AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Carlinda 4
Camara Municipal de Colíder 4
Camara Municipal de Confresa 4
Câmara Municipal de Nova Guarita 5
Camara Municipal de Paranatinga 5
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 5
Camara Municipal de Poconé 6
Camara Municipal de Poxoréu 7
Camara Municipal de São José do Povo 8
Camara Municipal de Tabaporã 9
Camara Municipal de Tangará da Serra 9
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 10
Camara Municipal de União do Sul 11
Camara Municipal de Várzea Grande 11
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 13
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 16
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 16
Prefeitura Municipal de Água Boa 17
Prefeitura Municipal de Alto Garças 22
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 23
Prefeitura Municipal de Apiacás 27
Prefeitura Municipal de Araputanga 28
Prefeitura Municipal de Arenápolis 32
Prefeitura Municipal de Aripuanã 39
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 46
Prefeitura Municipal de Cáceres 99
Prefeitura Municipal de Campinápolis 113
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 113
Prefeitura Municipal de Campo Verde 113
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 114
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 125
Prefeitura Municipal de Canarana 128
Prefeitura Municipal de Carlinda 129
Prefeitura Municipal de Castanheira 139
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 139
Prefeitura Municipal de Cláudia 140
Prefeitura Municipal de Cocalinho 145
Prefeitura Municipal de Colniza 146
Prefeitura Municipal de Comodoro 147
Prefeitura Municipal de Confresa 147
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 149
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 152
Prefeitura Municipal de Cuiabá 153
Prefeitura Municipal de Diamantino 154
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 156
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 302
Prefeitura Municipal de Itanhangá 305
Prefeitura Municipal de Itiquira 312
Prefeitura Municipal de Jangada 319
Prefeitura Municipal de Juara 323

Prefeitura Municipal de Juína 325
Prefeitura Municipal de Juruena 326
Prefeitura Municipal de Juscimeira 327
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 335
Prefeitura Municipal de Luciara 337
Prefeitura Municipal de Matupá 337
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 341
Prefeitura Municipal de Nobres 341
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 342
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 342
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 343
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 344
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 346
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 347
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 349
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 505
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 505
Prefeitura Municipal de Paranatinga 506
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 508
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 508
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 509
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 509
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 509
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 509
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 510
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 523
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 536
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 537
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 537
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 540
Prefeitura Municipal de São José do Povo 541
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 544
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 545
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 546
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 564
Prefeitura Municipal de Sorriso 565
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 574
Prefeitura Municipal de Torixoréu 575
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 575
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 576
Prefeitura Municipal de Vila Rica 590

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ATA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA QUATRO DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS OITO HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA, QUE SOLICITOU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA REGIMENTAL. PRESENTES OS VEREADORES (A), ALMICIO COSTA FREIRE, CLAUDEMIR APARECIDO BERION, FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR, JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO, JORGE XAVIER DE LIMA, JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, WILSON ANTONIO EVANGELISTA, AUSENTE A VEREADORA JOANA GREGORIO DE LIMA OBUTI. SOLICITOU AO SOBERANO PLENÁRIO A DISPENSA DA LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, COLOCANDO-A EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. SOLICITOU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA CARTA DE RENÚNCIA DA SENHORA PREFEITA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO. COLOCANDO-A EM DISCUSSÃO, APÓS, SOLICITOU PARA QUE OS SENHORES VEREADORES MANIFESTASSEM CIÊNCIA SOBRE O ASSUNTO. PROSSEGUINDO SOLICITOU AO SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE REALIZASSE A LEITURA DO OFÍCIO. CM/GP N. 003/2023 DE CONVOCAÇÃO DO VICE-PREFEITO. NA SEQUÊNCIA CONVIDOU O SENHOR VICE-PREFEITO FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO PARA PROTOCOLO DO OFÍCIO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, QUE SE DARÁ DE QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS A TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, SEGUIDO DO ATO DE CERIMÔNIA DE POSSE NA DATA DE PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS. CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA UMA SESSÃO EXTRORDINÁRIA NA SEQUÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2023, QUE EM SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NADA MAIS HAVENDO A SE TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A DEUS E A PRESENÇA DE TODOS, DECLARANDO ENCERRADA A SESSÃO.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

OBJETO: Prorroga o prazo de Execução do presente contrato 004/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, passando a expirar em 30/01/2023.

CONTRATADA: CEREZOLI & SANTOS LTDA ME.

PRAZO DE EXUCUÇÃO: 23/12/2022 A 30/01/2023

Colider-MT., 05 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº07/2023 - ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SERVIDORES

PORTARIA Nº07/2023

"ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA".

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Confresa, ficando assim constituída:

Presidente - Márcia Luiza do Amaral

Membro - Altamir Martins da Silva

Membro - Deusimar Coutinho Ribeiro

Membro - Marilsa Gomes Melo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº06/2023 - DEPRECIAÇÃO/VALORIZAÇÃO PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº06/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão de depreciação/valorização dos bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Confresa/MT, assim constituída:

PRESIDENTE - Márcia Luiza do Amaral

SECRETÁRIA - Denis Gomes Rezende

MEMBRO - Guilherme Correia Guimarães Neto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 05 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº04/2023 RENOVAÇÃO DA COMISSÃO TOMBAMENTO PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº04/2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO, APRESENTAÇÃO E TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada **a Comissão de Averiguação, Apresentação e Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis** da Câmara Municipal de Confresa/MT, para Exercício de 2023, assim constituída:

PRESIDENTE - Denis Gomes Rezende

SECRETÁRIO - Guilherme Correia Guimarães Neto

MEMBRO - Altamir Martins da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº03/2023 - RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº03/2023

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93".

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Renovada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Confresa/MT, para o Exercício Financeiro de 2023, assim constituída:

PRESIDENTE – JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

SECRETÁRIA – DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO

MEMBRO - MARILSA GOMES MELO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº05/2023 - SETOR DE COMPRAS ALMOXARIFADO/ ESTOQUE

PORTARIA Nº05/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/ESTOQUE.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor Deusimar Coutinho Ribeiro, Efetivo no Cargo de Agente de Vigilância, sob a matrícula nº.36, inscrito na Cédula de Identidade nº:317.398 SSP/TO e CPF: 820.853.071-91, como responsável pelo Setor compras e suplente: SERVIDORA JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA, Assistente Legislativo, mat.37, inscrita na Cédula de Identidade n. 1031091-6 SJ/MT e CPF: 555.298.791-87.

Artigo 2º - Fica nomeada a SERVIDORA PAMELA RAYNE ALVES DE JESUS, auxiliar de serviços gerais, mat.67, inscrita na Cédula de Identidade n. 21743258 SSP/MT e CPF: 042.430.121-05 como responsável pelo Setor de Almoxarifado/Estoque da Câmara Municipal e suplente: Senhor Denis Gomes Rezende, inscrito na Cédula de Identidade nº: 3470427 SSP/GO e CPF: 706.946.561-00, Efetivo no Cargo de Motorista, sob a matrícula nº95:

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 001/2023/GP/CMNG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2023/GP/CMNG

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, na forma da Lei nº 8.666/93, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, do Poder Legislativo de Nova Guarita-MT, em caráter permanente, sem exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

PRESIDENTE: **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, ocupante em cargo comissionado de Secretária Executiva, admitida sob a Portaria n.º 024/2022/GP/CMNG do dia 01/05/2022.

SECRETÁRIA: **ARIANE DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo em comissão de Assessora Legislativa, admitida sob a matrícula n.º 057;

MEMBRO EFETIVO: **FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, admitida sob a matrícula n.º 056;

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do Presidente, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 21/2023 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2023

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeada no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora **JOSINETE DA VEIGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 06 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA N° 002/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N° 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA DE MATOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Leio Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° — Nomear membros da Comissão Permanentes de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo no ano de 2023.

Art. 2º - A Comissão de Licitação que trata o Art. 1º desta portaria, será formada pelos seguintes membros:

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
RICARDO JOSÉ DA SILVA FILHO	Ag. Administrativo	Presidente
MARIA ROSA DE FONSECA CORREIA COSTA	Escriturária	Relatora
CRISTIANE MACEDO LIMA	Secretaria	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ROSANGELA DE MATOS DIAS

PRESIDENTE (Biênio 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI 2023

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece a forma de atuação e pontos que serão objeto de avaliação pelo Auditor de Controle Interno da Câmara Municipal de Poconé – MT.

O Plano ainda tem por finalidade promover a fiscalização de forma ordenada, podendo assim, evitar prejuízos à administração.

Os principais objetivos deste Plano são:

ü **Avaliar a eficiência e o grau de segurança do Sistema de Controle Interno;**

ü **Verificar a correta aplicação das legislações vigentes;**

ü **Aplicar a eficácia e a economia na aplicação e utilização de recursos públicos;**

ü **Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;**

ü **Apresentar sugestão de melhorias após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes.**

As avaliações em regra serão feitas por meio de amostragem. Os resultados das atividades deverão ser encaminhados ao conhecimento dos responsáveis para providências necessárias.

O Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser modificado, alterado, suprimido ou ampliado em parte, devido a fatores imprevisíveis, como denúncias, reclamações e constatações de irregularidades gravíssimas que possam causar prejuízos ao erário.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

CÓDIGO	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ORGÃO RESPONSÁVEL	TIPO DE PROJETO DE AUDITORIA	INICIO	FIM	OBSERVAÇÃO
03	SCL – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	PDP	A PARTIR DO DIA 10 DE CADA MÊS.	15 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER MAIOR NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	EM SE TRATANDO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, AS AUDITORIAS PODERÃO SER CONCOMITANTES.
04	STR – SISTEMA DE TRANSPORTE	SETOR DE CONTROLE DA FROTA E EQUIPAMENTOS	PDP	A PARTIR DO DIA 10 DE CADA MÊS.	15 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER MAIOR NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	NÃO HÁ.
05	SRH – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	PDP	A PARTIR DO DIA 10 DE CADA MÊS.	15 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER MAIOR NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	EM SE TRATANDO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, AS AUDITORIAS PODERÃO SER CONCOMITANTES.
06	SPA – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	SETOR DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	PAR	ATÉ 05 DIAS APÓS A OCORRENCIA DO FATO.	20 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.	EM SE TRATANDO DE PROVIDENCIAS EM CASO DE EXTRAVIO E FURTO DE BENS, AS AUDITORIAS PODERÃO SER CONCOMITANTES.
08	SCO – SISTEMA DE CONTABILIDADE	SETOR DE CONTABILIDADE	PAR	A PARTIR DO DIA 10 DE CADA MÊS.	25 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORR-	NÃO HÁ.

					ROGADO POR IGUAL PERÍODO.	
13	SFI – SISTEMA FINANCEIRO	SETOR FINANCEIRO	PDP	A PARTIR DO DIA 10 DE CADA MÊS.	15 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER MAIOR NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	NÃO HÁ.
15	SPO – SISTEMA DE PROJETO E OBRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	SETOR DE OBRAS DO LEGISLATIVO	PDP	ATÉ 05 DIAS APÓS A OCORRENCIA DO FATO.	15 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER MAIOR NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	EM SE TRATANDO DE OBRAS DO LEGISLATIVO, AS AUDITORIAS PODERÃO SER CONCOMITANTES.
17	SJU – SISTEMA JURÍDICO	SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA	PDP	A PARTIR DO DIA 15 DE CADA MÊS.	05 DIAS.	HAVERÁ CASOS EM QUE OS PARECERES SERÃO AUDITADOS DE FORMA CONCOMITANTE ÀS OCORRÊNCIAS DOS FATOS.
18	SSG – SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	PDP	A PARTIR DO DIA 15 DE CADA MÊS.	15 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER MAIOR NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	NÃO HÁ.
19	STI – SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PDP	A PARTIR DO DIA 10 DE CADA MÊS.	15 DIAS APÓS O INÍCIO DA ANÁLISE, PODENDO ESTE PRAZO SER MAIOR NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	1) PODERÃO SER REALIZADAS AUDITORIAS CONCOMITANTES, NO QUE SE REFERE AO SITE DA CÂMARA, OUVIDORIAS E ATUALIZAÇÕES CONSTANTES NO QUE SE REFERE AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (TRANSPARÊNCIA PÚBLICA). 2) AVALIAÇÃO MENSAL DA IMPLANTAÇÃO REGULAMENTAR DA LEI FEDERAL N° 13.460/2017, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LEGENDA:

I – Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): Preliminar, que antecede os demais projetos envolve o levantamento das Instruções Normativas que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II – Projeto de Auditorias Regulares (PAR): Exame feito pelo critério de Prioridades (Plano Anual de Auditoria Interna), destinados a medir e avaliar a eficiência dos procedimentos de Controle Interno adotados pelos órgãos setoriais, para cumprimento de obrigações institucionais e legais.

III – Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrências imprevistas e anormais, quando solicitado pelos órgãos e interessados ou para confirmar a existência de situações apontadas através de comunicações.

IV – Solicitações Administrativas (SAD): Serviços prestados a administração para atender as solicitações especificas.

V – Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de Auditoria anteriores.

Poconé – MT, 22 de dezembro de 2022.

_____

Luciano Pereira de Souza

Auditor de Controle Interno

_____

Marcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Poconé

Data do Recebimento: _____/_____/_____

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA

Termo de Posse da Nova Mesa

Diretora da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, Estado de Mato Grosso.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, reuni-se a Câmara Municipal de Poxoréu, em Sessão Solene no Plenário “Tarquínio Soares Silva” sob a Presidência da vereadora Zenilda Rosa de Paula, juntamente com os demais vereadores, com o objetivo de dar posse a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poxoréu, eleita em 05 de setembro do ano de 2022, para o exercício de 2023, onde ficou assim constituída: Presidente Vereador, Jose Vieira Nunes Neto, Vice Presidente, Vereador Juvanilto Lopes dos Santos, Primeiro secretário: Vereador, Edson Pereira Figueiredo, Segunda Secretária, Vereadora Sonia Borges de Moraes. Diante do exposto acima, a Presidente vereadora Zenilda Rosa de Paula, observando ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Poxoréu e a Lei Orgânica Municipal de Poxoréu, declara empossado o Novo Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, vereador Jose Vieira Nunes Neto, passando desta forma os trabalho para o presidente empossado, que no uso de suas atribuições legais deu posse aos senhores (a) vereadores (a), Juvanilto Lopes dos Santos, no Cargo de Vice-Presidente, Edson Pereira Figueiredo, no Cargo de Primeiro Secretário, Sônia Borges de Moraes no Cargo de Segunda Secretaria para compor a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poxoréu. O Presidente vereador Jose Vieira Nunes Neto, agradeceu aos Senhores vereadores e vereadoras e as demais autoridades presentes, finalizando a cerimônia de posse. O Presidente vereador Jose Vieira Nunes Neto, determinou ao primeiro secretário vereador, Edson Pereira Figueiredo que fizessem a leitura do Termo de Posse, continuando os trabalhos o Presidente determinou assinatura do Termo de Posse pelo demais vereadores. Poxoréu Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três. Edson Pereira Figueiredo, Sônia Borges de Moraes, Flavio Jorge da Silva, Leônidas Machado Barcelos, Zenilda Rosa de Paula, Jose Vieira Nunes Neto, Juvanilto Lopes dos Santos.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIENIO 2023 A 2024

Ata da Segunda Sessão Solene da oitava Legislatura, 23ª Sessão Solene pela ordem geral. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Plenário Antônio Ângelo Medeiros, na Câmara Municipal de São José do Povo, às 08:00horas, os vereadores do Poder Legislativo para a eleição e escolha da **Nova Mesa Diretora para biênio de 2023 a 2024**. O Excelentíssimo Senhor Presidente convida o Senhor Jose Carlos da Silva para conduzir o Cerimonial da Sessão. Em ato continuo, o Senhor Jose Carlos convida as autoridades presentes para compor a mesa de honra. O Senhor presidente após verificar os vereadores presentes: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, PAULO JUNIO FERREIRA AMORIM, NILSON TAVARES CERQUEIRA, MARCOS OLIVEIRA, WELINTO RODRIGUES DA SILVA, GENESIO GOMES FEITOSA, NILSON BEZERRA DE LIMA e NICANOR FRANCISCO DA SILVA,** constando os nove vereadores. Declara aberta a Sessão. Pede um minuto de silencio in memorian ao ex-Presidente Jovelino de Paula Teotônio. Constamos a presença da Senhora Marielle Brito, Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Jose do Povo, Prefeito municipal Ivanildo Vilela da Silva, Vice-prefeito Valter Correa Cadide, o Assessor Jurídico Senhor Alex, o vereador Paulo (município de Barra do Garças). Em sequência o cerimonial convida os presentes para se posicionarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em prosseguindo o Senhor Presidente, solicita apresentação das chapas que irão concorrer a **Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de 2023 a 2024**. Esclarecendo que a votação será nominal e aberta, cada vereador poderá usar a tribuna de honra por cinco minutos regimentais. Foram apresentadas as seguintes chapas: **CHAPA ESPERANÇA**, com a seguinte composição, Presidente: **Genésio Gomes Feitosa,** Vice-Presidente: **Nicanor Francisco da Silva,** Primeiro Secretário: **Nilson Bezerra de Lima,** Segundo Secretário**: Nilson Tavares Cerqueira.** Em votação, voto aberto, a qual **recebe aprovação por nove votos a favor e zero voto contra**. Prosseguindo o cerimonial, abre para uso da tribuna de honra. Faz uso da palavra o vereador Nilson Tavares Cerqueira, com agradecimentos aos presentes e parabeniza a gestão atual da casa. Faz uso da tribuna, o vereador: Marcos Oliveira, que agradece a presença de todos e deseja boa gestão para a Mesa Diretora eleita. Faz uso da palavra o vereador Nicanor Francisco da Silva, com cumprimentos aos presentes, parabeniza a gestão atual e que a nova gestão faça um bom trabalho. Faz uso da palavra o vereador Welinto Rodrigues da Silva, que após agradecimentos, fala das conquistas da gestão atual, agradece a todos que trabalharam em conjunto. Faz uso da palavra o vereador Nilson Bezerra de Lima, cumprimenta todos os presentes e ao ex-prefeito Senhor Arivaldo Medeiros de Santana, que se faz presente à sessão. Faz uso da tribuna o vereador Paulo Junio Ferreira Amorim, cumprimenta aos presentes, parabenizando a nova Mesa eleita, agradece o trabalho realizado pela gestão atual. Faz uso da tribuna o vereador Jose Roberto dos Santos, após cumprimentos aos presentes e autoridades, agradece a presença de todos. Presta condolências à família do vereador Jovelino. Encerra sua fala agradecendo aos companheiros vereadores que o ajudaram em sua administração e aos servidores. Deseja a nova gestão eleita que faça uma ótima administração. Encerrando sua fala. Faz uso da palavra o vereador Genésio Gomes Feitosa, que com cumprimentos aos presentes, autoridades, agradece a gestão atual, a qual participa. Agradece a sua família em especial a sua esposa Senhora Maria Ednalva Leão Gomes, pelo trabalho realizado nesta casa. Agradece a todos os colegas vereadores pelo trabalho realizado, a dedicação, encerra agradecendo a votação unanime que obteve. Deixando a Casa aberta para a administração do executivo para desenvolverem trabalho em conjunto para o bem do nosso município. Encerra sua fala prestando condolência a família enlutada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, declara encerrada a sessão, da qual eu, Luciana Aparecida Trindade lavrei a presente ata. São José do Povo, 20 de dezembro de 2022.

Genesio Gomes Feitosa

José Roberto dos Santos

Luzinete Pereira dos Santos

Marcos Oliveira

Nicanor Francisco

Nilson Bezerra de Lima

Nilson Tavares Cerqueira

Paulo Junior Amorim

Welinto Rodrigues da Silva

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 01/2023 - POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 A 2024

Termo Especial de Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo de São Jose do Povo, Presentes os vereadores (a): Senhor **José Roberto dos Santos**, RG Numero 1099771 SJ/MT, CPF Numero 796.815.811-72, residente e domiciliado a Rua Principal, sem numero, Nova Catanduva, São José do Povo, o Senhor **Nicanor Francisco da Silva**, aposentado, RG N 123205/SSP/MS, CPF Numero 272.615.491-34, residente e domiciliado no sitio Santo Antônio, linha Ponto Chique, São José do Povo, Senhor **Genésio Gomes Feitosa**, motorista, RG 0468073-1 SSP/MT, CPF: 240.825.971-15, residente e domiciliado à Rua José Salmen Hanze, numero 927, centro, São José do Povo, Senhor **Nilson Bezerra de Lima**, autônomo, RG 11871288 SJ/MT, CPF Numero 690.573.541-87, residente e domiciliado no Assentamento Sandrini, Estrada Rural, sem numero, São José do Povo, Senhora **Luzinete Pereira dos Santos**, autônoma, RG numero 763109 SSP/MT, CPF numero 632.616.001-44, residente e domiciliada, a rua José Fragelli, chácara da Alegria, São José do Povo, Senhor **Nilson Tavares Cerqueira**, motorista, RG numero 622854 SSP/MT, CPF numero 433.021.301-04, residente e domiciliado a Rua Pedro Pedrossian, sem numero, centro, São José do Povo, Senhor **Paulo Junio Ferreira Amorim**, estudante, autônomo, RG 2693559-7 SSP/MT, CPF numero 059.539.671-28 , residente e domiciliado na MT 470, KM 1, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada sentido Nova Catanduva, São José do Povo, Senhor **Marcos Antônio Oliveira dos Santos**, aposentado servidor público, RG numero 882030, PMMT, CPF numero 694.130.961-04, residente e domiciliado à Rua Zanete Ferreira Cardinal, numero 603, centro, São José do Povo, Senhor **Welinto Rodrigues da Silva**, autônomo, RG 21889910 SESP/MT, CPF numero 045.308.031-63, residente e domiciliado, a Rua João Francisco Duarte, sem numero, centro, São José do Povo. Ao primeiro dia do ano de dois mil e vinte e três, no plenário Antônio Ângelo Medeiros, as 0800horas, deu-se início à **Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o biênio de 2023 e 2024,** de acordo com a Lei Orgânica Municipal. O presidente Jose Roberto dos Santos, convida os membros da Nova Mesa Diretora, eleita em Sessão Solene no dia vinte de dezembro de dois e vinte e dois, sendo os vereadores: Genésio Gomes Feitosa, Nicanor Francisco da Silva, Nilson Bezerra de Lima e Nilson Tavares Cerqueira, para se posicionarem de pé e **declara empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jose do Povo-MT, biênio 2023 a 2024.** Convidando o vereador Senhor **Genésio Gomes Feitosa** para presidir e assumir os trabalhos da Casa. Com a palavra o Senhor Presidente convida as autoridades presentes para compor a Mesa de Honra, sendo: Prefeito Municipal, Senhor Ivanildo Vilela da Silva e Vice- prefeito, Senhor Walter Correa Cadidé. O Senhor Presidente deixa aberto aos vereadores e a autoridades presentes para fazer uso da palavra por dois minutos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Sessão.

Genésio Gomes Feitosa

José Roberto

Luzinete Pereira dos Santos -

Marcos Oliveira

Nicanor Francisco da Silva

Nilson Bezerra de Lima

Nilson Tavares Cerqueira

Paulo Junior Amorim

Welinto Rodrigues da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 416/2023

PORTARIA N.º 416/2023

ILSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de reavaliação de bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será e reavaliar os bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2023.

Artigo 2º- A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Zenilda Alves

Secretário: Maicon Almeida Sanches Pio

Membro: Ademar Rodrigues dos Santos

Artigo 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2023.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 418/2023

PORTARIA N.º 418/2023

ILSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é promover a depreciação dos bens móveis e imóveis pertencentes a esta Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2023.

Artigo 2º- A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maicon Almeida Sanches Pio

Secretária: Darli de Almeida Vieira Ribeiro

Membro: Ademar Rodrigues dos Santos

Artigo 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2023.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 415/2023

PORTARIA N.º 415/2023

ILSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de Licitação da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, para atender esta Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2023, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Darli de Almeida Vieira

Secretária: Zenilda Alves

Membro: Maicon Almeida Sanches Pio

Artigo 2º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2023.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 417/2023

PORTARIA N.º 417/2023

ILSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é localizar e inventariar os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2023.

Artigo 2º- A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Zenilda Alves

Secretário: Darli de Almeida Vieira Ribeiro

Membro: Maicon Almeida Sanches Pio

Artigo 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2023.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 07/2023

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

I- Marcos Antonio Figueiró – Presidente;

II- Adriano Serbate – Secretário;

III- Marciela Di Domenico - Membro.

IV– Larissa Ariane Grella - Membro

V – Geane Fabricio Mota - Membro

Art. 2º A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva Anita Loiola, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 5º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PORTARIA 145/2022

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO.

O Vereador **FÁBIO BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas e atendendo às determinações da Resolução Normativa 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Transmissão de Mandato, à qual compete providenciar, junto aos setores correspondentes, a coleta, guarda, análise e apresentação dos documentos descritos na Resolução Normativa nº 19/2016-TP/TCE-MT, sendo composta pelos seguintes membros:

a) **LUCIANA DUARTE FELISBERTO** – Controle Interno

b) **DANIEL VISCOVINI DA SILVA** – Contabilidade

c) **ANITA LOIOLA** – Procuradoria Jurídica

d) **ADRIANO SERBATE** – C.P.D.

e) **LUCIENE BENEDITO DA SILVA** – Rec. Humanos

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, a qual entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

FÁBIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ATO DELEGATORIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Terra Nova do Norte/MT, 25 de novembro de 2022.

OFÍCIO N.° 65/2022 CM

Ao Banco do Brasil S/A

ATO DELEGATORIO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Vimos através do presente, informar a vossa senhoria, que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, possuidora da Conta Corrente 21191-5, junto a esta agencia bancaria, delega poderes para movimentação financeira nos exercícios de 2023 e 2024, bem como qualquer ato que for necessário para a manutenção da referida conta corrente aos Srs: OLI ONEVIO ZENI vereador Presidente - CPF 662.892.979-53, e CLEUSA DO CARMO ZALESKI vereadora 1º Secretária – CPF 518.893.749-20 com poderes ainda de:

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, REALIZAR ABERTURA DE CONTAS, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE REPASSE, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Outrossim, informamos que demais documentos encontram-se encaminhados a esta agencia.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Adelar Marcante

Presidente

Ao Banco do Brasil S/A

Agencia Terra Nova do Norte MT

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2023

Dispõe sobre a homologação do Edital de Abertura do Processo de Concurso Público – Edital nº 002/2022, da Câmara Municipal de União do Sul-MT, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ampla divulgação do Edital de Abertura do Processo de Concurso Público nº 002, de 30 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios - AMM, edição nº 4.141, de 30/12/2022, página nº 38, e ainda, a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.406, de 30/12/2022, página nº 153;

Considerando a ampla divulgação do Edital de Abertura do Processo de Concurso Público nº 002 de 30 de dezembro de 2022, no Portal Transparência da Câmara Municipal de União do Sul e no site da empresa organizadora em https://portal.sosassessoria.selecao.site/;

Considerando a Declaração exarada pelo presidente da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, Sr. Valdecir Martins de Lima, nomeado pela Portaria nº 024, de 20 de dezembro de 2022, que não houve qualquer recurso contra o Edital de Abertura.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Edital de Abertura do Processo de Concurso Público nº 002, de 30 de dezembro de 2022, e as inscrições iniciam-se na data de 09 de janeiro até 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 06 de janeiro de 2023

TALITA STELLA Vereadora Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 119/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a servidora Thaisa Laura Ribeiro da Costa, CPF: 935.862.721-20, para o cargo de Secretário Geral.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de Janeiro de 2023.

Ver. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 087/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor Vonisson Gomes dos Santos, CPF: 025.191.751-76, para o cargo de Superintendente de Compras e Licitações.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

Ver. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 029/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor PAULO CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 763.111.803-59 para o cargo em comissão de Diretor Legislativo.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio José Tardin

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 121/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor Thiago Rogerio Adriano, CPF: 714.719.521-34, para o cargo de Chefe de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de Janeiro de 2023.

Ver. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 07/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora Mabel Mônica Campos Mayer Vicente - CPF: 502.679.061-53 do cargo em comissão de Secretária Geral.

Art. 2.º EXONERAR o servidor Jair Germano Gonçalves, CPF: 207.218.701-04, do cargo em comissão de Assessor do Diretor Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2023

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio Jose Tardin

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 123/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor Vitor Bolgado de Freitas, CPF: 615.746.351-15, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Janeiro de 2023.

Ver. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 120/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor Edinilson Luis da Costa Duarte, CPF: 877.608.601-10, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 03/01/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de Janeiro de 2023.

Ver. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 122/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor Ryan Lucas Pereira Santos, CPF: 062.665.481-51, para o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Janeiro de 2023.

Ver. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 04/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR as Comissões Permanentes Legislativas para o biênio 2023/2024 da seguinte forma:

1 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Vereadora – Gisele Aparecida Barros (UB)

Vice-Presidente: Vereador – Ivan dos Santos Oliveira (SOLIDARIEDADE)

Membro: Vereadora – Rosemary Souza Prado (UB)

2 – Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Vereador – Fábio José Tardin (PSB)

Vice-Presidente: Vereador – Rogerio França Martins (PSDB)

Membro: Vereador – Jeronimo de Carvalho Neto (MDB)

3 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras atividades:

Presidente: Vereador – Cleyton Nassardem Guerra (PTB)

Vice-Presidente: Vereador – Rogerio França Martins (PSDB)

Membro: Vereador – Braz Jaciro Ferreira de França (PROS)

4 – Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Presidente: Vereadora – Eucaris Terezinha de Arruda Barros (MDB)

Vice-Presidente: Vereador – Fábio José Tardin (PSB)

Membro: Vereador – Icaro Gibran Reveles de Andrade (PDT)

5 – Comissão de Meio Ambiente:

Presidente: Vereador – Hilton Gusmão (PV)

Vice-Presidente: Vereador – Paulo Cesar da Silva Oliveira (REPUBLICANOS)

Membro: Vereadora – Rosemary Souza Prado (UB)

Vereador – Braz Jaciro Ferreira de França (PROS)

6 – Comissão de Loteamento:

Presidente: Vereador – Carlos Martins de Figueiredo (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente: Vereador – Bruno Lins Rios (PSB)

Membro: Vereador – Fábio José Tardin (PSB)

7 – Comissão de Assuntos Gerais:

Presidente: Vereador – Alecsand Moreira da Silva (PP)

Vice-Presidente: Vereador – Pablo Gustavo Moraes Pereira (UB)

Membro: Vereador – Hilton Gusmão (PV)

8 – Comissão de Ética Parlamentar:

Presidente: Vereador – Icaro Gibran Reveles de Andrade (PDT)

Vice-Presidente: Vereador – Bruno Lins Rios (PSB)

Membros: Vereadora – Gisele Aparecida Barros (UB)

Vereador – Ivan dos Santos Oliveira (SOLIDARIEDADE)

Vereador – Paulo Cezar da Silva Oliveira Junior (REPUBLICANOS)

9 – Comissão de Fiscalização e Controle:

Presidente: Vereador – Pablo Gustavo Moraes Pereira (UB)

Vice-Presidente: Vereador – Denival Rodrigues Galibert (PSL)

Membros: Vereador – Jeronimo de Carvalho Neto (MDB)

Vereador – Emerson Cezar de Campos Magalhães (PP)

Vereador – Mauro Sergio Gonçalves Pereira (PSB)

10 – Comissão de Defesa do Consumidor:

Presidente: Vereador – Rogerio França Martins (PSDB)

Vice-Presidente: Vereador – Jeronimo de Carvalho Neto (MDB)

Membro: Vereador – Icaro Gibran Reveles de Andrade (PDT)

11 – Comissão de Saúde:

Presidente: Vereador – Mauro Sergio Gonçalves Pereira (PSB)

Vice-Presidente: Vereador – Emerson Cezar de Campos Magalhães (PP)

Membro: Vereador – Joaquim Antunes (PSDB)

12 – Comissão de Assistência Social:

Presidente: Vereador – Braz Jaciro Ferreira de França (PROS)

Vice-Presidente: Vereador – Joaquim Antunes (PSDB)

Membro: Vereadora – Eucaris Terezinha de Arruda Barros (MDB)

13 – Comissão de Habitação e Urbanismo:

Presidente: Vereador – Ivan dos Santos (SOLIDARIEDADE)

Vice-Presidente: Vereador – Alecsand Moreira da Silva (PP)

Membro: Vereador – Bruno Lins Rios (PSB)

14 – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:

Presidente: Vereadora – Rosemary Souza Prado (UB)

Vice-Presidente: Vereadora – Eucaris Terezinha de Arruda Barros (PMDB)

Membro: Vereadora – Gisele Aparecida Barros (UB)

15 – Comissão de Segurança Pública:

Presidente: Vereador – Denival Rodrigues Galibert (PSL)

Vice-Presidente: Vereador – Alecsand Moreira da Silva (PP)

Membro: Vereador – Cleyton Nassardem Guerra (PTB)

16 – Comissão da Industria, Comércio e Serviços:

Presidente: Vereador – Rogerio França Martins (PSDB)

Vice-Presidente: Vereadora – Gisele Aparecida Barros (UB)

Membro: Vereador – Icaro Gibran Reveles de Andrade (PDT)

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 02 de janeiro de 2023.

Ver. PEDRO PAULO TOLARES

Presidente

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº. 03/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE TURISMO NO AMBITO DO CONSÓRCIO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto social;

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar** o Servidor Comissionado **THIAGO GERALDO MARQUES,** nomeado através da Portaria 50/2021 de 09 de Agosto de 2021 e admitido mediante Ato de Pessoal e Termo de Posse 26/2021 para o cargo de COORDENADOR DE TURISMO.

Art. 2º - O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 06 de Janeiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PORTARIA Nº. 04/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO NA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto social;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir desta data, a tramitação do **Processo Licitatório N.º 36/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preços N.º 07/2022**, **Processo Licitatório N.º 37/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preços N.º 08/2022** e **Processo Licitatório N.º 38/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preços N.º 09/2022**, publicados no Diário Oficial de Contas do TCE MT sob número da edição 2787 do dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 06 de Janeiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Na página 25 da edição nº 4.144, de 4 de Janeiro de 2023, onde se lê: PORTARIA Nº. 01/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, Leia-se: PORTARIA Nº. 01/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. E onde se lê: PORTARIA Nº. 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, Leia-se: PORTARIA Nº. 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dariu Antonio Carniel - Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº. 026/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 026/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para Exercício Financeiro de 2.022 e dá outras providências.”

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições lhe conferem, em especial o que dispõe o Inciso X, Artigo 18 do Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O orçamento Fiscal e da Seguridade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, para o exercício de 2023, onde Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$. 2.709.613,39 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e treze Reais e Trinta e nove centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A Receita, será arrecadada, mediante a assinatura de convênios e contribuições repassadas mensalmente dos municípios consorciados, bem como recebimento de recursos para Projetos e Programas do Consórcio e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXOS", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA CORRENTE	**339.000,00**
Receita Patrimonial	3.000,00
Transferência Corrente	336.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**2.370.613,39**
Transferência de Capital	2.370.613,39
TOTAL GERAL	**2.709.613,39**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

DESPESA POR ORGAO E UNIDADE DE GOVERNO	
04 - Consorcio Publico	2.709.613,39
04.01 - Consorcio Intermunicipal, Des. Econômico e Social e Ambiental do Portal do Araguaia	2.709.613,39
TOTAL GERAL	**2.709.613,39**

DESPESA POR FUNÇÃO	
04 - Administração	2.709.613,39
TOTAL GERAL	**2.709.613,39**

DESPESA POR SUB-FUNÇÃO	
122 - Administração Geral	2.709.613,39
123 – Administração Financeira	2.709.613,39
TOTAL GERAL	**2.709.613,39**

DESPESA POR PROGRAMAS	
0002 - Gestão Administrativas e Financeira	2.709.613,39
TOTAL GERAL	**2.709.613,39**

DESPESA POR PROJETOS E ATIVIADES	
2001 - Manutenção e Encargos do Consorcio	339.000,00
1026 – Execução de obras Complementares no Centro de Eventos – BG	2.370.613,39
TOTAL GERAL	**2.709.613,39**

Art. 4º – Fica o Consorcio autorizado nos termos do parágrafo 8º, artigo 165 da Constituição Federal, consubstanciado com os Artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental, a proceder:

I - Durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (quarenta por cento), do total da "Despesa Fixada" (Corrente e de Capital), para atender com reforço de dotações insuficientes.

II – A transpor e remanejar recursos de dotações orçamentárias de uma categoria para outra, de um órgão para outro ou de um projeto atividade para outro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, **07 DE DEZEMBRO DE 2022**.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PRESIDENTE CIDESAPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ATA Nº 12

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 14:00 horas, na sede do Consórcio CISVARC, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se os prefeitos e secretários municipais de saúde, devidamente convocados através de Edital de Convocação publicado no jornal oficial dos municípios, Edição nº 4.120, de 01/12/2022, página 32, para deliberação e homologação da seguinte pauta: a) Apresentação do 1º e 2º quadrimestre de 2022; b) Homologação do regime de cotas para custeio das despesas administrativas do Consórcio; c) Homologação dos valores per capita a serem repassados pelos municípios integrantes, para compra de serviços; d) Deliberação do Orçamento do Consórcio, exercício 2023; e) Aprovação da resolução de gratificação por função; f) Deliberação do Plano Operativo de Metas e Carteira de Serviços exercício 2023; g) Outros assuntos de interesse do Consórcio. O Presidente Sr. Rogério de Oliveira Meira, agradeceu aos Prefeitos e Secretários participantes desta Assembleia Geral. Em seguida ocorreu a leitura da pauta da Ordem do Dia dos trabalhos, após a leitura, passou a discussão do item "a" da pauta: a) Apresentação do 1º e 2º quadrimestre de 2022; A contadora do Consorcio Sra. Jocivani Pinheiro iniciou apresentando as despesas e receitas realizadas pelos municípios durante o 1º e 2º quadrimestre de 2022 dos municípios: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Nossa Senhora do Livramento, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste. Finalizado a apresentação do 1º e 2º quadrimestre, passo-se para apresentação do item b) Homologação do regime de cotas para custeio das despesas administrativas do Consórcio; O regime de cotas para custeio das despesas administrativa do consórcio se dar de acordo com a população, 1 cota representa o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Em seguida foi apresentado aos consorciados a divisão por habitantes: os municípios de 0 (zero) a 7.000 (sete mil) habitantes 1 (uma) cota; municipios de 7001 a 10.000 habitanmtes 1,5 (uma cota e meia); municípios de 10.001 a 50.000 habitantes 2,5 (duas cotas e meia); municípios com 50.001 a 200.000 mil habitantes 4 (quatro cotas) e municípios de 200.001 a 500.00 6 (seis) cotas; municipios de 500.001 a 1.000.000 habitantes 9(nove) cotas; não havendo questionamentos foi aprovado por todos os presentes. Em seguida a Sra Geisa Alexandra passou a apresentação do item c) Homologação dos valores per capita a serem repassados pelos municípios integrantes, para compra de serviços; na oportunidade foi realizado uma explanação sobre os valores repassados pelos municípios para a compra dos serviços. Em ato contínuo se deu a aprovação dos valores de acordo com a per carpita por município: CUIABÁ – R$ 1,20 (hum real e vinte centavos) per capita; VÁRZEA GRANDE - R$ 0,40 (quarenta centavos de real) per capita; NOVA BRASILÂNDIA – R$ 2,00 (dois reais); per capita; ROSÁRIO OESTE – 1,00 (hum real); per capita NOBRES – R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) per capita ACORIZAL – R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); per capita; BARÃO DE MELGAÇO –

R$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos); per capita CHAPADA DOS GUIMARÃES – R$1,00 (hum real); per capita JANGADA – R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos); per capita NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos); per capita; PLANALTO DA SERRA – R$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos); per capita POCONÉ – R$ 1,00 (hum real); per capita SANTO ANTONIO DO LEVERGER – R$ 1,00 (Hum Real);. o item "e" foi retirado de pauta. Passamos para apresentação do item f) Deliberação do Plano Operativo de Metas e dos Serviços, do exercício 2023; Após apresentação e discussões restou aprovado os valores das consultas com especialidades médicas, sendo de R$ 90,00 (consultório) e R$ 150,00 (deslocamento). Em seguida foi apresentado a planilha com os valores das cirurgias. Na oportunidade o prefeito de Chapada dos Guimarães Sr. Ormar apresentou sua contribuição no debate e explanou sobre as dificuldades de realizar os procedimentos com os valores demonstrado por falta de prestadores de serviços, considerando que a tabela SUS é impraticável. Foi informado a todos os presentes que os valores apresentados são parte do programa mais cirurgias MT, em cotejo com cotações realizados junto a potenciais fornecedores (hospitais), não havendo mais questionamento os valores foram aprovado por unanimidade, informamos ainda que após aprovação o Plano será encaminhado para o Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, para deliberação em CIR-BC. Continuando passou-se para o item d) Deliberação do Orçamento do Consórcio, exercício 2023; O orçamento foi apresentado pela contadora do CISVARC, deu início informando que o referido orçamento fora elaborado mediante previsão dos recursos oriundos dos repasses realizados pelos municípios consorciados, bem como dos valores do PAICI e que as despesas obedecem ao equilíbrio financeiro, mediante a previsão das receitas. Após esclarecimento feito acerca do assunto, passou imediatamente ao processo de votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando então com o valor total de R$ 16.184.266,16 (dezesseis milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Por último passou ao item "g", foi deixado o espaço para apresentação de algum assunto de interesse do Consórcio, ninguém se manifestou. Nada havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o Presidente Prefeito Rogério de Oliveira Meira agradece a participação de todos, e para constar eu, Maria Nildeci Bezerra Ribeiro lavrei a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Cuiabá, em 15 de dezembro de 2022.

Rogério de Oliveira Meira

Presidente/CISVARC

Maria Nildeci B. Ribeiro

Secretária convidada

ATA 13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 15:00 horas, na sede do Consórcio CISVARC, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os prefeitos, devidamente convocados através de Edital de Convocação publicado no jornal oficial dos municípios, Edição nº 4.127, de 12/12/2022, página 18, para deliberação e homologação da seguinte pauta: **a)** Homologação do requerimento de entrada do município de Diamantino; b**)** Outros assuntos de interesse do Consórcio. O Presidente Rogério de Oliveira Meira agradeceu aos Prefeitos presentes na Assembleia Geral. Dando início pediu para que fosse lido a pauta que define a Ordem do Dia dos trabalhos, após a leitura, passou a discussão do item "a" da pauta, Homologação do requerimento de entrada do Município de Diamantino para integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, sendo aprovado por unanimidade. Por último passou ao item "g", o Presidente deixou em aberto para apresentação de algum assunto de interesse do Consórcio, ninguém se manifestou. Não havendo nada mais a tratar deu por encerrado os trabalhos, o Presidente Rogério de Oliveira Meira agradece a participação de todos, e para constar eu, Maria Nildeci B. Ribeiro lavrei a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Cuiabá, em 15 de dezembro de 2022.

Rogério de Oliveira Meira

Presidente/CISVARC

Maria Nildeci B. Ribeiro

Secretária convidada

ATA 14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 16:00 horas, na sede do Consórcio CISVARC, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, prefeitos e secretários municipais de saúde, devidamente convocados através de Edital de Convocação publicado no jornal oficial dos municípios, Edição nº 4.127, de 12/12/2022, página 18 para deliberação e homologação da seguinte pauta: a**)** Eleição do Presidente e Vice-Presidente; b) Outros assuntos de interesse do Consórcio. Após cumprimentá-lo os presente deu-se inicio aos trabalhos com a formalização da chapa dos candidatos para concorrer a eleição. Os prefeitos presentes de manifestaram e formalizaram duas chapas. Chapa 01: Prefeito de Jangada o Sr. Rogério de Oliveira Meira para Presidente, e Vice Presidente a Prefeita de Barão de Melgaço a Sra. Margareth Gonçalves da Silva e a Chapa 02: Prefeito de Planalto da Serra Sr.Natal Alves de Assis Sobrinho para Presidente e o Prefeito de Nobres o Sr. Leocir Hanel para Vice Presidente. Após formalizado das chapas passa-se ao processo de votação, ficou definido que o processo de votação seria por aclamação, assim sendo foi colocado em votação. Após contabilizado os votos dos presentes restou que a Chapa nº 01 obteve 6 votos, já a chapa nº 02 totalizou 5 votos. Na oportunidade foi declarada a chapa 01 eleita. O Consorcio de Saúde Vale do Rio Cuiabá fica assim constituído: **PRESIDENTE** – Rogério de Oliveira Meira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 2240496-1 SSP/MT e CPF nº 052.062.921-33, residente e domiciliado à Rua João Ponce de Arruda, centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT; **VICE-PRESIDENTE -** Margareth Gonçalves da Silva, brasileira, solteira, Geografa, portadora da Cédula de Identidade nº 0776021-3 SEJS/MT e CPF nº. 523.201.621-00, residente e domiciliado à Avenida Augusto Leverger nº 1.510 – Centro – Barão de Melgaço - MT - CEP. 78.190-000. Em seguida foi eleito o conselho fiscal e suplente; ficando definido: Conselho Fiscal Membros Titulares: 01 - Franciele Magalhaes de Arruda Vieira Pires, brasileira, casada, portadora do RG nº 19414005 SSP/MT, CPF Nº 022.812.801-36, residente e domiciliada no município de Santo Antonio do Leverger; 02 - Emanuel Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº 793.054 SSP/MT, CPF 318.795.601-78, presidente e domiciliado em Cuiabá - MT; 03 - Alex Steves Berto**,** brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da RG nº 308168860 SSP/SP e CPF nº 638.029.021-49, residente domiciliado na Av. Cel. Arthur Borges 567, – Bairro centro, CEP 78.470-000 - Rosário Oeste/MT; **Membros Suplentes:**01-Atail Marques do Amaral, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 466928-2 SSP/MT e CPF nº 346.493.361-04, residente e domiciliado à Rua Justino Francisco, 347, Bairro João Godofredo, Poconé-MT; 02 - Marco Alves de Albuquerque, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1158689-3 SSP/MT, e do CPF nº. 880.036.711-91, residente e domiciliado no município de Nobres - MT; 03 - Adriano Alves dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 024.884.081-90, residente e domiciliado no município de Planalto da Serra - MT; Após a proclamação do resultado o Presidente declara eleitos e

empossados o Presidente e Vice-Presidente respectivamente para cumprir o mandato a partir de 01/01/2023 até 31/12/2024. Ao final o Senhor Presidente Rogério de Oliveira Meira, agradeceu aos Prefeitos e Secretários participantes desta Assembleia. Não havendo nada mais a tratar deu por encerrado os trabalhos, e para constar eu, Maria Nildeci Bezerra Ribeiro lavrei a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai por mim assinada e pelo Presidente.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2022.

Rogério de Oliveira Meira

Presidente/CISVARC

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Secretária Convidada

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

02° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

02° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **MARCUS VINICIUS G.B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.018.0001-65**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao **EDITAL N° 037/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 013/2022** para os serviços médicos, no segmento de **SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDO DE MAMOGRAFIA,** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 06 de Janeiro de 2023.

PABLO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

Presidente - CPL

JULIANI CRISTINA DE SOUZA

Secretária Executiva–CISRVP

03° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

03° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **EDUARDO J F DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA com CNPJ nº 23.339.774/0001-47**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao **EDITAL N° 047/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 017/2022** para os serviços médicos, no segmento de **SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA,** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 06 de Janeiro de 2023.

PABLO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

Presidente - CPL

JULIANI CRISTINA DE SOUZA

Secretário Executivo–CISRVP

01 AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

01 AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **MARCUS VINICIUS G.B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.018.0001-65**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao **EDITAL N° 008/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022** para os serviços médicos, no segmento de **EMISSÃO E INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 06 Janeiro de 2023.

PABLO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

Presidente - CPL

JULIANI CRISTINA DE SOUZA

Secretária Executiva – CISRVP

04° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

04° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **J L REIS LTDA com CNPJ nº 32.639.170/0001-07**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao **EDITAL N° 038/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 014/2022** para os serviços médicos, no segmento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL AMBULATORIAL DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PLANTONISTA DE 06 (SEIS) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (MATUTINO) DAS 07 AS 13 HORAS E (VESPERTINO) DAS 13 AS 19 HORAS,** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 06 de Janeiro de 2023.

PABLO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

Presidente - CPL

JULIANI CRISTINA DE SOUZA

Secretária Executiva–CISRVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA – CIDESA NA

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 3989-6, Confresa-MT

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia – CIDESA NA, inscrito no CNPJ: 09.410.164/0001-61, com sede situada na Avenida Goiás, nº 367, Setor Tapirapé, na cidade de Porto Alegre do Norte-MT, por seu representante legal, presidente do Consórcio Sr. Abmael Borges da Silveira, brasileiro, portador do CPF nº 328.086.071-72, concede poderes específicos à Secretária-Executiva do CIDESA, Sra. Raquel de Oliveira Maia, inscrita no CPF nº 025.398.711-35, nomeada pela Portaria nº 014/2020, para proceder conjuntamente com o Prefeito às transações bancárias da conta corrente nº 30.292-9 e nº 32.606-2, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 3989-6, de Confresa, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO – Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA.

Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;Solicitar saldos e extratos;Efetuar resgates e aplicações financeiras;Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;Enviar,

receber, consultar e liberar arquivos via gerenciador financeiro;Ordenar pagamento por ofício;Atualizar cadastros;Efetuar transações em todas as áreas via gerenciador financeiro.

Confresa-MT, em 06 de Janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente – CIDESA/NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio N° 1108-2022, Processo N° 02544/2022, Proposta N° 1108-2022 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento, para uso no Município de Água Boa/MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966347	ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR, CORTE CENTRAL E LATERAL	ALMEIDA ROÇAL 1700	UND	1,00	16.878,00	16.878,00

VALOR TOTAL: R$ 16.878,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais).

DATA: 06 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o oficio nº 03/2023/SEMAS, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana R. de Souza Kolankiewicz em 04/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROSANGELA DOS SANTOS KIST**, para o cargo de Provimento em Comissão de**COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotado na Secretário Municipal de Assistência Social, no dia 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o oficio nº 004/2023/SEC. FINANÇAS, expedido pela Secretária Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 03/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VIVIANE DA COSTA SILVA BREIT**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GESTOR/SETOR DE TESOURARIA**, lotado na Secretário Municipal de Finanças, no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 006 – AO CONTRATO Nº. 058/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 006, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e AUTO ELÉTRICA GLOBO LTDA EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Supressão de aprox. 4.54% do valor atual do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; fica prorrogada o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (Doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023. Supressão de R$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais).

VALOR TOTAL: R$ 98.910,00 (Noventa e oito mil, novecentos e dez reais).

Água Boa-MT, 29 de dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERENTE DE OFICINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o oficio nº 02/2023/SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedrosa, em 04/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DIEGO JUNIOR CHESCO**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GERENTE DE OFICINA***,* lotado na Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERENTE DE CONTROLE DE FROTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o oficio nº 03/2023/SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedrosa, em 04/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GERENTE DE CONTROLE DE FROTA***,* lotado na Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR/SETOR ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedido pela Secretária Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 03 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr. º **ANA LUCIA MOURA BORGES**, do cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR ORÇAMENTISTA**, no dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR/SETOR DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedido pela Secretária Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 03 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr. º **SIMONE DA SILVA MACHADO,** do cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR DE TESOURARIA**, no dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.014, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação** para o **período de 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, tendo função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre licitantes no julgamento das propostas, devendo ser observado o princípio da legalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

PRESIDENTE: Gilson Cesar da Silva Galle **CPF:** 4*********-00

SECRETÁRIA: Tania Maria Riboli Reichert **CPF:** *5********-91

MEMBRO: Adriana Cândido Pacheco **CPF:** 0********-67

MEMBRO: Mariluce Luz Borges Oliveira **CPF:** 0********-32

MEMBRO: Alexsandro Macari **CPF:** 8********-91

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.002/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio N° 1108-2022, Processo N° 02544/2022, Proposta N° 1108-2022 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento, para uso no Município de Água Boa/MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966345	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 18 DISCOS DE 26 POLEGADAS	KOHLER	UND	1,00	44.600,00	44.600,00

VALOR TOTAL: R$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

DATA: 06 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO N.° 002/2023

PROCESSO: 243/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação n.° 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **ACTUM ENGENHARIA LTDA** / CNPJ n.º **32.895.117/0001-77**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para contratação correlata ao Projeto de Rede Elétrica em Média Tensão e Posto de Transformação para a Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Água Boa-MT, contemplando: projeto executivo, projeto de extensão de rede de média de tensão e transformador, aprovação na concessionária, memorial descritivo, lista de materiais, planilha orçamentária completa dos projetos e demais itens demandados para a aprovação na Energisa/licitação.

TOTAL: R$ 15.350,30 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2023 à 06/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA

Data de Assinatura: 06/01/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de seguro veicular, para veículos da Prefeitura de Água Boa – MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966429	SEGURO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA MAIA, PLACA SCH1D45 / CHASSI 9BD281A2DNYX75547, 86CV/1368, ANO 2022/2022, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA.	SEGURO SEGURADORA	UND	1,00	7.200,00	7.200,00
3966430	SEGURO VEÍCULO AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT, PLACA RRL8A79 / CHASSI 9V8VBYHVENA808809, 120CV/1499, COR BRANCA, ANO 2022/2022, DIESEL.	SEGURO SEGURADORA	UND	1,00	7.950,00	7.950,00

VALOR TOTAL: R$ 15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais).

DATA: 06 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio N° 1108-2022, Processo N° 02544/2022, Proposta N° 1108-2022 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento, para uso no Município de Água Boa/MT.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966349	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, TRAÇÃO 4X4	MASSEY FERGUSON	UND	1,00	393.000,00	393.000,00

VALOR TOTAL: R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais).

DATA: 06 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG-SECRETARIA ESCOLAR À SERVIDORA QUE DESEMPENHA ATIVIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o artigo 18, § 1º inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO as solicitações de função gratificada em anexo, expedida pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER FG a servidora pública municipal em virtude do grau de importância, responsabilidade e dedicação dos servidores abaixo relacionados:

Nome servidor(a):	FG	Valor em R$	Período de:	Lotação/Secretaria:
CARMENUCIA SOUZA DA SILVA SCHAEFER	FG-460 SECRETARIA ESCOLAR	771,19	02/01/2023 à 31/12/2023	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE DIRETOR(A) ESCOLAR, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1655/2021;

CONSIDERANDO o Oficio de nº 05/2023/SEMED, expedido no dia 04 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sr.ª. **FABIANA DOS SANTOS LIMA**, devidamente inscrita na Matricula sob. nº 6971.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPO JANDIRA,** com FG-45% do Piso do Magistério/40h vigente, no dia de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA PEAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

CONSIDERANDO o Oficionº 07/2023/SEMED, expedido na data 05/01/2023, pela Secretária Municipal de Educação Nubia Rosana Reinher Foschiera;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª. **CLÉRIA WAGNER MORESCO**, devidamente inscrita na Matricula nº 7687.4, PROFESSORA/40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, com FG-55% do Piso do Magistério/40h vigente, no dia **05 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE CONTROLE DE FROTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração em anexo expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedroso, em 04 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr. º **DIEGO JUNIOR CHESCO**, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE FROTA**, no dia 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade, bem como o memorando de n° 03/2023/SME/VLSA da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação do (s) classificado (s) no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (a) CONVOCADO (a):

FUNÇÃO: PROFESSOR (PEDAGOGIA)

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
1520	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA	15/05/1983	19°

Alto Garças- MT, 06 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Supervisor (a) de Administração Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011 e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **ALESSANDRA DA SILVA DIAS**, portador (a) da matrícula sob nº 1715-1, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor (a) de Administração Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir da data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 06 de janeiro de 2023.

Claudinei Singolano

Prefeito municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 032/2022, de 18/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1134-2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) - **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.151.547/0001-03, com o valor total de R$ 587.041,44 (quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 06 de dezembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Presidente da Comissão de Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 001/2022**, Adesão a ARP **Nº 012/2021**, Parte: **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023** e o preço perfazendo em **R$ 399.756,19 (trezentos noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 33.313,01 (trinta e três mil, trezentos e treze reais e um centavo);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 002/2022**, Adesão a ARP **Nº 001/2022**, Parte: **WM RESIDUOS LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023** e o preço perfazendo em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 007/2022**, Dispensa de Licitação **Nº 004/2022**, Parte: Sr. **ENIO MARTINS DE BORBA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023** e o preço perfazendo em **R$ 14.400,00 (trinta mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 008/2022**, Dispensa de Licitação **Nº 006/2022**, Parte: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023;**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 013/2022**, Adesão a ARP **Nº 002/2022**, Parte: **OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 015/2022**, Pregão Eletrônico **Nº 024/2021**, Parte: **MALK TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023,** perfazendo o valor em **R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 036/2022**, Concorrência Pública **Nº 001/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023.**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 045/2022**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 002/2022**, Parte: **COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **30/06/2023, perfazendo o valor em R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 046/2022**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 007/2022**, Parte: **POSTO MONTE SINAI LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **01/07/2023, perfazendo o valor em R$ 488.913,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 047/2022**, Dispensa de Licitação **Nº 017/2022**, Parte: **SIN CARD CARTÕES LTDA - ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor em R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 056/2022**, Tomada de Preço **Nº 056/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**. Sendo o contrato prorrogado para **26/03/2023.**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 064/2022**, Dispensa de Licitação **Nº 024/2022**, Parte: **SIMONE REZENDE PSICOLOGIA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **30/06/2023, perfazendo o valor em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 074/2022**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 010/2022**, Parte:Sr. **VITOR FERREIRA DE MORAES**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor em R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 080/2022**, Dispensa de Licitação **Nº 030/2022**, Parte:**INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor em R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 084/2022**, Tomada de Preço **Nº 030/2022**, Parte: **CONSALTER & CAMARGO E CONSULTORIA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/07/2023.**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 087/2022**, Concorrência Pública **Nº 002/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/05/2023.**

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 087/2022**, Concorrência Pública **Nº 002/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/05/2023.**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 030/2022**, Tomada de Preço **Nº 001/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/01/2023.**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 036/2021**, Dispensa de Licitação **Nº 026/2021**, Parte: **Sr. SÉRGIO SANTO RUFFO**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/01/2023 e o valor é reajustado para R$ 36.602,64 (trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.050,22 (três mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos).**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 045/2021**, Adesão a ARP **Nº 004/2021**, Parte: **GL OXIGÊNIO EIRELI**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/01/2023 perfaz o valor de R$ 223.072,00 (duzentos e vinte e três mil e setenta e dois reais).**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 048/2022**, Tomada de Preço **Nº 007/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/03/2023,** também fica reequilibrado ao presente contrato a quantia de **R$ 195.260,27 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**. Portanto o contrato passa de **R$ 1.234.594,91 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)** para **R$ 1.429.855,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 049/2022**, Tomada de Preço **Nº 006/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **30/04/2023.**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 058/2021**, Dispensa de Licitação **Nº 035/2021**, Parte: **Sr. SAID BADUI TANNUS NETO**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor em R$ 19.061,88 (dezenove mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.588,49 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos);**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 075/2022**, Tomada de Preço **Nº 010/2022**, Parte:**ALPHA CONSTRUTORA EIRELI**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **01/03/2023.**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 081/2021**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 006/2021**, Parte: **LIZ SERVIÇOS ONLINES LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023 foi reajustado ao presente contrato o valor de R$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 082/2021**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 005/2021**, Parte: **ALTER ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023.**

2º Termo Aditivo **do Contrato Nº 091/2021**, Dispensa de Licitação **Nº 044/2021**, Parte: **Sr. JOÃO GERALDO NUNES**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/04/2023,** fica prorrogado o valor do contrato pelo período de 04 (quatro) meses perfazendo então a importância de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** pagos em 4(quatro) parcelas mensais iguais de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 002/2021**, Dispensa de Licitação **Nº 001/2021**, Parte: **JULIANO BRAUN 97308897168**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023 perfaz ao contrato o valor de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 003/2022**, Concorrência Pública **Nº 001/2021**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO LOTE-01**. Fica reequilibrado o LOTE-01 do presente contrato, somando ao valor total a quantia de R$ 393.906,43 (trezentos e noventa e três mil novecentos e seis reais e quarenta e três centavos). Totalizando o valor do supracitado LOTE para R$ 2.577.013,42 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, treze reais e quarenta e dois centavos).

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 006/2020**, Dispensa de Licitação **Nº 003/2020**, Parte: Sr.ª **RAMAIANE APARECIDA NUNES**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor em R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a serem pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 011/2020**, Dispensa de Licitação **Nº 004/2020**, Parte: **MONTAYNE HOTELARIA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor em R$ 25.558,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), a serem pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.129,91 (dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 015/2020**, Credenciamento **Nº 001/2020**, Parte: **MARCIO DE MEDEIROS CESAR – ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, reajustando o valor para R$ 128.097,52 (cento e vinte e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 020/2020**, Adesão a ARP **Nº 003/2020**, Parte: **FACILITA - GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor para R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 025/2020**, Dispensa de Licitação **Nº 009/2020**, Parte:Sra. **MARLY APARECIDA VANO BRAGUETTI**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **07/07/2023, perfazendo o valor para R$ 6.634,08 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 1.105,68 (um mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 028/2021**, Dispensa de Licitação **Nº 009/2020**, Parte: Sra. **DÉBORA CRISTHINA DE SOUZA NAKAMURA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023.**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 029/2020**, Pregão Presencial **Nº 011/2020**, Parte: **MALK TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023,** perfazendo o valor em **R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 051/2022**, Tomada de Preço **Nº 005/2022**, Parte: **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**. Sendo os dois lotes do contrato prorrogado para **01/02/2023.**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 053/2022**, Dispensa de Licitação **Nº 032/2020**, Parte: Sr. **VALDEMAR MENEZES DA COSTA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo os dois lotes do contrato prorrogado para **31/12/2023,** o valor total deste aditivo perfaz a importância de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocen-**

tos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 055/2022**, Tomada de Preço **Nº 009/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO – EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**. Sendo o contrato prorrogado por mais **121 (cento e vinte e um) dias,** findando assim no dia **23/03/2023.**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 060/2020**, Dispensa de Licitação **Nº 037/2020**, Parte:Sra. **LÚCIA ROWEDER**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor para R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 060/2021**, Pregão Presencial **Nº 030/2020**, Parte: **LIMA & CARVALHO LTDA - ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **30/12/2023, perfazendo o valor para R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o item 1 e R$ 900,00 (novecentos reais) para o item 2.**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 061/2021**, Adesão a ARP **Nº 061/2021**, Parte: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **30/06/2023, perfazendo o valor para R$ 1.397.706,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e setecentos e seis reais).**

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 084/2021**, Carta Convite **Nº 003/2021**, Parte:**SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **30/03/2023.**

4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 003/2019**, Dispensa de Licitação **Nº 001/2019**, Parte: Srº **ULISSES VITOR TONSIS**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor para R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).**

4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 031/2022**, Tomada de Preço **Nº 002/2022**, Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/03/2023.**

4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 039/2020**, Pregão Presencial **Nº 018/2020**, Parte: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLIC GOVERNAMENTAL S/S LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor para R$ 372.096,72 (trezentos e setenta e dois mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 31.008,06 (trinta e um mil e oito reais e seis centavos).**

4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 078/2019**, Adesão a ARP **Nº 078/2019**, Parte: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023,** Fica reajustado o valor mensal do contrato em 5,47%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), comprovantes em anexo, perfazendo a importância do aditivo de **R$ 2.710,58 (dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos),** totalizando no valor de **R$ 52.279,10 (cinquenta e dois mil, duzentos)** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 4.356,59** (quatro mil, trezentos e cinquenta seis reais e cinquenta e nove centavos).

5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 001/2021**, Pregão Presencial **Nº 030/2020**, Parte: **LIMA & CARVALHO LTDA - ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023, perfazendo o valor para R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), que serão pagos em 12 (doze) vezes de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).**

5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 004/2019**, Pregão Presencial **Nº 078/2018**, Parte: **ROCELLI HERMES 24701491004**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **30/04/2023, perfazendo o valor de R$ 24.104,28 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de R$ 6.026,07 (seis mil e vinte e seis reais e sete centavos).**

5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 004/2019**, Pregão Presencial **Nº 078/2018**, Parte:**ROCELLI HERMES 24701491004**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **30/04/2023 e** para efetivação deste termo será necessário empenhar o valor total de **R$ 24.104,28 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos),** que será pago em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 6.026,07 (seis mil, vinte e seis reais e sete centavos).**

5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 012/2020**, Pregão Presencial **Nº 001/2020**, Parte: **FRANS HAYD CARVALHO SILVA 02520594179**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **30/06/2023.**

5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 024/2019**, Dispensa de Licitação **Nº 007/2019**, Parte:Sr. **SÉRGIO SANTO RUFFO**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023,** reajusta-se ao presente contrato o valor de **R$ 29.145,48 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, que será pago em **12 (doze)** parcelas de **R$ 2.428,79 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).**

6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 005/2017**, Dispensa de Licitação **Nº 005/2017**, Parte:Sra. **NAIR BEUTER THOBER**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023.**

6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 007/2017**, Dispensa de Licitação **Nº 007/2017**, Parte: **ESPÓLIO DE ADÃO ALVES DE ABREU**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023** eperfazendo então a importância de **R$ 26.853,60 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** que será pago em 12 parcelas mensais de **R$ 2.237,80 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 029/2018**, Dispensa de Licitação **Nº 012/2018**, Parte: ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE;*** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023.**

7º Termo Aditivo do Contrato **Nº 042/2017**, Dispensa de Licitação **Nº 011/2017**, Parte: **IMOBILIARIA ROCA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **31/12/2023,** fica reajustado o contrato no percentual de **5,90%** conforme Índice do **IGPM**, passando o valor mensal para **R$ 3.494,68 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) totalizando em um valor de R$ 41.936,16 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).**

7º Termo Aditivo do Contrato **Nº 064/2021**, Adesão a ARP **Nº 009/2021**, Parte: **ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Sendo o contrato prorrogado para **30/04/2023.**

9º Termo Aditivo do Contrato **Nº 058/2018**, Concorrência Pública **Nº 002/2018**, Parte: **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Sendo o contrato prorrogado para **01/05/2023,** o valor total se perfaz em **R$ 1.006.371,80 (um milhão, seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** Deveram ser pagos em **04 (quatro)** vezes mensais de **R$ 251.592,95 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).**

10º Termo Aditivo do Contrato **Nº 081/2020**, Tomada de Preço **Nº 005/2020**, Parte: **AGILIZE CONSULTORIA E SERVIÇOS**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **01/03/2023.**

11º Termo Aditivo do Contrato **Nº 076/2020**, Concorrência Pública **Nº 002/2020**, Parte:**ALPHA CONSTRUTORA EIRELI**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Sendo o contrato prorrogado para **02/02/2023.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 06/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 06/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a suspensão temporária da

conversão de Licença Prêmio e 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alto Taquari e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO que a Licença Prêmio é um instituto previsto na Lei Complementar nº 01/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Taquari) e Lei Complementar nº 30/2022 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério e da Educação Básica do Município de Alto Taquari), sendo que as Leis supracitadas preveem que, a critério do servidor, a Licença Prêmio poderá ser convertida em "Pecúnia"; portanto, de cunho discricionário da Administração, sendo que esta observará o momento, a oportunidade, a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 01/2002 e a Lei Complementar nº 30/2022, deixou expressamente regulamentado o gozo de férias de 30 (trinta) dias, sem mencionar a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Taquari, assim como outros municípios da região, atravessa momento de dificuldade financeira em virtude da queda de arrecadação;

CONSIDERANDO que existe uma enorme demanda de solicitações por parte dos servidores no sentido de que suas "Licenças Prêmio" e "1/3 (um terço) de férias" sejam convertidas em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a conversão de licenças prêmio e 1/3 (um terço) de férias em pecúnia, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de agosto de 2023.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto nesta Portaria, a Secretaria Municipal de Administração indeferirá os novos requerimentos protocolados, durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Alto Taquari/MT, 05 de janeiro de 2023.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2022

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 064/2022**, Tomada de Preço **Nº 008/2022**, Parte:**M. A. FONTES VANO - EPP;** A finalidade do termo aditivoé **AMPLIAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**. Fica prorrogado o presente aditivo em mais 120 (cento e vinte) dias, findando-se assim no dia 26/03/2023;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2022

CONTRATO: Nº 098/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **PLASIT INDUSTRIAL LTDA**; VALOR**:** R$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/12/2022**; VIGÊNCIA:** 01/12/2022 à 01/01/2023; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 037/2022; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS RETORNÁVEIS PERSONALIZADAS (ECOBAGS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO TAQUARI**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

CONTRATO: Nº 099/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA - ME**; VALOR**:** R$ 51.605,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2022**; VIGÊNCIA:** 05/12/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 038/2022; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ALTO TAQUARI**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

CONTRATO: Nº 100/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **JOÃO ROBERTO DE CRISTO SILVA – ME**; VALOR**: R$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2022**; VIGÊNCIA:** 06/12/2022 à 14/02/2023; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 039/2022; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

CONTRATO: Nº 101/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**:**M. A. FONTES VANO**; VALOR**:** R$ 1.493.257,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos);**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/12/2022**; VIGÊNCIA:** 15/12/2022 à 31/12/2023; **PROCESSO:** Tomada de Preço nº 012/2022; OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA COLETA DE LIXO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

CONTRATO: Nº 102/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**:**JTK SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; VALOR**: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/12/2022**; VIGÊNCIA:** 19/12/2022 à 20/02/2023; **PROCESSO:** Pregão Presencialnº 027/2021; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E AR CON-**

DICIONADOS PREDIAL, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

CONTRATO: Nº 103/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME**; VALOR**: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/12/2022**; VIGÊNCIA:** 22/12/2022 à 05/02/2023; **PROCESSO:** Pregão Presencialnº 026/2022; OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER O REVEILLON DE 2023 DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

CONTRATO: Nº 104/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **MARCOS ANTONIO GAETAN ME**; VALOR**: R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/12/2022**; VIGÊNCIA:** 22/12/2022 à 05/02/2023; **PROCESSO:** Pregão Presencialnº 026/2022; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER O REVEILLON DE 2023 DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2023 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares as Servidoras:

Nome: (2008) KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

Cargo Contratada: (261) Técnica em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Período Aquisitivo: 05/01/2022 à 04/01/2023.

Nome: (2012) MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES BARROS

Cargo Contratada: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Período Aquisitivo: 05/01/2022 à 04/01/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 06 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 009/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **EDMILSON SOARES DE LIMA,** portador da cédula de identidade nº 1632619-9 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 021.177.881-81, do cargo de **COORDENADOR I,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 06 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 022/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **NAYARA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2312717-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 064.609.961-21, no cargo de **Técnica Administrativa Educacional** – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2023, no período de 06 de Janeiro de 2023 à 20 de Dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 06 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **006/2023**

CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **NAYARA DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.538,14 (Um mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**

VIGÊNCIA – **06/01/2023 à 20/12/2023.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 023/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor:

Nome: (1196) LUIZ CARLOS VIEIRA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 17/12/2015 à 16/12/2020.

Período de Concessão: 02/01/2023 à 01/04/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 06 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

Custo Fixo Estimado do Projeto: R$ 1.156.260,60 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais, sessenta centavos).

Local da Realização do Projeto: Município de ARAPUTANGA/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 02/01/2023.

Início do Plano de Trabalho: 02/01/2023.

Término do Plano de Trabalho: 29/12/2023.

Objeto do Plano de Trabalho: Prover a prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, apoio diagnóstico, terapia e suporte de apoio logístico de acordo com as necessidades do município.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Alvorada - Cuiabá/MT, Tel.: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

ARAPUTANGA/MT, 04/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE DEZEMBRO – 2022

CONTRATO N° 315/2022 – CANCELADO

CONTRATO N° 316/2022 – CANCELADO

CONTRATO - nº 317/2022 - **Data**: 19/12/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): A. M. FERREIRA ROLON** - **Valor:** R$ 6.840,00 – **Objeto:** O presente termo tem como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locução, iluminação e locação de itens para realização de eventos, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais. **Dotação Orçamentária:** (897) 05.001.13.392.1009. 2159 3.3.90.39. 23 F.R.1.701 - **Vigência do Contrato**: 19/12/2022 à 19/ 12/2023. **Fiscal Titular -** Isaias Soares de Souza, **Fiscal Suplente -** Maria Verônica de Oliveira;

CONTRATO - nº 318/2022 - **Data**: 19/12/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA** - **Valor:** R$ 48.000,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA FORRÓ MIÓ para a realização de Festividades do Réveillon 2022/2023: Dia: 30/12/2022, por ocasião Réveillon 2022/2023, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. **Dotação Orçamentária:** (897) 05.001.13.392.1009.2159 3.3.90.39.23 F.R. 01.701 - **Vigência do Contrato**: 19/12/2022 à 01/01/2023. **Fiscal Titular -** Isaias Soares de Souza, **Fiscal Suplente -** Maria Verônica de Oliveira;

CONTRATO - nº 319/2022 - **Data**: 19/12/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA** - **Valor:** R$ 115.000,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico Musical com o CANTOR THIAGO JHONATHAN para a realização de Festividades do Réveillon 2022/2023: Dia: 31/12/2022, por ocasião Réveillon 2022/2023, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 021/ 2022, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. **Dotação Orçamentária:** (897) 05.001.13.392.1009.2159 3.3. 90.39.23 F.R. 01.701 - **Vigência do Contrato**: 19/12/2022 à 01/01/2023. **Fiscal Titular -** Isaias Soares de Souza, **Fiscal Suplente -** Maria Verônica de Oliveira;

CONTRATO - nº 320/2022 - **Data**: 20/12/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI** - **Valor: R$ 180.000,00** – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico com a DUPLA PEDRO PAULO E ALEX para a realização de Festividades do Réveillon 2022/ 2023: Dia: 29/12/2022, por ocasião Réveillon 2022/2023, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. **Dotação Orçamentária:** (289) 05.001.13.392.1009.2159 3.3.90. 39. 23 F.R.1.500; (897) 05.001.13.392.1009.2159 3.3.90.39. 23 F.R.1.701 - **Vigência do Contrato**: 20/12/2022 à 01/01/2023. **Fiscal Titular -** Isaias Soares de Souza, **Fiscal Suplente -** Maria Verônica de Oliveira;

CONTRATO - nº 321/2022 - **Data**: 20/12/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): SIDNEI DA SILVA 01119228107** - **Valor:** R$ 30.000,00 – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico musical com a BANDA AZIS DO FORRÓ para a realização de Festividades do Réveillon 2022/2023: Dias: 29/12/2022, 30/12/2022 e 31/12/2022, por ocasião Réveillon 2022/2023, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. **Dotação Orçamentária:** (897) 05.001.13.392.1009. 2159 3.3.90.39. 23 F.R.1.701 - **Vigência do Contrato**: 20/12/2022 à 01/ 01/2023. **Fiscal Titular -** Isaias Soares de Souza, **Fiscal Suplente -** Maria Verônica de Oliveira;

CONTRATO - nº 322/2022 - **Data**: 21/12/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA** - **Valor: R$ 990.165,00** – **Objeto:** O objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

por um período de 3 (três) meses, visando à execução das ações e serviços de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários residentes no Município de Araputanga/MT que não possuam condições de realizar os serviços na área de saúde de rede particular. **Dotação Orçamentária:** (591) 08.002.10.302.0071. 2123 3.3.90.39.50 F.R. 1.500; (592) 08.002.10.302.0071.2123 3.3.90.39. 50 F.R. 1.600 - **Vigência do Contrato**: 21/12/2022 à 24/03/2023. **Fiscal Titular -** Crislaine dos Santos Ferrarezzi, **Fiscal Suplente -** Daiany Souza Lima;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2023

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO; PINTOR; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LASER E TURISMO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, com a empresa SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.917.903/0001-98.

Art. 2° - Ficam nomeados as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria MunicipaL, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Ione da Costa Oliveira como fiscal titular e como fiscal suplente Sra. Maria Verônica de Oliveira – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2023

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022, com a empresa a seguir:

Empresa A. M. FERREIRA ROLON, inscrita sob o CNPJ n°. 14.428.439/0001-24.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Ione da Costa Oliveira como fiscal – Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2023

DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE KIT PIROTÉCNICO PARA FESTIVIDADE DO RÉVEILLON 2022, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Ione da Costa Oliveira como fiscal para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2022, com a empresa FOGOS ARSENAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.676.748/0001-62.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/01/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09/2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o Senhor **BRUNO JOSE CARDOSO DE CARVALHO,** matrícula nº. 2979, ocupante do

cargo comissionado de Diretor Administrativo da Secretaria de Finanças e Financiamento desta Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2023.

"DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A EQUIPE DE APOIO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio de Contratação do Município de Araputanga/MT, com fundamento no Artigo 8º. § 1º, da Lei 14.133/2021:

Membro: MARILIN SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº. 015.745.571-81

Membro: CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES, inscrito no CPF nº. 001.586.321-25

Membro: DINAZALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 866.269.651-15

Membro: GLEICIANE HAUGO DOS REIS, inscrita no CPF nº. 029.162.531-22

Suplente: REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, inscrito no CPF nº. 621.490.081-49

Suplente: LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 994.796.131-15

Parágrafo Único – O membro suplente será convocado pelo Agente de Contratação, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da comissão

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA DRH 59/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de janeiro de 2023, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alberto Everaldo da Silva	07/02/2003	07/02/2021 à 06/02/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Amanda Pires Carleto	11/05/2020	11/05/2021 à 10/05/2022	16/01/2023 à 14/02/2023
Ana Carla Ferreira da Silva	01/04/2019	01/04/2021 à 31/03/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Célia Aparecida Heleno da Silva	04/08/2011	04/08/2021 à 03/08/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Cléo Pereira da Cruz	03/09/2018	03/09/2021 à 02/09/2022	16/01/2023 à 30/01/2023
Dulcinéia Xavier de Lima	17/10/2006	17/10/2021 à 16/10/2022	09/01/2023 à 07/02/2023
Eliseu Alves da Cruz	10/02/2004	10/02/2021 à 09/02/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Elizabete Souza De Oliveira	18/04/2019	18/04/2021 à 17/04/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Etenogonio Jaks Moreira Dias	25/08/2011	25/08/2021 à 24/08/2022	16/01/2023 à 14/02/2023
Gisele Rodrigues Martins	10/09/2018	10/09/2021 à 09/09/2022	09/01/2023 à 07/02/2023
Gustavo Domingues Baviloni	01/08/2006	01/08/2021 à 31/07/2022	03/01/2023 à 01/02/2023
João Cesário Neto	15/05/1990	15/05/2021 à 14/05/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Joel Jorge da Silva Deluqui	22/08/2011	22/08/2021 à 21/08/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Keila Sabrina Correa Zago	02/12/2013	02/12/2020 à 01/12/2021	02/01/2023 à 31/01/2023
Leandro da Rocha de Souza	27/07/2006	08/01/2021 à 07/01/2022	02/01/2023 à 21/01/2023
Lucia de Miranda Moraes Andrade	27/09/2011	27/09/2021 à 26/09/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Luciene Vieira Ramos	31/03/2009	31/03/2021 à 30/03/2022	02/01/2023 à 21/01/2023
Luiza Luzia Utzig Rios	04/01/2021	04/01/2021 à 03/01/2022	23/01/2023 à 06/02/2023
Luzinete Oliveira Vieira Januário	02/05/2018	02/05/2021 à 01/05/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Marcia Maria Pestille de Carvalho	01/08/2006	01/08/2021 à 31/07/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Marilene de Oliveira Chagas	08/08/2011	08/08/2021 à 07/08/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Marilin Silva de Albuquerque	06/07/2009	06/07/2019 à 05/07/2020	02/01/2023 à 31/01/2023
Osmar Ferreira Cabral	01/10/1992	01/10/2021 à 30/09/2022	02/01/2023 à 21/01/2023
Paulo Cesar Alves de Araújo	05/01/2021	05/01/2022 à 04/01/2023	03/01/2023 à 22/01/2023
Rafaela Feliciani Trevisan	07/08/2006	07/08/2021 à 06/08/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Rander Figueiredo dos Santos	01/06/1995	08/12/2021 a 07/12/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Roberto João Sabioni Junior	01/07/1996	21/01/2022 à 20/01/2023	02/01/2023 à 31/01/2023
Silas Moraes da Costa	31/07/2007	01/04/2021 à 31/03/2022	05/01/2023 à 03/02/2023
Simone Pires Salomé	02/12/2011	02/12/2021 à 01/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Valdecir Carlos Beraldo	17/02/2003	17/02/2021 à 16/02/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Vanilsa da Silva	08/08/2011	08/08/2021 à 07/08/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Vanilton Soares de Sousa	26/09/2011	26/09/2021 à 25/09/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Wania Barbosa Bertúlio	10/01/2020	10/01/2022 á 09/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023
Wellys Rodrigues de Morais	12/09/2011	22/08/2021 á 21/08/2022	16/01/2023 à 14/02/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

Nome do Órgão Público: Prefeitura Municipal de Araputanga/MT – Secretaria Municipal de Saúde.

Custo do Projeto: R$ 1.156.260,60 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Localização de Realização do Projeto: Município de Araputanga/MT.

Data de assinatura do Termo de Parceria: 29/12/2022.

Início do Projeto: 02/01/2023.

Término: 29/12/2023.

Objeto do Termo de Parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei Estadual nº 11. 082, de 14 de janeiro de 2020.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Ed. Eldorado Hill – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP: 78.048-487.

Telefone: 65-3044-3155

E-mail: isobrasil@isobrasil.org

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Araputanga/MT, 04 de janeiro de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2023

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 321/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA AZIS DO FORRÓ PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2022/2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Ione da Costa Oliveira como fiscal, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n°. 321/2022 com a empresa SIDNEI DA SILVA 01119228107, inscrita sob o CNPJ n°. 14.152.463/0001-83

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.140/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 140/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1640/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a suplementar o orçamento vigente, , com fulcro nos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 em consonância com o inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	02.001.04.122.0030.2007.3.3.90.39.1.500.0000000		2.396,09
		Sub-Total:	**2.396,09**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 357	06.001.10.302.0016.2062.3.3.90.36.1.500.1002000		1.189,00
Cód. red.: 367	06.001.10.302.0016.2109.3.3.50.43.1.621.0000604		274.099,40
		Sub-Total:	**275.288,40**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 436	07.002.08.243.0020.2113.3.3.70.41.1.500.0000000		5.910,16
		Sub-Total:	**5.910,16**
		Total Parcial Suplementado:	**283.594,65**

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem reduzidos conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI , utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 22	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000		1,00
Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.14.1.500.0000000		3.838,00
Cód. red.: 26	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000		1.234,05
Cód. red.: 28	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000		144,95
		Sub-Total:	**5.218,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 41	02.003.04.122.0002.2006.3.3.90.14.1.500.0000000		170,00
		Sub-Total:	**170,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000		4.033,00
		Sub-Total:	**4.033,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 79	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.13.1.500.0000000		40,26
Cód. red.: 80	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.14.1.500.0000000		533,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Cód. red.: 84	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000		447,59
		Sub-Total:	**1.020,85**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 140	05.002.12.365.0008.2103.3.3.90.30.1.550.0000000		14.024,72
		Sub-Total:	**14.024,72**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 204	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.30.1.542.0000000		12.078,43
		Sub-Total:	**12.078,43**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 256	05.004.13.122.0002.2046.3.1.90.11.1.500.0000000		0,51
Cód. red.: 237	05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.39.1.500.0000000		389,13
		Sub-Total:	**389,64**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 280	06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.14.1.500.1002000		33,15
Cód. red.: 282	06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.36.1.500.1002000		0,65
Cód. red.: 309	06.001.10.301.0013.1033.4.4.90.52.1.601.0000600		17.000,00
Cód. red.: 296	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.04.1.600.0000600		100,00
Cód. red.: 297	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.11.1.600.0000600		100,00
Cód. red.: 298	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.13.1.600.0000600		80,00
Cód. red.: 300	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.14.1.500.1002000		1,00
Cód. red.: 301	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.30.1.500.1002000		3.674,90
Cód. red.: 302	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.32.1.500.1002000		919,89
Cód. red.: 303	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.36.1.600.0000600		1.304,00
Cód. red.: 304	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.39.1.621.0000600		4.879,20
Cód. red.: 305	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.40.1.600.0000600		100,00
Cód. red.: 336	06.001.10.302.0016.2059.3.3.90.30.1.600.0000604		400,00
Cód. red.: 338	06.001.10.302.0016.2059.3.3.90.39.1.500.1002000		2.743,33
Cód. red.: 358	06.001.10.302.0016.2062.3.3.90.39.1.500.1002000		2.579,72
Cód. red.: 342	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.14.1.500.1002000		256,00
Cód. red.: 343	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.30.1.600.0000604		250,00
Cód. red.: 345	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.39.1.500.1002000		13.965,37
Cód. red.: 347	06.001.10.302.0016.2064.3.3.70.41.1.621.0000000		6.884,74
Cód. red.: 352	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000		7.434,30
Cód. red.: 354	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.36.1.500.1002000		310,00
Cód. red.: 355	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.600.0000604		17.900,00
Cód. red.: 364	06.001.10.302.0016.2072.3.3.90.30.1.500.1002000		5.482,12
Cód. red.: 366	06.001.10.302.0016.2072.3.3.90.39.1.500.1002000		500,00
Cód. red.: 316	06.001.10.303.0014.2057.3.3.90.32.1.600.0000602		37.444,26
Cód. red.: 325	06.001.10.304.0015.2067.3.3.90.30.1.500.1002000		755,18
Cód. red.: 370	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.13.1.500.1002000		80,00
Cód. red.: 373	06.001.10.305.0015.2068.3.3.90.30.1.500.1002000		1.274,50
Cód. red.: 375	06.001.10.305.0015.2068.3.3.90.39.1.600.0000000		175,00
		Sub-Total:	**126.627,31**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 390	07.001.08.122.0002.2070.3.1.90.94.1.500.0000000		1,00
Cód. red.: 385	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.14.1.500.0000000		93,00
Cód. red.: 386	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.30.1.500.0000000		4.856,67

Data: 06/01/2023 11:08:34 Página: 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Cód. red.: 387	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.36.1.500.0000000		10,00
Cód. red.: 407	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.660.0000000		3.610,31
Cód. red.: 408	07.001.08.244.0017.1043.4.4.90.51.1.701.0000000		18,00
Cód. red.: 400	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.14.1.500.0000000		9,00
Cód. red.: 401	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.660.0000000		3.863,22
Cód. red.: 402	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.32.1.500.0000000		500,00
Cód. red.: 403	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.33.1.669.0000000		600,00
Cód. red.: 404	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.36.1.660.0000000		2.621,93
Cód. red.: 405	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.500.0000000		1.111,79
Cód. red.: 406	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.40.1.500.0000000		300,00
Cód. red.: 409	07.001.08.244.0019.2044.3.3.90.30.1.669.0000000		10.000,00
Cód. red.: 411	07.001.08.244.0019.2082.3.3.90.30.1.500.0000000		500,00
Cód. red.: 412	07.001.08.244.0019.2082.3.3.90.39.1.500.0000000		8.812,50
Cód. red.: 415	07.001.08.244.0019.2110.3.3.90.39.1.500.0000000		281,57
		Sub-Total:	**37.188,99**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 420	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000000		500,10
Cód. red.: 421	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.30.1.500.0000000		2.873,29
Cód. red.: 423	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.39.1.500.0000000		4.377,04
Cód. red.: 434	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.1.500.0000000		698,64
		Sub-Total:	**8.449,07**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 465	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.14.1.500.0000000		1.358,00
Cód. red.: 466	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000		7.427,97
Cód. red.: 468	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000		2.649,75
Cód. red.: 457	08.001.26.782.0021.1041.4.4.90.51.1.701.0000000		19,43
Cód. red.: 454	08.001.26.782.0021.1047.4.4.90.52.1.701.0000000		186,00
Cód. red.: 448	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000		0,80
Cód. red.: 450	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.39.1.759.0000000		408,99
		Sub-Total:	**12.050,94**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 485	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.500.0000000		7.027,59
Cód. red.: 496	08.002.15.451.0024.1078.4.4.90.51.1.701.0000000		377,18
Cód. red.: 497	08.002.15.451.0024.1097.4.4.90.51.1.700.0000000		3,00
Cód. red.: 498	08.002.15.451.0024.1100.4.4.90.51.1.701.0000000		1.000,00
Cód. red.: 499	08.002.15.451.0024.1100.4.4.90.52.1.701.0000000		1.000,00
Cód. red.: 486	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.500.0000000		364,10
Cód. red.: 489	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000		17.244,19
Cód. red.: 491	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.0000000		12.893,19
Cód. red.: 474	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.14.1.500.0000000		1.383,50
Cód. red.: 475	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000		9.675,88
Cód. red.: 476	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.36.1.500.0000000		10,00
Cód. red.: 477	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000		1.459,28
Cód. red.: 493	08.002.15.452.0024.1053.4.4.90.52.1.500.0000000		10,00
		Sub-Total:	**52.447,91**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 515	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.30.1.500.0000000		0,29
Cód. red.: 517	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.39.1.500.0000000		59,54
Cód. red.: 520	09.002.20.606.0005.1009.4.4.90.52.1.700.0000000		2.000,00

Data: 06/01/2023 11:08:34 Página: 3 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Cód. red.: 524	09.002.20.606.0005.2027.3.3.90.30.1.500.0000000		3.150,00
Cód. red.: 526	09.002.20.606.0005.2027.3.3.90.36.1.500.0000000		310,00
Cód. red.: 527	09.002.20.606.0005.2027.3.3.90.39.1.500.0000000		993,55
		Sub-Total:	**6.513,38**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 533	09.003.18.542.0002.1095.4.4.90.52.1.700.0000000		250,00
		Sub-Total:	**250,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 563	11.001.27.122.0002.1021.4.4.90.52.1.700.0000000		1,00
Cód. red.: 553	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.39.1.500.0000000		2.683,58
Cód. red.: 566	11.001.27.812.0010.2117.3.3.90.39.1.500.0000000		447,83
		Sub-Total:	**3.132,41**
		Total Parcial Reduzido:	**283.594,65**

ART-03 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 29 de dezembro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Texto:

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGAO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS : Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2022

SITUAÇÃO: PUBLICADO

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/10/2022

EDIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL N˚: 4.084

ANO: XVII

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TÍTULO: ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022 - PROCESSO Nº 0081/2022

EMENTA: ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022 - PROCESSO Nº 081/2022

EMPRESA: EMPRESA ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ONDE SE LÊ: ITEM 17 VALOR UNITÁRIO R$ 2.190,00 E VALOR TOTAL R$ **54.750,00, ITEM 18 VALOR UNITÁRIO R$** 4.700,00 E VALOR TOTAL R$ **117.500,00**

LEIA-SE : ITEM 17 VALOR UNITÁRIO R$ **R$** 4.700,00 E VALOR TOTAL R$ **117.500,00 , ITEM 18 VALOR UNITÁRIO 2.190,00 E VALOR TOTAL R$ 54.750,00**

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 317 ATÉ 340/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 317/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA M.S. OLIVEIRA EIRELI EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT,

VALOR: R$ 623.271,13

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2022 ATÉ 30/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 318/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CLARA PEREIRA LEITE - ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 30.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/12/2022 ATÉ 31/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 319/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA JADIR GOMES-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 30.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 06/12/2022 ATÉ 31/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 320/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS

OBJETO: O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR AO CREDOR NO MONTANTE DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL TREZENTOS REAIS), DECORRENTE DA NOTA FISCAL Nº 00010010, APRESENTADA E LISTADA EM ANEXO AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO REFERENTE DOIS MESES DE ALUGUEL, APRESENTADA E LISTADA EM ANEXO AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2022.

VALOR: R$ 3.300,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 01.10.2022 A 31.11.2022

DATA DA ASSINATURA:01.10.2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 321/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GONÇALVES LEDO, N. 1917, BAIRRO SÃO MATEUS, CEP. 78.420.000 NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 3.220_ DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENÁPOLIS – MT.

VALOR: R$ 1.650,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 14/12/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:14/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 322/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CLARA PEREIRA LEITE LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

VALOR: R$ 69.079,33

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/12/2022 ATÉ 31/01/2023

DATA DA ASSINATURA:16/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 323/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA M. TEREZINHA DA SILVA LIMA-ME SUPERMERCADO REAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

VALOR: R$ 8.344,14

PERIODO DE VIGÊNCIA: 20/12/2022 ATÉ 20/12/2023

DATA DA ASSINATURA:20/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 324/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA DIEGO DE SOUZA LIMA-ME – MERCEARIA LIMA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

VALOR: R$ 17.050,11

PERIODO DE VIGÊNCIA: 20/12/2022 ATÉ 20/12/2023

DATA DA ASSINATURA:20/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 325/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SCARPAT E NUNES MOREIRA LTDA EPP-MERCADO PANTANAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

VALOR: R$ 20.329,82

PERIODO DE VIGÊNCIA: 20/12/2022 ATÉ 20/12/2023

DATA DA ASSINATURA:20/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° /2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:

OBJETO:

VALOR:

PERIODO DE VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA:

EXTRATO DO CONTRATO N° 327/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL DAVI SACER", A SER REALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022 A PARTIR DAS 21H:30MIN, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H40MIN DE (SHOW/BAILE), PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE RÉVEILLON 2022/2023.

VALOR: 19.825,25

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 27/12/2023

DATA DA ASSINATURA:27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL ROSA DE SARON", A SER REALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022 A PARTIR DAS 21H:00MIN, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H30MIN DE (SHOW/BAILE), PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE RÉVEILLON 2022/2023.

VALOR: R$ 85.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/12/2022 ATÉ 31/01/2023,

DATA DA ASSINATURA:22/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 329/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FB PRODUÇÕES E PROMOÇOES EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DO SHOW NACIONAL PEDRO PAULO E ALEX" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON ARENÁPOLIS 2022/2023, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 A PARTIR DAS 11H:50MIN, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H30MIN DE (SHOW/BAILE), PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE RÉVEILLON 2022/2023.

VALOR: R$ 180.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/12/2022 ATÉ 31/01/2023,

DATA DA ASSINATURA:22/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DO “SHOW REGIONAL BANDA TOME AI" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON ARENÁPOLIS 2022/2023, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A PARTIR DAS 01H:00MIN, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H00MIN DE (SHOW/BAILE), PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE RÉVEILLON 2022/2023.

VALOR: R$ 20.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/12/2022 ATÉ 31/01/2023

DATA DA ASSINATURA:22/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

VALOR: R$ 19.825,25

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 27/12/2023

DATA DA ASSINATURA:27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 332/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRA-

SIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

VALOR: R$ 600,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 27/12/2023

DATA DA ASSINATURA:27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 333/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA BRUNA ALVES DE SOUZA - ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

VALOR: 10.508,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 27/12/2023

DATA DA ASSINATURA:27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 334/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA GIM DIGITAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

VALOR: 2.400,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 27/12/2023

DATA DA ASSINATURA:27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 335/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

VALOR: 192.250,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 27/12/2023

DATA DA ASSINATURA:27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 336/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ANAX BRASIL COMERCIO ESERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

VALOR: 1.200,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 27/12/2023.

DATA DA ASSINATURA:27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 337/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS SOM E LUZ LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO, PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON ARENÁPOLIS 2022/2023, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ,PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE RÉVEILLON 2022/2023.

VALOR: R$ 14.070,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 31/01/2023,

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 338/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O TERMO DE CONVÊNIO 1393/2022-SECEL.

VALOR: R$ 379.317,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 28/12/2022 ATÉ 28/12/2023

DATA DA ASSINATURA:28/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 339/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ALL CAR PROJETOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS ZERO KM - VEICULO TIPO VAN - CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 20 (VINTE) PASSAGEIROS + MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 370.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 28/12/2022 ATE 28/12/2023

DATA DA ASSINATURA:28/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 340/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL 25 DE OUTUBRO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1551/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR: R$ 1.241.704,42

PERIODO DE VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATÉ 30/12/2023

DATA DA ASSINATURA:30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 206/2022 AO CONTRATO Nº. 09/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/11/2023; VALOR: R$ 1.899,59.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.288/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2494/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sr.ª **MARCIA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2705933-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 048.356.851-13, ocupante do cargo Contratada de **ZELADORA,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 02/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 de janeiro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 01/2023 AO CONTRATO Nº. 197/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 18/01/2023 ATE 17/04/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO 18/01/2023 ATÉ 17/04/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15289/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062*/2011 *e no Artigo* 69*, Inciso* III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento *protocolo n°* 2493/2023, concordância do Secretário;

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva Sra. **IZAURINHA MOREIRA DE AZEVEDO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000495528 SSP/RO e do CPF sob o nº. 478.619.082-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Matricula: 558, ***lotada na Secretaria Municipal de Educação***, **01 (UM) ANO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 18/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.291/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Sr.**JOÃO LUIZ LISBOA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 24238600 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 046.698.411-14, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Prestação de Contas** - **COOPCONT,** *lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento*, como Responsável pela Prestação de Contas da do Termo de Fomento nº 007/2021, referente ao repasse de recurso financeiros destinados a Associação Ministério da Esperança de Aripuanã/MT, a partir de 06/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.284/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99* e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento *protocolo n°* 2402/2022, Concordância do Secretário e **Deferido da Gestora***;*

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva Sra. **LINDALVA CRUZ CABRAL**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.257.114 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº. 605.888.531-00, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, *lotada na Secretaria Municipal de Administração,* **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO, com efeitosa partir da data de** 17/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO N° 207/2022 AO CONTRATO Nº. 06/2022

CONTRATAÇÃO *DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT***.** ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 78.355,15.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4709/2023

SÚMULA:

"APROVA A 2º VERSÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 037/SFI/2018, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E ESTABELECE NORMAS PARA SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aprovada à 2ª Versão da Instrução Normativa Nº037/SFI/2018, que dispõe sobre os procedimentos e estabelece normas para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias no âmbito do poder executivo municipal.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revoga-se o disposto no Decreto de Aprovação 3.418/2018, em que emitiu a 1ª Versão da Instrução Normativa para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

SELUIR PEXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº037/SFI/2018 – 2º VERSÃO

Versão: 02

Aprovação em: 06/01/2023

Ato de Aprovação: Decreto n° 4709/2023

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Dispõe sobre os procedimentos e estabelece normas para solicitação, concessão e prestação de contas de Diárias **no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

I. FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de Diárias, destinada a servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fazendo jus à percepção de diárias, destinadas a indenizá-lo por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

II. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações diretas e indiretas do Poder Executivo Municipal.

III. CONCEITOS

1. Diária: Consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

2. Prestação de Contas: A Constituição Federal de 1988 indica o dever de prestar contas de forma límpida, no parágrafo único do Art. 70- "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

3. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações, visando restringir o cometimento de irregularidades e/ou ilegalidades e preservando o patrimônio público.

IV. BASE LEGAL

- Lei Federal 4.320/1964;

- Lei Complementar 001/1999 – Estatuto do Servidor

- Manual de Despesa Nacional, aprovado através da Portaria Conjunta STN

- Resolução Normativa 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

- Outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

V. RESPONSABILIDADES

5.1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa (Secretaria Municipal de Finanças)

5.1.1 - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

5.1.2 - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

5.1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria do Sistema de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

5.2. Das Unidades Executoras

5.2.1 - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

5.2.2 - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

5.2.3 - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

5.2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.3. Da Controladoria do Sistema de Controle Interno

5.3.1 - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

5.3.2 - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a solicitação, concessão e prestação de contas de Diárias, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI. PROCEDIMENTOS:

6.1 DA SOLICITAÇÃO /CONCESSÃO DE DIARIAS

6.1.1 - O Processo de Concessão de diária será solicitado pelo servidor, ***conforme modelo anexo I***, com o de acordo do Gestor da Unidade Administrativa, a ser encaminhado ao Sr. Prefeito, ou ao Secretário de Finanças, para deferimento ou não.

6.1.1.1 - A solicitação deverá estar devidamente fundamentada, devendo constar:

I - O motivo do deslocamento;

II – O destino;

III – A quantidade de dias do afastamento;

IV - Meio de Transporte;

V – Se o evento proporcionará hospedagem;

VI – Se houve concessão de adiantamento para a ação.

6.1.1.2 - Efetuando juntada de Oficio, Convite e/ou outro documento que demonstre a finalidade do deslocamento.

6.1.2 – A Secretaria de Finanças aferirá a documentação, e estando de acordo, autorizará o pedido de diária, encaminhando a Supervisão de Recursos Humanos.

6.1.3 - O Departamento de Recursos Humanos efetuará os registros via Sistema, encaminhando ao Departamento de Contabilidade para prosseguir com o empenho da despesa.

6.1.3.1 – O departamento de Recurso Humano, ao conceder as diárias, disponibilizará o registro da Solicitação ao Departamento de arquivo para monitoramento e controle quanto ao prazo de Prestação de Contas.

6.1.4 – O Departamento de Contabilidade efetuará o empenho da despesa, encaminhando a Secretaria Adjunta de Finanças/Tesouraria para prosseguir com a liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5 – A Secretaria Adjunta de Finanças/ Tesouraria, ao conceder as diárias, disponibilizará o processo de despesa ao Departamento de arquivo para que efetue juntada ao processo de Prestação de Contas e lançamento no Portal Transparência;

6.1.5.1 – O processo de concessão de diárias deverá contem:

I. Solicitação fundamentada;

II. Autorização de sua concessão;

III. As notas de empenho, liquidação e pagamento;

IV. Comprovante de transferência dos valores ao servidor.

6.1.6 – Não poderá ser concedido mais que ***15 (quinze) diárias*** no mês ao mesmo servidor;

6.1.7 - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

6.1.8 - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restitui-las integralmente, no prazo de ***05 (cinco) dias;***

6.1.9 - Em hipóteses de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias;

6.1.10 – Os procedimentos de solicitações e concessões de diárias deverá seguir o fluxo de processo estabelecido no ***anexo II,*** desta IN.

6.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.2.1 - O processo de Prestação de contas de diária concedida deverá ser elaborado pelo Servidor Publico ou Agente Político beneficiado, na qual deverá compor dos seguintes documentos:

I *- Solicitação fundamentada do Servidor Publico ou Agente Político, quando do pedido das* diárias, autorizado pelo ordenador de despesa ou pelo Secretário Municipal de Finanças.

II - Relatório de viagem, assinado pelo Servidor Publico ou Agente Político, descrevendo: Nome, cargo, Lotação, motivo do deslocamento, trajeto percorrido, período do deslocamento, meio de transporte e outras informações, ***conforme modelo anexo IV desta IN***.

III - Efetuar juntada dos seguintes documentos:

a) Bilhetes de passagens, quando for o caso, em nome do servidor ou agente político e/ou comprovante abastecimento de veiculo oficial que demonstre a data de saída e retorno ao Município;

a.i) nos casos em que o veiculo oficial já esteja abastecido na data programada/saída, o servidor deverá juntar a requisição interna de abastecimento ou declaração do Secretário atestando a data da saída.

b) Cópia de comprovante de participação em cursos, treinamentos e eventos, quando for o caso;

c) Nota fiscal de despesas com alimentação, ou hospedagem, ou abastecimento, que comprove ao menos o *primeiro* e *ultimo* dia de permanência no destino;

d) Comprovante de devolução de diária no caso em que o deslocamento se der por número de dias inferior ao inicialmente autorizado.

e) Comprovante de devolução de passagens não utilizada, quando for o caso, protocolada no Departamento de Compras;

6.2.2 - A prestação de contas deverá ser entregue, dentro do prazo determinado de 10 (dez) dias após o retorno, na Secretaria de Finanças - Departamento de Arquivo da Contabilidade;

6.2.3 – O Servidor do Departamento de Arquivo da Contabilidade, procederá à conferência de toda documentação, descrito no item 6.2.1, verificando o ***check list - anexo V*** desta IN, e estando de acordo, receberá e posterior emitirá parecer técnico dando plena quitação;

6.2.3.1 - Constatado pendencias ou irregularidades, submeterá o Secretário de Finanças para emissão do parecer quanto à legalidade e/ou notificar o servidor das inconsistências encontradas.

6.2.3.2 – Caso a prestação de contas apresente alguma divergência dos documentos elencados no item 6.2.1, procederá com a devolução do processo, estabelecendo ***prazo não superior a 05(cinco) dias*** para correção e nova apresentação.

6.2.3.3 – Tão logo a prestação de contas seja analisada, lançará as informações no Sistema de Software disponível, possibilitando a consolidação de envio ao Sistema APLIC.

6.2.3.4 – Consolidará as documentações, recebidas do Departamento de Tesouraria, e as apresentadas pelo servidor beneficiados, compondo o processo Prestação de Contas, e inserção das informações no Portal Transparência, dentro do período de aprovação.

6.2.5 - O servidor público ou o agente político que deixar de prestar contas ou não a fizer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, por qualquer motivo, será considerado o não afastamento e ficará obrigado a restituir os valores das diárias concedidas, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento do mês em curso.

6.2.6 - O servidor público ou o agente político que for exonerado ou demitido, com pendências de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontadas na rescisão.

6.2.7 - As passagens solicitadas e não utilizadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras, a fim de ser reutilizadas, preferencialmente na mesma Secretaria, anexando memorando de devolução na Prestação de Contas.

6.2.8 – Os procedimentos de entrega e validação de prestação de contas, deverá seguir o fluxo de processo estabelecido no ***anexo III***, desta IN.

6.3. DOS VALORES E CRITERIOS DE CONCESSÃO

6.3.1 – Os valores das diárias serão definidos por Decreto do Executivo e concedidos de acordo com o deslocamento se fora do Estado ou dentro do Estado e por categoria funcional, podendo ser atualizados anualmente ou de acordo com a necessidades de racionalização dos gastos, mediante justificativa.

6.3.1.1 – Nos casos em que o evento fornecer hospedagem, será concedido à parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) da diária integral.

6.3.2 - No deslocamento para o exterior de servidor público ou agente político, devidamente autorizados serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas pelo Prefeito Municipal, observada a hierarquia dos respectivos cargos, funções ou empregos.

6.3.3 - As diárias concedidas fora do Estado, somente serão calculadas após o deslocamento ao destino.

6.3.4 - A diária será calculada a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede.

6.3.5 - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação, mediante certidão de seu superior hierárquico imediato, será devida a diária integral.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - O servidor público ou o agente político que receber diárias e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento do mês em curso.

7.1.1 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias disposto acima, fica obrigado a Secretaria de Finanças, emitir notificação ao Servidor estabelecendo o prazo não superior a 05 (cinco) dias para apresentar justificativas pela não efetiva devolução, transcorrido este prazo e não apresentado as justificativas, dar-se-á o efetivo desconto em folha.

7.2 - Compete a cada Unidade Administrativa, verificar o planejamento e orçamento da Secretaria, a disponibilidade financeira e orçamentária, para concessão das diárias solicitadas.

7.3 - As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas o dia de início e excluindo-se o de regresso ao local de trabalho ou à sua residência.

7.4 – O prazo de entrega da Prestação de Contas será no máximo de **10 (dez)** dias após o regresso, e entregues no Departamento de Arquivo da Contabilidade;

7.4.1 – O Departamento de Arquivo da Contabilidade ficará responsável por manter o controle das prestações entregues, sejam elas tempestivas ou intempestivamente, encaminhando a mensalmente a Controladoria do Sistema de Controle Interno relação das diárias concedidas descrevendo a situação da prestação de contas.

7.5 - Os dirigentes dos órgãos citados nesta Instrução Normativa responderão solidariamente com o(a) servidor(a) subordinado(a) que, por ação ou omissão, independente de dolo ou culpa, causar dano a Administração Pública Municipal e/ou a terceiros.

7.6 - Cabe ao titular de cada Unidade dar conhecimento desta norma aos servidores, bem como manter controle das diárias concedidas e cumprimento do prazo para entrega da prestação de contas.

7.7 – Cabe a Secretaria de Finanças, quando da autorização/concessão das diárias, aferir as documentações necessárias, no entanto torna-se imprescindível que os demais setores envolvidos também efetuem a checagem das mesmas antes de prosseguir o andamento do processo.

7.8 – Compete ao Órgão Central, atualizar sempre que necessário os procedimentos estabelecidos nesta IN.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã-MT, aos 06 dias de dezembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

APROVAÇÃO

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIARIA

(Identificar a Unidade Administrativa) **PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**			
DADOS DO PROPOSTO/BENEFICARIO			
Nome:		**Telefone:**	
Cargo:		**CPF**	
( ) Servidor Efetivo		**( ) Servidor Nomeado em Comissão**	
Nº da Matricula:		**E-mail**	
DADOS DA VIAGEM			
TIPO DE VIAGEM: ( ) No Estado ( ) Fora do Estado ( ) Fora do País			
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Próprio ( ) Veículo da Instituição ( ) Aéreo ( ) Rodoviário			

O EVENTO PROPORCIONARÁ HOSPEDAGEM? SIM ( ) NÃO ( )
(a informação se faz necessária para a concessão do valor da diária, conforme **a Instrução Normativa 037/SFI/2018** item 6.3.1.1)

FOI CONCEDIDO ADIANTAMENTO PARA ESTA AÇÃO? SIM ( ) NÃO ( ) - Caso SIM, informar o valor: R$ _____

MOTIVO DA VIAGEM: (Objetivo/Assunto a ser tratado/ Evento/ Data do início e fim):

Origem	Destino	Data da Saída	Sugestão de horário	Data do Retorno	Sugestão de horário

QUANTIDADE DE DIARIAS NECESSARIAS:

TERMO DE COMPROMISSO
Pelo presente, comprometo-me a:
a) Apresentar prestação de contas, quando do retorno, dentro do prazo de 10(dez), conforme estabelecido na Instrução Normativa e Decreto Vigente;
b) Juntar a prestação de contas todos os documentos necessários, elencados na Instrução Normativa e Decreto Vigente.
c) Restituir valores de diárias no prazo de 05 (dias), caso o retorno dar-se antes do previsto ou o deslocamento não ocorrer;
d) Nos casos em o evento fornecer hospedagem, deverá ser juntado documento comprobatório.

Observações:

SOLICITAÇÃO		**AUTORIZAÇÃO**
Data da Solicitação ___/___/____	_____ Assinatura do proposto	Data _____/_____/_____
Ciente: _____ Assinatura da Chefia Imediata do(a) servidor(a) (com carimbo)		Autorizo: _____ Assinatura do proponente (com carimbo)

1. É obrigatório anexar documentos que comprovem a necessidade do deslocamento do servidor como convites, memorando, programações, folders, e-mail de convocação e outros, caso contrário, poderá haver recusa a solicitação.

ANEXO II – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIARIA

ANEXO III – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(identificação da Unidade administrativa) **RELATORIO DE VIAGEM - DIARIAS CONCEDIDAS**	
Quantidades de diárias concedidas:	
Servidor:	**Matricula** nº:
Cargo:	
Lotação:	
Motivo do deslocamento:	
Data da Saída ao destino:	**Data de chegada a Origem:**
Trajeto percorrido:	
Meio de Transporte:	
Cronograma de Atividade:	
Observação: Compõe este Relatório os seguintes documentos comprobatórios:	
Aripuanã, xx de xx de xxxx **Nome do Servidor** **Cargo:**	
Data da entrega: _____/_____/_____	**Conferido e Recebido em: _____/_____/_____** **_____** **(Servidor Responsável pelo Dep. De Arquivo)**

ANEXO IV – RELATÓRIO DE VIAGEM

(identificação da Unidade administrativa) **RELATORIO DE VIAGEM - DIARIAS CONCEDIDAS**	
Quantidades de diárias concedidas:	
Servidor:	**Matricula** nº:
Cargo:	
Lotação:	
Motivo do deslocamento:	
Data da Saída ao destino:	**Data de chegada a Origem:**
Trajeto percorrido:	
Meio de Transporte:	
Cronograma de Atividade:	
Observação: Compõe este Relatório os seguintes documentos comprobatórios:	
Aripuanã, xx de xx de xxxx **Nome do Servidor** **Cargo:**	
Data da entrega: _____/_____/_____	**Conferido e Recebido em: _____/_____/_____** **_____** **(Servidor Responsável pelo Dep. De Arquivo)**

ANEXO IV – RELATÓRIO DE VIAGEM

CHECK LIST EM CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIARIAS

EMPENHO:					
SERVIDOR:					
PERIODO DA VIAGEM:					
1.	DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS (PROCESSO DE DESPESA)	SIM	NÃO	N/A	ANOTAÇÕES
1.1	Solicitação de Diárias esta bem fundamentada, constando: o motivo do deslocamento; destino; quantidade de dias; juntada de oficio, convite e/ou outro documento que demonstre a finalidade do deslocamento?				
1.2	Nota de Empenho com elemento de despesa corretamente classificada, datada e assinada pelos responsaveis?				
1.3	Nota de Liquidação em conformidade com a NOTA DE EMPENHO?				
1.4	Ordem Bancária em conformidade com a NOTA DE LIQUIDAÇÃO, datada e assinada pelos responsáveis?				
1.5	Esta autorizados por AUTORIDADE COMPETENTE?				
1.6	Autorização do Ordenador de Despesa?				
1.7	Assinatura do Responsável pelo Setor de Empenho?				
1.8	No caso de concessão de diárias para viagens ao exterior foi precedida de autorização do Prefeito?				
1.9	O valor da diária concedida foi calculado conforme a quantidade de dias de afastamento, o cargo do servidor, conforme Decreto vigente?				
1.10	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?				
1.11	A concessão de diárias ultrapassou o limite de 15 (quinze) por mês; Se sim, está com a autorização do Prefeito?				
2.	DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SIM	NÃO	N/A	ANOTAÇÕES
NO RELATORIO DE VIAGEM CONSTA					
2.1	Nome do Servidor?				
2.2	Cargo ou Função?				
2.3	Lotação?				
2.4	Motivo do deslocamento?				
2.5	Meio de locomoção (e a viagem foi realizada em veículo oficial, informar a placa do veículo oficial); e Trajeto percorrido?				
2.6	Periodo do deslocamento?				
2.7	Cronograma da atividade?				
2.8	Data da saída e data do retorno?				
2.9	Devidamente assinado pelo servidor?				
2.10	Conferido e recebido pelo departamento de arquivo?				
2.11	Quantidade de diarias concedidas?				
3.	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS	SIM	NÃO	N/A	ANOTAÇÕES
CONSTA ANEXO AO RELATORIO DE VIAGEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COMO:					
3.1	O meio de transporte foi aéreo ou terrestre – anexar os bilhetes de passagem (ORIGINAIS), conferindo assim o roteiro e o período da viagem?				
3.2	Comprovantes de abastacimento de veiculo oficial que comprove a data da saída e retorno ao Municipio?				
3.3	Cópia da solicitação fundamentada do Servidor ou agente politico, quando do pedido das diarias, autorizado pelo ordenador de despesa ou secretaria de administração?				
3.4	Cópia de comprovante de participação em curso, treinamento e eventos, quando for o caso?				
3.5	Nota fiscal de despesas com alimentação, hospedagem e/ou abastecimento de veículo, que comprove ao menos o primeiro e utlimo dia de permanencia no destino?				
3.6	Foram devolvidos os valores das diárias, cujas viagens não foram realizadas ou valores recebidos em excesso no prazo maximo de 05 dias (Anexar comprovante, original, de recolhimento ao cofre público do Município – depósito bancário)?				
3.7	No caso de retorno antecipado houve devolução do valor correspondente aos dias antecipados no prazo maximo de 05 dias. (Anexar comprovante de recolhimento ao cofre público do Município – depósito bancário)?				
3.8	Houve prorrogação do período de afastamento do servidor e existe comprovante de justificativa no relatório de viagem?				
3.9	O Servidor apresentou o Relatório de Viagem, dentro do prazo máximo de 10 dias, contadas da data do regresso ao Município?				
Data da analise:					
_____					
Nome e Assinatura do Responsável pela analise					

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.287/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de transferência requerida através do Formulário em anexo;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário, **EDVALDO NOGUEIRA DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 759.865 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 503.848.131-00, ocupante do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **para a** *Secretaria Municipal de Assistência Social,* a partir do dia 05/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.286/2023

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido no memorando nº 005/2023-SME, acompanhado das fichas de avaliação;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora **SAULA CRISTINA PIRES DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 2019556-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 032.036.511-57, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**,lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível 02,** para o **Nível 03, c**om efeitosa partir do dia 06/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO N° 02/2023 AO CONTRATO Nº. 06/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. PRORROGAÇÃO DO PRAZAO DE VIGÊNCIA 07/01/2023 ATE 06/07/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO 05/01/2023 ATÉ 04/04/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.285/2023

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no memorando nº 006/2023/SME, acompanhado das fichas de avaliação;

RESOLVE:

PROGREDIR, o Servidor **ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.2009464-7 SSP/MT e do CPF nº.038.898.321-30, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, do **Nível 02,** para o **Nível 03, c**om efeitosa partir do dia 06/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.290/2022

A **prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 0**62/2011 *e no Artigo* 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido protocolo nº 2485/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades a funcionária Sra. **ELISANGELA RUIVO DE OLIVEIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.212.581 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº. nº.517.654.972-72, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do dia**03/01/2023**, *t*ornando sem efeito a Portaria nº.12.811/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NONATO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 11.753.137/0001-33

Barra do Garças/MT, 06 de janeiro de 2023

À empresa

NONATO DA SILVA & CIA LTDA

Avenida Xavantes, n° 594, Quadra 37, Lote 11, Município: Barra do Bugres, UF: MT

Bairro: Maracana

Cidade: Barra do Bugres/ MT

CEP: 78.390-000

E-mail: compras@papelariacriativamt.com.br

Fone: (65) 99964-2385

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O município de Barra do Garças/MT, por intermédio da Servidora designada como fiscal, vem **NOTIFICAR** a empresa **NONATO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 11.753.137/0001-33,** qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP 316/2022 – Pregão Eletrônico n° 052/2022, NAD- NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - N° 7265/2022, para informa-la que o produto CAIXA DE SOM NOVA, JBL OU SUPERIOR/SIMILAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR PRETA, TAMANHO: PADRÃO. VOLTAGEM: BIVOLT. POTENCIA: MINIMO 160W, BLUETOOH, GARANTIA 12 MESES encontra-se a disposição para a retirada (devolução), considerando que o valor do objeto ofertado está acima do preço de mercado (superfaturado), conforme pesquisa de preço em anexo.

Insta salientar que houve uma tentativa, por parte da Administração Pública, de adequação do produto ao valor de mercado, contudo a empresa se recusou.

É relevante destacar que a Administração Pública, quando for realizar uma licitação deve escolher a proposta mais vantajosa ao interesse público, dispondo assim do menor preço, obrigatório na modalidade pregão, de acordo com o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, em que prevê o objetivo de atingir uma maior economia possível para a Administração Pública.

Poderá também afirmar que a licitação se baseia no princípio do interesse público assim como da economicidade e vantajosidade, ou seja, possui sujeições administrativas para evitar que a Administração atue de forma lesiva aos interesses públicos, fazendo com que os agentes públicos aplicam aquilo que a lei prescreve, sempre de acordo com o interesse coletivo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

CLAÚDIA MORAIS DOS SANTOS VALENTINO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

TERMO ADITIVO Nº. 8 DE VALOR AO CONTRATO N° 145/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2022 – TOMADA DE PREÇO 008/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.522.407/0002-09, tendo por objeto o acréscimo de 21,25% ao contrato originário, equivalente ao valor de R$ 33.435,40 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), tendo como justificativa necessidade de adição e exclusão de alguns serviços, com fundamento legal no Art. 65 §1° da Lei n° 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 05 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO N° 003/2023

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 10.975.972/0001-55

Objeto: contrataçãode empresa especializada para prestação de serviços artísticos com apresentação do Show nacional com **ZÉ RICARDO E THIAGO**no dia 20/01/2023 durante a realização da 31° Festa Do Cajú no distrito de Voadeira, municipio de Barra do Garças - MT.

Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Validade: Iniciando-se em 06/01/2023 e com término em 06/04/2023.

Barra do Garças - MT, 06 de Janeiro de 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO O AO CONTRATO Nº 009/2021 – DISPENSA N° 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jur**ídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0015-50, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia **31/12/2023**, tendo embasamento legal no Art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 19 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO ADITIVO N°02 AO CONTRATO Nº. 072/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021 –

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN**, inscrita no CNPJ nº 274.803.481-34**, inscrita no CNPJ nº 26.264.988/0001-90,** tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo embasamento legal no Art.62,§ 3°, inciso I da Lei 8.666/93, c/c Art. 3°, 17° e 18° da Lei n° 8.245/91 e no Art. 3° da Municipal n° 4.604/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 19 de Dezembro de 2022.

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA

Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e Lei Complementar nº 150/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente, NOTIFICAMOS os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais, produtos ou mesmo água estagnada, deixando os imóveis limpos e desembaraçados. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execução da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do serviço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar nº 305 de 16 de dezembro de 2021 Art. 3º, §3º e §4º e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no rt. 330 do Código Penal.

NOTIFICAÇÃO Nº 1089/2022 – ESSIENE JESUS MENDONÇA - CPF: 622.244.761-91 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 1100/2022 – JULIO CESAR SEVERINO SOUZA – CPF: 549.839.321-00 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 1102/2022 – RONALDO DE MIRANDA – CPF: 069.548.551-20 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 1105/2022 – RONALDO DE MIRANDA – CPF: 069.548.551-20 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 1107/2022 - RONALDO DE MIRANDA – CPF: 069.548.551-20 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 1121/2022 – CRYSTIENE DO NASCIMENTO CAROLO – CPF: 001.144.861-07 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 1164/2022 – LARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 715.794.781-15 (NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2023 – TEREZINHA BATISTA DE MELO - CPF: 015.821.371-88 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 0017/2023 – JANAINA PIRES BARBOSA – 800.175.251-87 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 0021/2023 – JOSE JOAQUIM FERNANDES – CPF: 202.320.981-15 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 0028/2023 – ODAIR OTAVIANO SILVA – CPF: 000.000.283-40 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 0032/2023 – NOILMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA – CPF: 141.071.471-34 (ENDEREÇO INSUFIENTE) – BARRA DO GARÇAS -MT

DECRETO MUNICIPAL N° 5.072, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Decreto municipal N° 5.072, de 06 de janeiro de 2023.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro e 2023, e dá outras providências.

O Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 juntamente com o demonstrativo da receita, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação do Município de Barra do Garças, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecida neste Decreto.

§ 2º Os anexos deste Decreto estabelecem o cronograma de execução de desembolso mensal (Anexo I) e demonstrativo da receita desdobrada em metas bimestrais de arrecadação (Anexo II) para o exercício financeiro de 2023, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual nº 4.611/2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104 Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104 Dados: 2023.01.06 16:41:34 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Barra do Garças-MT, em 06 de janeiro de 2023.

Rua Carajás, nº. 522 – Centro - Telefone (66) 3402-2000
CEP 78.600-907 - Barra do Garças - MT
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.0101.1003.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	125.000,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
Total:	125.000,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
02.001.04.122.0101.2004.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	204.873,33	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,86	204.873,33
Total:	204.873,33	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,77	17.072,86	204.873,33
02.001.04.122.0101.2004.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.010.309,87	76.283,91	77.103,71	98.873,75	78.894,93	82.274,40	90.359,19	84.415,07	79.521,96	86.719,32	80.137,32	84.471,71	91.254,60	1.010.309,87
Total:	1.010.309,87	76.283,91	77.103,71	98.873,75	78.894,93	82.274,40	90.359,19	84.415,07	79.521,96	86.719,32	80.137,32	84.471,71	91.254,60	1.010.309,87
02.001.04.122.0101.2004.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	207.805,51	12.833,08	13.478,48	39.116,87	14.121,08	14.142,65	15.194,17	15.194,17	15.194,17	16.017,12	15.335,83	14.871,77	22.306,12	207.805,51
Total:	207.805,51	12.833,08	13.478,48	39.116,87	14.121,08	14.142,65	15.194,17	15.194,17	15.194,17	16.017,12	15.335,83	14.871,77	22.306,12	207.805,51
02.001.04.122.0101.2004.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.122,15	3.597,66	3.290,16	4.338,91	3.902,82	3.536,46	4.187,19	3.740,01	3.590,68	3.740,78	3.760,43	3.670,29	3.766,76	45.122,15
Total:	45.122,15	3.597,66	3.290,16	4.338,91	3.902,82	3.536,46	4.187,19	3.740,01	3.590,68	3.740,78	3.760,43	3.670,29	3.766,76	45.122,15
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	4.513,48	4.759,67	9.601,40	10.422,03	12.391,62	10.257,91	4.021,10	4.103,16	738,56	2.133,64	4.431,41	2.626,02	70.000,00
Total:	70.000,00	4.513,48	4.759,67	9.601,40	10.422,03	12.391,62	10.257,91	4.021,10	4.103,16	738,56	2.133,64	4.431,41	2.626,02	70.000,00
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	1.707,72	5.270,58	3.522,17	7.429,01	8.623,80	34.529,98	2.116,63	8.326,22	1.958,07	0,00	2.790,09	23.725,73	100.000,00
Total:	100.000,00	1.707,72	5.270,58	3.522,17	7.429,01	8.623,80	34.529,98	2.116,63	8.326,22	1.958,07	0,00	2.790,09	23.725,73	100.000,00
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	267.172,90	61.776,48	9.237,06	11.268,22	10.595,82	15.834,42	10.632,96	19.254,23	57.771,38	24.533,75	8.262,24	11.157,97	26.848,37	267.172,90
Total:	267.172,90	61.776,48	9.237,06	11.268,22	10.595,82	15.834,42	10.632,96	19.254,23	57.771,38	24.533,75	8.262,24	11.157,97	26.848,37	267.172,90
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.000,00	0,00	0,00	38.605,36	34.645,84	40.090,18	46.821,38	55.235,37	40.882,09	39.397,27	51.275,84	45.336,55	57.710,12	450.000,00
Total:	450.000,00	0,00	0,00	38.605,36	34.645,84	40.090,18	46.821,38	55.235,37	40.882,09	39.397,27	51.275,84	45.336,55	57.710,12	450.000,00
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.716,24	0,00	0,00	11.716,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.716,24
Total:	11.716,24	0,00	0,00	11.716,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.716,24
02.001.04.122.0101.2004.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	165.000,00	0,00	54.495,12	0,00	42.817,60	0,00	67.687,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Total:	165.000,00	0,00	54.495,12	0,00	42.817,60	0,00	67.687,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
02.001.04.122.0101.2158.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	6.690,58	6.825,19	6.303,04	0,00	2.963,12	1.297,21	0,00	1.369,87	1.429,08	3.121,91	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	6.690,58	6.825,19	6.303,04	0,00	2.963,12	1.297,21	0,00	1.369,87	1.429,08	3.121,91	30.000,00
02.001.04.122.0101.2391.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
02.002.04.124.0101.2005.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
02.002.04.124.0101.2005.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
02.004.04.122.0101.2183.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
Total:	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.004.04.122.0101.2183.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Total:	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
02.004.04.122.0101.2183.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.004.04.122.0101.2183.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Total:	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
02.004.04.122.0101.2183.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
02.004.04.122.0101.2183.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.004.04.122.0101.2183.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
Total:	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
02.004.04.122.0101.2183.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
03.001.04.123.0103.1005.4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.123.0103.1006.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00	60.202,65	0,00	0,00	0,00	25.589,16	96.324,24	501.372,62	16.511,33	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Total:	700.000,00	60.202,65	0,00	0,00	0,00	25.589,16	96.324,24	501.372,62	16.511,33	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
03.001.04.123.0103.1192.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.900.000,00	317.421,47	333.768,34	386.686,81	392.105,89	489.544,17	415.899,30	406.510,80	461.955,76	380.620,13	0,00	0,00	315.487,33	3.900.000,00
Total:	3.900.000,00	317.421,47	333.768,34	386.686,81	392.105,89	489.544,17	415.899,30	406.510,80	461.955,76	380.620,13	0,00	0,00	315.487,33	3.900.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	436.000,00	20.010,76	22.475,61	29.705,50	29.086,89	50.388,40	36.932,52	36.772,77	36.540,90	37.491,59	36.993,71	37.012,38	62.588,97	436.000,00
Total:	436.000,00	20.010,76	22.475,61	29.705,50	29.086,89	50.388,40	36.932,52	36.772,77	36.540,90	37.491,59	36.993,71	37.012,38	62.588,97	436.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	453.000,00	37.822,26	35.825,57	36.899,16	38.627,33	41.093,11	40.799,87	39.511,29	36.690,02	31.383,88	38.399,69	37.693,53	38.254,29	453.000,00
Total:	453.000,00	37.822,26	35.825,57	36.899,16	38.627,33	41.093,11	40.799,87	39.511,29	36.690,02	31.383,88	38.399,69	37.693,53	38.254,29	453.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	839,16	0,00	1.258,74	1.258,74	1.468,53	0,00	0,00	1.048,95	0,00	1.678,32	2.447,56	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	839,16	0,00	1.258,74	1.258,74	1.468,53	0,00	0,00	1.048,95	0,00	1.678,32	2.447,56	0,00	10.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	359,14	0,00	1.000,48	2.101,90	11.931,85	1.812,68	2.179,82	399,91	784,43	4.963,77	922,45	13.543,57	40.000,00
Total:	40.000,00	359,14	0,00	1.000,48	2.101,90	11.931,85	1.812,68	2.179,82	399,91	784,43	4.963,77	922,45	13.543,57	40.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Total:	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.04.123.0103.2006.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.217.000,00	18.257,91	69.029,16	130.693,93	102.872,08	194.322,00	151.950,72	439.452,63	206.051,35	334.258,36	170.542,56	176.354,39	223.214,91	2.217.000,00
Total:	2.217.000,00	18.257,91	69.029,16	130.693,93	102.872,08	194.322,00	151.950,72	439.452,63	206.051,35	334.258,36	170.542,56	176.354,39	223.214,91	2.217.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.001.04.123.0103.2006.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	3.722,52	3.740,76	4.245,02	28.088,61	3.983,49	4.709,30	4.827,18	5.390,92	5.146,63	5.780,62	5.160,10	5.204,85	80.000,00
Total:	80.000,00	3.722,52	3.740,76	4.245,02	28.088,61	3.983,49	4.709,30	4.827,18	5.390,92	5.146,63	5.780,62	5.160,10	5.204,85	80.000,00
03.001.28.841.0103.1196.4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO														
17040000000 TRANSFERENCIA DA UNIÃO	3.300.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
Total:	3.300.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
03.001.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
Total:	2.400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
03.002.28.841.0103.1007.4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.200.000,00	0,00	353.234,62	353.234,62	353.577,62	353.773,86	646.996,75	354.888,05	355.466,86	356.323,20	356.966,35	357.499,66	358.038,41	4.200.000,00
Total:	4.200.000,00	0,00	353.234,62	353.234,62	353.577,62	353.773,86	646.996,75	354.888,05	355.466,86	356.323,20	356.966,35	357.499,66	358.038,41	4.200.000,00
03.002.28.841.0103.2007.3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00	0,00	23.056,06	22.966,53	22.898,84	22.821,04	22.767,90	22.709,99	22.654,73	22.616,32	22.563,52	22.503,00	22.442,07	250.000,00
Total:	250.000,00	0,00	23.056,06	22.966,53	22.898,84	22.821,04	22.767,90	22.709,99	22.654,73	22.616,32	22.563,52	22.503,00	22.442,07	250.000,00
04.001.04.122.0102.1182.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
04.001.04.122.0102.1183.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total:	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
04.001.04.122.0102.1184.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
04.001.04.122.0102.2206.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200.000,00	0,00	16.695,93	0,00	164.968,18	509.167,95	0,00	0,00	254.583,97	254.583,97	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total:	1.200.000,00	0,00	16.695,93	0,00	164.968,18	509.167,95	0,00	0,00	254.583,97	254.583,97	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.001.04.122.0102.2372.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
Total:	32.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
04.001.04.122.0102.2372.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.500,00	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,74	24.500,00
Total:	24.500,00	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,66	2.041,74	24.500,00
04.001.04.122.0102.2372.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Total:	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
04.001.04.122.0102.2372.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	183.500,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,74	183.500,00
Total:	183.500,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,74	183.500,00
04.001.04.122.0102.2372.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
04.001.04.122.0102.2375.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
04.001.04.122.0102.2375.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.001.04.128.0102.1008.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00	71.217,73	69.380,86	62.461,09	58.932,08	64.134,68	50.135,69	50.538,75	48.343,96	54.632,24	47.819,50	60.725,60	61.677,82	700.000,00
Total:	700.000,00	71.217,73	69.380,86	62.461,09	58.932,08	64.134,68	50.135,69	50.538,75	48.343,96	54.632,24	47.819,50	60.725,60	61.677,82	700.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00	4.483,38	21.007,15	13.476,72	19.995,38	19.898,71	19.908,44	4.664,86	4.728,47	4.977,77	4.556,38	4.511,69	7.791,05	130.000,00
Total:	130.000,00	4.483,38	21.007,15	13.476,72	19.995,38	19.898,71	19.908,44	4.664,86	4.728,47	4.977,77	4.556,38	4.511,69	7.791,05	130.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.000,00	4.359,01	3.898,57	3.152,74	3.221,41	3.668,75	1.857,79	1.857,79	1.683,77	2.350,09	2.283,06	1.808,24	1.858,78	32.000,00
Total:	32.000,00	4.359,01	3.898,57	3.152,74	3.221,41	3.668,75	1.857,79	1.857,79	1.683,77	2.350,09	2.283,06	1.808,24	1.858,78	32.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	5.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	6.352,84	4.024,01	0,00	0,00	12.729,30	0,00	0,00	3.755,74	0,00	0,00	0,00	23.138,11	50.000,00
Total:	50.000,00	6.352,84	4.024,01	0,00	0,00	12.729,30	0,00	0,00	3.755,74	0,00	0,00	0,00	23.138,11	50.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,07	187,03	187,03	187,03	187,03	187,03	187,03	11.503,75	13.000,00
Total:	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,07	187,03	187,03	187,03	187,03	187,03	187,03	11.503,75	13.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.194.000,00	53.045,47	1.324,76	95.855,58	156.251,49	114.001,31	83.077,66	152.319,00	44.737,90	60.067,37	159.845,13	55.678,96	217.795,37	1.194.000,00
Total:	1.194.000,00	53.045,47	1.324,76	95.855,58	156.251,49	114.001,31	83.077,66	152.319,00	44.737,90	60.067,37	159.845,13	55.678,96	217.795,37	1.194.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Total:	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
04.001.04.128.0102.2008.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.361,34	0,00	0,00	0,00	12.605,06	11.008,40	11.008,40	11.008,40	11.008,40	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.361,34	0,00	0,00	0,00	12.605,06	11.008,40	11.008,40	11.008,40	11.008,40	60.000,00
04.001.04.128.0102.2009.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.800.000,00	40.543,31	218.670,31	204.995,82	213.999,12	256.156,66	366.314,61	342.773,68	258.605,13	204.940,61	215.354,54	228.285,35	249.360,86	2.800.000,00
Total:	2.800.000,00	40.543,31	218.670,31	204.995,82	213.999,12	256.156,66	366.314,61	342.773,68	258.605,13	204.940,61	215.354,54	228.285,35	249.360,86	2.800.000,00
04.001.04.128.0102.2184.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
04.001.04.128.0102.2185.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
04.003.05.153.0102.2012.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.001.12.306.0104.2290.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.001.12.361.0104.1139.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.386.170,60	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,92	3.386.170,60
Total:	3.386.170,60	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,88	282.180,92	3.386.170,60

Página: 4 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.001.12.361.0104.2288.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Total:	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
Total:	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.200.993,11	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,12	2.200.993,11
Total:	2.200.993,11	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,09	183.416,12	2.200.993,11
05.001.12.361.0104.2288.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.001.12.361.0104.2288.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Total:	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
05.001.12.361.0104.2392.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.001.12.361.0104.2395.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.001.12.365.0104.2393.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.001.12.365.0104.2394.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.002.12.361.0104.1140.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	660.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
Total:	660.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
05.002.12.361.0104.1141.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
Total:	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
05.002.12.361.0104.2291.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
05.002.12.361.0104.2291.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.002.12.365.0104.1142.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
05.002.12.365.0104.1143.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
05.002.12.365.0104.1144.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.400.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
Total:	1.400.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
05.002.12.365.0104.2292.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
Total:	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
05.002.12.365.0104.2292.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	650.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
Total:	650.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
05.002.12.365.0104.2293.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
Total:	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
05.002.12.365.0104.2293.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
Total:	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
05.002.12.365.0104.2329.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
05.003.12.361.0104.1146.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15710000000 TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMETOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇ	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Total:	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
05.003.12.361.0104.1148.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	352.310,00	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,24	352.310,00
Total:	352.310,00	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,16	29.359,24	352.310,00
05.003.12.361.0104.1149.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15710000000 TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMETOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇ	322.000,00	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,37	322.000,00
Total:	322.000,00	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,37	322.000,00
05.003.12.361.0104.2294.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15510000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (P	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.003.12.361.0104.2295.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15520000000 TRASNFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	667.400,00	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,74	667.400,00
Total:	667.400,00	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,66	55.616,74	667.400,00
05.003.12.361.0104.2296.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000701 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
05.003.12.361.0104.2300.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
05.003.12.361.0104.2300.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
05.003.12.361.0104.2315.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	892.690,00	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,87	892.690,00
Total:	892.690,00	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,83	74.390,87	892.690,00
05.003.12.361.0104.2316.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15530000000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESC	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.003.12.365.0104.1152.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	305.000,00	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,74	305.000,00
Total:	305.000,00	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,74	305.000,00
05.003.12.365.0104.2299.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15520000000 TRASNFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	152.600,00	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,74	152.600,00
Total:	152.600,00	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,66	12.716,74	152.600,00
05.003.12.365.0104.2301.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15520000000 TRASNFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.004.12.361.0104.1153.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	5.032.385,80	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,52	5.032.385,80
Total:	5.032.385,80	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,48	419.365,52	5.032.385,80
05.004.12.361.0104.1154.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
Total:	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
05.004.12.361.0104.2302.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.333.000,00	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,37	1.333.000,00
Total:	1.333.000,00	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,33	111.083,37	1.333.000,00
05.004.12.361.0104.2302.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.125.000,00	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,37	2.125.000,00
Total:	2.125.000,00	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,33	177.083,37	2.125.000,00
05.004.12.361.0104.2302.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	390.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Total:	390.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
05.004.12.361.0104.2302.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	375.164,11	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,74	375.164,11
Total:	375.164,11	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,67	31.263,74	375.164,11
05.004.12.361.0104.2302.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
05.004.12.361.0104.2302.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
05.004.12.361.0104.2302.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
05.004.12.361.0104.2302.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	130,00	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,87	130,00
Total:	130,00	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,83	10,87	130,00
05.004.12.361.0104.2303.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	5.400.000,00
Total:	5.400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	5.400.000,00
05.004.12.361.0104.2303.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.650.000,00	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,37	11.650.000,00
Total:	11.650.000,00	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,33	970.833,37	11.650.000,00
05.004.12.361.0104.2303.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
Total:	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
05.004.12.361.0104.2303.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.589.500,00	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,74	2.589.500,00
Total:	2.589.500,00	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,66	215.791,74	2.589.500,00
05.004.12.361.0104.2303.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.004.12.365.0104.1157.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.690.000,00	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,74	2.690.000,00
Total:	2.690.000,00	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,74	2.690.000,00
05.004.12.365.0104.1158.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
Total:	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
05.004.12.365.0104.1159.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.005.000,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	1.005.000,00
Total:	1.005.000,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	1.005.000,00
05.004.12.365.0104.2304.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
05.004.12.365.0104.2304.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
05.004.12.365.0104.2304.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	490.000,00	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37	490.000,00
Total:	490.000,00	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37	490.000,00
05.004.12.365.0104.2304.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	314.632,14	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,40	314.632,14
Total:	314.632,14	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,34	26.219,40	314.632,14
05.004.12.365.0104.2304.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
05.004.12.365.0104.2305.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.715.623,53	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,71	1.715.623,53
Total:	1.715.623,53	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,62	142.968,71	1.715.623,53
05.004.12.365.0104.2305.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.715.623,54	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,35	3.715.623,54
Total:	3.715.623,54	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,29	309.635,35	3.715.623,54
05.004.12.365.0104.2305.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
05.004.12.365.0104.2305.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
05.004.12.365.0104.2305.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
05.004.12.365.0104.2306.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.144.365,65	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,48	3.144.365,65
Total:	3.144.365,65	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,47	262.030,48	3.144.365,65
05.004.12.365.0104.2306.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.700.000,00	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,37	3.700.000,00
Total:	3.700.000,00	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,37	3.700.000,00
05.004.12.365.0104.2306.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
Total:	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
05.004.12.365.0104.2306.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Total:	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
05.004.12.365.0104.2306.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00

Página: 8 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.004.12.365.0104.2307.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	834.075,23	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,37	834.075,23
Total:	834.075,23	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,26	69.506,37	834.075,23
05.004.12.365.0104.2307.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
05.004.12.365.0104.2307.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
05.004.12.365.0104.2307.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
05.004.12.365.0104.2307.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
06.001.27.812.0105.1118.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.001.27.812.0105.2047.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Total:	16.200,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
06.001.27.812.0105.2047.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.137,41	16.205,90	23.632,49	20.123,87	13.845,78	19.316,53	18.062,01	17.484,46	15.780,08	14.776,20	14.776,20	16.222,16	19.911,73	210.137,41
Total:	210.137,41	16.205,90	23.632,49	20.123,87	13.845,78	19.316,53	18.062,01	17.484,46	15.780,08	14.776,20	14.776,20	16.222,16	19.911,73	210.137,41
06.001.27.812.0105.2047.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.287,09	2.498,82	2.166,99	2.324,90	1.929,26	1.486,88	602,10	828,37	936,13	936,13	936,13	936,13	1.705,25	17.287,09
Total:	17.287,09	2.498,82	2.166,99	2.324,90	1.929,26	1.486,88	602,10	828,37	936,13	936,13	936,13	936,13	1.705,25	17.287,09
06.001.27.812.0105.2047.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.000,00	1.658,47	2.109,18	1.869,26	1.658,47	2.270,26	2.582,80	2.211,62	2.551,82	2.272,03	2.272,03	2.272,03	2.272,03	26.000,00
Total:	26.000,00	1.658,47	2.109,18	1.869,26	1.658,47	2.270,26	2.582,80	2.211,62	2.551,82	2.272,03	2.272,03	2.272,03	2.272,03	26.000,00
06.001.27.812.0105.2047.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	861,24	1.004,78	3.444,97	8.325,40	3.014,35	4.736,84	2.583,73	1.722,48	574,16	3.732,05	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	861,24	1.004,78	3.444,97	8.325,40	3.014,35	4.736,84	2.583,73	1.722,48	574,16	3.732,05	0,00	30.000,00
06.001.27.812.0105.2047.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	79.000,00	0,00	0,00	9.273,40	0,00	19.871,58	41.694,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.160,72	79.000,00
Total:	79.000,00	0,00	0,00	9.273,40	0,00	19.871,58	41.694,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.160,72	79.000,00
06.001.27.812.0105.2047.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
06.001.27.812.0105.2047.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	159.375,50	1.646,64	1.953,48	1.279,24	8.555,70	38.124,83	24.857,74	13.962,05	13.130,77	35.898,83	7.716,77	462,36	11.787,09	159.375,50
Total:	159.375,50	1.646,64	1.953,48	1.279,24	8.555,70	38.124,83	24.857,74	13.962,05	13.130,77	35.898,83	7.716,77	462,36	11.787,09	159.375,50
06.001.27.812.0105.2047.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.000,00	0,00	0,00	0,00	10.450,47	0,00	0,00	0,00	10.450,45	9.274,77	9.274,77	9.274,77	9.274,77	58.000,00
Total:	58.000,00	0,00	0,00	0,00	10.450,47	0,00	0,00	0,00	10.450,45	9.274,77	9.274,77	9.274,77	9.274,77	58.000,00
06.001.27.812.0105.2048.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
06.001.27.812.0105.2048.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.393,75	75.106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
Total:	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.393,75	75.106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
06.001.27.812.0105.2048.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.27.812.0105.2048.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
06.001.27.812.0105.2048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
06.001.27.812.0105.2048.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
06.001.27.812.0105.2048.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
06.001.27.812.0105.2310.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.002.27.812.0105.2202.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
06.002.27.812.0105.2202.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	405,26	1.239,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,50	4.047,50	0,00	7.000,00
Total:	7.000,00	0,00	0,00	0,00	405,26	1.239,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,50	4.047,50	0,00	7.000,00
07.001.10.122.0106.1032.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	0,00	5.770,08	0,00	0,00	19.229,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	5.770,08	0,00	0,00	19.229,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
07.001.10.122.0106.1033.4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
Total:	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
07.001.10.122.0106.1034.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.836,77	46.150,84	45.755,48	46.106,10	46.150,81	230.000,00
Total:	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.836,77	46.150,84	45.755,48	46.106,10	46.150,81	230.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.400.000,00	81.907,59	84.298,34	105.995,00	139.313,56	127.650,84	131.329,48	147.125,72	129.985,73	128.726,77	137.326,59	89.730,12	96.610,26	1.400.000,00
Total:	1.400.000,00	81.907,59	84.298,34	105.995,00	139.313,56	127.650,84	131.329,48	147.125,72	129.985,73	128.726,77	137.326,59	89.730,12	96.610,26	1.400.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00	6.994,54	25.308,04	30.540,43	10.908,56	9.852,54	11.388,08	11.286,57	11.191,73	9.672,49	9.503,24	9.288,09	14.065,69	160.000,00
Total:	160.000,00	6.994,54	25.308,04	30.540,43	10.908,56	9.852,54	11.388,08	11.286,57	11.191,73	9.672,49	9.503,24	9.288,09	14.065,69	160.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	245.951,44	13.671,56	13.243,63	22.669,69	21.613,62	23.083,60	22.547,89	26.091,50	24.355,89	24.844,25	26.410,32	12.903,03	14.516,46	245.951,44
Total:	245.951,44	13.671,56	13.243,63	22.669,69	21.613,62	23.083,60	22.547,89	26.091,50	24.355,89	24.844,25	26.410,32	12.903,03	14.516,46	245.951,44
07.001.10.122.0106.2049.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	1.714,02	6.711,84	1.443,39	2.886,78	3.067,20	4.149,75	902,11	3.247,63	3.067,20	4.871,44	4.510,59	3.428,05	40.000,00
Total:	40.000,00	1.714,02	6.711,84	1.443,39	2.886,78	3.067,20	4.149,75	902,11	3.247,63	3.067,20	4.871,44	4.510,59	3.428,05	40.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	0,00	66.431,20	176.916,94	241.503,73	305.466,01	213.624,83	167.224,19	133.472,41	54.129,72	79.392,29	27.798,43	34.040,25	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00	0,00	66.431,20	176.916,94	241.503,73	305.466,01	213.624,83	167.224,19	133.472,41	54.129,72	79.392,29	27.798,43	34.040,25	1.500.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	0,00	0,00	9.715,76	9.715,76	13.126,56	29.147,36	9.715,76	9.715,76	9.715,76	9.715,76	9.715,76	9.715,76	120.000,00
Total:	120.000,00	0,00	0,00	9.715,76	9.715,76	13.126,56	29.147,36	9.715,76	9.715,76	9.715,76	9.715,76	9.715,76	9.715,76	120.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.541.699,00	296.814,31	65.288,28	475.049,01	254.437,97	338.258,89	348.727,06	488.076,85	399.687,84	409.691,26	341.480,02	58.813,88	65.373,63	3.541.699,00
Total:	3.541.699,00	296.814,31	65.288,28	475.049,01	254.437,97	338.258,89	348.727,06	488.076,85	399.687,84	409.691,26	341.480,02	58.813,88	65.373,63	3.541.699,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.122.0106.2049.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	306,20	1,75	346,03	0,00	346,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	306,20	1,75	346,03	0,00	346,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
07.001.10.122.0106.2049.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	499,59	12.049,71	999,19	0,00	18.445,71	31.922,26	0,00	25.236,98	0,00	0,00	1.243,04	9.603,52	100.000,00
Total:	100.000,00	499,59	12.049,71	999,19	0,00	18.445,71	31.922,26	0,00	25.236,98	0,00	0,00	1.243,04	9.603,52	100.000,00
07.001.10.122.0106.2050.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.10.122.0106.2050.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	279.000,00	22.247,19	23.088,90	20.458,94	20.458,94	22.588,93	21.148,00	25.547,18	21.090,82	22.786,13	31.386,18	23.839,34	24.359,45	279.000,00
Total:	279.000,00	22.247,19	23.088,90	20.458,94	20.458,94	22.588,93	21.148,00	25.547,18	21.090,82	22.786,13	31.386,18	23.839,34	24.359,45	279.000,00
07.001.10.122.0106.2050.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
07.001.10.122.0106.2050.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.122.0106.2050.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.122.0106.2050.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.000,00	0,00	53.011,72	23.616,75	53.837,75	40.314,26	39.325,33	52.940,06	57.923,05	67.605,97	55.083,01	6.342,10	0,00	450.000,00
Total:	450.000,00	0,00	53.011,72	23.616,75	53.837,75	40.314,26	39.325,33	52.940,06	57.923,05	67.605,97	55.083,01	6.342,10	0,00	450.000,00
07.001.10.122.0106.2050.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
07.001.10.122.0106.2051.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.10.122.0106.2051.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.10.122.0106.2051.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.10.122.0106.2072.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000601 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO GESTÃO DO SUS	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Total:	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
07.001.10.122.0106.2188.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
07.001.10.122.0106.2188.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	226.000,00	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,37	226.000,00
Total:	226.000,00	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,37	226.000,00
07.001.10.122.0106.2188.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	77.000,00	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,74	77.000,00
Total:	77.000,00	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,74	77.000,00
07.001.10.122.0106.2188.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
Total:	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.122.0106.2188.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.122.0106.2188.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.000,00	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
Total:	17.000,00	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
07.001.10.122.0106.2188.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.301.0107.1035.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.452,42	0,00	32,80	588,53	4.926,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.452,42	0,00	32,80	588,53	4.926,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
07.001.10.301.0107.1036.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.301.0107.1042.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16010000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃ	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
07.001.10.301.0107.1043.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16010000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃ	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.301.0107.1101.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.301.0107.2052.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.618,19	206.381,81	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Total:	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.618,19	206.381,81	0,00	0,00	0,00	350.000,00
07.001.10.301.0107.2052.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	38.902,97	43.975,32	43.452,67	44.563,02	43.641,97	46.377,11	46.509,03	35.887,92	36.837,73	52.000,18	35.256,58	32.595,50	500.000,00
Total:	500.000,00	38.902,97	43.975,32	43.452,67	44.563,02	43.641,97	46.377,11	46.509,03	35.887,92	36.837,73	52.000,18	35.256,58	32.595,50	500.000,00
07.001.10.301.0107.2052.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	5.523,09	6.425,64	5.826,75	5.815,39	6.189,19	8.337,47	8.503,66	8.485,31	12.381,74	12.511,76	0,00	0,00	80.000,00
Total:	80.000,00	5.523,09	6.425,64	5.826,75	5.815,39	6.189,19	8.337,47	8.503,66	8.485,31	12.381,74	12.511,76	0,00	0,00	80.000,00
07.001.10.301.0107.2052.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	128.900,00	9.936,86	9.995,07	9.779,57	10.749,10	10.355,49	10.933,14	11.214,33	11.206,53	11.697,44	11.604,62	10.963,29	10.464,56	128.900,00
Total:	128.900,00	9.936,86	9.995,07	9.779,57	10.749,10	10.355,49	10.933,14	11.214,33	11.206,53	11.697,44	11.604,62	10.963,29	10.464,56	128.900,00
07.001.10.301.0107.2052.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
07.001.10.301.0107.2052.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	0,00	0,00	24.470,43	47.190,38	4.431,89	3.907,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	24.470,43	47.190,38	4.431,89	3.907,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
07.001.10.301.0107.2052.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00	2.566,53	7.785,28	5.133,07	5.133,07	5.133,07	3.849,80	2.566,53	2.566,53	2.566,53	2.566,53	2.566,53	2.566,53	45.000,00
Total:	45.000,00	2.566,53	7.785,28	5.133,07	5.133,07	5.133,07	3.849,80	2.566,53	2.566,53	2.566,53	2.566,53	2.566,53	2.566,53	45.000,00
07.001.10.301.0107.2052.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.100,00	0,00	0,00	7.346,31	2.933,48	1.790,96	1.782,29	0,00	0,00	10.343,36	8.903,60	0,00	0,00	33.100,00
Total:	33.100,00	0,00	0,00	7.346,31	2.933,48	1.790,96	1.782,29	0,00	0,00	10.343,36	8.903,60	0,00	0,00	33.100,00
07.001.10.301.0107.2052.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	4.400,25	5.389,81	4.578,02	4.552,91	6.035,23	4.720,66	4.572,26	5.112,76	4.075,95	7.550,19	4.371,70	4.640,26	60.000,00
Total:	60.000,00	4.400,25	5.389,81	4.578,02	4.552,91	6.035,23	4.720,66	4.572,26	5.112,76	4.075,95	7.550,19	4.371,70	4.640,26	60.000,00
07.001.10.301.0107.2053.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	15.261,89	2.679,31	3.257,29	4.394,48	7.173,07	6.813,88	3.369,18	5.656,91	1.393,99	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	15.261,89	2.679,31	3.257,29	4.394,48	7.173,07	6.813,88	3.369,18	5.656,91	1.393,99	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.301.0107.2053.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	0,00	0,00	16.523,85	16.523,85	16.707,48	16.707,47	16.707,47	16.707,47	16.707,47	16.707,47	0,00	16.707,47	150.000,00
Total:	150.000,00	0,00	0,00	16.523,85	16.523,85	16.707,48	16.707,47	16.707,47	16.707,47	16.707,47	16.707,47	0,00	16.707,47	150.000,00
07.001.10.301.0107.2055.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Total:	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
07.001.10.301.0107.2055.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
07.001.10.301.0107.2055.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00
Total:	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	113.854,90	153.000,78	156.577,09	156.004,07	147.449,64	138.351,13	134.762,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	113.854,90	153.000,78	156.577,09	156.004,07	147.449,64	138.351,13	134.762,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	11.408,94	50.330,12	64.015,97	60.449,13	60.113,53	63.449,11	20.453,36	19.779,84	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Total:	350.000,00	11.408,94	50.330,12	64.015,97	60.449,13	60.113,53	63.449,11	20.453,36	19.779,84	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Total:	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	500.000,00	44.745,47	143.309,42	0,00	37.269,73	9.395,73	14.243,38	161.933,42	89.102,85	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total:	500.000,00	44.745,47	143.309,42	0,00	37.269,73	9.395,73	14.243,38	161.933,42	89.102,85	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
07.001.10.301.0107.2073.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.319,62	185.680,38	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Total:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.319,62	185.680,38	0,00	0,00	0,00	400.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
Total:	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	212.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74	212.000,00
Total:	212.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74	212.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.301.0107.2074.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
Total:	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
07.001.10.301.0107.2074.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.301.0107.2076.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.596.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.596.000,00
Total:	1.596.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.596.000,00
07.001.10.301.0107.2076.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total:	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
07.001.10.301.0107.2076.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000600 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
07.001.10.301.0107.2092.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.001.10.301.0107.2092.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	150.000,00	10.849,03	13.988,76	12.242,88	11.724,79	10.968,63	11.044,52	11.570,02	13.173,58	0,00	0,00	6.022,14	48.415,65	150.000,00
Total:	150.000,00	10.849,03	13.988,76	12.242,88	11.724,79	10.968,63	11.044,52	11.570,02	13.173,58	0,00	0,00	6.022,14	48.415,65	150.000,00
07.001.10.301.0107.2092.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	29.000,00	934,49	1.209,56	2.990,71	1.069,42	2.850,50	3.216,12	1.377,97	1.580,58	1.588,08	1.620,21	5.271,24	5.291,12	29.000,00
Total:	29.000,00	934,49	1.209,56	2.990,71	1.069,42	2.850,50	3.216,12	1.377,97	1.580,58	1.588,08	1.620,21	5.271,24	5.291,12	29.000,00
07.001.10.301.0107.2092.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	58.857,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,49	3.071,49	65.000,00
Total:	65.000,00	0,00	0,00	0,00	58.857,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,49	3.071,49	65.000,00
07.001.10.301.0107.2092.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	40.000,00	0,00	0,00	33.825,61	6.174,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	33.825,61	6.174,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
07.001.10.301.0107.2092.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	680.000,00	0,00	0,00	149.982,80	162.198,20	155.411,85	146.833,12	0,00	18.994,84	46.579,19	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Total:	680.000,00	0,00	0,00	149.982,80	162.198,20	155.411,85	146.833,12	0,00	18.994,84	46.579,19	0,00	0,00	0,00	680.000,00
07.001.10.301.0107.2093.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Total:	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
07.001.10.301.0107.2093.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16210000600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁS	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Total:	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
07.001.10.301.0107.2189.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.001.10.301.0107.2401.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16003110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
07.001.10.301.0107.2401.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16003110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
Total:	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0099.2190.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.001.10.302.0099.2331.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000800 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS COVID-19	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
07.001.10.302.0099.2331.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000800 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS COVID-19	125.000,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
Total:	125.000,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
07.001.10.302.0099.2382.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
07.001.10.302.0108.1037.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	987,97	110,96	0,00	2.337,15	422,58	6.063,51	0,00	77,83	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	987,97	110,96	0,00	2.337,15	422,58	6.063,51	0,00	77,83	0,00	10.000,00
07.001.10.302.0108.1038.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
07.001.10.302.0108.1044.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16010000604 TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO MÉDIA E ALTA CO	25.000,00	0,00	0,00	6.024,76	18.975,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	6.024,76	18.975,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
07.001.10.302.0108.1045.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16010000604 TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO MÉDIA E ALTA CO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
07.001.10.302.0108.1102.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	10.000,00	0,00	227,77	2.711,68	3.663,99	0,00	727,28	0,00	0,00	0,00	2.669,28	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	227,77	2.711,68	3.663,99	0,00	727,28	0,00	0,00	0,00	2.669,28	0,00	0,00	10.000,00
07.001.10.302.0108.1103.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.302.0108.1129.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
07.001.10.302.0108.1193.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16320000000 TRASNFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
Total:	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
07.001.10.302.0108.1195.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
07.001.10.302.0108.2056.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
07.001.10.302.0108.2057.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
07.001.10.302.0108.2057.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	16.536,43	3.463,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	16.536,43	3.463,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
07.001.10.302.0108.2057.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	191,61	1.959,71	3.372,12	7.040,47	8.927,61	14.443,88	4.064,60	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	191,61	1.959,71	3.372,12	7.040,47	8.927,61	14.443,88	4.064,60	0,00	0,00	40.000,00
07.001.10.302.0108.2058.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	376.715,48	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	60.313,35	28.763,83	28.763,83	28.763,83	376.715,48
Total:	376.715,48	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	28.763,83	60.313,35	28.763,83	28.763,83	28.763,83	376.715,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2059.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.161,77	977.838,23	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.161,77	977.838,23	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
07.001.10.302.0108.2059.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000.000,00	155.164,72	158.005,22	160.453,51	160.164,75	155.533,77	152.703,92	791.771,31	640.342,01	666.306,02	959.443,25	111,52	0,00	4.000.000,00
Total:	4.000.000,00	155.164,72	158.005,22	160.453,51	160.164,75	155.533,77	152.703,92	791.771,31	640.342,01	666.306,02	959.443,25	111,52	0,00	4.000.000,00
07.001.10.302.0108.2059.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.000,00	25.089,65	26.098,53	25.804,47	54.346,44	54.237,46	63.468,63	35.852,37	34.070,31	65.251,93	65.756,60	23,61	0,00	450.000,00
Total:	450.000,00	25.089,65	26.098,53	25.804,47	54.346,44	54.237,46	63.468,63	35.852,37	34.070,31	65.251,93	65.756,60	23,61	0,00	450.000,00
07.001.10.302.0108.2059.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.671,55	217.839,88	224.817,10	226.671,47	0,00	0,00	900.000,00
Total:	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.671,55	217.839,88	224.817,10	226.671,47	0,00	0,00	900.000,00
07.001.10.302.0108.2059.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	2.526,84	0,00	4.548,32	3.967,15	3.537,58	2.526,84	2.779,53	3.411,24	3.815,54	4.295,64	3.537,58	5.053,74	40.000,00
Total:	40.000,00	2.526,84	0,00	4.548,32	3.967,15	3.537,58	2.526,84	2.779,53	3.411,24	3.815,54	4.295,64	3.537,58	5.053,74	40.000,00
07.001.10.302.0108.2059.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	610.000,00	0,00	18.947,39	34.500,76	34.523,50	23.177,04	20.479,32	77.178,74	138.861,22	171.533,06	72.692,39	6.403,13	11.703,45	610.000,00
Total:	610.000,00	0,00	18.947,39	34.500,76	34.523,50	23.177,04	20.479,32	77.178,74	138.861,22	171.533,06	72.692,39	6.403,13	11.703,45	610.000,00
07.001.10.302.0108.2059.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	5.129,02	8.059,89	4.579,48	4.823,72	11.278,61	8.757,72	84.468,27	105.067,73	151.722,57	116.112,99	0,00	0,00	500.000,00
Total:	500.000,00	5.129,02	8.059,89	4.579,48	4.823,72	11.278,61	8.757,72	84.468,27	105.067,73	151.722,57	116.112,99	0,00	0,00	500.000,00
07.001.10.302.0108.2060.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.871,26	240.128,74	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Total:	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.871,26	240.128,74	0,00	0,00	0,00	360.000,00
07.001.10.302.0108.2060.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	950.000,00	76.418,76	82.857,42	81.241,22	77.652,65	80.098,52	82.777,91	81.619,22	44.647,70	50.153,98	120.658,26	85.911,02	85.963,34	950.000,00
Total:	950.000,00	76.418,76	82.857,42	81.241,22	77.652,65	80.098,52	82.777,91	81.619,22	44.647,70	50.153,98	120.658,26	85.911,02	85.963,34	950.000,00
07.001.10.302.0108.2060.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	108.000,00	5.652,53	6.089,85	5.482,56	5.545,73	5.563,78	7.303,75	7.216,77	7.333,43	14.367,96	14.350,34	14.146,14	14.947,16	108.000,00
Total:	108.000,00	5.652,53	6.089,85	5.482,56	5.545,73	5.563,78	7.303,75	7.216,77	7.333,43	14.367,96	14.350,34	14.146,14	14.947,16	108.000,00
07.001.10.302.0108.2060.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	218.000,00	20.202,88	19.986,14	21.315,02	20.595,33	21.355,18	22.802,04	22.810,65	22.111,31	25.826,42	20.995,03	0,00	0,00	218.000,00
Total:	218.000,00	20.202,88	19.986,14	21.315,02	20.595,33	21.355,18	22.802,04	22.810,65	22.111,31	25.826,42	20.995,03	0,00	0,00	218.000,00
07.001.10.302.0108.2060.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	0,00	0,00	66.162,67	184,90	0,00	4.873,61	6.844,80	13.945,76	56.110,72	1.877,54	0,00	0,00	150.000,00
Total:	150.000,00	0,00	0,00	66.162,67	184,90	0,00	4.873,61	6.844,80	13.945,76	56.110,72	1.877,54	0,00	0,00	150.000,00
07.001.10.302.0108.2060.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	174.000,00	0,00	20.144,79	2.057,02	7.780,81	11.080,52	12.229,09	30.658,08	21.687,81	56.995,54	11.366,34	0,00	0,00	174.000,00
Total:	174.000,00	0,00	20.144,79	2.057,02	7.780,81	11.080,52	12.229,09	30.658,08	21.687,81	56.995,54	11.366,34	0,00	0,00	174.000,00
07.001.10.302.0108.2060.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	2.304,70	1.334,87	2.075,87	2.691,54	2.397,33	2.577,13	2.577,13	2.342,84	5.421,23	5.696,38	4.511,33	6.069,65	40.000,00
Total:	40.000,00	2.304,70	1.334,87	2.075,87	2.691,54	2.397,33	2.577,13	2.577,13	2.342,84	5.421,23	5.696,38	4.511,33	6.069,65	40.000,00
07.001.10.302.0108.2061.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.664,22	34.335,78	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.664,22	34.335,78	0,00	0,00	0,00	60.000,00
07.001.10.302.0108.2061.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	360.000,00	16.093,79	31.693,03	31.693,03	31.693,03	31.693,03	31.693,03	31.693,03	0,00	0,00	50.717,30	51.515,40	51.515,33	360.000,00
Total:	360.000,00	16.093,79	31.693,03	31.693,03	31.693,03	31.693,03	31.693,03	31.693,03	0,00	0,00	50.717,30	51.515,40	51.515,33	360.000,00
07.001.10.302.0108.2061.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00	536,46	1.056,44	1.056,44	1.056,44	1.056,44	1.440,59	1.440,59	1.440,59	1.927,36	2.305,34	2.341,70	2.341,61	18.000,00
Total:	18.000,00	536,46	1.056,44	1.056,44	1.056,44	1.056,44	1.440,59	1.440,59	1.440,59	1.927,36	2.305,34	2.341,70	2.341,61	18.000,00
07.001.10.302.0108.2061.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Total:	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2061.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2061.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	134.000,00	0,00	0,00	2.018,07	0,00	0,00	0,00	0,00	128.441,06	870,50	2.670,37	0,00	0,00	134.000,00
Total:	134.000,00	0,00	0,00	2.018,07	0,00	0,00	0,00	0,00	128.441,06	870,50	2.670,37	0,00	0,00	134.000,00
07.001.10.302.0108.2061.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	29.923,04	0,00	20.076,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	29.923,04	0,00	20.076,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.001.10.302.0108.2061.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.001.10.302.0108.2062.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
Total:	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
07.001.10.302.0108.2062.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620.000,00	51.429,64	55.945,25	56.156,51	58.928,70	60.850,61	63.661,80	63.615,33	77.627,06	61.801,13	69.983,97	0,00	0,00	620.000,00
Total:	620.000,00	51.429,64	55.945,25	56.156,51	58.928,70	60.850,61	63.661,80	63.615,33	77.627,06	61.801,13	69.983,97	0,00	0,00	620.000,00
07.001.10.302.0108.2062.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Total:	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
07.001.10.302.0108.2062.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	142.000,00	12.546,91	12.483,42	12.568,39	13.666,70	14.552,36	13.607,71	13.771,28	18.032,09	14.430,09	16.341,05	0,00	0,00	142.000,00
Total:	142.000,00	12.546,91	12.483,42	12.568,39	13.666,70	14.552,36	13.607,71	13.771,28	18.032,09	14.430,09	16.341,05	0,00	0,00	142.000,00
07.001.10.302.0108.2062.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2062.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.000,00	0,00	2.437,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.724,34	18.837,83	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Total:	41.000,00	0,00	2.437,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.724,34	18.837,83	0,00	0,00	0,00	41.000,00
07.001.10.302.0108.2062.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	173,91	173,91	173,91	43,47	124,22	62,11	248,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	173,91	173,91	173,91	43,47	124,22	62,11	248,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
07.001.10.302.0108.2063.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.290,33	164.709,67	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.290,33	164.709,67	0,00	0,00	0,00	300.000,00
07.001.10.302.0108.2063.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	254.500,00	22.304,96	28.090,74	28.608,96	31.899,59	35.900,30	34.113,02	34.606,43	0,00	0,00	38.976,00	0,00	0,00	254.500,00
Total:	254.500,00	22.304,96	28.090,74	28.608,96	31.899,59	35.900,30	34.113,02	34.606,43	0,00	0,00	38.976,00	0,00	0,00	254.500,00
07.001.10.302.0108.2063.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	115.500,00	6.642,93	7.986,17	8.133,52	9.069,04	10.206,44	13.224,94	13.416,22	14.300,41	17.410,12	15.110,21	0,00	0,00	115.500,00
Total:	115.500,00	6.642,93	7.986,17	8.133,52	9.069,04	10.206,44	13.224,94	13.416,22	14.300,41	17.410,12	15.110,21	0,00	0,00	115.500,00
07.001.10.302.0108.2063.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
Total:	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
07.001.10.302.0108.2063.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	471,11	95,40	0,00	0,00	19.433,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	471,11	95,40	0,00	0,00	19.433,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
07.001.10.302.0108.2063.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	241.000,00	25.806,64	24.323,58	22.735,13	26.905,75	25.204,38	26.243,27	25.866,86	25.580,79	38.333,60	0,00	0,00	0,00	241.000,00
Total:	241.000,00	25.806,64	24.323,58	22.735,13	26.905,75	25.204,38	26.243,27	25.866,86	25.580,79	38.333,60	0,00	0,00	0,00	241.000,00
07.001.10.302.0108.2063.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2063.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
07.001.10.302.0108.2064.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.405,37	86.594,63	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Total:	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.405,37	86.594,63	0,00	0,00	0,00	173.000,00
07.001.10.302.0108.2064.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	650.000,00	58.477,45	68.540,50	77.785,85	68.938,24	65.534,01	66.694,15	67.758,69	61.446,73	47.154,52	67.669,86	0,00	0,00	650.000,00
Total:	650.000,00	58.477,45	68.540,50	77.785,85	68.938,24	65.534,01	66.694,15	67.758,69	61.446,73	47.154,52	67.669,86	0,00	0,00	650.000,00
07.001.10.302.0108.2064.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	54.000,00	3.643,14	5.143,37	4.703,32	4.902,90	4.578,47	6.358,07	6.355,28	6.085,33	6.098,67	6.131,45	0,00	0,00	54.000,00
Total:	54.000,00	3.643,14	5.143,37	4.703,32	4.902,90	4.578,47	6.358,07	6.355,28	6.085,33	6.098,67	6.131,45	0,00	0,00	54.000,00
07.001.10.302.0108.2064.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	13.519,81	11.343,59	10.598,21	10.974,57	11.146,77	11.346,67	12.280,89	14.902,47	12.341,76	11.545,26	0,00	0,00	120.000,00
Total:	120.000,00	13.519,81	11.343,59	10.598,21	10.974,57	11.146,77	11.346,67	12.280,89	14.902,47	12.341,76	11.545,26	0,00	0,00	120.000,00
07.001.10.302.0108.2064.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	4,49	70,06	28,60	0,00	41,65	87,38	767,82	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	4,49	70,06	28,60	0,00	41,65	87,38	767,82	0,00	0,00	0,00	1.000,00
07.001.10.302.0108.2064.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
07.001.10.302.0108.2064.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.261,48	82.635,13	85.103,39	0,00	0,00	252.000,00
Total:	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.261,48	82.635,13	85.103,39	0,00	0,00	252.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	612.000,00	61.323,81	69.398,88	64.897,23	68.071,41	64.250,81	77.853,90	70.535,85	43.638,26	44.212,23	46.420,12	567,08	830,42	612.000,00
Total:	612.000,00	61.323,81	69.398,88	64.897,23	68.071,41	64.250,81	77.853,90	70.535,85	43.638,26	44.212,23	46.420,12	567,08	830,42	612.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.000,00	5.648,75	7.316,96	6.715,54	6.051,52	6.241,53	9.059,91	8.877,37	8.694,27	8.617,41	8.776,74	0,00	0,00	76.000,00
Total:	76.000,00	5.648,75	7.316,96	6.715,54	6.051,52	6.241,53	9.059,91	8.877,37	8.694,27	8.617,41	8.776,74	0,00	0,00	76.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00	15.200,12	14.160,30	13.567,58	12.934,22	14.136,03	15.245,78	14.126,66	13.137,19	13.084,71	13.941,08	189,23	277,10	140.000,00
Total:	140.000,00	15.200,12	14.160,30	13.567,58	12.934,22	14.136,03	15.245,78	14.126,66	13.137,19	13.084,71	13.941,08	189,23	277,10	140.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	860.000,00	87.277,10	54.715,62	32.539,83	45.325,75	95.861,93	103.994,86	101.518,84	104.682,19	126.181,53	107.902,35	0,00	0,00	860.000,00
Total:	860.000,00	87.277,10	54.715,62	32.539,83	45.325,75	95.861,93	103.994,86	101.518,84	104.682,19	126.181,53	107.902,35	0,00	0,00	860.000,00
07.001.10.302.0108.2065.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00	700,18	806,15	964,56	910,21	1.170,60	779,06	1.058,21	855,89	874,00	881,14	0,00	0,00	9.000,00
Total:	9.000,00	700,18	806,15	964,56	910,21	1.170,60	779,06	1.058,21	855,89	874,00	881,14	0,00	0,00	9.000,00
07.001.10.302.0108.2066.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.741,99	68.258,01	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Total:	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.741,99	68.258,01	0,00	0,00	0,00	133.000,00
07.001.10.302.0108.2066.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.005.000,00	76.695,11	82.826,33	93.089,91	90.743,34	89.162,36	78.951,73	79.095,89	81.513,28	78.995,62	99.754,38	74.280,06	79.891,99	1.005.000,00
Total:	1.005.000,00	76.695,11	82.826,33	93.089,91	90.743,34	89.162,36	78.951,73	79.095,89	81.513,28	78.995,62	99.754,38	74.280,06	79.891,99	1.005.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2066.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	2.402,11	2.956,02	2.934,67	2.956,02	2.940,68	3.966,04	4.419,57	5.625,52	5.931,11	5.868,26	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	2.402,11	2.956,02	2.934,67	2.956,02	2.940,68	3.966,04	4.419,57	5.625,52	5.931,11	5.868,26	0,00	0,00	40.000,00
07.001.10.302.0108.2066.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.000,00	17.423,11	17.238,05	20.186,80	19.087,21	19.531,07	17.989,15	17.453,73	20.591,84	20.521,12	21.504,09	19.347,90	19.125,93	230.000,00
Total:	230.000,00	17.423,11	17.238,05	20.186,80	19.087,21	19.531,07	17.989,15	17.453,73	20.591,84	20.521,12	21.504,09	19.347,90	19.125,93	230.000,00
07.001.10.302.0108.2066.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.001.10.302.0108.2066.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.472.000,00	58.070,84	12.958,85	73.656,24	82.329,19	201.092,99	293.562,62	252.833,21	188.870,91	149.298,66	159.326,49	0,00	0,00	1.472.000,00
Total:	1.472.000,00	58.070,84	12.958,85	73.656,24	82.329,19	201.092,99	293.562,62	252.833,21	188.870,91	149.298,66	159.326,49	0,00	0,00	1.472.000,00
07.001.10.302.0108.2066.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.956,52	1.521,73	978,26	869,56	1.304,34	1.521,73	2.173,91	1.630,43	760,86	1.304,34	2.391,30	3.587,02	20.000,00
Total:	20.000,00	1.956,52	1.521,73	978,26	869,56	1.304,34	1.521,73	2.173,91	1.630,43	760,86	1.304,34	2.391,30	3.587,02	20.000,00
07.001.10.302.0108.2067.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.500,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	97.500,00
Total:	97.500,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	97.500,00
07.001.10.302.0108.2067.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	287.500,00	40.657,16	30.473,33	33.357,82	30.603,56	22.916,39	25.241,28	22.345,51	22.454,37	30.087,83	29.362,75	0,00	0,00	287.500,00
Total:	287.500,00	40.657,16	30.473,33	33.357,82	30.603,56	22.916,39	25.241,28	22.345,51	22.454,37	30.087,83	29.362,75	0,00	0,00	287.500,00
07.001.10.302.0108.2067.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
Total:	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
07.001.10.302.0108.2067.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.000,00	5.939,70	4.458,61	5.067,08	4.732,08	4.475,65	4.393,42	4.560,79	4.358,26	5.491,78	5.522,63	0,00	0,00	49.000,00
Total:	49.000,00	5.939,70	4.458,61	5.067,08	4.732,08	4.475,65	4.393,42	4.560,79	4.358,26	5.491,78	5.522,63	0,00	0,00	49.000,00
07.001.10.302.0108.2067.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2077.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.001.10.302.0108.2077.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.001.10.302.0108.2078.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	255.000,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
Total:	255.000,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
07.001.10.302.0108.2078.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	777.000,00	152.437,40	173.810,69	192.586,33	28.719,30	25.369,51	28.077,52	28.191,39	0,00	0,00	0,00	0,00	147.807,86	777.000,00
Total:	777.000,00	152.437,40	173.810,69	192.586,33	28.719,30	25.369,51	28.077,52	28.191,39	0,00	0,00	0,00	0,00	147.807,86	777.000,00
07.001.10.302.0108.2078.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	80.000,00	4.321,17	3.978,68	4.984,83	4.529,35	4.001,04	6.038,35	6.062,79	6.085,06	6.101,96	6.086,44	6.355,41	21.454,92	80.000,00
Total:	80.000,00	4.321,17	3.978,68	4.984,83	4.529,35	4.001,04	6.038,35	6.062,79	6.085,06	6.101,96	6.086,44	6.355,41	21.454,92	80.000,00
07.001.10.302.0108.2078.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	180.000,00	51.946,02	55.312,37	12.703,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.037,71	180.000,00
Total:	180.000,00	51.946,02	55.312,37	12.703,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.037,71	180.000,00
07.001.10.302.0108.2078.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.001.10.302.0108.2078.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	308.000,00	0,00	122.609,77	0,00	0,00	18.378,04	48.292,68	0,00	0,00	0,00	118.719,51	0,00	0,00	308.000,00
Total:	308.000,00	0,00	122.609,77	0,00	0,00	18.378,04	48.292,68	0,00	0,00	0,00	118.719,51	0,00	0,00	308.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2079.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.626,19	402.626,13	394.747,68	0,00	0,00	1.200.000,00
Total:	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.626,19	402.626,13	394.747,68	0,00	0,00	1.200.000,00
07.001.10.302.0108.2079.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	2.063.225,55	195.997,49	272.650,39	246.211,18	256.292,22	245.537,86	185.426,40	186.688,67	0,00	0,00	0,00	186.565,03	287.856,31	2.063.225,55
Total:	2.063.225,55	195.997,49	272.650,39	246.211,18	256.292,22	245.537,86	185.426,40	186.688,67	0,00	0,00	0,00	186.565,03	287.856,31	2.063.225,55
07.001.10.302.0108.2079.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	360.000,00	22.550,77	32.427,04	29.660,86	30.064,14	28.792,52	29.074,86	29.409,80	29.300,94	29.465,73	28.898,31	33.932,23	36.422,80	360.000,00
Total:	360.000,00	22.550,77	32.427,04	29.660,86	30.064,14	28.792,52	29.074,86	29.409,80	29.300,94	29.465,73	28.898,31	33.932,23	36.422,80	360.000,00
07.001.10.302.0108.2079.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00
Total:	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00
07.001.10.302.0108.2079.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000.000,00	0,00	254.741,98	108.728,87	216.853,42	83.155,58	112.384,02	150.944,14	59.065,10	9.775,63	127,07	4.224,19	0,00	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	0,00	254.741,98	108.728,87	216.853,42	83.155,58	112.384,02	150.944,14	59.065,10	9.775,63	127,07	4.224,19	0,00	1.000.000,00
07.001.10.302.0108.2079.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.170.000,00	33.878,31	70.741,14	189.370,08	181.864,49	261.204,85	174.594,54	126.947,56	110.410,91	5.247,03	5.247,03	5.247,03	5.247,03	1.170.000,00
Total:	1.170.000,00	33.878,31	70.741,14	189.370,08	181.864,49	261.204,85	174.594,54	126.947,56	110.410,91	5.247,03	5.247,03	5.247,03	5.247,03	1.170.000,00
07.001.10.302.0108.2079.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	100.000,00	1.609,02	16.090,26	19.487,09	22.677,39	9.117,81	1.609,02	2.681,71	1.609,02	3.192,51	3.218,05	7.917,43	10.790,69	100.000,00
Total:	100.000,00	1.609,02	16.090,26	19.487,09	22.677,39	9.117,81	1.609,02	2.681,71	1.609,02	3.192,51	3.218,05	7.917,43	10.790,69	100.000,00
07.001.10.302.0108.2080.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.152.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	1.152.000,00
Total:	1.152.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	1.152.000,00
07.001.10.302.0108.2080.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	950.000,00	0,00	34.754,93	156.548,55	158.661,20	155.446,50	154.185,53	145.458,92	0,00	0,00	0,00	0,00	144.944,37	950.000,00
Total:	950.000,00	0,00	34.754,93	156.548,55	158.661,20	155.446,50	154.185,53	145.458,92	0,00	0,00	0,00	0,00	144.944,37	950.000,00
07.001.10.302.0108.2080.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	345.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.795,36	62.739,27	58.959,60	58.986,08	58.512,54	59.607,15	0,00	0,00	345.600,00
Total:	345.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.795,36	62.739,27	58.959,60	58.986,08	58.512,54	59.607,15	0,00	0,00	345.600,00
07.001.10.302.0108.2080.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	218.000,00	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,74	218.000,00
Total:	218.000,00	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,74	218.000,00
07.001.10.302.0108.2080.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	500.000,00	2.612,92	31.492,67	62.101,89	65.064,84	64.912,91	148.510,17	81.098,03	40.001,44	1.670,02	2.535,11	0,00	0,00	500.000,00
Total:	500.000,00	2.612,92	31.492,67	62.101,89	65.064,84	64.912,91	148.510,17	81.098,03	40.001,44	1.670,02	2.535,11	0,00	0,00	500.000,00
07.001.10.302.0108.2080.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.115.674,45	223.044,43	309.258,50	143.550,85	145.816,21	108.281,01	67.462,45	40.579,54	68.250,52	9.430,94	0,00	0,00	0,00	1.115.674,45
Total:	1.115.674,45	223.044,43	309.258,50	143.550,85	145.816,21	108.281,01	67.462,45	40.579,54	68.250,52	9.430,94	0,00	0,00	0,00	1.115.674,45
07.001.10.302.0108.2080.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	50.000,00	0,00	0,00	4.938,27	5.933,89	7.626,48	6.391,87	5.376,34	5.973,71	6.172,83	7.586,61	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	4.938,27	5.933,89	7.626,48	6.391,87	5.376,34	5.973,71	6.172,83	7.586,61	0,00	0,00	50.000,00
07.001.10.302.0108.2081.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	50.000,00	0,00	14.882,32	35.117,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	14.882,32	35.117,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.001.10.302.0108.2082.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	47.000,00	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,74	47.000,00
Total:	47.000,00	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,74	47.000,00
07.001.10.302.0108.2082.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	513.000,00	23.768,50	52.239,80	24.892,97	24.420,29	5.959,76	6.379,74	18.559,85	0,00	0,00	0,00	23.704,05	333.075,04	513.000,00
Total:	513.000,00	23.768,50	52.239,80	24.892,97	24.420,29	5.959,76	6.379,74	18.559,85	0,00	0,00	0,00	23.704,05	333.075,04	513.000,00
07.001.10.302.0108.2082.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	19.000,00	746,65	1.641,04	1.165,03	1.162,94	739,05	1.007,78	1.007,79	1.007,78	2.708,42	2.761,02	2.119,98	2.932,52	19.000,00
Total:	19.000,00	746,65	1.641,04	1.165,03	1.162,94	739,05	1.007,78	1.007,79	1.007,78	2.708,42	2.761,02	2.119,98	2.932,52	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2082.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
Total:	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
07.001.10.302.0108.2082.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.001.10.302.0108.2082.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	152.000,00	29.509,54	0,00	30.056,01	17.487,13	10.929,45	39.426,59	0,00	0,00	0,00	24.591,28	0,00	0,00	152.000,00
Total:	152.000,00	29.509,54	0,00	30.056,01	17.487,13	10.929,45	39.426,59	0,00	0,00	0,00	24.591,28	0,00	0,00	152.000,00
07.001.10.302.0108.2082.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.001.10.302.0108.2083.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	236.000,00	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,74	236.000,00
Total:	236.000,00	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,74	236.000,00
07.001.10.302.0108.2083.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	126.000,00	7.697,55	7.753,64	8.768,23	9.159,85	8.671,03	11.207,80	11.286,63	11.554,12	9.564,90	10.469,26	15.600,44	14.266,55	126.000,00
Total:	126.000,00	7.697,55	7.753,64	8.768,23	9.159,85	8.671,03	11.207,80	11.286,63	11.554,12	9.564,90	10.469,26	15.600,44	14.266,55	126.000,00
07.001.10.302.0108.2083.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	49.500,00	1.122,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.178,28	24.199,23	49.500,00
Total:	49.500,00	1.122,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.178,28	24.199,23	49.500,00
07.001.10.302.0108.2083.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	27.000,00	1.740,68	1.715,06	1.893,35	2.083,36	2.126,42	2.583,57	2.692,53	2.699,38	2.230,04	2.527,00	2.478,57	2.230,04	27.000,00
Total:	27.000,00	1.740,68	1.715,06	1.893,35	2.083,36	2.126,42	2.583,57	2.692,53	2.699,38	2.230,04	2.527,00	2.478,57	2.230,04	27.000,00
07.001.10.302.0108.2083.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243,59	7.568,39	0,00	60.188,02	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Total:	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243,59	7.568,39	0,00	60.188,02	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
07.001.10.302.0108.2083.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Total:	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
07.001.10.302.0108.2083.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2083.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	159.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.500,00	0,00	0,00	159.500,00
Total:	159.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.500,00	0,00	0,00	159.500,00
07.001.10.302.0108.2083.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.302.0108.2084.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	160.000,00	18.104,76	19.397,95	0,00	31.488,55	32.814,89	19.397,95	0,00	19.397,95	0,00	19.397,95	0,00	0,00	160.000,00
Total:	160.000,00	18.104,76	19.397,95	0,00	31.488,55	32.814,89	19.397,95	0,00	19.397,95	0,00	19.397,95	0,00	0,00	160.000,00
07.001.10.302.0108.2085.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	59.000,00	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,74	59.000,00
Total:	59.000,00	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,74	59.000,00
07.001.10.302.0108.2086.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Total:	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
07.001.10.302.0108.2086.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	150.000,00	11.351,58	13.075,24	12.399,64	12.399,64	16.460,62	18.289,42	19.992,06	0,00	0,00	0,00	0,00	46.031,80	150.000,00
Total:	150.000,00	11.351,58	13.075,24	12.399,64	12.399,64	16.460,62	18.289,42	19.992,06	0,00	0,00	0,00	0,00	46.031,80	150.000,00
07.001.10.302.0108.2086.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	36.000,00	1.255,63	1.446,28	1.371,55	1.371,55	1.820,74	2.758,67	3.015,49	3.015,49	3.012,71	2.904,63	7.084,11	6.943,15	36.000,00
Total:	36.000,00	1.255,63	1.446,28	1.371,55	1.371,55	1.820,74	2.758,67	3.015,49	3.015,49	3.012,71	2.904,63	7.084,11	6.943,15	36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2086.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	35.000,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
Total:	35.000,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
07.001.10.302.0108.2086.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
07.001.10.302.0108.2086.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	939.000,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	939.000,00
Total:	939.000,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	78.250,00	939.000,00
07.001.10.302.0108.2086.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
07.001.10.302.0108.2087.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	60.000,00	6.679,18	12.864,51	8.144,80	7.771,23	8.280,18	8.081,70	8.178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	6.679,18	12.864,51	8.144,80	7.771,23	8.280,18	8.081,70	8.178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
07.001.10.302.0108.2087.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
Total:	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
07.001.10.302.0108.2094.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
07.001.10.302.0108.2094.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
07.001.10.302.0108.2095.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	762.580,00	21.875,68	0,00	43.258,23	48.524,97	48.426,34	48.524,97	48.366,37	59,96	96.850,93	49.018,11	48.524,97	309.149,47	762.580,00
Total:	762.580,00	21.875,68	0,00	43.258,23	48.524,97	48.426,34	48.524,97	48.366,37	59,96	96.850,93	49.018,11	48.524,97	309.149,47	762.580,00
07.001.10.302.0108.2096.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
07.001.10.302.0108.2096.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	4.645.298,84	487.274,96	486.413,18	497.222,45	518.985,11	522.746,83	560.520,21	108.741,79	111.899,66	20.465,40	17.195,81	637.757,11	676.076,33	4.645.298,84
Total:	4.645.298,84	487.274,96	486.413,18	497.222,45	518.985,11	522.746,83	560.520,21	108.741,79	111.899,66	20.465,40	17.195,81	637.757,11	676.076,33	4.645.298,84
07.001.10.302.0108.2096.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	400.000,00	24.924,84	41.707,35	27.052,13	26.479,13	26.102,26	35.116,39	34.698,67	36.023,67	4.755,78	3.896,00	66.222,57	73.021,21	400.000,00
Total:	400.000,00	24.924,84	41.707,35	27.052,13	26.479,13	26.102,26	35.116,39	34.698,67	36.023,67	4.755,78	3.896,00	66.222,57	73.021,21	400.000,00
07.001.10.302.0108.2096.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.050.000,00	132.487,24	118.257,32	117.255,23	129.014,01	129.342,36	136.029,34	757,25	757,25	757,25	757,25	138.915,58	145.669,92	1.050.000,00
Total:	1.050.000,00	132.487,24	118.257,32	117.255,23	129.014,01	129.342,36	136.029,34	757,25	757,25	757,25	757,25	138.915,58	145.669,92	1.050.000,00
07.001.10.302.0108.2096.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2096.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.999.000,00	354.436,56	620.899,14	355.454,63	135.125,24	4.140,66	0,00	51.424,25	91.314,66	9.314,79	150.462,44	92.292,16	134.135,47	1.999.000,00
Total:	1.999.000,00	354.436,56	620.899,14	355.454,63	135.125,24	4.140,66	0,00	51.424,25	91.314,66	9.314,79	150.462,44	92.292,16	134.135,47	1.999.000,00
07.001.10.302.0108.2096.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2096.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	3.199.000,00	739.756,49	994.961,48	925.402,35	89.104,84	141.106,34	87.839,66	0,00	35.502,51	185.326,33	0,00	0,00	0,00	3.199.000,00
Total:	3.199.000,00	739.756,49	994.961,48	925.402,35	89.104,84	141.106,34	87.839,66	0,00	35.502,51	185.326,33	0,00	0,00	0,00	3.199.000,00
07.001.10.302.0108.2096.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	50.000,00	6.269,19	5.880,42	7.296,86	5.279,48	5.289,48	5.277,53	538,65	648,92	33,93	12,72	5.995,05	7.477,77	50.000,00
Total:	50.000,00	6.269,19	5.880,42	7.296,86	5.279,48	5.289,48	5.277,53	538,65	648,92	33,93	12,72	5.995,05	7.477,77	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2097.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Total:	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.571.000,00	218.798,91	220.313,83	102.795,60	106.493,46	109.887,61	109.275,84	110.052,12	111.823,53	0,00	2.708,40	233.830,04	245.020,66	1.571.000,00
Total:	1.571.000,00	218.798,91	220.313,83	102.795,60	106.493,46	109.887,61	109.275,84	110.052,12	111.823,53	0,00	2.708,40	233.830,04	245.020,66	1.571.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	47.000,00	5.391,84	6.124,61	5.956,19	6.183,97	2.980,77	3.669,45	3.747,33	3.883,20	0,00	86,16	4.323,43	4.653,05	47.000,00
Total:	47.000,00	5.391,84	6.124,61	5.956,19	6.183,97	2.980,77	3.669,45	3.747,33	3.883,20	0,00	86,16	4.323,43	4.653,05	47.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.305,59	171.694,41	350.000,00
Total:	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.305,59	171.694,41	350.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.391,62	0,00	10.608,38	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.391,62	0,00	10.608,38	0,00	0,00	50.000,00
07.001.10.302.0108.2097.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	4.121,16	423,71	338,68	443,28	583,09	761,02	258,28	329,43	435,80	0,00	0,00	192,11	355,76	4.121,16
Total:	4.121,16	423,71	338,68	443,28	583,09	761,02	258,28	329,43	435,80	0,00	0,00	192,11	355,76	4.121,16
07.001.10.302.0108.2153.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL -BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	3.850.000,00	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,37	3.850.000,00
Total:	3.850.000,00	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,33	320.833,37	3.850.000,00
07.001.10.302.0108.2154.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
07.001.10.302.0108.2155.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLE	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Total:	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
07.001.10.302.0108.2280.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Total:	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
07.001.10.302.0108.2398.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16213110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.250.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
Total:	2.250.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
07.001.10.302.0108.2398.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16213110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.140.000,00	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,37	2.140.000,00
Total:	2.140.000,00	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,37	2.140.000,00
07.001.10.302.0108.2399.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16003110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC	1.600.000,00	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
Total:	1.600.000,00	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
07.001.10.302.0108.2399.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16003110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Total:	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
07.001.10.302.0108.2400.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16003120000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.302.0108.2400.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16003120000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
07.001.10.303.0110.1046.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16010000000 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV.DO GOV. FED. BL EST.DA REDE DE SERV. PUB. DE SAUD	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.001.10.303.0110.1189.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
07.001.10.303.0110.2068.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.829,58	78.170,42	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Total:	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.829,58	78.170,42	0,00	0,00	0,00	156.000,00
07.001.10.303.0110.2068.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	773.000,00	55.529,32	62.215,23	67.026,40	72.796,13	62.778,79	68.120,49	68.895,72	70.041,41	56.072,70	71.216,41	58.910,49	59.396,91	773.000,00
Total:	773.000,00	55.529,32	62.215,23	67.026,40	72.796,13	62.778,79	68.120,49	68.895,72	70.041,41	56.072,70	71.216,41	58.910,49	59.396,91	773.000,00
07.001.10.303.0110.2068.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.105,54	5.105,88	3.763,77	3.431,03	3.442,30	4.678,65	4.134,95	4.232,67	4.232,67	4.291,01	4.290,52	4.291,01	50.000,00
Total:	50.000,00	4.105,54	5.105,88	3.763,77	3.431,03	3.442,30	4.678,65	4.134,95	4.232,67	4.232,67	4.291,01	4.290,52	4.291,01	50.000,00
07.001.10.303.0110.2068.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	221.000,00	15.990,35	15.172,31	16.408,52	19.694,01	16.724,23	17.657,36	19.509,22	21.456,26	17.778,80	23.018,93	19.108,07	18.481,94	221.000,00
Total:	221.000,00	15.990,35	15.172,31	16.408,52	19.694,01	16.724,23	17.657,36	19.509,22	21.456,26	17.778,80	23.018,93	19.108,07	18.481,94	221.000,00
07.001.10.303.0110.2069.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.667,32	16.665,37	16.667,31	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.667,32	16.665,37	16.667,31	50.000,00
07.001.10.303.0110.2069.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.000,00	16.368,70	20.353,54	29.100,20	20.669,44	18.133,96	23.469,23	16.961,00	20.569,00	14.235,89	15.434,69	16.610,39	18.093,96	230.000,00
Total:	230.000,00	16.368,70	20.353,54	29.100,20	20.669,44	18.133,96	23.469,23	16.961,00	20.569,00	14.235,89	15.434,69	16.610,39	18.093,96	230.000,00
07.001.10.303.0110.2069.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.303.0110.2069.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00	5.326,12	6.191,56	7.137,97	6.035,12	5.537,41	6.934,53	4.140,29	5.891,30	4.192,46	4.506,72	4.553,26	4.553,26	65.000,00
Total:	65.000,00	5.326,12	6.191,56	7.137,97	6.035,12	5.537,41	6.934,53	4.140,29	5.891,30	4.192,46	4.506,72	4.553,26	4.553,26	65.000,00
07.001.10.303.0110.2069.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
07.001.10.303.0110.2069.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
07.001.10.303.0110.2069.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.10.303.0110.2088.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16000000602 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA	492.000,00	0,00	0,00	15.374,07	3.924,38	0,00	74.563,37	0,00	0,00	264.342,34	80.271,68	43.414,94	10.109,22	492.000,00
Total:	492.000,00	0,00	0,00	15.374,07	3.924,38	0,00	74.563,37	0,00	0,00	264.342,34	80.271,68	43.414,94	10.109,22	492.000,00
07.001.10.303.0110.2098.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16210000602 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - ASSISTÊNCIA	175.000,00	3.602,10	123.931,53	35.027,25	5.215,46	3.845,49	1.479,78	827,51	107,08	963,80	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Total:	175.000,00	3.602,10	123.931,53	35.027,25	5.215,46	3.845,49	1.479,78	827,51	107,08	963,80	0,00	0,00	0,00	175.000,00
07.001.10.303.0110.2274.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
Total:	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
07.001.10.303.0110.2274.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	44.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
Total:	44.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.303.0110.2274.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	766.000,00	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,37	766.000,00
Total:	766.000,00	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,37	766.000,00
07.001.10.304.0109.1040.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.448,95	11.551,05	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.448,95	11.551,05	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
07.001.10.304.0109.1198.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total:	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
07.001.10.304.0109.2070.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.732,27	58.267,73	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Total:	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.732,27	58.267,73	0,00	0,00	0,00	108.000,00
07.001.10.304.0109.2070.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	290.000,00	0,00	0,00	40.670,77	38.248,94	40.670,77	56.154,11	53.416,65	0,00	0,00	60.838,76	0,00	0,00	290.000,00
Total:	290.000,00	0,00	0,00	40.670,77	38.248,94	40.670,77	56.154,11	53.416,65	0,00	0,00	60.838,76	0,00	0,00	290.000,00
07.001.10.304.0109.2070.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.000,00	0,00	0,00	2.872,83	2.732,81	3.866,56	5.850,99	4.211,24	3.985,47	4.669,50	4.810,60	0,00	0,00	33.000,00
Total:	33.000,00	0,00	0,00	2.872,83	2.732,81	3.866,56	5.850,99	4.211,24	3.985,47	4.669,50	4.810,60	0,00	0,00	33.000,00
07.001.10.304.0109.2070.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	67.000,00	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,37	67.000,00
Total:	67.000,00	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,37	67.000,00
07.001.10.304.0109.2070.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.304.0109.2070.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
07.001.10.304.0109.2090.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.001.10.304.0109.2381.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	232.756,99	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,48	232.756,99
Total:	232.756,99	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,41	19.396,48	232.756,99
07.001.10.304.0109.2381.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	120.743,01	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.062,00	120.743,01
Total:	120.743,01	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.061,91	10.062,00	120.743,01
07.001.10.305.0109.1041.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
07.001.10.305.0109.1190.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
07.001.10.305.0109.2071.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07.001.10.305.0109.2071.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.526.950,00	126.866,94	125.756,92	130.123,34	143.962,43	132.621,56	124.189,25	225.679,38	148.178,33	85.314,99	102.202,13	88.821,77	93.232,96	1.526.950,00
Total:	1.526.950,00	126.866,94	125.756,92	130.123,34	143.962,43	132.621,56	124.189,25	225.679,38	148.178,33	85.314,99	102.202,13	88.821,77	93.232,96	1.526.950,00
07.001.10.305.0109.2071.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	6.810,07	6.235,94	1.570,34	1.570,34	2.302,28	3.777,88	4.245,47	3.487,68	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	6.810,07	6.235,94	1.570,34	1.570,34	2.302,28	3.777,88	4.245,47	3.487,68	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
07.001.10.305.0109.2071.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	343.050,00	28.431,82	26.763,05	28.259,78	29.665,90	30.607,38	27.888,10	52.256,58	35.999,39	19.927,14	21.325,05	21.011,43	20.914,38	343.050,00
Total:	343.050,00	28.431,82	26.763,05	28.259,78	29.665,90	30.607,38	27.888,10	52.256,58	35.999,39	19.927,14	21.325,05	21.011,43	20.914,38	343.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.10.305.0109.2091.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
07.001.10.305.0109.2091.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	397.000,00	0,00	40.290,89	40.290,89	36.598,24	28.105,13	28.105,13	28.105,13	0,00	0,00	0,00	83.014,19	112.490,40	397.000,00
Total:	397.000,00	0,00	40.290,89	40.290,89	36.598,24	28.105,13	28.105,13	28.105,13	0,00	0,00	0,00	83.014,19	112.490,40	397.000,00
07.001.10.305.0109.2091.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Total:	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
07.001.10.305.0109.2091.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	95.000,00	0,00	0,00	24.929,29	22.644,50	17.389,66	23.713,11	6.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Total:	95.000,00	0,00	0,00	24.929,29	22.644,50	17.389,66	23.713,11	6.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
07.001.10.305.0109.2091.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.508,90	81.500,81	42.544,44	0,00	0,00	10.445,85	0,00	167.000,00
Total:	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.508,90	81.500,81	42.544,44	0,00	0,00	10.445,85	0,00	167.000,00
07.001.10.305.0109.2091.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	40.000,00	0,00	0,00	14.983,88	20.631,86	0,00	4.384,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	14.983,88	20.631,86	0,00	4.384,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
07.001.10.305.0109.2091.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
07.001.10.305.0109.2332.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	1.676.000,00	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,74	1.676.000,00
Total:	1.676.000,00	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,66	139.666,74	1.676.000,00
07.001.10.305.0109.2332.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB	324.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
Total:	324.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
08.001.13.392.0111.1164.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
08.001.13.392.0111.1165.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
08.001.13.392.0111.2099.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,34	333,33	333,33	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,34	333,33	333,33	1.000,00
08.001.13.392.0111.2099.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	935.000,00	65.327,91	71.350,49	89.718,49	93.889,31	107.083,10	109.764,01	115.130,04	114.706,81	103.532,77	0,00	24.707,99	39.789,08	935.000,00
Total:	935.000,00	65.327,91	71.350,49	89.718,49	93.889,31	107.083,10	109.764,01	115.130,04	114.706,81	103.532,77	0,00	24.707,99	39.789,08	935.000,00
08.001.13.392.0111.2099.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	44.500,00	1.571,38	1.753,59	3.935,72	3.046,16	3.331,99	3.643,04	4.146,03	4.146,03	4.146,03	4.146,03	4.146,03	6.487,97	44.500,00
Total:	44.500,00	1.571,38	1.753,59	3.935,72	3.046,16	3.331,99	3.643,04	4.146,03	4.146,03	4.146,03	4.146,03	4.146,03	6.487,97	44.500,00
08.001.13.392.0111.2099.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	131.300,00	7.182,87	7.359,75	8.048,40	10.729,33	11.285,59	11.463,14	12.217,83	12.556,42	11.283,05	12.648,54	12.914,51	13.610,57	131.300,00
Total:	131.300,00	7.182,87	7.359,75	8.048,40	10.729,33	11.285,59	11.463,14	12.217,83	12.556,42	11.283,05	12.648,54	12.914,51	13.610,57	131.300,00
08.001.13.392.0111.2099.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	1.111,11	1.111,11	0,00	0,00	1.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	1.111,11	1.111,11	0,00	0,00	1.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,67	0,00	5.000,00
08.001.13.392.0111.2099.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	5.022,90	2.481,09	0,00	0,00	0,00	0,00	10.386,70	32.109,31	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	5.022,90	2.481,09	0,00	0,00	0,00	0,00	10.386,70	32.109,31	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08.001.13.392.0111.2099.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00

Página: 26 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.001.13.392.0111.2099.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	50,26	6.221,07	822,89	13.222,78	4.668,76	46,48	341,82	545,21	44,32	331,26	8.829,72	34.875,43	70.000,00
Total:	70.000,00	50,26	6.221,07	822,89	13.222,78	4.668,76	46,48	341,82	545,21	44,32	331,26	8.829,72	34.875,43	70.000,00
08.001.13.392.0111.2099.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	704,13	821,82	1.771,98	22.818,04	704,13	624,91	624,91	31.305,17	624,91	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	704,13	821,82	1.771,98	22.818,04	704,13	624,91	624,91	31.305,17	624,91	60.000,00
08.001.13.392.0111.2319.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
08.001.13.392.0111.2319.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
08.001.13.392.0111.2320.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
08.001.13.392.0111.2320.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
08.001.13.392.0111.2320.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
08.001.13.392.0111.2320.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
08.001.13.392.0111.2320.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
08.001.13.392.0111.2344.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
27010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.13.392.0111.2389.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
08.003.13.392.0111.2205.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,47	0,00	496,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,47	0,00	496,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08.003.13.392.0111.2205.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.617,11	0,00	2.899,62	483,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Total:	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.617,11	0,00	2.899,62	483,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
08.003.13.392.0111.2205.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.003.13.392.0111.2205.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	0,00	364,87	0,00	292,40	0,00	608,38	368,77	0,00	2.668,62	1.561,40	1.135,56	0,00	7.000,00
Total:	7.000,00	0,00	364,87	0,00	292,40	0,00	608,38	368,77	0,00	2.668,62	1.561,40	1.135,56	0,00	7.000,00
08.003.13.392.0111.2205.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
08.003.13.392.0111.2205.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.001.20.122.0112.1049.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Página: 27 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
09.001.20.122.0112.2101.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.160.088,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.501,19	984.832,71	95.809,89	80.186,63	71.758,42	2.160.088,84
Total:	2.160.088,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.501,19	984.832,71	95.809,89	80.186,63	71.758,42	2.160.088,84
09.001.20.122.0112.2101.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	158.961,47	16.231,46	16.157,96	14.358,38	17.072,35	2.537,88	17.012,50	17.324,98	1.233,91	617,34	17.728,30	14.878,29	23.808,12	158.961,47
Total:	158.961,47	16.231,46	16.157,96	14.358,38	17.072,35	2.537,88	17.012,50	17.324,98	1.233,91	617,34	17.728,30	14.878,29	23.808,12	158.961,47
09.001.20.122.0112.2101.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	651.586,58	31.532,39	31.680,16	28.798,15	33.849,48	172.349,09	45.515,01	46.366,68	48.183,04	50.091,26	52.217,54	43.137,14	67.866,64	651.586,58
Total:	651.586,58	31.532,39	31.680,16	28.798,15	33.849,48	172.349,09	45.515,01	46.366,68	48.183,04	50.091,26	52.217,54	43.137,14	67.866,64	651.586,58
09.001.20.122.0112.2101.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.450,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.145,67	10.304,77	19.450,44
Total:	19.450,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.145,67	10.304,77	19.450,44
09.001.20.122.0112.2101.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09.001.20.122.0112.2101.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.399,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,95
Total:	11.399,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,95
09.001.20.122.0112.2101.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.001.20.122.0112.2101.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	716,27	929,19	633,10	83,51	0,00	2.721,84	0,00	0,00	212,01	4.450,25	923,99	4.329,84	15.000,00
Total:	15.000,00	716,27	929,19	633,10	83,51	0,00	2.721,84	0,00	0,00	212,01	4.450,25	923,99	4.329,84	15.000,00
09.001.20.122.0112.2101.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Total:	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
09.001.20.122.0112.2102.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
09.001.20.122.0112.2102.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
09.001.20.481.0112.2390.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
09.002.20.601.0112.1050.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
09.002.20.601.0112.2174.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	64.200,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	64.200,00
Total:	64.200,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	64.200,00
09.002.20.601.0112.2174.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.260,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.260,00
Total:	19.260,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.260,00
09.002.20.601.0112.2174.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00	0,00	387,77	348,36	627,16	968,87	1.234,14	433,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	387,77	348,36	627,16	968,87	1.234,14	433,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
09.002.20.601.0112.2174.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.540,00	0,00	0,00	395,99	0,00	0,00	0,00	87,78	575,11	881,44	395,99	418,48	785,21	3.540,00
Total:	3.540,00	0,00	0,00	395,99	0,00	0,00	0,00	87,78	575,11	881,44	395,99	418,48	785,21	3.540,00
09.002.20.601.0112.2174.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Página: 28 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.002.20.601.0112.2397.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
09.002.20.601.0112.2397.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
09.002.20.602.0112.2283.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	378.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00
Total:	378.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00
09.002.20.602.0112.2283.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.002.20.602.0112.2283.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.079,84	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,69	300.079,84
Total:	300.079,84	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,65	25.006,69	300.079,84
09.003.20.601.0112.2282.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
Total:	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
09.003.20.601.0112.2282.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.003.20.601.0112.2282.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	269.000,00	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,74	269.000,00
Total:	269.000,00	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,66	22.416,74	269.000,00
09.004.20.122.0112.2261.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,58	1.943,90	2.819,07	1.472,45	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,58	1.943,90	2.819,07	1.472,45	10.000,00
09.004.20.122.0112.2261.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,36	0,00	3.815,83	1.545,01	3.559,80	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,36	0,00	3.815,83	1.545,01	3.559,80	10.000,00
09.004.20.602.0112.1138.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
10.001.04.121.0113.1052.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	105.000,00	0,00	0,00	54.747,81	0,00	0,00	0,00	47.368,42	2.883,77	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Total:	105.000,00	0,00	0,00	54.747,81	0,00	0,00	0,00	47.368,42	2.883,77	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
10.001.04.121.0113.1185.4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.373,30	31.202,65	26.424,05	0,00	0,00	89.000,00
Total:	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.373,30	31.202,65	26.424,05	0,00	0,00	89.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	795.000,00	64.245,81	73.530,70	87.915,09	123.674,68	92.248,42	92.473,19	96.403,01	81.857,79	82.651,31	0,00	0,00	0,00	795.000,00
Total:	795.000,00	64.245,81	73.530,70	87.915,09	123.674,68	92.248,42	92.473,19	96.403,01	81.857,79	82.651,31	0,00	0,00	0,00	795.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00	4.667,63	5.585,38	10.934,41	10.775,76	10.508,31	10.990,18	11.838,73	11.852,46	11.838,73	11.454,36	10.987,64	18.566,41	130.000,00
Total:	130.000,00	4.667,63	5.585,38	10.934,41	10.775,76	10.508,31	10.990,18	11.838,73	11.852,46	11.838,73	11.454,36	10.987,64	18.566,41	130.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	4.210,44	4.082,99	1.292,44	3.628,92	3.265,08	3.265,08	3.265,08	3.252,48	3.068,38	3.142,17	3.142,17	4.384,77	40.000,00
Total:	40.000,00	4.210,44	4.082,99	1.292,44	3.628,92	3.265,08	3.265,08	3.265,08	3.252,48	3.068,38	3.142,17	3.142,17	4.384,77	40.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	5.533,98	4.660,19	4.368,93	728,15	6.407,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,99	0,00	30.000,00

Página: 29 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	30.000,00	5.533,98	4.660,19	4.368,93	728,15	6.407,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,99	0,00	30.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00	0,00	34.982,79	0,00	28.322,77	30.121,93	0,00	99.770,96	0,00	0,00	0,00	20.991,42	35.810,13	250.000,00
Total:	250.000,00	0,00	34.982,79	0,00	28.322,77	30.121,93	0,00	99.770,96	0,00	0,00	0,00	20.991,42	35.810,13	250.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	334.000,00	0,00	9.804,82	27.731,99	26.936,95	52.530,19	22.432,09	31.006,17	37.648,73	34.886,87	12.627,26	43.101,72	35.293,21	334.000,00
Total:	334.000,00	0,00	9.804,82	27.731,99	26.936,95	52.530,19	22.432,09	31.006,17	37.648,73	34.886,87	12.627,26	43.101,72	35.293,21	334.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10.001.04.121.0113.2107.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00	647,99	647,99	647,99	5.851,84	647,99	647,99	647,99	6.048,58	55.887,86	5.735,55	5.735,55	6.852,68	90.000,00
Total:	90.000,00	647,99	647,99	647,99	5.851,84	647,99	647,99	647,99	6.048,58	55.887,86	5.735,55	5.735,55	6.852,68	90.000,00
10.001.04.121.0113.2275.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
10.001.04.121.0113.2402.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Total:	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
10.001.04.122.0113.2379.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.001.08.122.0128.1054.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	5.327,29	0,00	0,00	4.672,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	5.327,29	0,00	0,00	4.672,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
11.001.08.122.0128.2108.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.020,12	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	97.020,12
Total:	97.020,12	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	8.085,01	97.020,12
11.001.08.122.0128.2108.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	652.797,60	62.171,25	55.626,90	62.566,72	58.520,78	61.259,21	57.276,96	63.748,10	64.426,61	63.851,10	40.015,22	31.682,09	31.652,66	652.797,60
Total:	652.797,60	62.171,25	55.626,90	62.566,72	58.520,78	61.259,21	57.276,96	63.748,10	64.426,61	63.851,10	40.015,22	31.682,09	31.652,66	652.797,60
11.001.08.122.0128.2108.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	135.444,95	7.870,45	9.529,36	12.467,92	13.910,91	10.144,15	9.883,58	9.985,10	11.012,66	11.092,69	11.079,56	10.879,80	17.588,77	135.444,95
Total:	135.444,95	7.870,45	9.529,36	12.467,92	13.910,91	10.144,15	9.883,58	9.985,10	11.012,66	11.092,69	11.079,56	10.879,80	17.588,77	135.444,95
11.001.08.122.0128.2108.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.018,30	3.155,91	2.708,20	2.566,20	2.608,95	2.712,93	2.614,66	3.065,84	3.181,66	3.162,47	3.285,09	2.970,76	2.985,63	35.018,30
Total:	35.018,30	3.155,91	2.708,20	2.566,20	2.608,95	2.712,93	2.614,66	3.065,84	3.181,66	3.162,47	3.285,09	2.970,76	2.985,63	35.018,30
11.001.08.122.0128.2108.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	2.033,89	1.694,91	338,98	0,00	2.203,43	1.016,94	677,96	1.525,42	0,00	508,47	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	2.033,89	1.694,91	338,98	0,00	2.203,43	1.016,94	677,96	1.525,42	0,00	508,47	10.000,00
11.001.08.122.0128.2108.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	232.385,07	0,00	21.864,11	12.644,95	6.915,10	7.072,10	31.839,60	39.556,73	57.251,63	55.240,85	0,00	0,00	0,00	232.385,07
Total:	232.385,07	0,00	21.864,11	12.644,95	6.915,10	7.072,10	31.839,60	39.556,73	57.251,63	55.240,85	0,00	0,00	0,00	232.385,07
11.001.08.122.0128.2108.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00	0,00	5.416,32	3.415,32	3.415,32	2.980,13	2.980,13	2.980,13	2.762,53	2.762,53	2.762,53	2.762,53	2.762,53	35.000,00
Total:	35.000,00	0,00	5.416,32	3.415,32	3.415,32	2.980,13	2.980,13	2.980,13	2.762,53	2.762,53	2.762,53	2.762,53	2.762,53	35.000,00
11.001.08.122.0128.2108.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	290.000,00	3.573,17	7.398,62	37.346,80	9.571,79	19.861,65	24.161,25	31.716,55	18.427,61	21.553,20	14.634,12	29.854,79	71.900,45	290.000,00
Total:	290.000,00	3.573,17	7.398,62	37.346,80	9.571,79	19.861,65	24.161,25	31.716,55	18.427,61	21.553,20	14.634,12	29.854,79	71.900,45	290.000,00
11.001.08.122.0128.2108.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.001.08.122.0128.2108.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	7.278,32	151,82	0,00	8.675,69	0,00	0,00	0,00	13.095,45	7.699,68	7.699,68	7.699,68	7.699,68	60.000,00

Página: 30 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	60.000,00	7.278,32	151,82	0,00	8.675,69	0,00	0,00	0,00	13.095,45	7.699,68	7.699,68	7.699,68	7.699,68	60.000,00
11.001.08.244.0129.2263.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
11.002.08.241.0129.2109.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.002.08.241.0129.2109.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.002.08.241.0130.2211.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.241.0130.2211.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.241.0131.1100.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Total:	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
11.002.08.241.0131.2212.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.242.0129.1057.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.242.0129.2110.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.002.08.242.0129.2110.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.002.08.242.0130.2208.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.002.08.243.0129.2114.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	343.190,04	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	343.190,04
Total:	343.190,04	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	28.599,17	343.190,04
11.002.08.243.0129.2114.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	233.918,40	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	233.918,40
Total:	233.918,40	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	19.493,20	233.918,40
11.002.08.243.0129.2114.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	111.954,57	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,63	111.954,57
Total:	111.954,57	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,54	9.329,63	111.954,57
11.002.08.243.0129.2114.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.806,34	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,25	42.806,34
Total:	42.806,34	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,19	3.567,25	42.806,34
11.002.08.243.0129.2114.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.002.08.243.0129.2114.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11.002.08.243.0129.2114.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	10.000,10	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	60.000,00	0,00	10.000,10	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	60.000,00
11.002.08.243.0129.2114.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
11.002.08.243.0129.2114.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.243.0130.2112.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.366,00	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	45.366,00
Total:	45.366,00	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	3.780,50	45.366,00
11.002.08.243.0130.2112.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	147.033,60	12.157,62	10.988,05	11.428,51	12.111,01	12.767,77	12.767,77	12.095,78	11.255,79	10.079,82	10.079,82	15.791,75	15.509,91	147.033,60
Total:	147.033,60	12.157,62	10.988,05	11.428,51	12.111,01	12.767,77	12.767,77	12.095,78	11.255,79	10.079,82	10.079,82	15.791,75	15.509,91	147.033,60
11.002.08.243.0130.2112.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.682,18	3.508,37	3.053,34	3.297,96	3.300,99	3.490,51	3.490,51	3.490,51	3.199,65	2.908,75	2.908,75	3.102,68	5.930,16	41.682,18
Total:	41.682,18	3.508,37	3.053,34	3.297,96	3.300,99	3.490,51	3.490,51	3.490,51	3.199,65	2.908,75	2.908,75	3.102,68	5.930,16	41.682,18
11.002.08.243.0130.2112.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.603,40	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,32	3.603,40
Total:	3.603,40	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,28	300,32	3.603,40
11.002.08.243.0130.2112.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,18	0,00	0,00	2.424,24	0,00	909,09	0,00	4.848,49	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,18	0,00	0,00	2.424,24	0,00	909,09	0,00	4.848,49	10.000,00
11.002.08.243.0130.2112.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
11.002.08.243.0130.2112.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	0,00	4.166,70	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	4.166,70	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
11.002.08.243.0130.2112.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	26.730,28	3.269,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	26.730,28	3.269,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11.002.08.243.0130.2112.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	342,98	0,00	342,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,98
Total:	342,98	0,00	342,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,98
11.002.08.243.0130.2209.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.374,89	22.625,11	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.374,89	22.625,11	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11.002.08.243.0130.2209.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,19	0,00	8.959,88	1.199,19	4.598,99	6.187,40	4.255,13	3.611,22	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,19	0,00	8.959,88	1.199,19	4.598,99	6.187,40	4.255,13	3.611,22	30.000,00
11.002.08.243.0131.1059.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.243.0131.2210.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.806,44	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	170.806,44
Total:	170.806,44	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	14.233,87	170.806,44
11.002.08.243.0131.2210.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	207.381,87	207.381,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.381,87
Total:	207.381,87	207.381,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.381,87
11.002.08.243.0131.2210.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.239,49	60.239,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.239,49
Total:	60.239,49	60.239,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.239,49
11.002.08.243.0131.2210.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.889,15	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,16	36.889,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	36.889,15	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,09	3.074,16	36.889,15
11.002.08.243.0131.2210.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.002.08.243.0131.2210.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027,06	0,00	897,31	0,00	14.075,63	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027,06	0,00	897,31	0,00	14.075,63	0,00	20.000,00
11.002.08.243.0131.2210.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
Total:	38.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
11.002.08.243.0131.2210.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.683,05	0,00	12.613,85	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	75.683,05
Total:	75.683,05	0,00	12.613,85	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	6.306,92	75.683,05
11.002.08.243.0131.2210.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Total:	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
11.002.08.244.0129.1055.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0129.1056.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0129.1062.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
11.002.08.244.0129.2115.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	474.228,88	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,11	474.228,88
Total:	474.228,88	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,07	39.519,11	474.228,88
11.002.08.244.0129.2115.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	480.368,40	21.681,58	30.206,79	27.760,93	28.218,86	30.427,08	29.937,44	26.829,92	96.458,15	95.940,82	92.906,83	0,00	0,00	480.368,40
Total:	480.368,40	21.681,58	30.206,79	27.760,93	28.218,86	30.427,08	29.937,44	26.829,92	96.458,15	95.940,82	92.906,83	0,00	0,00	480.368,40
11.002.08.244.0129.2115.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	159.261,34	4.023,25	5.649,37	5.151,33	5.236,30	5.646,06	7.575,23	6.788,92	24.633,56	24.276,43	23.508,74	23.387,41	23.384,74	159.261,34
Total:	159.261,34	4.023,25	5.649,37	5.151,33	5.236,30	5.646,06	7.575,23	6.788,92	24.633,56	24.276,43	23.508,74	23.387,41	23.384,74	159.261,34
11.002.08.244.0129.2115.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.351,88	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,73	76.351,88
Total:	76.351,88	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,65	6.362,73	76.351,88
11.002.08.244.0129.2115.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.002.08.244.0129.2115.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.142,04	8.796,47	0,00	0,00	11.061,49	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.142,04	8.796,47	0,00	0,00	11.061,49	0,00	50.000,00
11.002.08.244.0129.2115.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
11.002.08.244.0129.2115.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	11.593,98	0,00	14.912,80	2.453,39	1.362,99	14.577,66	1.385,44	18.953,25	8.877,17	10.026,64	15.856,68	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	11.593,98	0,00	14.912,80	2.453,39	1.362,99	14.577,66	1.385,44	18.953,25	8.877,17	10.026,64	15.856,68	100.000,00
11.002.08.244.0129.2115.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.130,65	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,60	17.130,65
Total:	17.130,65	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,55	1.427,60	17.130,65
11.002.08.244.0129.2175.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0129.2276.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
11.002.08.244.0129.2363.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
11.002.08.244.0129.2363.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
11.002.08.244.0130.2207.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	169.623,24	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	169.623,24
Total:	169.623,24	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	14.135,27	169.623,24
11.002.08.244.0130.2207.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	132.602,13	13.386,15	12.624,09	10.595,60	12.426,93	16.670,31	18.851,67	16.894,82	15.576,28	15.576,28	0,00	0,00	0,00	132.602,13
Total:	132.602,13	13.386,15	12.624,09	10.595,60	12.426,93	16.670,31	18.851,67	16.894,82	15.576,28	15.576,28	0,00	0,00	0,00	132.602,13
11.002.08.244.0130.2207.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	51.786,73	3.141,72	2.962,88	2.486,80	2.916,61	3.912,53	6.033,47	5.407,12	4.985,12	4.985,12	4.985,12	4.985,12	4.985,12	51.786,73
Total:	51.786,73	3.141,72	2.962,88	2.486,80	2.916,61	3.912,53	6.033,47	5.407,12	4.985,12	4.985,12	4.985,12	4.985,12	4.985,12	51.786,73
11.002.08.244.0130.2207.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.214,58	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,64	20.214,58
Total:	20.214,58	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,54	1.684,64	20.214,58
11.002.08.244.0130.2207.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
11.002.08.244.0130.2207.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	106.132,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.132,94	106.132,94
Total:	106.132,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.132,94	106.132,94
11.002.08.244.0130.2207.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.002.08.244.0130.2207.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	51.458,78	14.270,61	0,00	14.270,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	51.458,78	14.270,61	0,00	14.270,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
11.002.08.244.0130.2207.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0130.2364.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
Total:	35.000,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
11.002.08.244.0130.2364.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
Total:	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
11.002.08.244.0131.2113.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.002.08.244.0131.2365.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
11.002.08.244.0131.2365.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.003.08.241.0129.2213.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.003.08.241.0129.2213.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.003.08.241.0130.2214.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.003.08.241.0130.2214.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.003.08.241.0131.2215.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.003.08.242.0131.2117.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.003.08.242.0131.2117.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.003.08.243.0129.2216.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
11.003.08.243.0129.2216.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,66	80.473,63	0,00	0,00	40.763,71	0,00	0,00	125.000,00
Total:	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,66	80.473,63	0,00	0,00	40.763,71	0,00	0,00	125.000,00
11.003.08.243.0130.2217.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	213,64	581,48	0,00	907,13	0,00	1.181,11	116,64	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	213,64	581,48	0,00	907,13	0,00	1.181,11	116,64	0,00	0,00	3.000,00
11.003.08.243.0130.2217.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.003.08.243.0131.2218.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	35.000,00	0,00	6.626,74	1.835,30	3.849,63	393,46	13.712,99	8.581,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:	35.000,00	0,00	6.626,74	1.835,30	3.849,63	393,46	13.712,99	8.581,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
11.003.08.243.0131.2218.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	44.070,91	0,00	6.810,95	0,00	3.405,47	4.246,83	5.769,28	6.810,95	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027,43	44.070,91
Total:	44.070,91	0,00	6.810,95	0,00	3.405,47	4.246,83	5.769,28	6.810,95	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027,43	44.070,91
11.003.08.244.0099.2359.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.003.08.244.0099.2359.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.003.08.244.0099.2360.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.003.08.244.0099.2360.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.003.08.244.0099.2361.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.003.08.244.0099.2362.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.003.08.244.0129.1107.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.808,21	4.191,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.808,21	4.191,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
11.003.08.244.0129.1194.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16650000000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
11.003.08.244.0129.2179.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16610000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.003.08.244.0129.2219.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	220.000,00	0,00	0,00	21.495,49	44.795,80	42.386,92	13.273,34	92.309,82	0,00	1.833,11	96,20	3.809,32	0,00	220.000,00
Total:	220.000,00	0,00	0,00	21.495,49	44.795,80	42.386,92	13.273,34	92.309,82	0,00	1.833,11	96,20	3.809,32	0,00	220.000,00
11.003.08.244.0129.2219.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	200.550,00	0,00	35.795,03	0,00	18.323,73	85.108,29	12.668,69	5.876,53	12.530,85	7.777,77	0,00	7.777,77	14.691,34	200.550,00
Total:	200.550,00	0,00	35.795,03	0,00	18.323,73	85.108,29	12.668,69	5.876,53	12.530,85	7.777,77	0,00	7.777,77	14.691,34	200.550,00
11.003.08.244.0130.2220.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.003.08.244.0130.2220.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.003.08.244.0131.2221.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
11.003.08.244.0131.2221.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	40.000,00	6.820,34	6.964,93	5.806,95	5.139,75	5.100,61	5.100,61	5.066,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	6.820,34	6.964,93	5.806,95	5.139,75	5.100,61	5.100,61	5.066,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
11.003.08.244.0131.2221.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	37.000,00	5.148,07	5.257,23	4.383,18	3.879,56	5.260,76	7.856,01	5.215,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Total:	37.000,00	5.148,07	5.257,23	4.383,18	3.879,56	5.260,76	7.856,01	5.215,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
11.003.08.244.0131.2221.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.003.08.244.0131.2366.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Total:	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
11.004.08.241.0132.1199.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Total:	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
11.004.08.241.0132.2120.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.004.08.241.0132.2120.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.004.08.241.0132.2120.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.004.08.241.0132.2268.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total:	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
11.004.08.241.0132.2268.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
11.004.08.241.0132.2268.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.004.08.241.0132.2268.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,23	8.623,80	14.123,97	26.000,00
Total:	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,23	8.623,80	14.123,97	26.000,00
11.005.08.243.0132.2111.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.005.08.243.0132.2111.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
Total:	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
11.005.08.243.0132.2111.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,29	85.264,71	0,00	87.000,00
Total:	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,29	85.264,71	0,00	87.000,00
11.005.08.243.0132.2121.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.005.08.243.0132.2121.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.006.08.244.0132.2178.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Total:	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
11.006.08.244.0132.2178.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Total:	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
12.001.15.452.0115.1063.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.954,71	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,66	33.954,71
Total:	33.954,71	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,55	2.829,66	33.954,71
12.001.15.452.0115.2122.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	139.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.283,18	49.367,90	45.524,92	0,00	0,00	139.176,00
Total:	139.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.283,18	49.367,90	45.524,92	0,00	0,00	139.176,00
12.001.15.452.0115.2122.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.055.489,94	109.110,05	106.224,30	130.002,97	84.093,85	80.066,03	85.076,46	95.023,37	63.036,64	69.514,68	71.019,18	79.726,33	82.596,08	1.055.489,94
Total:	1.055.489,94	109.110,05	106.224,30	130.002,97	84.093,85	80.066,03	85.076,46	95.023,37	63.036,64	69.514,68	71.019,18	79.726,33	82.596,08	1.055.489,94
12.001.15.452.0115.2122.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	93.000,00	5.819,14	5.875,03	7.977,66	7.210,72	6.449,46	7.556,98	8.142,33	8.020,34	8.454,45	8.110,13	8.150,04	11.233,72	93.000,00
Total:	93.000,00	5.819,14	5.875,03	7.977,66	7.210,72	6.449,46	7.556,98	8.142,33	8.020,34	8.454,45	8.110,13	8.150,04	11.233,72	93.000,00
12.001.15.452.0115.2122.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	125.000,00	14.875,76	13.472,68	14.594,13	9.612,87	9.621,47	9.346,64	8.439,43	8.856,51	9.058,71	9.933,73	8.232,80	8.955,27	125.000,00
Total:	125.000,00	14.875,76	13.472,68	14.594,13	9.612,87	9.621,47	9.346,64	8.439,43	8.856,51	9.058,71	9.933,73	8.232,80	8.955,27	125.000,00
12.001.15.452.0115.2122.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.834,06	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,93	1.834,06
Total:	1.834,06	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,83	152,93	1.834,06
12.001.15.452.0115.2122.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	7.345,56	0,00	0,00	4.893,85	60.609,38	28.204,50	35.876,41	0,00	19.495,09	30.200,74	75.252,94	38.121,53	300.000,00
Total:	300.000,00	7.345,56	0,00	0,00	4.893,85	60.609,38	28.204,50	35.876,41	0,00	19.495,09	30.200,74	75.252,94	38.121,53	300.000,00
12.001.15.452.0115.2122.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
12.001.15.452.0115.2122.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	525.000,00	104,86	19.070,84	19.070,84	19.070,84	19.070,84	19.070,84	219.992,79	60.222,22	39.626,65	14.716,50	3.106,89	91.875,89	525.000,00

Página: 37 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	525.000,00	104,86	19.070,84	19.070,84	19.070,84	19.070,84	19.070,84	219.992,79	60.222,22	39.626,65	14.716,50	3.106,89	91.875,89	525.000,00
12.001.15.452.0115.2122.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	323,29	374,78	374,78	6.715,66	6.705,52	0,00	0,00	3.458,66	3.819,12	3.444,34	16.996,00	17.787,85	60.000,00
Total:	60.000,00	323,29	374,78	374,78	6.715,66	6.705,52	0,00	0,00	3.458,66	3.819,12	3.444,34	16.996,00	17.787,85	60.000,00
12.001.15.452.0115.2124.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.000.000,00	0,00	1.469.128,54	1.469.128,54	1.419.018,64	1.519.238,45	1.469.128,54	1.600.707,89	1.600.707,89	1.600.707,89	1.550.597,98	1.550.597,98	1.751.037,66	17.000.000,00
Total:	17.000.000,00	0,00	1.469.128,54	1.469.128,54	1.419.018,64	1.519.238,45	1.469.128,54	1.600.707,89	1.600.707,89	1.600.707,89	1.550.597,98	1.550.597,98	1.751.037,66	17.000.000,00
12.001.15.452.0115.2126.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
12.001.15.452.0115.2127.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
12.001.15.452.0115.2127.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
12.001.15.452.0115.2272.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.866.447,54	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,98	3.866.447,54
Total:	3.866.447,54	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,96	322.203,98	3.866.447,54
12.002.15.451.0116.1170.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
12.002.15.451.0116.1172.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
12.002.15.451.0116.1173.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
13.001.15.451.0116.2128.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	271.944,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.400,10	58.400,07	58.400,07	48.372,08	48.372,08	271.944,40
Total:	271.944,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.400,10	58.400,07	58.400,07	48.372,08	48.372,08	271.944,40
13.001.15.451.0116.2128.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.203.949,17	103.638,68	115.251,44	160.750,59	146.159,12	145.131,87	137.134,17	131.307,24	129.686,99	120.295,92	0,00	0,00	14.593,15	1.203.949,17
Total:	1.203.949,17	103.638,68	115.251,44	160.750,59	146.159,12	145.131,87	137.134,17	131.307,24	129.686,99	120.295,92	0,00	0,00	14.593,15	1.203.949,17
13.001.15.451.0116.2128.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	132.824,71	9.844,45	10.555,10	14.548,32	12.254,91	12.411,56	11.872,64	11.260,13	8.872,20	9.362,36	9.009,73	8.972,80	13.860,51	132.824,71
Total:	132.824,71	9.844,45	10.555,10	14.548,32	12.254,91	12.411,56	11.872,64	11.260,13	8.872,20	9.362,36	9.009,73	8.972,80	13.860,51	132.824,71
13.001.15.451.0116.2128.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	71.281,72	3.954,18	3.853,93	5.979,97	6.279,46	6.317,85	6.297,03	6.065,02	6.748,75	6.126,35	6.849,70	6.419,23	6.390,25	71.281,72
Total:	71.281,72	3.954,18	3.853,93	5.979,97	6.279,46	6.317,85	6.297,03	6.065,02	6.748,75	6.126,35	6.849,70	6.419,23	6.390,25	71.281,72
13.001.15.451.0116.2128.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	294,11	911,76	1.176,47	588,23	1.637,25	1.784,36	1.509,80	0,00	1.372,54	627,45	98,03	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	294,11	911,76	1.176,47	588,23	1.637,25	1.784,36	1.509,80	0,00	1.372,54	627,45	98,03	0,00	10.000,00
13.001.15.451.0116.2128.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	7.689,67	0,00	0,00	0,00	13.786,78	4.562,55	0,00	13.136,45	0,00	10.824,55	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	7.689,67	0,00	0,00	0,00	13.786,78	4.562,55	0,00	13.136,45	0,00	10.824,55	0,00	50.000,00
13.001.15.451.0116.2128.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
13.001.15.451.0116.2128.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	4.233,23	4.427,48	64.061,08	33.771,48	2.899,33	4.048,90	3.895,73	7.849,98	9.264,56	1.075,16	5.208,25	9.264,82	150.000,00
Total:	150.000,00	4.233,23	4.427,48	64.061,08	33.771,48	2.899,33	4.048,90	3.895,73	7.849,98	9.264,56	1.075,16	5.208,25	9.264,82	150.000,00
13.001.15.451.0116.2128.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.359,00	3.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Página: 38 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.359,00	3.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13.001.15.451.0116.2128.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	492,35	492,35	492,35	10.216,74	492,35	514,54	492,35	1.588,74	29.419,07	1.615,06	2.648,52	1.535,58	50.000,00
Total:	50.000,00	492,35	492,35	492,35	10.216,74	492,35	514,54	492,35	1.588,74	29.419,07	1.615,06	2.648,52	1.535,58	50.000,00
13.001.15.451.0116.2347.4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
13.002.15.451.0116.1110.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
13.002.15.451.0116.1111.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17000000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
13.002.15.451.0116.1171.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
13.002.15.451.0116.1176.4.4.40.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
17590000700 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
13.002.15.451.0116.1176.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17590000700 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	950.000,00	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,74	950.000,00
Total:	950.000,00	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,74	950.000,00
13.002.15.451.0116.1177.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
Total:	5.000.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
13.002.15.451.0116.1180.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
13.002.15.451.0116.1186.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
13.002.15.452.0116.2352.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	670.000,00	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37	670.000,00
Total:	670.000,00	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,33	55.833,37	670.000,00
13.002.15.782.0116.1175.4.4.40.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
13.002.15.782.0116.1175.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
14.001.14.422.0117.2129.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
14.001.14.422.0117.2129.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Total:	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
14.001.14.422.0117.2129.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
14.002.14.422.0117.2176.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
14.002.14.422.0117.2176.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.001.14.422.0118.2130.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
15.001.14.422.0118.2130.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.001.14.422.0118.2130.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.003.14.422.0118.2177.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.003.14.422.0118.2177.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16.001.24.131.0119.1088.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	7.387,16	0,00	22.612,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	7.387,16	0,00	22.612,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
16.001.24.131.0119.2131.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16.001.24.131.0119.2131.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	480.850,85	35.727,91	35.727,91	49.267,24	40.828,16	41.530,38	42.135,39	38.616,13	38.350,32	39.668,93	27.186,78	45.805,57	46.006,13	480.850,85
Total:	480.850,85	35.727,91	35.727,91	49.267,24	40.828,16	41.530,38	42.135,39	38.616,13	38.350,32	39.668,93	27.186,78	45.805,57	46.006,13	480.850,85
16.001.24.131.0119.2131.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.750,00	5.049,28	5.049,28	7.041,80	7.119,45	6.144,87	6.144,87	6.144,87	6.813,63	7.110,62	6.144,87	6.779,45	11.207,01	80.750,00
Total:	80.750,00	5.049,28	5.049,28	7.041,80	7.119,45	6.144,87	6.144,87	6.144,87	6.813,63	7.110,62	6.144,87	6.779,45	11.207,01	80.750,00
16.001.24.131.0119.2131.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.608,00	2.044,32	1.939,75	2.563,77	2.044,32	2.286,08	2.439,24	1.548,42	1.548,42	1.548,42	1.548,42	1.548,42	1.548,42	22.608,00
Total:	22.608,00	2.044,32	1.939,75	2.563,77	2.044,32	2.286,08	2.439,24	1.548,42	1.548,42	1.548,42	1.548,42	1.548,42	1.548,42	22.608,00
16.001.24.131.0119.2131.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00	0,00	0,00	3.333,34	666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	0,00	3.333,34	666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16.001.24.131.0119.2131.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.645,00	0,00	597,39	0,00	412,24	0,00	17.201,43	433,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.645,00
Total:	18.645,00	0,00	597,39	0,00	412,24	0,00	17.201,43	433,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.645,00
16.001.24.131.0119.2131.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
16.001.24.131.0119.2131.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.000,00	0,00	0,00	5.336,24	8.982,56	4.668,51	16.020,45	4.668,51	3.067,57	2.314,04	2.314,04	2.314,04	2.314,04	52.000,00
Total:	52.000,00	0,00	0,00	5.336,24	8.982,56	4.668,51	16.020,45	4.668,51	3.067,57	2.314,04	2.314,04	2.314,04	2.314,04	52.000,00
16.001.24.131.0119.2131.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	10.810,83	0,00	0,00	0,00	10.810,81	9.594,59	9.594,59	9.594,59	9.594,59	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	10.810,83	0,00	0,00	0,00	10.810,81	9.594,59	9.594,59	9.594,59	9.594,59	60.000,00
16.001.24.131.0119.2132.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	0,00	28.222,93	59.613,42	31.225,84	67.577,23	81.960,30	0,00	96.061,36	64.476,73	0,00	70.862,19	0,00	500.000,00
Total:	500.000,00	0,00	28.222,93	59.613,42	31.225,84	67.577,23	81.960,30	0,00	96.061,36	64.476,73	0,00	70.862,19	0,00	500.000,00
17.001.22.661.0120.1137.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
17.001.22.691.0120.1089.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
17.001.22.691.0120.2133.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	116.618,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.872,82	38.872,81	38.872,81	0,00	0,00	116.618,44
Total:	116.618,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.872,82	38.872,81	38.872,81	0,00	0,00	116.618,44
17.001.22.691.0120.2133.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	229.325,06	26.163,15	26.543,95	29.330,81	17.662,65	21.291,54	22.308,23	21.773,91	9.137,59	9.137,59	908,38	22.533,63	22.533,63	229.325,06
Total:	229.325,06	26.163,15	26.543,95	29.330,81	17.662,65	21.291,54	22.308,23	21.773,91	9.137,59	9.137,59	908,38	22.533,63	22.533,63	229.325,06
17.001.22.691.0120.2133.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.000,00	8.814,12	9.224,91	9.193,87	6.066,46	6.552,82	7.925,40	8.152,32	7.733,91	7.708,05	7.708,05	7.708,05	10.212,04	97.000,00
Total:	97.000,00	8.814,12	9.224,91	9.193,87	6.066,46	6.552,82	7.925,40	8.152,32	7.733,91	7.708,05	7.708,05	7.708,05	10.212,04	97.000,00
17.001.22.691.0120.2133.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.608,31	90,42	0,00	376,65	716,13	716,13	1.035,34	716,13	319,17	319,17	319,17	0,00	0,00	4.608,31
Total:	4.608,31	90,42	0,00	376,65	716,13	716,13	1.035,34	716,13	319,17	319,17	319,17	0,00	0,00	4.608,31
17.001.22.691.0120.2133.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17.001.22.691.0120.2133.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
17.001.22.691.0120.2133.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
17.001.22.691.0120.2133.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.948,19	503,68	0,00	1.072,11	681,83	2.483,18	2.219,52	24.510,46	1.641,95	5.242,49	1.658,71	445,49	488,77	40.948,19
Total:	40.948,19	503,68	0,00	1.072,11	681,83	2.483,18	2.219,52	24.510,46	1.641,95	5.242,49	1.658,71	445,49	488,77	40.948,19
17.001.22.691.0120.2133.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	15.894,05	0,00	0,00	0,00	15.894,03	14.105,96	14.105,96	0,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	15.894,05	0,00	0,00	0,00	15.894,03	14.105,96	14.105,96	0,00	0,00	60.000,00
17.001.22.691.0120.2134.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17.001.22.691.0120.2134.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
17.001.22.691.0120.2134.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.785,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.214,44	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.785,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.214,44	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17.001.22.691.0120.2277.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
18.001.23.695.0122.2135.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.636,89	105.669,15	99.693,96	0,00	0,00	313.000,00
Total:	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.636,89	105.669,15	99.693,96	0,00	0,00	313.000,00
18.001.23.695.0122.2135.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	918.000,00	71.766,96	76.041,47	89.257,80	85.994,32	96.514,41	92.651,56	95.830,68	67.975,10	66.911,70	20.790,20	52.062,82	102.202,98	918.000,00
Total:	918.000,00	71.766,96	76.041,47	89.257,80	85.994,32	96.514,41	92.651,56	95.830,68	67.975,10	66.911,70	20.790,20	52.062,82	102.202,98	918.000,00
18.001.23.695.0122.2135.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00	8.663,82	9.847,59	11.619,20	12.777,83	12.148,10	13.716,62	14.237,55	14.339,03	14.189,37	14.085,07	14.851,47	19.524,35	160.000,00
Total:	160.000,00	8.663,82	9.847,59	11.619,20	12.777,83	12.148,10	13.716,62	14.237,55	14.339,03	14.189,37	14.085,07	14.851,47	19.524,35	160.000,00
18.001.23.695.0122.2135.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.000,00	8.252,84	8.433,07	8.951,41	8.114,26	10.099,39	10.033,34	10.277,62	9.155,16	9.490,33	10.257,06	9.167,25	9.768,27	112.000,00
Total:	112.000,00	8.252,84	8.433,07	8.951,41	8.114,26	10.099,39	10.033,34	10.277,62	9.155,16	9.490,33	10.257,06	9.167,25	9.768,27	112.000,00
18.001.23.695.0122.2135.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	1.954,02	0,00	1.149,42	6.321,85	574,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.000,00	0,00	0,00	1.954,02	0,00	1.149,42	6.321,85	574,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
18.001.23.695.0122.2135.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	114.100,00	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,37	114.100,00
Total:	114.100,00	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,37	114.100,00
18.001.23.695.0122.2135.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	114.100,00	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,37	114.100,00
Total:	114.100,00	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,33	9.508,37	114.100,00
18.001.23.695.0122.2135.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	529,64	1.059,28	0,00	5.144,16	1.165,20	16.461,19	1.747,80	6.891,96	6.313,24	6.313,24	6.313,24	8.061,05	60.000,00
Total:	60.000,00	529,64	1.059,28	0,00	5.144,16	1.165,20	16.461,19	1.747,80	6.891,96	6.313,24	6.313,24	6.313,24	8.061,05	60.000,00
18.002.23.695.0122.1166.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
18.002.23.695.0122.1167.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Total:	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
18.002.23.695.0122.1187.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17000000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO	2.450.000,00	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,74	2.450.000,00
Total:	2.450.000,00	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,66	204.166,74	2.450.000,00
18.002.23.695.0122.2322.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
18.002.23.695.0122.2323.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
18.002.23.695.0122.2323.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
18.002.23.695.0122.2324.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Total:	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
18.002.23.695.0122.2324.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
18.002.23.695.0122.2326.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Total:	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
18.002.23.695.0122.2326.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
18.003.23.695.0122-1188.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17000000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
18.003.23.695.0122.2325.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	95.000,00	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
Total:	95.000,00	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
18.003.23.695.0122.2325.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
18.003.23.695.0122.2325.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
18.004.23.695.0122.1168.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
18.004.23.695.0122.2327.3.1.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	203.000,00	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,74	203.000,00
Total:	203.000,00	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,74	203.000,00
18.004.23.695.0122.2327.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
18.004.23.695.0122.2327.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
19.001.18.541.0123.2186.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
19.001.18.541.0123.2227.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
19.001.18.541.0123.2227.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
19.001.18.542.0123.1092.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	4.522,80	537,69	1.543,57	0,00	0,00	3.395,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	4.522,80	537,69	1.543,57	0,00	0,00	3.395,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
19.001.18.542.0123.2138.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
19.001.18.542.0123.2138.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	515.002,67	24.173,51	29.795,89	57.371,90	52.140,40	54.581,97	56.628,32	58.007,96	53.148,14	56.228,55	24.126,37	18.696,98	30.102,68	515.002,67
Total:	515.002,67	24.173,51	29.795,89	57.371,90	52.140,40	54.581,97	56.628,32	58.007,96	53.148,14	56.228,55	24.126,37	18.696,98	30.102,68	515.002,67
19.001.18.542.0123.2138.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	77.032,88	3.691,96	4.603,87	7.457,38	6.399,82	6.029,53	6.029,53	6.985,77	7.017,64	7.344,81	5.708,93	5.708,93	10.054,71	77.032,88
Total:	77.032,88	3.691,96	4.603,87	7.457,38	6.399,82	6.029,53	6.029,53	6.985,77	7.017,64	7.344,81	5.708,93	5.708,93	10.054,71	77.032,88
19.001.18.542.0123.2138.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.000,00	0,00	0,00	1.563,71	3.641,73	3.641,73	4.055,08	3.310,78	3.228,37	3.228,37	4.873,49	3.228,37	3.228,37	34.000,00
Total:	34.000,00	0,00	0,00	1.563,71	3.641,73	3.641,73	4.055,08	3.310,78	3.228,37	3.228,37	4.873,49	3.228,37	3.228,37	34.000,00
19.001.18.542.0123.2138.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	222,22	0,00	0,00	777,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	222,22	0,00	0,00	777,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19.001.18.542.0123.2138.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.464,45	0,00	0,00	13.101,88	599,50	1.105,70	0,00	875,01	0,00	0,00	0,00	114,03	668,33	16.464,45
Total:	16.464,45	0,00	0,00	13.101,88	599,50	1.105,70	0,00	875,01	0,00	0,00	0,00	114,03	668,33	16.464,45
19.001.18.542.0123.2138.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
19.001.18.542.0123.2138.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	371,59	2.369,72	1.825,15	4.231,51	419,71	3.754,65	215,29	15.622,47	222,80	139,04	138,87	689,20	30.000,00
Total:	30.000,00	371,59	2.369,72	1.825,15	4.231,51	419,71	3.754,65	215,29	15.622,47	222,80	139,04	138,87	689,20	30.000,00
19.001.18.542.0123.2138.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
19.001.18.542.0123.2139.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Total:	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
19.001.18.542.0123.2139.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
19.002.18.541.0123.1162.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,74	320.000,00
Total:	320.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,74	320.000,00
19.002.18.541.0123.2203.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Total:	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
19.002.18.541.0123.2203.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
19.002.18.541.0123.2203.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
19.002.18.541.0123.2203.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.982,88	0,00	0,00	0,00	0,00	80.982,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.982,88
Total:	80.982,88	0,00	0,00	0,00	0,00	80.982,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.982,88
19.002.18.541.0123.2203.3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
20.001.20.122.0124.1093.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.058,29	9.383,92	3.557,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.058,29	9.383,92	3.557,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.001.20.122.0124.1136.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
20.001.20.122.0124.2140.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	22.200,00
Total:	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	22.200,00
20.001.20.122.0124.2140.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	74.284,07	5.033,72	4.015,81	5.720,64	6.694,14	7.189,18	7.189,18	7.189,18	5.357,51	5.357,51	5.357,51	7.589,81	7.589,88	74.284,07
Total:	74.284,07	5.033,72	4.015,81	5.720,64	6.694,14	7.189,18	7.189,18	7.189,18	5.357,51	5.357,51	5.357,51	7.589,81	7.589,88	74.284,07
20.001.20.122.0124.2140.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.000,00	1.037,88	873,88	1.129,85	1.456,71	1.564,44	1.709,38	1.709,38	1.709,38	1.709,38	1.709,38	1.709,38	2.680,96	19.000,00
Total:	19.000,00	1.037,88	873,88	1.129,85	1.456,71	1.564,44	1.709,38	1.709,38	1.709,38	1.709,38	1.709,38	1.709,38	2.680,96	19.000,00
20.001.20.122.0124.2140.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.001.20.122.0124.2140.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20.001.20.122.0124.2140.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.015,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.566,94	22.448,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.015,93
Total:	26.015,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.566,94	22.448,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.015,93
20.001.20.122.0124.2140.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
20.001.20.122.0124.2140.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
20.001.20.122.0124.2140.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.001.20.122.0124.2141.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Página: 44 / 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
20.001.20.122.0124.2141.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	0,00	0,00	5.419,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,44	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	5.419,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,44	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
20.001.20.122.0124.2159.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20.001.20.122.0124.2159.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
20.001.20.122.0124.2159.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
21.001.15.451.0125.2142.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.139.366,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.182,49	1.107.183,99	0,00	0,00	0,00	2.139.366,48
Total:	2.139.366,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.182,49	1.107.183,99	0,00	0,00	0,00	2.139.366,48
21.001.15.451.0125.2142.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	661.018,78	50.965,08	56.422,29	60.343,37	64.845,13	66.456,91	63.693,84	63.158,64	14.028,04	16.892,06	65.704,70	71.228,12	67.280,60	661.018,78
Total:	661.018,78	50.965,08	56.422,29	60.343,37	64.845,13	66.456,91	63.693,84	63.158,64	14.028,04	16.892,06	65.704,70	71.228,12	67.280,60	661.018,78
21.001.15.451.0125.2142.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	481.000,00	28.701,96	31.869,65	33.816,83	35.602,22	36.057,22	41.961,42	41.132,10	42.177,36	45.907,18	46.680,18	47.901,07	49.192,81	481.000,00
Total:	481.000,00	28.701,96	31.869,65	33.816,83	35.602,22	36.057,22	41.961,42	41.132,10	42.177,36	45.907,18	46.680,18	47.901,07	49.192,81	481.000,00
21.001.15.451.0125.2142.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,46	3.547,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Total:	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,46	3.547,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
21.001.15.451.0125.2142.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678,32	0,00	5.874,13	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678,32	0,00	5.874,13	0,00	10.000,00
21.001.15.451.0125.2142.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	560.000,00	0,00	14.057,87	24.903,73	59.236,72	43.426,39	67.094,39	42.182,40	70.613,93	51.939,10	44.382,61	81.157,60	61.005,26	560.000,00
Total:	560.000,00	0,00	14.057,87	24.903,73	59.236,72	43.426,39	67.094,39	42.182,40	70.613,93	51.939,10	44.382,61	81.157,60	61.005,26	560.000,00
21.001.15.451.0125.2142.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	545,47	545,45	545,45	363,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	545,47	545,45	545,45	363,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
21.001.15.451.0125.2142.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.114,74	0,00	15.561,42	12.162,91	10.991,30	23.278,02	6.849,94	66.240,08	58.732,53	68.624,70	4.481,73	67.677,40	265.514,71	600.114,74
Total:	600.114,74	0,00	15.561,42	12.162,91	10.991,30	23.278,02	6.849,94	66.240,08	58.732,53	68.624,70	4.481,73	67.677,40	265.514,71	600.114,74
21.001.15.451.0125.2142.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	14.782,32	0,00	0,00	0,00	9.536,94	13.119,28	13.119,28	14.721,09	14.721,09	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	14.782,32	0,00	0,00	0,00	9.536,94	13.119,28	13.119,28	14.721,09	14.721,09	80.000,00
21.001.15.451.0125.2143.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	99.243,08	0,00	0,00	0,00	91.011,27	0,00	0,00	0,00	8.231,81	0,00	0,00	0,00	0,00	99.243,08
Total:	99.243,08	0,00	0,00	0,00	91.011,27	0,00	0,00	0,00	8.231,81	0,00	0,00	0,00	0,00	99.243,08
21.001.15.451.0125.2143.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	844.007,58	0,00	0,00	495.039,17	262.742,68	1.032.993,85	264.864,76	454.176,40	146.175,56	3.500.000,00
Total:	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	844.007,58	0,00	0,00	495.039,17	262.742,68	1.032.993,85	264.864,76	454.176,40	146.175,56	3.500.000,00
21.001.15.451.0125.2358.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000700 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
21.001.15.451.0125.2358.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17590000700 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Total:	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
21.001.25.451.0125.2144.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17510000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP	9.500.000,00	0,00	0,00	1.630.909,33	0,00	826.737,07	0,00	836.925,92	1.713.433,66	864.451,82	0,00	1.744.907,07	1.882.635,13	9.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	9.500.000,00	0,00	0,00	1.630.909,33	0,00	826.737,07	0,00	836.925,92	1.713.433,66	864.451,82	0,00	1.744.907,07	1.882.635,13	9.500.000,00
21.001.26.451.0125.2267.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	43.954,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.954,71	43.954,71
Total:	43.954,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.954,71	43.954,71
21.001.26.451.0125.2267.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Total:	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
21.002.15.451.0116.1169.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.260.000,00	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,74	6.260.000,00
Total:	6.260.000,00	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,66	521.666,74	6.260.000,00
21.002.15.451.0125.1178.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
Total:	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
21.002.15.451.0125.1178.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Total:	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
21.002.15.452.0116.2351.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
21.002.15.452.0116.2351.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
21.002.26.451.0125.2258.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
21.002.26.451.0125.2258.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
22.001.04.125.0126.1098.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	102.000,00
Total:	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	102.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.189.000,00	136.396,54	122.946,54	237.591,61	166.762,89	31.935,63	31.935,63	29.334,88	19.475,76	27.991,54	129.165,29	127.731,80	127.731,89	1.189.000,00
Total:	1.189.000,00	136.396,54	122.946,54	237.591,61	166.762,89	31.935,63	31.935,63	29.334,88	19.475,76	27.991,54	129.165,29	127.731,80	127.731,89	1.189.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	8.975,09	8.346,16	14.926,45	11.022,83	638,14	870,19	870,19	870,19	870,19	870,19	870,19	870,19	50.000,00
Total:	50.000,00	8.975,09	8.346,16	14.926,45	11.022,83	638,14	870,19	870,19	870,19	870,19	870,19	870,19	870,19	50.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.435,15	0,00	0,00	22.510,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.924,52	0,00	0,00	32.435,15
Total:	32.435,15	0,00	0,00	22.510,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.924,52	0,00	0,00	32.435,15
22.001.04.125.0126.2147.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.112,67	0,00	2.323,94	2.323,94	6.971,87	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	30.000,00
Total:	30.000,00	2.112,67	0,00	2.323,94	2.323,94	6.971,87	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	2.323,94	30.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	82.298,74	0,00	892,53	2.079,18	2.076,68	1.619,18	1.318,60	1.619,18	1.619,18	1.619,18	1.619,18	3.238,37	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	100.000,00	82.298,74	0,00	892,53	2.079,18	2.076,68	1.619,18	1.318,60	1.619,18	1.619,18	1.619,18	1.619,18	3.238,37	100.000,00
22.001.04.125.0126.2147.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
22.001.04.125.0126.2147.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	162.000,00	19.084,09	20.646,48	0,00	29.772,23	0,00	18.594,31	8.593,68	14.463,64	5.209,58	13.803,27	18.029,45	13.803,27	162.000,00
Total:	162.000,00	19.084,09	20.646,48	0,00	29.772,23	0,00	18.594,31	8.593,68	14.463,64	5.209,58	13.803,27	18.029,45	13.803,27	162.000,00
22.001.04.125.0126.2148.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.300.000,00	204.424,94	205.078,92	351.031,45	376.278,69	350.835,30	356.499,87	215.129,28	358.923,79	223.129,40	211.065,95	238.026,99	209.575,42	3.300.000,00
Total:	3.300.000,00	204.424,94	205.078,92	351.031,45	376.278,69	350.835,30	356.499,87	215.129,28	358.923,79	223.129,40	211.065,95	238.026,99	209.575,42	3.300.000,00
22.001.04.125.0126.2182.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
Total:	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
22.001.04.125.0126.2182.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	62.000,00	0,00	0,00	178,95	1.069,29	12.592,33	10.835,78	10.835,78	8.898,02	8.898,02	2.515,17	2.739,99	3.436,67	62.000,00
Total:	62.000,00	0,00	0,00	178,95	1.069,29	12.592,33	10.835,78	10.835,78	8.898,02	8.898,02	2.515,17	2.739,99	3.436,67	62.000,00
22.001.04.125.0126.2182.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.000,00	0,00	0,00	84,04	502,18	5.453,75	4.792,44	4.792,44	4.792,44	4.792,44	4.919,01	4.401,64	7.469,62	42.000,00
Total:	42.000,00	0,00	0,00	84,04	502,18	5.453,75	4.792,44	4.792,44	4.792,44	4.792,44	4.919,01	4.401,64	7.469,62	42.000,00
22.001.04.125.0126.2182.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22.001.04.125.0126.2182.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	87,90	0,00	219,75	123,56	222,19	284,98	284,91	342,92	287,02	346,39	288,37	512,01	3.000,00
Total:	3.000,00	87,90	0,00	219,75	123,56	222,19	284,98	284,91	342,92	287,02	346,39	288,37	512,01	3.000,00
22.002.04.422.0126.2260.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
22.002.04.422.0126.2260.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
22.002.04.422.0126.2260.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Total:	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
22.002.04.422.0126.2260.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Totais	**330.346.853,90**	**22.360.398,36**	**25.850.273,33**	**29.026.401,34**	**26.847.780,51**	**27.526.882,60**	**26.561.571,98**	**28.837.842,11**	**33.134.370,77**	**31.925.703,14**	**25.153.435,56**	**24.946.642,45**	**28.175.551,75**	**330.346.853,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	14.569.954,71	2.072.222,73	2.110.592,76	3.421.444,09	2.394.176,43	2.269.199,58	2.302.319,12	14.569.954,71
1.1.1.2.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	142.454,71	2.587,51	1.581,80	28.100,53	39.767,74	22.981,03	47.436,10	142.454,71
1.1.1.2.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.958.500,00	573.846,92	422.569,85	514.115,17	562.896,19	388.696,19	496.375,68	2.958.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.260.000,00	211.914,91	174.332,25	214.337,71	270.857,33	219.913,46	168.644,34	1.260.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRIN	13.993.500,00	2.006.320,86	2.093.311,42	2.316.424,74	2.543.560,37	2.400.365,52	2.633.517,09	13.993.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	8.900.000,00	2.337.116,27	2.645.051,91	1.717.831,78	733.333,32	733.333,32	733.333,40	8.900.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	15.975.000,00	2.417.362,12	2.529.866,30	2.642.349,41	2.716.594,71	2.787.930,30	2.880.897,16	15.975.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.0	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	7.000.000,00	950.370,29	1.029.555,99	1.085.486,42	1.284.436,45	1.377.148,71	1.273.002,14	7.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.09.0	ISS STN	1.500.000,00	192.699,44	173.883,82	331.946,61	245.479,19	267.996,04	287.994,90	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	70.000,00	11.802,14	3.550,71	23.056,37	26.372,88	15.887,79	-10.669,89	70.000,00
1.1.1.4.51.1.2.02.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS + SIMPLES NACIONAL	90.000,00	10.372,27	10.279,29	13.785,52	15.694,26	17.251,46	22.617,20	90.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	240.000,00	109.968,08	51.937,64	-61.129,84	35.411,04	34.891,93	68.921,15	240.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PRÓP	105.000,00	34.375,53	17.848,82	11.747,00	12.845,39	11.820,04	16.363,22	105.000,00
1.1.1.9.99.0.3.00.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	44.500,00	7.520,99	6.498,12	11.453,27	7.678,02	6.926,62	4.422,98	44.500,00
1.1.1.9.99.0.4.00.0	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	3.124,75	3.215,94	4.060,28	3.076,52	2.889,52	1.632,99	18.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	76.260,00	11.945,17	8.802,23	13.939,78	12.910,23	14.896,14	13.766,45	76.260,00
1.1.2.1.01.0.1.01.0	TAXAS LICENÇA FUNC. DE ESTABELECIMENTO-PRINCIPAL	1.354.340,00	22.550,69	842.494,82	175.195,60	140.679,16	98.407,07	75.012,66	1.354.340,00
1.1.2.1.01.0.2.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	212.000,00	1.788,59	30.751,45	106.737,56	8.687,78	57.506,68	6.527,94	212.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA-MOTOTAXISTA	80.000,00	0,00	87,96	13.498,91	17.895,53	13.323,38	35.194,22	80.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	55.000,00	16.501,41	11.153,53	7.662,44	6.736,91	7.973,85	4.971,86	55.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	500.000,00	75.266,96	53.491,15	77.621,05	114.481,12	112.620,89	66.518,83	500.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	308,14	67,30	520,30	71,28	5,71	27,27	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	647.500,00	107.916,66	107.916,66	107.916,66	107.916,66	107.916,66	107.916,70	647.500,00
1.1.2.1.50.0.2.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.0	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.847,17	7.452,83	19.300,00
1.1.2.2.01.0.1.03.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.898.200,00	248.515,65	407.267,78	399.907,53	690.293,56	593.629,07	558.586,41	2.898.200,00
1.1.2.2.01.0.1.04.0	TAXA DE EMBARQUE	150.000,00	20.655,31	17.580,47	45.240,11	8.823,92	32.926,55	24.773,64	150.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CND- TRANSFERENCIA DE VAGA DE COLETE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.0	TAXAS DE CANCELAMENTOS DE PARCELAMENTOS CUSTAS BANCARIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	1.586,04	1.610,35	280,83	662,46	513,41	1.346,91	6.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	12.000,00	0,00	73,60	4.711,86	1.555,51	4.619,74	1.039,29	12.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	600,00	0,00	1,25	172,46	139,81	183,52	102,96	600,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	9.500.000,00	1.583.333,32	1.583.333,32	1.583.333,32	1.583.333,32	1.583.333,32	1.583.333,40	9.500.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	1.300.000,00	228.381,16	265.137,63	267.483,06	362.401,60	76.074,02	100.522,53	1.300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL 30%	2.300.000,00	328.232,88	406.962,70	453.428,79	452.416,08	371.485,55	287.474,00	2.300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	78.000,00	11.741,80	13.102,74	15.898,16	14.298,84	11.325,18	11.633,28	78.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL FARMA	62.000,00	10.333,32	10.333,32	10.333,32	10.333,32	10.333,32	10.333,40	62.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL 70%	125.000,00	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - MEDIA E ALTA COM	96.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA - PRINCIPAL FONT	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.98.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 1.500.000	3.982.567,59	395.317,14	574.451,67	682.791,98	852.441,95	727.264,06	750.300,79	3.982.567,59
1.3.9.9.99.0.1.00.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.400.000,00	6.732.061,35	5.595.594,97	6.241.453,28	6.795.314,22	4.314.105,33	7.721.470,85	37.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRI	2.199.000,00	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	2.107.333,32	18.333,40	2.199.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCI	2.200.000,00	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	2.108.333,32	18.333,40	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.200.000,00	369.563,62	292.654,97	254.986,00	257.536,18	1.481.164,18	544.095,05	3.200.000,00

Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.7.1.2.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.200.000,00	164.226,47	188.662,14	211.981,81	217.359,15	223.335,99	194.434,44	1.200.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NAT	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – AT	8.000.000,00	1.333.333,32	1.333.333,32	1.333.333,32	1.333.333,32	1.333.333,32	1.333.333,40	8.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.0	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM SAUDE PUBLICA – ATENÇÃO PRIMÁRIA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.0	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM SAUDE PUBLICA – ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.0	TETO MUNICÍPIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.000.000,00	3.333.333,32	3.333.333,32	3.333.333,32	3.333.333,32	3.333.333,32	3.333.333,40	20.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.0	RECURSOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVD-19	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.0	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.600.000,00	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,70	4.600.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.0	PIXO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS	1.500.000,00	431.060,41	350.335,22	350.335,22	368.269,15	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.0	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	430.000,00	67.187,14	67.187,14	73.906,41	67.187,14	73.906,41	80.625,76	430.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – G	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.200.000,00	435.495,31	327.473,46	336.575,25	356.552,17	362.645,74	381.258,07	2.200.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.0	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	830.000,00	82.931,86	165.863,72	166.204,42	166.000,00	166.000,00	83.000,00	830.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	50.000,00	0,00	10.734,13	7.156,08	7.156,08	7.156,08	17.797,63	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.0	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	350.000,00	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.0	IGD - PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	90.550,00	15.091,66	15.091,66	15.091,66	15.091,66	15.091,66	15.091,70	90.550,00
1.7.1.6.50.0.1.04.0	AUXILIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.0	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	225.000,00	19.316,49	48.658,63	18.970,03	65.370,29	23.272,73	49.411,83	225.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.0	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	200.000,00	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12.0	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	24.070,91	4.011,80	4.011,80	4.011,80	4.011,80	4.011,80	4.011,91	24.070,91
1.7.1.9.99.0.1.06.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,40	2.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.0	COTA-PARTE DO ICMS	50.017.432,31	7.884.644,28	8.200.796,05	9.053.752,46	8.636.021,93	8.291.817,63	7.950.399,96	50.017.432,31
1.7.2.1.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.688.654,93	1.351.821,80	2.326.555,17	2.579.758,74	1.934.510,48	1.319.982,72	1.176.026,02	10.688.654,93
1.7.2.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)-PRINCIPAL	140.000,00	41.966,27	49.220,28	0,00	40.056,18	8.757,27	0,00	140.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	55.000,00	1.561,98	36.039,50	5.796,49	2.915,23	4.633,48	4.053,32	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	1.224.000,00	528.139,67	0,00	596.571,44	99.288,89	0,00	0,00	1.224.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.0	PAF - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	175.000,00	12.857,26	46.427,40	25.714,52	25.714,52	25.714,52	38.571,78	175.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.0	COFINANCIAMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.0	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA ESTADUAL-MÉDIA E ALTA COMPLEX	3.100.000,00	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,70	3.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - MÉDIA COMPLEXIDADE	16.000.000,00	938.454,80	3.171.758,75	3.211.395,30	2.839.530,71	2.500.699,52	3.338.160,92	16.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.10.0	INCREMENTO TEMPORARIO ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	400.000,00	0,00	73.554,55	81.611,42	122.417,02	81.611,34	40.805,67	400.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.0	CONVÊNIOS CULTURAIS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02.0	CONVÊNIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.0	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROTEÇÃO BÁSICA	80.000,00	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.0	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROTEÇÃO ESPECIAL	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.0	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FETHAB	2.250.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	2.250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FETHAB EDUCAÇÃO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.0	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	208.000,00	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,66	34.666,70	208.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02.0	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS FUNCRIANÇA	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	55.000.000,00	8.790.514,51	8.860.380,84	10.143.879,78	9.166.681,53	9.184.454,21	8.854.089,13	55.000.000,00
1.7.5.9.99.0.1.01.0	CONTRAPARTIDA ABRIGO TEMPORÁRIO- TORIXOREU	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
1.9.1.1.01.0.1.09.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	800.000,00	94.424,54	150.300,86	126.044,10	13.575,05	316.352,19	99.303,26	800.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	0,00	0,00	497,44	0,00	0,00	502,56	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	0,00	1.188,27	519,63	133,70	158,40	2.000,00
1.9.1.1.04.0.1.00.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	240.000,00	75.145,59	19.728,48	31.377,48	8.849,84	83.649,61	21.249,00	240.000,00
1.9.1.1.04.0.2.00.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS E JUROS DE MORA	2.500,00	0,00	-807,12	0,00	0,00	2.719,48	587,64	2.500,00

Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2023
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.9.1.1.04.0.3.00.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	35.000,00	0,00	28,10	8.522,25	1.695,88	13.237,29	11.516,48	35.000,00
1.9.1.1.04.0.4.00.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	18.000,00	0,00	10,47	5.592,96	203,07	3.144,41	9.049,09	18.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	8.580,86	1.419,14	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.0	RESTITUIÇÕES DIVERSAS/OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.192.512,26	365.418,70	365.418,70	365.418,70	365.418,70	365.418,70	365.418,76	2.192.512,26
2.2.2.1.01.0.1.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	53.410,83	24.236,62	72.352,55	150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.0	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO	2.450.000,00	408.333,32	408.333,32	408.333,32	408.333,32	408.333,32	408.333,40	2.450.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.0	OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.0	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE ORIUNDOS DE CONVÊNIO	200.000,00	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - ESTRUTURAL	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS - ESTRUTURAL	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.0	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.0	REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.0	CONVÊNIO SINFRA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.9.9.9.99.0.2.00.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (CASA DO IDOSO)	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Totais		**340.873.597,42**	**50.928.407,62**	**54.168.290,34**	**63.651.228,29**	**57.129.249,27**	**60.949.002,47**	**54.047.419,43**	**340.873.597,42**

Página: 3 / 3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Provenientes da Emenda Parlamentar – Proposta n° 11930.883000/1220-04, em Atendimento das Demandas do Hospital Municipal Milton pessoa Morbeck/ Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 18/01/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.comprasnet.gov.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 05 de janeiro de 2023

Marcelo dos Santos Lopes

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2023 - PROCESSO N° 002/2023

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS

CNPJ: 22.138.129/0001-01

Objeto: Contrataçãode empresa especializada para prestação de serviços artísticos com apresentação do Show nacional com NAIARA DE FATIMA AZEVEDOno dia 19/01/2023 durante a realização da 31° Festa Do Cajú no distrito de Voadeira, município de Barra do Garças - MT.

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Validade: Iniciando-se em 06/01/2023 e com término em 06/04/2023.

Barra do Garças - MT, 06 de Janeiro de 2023

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **C MACIEL FERREIRA CLINICA EIRELI,** na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo de Supressão, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa por **C MACIEL FERREIRA CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.785.870/0001-06,** por seu representante legal, já qualificado no Contr

ato nº 051/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Supressão possui por objeto o seguinte:

1. Supressão do **LOTE 27 MÉDICO APOIO CIRÚRGICO PRESENCIAL 06 HORAS E DE SOBREAVISO 12 HORAS** do contrato originário, observando as disposições do Artigo 65, pasragrafo 2º inciso II, , da Lei n° 8.666/93.

SEGUNDA - DO VALOR - O Município de **Barra do Garças** deixará depagar à Contratada o valor de**R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, referente aos serviços do LOTE 27 MÉDICO APOIO CIRÚRGICO PRESENCIAL 06 HORAS E DE SOBREAVISO 12 HORAS,conforme a planilha abaixo:

LOTE 27– MÉDICO APOIO CIRÚRGICO PRESENCIAL 06 HORAS E DE SOBREAVISO 12 HORAS						
ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS- Prestação de serviços de Apoio Cirúrgico - LIMITE DE CREDENCIAMENTO: 05 (CINCO)	Qdd Mês	Valor Unitário	Qdd Ano	Valor Mensal	Valor Anual
1	Sobre Aviso de Urgência e Emergência 12Hs.Local de Atendimento: Unidade HospitalarProcedimento: Apoio cirúrgico as cirurgiasrealizada em pacientes em situações deemergência e eletiva no Centro Cirúrgico, tomandoas providências necessárias, solicitando examesou internações, apoiando na realizandointervenções cirúrgicas, utilizando os recursostécnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesõese/ou suporte em estabelecer diagnóstico cirúrgico	9	R$ 900,00	108	R$ 8. 100,00	R$ 97. 200,00
2	Presencial – Cirurgias Eletivas 06hs Local deAtendimento: Unidade Hospitalar Procedimento:Apoio cirúrgico as cirurgias realizada em pacientesem situações de emergência e eletiva no CentroCirúrgico, tomando as providências necessáriassolicitando exames ou internações, apoiando narealizando intervenções cirúrgicas, utilizando osrecursos técnicos e materiais, corrigir sequelas oulesões e/ou suporte em estabelecer diagnósticocirúrgico. Realização Apoio de cirurgias eletivas deacordo com a demanda da central de regulação domunicípio.	9	R$ 600,00	108	R$ 5. 400,00	R$ 64. 800,00
					R$ 5. 400,00	R$ 64. 800,00

TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

QUARTA - O setor responsável deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para publicação, no prazo legal.

Por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Garças, 06 de Janeiro de 2022.	
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal de Barra do Garças	**C MACIEL FERREIRA CLINICA EIRELI** CNPJ Nº 35.785.870/0001-06

AVISO LICITAÇÃO PE 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Laboratorial, visando o Atendimento das Demandas do Laboratório Arnulfo Coutinho/Secretaria Municipal de Saúde, adstritos à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

DATA: 19/01/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 06 de janeiro de 2023

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a suspensão realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de Reforma do Miniestádio de Futebol Jardim Paraíso, localizado no Bairro Jardim Paraiso, com área total de 8.963,68 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor: R$ 444.143,75 (Recursos do Convenio) e R$ 19.423,47 (Recurso da contrapartida do Convenio), totalizando R$ 463. 567,22.

Realização: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Obs: Por determinação da ordenadora de despesas, fica suspenso o processo para fins de retificação da planilha orçamentária.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: **licitacao@caceres.mt.gov.br** As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 06 de janeiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JAQUELINE COSTA MARQUES FRIGIERI	298.580.971-15	9047/00318/2022
JOSE HENRIQUE COELHO DE PAULA	176.696.851-15	9047/00332/2022
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00028/2022
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00029/2022
NELSON DA COSTA MARQUES (ESPÓLIO DE)	007.553.541-68	9047/00344/2022
SIDINEI APARECIDO GIRALDELLI (ESPÓLIO DE)	281.887.489-00	9047/00347/2022
SIDINEI APARECIDO GIRALDELLI (ESPÓLIO DE)	281.887.489-00	9047/00352/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 27/12/2022

Data de desafixação: 11/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA	531.414.151-53	9047 /00124/2022
FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA	531.414.151-53	9047 /00123/2022
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047 /00122/2022
JOAQUIM CARVALHO PARREIRA RODRIGUES	276.613.268-68	9047 /00121/2022
WELLINGTON DOS SANTOS	699.612.471-91	9047 /00139/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 27/12/2022

Data de desafixação: 11/01/2023

SOLICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

OFICIO Nº. 393/2022/GABA Cáceres-MT, 14 de dezembro de 2022

Abservis Serviços e Manutenção Ltda.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022-PGM**

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimento-o (a) cordialmente, vimos pelo presente em consonância ao Contrato Administrativo nº 136/2022-PGM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Abservis Serviços e Manutenção Ltda, o qual tem por objetivo a **prestação de serviços terceirizados conveniados para a Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.**

Vimos pelo presente, solicitar o encaminhamento dos seguintes profissionais para prestação de serviços nas unidades desta Secretaria Municipal de Saúde:

a. Um (1) Auxiliar Administrativo para atuar junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS;

Salientamos que os referidos profissionais deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde para encaminhamento aos setores e unidades onde desenvolveram suas atividades.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, antecipamos agradecimento em contar com vossa estimada compreensão.

Atenciosamente,

MARILSI DAS DORES QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Av. Getúlio Vargas, nº 896, Jardim Celeste, Cáceres/MT, CEP: 78210-605
Telefone: (65) 3223-1500, E-mail: gab.smscac@gmail.com, Site: http://www.caceres.mt.gov.br

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 78-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de Contratação de emissão certificação digital tipo PF A1 validade de 1 ano, A3 CNPJ validade de 3 anos com token e A3 CPF com token validade de 3 anos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Empresa Vencedora: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-CNPJ:21308480/0001-22 – Valor total R$ 13.071,88 (treze mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma compras.gov.br.

Prefeitura de Cáceres -MT, 06 de Janeiro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022-PGM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES– MT

CONVENENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para o atendimento às normas do Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabeleceu aos órgãos públicos o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle **- SIAFIC, de modo a garantir a coerência na consolidação das informações orçamentária, administrativa e financeira dos entes públicos do Município Cáceres.**

1.1.1. Considerando que o Município utiliza o sistema desenvolvido e fornecido pela empresa RLZ Informática Ltda, vencedora do Pregão Eletrônico nº 63/2019, o presente Termo de Convênio visa a cessão pelo **CONCEDENTE** do sistema de solução integrada para gestão pública municipal, web (compatível com os browsers *google chrome, mozilla Firefox*) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato Administrativo nº 203/2019, para o **CONVENENTE**.

1.1.2. A CONVENENTE adere aos Termos e Cláusulas da Contratação estabelecida no Contrato Administrativo nº 203/2019-PGM, e seus respectivos Termos Aditivos.

1.2. Câmara Municipal de Cáceres – CMC por este convênio terá acesso e estará à disposição todo o necessário, para utilização dos serviços dentro do sistema e plataforma, nos termos do contrato celebrado entre a RLZ INFORMÁTICA LTDA e o MUNICÍPIO DE CÁCERES, especificamente:

1.2.1. SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, compreendendo os seguintes módulos: Contabilidade, Tesouraria, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA), Compras e Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Portal de Transparência (Lei 131, lei 12.527) e Atendimento ao APLIC – TCE-MT;

1.2.2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, compreendendo os seguintes módulos: Gestão de Recursos Humanos, Atos Legais e Efetividade, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), Holerite Online, Controle de Ponto Eletrônico, Concurso Público;

1.2.3. CIDADÃO ONLINE (ACESSO WEB), compreendendo os seguintes módulos: Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Holerite, Portal de Transparência.

DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO: 3.1. O repasse será efetuado mensalmente ao CONCEDENTE – Município de Cáceres, sendo pago o valor de R$ 2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos);

3.1.1. O valor global para 12 (doze) meses é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

3.1.2. O prazo para os repasses será até o último dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;

3.1.3. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo ocorrerão à conta do elemento de despesa 3.3.90.93 do CONVENENTE – recursos próprios.

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 19/12/2022 e término em 18/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante elaboração de competente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CÁCERES - CONCEDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - CONVENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2023- DECRETO Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto nº 008 de 04 de janeiro de 2023; e:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo sob nº 324, de 03 de janeiro de 2023;

LEIA - SE:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº 324, de 03 de janeiro de 2023;

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.004 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 253 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GUSTAVO CALABRIA RONDON** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, cumulativamente e sem ônus ao erário público, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N° 001/2023 – SME

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa presente "ERRATA"**. DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 DO CONTRATO N° 384/2022 DE NILMA DA SILVA OLIVEIRA.** Onde se corrige a data final da prorrogação do contrato da servidora.

ONDE SE LÊ:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022 com termo final para 27/01/2023 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

LEIA-SE:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022 com termo final para 14/01/2023 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cáceres, 05 de Janeiro de 2023.

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 039/2023 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 039/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **09, 10 e 11/01/2023 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2023.

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
70	GILCIMARA CORREA ROCHA	19/03/1995	7,0
71	ALESSANDRA BASTO NEVES	12/11/1979	6,5

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)**
16	**Comprovante de Residência atual** (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	**Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público**, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	**Atestados Médicos Admissional(original)** emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	**Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda**
22	**Decl. de ausência de parentesco** com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 595, de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art.1º Prorrogar a nomeação da servidora **KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO**, para o cargo de Contadora Geral da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular Eliseu Lucas Monteiro, no período de 26 de dezembro de 2022 a 25 de março de 2023, que se encontra em tratamento médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a suspensão da realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução de Obra de Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Municipal Didi Profeta, localizado na Rua Padre Cassimiro, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 13.080,04 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor: R$ 4.384.006,87 (Recursos do Convenio) e R$ 188.859,38 (Recurso da contrapartida do Convenio), totalizando R$ 4.572. 866,25.

Realização: 10 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Obs: Por determinação da ordenadora de despesas, fica suspenso o processo para fins de retificação da planilha orçamentária.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: **licitacao@caceres.mt.gov.br** As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 06 de janeiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 251 de 03 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº006 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 001/2023 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO 004/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JONATHAN SANTOS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Caqui Nº 16, Bairro Aroldo Fanaia, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 49582543-8 SSP-SP e CPF Nº 413.163.588-79, daqui por diante denominado Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JONATHAN SANTOS** no cargo de Professor Licenciado em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamado se justifica em substituição ao professor Cleomendes Cruz Nunes que está de atestado médico, nas turmas do 6º ao 9º ano, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem **início em 06/01/2023 e término em 14/01/2023.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 4.326,27 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica;

q) Desenvolver a regência efetiva;

r) Executar tarefa de recuperação de alunos;

s) Desenvolver pesquisa educacional;

t) Participar dos programas de formação profissional;

u) Participar da formação continuada da instituição escolar;

v) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

w) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

x) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

y) O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de Janeiro de 2023.

_____

CONTRATADO (A)

_____

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob 42.210, de 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo,

Titular: Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorin

Suplente: Anderson Marçalo Ribeiro

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
100/20 2ºtermo apostilamento	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para Serviços de Rastreamento de Veículos por GPRS/ Localização por GPS, para atender demanda da frota da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	17.09. 2020 08.12. 2022	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Esporte e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 42.210, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

TITULAR: Janete Aparecida Mendes Oliveira Amorin

SUPLENTE: Anderson Marçalo Ribeiro

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
100/19 1ºTermo Apostilamento	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	Contratação da empresa especializada na prestação de forma contínua e ininterrupta de serviço de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de veículos automotivos, em	04.06. 2019 08.12. 2022	12 meses

		rede de estabelecimentos credenciados, através de tecnologia de gestão com sistema informatizado e integrado via web, por meio de cartões magnéticos individuais, em tempo real, permitindo a transmissão de dados e movimentações diária por software via internet, atendendo toda a frota de veículos oficiais da Secretaria de Esporte e Lazer.		

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Esporte e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 063/2021-1Doc

PROMOTORA: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E MONITORAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** sob responsabilidade do Serviço De Saneamento Ambiental Águas Do Pantanal - SSAAP**,** na quantidade e especificação do item 1.2 parte integrante do presenteTERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira, em caráter excepcional e tendo em vista os Pedidos de Esclarecimentos ao Edital Pregão Eletrônico nº 23/2022 recebidos, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e eventualmente promover modificações no edital, decide Suspender, "sine die", a referida Licitação.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, "sine die" e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2022.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira

(Assinado Digitalmente)

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 131/2022

Dispõe sobre as normas de procedimentos na aquisição de produtos e/ou serviços por compra direta nas hipóteses de dispensa por baixo valor no âmbito do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

O DIRETOR DE SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, no uso das

atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido normas e/ou procedimentos na aquisição de produtos e serviços por compra direta nas hipóteses de dispensa por baixo valor no âmbito do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º As aquisições de produtos e/ou serviços, bem como locações da autarquia deverão obrigatoriamente observar as regras licitatórias da lei 8. 666/93, salvo se não atingidos os limites da lei citada.

Art. 3º O cumprimento das normas desta portaria destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para a autarquia, mediante julgamento objetivo, devendo ser observados princípios de razoabilidade, eficiência, qualidade, e, economicidade.

Art. 4º As contratações a que se refere esta portaria serão feitas com a adequada identificação do seu objeto.

Art. 5º As compras diretas para aquisição de bens e/ou serviços, bem como locações, serão processadas, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos pelo setor de compras.

Art. 6º As aquisições previstas no artigo primeiro desta portaria, serão determinadas pelos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da aquisição:

I – direta mediante apresentação de 03 (três) orçamentos, sem despacho de justificação da licitação e sem pareceres jurídico e do controle interno: de até R$ 5.000,00; II – direta mediante apresentação de 03 (três) orçamentos, com despacho de justificação da licitação e pareceres jurídico e do controle interno: a partir de R$ 5.000,01.

Art. 7º Entende-se por compra toda aquisição remunerada de produtos ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Art. 8º O procedimento de compra direta correrá por processo digital e compreenderá

conter:

I – Requisição do setor demandante mediante a justificativa; II – Autorização do ordenador de despesa;

III - Cotação e seleção de fornecedor; IV – Verificação de dotação;

V – Verificação de fracionamento da despesa; VI – Elaboração do Termo de Referência;

VII - Emissão de Despacho de Justificação da Licitação (apenas nos casos previstos no inciso II do art. 6º); VIII – Emissão do Parecer Jurídico (apenas nos casos previstos no inciso II do art. 6º); IX – Emissão do Parecer do Controle Interno (apenas nos casos previstos no inciso II do art. 6º); IX – Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação do Ordenador de Despesa.

Art. 9º Para fins do estabelecido no inciso III do artigo 8º deverão ser observados os seguintes pressupostos:

I - idoneidade da empresa; II - menor custo;

III – porte do fornecedor; IV - documentação da empresa.

Art. 10. Para o procedimento previsto no inciso III, do artigo 8º da presente portaria é indispensável a apresentação da seguinte documentação:

§ 1º Para pessoas físicas:

I - cópia do documento de identidade; II - cópia do cadastro de pessoas físicas; III - comprovante de endereço;

IV - comprovante de inscrição no ISSQN, quando cabível; V - comprovante de inscrição no INSS;

VI – número do PIS; VII - certidão negativa de débito Trabalhista e negativa de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais; VIII – atestado de capacidade técnica, quando solicitado no Termo de Referência.

§ 2º Para pessoas jurídicas:

I - contrato social ou declaração de firma individual; II - comprovante de inscrição do CNPJ;

III - cópia do documento de identidade do sócio proprietário ou administrador; IV - cópia do cadastro de pessoas físicas do sócio proprietário ou administrador;

V - certidão negativa de débito do FGTS, Trabalhista e negativa de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais; VI – atestado de capacidade técnica, quando solicitado no Termo de Referência.

Art. 11. O fracionamento da despesa, nos casos previstos no inciso I do art. 6º, será verificado pelo(a) Coordenador(a) de Compras, sendo vedada a aquisição por dispensa quando a mesma incorrer em fracionamento.

Art. 12. O envio da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações estipuladas no Termo de Referência.

Art. 13. Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, nos casos previstos no inciso I do art. 6º, será redigida pela Assessoria Administrativa e Financeira e assinada pelo(a) Diretor(a) Executivo(a).

Art. 14. No ato da entrega dos produtos ou serviços, caso os mesmos estejam avariados, danificados ou em desacordo com o objeto do Termo de Referência, o servidor responsável pelo recebimento deverá recusar a entrega e comunicar imediatamente o Setor de Compras para comunicação com o fornecedor.

Art. 15. Às aquisições de que trata esta portaria aplica-se, supletiva e subsidiariamente, o disposto na lei 8.666/93.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres MT, 29 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo da Autarquia Águas do Pantanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto n. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido no Memorando sob nº 515 de 04 de janeiro de 2023.,

DECRETAM:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 5º, 7º, 10, 14, 15, 20 e 46do Decreto n. 144, de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho de Contribuintes de Cáceres é composto por 07 (sete) membros."

Art. 4º – Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes são escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, sendo:

I – 03 (três) representantes do Município, indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda;

II – 01 (um) representante da classe empresarial, indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Cáceres;

III – 01 (um) representante dos contadores do município, indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade;

IV – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Cáceres – MT.

V - 01 (um) representante da Administração Municipal, indicado pelo Secretário Municipal de Fazenda para exercer a função de Presidente.

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

§ 2º - É vedada a recondução dos conselheiros titulares indicados pelas organizações da sociedade civil por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos;"

Art. 7º - Os votos são computados de forma que a paridade deve ser reservada, conforme estabelecido:

I - 03 (três) votos dos representantes do município, sendo que cada conselheiro tem direito a um voto;

II – (...)"

Art. 10 - Ao Presidente do Conselho, além das atribuições normais de Conselheiro, compete:

I – (...)

II – (...)

III – Proferir, nas sessões do Conselho, o voto de desempate;

(...)"

Art. 14 - As sessões do Conselho devem ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros que as constituem e suas decisões tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente proferir o voto de desempate, quando for o caso."

Art. 15. As sessões do Conselho Pleno são presididas pelo Presidente do Conselho que profere apenas o voto de desempate."

Art. 20 - O Conselho Municipal de Contribuintes entra em recesso no período de 20 de dezembro de cada ano a 05 de janeiro do ano seguinte."

Art. 46 - Encerrado o debate, devem ser tomados os votos dos Conselheiros, votando por último o Conselheiro que presidiu o julgamento, em caso de empate."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 993, DE 29/12/2022. REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha:1100 04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 9.300,00

3.3.91.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 137 04.123.1002.2020.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 5.510,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ficha: 522 04.122.1005.1005.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA 80.490,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 95.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 200 10.301.1003.2024.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -8. 300,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 201 10.301.1003.2024.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -72. 190,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ficha: 532 04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBAN -9.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha: 650 04.127.1002.2071.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -380,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:1306 04.127.1002.2071.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -5.130,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECONOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -95.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 992, DE 29/12/2022. REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 425 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 1.149.490,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha: 437 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 267.300,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERC.

Ficha: 439 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 361.480,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha: 455 12.365.1004.1011.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 1.065.030,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.843.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Ficha: 26 04.092.1002.2005.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -5.420,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 30 04.092.1002.2005.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -7.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 38 04.122.1002.2004.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -5.450,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 42 04.122.1002.2004.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -8.950,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 44 04.122.1002.2004.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -9.860,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 52 04.122.1002.2011.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -10.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 53 04.122.1002.2115.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -14.590,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 SECRETARIA MUN. ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ficha: 64 04.122.1002.2012.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -17.040,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 65 04.122.1002.2012.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -8.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 67 04.122.1002.2012.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -47.890,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 68 04.122.1002.2012.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -8.550,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Ficha: 71 04.122.1002.2016.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -23.650,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 72 04.122.1002.2115.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -5.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 78 04.126.1002.2014.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -6.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA

Ficha: 80 04.126.1002.2014.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -50.960,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 81 04.126.1002.2014.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -21.220,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 82 04.126.1002.2014.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -92.940,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Ficha: 87 04.131.1002.2013.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -21.350,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC

Ficha: 96 04.422.1002.2017.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -7.460,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 97 04.422.1002.2017.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -11.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 98 04.422.1002.2017.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -36.370,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 112 04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -10.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 113 04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 115 04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -23.850,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Ficha: 120 04.122.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -28.580,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Ficha: 121 04.122.1002.2116.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -666.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 1252 04.122.1002.2018.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -17.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 1253 04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -10.480,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 136 04.123.1002.2020.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -50.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 141 28.843.1014.0003.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -343.450,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha: 142 28.843.1014.0003.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -32.680,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha: 144 28.846.1014.0002.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -50.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 145 28.846.1014.0002.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -158.990,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 171 10.122.1003.2115.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -18.020,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 182 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -29.140,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 192 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -4.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha: 275 10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -17.330,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 350 10.304.1003.2036.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -22.890,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 351 10.304.1003.2036.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -68.850,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 365 10.305.1003.2035.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -21.230,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 369 10.305.1003.2035.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -22.730,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ficha: 524 04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-7.370,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 533 04.122.1005.2061.0000 INFRAEST MOBILIDADE URBANA E RURAL

-27.450,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Ficha: 535 04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-8.240,00

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 555 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-9.130,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 556 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-34.400,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 558 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-5.940,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Ficha: 560 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-8.320,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 567 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-5.590,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 591 04.122.1006.2066.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE -5.940,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 592 04.122.1006.2066.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE -14.260,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 601 04.122.1006.2066.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE -41.050,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 602 04.122.1006.2066.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE -12.500,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Ficha: 623 23.695.1006.1029.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE -59.290,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha: 632 04.121.1002.2069.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -8.230,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 646 04.127.1002.2071.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -38.080,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 647 04.127.1002.2071.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -6.130,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONT

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 SEC MUN AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 660 20.122.1007.2072.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECO -32.570,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 663 20.122.1007.2072.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECO -32.290,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 699 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -8.640,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Ficha: 734 08.244.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -9.150,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 739 08.244.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -9.740,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 756 08.244.1008.2082.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -10.820,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 775 08.244.1008.2083.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -49.230,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 781 08.244.1008.2083.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -9.540,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 824 08.244.1008.2093.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -19.490,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 827 08.244.1008.2093.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -13.340,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 1062 08.244.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -5.780,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-

Ficha: 848 08.243.1008.2097.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -18.520,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 849 08.243.1008.2097.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -56.190,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 854 08.243.1008.2097.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -17.660,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 09 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ficha: 872 08.333.1008.2106.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -11.530,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha: 875 08.333.1008.2106.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV HUMANO -5.340,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 891 27.122.1009.2107.0000 DESENVOLVIMENTO ESPORTE MUNICIPAL -7.170,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 894 27.122.1009.2107.0000 DESENVOLVIMENTO ESPORTE MUNICIPAL -38.360,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 895 27.122.1009.2107.0000 DESENVOLVIMENTO ESPORTE MUNICIPAL -5.570,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

Ficha: 901 27.812.1009.1035.0000 DESENVOLVIMENTO ESPORTE MUNICIPAL -20.520,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:1184 27.122.1009.2107.0000 DESENVOLVIMENTO ESPORTE MUNICIPAL -6.580,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 940 04.129.1002.2109.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -7.710,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 942 04.129.1002.2109.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -12.290,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 910 04.125.1005.2110.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

-13.900,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 918 04.125.1005.2110.0000 INFRAEST MOBILIDADE URBANA E RURAL -57.520,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 1152 04.125.1005.2110.0000 INFRAEST MOBILIDADE URBANA E RURAL -6.530,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Ficha: 957 18.122.1010.2111.0000USO SUSTENTÁVEL BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 958 18.122.1010.2111.0000USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS -37.180,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.843.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 991, DE 29/12/2022. TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº 3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 143 28.846.1014.0001.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 27.050,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 27.050,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 141 28.846.1014.0003.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -27.050,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -27.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: MIX AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA, CNPJ 626.541/0001-95.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, TENDAS, OUTDOOR, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, PUBLICIDADE VOLANTE, SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA PEQUENOS EVENTOS.

Dotação:

03.010.04.122.0001.2006.339039.00.00.00 - RED. 64

07.010.10.301.0010.2044.339039.00.00.00 - RED. 268

07.010.10.302.0011.2046.339039.00.00.00 - RED. 290

07.020.10.122.0001.2014.339039.00.00.00 - RED. 334

08.010.08.122.0001.2012.339039.00.00.00 - RED. 349

08.020.08.243.0001.2013.339039.00.00.00 - RED. 365

06.020.12.367.0012.2069.339039.00.00.00 - RED. 140

13.010.27.122.0001.2021.339039.00.00.00 - RED. 538

Valor de R$ 1.288.027,80 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Fábio Alves da Costa – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 239/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Claudia Aparecida Mariano Fernandez

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o Farmacêutico(a) – Área Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

Valor Mensal: R$ 5.399,12 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 10/11/2022 a 10/11/2023

Data: 10/11/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022; o Edital de Convocação nº 001 de 03 de Novembro de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O SERVIDOR, **ARÃO BRITO DA SILVA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N° 009/2022 / INEXIGIBILIDADE 030/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO EXAMES LABORATORIAIS E PRÉ-OPERATÓRIOS, INTERNAÇÃO, ANESTESIA, CIRURGIA, MEDICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP E RISCO CIRÚRGICO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **CLÍNICA VETERINÁRIA CASTAGNO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 31.050.471/0001-38**, nos lotes 01, 02, 03 e 04 do CREDENCIAMENTO Nº 009/2022, conforme especificações do edital , sendo o profissional habilitado JESSE CASTAGNO DOS SANTOS / CRMV Nº 04653-VP (MT). Campo Verde – MT, 06 de janeiro de 2023. - Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 - INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **INTEGRAL SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.228.038/0001-11,** na especialidade de PEDIATRIA (lote 05), conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 027/2022. Profissional habilitado: GUILHERME LUIZ NUNES BATISTA / CRM 6773/MT. Campo Verde – MT, 06 de janeiro de 2023. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Aquático-Piscina da Terceira Idade Guimar Vieira de Souza:* a empresa M.A. VIANA DA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 07.975.765/0001-96, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R$ 864.721,27 (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). Campo Verde, 06 de janeiro de 2023. Hélida B. M. Pacheco Hübner – Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS Nº 083/2020 e 092/2021

REF.: NECESSIDADE DE REPAROS NA OBRA, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, conforme OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88.

NOTIFICADO(A): VN CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.049.653/0001-02, com sede na Rua Luz e Liberdade, n. 04, Bairro Araés, cidade de Cuiabá MT, CEP 78005-685; neste ato representado por sua sócia **Aline Cristhina Dias Lopes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2430630-4 SESP-MT, inscrita no CPF sob n. 053.608.321-50, residente e domiciliada em Cuiabá MT, na Rua Comandante Henrique, n. 1. 030, bloco D, apto. 402, Bairro Dom Aquino.

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme ofícios (sendo um datado de 27/07/2022, e outro de 21/12/2022 – n. 700/2022, que encaminhou ofícios n. 568 e 643/2022/SMPLA à Secretaria de Educação) encaminhados pela Secretaria de Planejamento, verifica-se que vossa empresa foi a responsável pela obra da 2ª Etapa da Escola Municipal do Bairro Greenville (contrato 083/2020) e da obra do muro, gradil, calçada, e paisagismo da escola (contrato n. 092/2021); mediante contratos firmados com esta Municipalidade.

Todavia, referidas obras estariam com defeitos/falhas decorrentes de execução e materiais empregados, nas instalações elétricas, pisos, portas, janelas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), sistema de proteção contra incêndio, gradil, além de existência de fissuras; necessitando de reparos, portanto, conforme informado nos referidos ofícios.

Assim, CONSIDERANDO que os contratos preveem em sua cláusula 17.8 que a empresa contratada tem obrigação de fornecer garantia da obra por 05 anos, a contar da data da execução e entrega; estando ainda dentro do prazo de garantia, portanto;

CONSIDERANDO que, o fato dos contratos em referência terem sido rescindidos de forma unilateral não afasta a obrigação contratual de garantia de obra já executada;

CONSIDERANDO ainda, a cláusula 17.1, "d", dos contratos, que reproduz o art. 69 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), ser obrigação do contratado "*reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados*".

CONSIDERANDO por fim, que o descumprimento de várias cláusulas contratuais e estar incorrendo em vários dispositivos da Lei de Licitações e contratos (Lei 8.666/93) constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, tais como o art. 78, incisos I, II, VII, dentre outros;

Diante do exposto e o constante nos ofícios em referência, **NOTIFICO** Vossa Senhoria**,** para que, no prazo de até **15 (quinze) dias, inicie providências para os reparos necessários na referida obra em prazo razoável e suficiente, visando a correção dos problemas/defeitos apontados.**

O não cumprimento dessas obrigações no prazo estipulado, poderá ensejar providências por parte da Administração, cabíveis ao caso.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 06 de janeiro de 2023.

Fabricio Tsuji Ishiki

Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 001/2023/SME, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 004/2022/SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O presente edital de RETIFICAÇÃO divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, Juliana Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições, publica a retificação do Edital nº 04/2022/SME que divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2023, após o resultado da interposição de recursos, a saber:

Art. 1º Divulga o resultado final da Contagem de Pontos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio/MT, sendo que o profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de interesse para cargo/função à qual optou no Formulário de Contagem de Pontos, observado os critérios constantes na Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 14 de novembro de 2022; 1ª Retificação - Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 06 de dezembro de 2022; 2ª Retificação - Instrução Normativa nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conforme previsto na alínea c, inciso I, § 1º do artigo 8º da Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, segue a Relação Nominal de Professores e de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará em quadro demonstrativo. E, a quantidade de vagas existentes nas unidades escolares para a respectiva lotação dos profissionais efetivos que realizaram a contagem de pontos referente ao ano letivo de 2023:

I - EMEF GERMANO LAZARETTI:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 37 turmas;

b) Professor Sala de Recursos Multifuncionais com carga horária de 25 horas semanais: 02 turmas;

c) Professor Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 04 turmas;

d) Professor de Educação Física: 74 (setenta e quatro) aulas;

e) Professor de Inglês: 37 (trinta e sete) aulas;

f) Professor Laboratório de Informática: 17 (dezessete) aulas.

PROFESSOR EFETIVO PONTUAÇÃO

1º - ROMEU PEREIRA FÉLIX – PORT. Nº 293/2014

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **98 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **14/07/1897 69**

2º - HELENA PAVLAK – PORT. Nº 090/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/01/1968 50**

3º - ELIZABETE MARAFON – PORT. Nº 105/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **30/03/1972 50**

4º - LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS – PORT. Nº 099/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **09/12/1972 50**

5º - GREICI AMANN – PORT. Nº 089/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **24/02/1980 50**

6º - NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA – PORT. Nº 083/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **03/06/1973 50**

7º - HELENA PAVLAK – PORT. Nº 055/2006

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/01/1968 50**

8º - FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS – PORT. Nº 116/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **170 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **08/05/1979 50**

9º - NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA – PORT. Nº 057/2009

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **167 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **03/06/1973 50**

10º - FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS – PORT. Nº 063/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **08/05/1979 50**

11º- FABIANA SATURNINO DA SILVA – PORT. Nº 046/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/05/1982 50**

12º - ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS – PORT. Nº 168/2017

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **14/02/1971 50**

13º - SIMONE GONÇALVES DA SILVA – PORT. Nº 167/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **18/05/1987 50**

14º - MARIA NUNES FREIRE – PORT. Nº 081/2004

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **16/06/1981 49,83**

15º - ELAINE VANESSA DOS SANTOS LIMA – PORT. Nº 293/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **26/11/1980 49,83**

16º - MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA – PORT. Nº 129/2018

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **54 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **11/04/1981 49,75**

17º - JOSEANE LUIZ BARBOSA – PORT. Nº 088/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **18/05/1979 49,67**

18º - JOSEANE LUIZ BARBOSA – PORT. Nº 059/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **178 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **18/05/1979 49,67**

19º - JANET MIRANDA DE CAMPOS – PORT. Nº 082/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **117 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **19/03/1974 49,67**

20º - MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT – PORT. Nº 061/2006

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **06/12/1972 49,5**

21º - LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA – PORT. Nº 072/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **23/11/1982 49,5**

RESULTADO DO RECURSO: *DEFERE, a solicitação de revisão da Contagem de Pontos impetrada através do Formulário de Recursos pela referida professora, onde após verificação no Formulário de Pontuação, ficou constatado a marcação no item: Opção de atribuição, no campo: Sala de Recursos Multifuncionais. Sendo assim, será acrescentado essa opção de atribuição na Retificação do Edital de Contagem de Pontos.*

22º - ELIZANDRA RAMPANELLI – PORT. Nº 094/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

TURMA 1º SEGMENTO - EJA

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **05/05/1976 49,46**

23º - ERENIR DA COSTA DA SILVA – PORT. Nº 074/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **01/01/1970 49**

24º - CLAUDIA INES KAIM PIENIZ – PORT. Nº 094/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **14/05/1967 49**

25º - ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA – PORT. Nº 175/2013

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **22/03/1967 49**

26º - JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK – PORT. Nº 178/2013

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **28/02/1973 49**

27º - ERENIR DA COSTA DA SILVA – PORT. Nº 037/2014

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **01/01/1970 49**

28º - CLAUDIA INES KAIM PIENIZ – PORT. Nº 216/2014

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **102 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **14/05/1967 49**

29º- MARCIA ALVES DE SOUSA LARA – PORT. Nº 164/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **08/12/1979 49**

30º - GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA – PORT. Nº 163/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **01/11/1976 49**

31º - JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK – PORT. Nº 259/2021

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **16 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **28/02/1973 49**

32º - LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA – PORT. Nº 085/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **13/05/1977 48,67**

33º - ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO – PORT. Nº 175/2015

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **90 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **08/09/1975 48,67**

34º - RODRIGO ALVES DE SOUZA PIOVESAN – PORT. Nº 049/2018

LÍNGUA INGLESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **58 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **17/06/1986 48,67**

35º - CINTIA NORBERTO – PORT. Nº 192/2016

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **77 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **26/05/1987 48,33**

36º - MARLENE DA SILVA PANHOSATTO – PORT. Nº 097/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **171 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **17/06/1986 48,17**

37º - SANDRA MARIA DA SILVA – PORT. Nº 093/2004

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **26/09/1964 48**

38º - SANDRA MARIA DA SILVA – PORT. Nº 052/2009

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **168 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **26/09/1964 48**

39º - MARLEI JUNGES – PORT. Nº 132/2010

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **03/11/1978 48**

40º- TATIANE MARTA LUIZ – PORT. Nº 147/2011

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **142 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **03/10/1983 48**

41º - EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO – PORT. Nº 070/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **118 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **24/08/1977 48**

42º - IRONE SALETE DA SILVA VERDI – PORT. Nº 086/2004

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **21/02/1966 47,75**

43º - CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA – PORT. Nº 114/2008

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

TURMA 1º SEGMENTO - EJA

Crit. desemp. 1: **170 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **28/12/1964 47**

44º - DIANE MARCIA BORGES CHAGAS – PORT. Nº 070/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. deslemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **30/07/1976 46,62**

RESULTADO DO RECURSO: *DEFERE, a solicitação de revisão da Contagem de Pontos impetrada através do Formulário de Recursos pela referida professora, com a apresentação da documentação de comprovação para a atribuição docente em turmas do 1º ao 3º Ano, conforme previsto na 1ª Retificação - Instrução Normativa nº 01/2022/SME-CJ/MT, sendo a Declaração de Experiência em Alfabetização.*

45º - TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA – PORT. Nº 193/2013

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **113 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **23/09/1983 46,34**

46º - TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA – PORT. Nº 160/2017

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **23/09/1983 46,34**

47º - CARLINA DOS SANTOS CRUZ – PORT. Nº 184/2013

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **19/04/1970 45,92**

49º - CRISELDA SELZLER KLAHOLD – PORT. Nº 079/2004

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **22/04/1962 42,2**

50º - GEDEÃO JOSÉ BRASIL – PORT. Nº 159/2021

LÍNGUA INGLESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **21 |** Crit. desemp. 2: **20 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **20/07/1983 26,71**

PROFESSOR EFETIVO – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PONTUAÇÃO

48º - ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS – PORT. Nº 210/2013

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Crit. desemp. 1: **112 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **14/10/1973 42,98**

II – CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 16 turmas;

b) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI com carga horária de 30 horas semanais: 16 turmas.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA PONTUAÇÃO

1º - VIVIANE DA SILVA MENDES – PORT. Nº 014/2010

Crit. desemp. 1: **156 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **05/09/197550**

2º- LEILA PAULUS BORGES – PORT. Nº 054/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **02/10/1987 50**

3º - GIANE PATRÍCIA SANTOS DE LIMA – PORT. Nº 068/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **01/11/1976 50**

4º - MARIA HELENA DA SILVA – PORT. Nº 141/2010

Crit. desemp. 1: **148 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **05/06/1977 50**

5º - MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO– PORT. Nº 126/2011

Crit. desemp. 1: **143 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **25/07/1971 50**

6º - GISELE VITORIANO LIDORIO LISBOA– PORT. Nº 112/2011

Crit. desemp. 1: **143 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **05/07/1986 50**

7º - EDIJANE AVELINO DOS SANTOS – PORT. Nº 104/2011

Crit. desemp. 1: **143 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **20/01/1973 50**

8º - ROSANA GOMES DE BRITO – PORT. Nº 139/2011

Crit. desemp. 1: **142 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **30/10/1987 50**

9º - IVANICE ELLVANGER CHALITO – PORT. Nº 095/2013

Crit. desemp. 1: **117|** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **30/06/1976 50**

10º - ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS – PORT. Nº 177/2013

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **14/03/1971 50**

11º - FABIANA MENDONÇA HEGNER SOSSAI – PORT. Nº 190/2015

Crit. desemp. 1: **89 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **10/08/1988 50**

12º - QUEILA MATHEUS – PORT. Nº 069/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **23/10/1984 49,83**

13º - QUEILA MATHEUS – PORT. Nº 173/2013

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40|** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **23/10/1984 49,83**

14º - TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA – PORT. Nº 020/2004

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **07/01/1964 49,67**

15º - LISIANE MENDES – PORT. Nº 021/2004

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **11/07/1977 49**

16º- ELOITA TEREZA DE ARRUDA BRANDALISE – PORT. Nº 075/2009

Crit. desemp. 1: **160 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **29/05/1965 49**

17º - DANIELA MARTINS DA SILVA – PORT. Nº 227/2016

Crit. desemp. 1: **75 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **29/12/1988 49**

18º - ARCILEI DA SILVA – PORT. Nº 190/2016

Crit. desemp. 1: **77 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **05/12/1968 48**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI PONTUAÇÃO

1º - SIRLENE PERUCHI PEREIRA – PORT. Nº 294/2017

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **07/05/1981 49**

2º - IVANICE ELLVANGER CHALITO – PORT. Nº 300/2017

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **30/06/1976 49**

3º - MARILENE DE SOUZA – PORT. Nº 357/2017

Crit. desemp. 1: **66 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **05/07/1972 49**

4º - TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA – PORT. Nº 160/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **23/09/198346,34**

III – CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO:

c) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 22 turmas;

d) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI com carga horária de 30 horas semanais: 22 turmas.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA PONTUAÇÃO

1º - IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA – PORT. Nº 092/2004

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **16/11/1979 50**

2º - LENILZA INACIO – PORT. Nº 010/2007

Crit. desemp. 1: **197 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **03/09/1968 50**

3º - DAYANE MIRANDA ROMEIRA – PORT. Nº 058/2009

Crit. desemp. 1: **167 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **23/04/1986 50**

4º - JACIRA TOLIN MACHADO – PORT. Nº 066/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **26/06/1962 50**

5º - JANE REGINA PIZZI CELSO – PORT. Nº 064/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/12/1967 50**

6º - ELIANE MARTINS MEDEIROS – PORT. Nº 175/2012

Crit. desemp. 1: **124 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **17/04/1976 50**

7º - SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA – PORT. Nº 174/2013

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **09/08/1982 50**

8º - LENILZA INACIO – PORT. Nº 040/2014

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **03/09/1968 50**

9º - JANE REGINA PIZZI CELSO – PORT. Nº 015/2014

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/12/1967 50**

10º - KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES – PORT. Nº 217/2014

Crit. desemp. 1: **102 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **12/10/1984 50**

11º - DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA – PORT. Nº 169/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **30/09/1986 50**

12º - SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS – PORT. Nº 166/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **29/09/1982 50**

13º - DAYANE MIRANDA ROMEIRA – PORT. Nº 161/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **23/04/1986 50**

14º - CRISTIMAR CARVALHO DUARTE – PORT. Nº 057/2008

Crit. desemp. 1: **176 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **04/03/1987 49,75**

15º - JULIANA FERREIRA DE CASTRO – PORT. Nº 056/2010

Crit. desemp. 1: **151 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **03/04/1977 49**

16º- VERA LUCIA PINHEIRO – PORT. Nº 030/2014

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **30/09/1972 49**

17º - CÉLIA ALVES DE SOUZA – PORT. Nº 151/2015

Crit. desemp. 1: **91 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc. : **02/09/1973 49**

18º - IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA – PORT. Nº 216/2016

Crit. desemp. 1: **76 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **21/08/1981 49**

19º - DIANA SILVA DE MELLO – PORT. Nº 223/2017

Crit. desemp. 1: **68 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **03/05/1994 49**

20º - MARINES DA SILVA VARGAS – PORT. Nº 045/2013

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **20/10/1986 48,67**

21º- ROSANGELA APARECIDA VERONEZI – PORT. Nº 194/2016

Crit. desemp. 1: **77 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **24/10/1980 48,17**

22º - ODILA NELCI KRAMPE DONAT – PORT. Nº 039/2013

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **17/11/1967 48**

23º - MARIA DO CARMO SOUZA – PORT. Nº 083/2013

Crit. desemp. 1: **117 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **16/07/1962 46,66**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI PONTUAÇÃO

1º - SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS – PORT. Nº 166/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **29/09/198249**

2º - DAYANE MIRANDA ROMEIRA – PORT. Nº 161/2017

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **23/04/198649**

4º - CRISTINA VIOTTO JANUARIO – PORT. Nº 396/2017

Crit. desemp. 1: **64 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc. : **11/09/197949**

5º - CÉLIA ALVES DE SOUZA – PORT. Nº 291/2017

Crit. desemp. 1: **67 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc. : **02/09/197348**

6º - ALINE LEMES DE MORAES – PORT. Nº 030/2018

Crit. desemp. 1: **59 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **10/11/198948**

IV - EMEF 15 DE OUTUBRO:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 07 turmas;

b) Professor Sala de Recursos Multifuncionais com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

c) Professor Pedagogo - Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 02 turmas;

d) Professor de Língua Portuguesa – Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

e) Professor de Matemática – Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

f) Professor de Língua Portuguesa: 65 (sessenta e cinco) aulas;

g) Professor de Matemática: 65 (sessenta e cinco) aulas;

h) Professor de Ciências: 33 (trinta e três) aulas;

i) Professor de História: 26 (vinte e seis) aulas;

j) Professor de Geografia: 26 (vinte e seis) aulas;

k) Professor de Educação Física: 33 (trinta e três) aulas;

l) Professor de Inglês: 19 (dezenove) aulas;

m) Professor de Artes: 13 (treze) aulas;

n) Professor de Ensino Religioso: 13 (treze) aulas;

o) Professor Laboratório de Informática: 11 (onze) aulas.

PROFESSOR EFETIVO PONTUAÇÃO

1º - ZILDA DE OLIVEIRA – PORT. Nº 020/2011

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **22/06/1971 64,83**

2º - CELITA DONAT – PORT. Nº 131/2011

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **142 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **12/09/1972 68,13**

3º- ROZECREI ROSA – PORT. Nº 106/2004

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **60 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **10/10/1970 60**

4º - ODIRLEI PEREIRA DA SILVA – PORT. Nº 037/2002

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **251 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/09/1979 50**

5º - MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA – PORT. Nº 080/2004

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/11/1971 50**

7º - CELINA APARECIDA GAMBA – PORT. Nº 062/2008

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **176 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **01/11/1972 50**

RESULTADO DO RECURSO: *DEFERE a solicitação de revisão da Contagem de Pontos impetrada através do Formulário de Recursos pela referida professora, baseada na decisão da Comissão em reunião do dia 16/12/2022, na Creche Municipal Pequeno Príncipe, onde a Comissão deu Parecer favorável a duas professoras e uma Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, as quais foram dispensadas pela Gestão escolar devido ao cronograma de formações interno da unidade escolar. Sendo que a referida professora também foi dispensada pela Gestão Escolar.*

8º - SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS – PORT. Nº 093/2008

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **174 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **18/04/1975 50**

9º - MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA – PORT. Nº 100/2008

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **171 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **03/11/1971 50**

10º - TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO – PORT. Nº 115/2008

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **170 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **18/05/1980 50**

11º - GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS – PORT. Nº 099/2010

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/03/1981 50**

12º - SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS – PORT. Nº 130/2010

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **18/04/1975 50**

13º - ROSENILDA SILVA ARAUJO – PORT. Nº 036/2013

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **119 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **02/05/1979 50**

14º - CLAUDIA MONEZ CHAGAS – PORT. Nº 171/2013

HISTÓRIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **114 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **31/05/1981 50**

15º - THIARA DA SILVA NUNES – PORT. Nº 043/2014

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **22/09/1986 50**

16º - IDACI DA APARECIDA MARIANO – PORT. Nº 214/2016

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **76 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc. : **16/06/1954 50**

17º - VANIA LUCIA PICCIUTO – PORT. Nº 091/2006

HISTÓRIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **201 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **15/09/1981 49,67**

18º - MARIO MARCIO RIBEIRO – PORT. Nº 056/2002

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **250 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/10/1970 49**

19º - ESTÉLLA MARI DANELUZ – PORT. Nº 091/2004

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **29/01/1966 49**

20º - ESTÉLLA MARI DANELUZ – PORT. Nº 063/2006

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Certificado de Licenciatura na área)

Crit. desemp. 1: **205 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **29/01/1966 49**

21º - ABDO EL KADRI – PORT. Nº 049/2009

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **168 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **18/05/1968 49**

22º - ABDO EL KADRI – PORT. Nº 095/2010

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **18/05/1968 49**

23º - MARIO MARCIO RIBEIRO – PORT. Nº 131/2010

LÍNGUA PORTUGUESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149|** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/10/1970 49**

24º - CRISTIANI SANTOS SILVA – PORT. Nº 202/2011

PEDAGOGIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **141 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **17/01/1983 48,83**

25º - PAULO VICTOR DA ROSA – PORT. Nº 148/2010

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **148 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **26/11/1985 48,63**

27º - GERALDA PEREIRA – PORT. Nº 105/2012

GEOGRAFIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **128 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **28/04/1960 48**

28º - JOSE APARECIDO DA SILVA – PORT. Nº 033/2013

CIÊNCIAS

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **120 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **05/09/1966 47,42**

29º - NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO – PORT. Nº 057/2013

EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **118 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2,5 |** Data de nasc.: **20/12/1988 46,6**

30º - MAUROCIR SILVA – PORT. Nº 098/2004

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **22/10/1979 46,42**

32º - NEUZA GOUVÊA MOLEIRO – PORT. Nº 103/2004

GEOGRAFIA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/04/1953 45**

33º - MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO – PORT. Nº 170/2017

LÍNGUA INGLESA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **70 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc. : **23/11/1982 44,67**

PROFESSOR EFETIVO – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PONTUAÇÃO

31º - BRUNO FERNANDES BRUGNHAGO – PORT. Nº 224/2014

INFORMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **102 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **2 |** Data de nasc.: **23/11/1985 45,71**

PROFESSOR EFETIVO – OUTRA LICENCIATURA PONTUAÇÃO

6º - ODIRLEI PEREIRA DA SILVA – PORT. Nº 058/2008

MATEMÁTICA

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **178 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **21/09/1979 50**

26º - MAURO FLAVIO DE SOUZA – PORT. Nº 082/2014

CIÊNCIAS

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **106 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **25/08/1979 48,58**

V - EMEF ELIZA K. TOMÉ:

a) Professor Pedagogo (turma regular) com carga horária de 25 horas semanais: 06 turmas;

b) Professor Pedagogo - Apoio Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais: 01 turma;

c) Professor de Língua Portuguesa: 10 (dez) aulas;

d) Professor de Matemática: 10 (dez) aulas;

e) Professor de Ciências: 05 (cinco) aulas;

f) Professor de História: 04 (quatro) aulas;

g) Professor de Geografia: 04 (quatro) aulas;

h) Professor de Educação Física: 15 (quinze) aulas;

i) Professor de Inglês: 08 (oito) aulas;

j) Professor de Artes: 02 (duas) aulas;

k) Professor de Ensino Religioso: 02 (duas) aulas;

l) Professor Laboratório de Informática: 06 (seis) aulas.

PROFESSOR EFETIVO PONTUAÇÃO

1º - MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ – PORT. Nº 087/2004

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **07/12/1976 48**

2º - MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ – PORT. Nº 096/2010

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

Crit. desemp. 1: **150 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1,5 |** Data de nasc.: **07/12/1976 48**

3º - GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO – PORT. Nº 104/2004

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **229 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **27/10/1969 47,33**

4º - GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO – PORT. Nº 129/2010

RESIDE NO CAMPO

SALA REGULAR

Crit. desemp. 1: **149 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **1 |** Data de nasc.: **27/10/1969 47,33**

5º - DIONE PEREIRA BEZERRA – PORT. Nº 129/2010

SALA REGULAR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)

SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)

Crit. desemp. 1: **108 |** Crit. desemp. 2: **40 |** Crit. desemp. 3: **3 |** Data de nasc.: **30/06/1990 46,08**

Art. 3º Os critérios de desempate estão estabelecidos no artigo 9º da Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT, sendo que, para o Inciso I deste artigo "Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período como concursado" a contagem ficou estabelecida em "MESES". E, para o Inciso III do mesmo artigo citado "Maior assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com *Atestado Médico*, referente ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022", seguirá a seguinte classificação: 0 a 5 faltas = 3 pontos; 6 a 10 faltas = 2,5 pontos; 11 a 15 faltas = 2 pontos; 16 a 20 faltas = 1,5 pontos; Acima de 21 faltas = 1 ponto.

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos de Júlio-MT, 06 de Janeiro de 2023.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 01/2023, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **SAMUEL ELIAS ARAUJO CARDORO,** inscrito noCPF sob nº. 046.718.861-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 07/2022/SME e JULIANA FERREIRA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio – MT, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar os resultados da Entrevista Individual – Etapa VI juntamente com o resultado preliminar dos candidatos do Processo de Seleção, prevista nos itens 9.3 e 11.1 do Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022.

Art. 1º - Entrevista Individual realizada com Psicólogo para análise do perfil psicológico para a função de Diretor, no dia 17/12/2022, conforme previsto no item 9.1 do Edital nº 03/2022/SME referente a Etapa VI do Processo de Seleção prevista no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022, DIVULGAM o resultado juntamente com o resultado preliminar dos candidatos, conforme segue:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA ETAPA VI
002/112022	Cintia Norberto	**APTA**
004/112022	Silvana Carnaúba dos Santos	**APTA**

Art. 2º - Resultado da pontuação obtida nas Etapas do Processo de Seleção sendo cada etapa de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto nos itens 5.6, 6.8, 7.3 e 8.2 do Edital de Processo de Seleção nº 03/2022/SME, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Unidade Escolar	ETAPA II	ETAPA III	ETAPA IV	ETAPA V
002/112022	Cintia Norberto	Escola Germano Lazaretti	40,0	62,5	77,5	Presente
004/112022	Silvana Carnaúba dos Santos	Escola 15 de Outubro	55,0	78,0	96,5	Presente

Art. 3º - Do resultado da Entrevista Individual caberá recurso, conforme disposto nos itens 9.4 e 10 do Edital de Processo de Seleção nº 03/2022/SME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 06 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO MUNICIPAL

ABDO EL KADRI

ANA PAULA DE GODOY

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT

MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

PAULO VICTOR DA ROSA

ROMEU PEREIRA FÉLIX

VERA LUCIA PINHEIRO

VIVIENE BARBOSA SILVA

WANDERLEY INGLEZ

ACOMPANHANDO O PROCESSO:

CELITA DONAT – SINTEP

RAUL SEDERLEI PASTORIO – SINDICAMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular (seguro automotivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e também da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 1 – Departamento Agropecuário

Centro de Custo: 11100 – Sec. Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Despesa: 788 – Gerenciamento das Ativ. Do Departamento

Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

R$ 1.600,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Centro de Custo: 5200 – Depto. de obras e serviços urbanos

Despesa: 168 – Gerenciamento das Ativ. Do Departamento

Compl. Elemento: 3.3.90.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

R$ 2.300,00

VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 11/12/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 61/2022, Processo Licitatório nº 176/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 283/2010**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, o Sr. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n° 173347-8 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF nº 983.429.751-34, para atuar como Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na Modalidade Pregão deste município.

I – MEMBRO: ANDREIA MARIOT, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18062342, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.187.691-25.

II – MEMBRO: DELCIMAR VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 474.491.361-04.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de janeiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E A EMPRESA GUILHERME BENTO DA GLÓRIA 04883968162, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALID

O Município de Canabrava do Norte, no Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Senhor. Prefeito Municipal Senhor **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, e a empresa **GUILHERME BENTO DA GLÓRIA 04883968162**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.080.494/0001-49 sediada na Avenida João Sacerdote de Souza, S/N, Centro, Canabrava do Norte – MT, CEP: 78.658-000, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Bento da Glória,** brasileiro, comerciante, portador do RG nº 2477043-4 SSP/MT e do CPF nº 048.939.681-62, resolvem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 00002159/2022, Pregão Presencial nº. 039/2022, por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2022, homologada na data de 09 de agosto de 2022, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT pelo período de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. Canabrava do Norte/MT, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos.

Canabrava do Norte, 06 de janeiro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

_____

GUILHERME BENTO DA GLÓRIA 04883968162

CNPJ: 41.080.494/0001-49

_____

IRANIZO MATOS RODRIGUES

CPF n.º 983.429.751-34

Testemunha

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal, a **Sra. DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula n. 2094, ocupante de cargo efetivo de copeira/faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/03/2019 A 14/03/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
09/01/2023 Á 08/02/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de janeiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a portaria n. 025/2023, de 06 de janeiro de 2023, que *"Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, para examinar e julgar proposta de licitação relativa ao exercício de 2023, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos, Sr. Delcimar Vieira Lima, foi nomeado como membro, Sra. Andreia Mariot foi nomeado como secretária e Iranizo Matos Rodrigues foi nomeado como presidente da comissão permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 30º, Tabela FG 3 e FG 4 da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021, que prevê que os servidores que participam da comissão permanente de licitações, na função de Membros e Presidente ou que participam da comissão de licitações na função de equipe de apoio do Pregoeiro e na função de pregoeiro;

CONSIDERANDOo estabelecido no **§ 2ºdo** Art. 26º as funções gratificadas previstas neste artigo são designadas pelo Prefeito (a) Municipal ou

por delegação, ao Secretário (a) Municipal a servidor público efetivo do quadro municipal ou cedido por outro ente público, observados os quantitativos e requisitos de qualificação;

CONSIDERANDOo estabelecido no **§ 1º do** Art. 36º, que é vedada a acumulação de Gratificação especial mensal, caso o servidor público seja designado para atuar em mais de uma comissão de licitação. Todavia, é permitido o acúmulo de outra gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, que desempenham as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder uma gratificação de **20% (vinte por cento),** sobre o salário base, de forma mensal aos servidores, **Sr. DELCIMAR VIEIRA LIMA,** brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 06608019, expedido por SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 474.491.361-04 pela designação como membro da CPL, à servidora, **Sra. ANDREIA MARIOT**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18062342, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.187.691-25 pela designação como secretária da CPL, e conceder uma gratificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base ao **Sr. IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 173347-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 983.429.751-34 pela designação como presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 053, de 07 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51° da Lei n° 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a "Comissão Permanente de Licitação – CPL" da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, para examinar e julgar propostas de licitação relativas ao exercício de 2023, bem como adotar as demais providências previstas nas legislações vigentes.

I – PRESIDENTE: IRANIZO MATOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 17334748, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 983.429.751-34.

II – SECRETÁRIA: ANDREIA MARIOT, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18062342, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.187.691-25.

III – MEMBRO: DELCIMAR VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 474.491.361-04.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de janeiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 024/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 024/2021. Objeto: alterações qualitativas e quantitativas no objeto do Contrato nº 024/2021, relativo à Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção de estacionamento, guarita de entrada e finalização de parte do prédio do paço municipal que estava sendo construído de forma direta pelo município de Canabrava do Norte/MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Valor: R$ 56.946,15 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Canabrava do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 760, de 06 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, o Sr. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n° 173347-8 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF nº 983.429.751-34, para atuar como Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na Modalidade Pregão Eletrônico deste município.

I – MEMBRO: ANDREIA MARIOT, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18062342, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.187.691-25.

II - DELCIMAR VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 474.491.361-04.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de janeiro de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ***Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT para o ano letivo de 2023,*** de acordo com as especificações do edital e anexos***,*** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **20/01/2023 às 13h30min** (**Horário Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.**Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente,** por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 06 de Janeiro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 004/2023

Portaria nº 004/2023

De 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a **comissão permanente de licitação** da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, **por tempo determinado** e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude de Férias Regulamentares concedidas à servidora **Sandra Maria dos Santos**, vem através da presente designar como Membros que irão compor **temporariamente a comissão permanente de licitação** os servidores abaixo mencionados, pelo período compreendido entre **09/01/2023 à 27/01/2023**, ficando assim composta:

Presidente: Ilneide Lopes da Costa

Secretaria: Karina dos Santos

Membro: Nilce Ledi Koester

Suplente: Ernani Luiz Muller

Art. 2º - A presente portaria terá vigor **até o dia 27/01/2023**, ficando automaticamente revogada à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de janeiro de 2023.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 072/2022

QUARTO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 072/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT** E A EMPRESA**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888. 448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.984.883/0001-99, e Inscrição Estadual n.º 10.506.793-8, estabelecida a Avenida Volta Redonda, nº 951, QD 256 LT 02, Bairro Jardim Novo Mundo, Goiania-GO, representada neste ato por **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, Casado, portador do RG n.º 4022002 DGPC-GO e do CPF nº 828.469.871-49, residente à Av R-9 QR R11 LT 10 nº 235, Ed. Jaguanum, Apto 602, Setor Oeste, Goiânia-GO, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto o **acréscimo na execução de AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT conforme termo de convenio CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 898532 /2020 firmado com o Ministério da Defesa,** perfazendo o valor total de **(+) R$ 132.299,28 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)** conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com o acréscimo constantes no inciso 2.1 o valor global sofrerá um aumento que representa o montante de **(+) 17,81%** ao contrato originário**.**

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R$ 875.195,17 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa do acréscimo consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 072/2022 e termos aditivos**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 06 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 115/2022 de 24/02/2022

FISCAL DE CONTRATO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 115/2022 de 24/02/2022

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PORTARIA Nº 005/2023

Portaria nº 005/2023

De 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a **comissão de contratação** da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, **por tempo determinado** e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude de Férias Regulamentares concedidas à servidora **Sandra Maria dos Santos**, vem através da presente designar como **Membros que irão compor temporariamente a comissão de contratação** os servidores abaixo mencionados, pelo período compreendido entre **09/01/2023 à 27/01/2023**, ficando assim composta:

I - Agente de Contratação:

a) Ilneide Lopes da Costa

II – Equipe de Apoio:

a) Karina dos Santos b) Nilce Ledi Koester

Suplente:

a) Ernani Luiz Muller

Art. 2º - A presente portaria terá vigor **até o dia 27/01/2023**, ficando automaticamente revogada à partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de janeiro de 2023.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
DECRETO Nº. 332/2022. REEDITADO PELO DECRETO N.° 005/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2023/2024.

ENTIDADE GOVERNAMENTAL

Câmara Municipal

Titular: Joana Gregório de Lima Obuti

Suplente: Almício Costa Freire

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Lucia da Silva Prado

Suplente: Queila Aparecida dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Suzana Bernardo de Oliveira

Suplente: Keila de Freitas Araújo Bueno

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aparecida Monteiro dos Santos

Suplente: Fernanda de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Suplente: Ivonete Salete Jacques

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlinda MT (APAE)

Titular: Geraldo Rodrigues da Costa

Suplente: Rosilda Dias Soares

Igreja Assembleia de Deus Ministério de Belém

Titular: Ademir Felix de Lima

Suplente: Valdecir Dias Camargo

Igreja Presbiteriana Renovada

Titular: Rosemar Oliveira Vieira

Suplente: Josiane Devens

Assembleia de Deus da Missão

Titular: Aldinei Machado da Silva

Suplente: Cintia Regina Vicente da Silva

Associação dos Idosos

Titular: Manoel Lourenço da Silva

Suplente: Isaura Aparecida Deniviger Cope

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Em, 08 de dezembro de 2022.

Reeditado em 06 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, n° 646, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representado pelo Vereador SR **JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363- 8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n°. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina

– Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei № 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se no § único do artigo 4º e artigo 38 da Lei 8.666/93, que originou o Processo Licitatório através do Pregão Presencial nº 001/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, alteradopela Lei Federal nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Gestão de Combustível; Portal da Transparência; e

1

Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4. 320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT, para Atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de **R$ 49.200,00** (quarenta er nove mil e duzentos reais), subdividindo-se em: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais) 3.2. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma: a) Licenciamento de Software e Provimento de Data Center: pagamento em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no 30º (trigésimo) dia da instalação dos softwares e as demais sucessivamente sempre de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias. b) Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestadapela administração. c) Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo queo prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas. d) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicaráaceitação definitiva do fornecimento. e) Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquerobrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através deTERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II e Artigo 65, parágrafo 8° da Lei 8.666/93, mediante prévia justificativa. 4.2. Os Contratos assinados decorrentes dessa Ata, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial tenha sido assinado durante a vigência da Ata. Em outras palavras, isso significa que um contrato decorrente de uma Ata de

2

SRP, a partir de sua assinatura, passa a se vincular àsregras do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - Entregar os produtos contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta. 5.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização da entrega e instalação dos produtos. 5.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital. 5. 1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação. 5.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da execução da entrega dos produtos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação. 5.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da entrega dos produtos a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores. 5.1.7 - Comunicar à Câmara Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratadade cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente. 5.1.8 – Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem e refeições quando da permanência no município, caso necessário. 5.1.9 - Permitir e facilitar a inspeção pela

Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução na entrega dos produtos. 5.1.10 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos produtos executados, até o seu recebimento definitivo.

3

5.2 - DO CONTRATANTE

5.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato. 5.2.2 - Fiscalizar a execução contratual. 5.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários ao fornecimento dos produtos, objeto docontrato; 5.2.4 - A fiscalização exercida pelas Secretarias Municipal de Administração e Saúde, terá em especial, poderes para suspender a entrega dos produtos que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado. **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da câmara; 7.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por contada seguinte Dotação Orçamentária: **01.001.01.031. 0009.2001.3.3.90.40.00.00 – Locação de Equipamentos e Softwares CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO** 8.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma: 8.1.1 – Os pagamentos referentes aos produtos do objeto da licitação, serão realizados em parcelas iguais, mensais e sucessivas, havendo disponibilidade de recursos financeiros o pagamento poderá ser efetuado em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**; 8. 2 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega de produtos anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade. **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

4

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas: a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido; b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento)sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente; c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública. 9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidadepertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o inicio da obra naordem de serviços. 9.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9. 1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais. 9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei eneste instrumento: 10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objetodo contrato; 10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual; 10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados,nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993; 10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que issovenha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados; 10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato. 10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, dalei 8.666/1993; 10. 1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover arescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato; 10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE,fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

11.1. O valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice do INPC ou poroutro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo, mediante TERMO ADITIVO a ser firmado entre aspartes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Gabriele Aparecida Zapelini Corti** – **Portaria nº 007/2023**, independentemente dequalquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando- se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presenteinstrumento.

13.2 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtosfornecidos e aceitos. 13.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

6

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alta Floresta – MT, com recusa expressa de qualqueroutro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda – MT, 06 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA CONTRATANTE	**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA JOSE CARLOS URIAS CONTRATADA**
Testemunhas:	
Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866. 940.061-27	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

Gabriele Ap. Zapelini Corti

CPF: 061.508.821-01

7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Henrique Bertpaglia**, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** o processo licitatório nº 006/2022 da Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2022, **AGILI SOTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ: 26.804.377/0001-97, vencedora do referido certame.

Carlinda MT, 06 de janeiro de 2023.

José Henrique Bertpaglia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica CONCEDIDA Licença Prêmio à servidora ANA CRISTINA FERNANDES DA COSTA no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2017/2022: Período de gozo: 18/01/2023 a 17/04/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *FABRÍCIA BARBOSA DA SILVA".*

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 488, 498 e 581/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário em favor da servidora **FABRÍCIA BARBOSA DA SILVA** matricula nº 4536, cargo de Professora,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **03/01/2023 a 03/02/2023**, conforme processo do DRH nº 027/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 757/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ELAINE JUVINIANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – matricula 2120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **06/01/2023 a 15/01/2023 (10 dias)**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Gabriele Aparecida Zapelini Corti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** à empresa: **AGILI SOTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ: 26.804.377/0001-97, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindóia, Parque Ecológico, Londrina PR, vencedora do supracitado certame através de Adesão do Registro de Preços SRP nº 001/2022 da Câmara Municipal de Nova Ubiratã MT, com o preço global de R$ **49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais),** cujo objeto do presente procedimento está especificado em quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante desse processo de Registro de Preços, bem como publicado em ata da sessão do certame.

Carlinda MT 06 de janeiro de 2023.

Gabriele Aparecida Zapelini Corti

Pregoeira - Portaria nº 009/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Artigo 143, inciso I e Artigo 144 da Lei Municipal 892/2015.

CONSIDERANDO, Requerimento deferido pelo Gestor Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte e Lazer, CEDÊNCIA TEMPORÁRIA, com ônus para o Município, consoante como determina o artigo 143, inc. I e artigo. 144, da Lei Municipal nº 892/2015.

Artigo 2º - O período de cedência temporária teve início em 03 de janeiro de 2023 com término em 31 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de Janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

As oito horas do dia seis de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala das licitações da Câmara Municipal de Carlinda, na presença da Pregoeira **Gabriele Aparecida Zapelini Corti** e equipe de apoio: Secretária **Sandra dos Santos** Membros: **Eliane Roque Leles Gehard** e **Claudemir Aparecido Berion**, nomeados pela Portaria nº 009/2023. A pregoeira cumprimentou os presentes secretária e membros, informou-os que a reunião se tratava da ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 da Câmara Municipal de Nova Ubiratã MT, a qual a Câmara de Carlinda obteve a anuência para fazer o procedimento de adesão, cuja finalidade é a de aderir ao processo de contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças capaz de atender ao SIAFIC, a partir de janeiro de 2023. Feito o pedido em data de 29 de dezembro de 2022 através do oficio nº 108, a Câmara de Nova Ubiratã respondeu em data de 02 de janeiro de 2023, através do Oficio nº 001/2023. Em seguida, o Presidente desta Casa entrou em contato com a empresa Agili Software Brasil Ltda em data de 03 de janeiro de 2023, através do Oficio nº 002/2023, a qual respondeu em data de 04 de janeiro de 2023 através do oficio nº 001/2023, aceitando e encaminhando a documentação necessário ao atendimento do certame. Em seguida, enviou ainda através do oficio nº 002/2023 de 05 de janeiro de 2023, a declaração de que esse compromisso não ocasionará prejuízos aos compromissos já assumidos com a Câmara de Nova Ubiratã – MT, conforme exigência do douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Fato que ratifica a Proposta Comercial pelo mesmo preço registrado, enviada em data de 22 de dezembro de 2022, quando esta equipe de pregão estava em fase de cotações de preços junto às empresas do ramo. Toda documentação requerida foi encaminhada integralmente via e-mail, diretamente ao e-mail da Câmara. Em seguida passou a conferência da documentação requerida no edital de abertura do processo nº 001/2022 da Câmara Municipal de Nova Ubiratã MT, cuja vencedora foi a empresa: AGILI SOTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindóia, Parque Ecológico, Londrina PR, CEP 86.031-218, ao preço global de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), o qual atendeu todas as prerrogativas requeridas e conferidas por essa equipe de apoio. Por todo o exposto no processo, foi justificado a adesão, bem como a vantajosidade dessa aquisição, além de ser objeto de entrega imediata. Fica, portanto, ratificado e sagrado vencedora deste certame a empresa supra citada com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, da Câmara Municipal de Nova Ubiratã MT, atendendo, portanto, ao objeto requerido por esta Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda. E, eu **Sandra dos Santos** lavrei a presente ata e deu-se por encerrada a sessão às oito horas e trinta e seis minutos, colho assinatura dos presentes.

Gabriele Aparecida Zapelini Corti

Pregoeira

Sandra dos Santos

Secretária

Eliane Roque Leles Gehard

Membro

Claudemir Aparecido Berion

Membro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre RETORNO AO GOZO DAS FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 662 e 752/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o gozo das férias do servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN** ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas matricula 4185, suspensa temporariamente, reiniciando em **03/01/2023 a 20/01/2023**, ficando assim encerado o período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

GABINETE
DECRETO Nº. 005/2023

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 332/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o membro do seguinte seguimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Fernanda de Souza

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 332/2022 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 332/2022, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº. 006/2023

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os membros do seguinte seguimento do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aparecida Monteiro dos Santos

Suplente: Fernanda de Souza

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 11/2022 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 11/2022, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº. 11/2022. REEDITADO PELO DECRETO N.° 006/2023.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social **CMAS,** Biênio **2022/2023.**

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

***USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF):**

TITULAR: Maria Inês Félix da Silva

SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva Basseto

***ROTARY CLUB:**

TITULAR: José Pinheiro de Araújo

SUPLENTE: Admilson Basseto

***APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLINDA/MT:**

TITULAR: Rosilda Dias Soares

SUPLENTE: Geraldo Rodrigues da Costa

***USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSOS) :**

TITULAR: Maria das Graças Silva Martins

SUPLENTE: Luzia Marlene de Lima

***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS:**

TITULAR: Manoel Lourenço da Silva

SUPLENTE: Isaura Aparecida Deniviger Cope

ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

TITULAR: Hugo Luciano Andrade dos Santos

SUPLENTE: Marilucia Nobrega Correa

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: Ana Lucia da Silva Prado

SUPLENTE: Queila Aparecida dos Santos

***EMPRESAS MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL (EMPAER):**

TITULAR: Vivliane Sachi Passos

SUPLENTE: Antônio Carlos Pedro Carneiro

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: Aparecida Monteiro dos Santos

SUPLENTE: Fernanda de Souza

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

TITULAR: Ivonete Salete Jacques

SUPLENTE: Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de janeiro de 2022.

Reeditado em 06 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **IVONI MORTELLE DA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativa Educacional Definitiva matricula 120, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **18/01/2023 a 16/02/2023**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 001/2023

CONTRATO N.º 001/2023

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa **AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, n° 646, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representado pelo Vereador SR **JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** portadora do **CNPJ/MF nº 44.607.959/0001-65**, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 2485, centro, Alta Floresta Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Amarildo Gaspar da Silva Marconato**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, portador da cédula de identidade nº 14350769 SSP/MT e CPF nº 984.837.571-68, residente, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm em comum o presente contrato pela finalidade de estabelecer os direitos e obrigações, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Objeto** – **Prestação de serviços** de assessoria específica para suporte técnico, elaboração da documentação necessária ao pronto atendimento do sistema eSocial, com assessoramento ao departamento de Recursos Humanos, durante 12 meses.

1.1. Levantamento das Ambientes de Trabalho e Avaliação das documentações da empresa;

1.2. Elaborado a Declaração de Inexistência de Risco (DIR);

1.3. Levantamentos dos riscos e Envios do evento S2240;

1.4. Elaboração LTCAT e envios do PPP;

1.5. Entrega dos relatórios e recibos e dos envios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDICIONANTES DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado diretamente, sob o regime de empreitada.

2.2. Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais documentos que compõem a Compra Direta, parte integrante do processo de contratação e complementares deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do objeto deste contrato é de **R$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Após o atendimento dos itens 1.1; 1.2 e 1.5 da Cláusula primeira **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

3.1.2. Mensalmente o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), de janeiro a dezembro de 2023, para o eventual atendimento dos itens 1.3 e 1.4 da Cláusula Primeira.

3.2. O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal, cuja nota se apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

3.3. O pagamento deverá ser efetuado pela contratante á contratada mediante depósito no Banco Cooperativo Sicredi – 748 AG. 818 – Conta 0099629-6 indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0009.2.001-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, desde que, sejam cumpridos todos os ditames convencionados, podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

5.1.1. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de execução, por demanda de serviços adicionais ou pela continuidade, poderá ser implementado o respectivo valor à sua proporcionalidade.

5.2. O referido contrato poderá ser prorrogado em conformidade ao artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – dos Direitos e Obrigações

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE** a dar a devida e total assistência, no que se refere ao acompanhamento do eSocial, no que tange ao disposto dessa contratação;

6.2. A **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE** a disponibilizar o profissional Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho que responderá como responsável dessa área de atuação junto a Câmara Municipal de CARLINDA, prestando os serviços parte integrante desse Termo de Contrato;

6.3. O profissional deverá prestar os serviços na sede da Câmara Municipal de CARLINDA e também home-office, durante o período em que estiver em vigor esse Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

7.2. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

7.3. Designa o servidor ***Gabriele Aparecida Zapelini Corti***para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

7.4. Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do atendimento integral das atribuições do eSocial, finalidade especifica dessa contratação.

7.6. Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.7. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

7.8. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

7.9. Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

7.10. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

7.11. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

7.12. Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

8.3. Receber todo o apoio logístico de recursos humanos para recebimento de orientação técnicas condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

8.4. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

8.5. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

8.6. Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

8.8. Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

9.2. Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) Quando necessário se promover a manutenção do reequilíbrio econômico e financeiro do contrato;

c) Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro - Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir os prazos estabelecidos e as obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Suspensão do direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos anteriormente; judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento de perdas e danos; ou amigavelmente, por ato das partes, reduzindo a termo no processo de contratação.Acatando o que preceitua os Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa possa acarretar à Câmara de Vereadores, além do pagamento da multa contratual estabelecida na cláusula anterior.

Parágrafo Segundo -Em caso de rescisão contratual administrativa ou amigável, a rescisão será precedida de comunicado escrito e fundamentado com antecedência de 30 (trinta) dias por parte daquele que solicitar a rescisão, fica atribuída uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato para a parte que não cumprir o prazo de aviso estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCESSO

12.1. O presente contrato é oriundo de Compra Direta, em conformidade à Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O foro do presente instrumento é o da Comarca de CARLINDA, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pela Câmara de Vereadores fora de sua jurisdição

E pôr estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si, e/ou seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos, para todos os fins de direito na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, a tudo presentes, que nele também assinam.

Carlinda - MT 03 de janeiro de 2023

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

José Henrique Bertpaglia – Presidente da Câmara

CONTRATANTE

_____

AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/MF nº 44.607.959/0001-65

Amarildo Gaspar da Silva Marconato

Técnico em Segurança do Trabalho

CONTRATADA

Testemunhas:	
_____ Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-27	_____ Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Gabriele Ap. Zapelini Corti

CPF: 061.508.821-01

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.** O referido procedimento realizar-se-á às **08h00min (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 06 de Janeiro de 2023.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial _____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Membro

_____

Eliane Severino de Lima Barbosa

Membro

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMAS

SUMULA: "Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos dos repasses financeiros emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do sistema Único de Assistência Social devido à situação de emergência em decorrência do COVID 19. Da portaria 369/2020 e 378/2020 que se refere ao saldo restante em conta, para ser utilizado no ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda MT, no uso de suas atribuições em reunião extraordinária no dia 06 de janeiro de 2023, ATA 002/CMAS/2023. Considera a necessidade de aprovação da reprogramação de saldos da portaria 369/2020, e da portaria 378/2020.

Resolve;

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos **covid acolhimento (portaria nº 369) no valor de**

R$: 2.712,77(dois mil setecentos e doze reais e setenta e sete centavos) E covid-EPI (portaria nº 369) no valor de R$: 11.254,03(onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º Aprovar a Reprogramação do saldo do recurso extraordinário como incremento temporário ações de combate ao covid19. Da portaria 378/2020. No valor de **R$: R$ 65.800,60**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Cumpra-se e publique-se.

Sala do prevcar, Carlinda/MT, 06 de Janeiro de 2023.

_____

Ana Lucia da Silva do Prado

Vice-Presidente CMAS

Decreto 199/2020

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2023

SUMULA: "Aprovar a reprogramação de Saldos de Recursos do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL e ESTADUAL para os Serviços Sócioassistenciais".para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-Mt, no uso de suas atribuições legais em cumprimento aos princípios institucionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005, apresenta reprogramação do Saldo de Recursos do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL e ESTADUAL referente ao ano de 2022 com o intuito de aprimorar a execução dos serviços sócio assistenciais para o ano de 2023.

Considerando a Deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 06 de Janeiro de 2023 Registrada sob a Ata nº 001/2023 do CMAS:

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficaaprovada a reprogramação de saldos de recursos do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL para os serviços sócioassistenciais, no valor total de R$: 138.571,15 (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e um real e quinze centavos). Que deve ser aplicado de acordo com as normativas de cada Serviço/Programa.

Art. 2º Ficaaprovada a reprogramação de saldos de recursos do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL para os serviços sócioassistenciais, no valor total de R$: R$: 27.734,63(vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e

sessenta e três centavos).

Art. 3º - Aprovação consta na pasta de ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 001/2023.

Parágrafo único. O saldo de recurso mencionado no caput deste artigo é distribuído da seguinte forma:

I – IGD-PAB- R$: R$ 22.731,13 (vinte e dois mil setecentos e trinta e um real e treze centavos) aos serviços do IGD-PAB.

II – IGDSUAS- R$: R$ 9.250,14 (nove mil duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), aos serviços do IGD-SUAS.

III – BPC ESCOLA- R$ 1.484,35 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) Ações voltadas ao BPC ESCOLA;

IV - PSB - R$ 69.827,42 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Em atendimento aos serviços do PSB (Proteção Social Básica).

V - FNAS APREDECNEAS -Serão aplicados R$ 132,37 (Cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)nos Serviços direcionados ao FNAS APREDECNEAS;

VI- FUMIS- R$ 7.411,11(sete mil quatrocentos e onze reais e onze centavos) nos Serviços direcionados ao fumis

VI – FEAS-Cofinanciamento-Estadual R$: R$: 27.734,63(vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para execução dos Serviços de Proteção Social Básica – distribuídos em Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Benefícios Eventuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Cumpra-se e publique-se.

Carlinda/MT, 06 de Janeiro de 2023.

_____

Ana Lucia da Silva do Prado

Vice Presidente CMAS

Decreto 199/2020

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2023.

HORÁRIO: 14H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio https://www.carlinda.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-e... ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 06 de Janeiro de 2023.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora SANDRA CRISTINA COSTA*".*

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 324, 327, 367, 423 e 496/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário-Auxilio Doença em favor da servidora **SANDRA CRISTINA COSTA** matricula nº 150, cargo de Técnica Administrativa Educacional Definitiva,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **01/01/2023 a 03/03/2023**, conforme processo do DRH nº 020/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOSÉ CARLOS COELHO** ocupante do cargo de Professora matricula 3249, lotado na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **06/01/2023 a 04/02/2023**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2021

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2021

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91-2021.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 91/2021 PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 47/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **COTTFRID DANIEL REINICKE 662.361.349-87** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 32.619.709/0001-66**

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

CMAS- Conselho Municipal de Assistência social de chapada dos Guimarães MT.

Resolução nº 11, de 29 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Divulgação do Edital para convocação de membros da sociedade civil para composição do CMAS/Chapada dos Guimarães – MT – biênio 2023/2025.

A plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Chapada dos Guimarães MT,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1948, de 17 de maio de 2022, em Reunião Ordinária no dia 29/12/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o Edital 01/2022para convocação de membros da sociedade civil para composição do CMAS/Chapada dos Guimarães – MT – biênio 2023/2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães, 30 de dezembro de 2022.

Aislan Sebastião Cunha Galvão

Presidente do CMAS Chapada dos Guimarães MT

Gestão 2021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Chapada dos Guimarães - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 1948/2022, bem como atribuições dispostas no Regimento Interno deste Conselho através do Decreto Municipal nº 042/22, convoca Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2016; Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS; e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, todos no âmbito do município de Cha-

pada dos Guimarães/MT, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Janeiro de 2023 a Janeiro de 2025 - biênio 2023/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no **dia 15 de janeiro de 2022, às 8h00min, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS FLOR DO CERRADO - Chapada dos Guimarães/MT.**

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto por duas etapas: uma fase inicial em que as entidades serão convidadas a representarem a sociedade civil e a fase final do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães/MT destinada à

realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Munícipios;

1.5 Os representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- 02 representantes de organizações de usuários ou na sua inexistência

os próprios usuários; Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios – eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II- 02 Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS. A Entidade ou Organização de Assistência Social que apresentar candidatos (as) ao Pleito Eleitoral deverá estar devidamente inscrita ou ter seus serviços, programas ou projetos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães/MT

III- 02 Representantes de organizações de trabalhadores ou na sua inexistência os próprios trabalhadores de acordo com a resolução 06/2015 da CNAS; As organizações de trabalhadores são compostas por associações de trabalhadores,

sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Os trabalhadores se constituem por profissões que atuam no campo da formulação, execução, avaliação e monitoramento da política de assistência social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Ofício para o Conselho Municipal de Assistência Social com 02 (dois) nomes de representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

b) Documentos pessoais dos representantes e/ou CNPJ;

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros da atual gestão;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha dos 06 (seis) representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 - Terão assento no CMAS os representantes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

5.1. São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social as ações previstas na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 1948/2022, com poder de deliberação e controle da Política de Assistência Social.

5.2. O mandato dos Conselheiros Conselho Municipal e Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

5.3. A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil–Usuários da Política de Assistência Social, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

6.2. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de dezembro de 2022

Maria Clementina Ferreira de Mello Gozzo

Secretária Executiva do CMAS – Biênio 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 810, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 810, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Cláudia, e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desen-

volvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernizado de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos;

III - Do saber-fazer acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados;

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação;

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo o manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 05 de janeiro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA COM 30 COMPUTADORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, UM SWITCH, DOIS COMPUTADORES E UM NOTEBOOK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 13 de Outubro de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
003 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Município de Cláudia/MT, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kürten**, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Decreto nº 775, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nas Leis Complementares nº 010/2008, nº 014/2013 e nº 047/2017 e demais legislação pertinente, em cumprimento aos ditames do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve tornar público o que segue:

1. Fica divulgada a lista de inscrições deferidas, conforme **Anexo I** do presente Edital.

2. Fica divulgada a lista de inscrições indeferidas, conforme **Anexo II** do presente Edital.

3. O prazo para interposição de recurso relativo às inscrições indeferidas está previsto no Anexo III – Cronograma – do Edital nº 002/2022 – Processo Seletivo Simplificado.

Cláudia-MT, dia 06 de janeiro de 2023.

Altamir Kürten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ANEXO I

1. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
12	ALEX BOENO CUSTÓDIO	058.586.041-61	1338643538-5	21/12/2022	NÃO
11	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA	061.098.871-96	204.03384.28-6	21/12/2022	NÃO
13	EDINAMAR DE SOUZA TERRA	899.818.129-00	12683150514	21/12/2022	NÃO
33	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	852.073.221-68	124.68785.22.5	23/12/2022	NÃO
02	ANA PAULA FERREIRA SATURNÍLIO	072.887.041-06	237.18843.00-1	21/12/2022	NÃO
04	GÉSSICA DANGLEI R. BARBOSA	044.846.981-29	20445347443	21/12/2022	NÃO
09	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	841.925.001-59	20358682805	21/12/2022	NÃO
08	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	927.821081-15	19020936517	21/12/2022	NÃO
16	MARILENE FERREIRA LEMES	921.550.221-15	209952999-13	21/12/2022	NÃO
27	THAILINE VANESSA DE FARIAS	050.251.881-21	19047720302	22/12/2022	NÃO
46	RIVENÍZIA DA CONCEIÇÃO O. SOUSA	011.660.033-02	16571928249	27/12/2022	NÃO
54	LEDA MARIA WENTZ	865.833.871-15	1704096040-9	27/12/2022	NÃO
52	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	854.788.301-00	16546464285	27/12/2022	NÃO
61	DINALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	581.795.501-68	19036789233	27/12/2022	NÃO
55	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	016.273.361-50	12942620406	27/12/2022	NÃO
60	ANA PAULA RODRIGUES	909.421.241-20	20926940206	27/12/2022	NÃO
65	LUANA TEREZINHA BASTIAN	048.243.921-10	26784674381	27/12/2022	NÃO
39	DENISE ROSA GONÇALVES	535.848.641-00	12440358497	23/12/2022	NÃO
68	SOLANGE CALDERA	004.109.121-31	129.99416.409	27/12/2022	NÃO
10	LILIAN MATOSO FELINI	005.251.091-37	190.48645.16-9	21/12/2022	NÃO
18	NEIDE VEIGA	023.287.261-94	203.73796.343-4	22/12/2022	NÃO
15	PRISCILA DANIELE DE MORAES	066.618.861-02	1397487240-9	21/12/2022	NÃO
77	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	060.712.629-92	129.89868.52-8	28/12/2022	NÃO
70	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	001.493.681-00	16407005605	28/12/2022	NÃO
53	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	018.877.881-07	03063669406	27/12/2022	NÃO
84	RENATA CLEIA P. BEZERRA OLIVEIRA	050.383.361-40	190.540.232-98	29/12/2022	NÃO
63	MARLI INES DE SOUZA	523.075.491-53	18068172441	27/12/2022	NÃO
35	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	025.709.661-26	20060984036	29/12/2022	NÃO
89	ELISANGELA LIMA DE MORAES LOPES	025.752.511-41	12942625408	29/12/2022	NÃO
82	FABIANE LUCILENE FRITZEN	000.517.381-71	12841030409	28/12/2022	NÃO
49	SANDRA LAGO PALAVASSINI	000.568.311-45	12997859400	27/12/2022	NÃO
81	ADRIANDE SALETE. T. BERTICELLI	967.292.791-68	19025888677	28/12/2022	NÃO
100	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	008.685.381-32	12560127409	03/01/2023	NÃO
107	NILZA BASTIAN DO AMARAL	885.279.301-10	12440403840	03/01/2023	NÃO
109	DAIANE ANDRADE MELO	061.673.001-27	14590377302	03/01/2023	NÃO
111	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	027.112.101-70	19033002038	03/01/2023	NÃO
104	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	846.732.221-72	19016581661	03/01/2023	NÃO
103	CIRLENE VALERIO DA SILVA	025.591.081-94	21061806474	03/01/2023	NÃO
118	LUCIANA DA CRUZ SILVA	028.195.751-70	13339285402	03/01/2023	NÃO
120	CRISTIANE APARECIDA ALCANTARA	021.352.491-06	19036717291	03/01/2023	NÃO
113	ROSIVANIA LIMA FRANCO	018.974.781-19	13109865407	03/01/2023	NÃO
95	ANDREIA RAUBER	024.191.581-30	1903597394401	29/12/2022	NÃO
131	EDINA DA SILVEIRA	005.012.431-51	210.4790840-0	04/01/2023	NÃO
125	ELIANE CRISTINA DA COSTA	944.972.901-82	19058265857	03/01/2023	NÃO
123	IZAURA CRISTINA FELDHAUS	943.108.311-68	16863928176	03/01/2023	NÃO
140	ERIKA DE OLIVEIRA GRAGEL COSTA	004.156.451-07	19049378709	04/01/2023	NÃO
147	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	059.017.101-18	2123122611201	05/01/2023	NÃO
150	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	016.323.133-83	190598344-64	05/01/2023	NÃO
146	MARLI PEREIRA DA FONSECA	021.263.861-04	16458857803	05/01/2023	NÃO
145	ANDERSON PEREIRA DA FONSECA	067.521.611-78	161.57636.50-6	05/01/2023	NÃO

2. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-40 HORAS SETOR URBANO-CRECHES

	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
51	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	078.911.119-52	20056229822	27/12/2022	NÃO
01	SIRLEI SOARES LEITE SMANHOTO	474.086.501-72	12249699609	21/12/2022	NÃO
30	APARECIDA MUNIZ ROSA	012.547.921-20	126.82428-40-3	22/12/2022	NÃO
76	ROZANGELA MARIA DE ARAÚJO	011.027.823-27	190.397.5801-0	28/12/2022	NÃO
87	ANDREZA LOURENÇO LOPES	877.345.751-53	124.07140.01.1	29/12/2022	NÃO
28	MARGARETE ALVES DA SILVA	864.751.691-53	127.53282.40-6	26/12/2022	NÃO
116	MILENE KAUANE DOS SANTOS ALBERTINI	045.886.169-35	16470506543	03/01/2023	NÃO
139	MARLETE SABINO	974.426.661-91	12603377401	04/01/2023	NÃO

3. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS SETOR RURAL-ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
20	ADRIANA PADILHA RIBEIRO	058.852.831-50	236.42448.27-1	22/12/2022	NÃO
38	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	003.774.611-13	16675855019	23/12/2022	NÃO
106	JOCELI DAVILA	060.564.601-50	16329991295	03/01/2023	NÃO

4. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS SETOR RURAL-ASSENTAMENTO KENO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
119	WALDETE BATISTA LINO SAUCEDO	325.404.691-91	12160786731	03/01/2023	NÃO
130	ELIETE DA SILVERA MALDONADO	006.878181-41	1.903.213.146-2	04/01/2023	NÃO
129	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	002.607.611-09	20863834977	04/01/2023	NÃO

5. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS SETOR RURAL-ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
73	ROSA MARIA MARQUES RIBEIRO	616.731.371-72	170.39706.901	28/12/2022	NÃO
128	ALBERTINA SOARES MATOS	977.315.442-49	205.00865.96-4	04/01/2023	NÃO
143	CLEONICE ROCHA DE PAULA	903.608.691-49	20078652256	05/01/2023	NÃO

6. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA /MATEMÁTICA-30 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
41	EMANUEL SANTOS DA SILVA	069.328.341-62	161.04565.76-0	23/12/2022	NÃO
40	MARIA INES TIBURCIO	655.510.871-15	126.96843.40.8	23/12/2022	NÃO
115	MIDIA PEREZ PEREIRA	047.351.091-02	137.05331.03-4	03/01/2023	NÃO
124	DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO	008.738.801-45	20794765097	03/01/2023	NÃO

7. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA-30 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
34	SIMONE FIORESE WEISS	926.094.570-49	1.706.169.143-1	23/12/2022	NÃO
93	JOSE RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA	054.957.801-32	16222399739	29/12/2022	NÃO
158	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	580.775.291-00	201.07759.27-0	05/01/2023	NÃO

8. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA LETRAS-30 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
127	ANISLEIA SILVA SANTOS RODRIGUES	016.370.771-57	1.902.477.753-7	04/01/2023	NÃO
135	IGOR ABREU SILVA DRUMOND	129.435.706-99	212.89948.60-9	04/01/2022	NÃO

9. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA-30 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
14	CINTIA REGINA DOS SANTOS	669.610.412-72	126.351.2365-0	21/12/2022	NÃO

10. LICENCIATURA PLENA EM NUTRIÇÃO ESCOLAR 40 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
17	LUZINETE NASCIMENTO CAMPOS WINK	912.815.041-49	1.903.881.657-2	22/12/2022	NÃO
29	TAYNARA FERREIRA DA LUZ	059.420.771-18	209.95271.79-2	22/12/2022	NÃO
108	JULIANE MORANDI ZAGO	007.814.631-30	13192471408	03/01/2023	NÃO
132	GESSICA FRANCELINA MARQUES RODRIGUES	062.279.239-31	20042661239	04/01/2023	NÃO

11. LICENCIATURA PLENA EM PSICOLOGIA 40 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
74	ANGELICA ELOISA CHAVES DA SILVA	058.763.531-24	19.058.789171	28/12/2022	NÃO
86	ALINE DALLICANI MACHADO	027.641.049-10	126.40423.52.7	29/12/2022	NÃO
121	DEBORA NOGUEIRA DA SILVA	018.974.811-79	203.58683.12-7	03/01/2023	NÃO

12. LICENCIATURA PLENA EM SERVIÇOS SOCIAIS 40 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
32	SIMONE ALVES DOS SANTOS	018.759.931-93	16590158445-01	23/12/2022	NÃO

13. TDIE-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL-30 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
26	ALINE APARECIDA DAMÁZIO DE OLIVEIRA	061.498.901-98	20060981975	22/12/2022	NÃO
48	KELLY CRISTINA GOBI	060.418.191-40	210.49251.74-3	27/12/2022	NÃO
42	FLAVIA CASSIELE DE SOUZA OLIVEIRA	070.622.411-64	16264592480	23/12/2022	NÃO
67	MAEVE DE OLIVEIRA DA SILVA	063.909.571-22	236.23446.05-6	27/12/2022	NÃO
19	DIRCE LURDES BOUFLEUER	026.792.179-93	115.344.654-77	22/12/2022	NÃO

59	LETYCIA REZENDE	046.428.861-41	145.11264.97-6	27/12/2022	NÃO
03	IRACEMA BETINE	511.512.351-72	17043622768	21/12/2022	NÃO
50	SIMONE APARECIDA TEOFILO DOS SANTOS VENDRAME	013.993.851-60	166.645.9645-9	27/12/2022	NÃO
25	JANAINA APARECIDA PAULINA MATIAS	061.048.891-07	131.59973.96-3	22/12/2022	NÃO
05	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	053.917.151-48	12981703147	21/12/2022	NÃO
43	JHENIFFER DILSCHNEIDER DA COSTA	060.188.841-35	270.77686.69-3	27/12/2022	NÃO
78	ALINE DE FATIMA CORREA	060.294.141-51	16165768009	28/12/2022	NÃO
114	ANA REBECA DA CRUZ NASCIMENTO	075.613.041-70	160.88856.90-5	03/01/2023	NÃO
97	ANA CAROLINA DIOGO MARTINS	071.519.101-26	212.09557.29-2	29/12/2022	NÃO
98	ELIZANDRA DAVILA VIEIRA	031.284.051-90	13192361408	03/01/2023	NÃO
102	VANDERLEIA DOS SANTOS PITOL	013.402.590-36	19054037922	03/01/2023	NÃO
105	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	840.463.171-91	128.08760401	03/01/2023	NÃO
22	ANITA JUSSARA PELICER DE SÁ	425.728.228-22	2010538692201	22/12/2022	NÃO
23	ANA CLÁUDIA PELICER DA SILVA	001.721.921-37	130.87492.40-9	22/12/2022	NÃO
134	KIMBERLY LOPES RODRIGUES	061.445.161-23	268.99587.09-0	04/01/2023	NÃO
117	ROSIMERY NUNES MIOTO	016.838.941-03	130.96317.40-1	03/01/2023	NÃO
133	DIOMARA NADINE DA SILVA	042.929.801-36	160.1215197-8	04/01/2023	NÃO
144	LUZIANE CAROLAYNI DA SILVA	038.098.481-40	164.91480.07-1	05/01/2023	NÃO
149	THAIS NICARETTA	040.402.291-00	207.71673.21-8	05/01/2023	NÃO
151	GISELLY PEREIRA DA SILVA BATALHA DA COSTA	010.643.951-04	200.59759.01-6	05/01/2023	NÃO
141	LUMA CASTILHO DA CRUZ	045.947.791-90	2677296296-4	05/01/2023	NÃO
137	RAYANE ALVES DA SILVA	066.333502-79	16688869.67-6	04/01/2023	NÃO
152	MILENA DE SOUZA ALMEIDA	058.348.851-01	164.28648.02-5	05/01/2023	NÃO
159	CAROLINE LOURENÇO BARBOSA	069.936.651-82	2104925225-1	05/01/2023	NÃO

14. TDIE-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL-40 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
69	IGOR ELIAN CARDOSO	062.600.771-22	16246076646	27/12/2022	NÃO
47	ANDREIA ROCHA DA SILVA	011.987.201-31	129.5180849-4	27/12/2022	NÃO
75	LUCINDA DA SILVA ANACLETO BORELLI	009.248.291-09	209.495.02922	28/12/2022	NÃO
66	KAWANE APARECIDA DA ROSA SILVA	066.232.181-22	1338867911-7	27/12/2022	NÃO
35	LUCIANA DA SILVA ANACLETO	016.712.901-51	130.8959840-9	23/12/2022	NÃO
64	ROSELANGE MENDES FRANÇA	735.708.009-97	19022598813	27/12/2022	NÃO
58	ZULEIDE CALDEIRA	004.109.141-85	12944950403	27/12/2022	NÃO
57	FRANCIDALVA GOMES	008.108.081-61	16255069304	27/12/2022	NÃO
62	LARISSA MARIA REZENDE	046.428.851-70	271.00686.83-6	27/12/2022	NÃO
56	SILMARA RAINERI	058.370.501-40	166.14037.89-8	27/12/2022	NÃO
44	RITA CLECIA CLEMENTE DA SILVA	005.768.781-11	12819387383	23/12/2022	NÃO
37	MARILZA SOARES DE GODOI FERREIRA	032.274.371.04	20400853684	23/12/2022	NÃO
36	POLIANA DANDARA DE SOUZA CONCEIÇÃO	061.390.311-09	14588794368	23/12/2022	NÃO
79	APARECIDA CRISTINA TIBURCIO	767660391-91	20949462580	28/12/2022	NÃO
24	LEANES DE FREITAS SANTOS	055.830.271-85	201.39943.71-9	22/12/2022	NÃO
21	JHENIFFER TLAILANE SILVA DA ROSA	058.004.991-44	1632883616-4	22/12/2022	NÃO
45	EMILY GABRIELI DE SOUZA	055.111.451-73	161.66191.11.2	23/12/2022	NÃO
80	JÉSSICA FÉLIX VIANA	061.657.261-19	145.87119.99-3	28/12/2022	NÃO
83	JOSUE DE SOUZA CORDEIRO	061.608.063-86	206.34045.81-9	28/12/2022	NÃO
88	SUELLEEN POLIANA TEIXEIRA BARBOSA	061.040.831-37	165.65041.49-1	29/12/2022	NÃO
90	MAIARA CRISTINA LAGO	058.459.871-80	13512535495	29/12/2022	NÃO
71	ALICE DA SILVA FELICIANO	064.798.161-02	1614751798-9	28/12/2022	NÃO
72	ALINE DA SILVA FELICIANO	064.798.071-11	16147517547	28/12/2022	NÃO
92	MAYARA RODRIGUES ROMAN	045.523.361-69	20962578694	29/12/2022	NÃO
91	CIRLENE LAGO	013.707.941-93	20060984885	29/12/2022	NÃO
110	CLEUZA DE ALMEIDA COSTA ANDRADE	972.590.801-59	12872028406	03/01/2023	NÃO
112	MARIA LAURINDA RODRIGUES	517.891.919-04	20634041872	03/01/2023	NÃO
99	ELIZABETHE ALEXANDRE RAMOS	012.913.161-08	128.18323.40-3	03/01/2023	NÃO
94	MIRIAM MARTINS BATISTA	016.272.741-03	1903448571701	29/12/2022	NÃO
126	JOSÉ EDUARDO APARECIDO CARDOSO	071.492.891-77	271.39399.54-4	03/01/2023	NÃO
96	YTAIANE SABRINA SILVERIO DE ARAUJO	053.076.741-47	163.28516.08-9	29/12/2022	NÃO
142	ELENICE SANTOS ALVES	061.747.151-75	161.12080.53-3	05/01/2023	NÃO
153	DEBORA DA CONCEIÇÃO	617.112.113-46	21201782920	05/01/2023	NÃO
101	JUCIANE DA SILVA MARQUES	760.307.33249	163.13993.46-3	03/01/2023	NÃO
155	JOSIANE PERES DE SOUZA	026.681.531.66	19025289587	05/01/2023	NÃO
157	KARLA RAVENA DA CRUZ NASCIMENTO	066.446.581-13	163.91389.56-0	05/01/2023	NÃO
156	ERICA DOS SANTOS SILVA	062.418.731-48	1.610.458.746-2	05/01/2023	NÃO
154	ROSYMEIRE FERREIRA	328.946.861-53	124.68786.39.6	05/01/2023	NÃO

Cláudia-MT, dia 06 de janeiro de 2023.

Altamir Kürten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ANEXO II

1. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA /MATEMÁTICA-30 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
138	ROSELI ELENA MORESCO	022.868.791-84	135.41520816	04/01/2023	NÃO

2. PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS - SETOR RURAL-ASSENTAMENTO KENO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
06	ANDERSON PEREIRA DA FONSECA	067.521.611-78	161.57636.50-6	21/12/2022	NÃO
07	MARLI PEREIRA DA FONSECA	021.263.861-04	16458857803	21/12/2022	NÃO

3. TDIE-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL-30 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
148	LUZIA BENEDITA FERREIRA GARCIA	176.250.148-19	12396730630	05/01/2023	NÃO

4. TDIE-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL-40 HORAS - SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
122	LARISSA DE ARRADA FERREIRA	063.014.091-08	23708874.25-7	03/01/2023	NÃO
31	GIOVANA GABRIELA DA SILVA	057.860.761-13	16339679537	21/12/2022	NÃO
136	GISLAINE TELES DA SILVA	031.734.221-55	133.357244-01	04/01/2023	NÃO

Cláudia-MT, dia 06 de janeiro de 2023.

Altamir Kürten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Cláudia/MT.

ALTAMIR KÜRTEN, *Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso,* no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Srta. Tcherles Eliana Dellani, inscrita no CPF sob nº 023.021.341-33, servidora ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, lotada no Gabinete do Prefeito, Portaria nº 106/2022, cujo e-mail é: tcherlesdellani@hotmail.com, com matrícula nº 2862, para atuar como Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT,

Em 05 de janeiro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 811, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde mediante alteração no Decreto nº 785/2022 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde, informada no Ofício nº 003/23, oriundo da Sala dos Conselhos Municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada parcialmente a composição prevista no Decreto nº 785, de 23 de novembro de 2022, para substituição de membro, permanecendo inalterada a representação dos demais órgãos e entidades.

Art. 2º Em decorrência da alteração de que trata o artigo anterior, o dispositivo do Decreto nº 785/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - Governo Municipal *- 25% divididos entre governo municipal e prestadores de serviços de saúde - total de 04 representantes;*

(...)

2. *Um Representante da Secretaria Municipal de Administração:*

Titular: Elisangela Rodrigues Barbon

RG: 1158577-3 SSP/MT

CPF: 838.663.701-30

End: Rua Pedro Celestino, nº 970, Centro – Cláudia/MT

Fone: (66)9 9647-7312

e-Mail: elisangela_barbon@hotmail.com

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 05 de janeiro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT.

CONTRATADA:OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ nº 70.429.956/0001-99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte: - 660 RECURSO FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR Nº202281000306

Conta: 35.075-3

QDD: 10.666

Elemento: -Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 26.248,00 (Vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, **04 ARMÁRIOS EM AÇO, 200 CADEIRAS PLASTICAS, 12 NOBREAKS, 01 REFRIGERADOR,** PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS)referente a emenda parlamentar 2022810000306,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias** após a data de sua assinatura.

COCALINHO – MT, 06 de Janeiro de 2023.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Cocalinho e Pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município Cocalinho, composta pelos seguintes membros: **QUEILA LOPES DA SILVA, CELSO AGUIAR FIGUEIRA E ANDRÉ LUIZ SOUSA DE CARVALHO,** sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS E DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 003/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia interinamente o Pregoeiro do Município de Cocalinho.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Considerando que o Pregoeiro Oficial do Município, Divino Cândido Cardoso, encontra-se de impedido de participar do pregão 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, como Pregoeiro do Município de Cocalinho, o servidor **Rogério Moreira**, para atuar no Pregão Presencial nº 001/2023, que se realizará no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Nomear os engenheiros **Lupércio Henrique Vieira Lellis de Campos CREA10468743910D/GO e Talvan Santos Coelho CREA 043638-MT,** para comporem a equipe de apoio no referido certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS E DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/GP/2023

PORTARIA Nº 007/GP/2023 – APROVAÇÃO DE PROJETO 001/2023

"Dispõe sobre a aprovação do anteprojeto; **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Aeroportuária para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação de Pista de Pouso e Decolagem, TAXIWAY e pátio de estacionamento de aeronaves, Projeto de Sinalização Luminosa (balizamento), Plano Básico da Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e Plano Básico do Zoneamento de Ruído (PBZR) para o aeródromo municipal de Colniza / MT**, bairro Jardim Aeroporto, no municipio de COLNIZA/MT, e da outras providencias".

Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Colniza/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO** de **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Aeroportuária para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação de Pista de Pouso e Decolagem, TAXIWAY e pátio de estacionamento de aeronaves, Projeto de Sinalização Luminosa (balizamento), Plano Básico da Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e Plano Básico do Zoneamento de Ruído (PBZR) para o aeródromo municipal de Colniza / MT**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 001/2023	**Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Aeroportuária para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação de Pista de Pouso e Decolagem, TAXIWAY e pátio de estacionamento de aeronaves, Projeto de Sinalização Luminosa (balizamento), Plano Básico da Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e Plano Básico do Zoneamento de Ruído (PBZR) para o aeródromo municipal de Colniza / MT**. **Área total= 133.799,80 m²**	Manoella Barbosa da Silva Engenheira Civil CREA **54142/MT**

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: Fábio Tadeu Nascimento

Crea: 54203/MT

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colniza, 05 de janeiro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM **PREFEITO MUNICIPAL**	**FABIO TADEU NASCIMENTO** **ENG CIVIL - CREA : 54203/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005 - SELETIVO 003/2022 - EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2023

DE: 06/01/2023

ANA PAULA VICENTINI RAMOS, Presidente da Comissão do Processo SeletivoSimplificado nº. 003/2022, no uso de suas atribuições legais, e visando o princípio da publicidade, da legalidade e da impessoalidade; publica ERRATA junto ao edital do Processo Seletivo Simplificado de nº03/2022, para nele fazer constar que:

RESOLVE

Art. 1º – Corrigir o nome da Candidata para o cargo de Professor PII Escola Nambikwara – Extensão Pirineus, no Edital Complementar nº 03/2023

ONDE SE LÊ

14.	162	EMI Nambikwara - Aldeia Pirineus	ROSANA PEREIRA BARBOSA	Indeferida
15.	163	EMI Nambikwara - Aldeia Pirineus	ROSANA PEREIRA BARBOSA	Indeferida

LEIA-SE

15.	163	EMI Nambikwara - Aldeia Pirineus	ROSANA PEREIRA BARBOSA	Deferida

Art. 2º - Incluir o nome da Candidata para o cargo de Professor PII Escola Nambikwara – Extensão Pirineus, que não aparece no Edital Complementar nº 04/2023 e informar que as entrevistas Pedagógica e Psicológica serão realizadas **na EMEI Cantinho Feliz, situado na Rua Araçás esquina com a rua Espirito Santo ao lado da Unidade de Saúde Cristo Rei, Bairro Cristo Rei** no dia 09/01/2023

ANA PAULA VICENTINI RAMOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 , DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 004 , DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal será de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo das 07 (sete) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas as 17 (dezessete) horas.

Parágrafo Primeiro. Excetuam-se destes horários:

I – Os serviços de vigilância patrimonial que por sua natureza assim o requer;

II – Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e todos os seus setores;

III – Os serviços das Escolas Municipais e Transporte Escolar;

IV – Os serviços de servidores com carga horária semanal inferior a 40 horas semanais, os quais estarão sujeitos à regulamentação, via ordem de serviço, da Secretaria em que estão lotados.

Parágrafo Segundo. Fica facultado à Secretaria Municipal de Obras de acordo com a necessidade do serviço, a divisão dos servidores em dois turnos de trabalho, devendo regulamentar, mediante Ordem de serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 06 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 085/2022

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **23 de Janeiro de 2023, às 09:00**hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 085/2022, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO:PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO TONNERS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 005/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a tabela do Decreto nº 16, de 07 de abril de 2014, que "Dispõe sobre normatização para concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, pelo deslocamento temporário do Município, e dá outras providências".

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 3º da Lei nº 05, de 01 de março de 1993:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a tabela de diárias – Anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	VALORES DAS DÍARIAS EM UPF´S
Prefeito (Dentro do Estado)	26
Prefeito (Fora do Estado)	31
Vice-Prefeito (Dentro do Estado)	13
Vice-Prefeito (Fora do Estado)	14,5
Secretários Municipais/Chefe de Gabinete, Procuradoria/ Assessoria Jurídica/Contábil/Controladoria/Direção (Dentro do Estado)	11
Secretários Municipais/Chefe de Gabinete, Procuradoria/ Assessoria Jurídica/Contábil/Controladoria/Direção (Fora do Estado)	12
Chefes de Departamento (Dentro do Estado)	7
Chefes de Departamento (Fora do Estado)	8
Demais Servidores (Dentro do Estado)	7
Demais Servidores (Fora do Estado)	8
Agentes e Servidores Públicos (Municípios Circunvizinhos)	1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 07/01/2023 E ENCERRANDO EM 07/01/2024, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

O VALOR MENSAL É DE R$ 8.836,82 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), JÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE IGP-M, ASSIM O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER MAJORADO EM R$ 106.041,84 (CENTO E SEIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA

CPF n° 850.629.011-20.

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2023.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 001/2023

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 001/2023 - do tipo Menor Preço Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA (UTENSILIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **17/01/2023 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **27/01/2023 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **27/01/2023 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: DIA **27/01/2023 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 06 de dezembro de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 006/2023 de 06 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 906/SMDST/2022 de 14/12/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. KLEUBER DIVINO DE MORAES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, Técnico em Agronegócio, portadora do RG 3600802 DGPC/GO, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR III, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2023

TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE N.º 01 – PRAÇA DO CAMILÃO

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, com sede administrativa à Av. Centro-Oeste, n. 286, Centro, neste ato repre-

sentado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 087519-0/SSP-MT e CPF n. 535.561.191-53, residente na Avenida Ayrton Senna, nº 133, Centro, Confresa-MT, c**considerando** todo o exposto no parecer jurídico (fls. 22/24) e nos demais documentos juntados nos autos do processo administrativo; **considerando** haver solicitação prévia de transferência da concessão de exploração estando em perfeita consonância com o que estabelece o subitem 4.1.13 da Cláusula Quarta do Contrato nº 22/2019 (fls. 26/32), **considerando** o que estabelece na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Complementar Municipal nº 142/2018, **AUTORIZO** a transferência do **quiosque nº 01,** para a empresa Ana Carolina Lima de Oliveira Couto - ME, CNPJ nº 36.447.832/0001-06 mantendo todas as responsabilidades e ônus assumidos pela anterior detentora da concessão.

Remeta-se o presente processo para o Departamento de Contrato para confecção do aditamento contratual com alteração da titular da concessão e das publicações necessárias.

Confresa-MT, 06 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal de Confresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 003/2023

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação)"

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem o Conselho Municipal de Educação para o período de 04 (quatro) anos, de acordo com a Lei nº 369/2012.

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ÍNDIGENAS.

ü **TITULAR:** Sara Barros do Nascimento, portadora do RG: 0904251_2 SSP/MT e CPF: 847545671_53 residente na rua dos Cajueiros s/ nº bairro Sol Nascente Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 9 9612 6283, sarabarrosnascimento@hotmail.com ü **SUPLENTE:** Aparecida Justino do Nascimento portadora do RG RG 08142165 SSP/MT e CPF 53179501120 residente na Av das Acácias bairro Centro Município de Conquista D'Oeste s/nº e número de celular (65) 9 99565495, aparecidanasc23@hotmail.com

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚPBLICA

ü **TITULAR:** Mirne Maria Romualdo, portadora do RG 1124616-2 SSP/MT e CPF: 858.299.351-04 residente na Av dos Oitis s/nº bairro Centro Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 9 9649-2946, mirnemr@hotmail.com ü **SUPLENTE:** Jucilene Ribeiro da Veiga portadora do RG MG - 11654651 SSP/MG e CPF 96108536115 residente na Av das Palmeiras S/ nº bairro Flôr do Ypê Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 84481270, juribeiro_mt@hotmail.com

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ü **Titular:** Sirlene da Silva Januário Lopes, portadora do RG 1179205-1 SSP/MT e CP 858978681-15 residente na Av. das Acácias, s/nº Município de Conquista D'Oeste centro e número de celular (65) 99070911, sirlenesjlopes@com.br ü **Suplente:** Karla Freitas, portador do RG 217666673 SSP/MT e CP 042513511-00 residente na Rua. Jabuticabeiras, s/nº bairro Centro Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 984046086, kar.lynha@hotmail.com

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

ü **Titular:** Claudia de Melo Coelho Santos, portador do RG 1899900-0 SSP/SP e CP 021659081-75 residente na Rua. dos Cajueiros, s/nº bairro Sol Nascente Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 999649386, claudiacoelho2009@hotmail.com ü **Suplente:** Adrianna Saddie Correia Lima, portador do RG 17154006/MT e CP 012929251-67 residente na Av. dos Oitis, s/ nº bairro Centro Município de Conquista D'Oeste e número de celular (94) 992989069, adriannasaddie@gmail.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ü **Titular:** Katiane da Silva Santos, portadora do RG 2314528-5 SSP/SE e CP 036521415-98 residente na Rua. Dos Cajueiros, s/nº centro e número de celular (65) 9 99204158, katianesilvasantossilvasantos@gmail.com ü **Suplente:** Rosa Francisca dos Santos, portador do RG 1973252 SSP/MT e CP 020784747-97 residente na Rua. Dos Cajueiros, s/nº bairro Centro Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 9 984495322, Pedro_rosa_tt@hotmail.com

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ü **Titular:** Lucieny Borges de Souza,, portador do RG: 12364339 SSP/MT e CPF 856617751-72 residente no Sitio Reino Encantado Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 996036786, luciborgessouza@gmail.com ü **Suplente:** Maria Elza da Silva Bernabé, portador do RG 3340688 SSP/MT e CP 07557239458 residente na Rua. Das Acácias, s/nº bairro Centro Município de Conquista D'Oeste e número de celular (65) 984693982, elzabernabe1234@gmail.com

REPRESENTANTE DE ALUNOS

ü **Titular:** Alisson Katitaurlu, portador do RG 28171039 SSP/MT e CP 07810697188 residente na Aldeia Serra da Borda e número de telefone (65) 32651019, seconq@hotmail.com ü **Suplente:** Athos Katitaurlu, portador do RG 2382330 SSP/MT e CP 03765005142 residente na Aldeia Serra da Borda e número de telefone (65) 32651019, seconq@hotmail.com ü **Titular:** Aleandro Katitaurlu, portador do RG 28170792 SSP/MT e CP71132408105 residente na Aldeia Serra da Borda e número de telefone (65) 32651019, seconq@hotmail.com ü **Suplente:** Flávio Katitaurlu, portador do RG28170717 SSP/Mt e CP 07455309155residente na Aldeia Serra da Borda e número de telefone (65) 32651019, seconq@hotmail.com

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ü **Titular:** Wagna das Dores Alves, portadora do RG 15793109 SSP/MT e CP 010623131-60 residente na Rua Das Acácias s/nº e número de telefone (65) 999317321, wagnadasdoresalves@gmail.com **Suplente:** Katia da Silva, portadora do RG 454853646 SSP/MT e CP 31877801801 residente na rua das Laranjeiras s/nº Centro e número de telefone (65)984557446, katia32_conquista@hotmail.com ü **Titular:** Griciene Pereira de Oliveira, portadora do RG 20162863 SSP/MT e CPF 02410831176 residente no Sitio na Santa Clara, município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65) 984171387, grici_pr@hotmail.com ü **Suplente:** Elda Lemes Almeida Álvares Menezes, portadora do RG20636164 SSP/MT e CPF 25655105861 residente na Av. das Acácias s/n bairro Centro, Município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65)996404891, michele04021999@gmail.com

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ü **Titular:** Felipe Pereira da Silva, portadora do RG 7164600 PC/GO e CPF 71132126118 residente no Rua dos Pequizeiros, s/n, município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65) 98408 7305, e2239304@edu.mt.gov.br ü **Suplente:** Ivanildo Francisco da Silva Filho, portadora do RG2530092-0 SESP/MT e CPF 08351524131 residente na

Rua Flamboyam, s/n, Jardim das Flores, Município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65)98407 5023, e244085@edu.mt.gov.br ü **Titular:** Maria Eduarda Lemes Gorgonha Batista Silva, portadora do RG 3527210-4 SESP/MT e CPF 07520544141 residente no Rua dos Pequizeiros, s/n, município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65) 98408 7305, e2239304@edu.mt.gov.br ü **Suplente:** Taislayne Karine Luiz Góes, portadora do RG23400147-6 SSP/MT e CPF 05071639157, residente no Sítio Santo André, zona rural, Município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65)996600723, e2001998@edu.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

ü **Titular:** Neidiane Almeida Arruda, portadora do RG 2177356-4 e CPF 04317135108 residente no Av. das Acácias, s/n, município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65) 996644058, seconq@hotmail.com ü **Suplente:** Walkiria Fernanda Marcelino de Souza, portadora do RG14127679 e CPF 99063565100 residente na Rua Flamboyam, s/n, Jardim das Flores, Município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65)984037411, seconq@hotmail.com ü **Titular:** Leandro Vieira de Oliveira, portadora do RG 17119073 e CPF 01177099136 residente no Rua dos Amoreiras, s/n, município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65) 996247425, seconq@hotmail.com ü **Suplente:** Sirley Rosa Orlando, portadora do RG1515915-9 e CPF 00426921135, residente na Rua das Castanheiras, s/n, Jardim das Flores, Município de Conquista D'Oeste e número de telefone (65)996672091, seconq@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos em especial da Portaria nº 183/2020.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 002/2023

"Designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ação Social."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, Assistente Social, para responder interinamente pelo cargo de Secretario Municipal de Ação Social, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º O servidor designado fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2022 e dá outras providências". .

A Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT, Senhora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, em conformidade ao Edital Complementar nº 12 ao Edital de Abertura nº 02 - 2022 – Edital de Divulgação de Resultado Final para Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2022 destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, realizado em 11 de dezembro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo nº 002-2022 realizado em 11 de dezembro de 2022 para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO– 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000280	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	16,00	20,00	30,00	66,00	1º	Classificado	Excedente
0000050	DANILO DOS SANTOS	12,00	8,00	42,00	62,00	2º	Classificado	Excedente
0001330	TAYNARA DE SOUSA DUTRA	12,00	20,00	30,00	62,00	3º	Classificado	Excedente
0000520	RAUANY AP. ALVES CARDOSO	8,00	12,00	36,00	56,00	4º	Classificado	Excedente
0000210	MARIANY CHAVES BERNARDO SILVA	12,00	4,00	36,00	52,00	5º	Classificado	Excedente

ENFERMEIRO PLANTONISTA – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000860	THAÍS MONTEIRO BORASCHI	8,00	20,00	42,00	5,00	75,00	1º	Classificado	Excedente
0001200	DAVIT MATUCHAKI DOS SANTOS	12,00	16,00	36,00	5,00	69,00	2º	Classificado	Excedente
0001130	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	8,00	12,00	42,00	5,00	67,00	3º	Classificado	Excedente
0000880	BIANCA GABRIELA DA ROCHA ERNANDES	12,00	12,00	36,00	5,00	65,00	4º	Classificado	Excedente
0000400	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	8,00	8,00	48,00		64,00	5º	Classificado	Excedente
0000030	ADRIANO ALVES PIMENTA	4,00	16,00	36,00		56,00	6º	Classificado	Excedente
0000510	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	8,00	16,00	30,00		54,00	7º	Classificado	Excedente

MÉDICO – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000650	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	16,00	8,00	30,00	-	54,00	1º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE INGLÊS- 27 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000380	**JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**	**8,00**	**16,00**	**42,00**	**-**	**66,00**	**1º**	**Classificado**	**Aprovado**
0001260	**JOVINA PEDROSA DA COSTA**	**8,00**	**12,00**	**30,00**	**5,00**	**55,00**	**2º**	**Classificado**	**Excedente**

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL– 27 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000440	ELIANE ADRIANA DA SILVA	8,00	16,00	42,00	5,00	71,00	1º	Classificado	Aprovado
0000530	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	0,00	20,00	42,00	5,00	67,00	2º	Classificado	Aprovado
0001320	PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL	4,00	8,00	48,00	5,00	65,00	3º	Classificado	Aprovado
0000640	MARTA BARBOSA PRATES	4,00	8,00	48,00	5,00	65,00	4º	Classificado	Aprovado
0001510	ILZA APARECIDA BINDA	0,00	12,00	48,00	5,00	65,00	5º	Classificado	Aprovado
0000980	DANIELA DE SOUSA MORAIS LEAL	4,00	12,00	42,00	5,00	63,00	6º	Classificado	Aprovado
0000830	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	0,00	16,00	42,00	5,00	63,00	7º	Classificado	Excedente
0000920	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	8,00	16,00	36,00	-	60,00	8º	Classificado	Excedente
0001360	MARLENE VENUTI DE SOUZA MONTEIRO	4,00	8,00	42,00	5,00	59,00	9º	Classificado	Excedente
0000330	POLIANE AP.MAIA DE OLIVEIRA SILVA	8,00	16,00	30,00	5,00	59,00	10º	Classificado	Excedente
0000110	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	8,00	16,00	30,00	5,00	59,00	11º	Classificado	Excedente
0000620	MARCELENE DA SILVA BATISTA	0,00	8,00	42,00	5,00	55,00	12º	Classificado	Excedente
0000190	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	8,00	16,00	30,00	-	54,00	13º	Classificado	Excedente
0000370	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	4,00	12,00	36,00	-	52,00	14º	Classificado	Excedente
0000020	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	4,00	16,00	30,00	-	50,00	15º	Classificado	Excedente

PSICÓLOGO – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000090	**ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA**	**12,00**	**12,00**	**42,00**	**5,00**	**71,00**	**1º**	**Classificado**	**Aprovado**
0001180	**JESSICA KELLY ALMEIDA ROSA**	**4,00**	**16,00**	**42,00**	**5,00**	**67,00**	**2º**	**Classificado**	**Excedente**
0000240	**CAROLAINE SILVA MORAIS**	**4,00**	**12,00**	**42,00**	**-**	**58,00**	**3º**	**Classificado**	**Excedente**
0000690	**DAIANE LORRAYNE LUIZA VALENTIM**	**4,00**	**12,00**	**36,00**	**5,00**	**57,00**	**4º**	**Classificado**	**Excedente**
0001380	**ADRIANA ARAUJO MACHADO**	**0,00**	**8,00**	**42,00**	**5,00**	**55,00**	**5º**	**Classificado**	**Excedente**

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000840	**VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA**	**12,00**	**12,00**	**48,00**	**5,00**	**77,00**	**1º**	**Classificado**	**Aprovado**
0000630	**MARCELENE DA SILVA BATISTA**	**16,00**	**12,00**	**48,00**	**-**	**76,00**	**2º**	**Classificado**	**Aprovado**
0000450	**ELIANE ADRIANA DA SILVA**	**16,00**	**16,00**	**36,00**	**5,00**	**73,00**	**3º**	**Classificado**	**Aprovado**
0000040	**FERNANDA APARECIDA PEREIRA**	**16,00**	**8,00**	**48,00**	**-**	**72,00**	**4º**	**Classificado**	**Aprovado**
0000610	**MARIA ELZA DA SILVA BERNABÉ**	**16,00**	**12,00**	**36,00**	**5,00**	**69,00**	**5º**	**Classificado**	**Excedente**
0001210	**ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI**	**12,00**	**12,00**	**42,00**	**-**	**66,00**	**6º**	**Classificado**	**Excedente**
0000100	**VANDERLEIA FURTADO MATOS**	**12,00**	**8,00**	**42,00**	**-**	**62,00**	**7º**	**Classificado**	**Excedente**
0001040	**MARCELO DE OLIVEIRA IVO**	**12,00**	**8,00**	**42,00**	**-**	**62,00**	**8º**	**Classificado**	**Excedente**
0001150	**GEUZILAINE ALVES DE SOUZA**	**12,00**	**12,00**	**36,00**	**-**	**60,00**	**9º**	**Classificado**	**Excedente**
0000120	**ROSANA DOS SANTOS GARCIA**	**12,00**	**12,00**	**36,00**	**-**	**60,00**	**10º**	**Classificado**	**Excedente**
0001030	**GISELE GECIELE DA SILVA**	**12,00**	**12,00**	**36,00**	**-**	**60,00**	**11º**	**Classificado**	**Excedente**
0000080	**ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA**	**8,00**	**8,00**	**42,00**	**-**	**58,00**	**12º**	**Classificado**	**Excedente**
0000160	**ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ**	**16,00**	**4,00**	**36,00**	**-**	**56,00**	**13º**	**Classificado**	**Excedente**
0000670	**SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES**	**12,00**	**8,00**	**36,00**	**-**	**56,00**	**14º**	**Classificado**	**Excedente**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000130	**WAGNA DAS DORES ALVES**	**16,00**	**4,00**	**36,00**	**56,00**	**1º**	**Classificado**	**Aprovado**

Art. 2º - Não houve candidato (a) inscrito (a) na condição de Portador (a) de Necessidades Especiais- PNE para os cargos objeto desse Processo Seletivo.

Art. 3º - O Processo seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - A Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Afixe-se.

Conquista D'Oeste - MT, 06 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE 1º REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 061/2022 PROCESSO Nº 167/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a 1ª REABERTURA de LICITAÇÃO FRACASSADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 061/2022, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO - POR IMAGEM ATRAVES DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorreu no dia **06 de janeiro de 2023 as 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA),** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação onde compareceu compareceu uma única empresa interessada, a qual foi inabilitada por apresentar documento vencido e a ausência de outros documentos.

A 1º reabertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 09 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, até o dia 27 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 06 de janeiro de 2023.

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 041/2022

que fazem o Município de Cotriguaçu-MT e R.K. Almeida Lino Epp:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro**, n.º** 725, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º **31**, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.108.***-04, residente e domiciliado na Rua Gema Fronzza, Nº 139, Bairro Planalto, no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa, R.K. ALMEIDA LINO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.257.713/0001-78, com sede na Av 20 de Dezembro, n.º 536, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pela sua Representante Legal, REGIANE KARINE DE ALMEIDA LINO, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.336.***-07, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o Quinto Termo de Aditamento ao contrato administrativo 041/2022**, oriunda do Pregão Presencial n.º 014/2022,** em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Quinto Termo de Aditamento ao contrato administrativo 041/2022**, celebrado entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, tem como base legal o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, nas disposições do Decreto Federal nº 7.892/13 e no art. 13, do Decreto Municipal n.º 796/2013.

CLÁUSULA II

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo 041/2022, o reajuste de valor dos itens **01 – DIESEL COMUM**, com a minoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) para R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

02 - COMBUSTIVEL – DIESEL S-10, com a minoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R$ 8,00 (oito reais) para R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos).

03 - GASOLINA COMUM, permanece com o atual preço praticado na bomba de combustível de R$ 6,00 (seis reais).

04 – ETANOL COMUM, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

. CLÁUSULA III

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE ADITAMENTO

Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente Quinto termo de aditamento ao contrato administrativo 041/2022, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Quinto termo de aditamento ao contrato administrativo 041/2022**,** em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Cotriguaçu-MT, 06 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67 ORGÃO GERENCIADOR VALDIVINO MENDES DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF/MF N.º ***.108. ***-04	R.K. ALMEIDA LINO EPP LTDA CNPJ/MF N.º 22.257.713/0001-78 FORNECEDOR REGISTRADO REGIANE KARINE DE ALMEIDA LINO Representante Legal CPF/MF N.º ***.336.731-**

TESTEMUNHAS:

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA CPF/MF n.º *.700. ***-72**	CPF/MF n.º ***.610.271-**

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2023

Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, com a seguinte composição:

Servidor	Função na Comissão	Matrícula	Cargo Efetivo
Leda Pereira de Souza Silva	Presidente	1387	Supervisor
Valdete Veronez França da Silva	Secretário	1374	Secretário Municipal
Denise Schutz Freitas	Membro	1491	Diretor de Departamento
Geovane Elias Rockenbach	Suplente	1911	Técnico de Nível Superior

Artigo 2º A referida Comissão terá a responsabilidade de Acompanhar e Fiscalizar as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais do Processo Seletivo.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 03 de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022 PROCESSO N° 172/2022

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 172/2022

b) Licitação Nr: 019/2022

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 06/01/2023

e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO NA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA".

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Valdivino Mendes dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa **VMH CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 15.329.805/0001-50** endereçada logradouro: Av. Juruena, Número; 1553, Complemento; ********, CEP; 78.340-000, Bairro/distrito; Cidade Alta, Município; Juruena, Uf; MT denominado **"CONTRATADO"**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO NA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA".**

TOMADA DE PREÇO: 019/2022

PROCESSO: 172/2022

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 147.787,48 (Cento e quarenta e seta mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de**11 de Janeiro de 2023 até 11 de Janeiro de 2024,** podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 06 de Janeiro de 2023

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMUNICADO PREGÃO 083/2022/PMC

Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s- 10), através de sua rede de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela prefeitura municipal de Cuiabá,

Informamos aos interessados que a prova de conceito prevista em edital, será realizada no dia 9 de janeiro de 2023 ás 15 horas, horário local na Diretoria de Tecnologia da Informação na Prefeitura Municipal de Cuiabá. Poderão participar os demais licitantes com 01 representante oficialmente credenciado.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2022.

Priscila R.N. Moraes

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 088/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHARF neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 303/2022 torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 088/2022/PMC,** processo administrativo nº 057. 478/2022, que tem por objeto ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL BEM MORAR"***, para **responder os QUESTIONAMENTOS/IMPUGNAÇÕES.**

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 06 de janeiro de 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 019/2022/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente a **CARTA CONVITE N° 019/2022/**

PMC, do procedimento licitatório nº 072.534/2022 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01(UM) RESERVATÓRIO CILÍNDRICO DE 65 M³, COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO, NO MERCADO MUNICIPAL DO PORTO, CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	VALOR
BKP CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 16.939.495/0001-59	**R$263.507,47**
R$263.507,47 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos).	

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

RESULTADO FINAL CARTA CONVITE N° 019/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CARTA CONVITE N° 019/2022/PMC** Processo Administrativo **nº 072.534/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01(UM) RESERVATÓRIO CILÍNDRICO DE 65 M³, COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO, NO MERCADO MUNICIPAL DO PORTO, CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
BKP CONSTRUTORA LTDA	**16.939.495/0001-59**	**R$263.507,47**
VALOR POR EXTENSO: (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos).		

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/GABINETE Nº 009/2023

Concede Vacância de cargo público por posse em outro cargo não acumulável a servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso VIII, da Lei Municipal 006/90 do Estatuto Municipal do Servidor Público de Diamantino-MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**, por posse em outro lugar não acumulável, a Senhora **IZADORA FERRER DOS SANTOS**, matrícula 3205-1, investido no cargo de Agente de Saúde Ambiental, 40 horas semanais, Classe D, Nível 4, durante o período de 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2022, enquanto estiver em estágio probatório no cargo de destino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 03 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2020.

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTRATADO: **TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.103.907/0001-93.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 174/2022

CONTRATADO(a):NIVIS VANE RODRIGUES DE JESUS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 174/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **23 de Dezembro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº 006/2023

DECRETA LUTO OFICIAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das suas atribuições e,

Considerando, O falecimento da Srª Dilma Vieira de Barros, ilustre cidadã diamantinense, mãe e tia de servidores públicos municipais, na data de 07 de janeiro de 2023;

Considerando, o grande serviço prestado ao Município na qualidade de cidadã Diamantinense.

Considerando, que a Senhora Dilma Vieira de Barros deixa família, amigos e colegas em todo o município;

Considerando, o grande prestígio da mesma, em toda a sociedade diamantinense;

Considerando, a importância de cada vida;

Considerando, a importância de prestar condolências à família e o respeito ao legado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município de Diamantino/MT por 2 (dois) dias, sendo nos dias, 07 e 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2023

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos narrados na C.I. nº 03/2023/SMS/ASSEJUR com relação à apuração de eventuais irregularidades no atendimento à paciente Tatiana Mendes Arruda no Pronto Atendimento Municipal de Diamantino na data de 31.12.2022, e designa comissão sindicante e dá outras providências".

O Prefeito, do Município de Diamantino, no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar, ***para apuração dos fatos narrados na C.I. nº 03/2023/SMS/ASSEJUR com relação à apuração dos fatos referente a eventual falha no atendimento á paciente Tatiana Mendes Arruda no Pronto Atendimento Municipal de Diamantino na data de 31.12.2022;***

CONSIDERANDO a previsão disposto na Lei nº 006/1990 (Estatuto do Servidor), dispõe acerca da apuração imediata através de processo de sindicância em seu art. 112;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades no que tange a suposta falha de atendimento do P.A. do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar: **ALBERTO DUAILIBI JÚNIOR** (Matrícula nº 1707), **JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA (Matrícula nº 150) e GILDO GOBIRA DE SOUZA** (Matrícula nº 1983-1).

§ 1º A comissão será presidida pelo servidor eleito entre os próprios servidores da Comissão.

§ 2º Os membros da comissão receberão a gratificação de R$ 250,00 (duzentos reais) mensais, prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 68/2022, enquanto perdurar os trabalhos da sindicância, limitada ao prazo de sua conclusão, definido no Art. 3º desta Portaria.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser iniciado e concluído num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá observar as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 006/1990 – Estatuto dos Servidores e demais atos regulamentados pelo Executivo.

Art. 5º Fica incumbido à Procuradoria Jurídica do Município acoordenação e supervisão da comissão de sindicância na apuração dos possíveis atos lesivo contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Sessão IV, art. 9°, VII da Lei Complementar 056/2019.

Art. 6º Os Secretários das pastas de lotação dos servidores designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, serão cientificados do teor desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 05 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000, Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**, do tipo "Menor Preço por Lote", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, TELEFONIA (ESTRUTURADA) E ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE CABEAMENTO, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO CORRETIVA REMANEJAMENTOS DE PONTOS DE LÓGICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT,** que se deu no dia 06/01/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **DENISE C. GRIGOLI MAGALHAES**, inscrita no **11.140.560/0001-68**, perfazendo um valor total de R$ 1.694.570,00(Um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 06 de janeiro de 2023.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2020.

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTRATADO: **TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.103.907/0001-93.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 18 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000175/2022

Modalidade Nr.: 00000062/2022

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 06/01/23

Data da Homologação: 06/01/23

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

4630 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23457	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM². EMBALAGEM UNDIVIDUAL Detalhamento: ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 32,7G/UN.)	PACOTE 12,000 UNIDADE	TEXCARE	600,0000	14,3000	8.580,00
23459	ATADURA TECIDO ALGODÃO, 10CM, 180CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, C/12 UND COM CAMADA DE GOMA UMA DAS FACE	PACOTE 12,000 UNIDADE	TEXCARE	100,0000	5,8000	580,00
23460	ATADURA TECIDO ALGODÃO, 15CM, 180CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, C/12 UND COM CAMADA DE GOMA UMA DAS FACE	UNIDADE	TEXCARE	100,0000	8,6500	865,00
25302	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3100,0000	0,6000	1.860,00
25343	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	2900,0000	0,2100	609,00
25513	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, Detalhamento: PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE	PACOTE	CRALPLAST	50,0000	23,0000	1.150,00
25618	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	100,0000	0,4900	49,00
25622	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORALG Detalhamento: ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	300,0000	1,3700	411,00
25772	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	500,0000	3,3000	1.650,00
25783	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 250ML Detalhamento: RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 250ML	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	EQUIPLEX	3000,0000	13,4000	40.200,00
26841	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,0000	160,00
29278	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO VALPROICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	50,0000	12,3000	615,00

29279	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	12000,0000	0,1200	1.440,00
29284	CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	13000,0000	0,1300	1.690,00
29286	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2000,0000	0,6400	1.280,00
29287	DIAZEPAM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIAZEPAM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANTISA	800,0000	0,1300	104,00
29289	FENITOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FENITOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6000,0000	0,4200	2.520,00
29290	FENOBARBITAL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FENOBARBITAL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9500,0000	0,3800	3.610,00
29292	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	25000,0000	0,2300	5.750,00
29294	LEVOMEPROMAZINA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOMEPROMAZINA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3000,0000	1,0000	3.000,00
29296	OXCARBAZEPINA 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1000,0000	2,4100	2.410,00
29300	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	SANTISA	800,0000	1,4400	1.152,00
29301	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	200,0000	4,9000	980,00
29304	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 5,000 MILILITRO	TEUTO	30,0000	13,6000	408,00
29318	FLUCONAZOL 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FLUCONAZOL 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	1000,0000	1,3300	1.330,00
29320	METRONIDAZO 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	4000,0000	0,4400	1.760,00
29322	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML, SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML, SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	HALEXISTAR	400,0000	18,5000	7.400,00
29323	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. Detalhamento: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA 28,000 GRAMA	PRATI	200,0000	5,9000	1.180,00
29332	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ANLODIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	10000,0000	0,2300	2.300,00
29336	CARVEDILOL 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	3500,0000	0,3200	1.120,00
29337	CARVEDILOL 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	5000,0000	0,3000	1.500,00
29338	CARVEDILOL 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	4000,0000	0,3200	1.280,00
29343	LOSARTANA, POTASSICA 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL Detalhamento: LOSARTANA, POTASSICA 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	150000,0000	0,1900	28.500,00
29346	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	6000,0000	0,6900	4.140,00
29347	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	5000,0000	0,9800	4.900,00

	Detalhamento: METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
29353	DIGOXINA 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIGOXINA 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	4000,0000	0,2900	1.160,00
29355	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL Detalhamento: AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	200,0000	3,6000	720,00
29357	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	IMEC	35000,0000	0,1000	3.500,00
29362	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML. VIA SUBCUTANEA. Detalhamento: HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML. VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO SW 24 MESES	AMPOLA	HIPOLABOR	900,0000	15,9000	14.310,00
29363	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	MYLAN	80,0000	36,0000	2.880,00
29369	NIFEDIPINO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NIFEDIPINO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	20000,0000	0,2500	5.000,00
29375	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	200,0000	1,8000	360,00
29377	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	DELTA	770,0000	0,4400	338,80
29380	SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	VITAMED	30000,0000	0,0700	2.100,00
29388	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. Detalhamento: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	7800,0000	5,7000	44.460,00
29390	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TERCEIROS	3000,0000	0,1300	390,00
29393	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1200,0000	10,6000	12.720,00
29394	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	500,0000	14,1200	7.060,00
29399	AMPICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMPICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60,000 MILILITRO	PRATI	50,0000	9,2000	460,00
29402	OXACILINA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	4000,0000	2,2300	8.920,00
29403	CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ABL	25000,0000	1,0600	26.500,00
29413	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	E.M.S	400,0000	9,6000	3.840,00
29415	CLORANFENICOL 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	600,0000	9,7000	5.820,00

29416	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	CRISTALIA	280,0000	20,1000	5.628,00
29419	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FRESENIUS	400,0000	2,6000	1.040,00
29421	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,0000	5,7500	3.450,00
29424	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE	250,0000	4,9000	1.225,00
29425	PREDNISOLONA 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREDNISOLONA 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	PRATI	800,0000	9,9800	7.984,00
29429	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1000,0000	10,7000	10.700,00
29430	BETAMETASONA, ACETATO 3MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	MANTECORP	1200,0000	15,6100	18.732,00
29432	LORATADINA 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LORATADINA 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	8000,0000	0,2300	1.840,00
29433	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA Detalhamento: IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	HIPOLABOR	350,0000	2,4000	840,00
29435	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1600,0000	0,3000	480,00
29436	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	1500,0000	3,1000	4.650,00
29447	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML 20ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL SEM VASO Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	AMPOLA 20,000 MILILITRO	HIPOLABOR	500,0000	8,9800	4.490,00
29449	PARACETAMOL 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PARACETAMOL 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE	1000,0000	1,9300	1.930,00
29451	DIPIRONA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	60000,0000	0,3800	22.800,00
29455	ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	3000,0000	0,5900	1.770,00
29459	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA V Detalhamento: DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	CIMED	340,0000	7,2000	2.448,00
29460	DEXAMETASONA 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DEXAMETASONA 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	6000,0000	4,9500	29.700,00
29462	CETOPROFENO 50 MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HIPOLABOR	2600,0000	4,3000	11.180,00
29466	IBUPROFENO 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IBUPROFENO 600	COMPRIMIDO	PRATI	30000,0000	0,5700	17.100,00

	MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
29467	IBUPROFENO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IBUPROFENO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	800,0000	4,8000	3.840,00
29468	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 200,000 GRAMA	TROL	60,0000	8,8900	533,40
29469	NIMESULIDA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NIMESULIDA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	VITAMED	600,0000	5,2000	3.120,00
29470	NIMESULIDA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NIMESULIDA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	36000,0000	0,2500	9.000,00
29485	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BELFAR	1000,0000	0,3900	390,00
29487	OLEO MINERAL 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	FARMAX	120,0000	6,9000	828,00
29496	BICARBONATO DE SODIO 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL10 ML Detalhamento: BICARBONATO DE SODIO 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10,000 MILILITRO	FARMACE	160,0000	2,2000	352,00
29499	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	2300,0000	2,4700	5.681,00
29500	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5,000 MILILITRO	HYPOFARMA	4800,0000	3,9800	19.104,00
29501	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	FARMACE	2200,0000	1,4000	3.080,00
29505	SINVASTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SINVASTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	24000,0000	0,3100	7.440,00
29512	OCITOCINA 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: OCITOCINA 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	BLAU	700,0000	3,7300	2.611,00
29604	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO E ALCAS, COM CAPACIDADE DE 13L Detalhamento: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	UNIDADE	DESCARBOX	100,0000	11,1000	1.110,00
29605	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA Detalhamento: COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	CRALPLAST	4100,0000	0,8000	3.280,00
29609	BOLSA PARA COLETA DE COLOSTOMIA, COM PLACA ACOPLADA, ATE 57MM, Detalhamento: BOLSA - PARA COLETA DE COLOSTOMIA (CONJUNTO PLACA E BOLSA ACOPLADAS), EM PLASTICO TRANSPARENTE ANTI-ODOR, HIPOALERGENICA, COM PLACA FLEXIVEL, DRENAVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, TUBO COM , DIGO, SEM TUBO, RECORTADA ATE 57MM, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A PROPORCAO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	HOLISTER	50,0000	98,0000	4.900,00
29639	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, COM IDICADOR DE ESTERILIDADE Detalhamento: PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10 CM X 100 M, EM ROLO	UNIDADE	PACKGC	100,0000	98,0000	9.800,00
29648	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA Detalhamento: LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS	CAIXA	MEDLEVENSOH	25,0000	19,0000	475,00

29656	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M Detalhamento: FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	UNIDADE	POLI TAPE	200,0000	6,2400	1.248,00
29658	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO Detalhamento: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	PROCITEX	500,0000	15,2000	7.600,00
29664	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUCAO, 1 LITRO Detalhamento: AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	FRASCO 1,000 LITRO	FARMAX	30,0000	10,5000	315,00
29666	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 MILILITRO	RECIPIENTE 500,000 MILILITRO	J.PROLAB	100,0000	5,1000	510,00
29671	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, PVC RIGIDO, HIPOALERGENCIO, ESTERIL, DESCARTAVEL Detalhamento: CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90	UNIDADE	WILTEX	200,0000	0,7100	142,00
29672	KIT DRENAGEM DE TORAX Nº 14, FRASCO PV RIGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONCETOR DRENO TUBO, 2000ML, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CLAMP, ESTERIL Detalhamento: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 14 FR ESTERILIZADO EM ETO.	UNIDADE	GC MEDICA	5,0000	77,0000	385,00
29675	DRENO PENROSE Nº 1, LATEX ATOXICO PACOTE C/12 UNIDADES Detalhamento: DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA ,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	PACOTE 12,000 UNIDADE	WALTEX	10,0000	30,0000	300,00
29683	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO Detalhamento: OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	SSPLUS	100,0000	8,4000	840,00
29697	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO Detalhamento: RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03	UNIDADE	SAFTI	30,0000	247,0000	7.410,00
29701	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL Detalhamento: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - COMPOSTO POR NEBULIZADOR C/ FRASCO 500ML,TRAQUEIA SILICONE,1.20M.MASCARA FACIAL,MANGUEIRA P/ CONEXAO A REDE DE GA, SES DO HOSPITAL P/ USO EM PACIENTES ADULTOS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	UNIDADE	VITALGOLD	10,0000	11,0000	110,00
29702	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL Detalhamento: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - COMPOSTO POR COPO MACRONEBULIZADOR, MASCARA E EXTENSAO C/ ROSCACOMPLETO, PARA USO INFANTIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1.DE 23/1/96-M-SAUDE	UNIDADE	VITALGOLD	10,0000	11,0000	110,00
29710	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000 UNIDADE	CAMPO MARCA	15,0000	80,2000	1.203,00
29733	LAMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO CARBONO, ESTERIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	WILTEX	30,0000	49,9000	1.497,00
29750	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 5 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - N. 5 - ARAMADA, REUSAVEL	UNIDADE	WELL LEAD	60,0000	8,3700	502,20

	COM CUFF, BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE					
29751	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 6 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - N-6 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	UNIDADE	WELL LEAD	60,0000	6,3400	380,40
29758	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 10 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	6,0200	301,00
29759	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 12 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	4,9900	249,50
29762	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 18 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	6,0000	600,00
29763	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 20 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	6,0000	600,00
29859	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE Detalhamento: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	PACKGC	30,0000	115,0000	3.450,00
29863	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE Detalhamento: TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE	CAIXA 50,000 UNIDADE	QUIMIDROL	10,0000	2,6000	26,00
29865	PASTA PROFILATICA COM ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Detalhamento: PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE	BISNAGA 50,000 GRAMA	MÁQUIRA	20,0000	15,0000	300,00
29924	ESPELHO BUCAL N 03, SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO,DE LONGA DURACAO, EM ACO INOXIDAVEL Detalhamento: ESPELHO BUCAL - PLANO Nº 03, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	BARASCH	10,0000	8,5000	85,00
29955	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 11,5 Detalhamento: ESCAVADOR - NUMERO 11,5, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	20,0000	14,0000	280,00
29958	BRUNIDOR N 33 Detalhamento: BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	2,0000	17,4500	34,90
29959	BRUNIDOR N 29 Detalhamento: BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,2000	28,40
29983	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14, CABO OCO Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	UNIDADE	PRATA	8,0000	62,0000	496,00
29985	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX Detalhamento: CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UNIDADE	PRATA	5,0000	25,0000	125,00
29989	CURETA DE MORSE NUMERO 00-0 Detalhamento: CURETA - DE MORSE NUMERO 00-0, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	5,0000	25,0000	125,00

29990	PINCA CLINICA NUMERO 317, PINCA DE ALGODAO Detalhamento: PINCA - CLINICA NUMERO 317,EM ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	PRATA	5,0000	21,0000	105,00
29991	SONDA PERIODONTAL EXPLORADORA 47 Detalhamento: SONDA PERIODONTAL - EXPLORADORA 47, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS	UNIDADE	PRATA	5,0000	17,4900	87,45
29994	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Detalhamento: CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA,PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	IODONTOSUL	20,0000	14,5000	290,00
29995	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Detalhamento: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	10,0000	14,2000	142,00
29998	CARBONO PARA ODONTOLOGIA PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA Detalhamento: CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	AAF	20,0000	8,8000	176,00
29999	PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA Detalhamento: PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA, MEDINDO 15,5 CM.	UNIDADE	WELDON	5,0000	46,0000	230,00
30008	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ., COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 6MM OU 23G X 1¨, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CAIXA 100,000 UNIDADE	WILTEX	200,0000	12,4400	2.488,00
30012	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	60,0000	58,0000	3.480,00
30020	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML Detalhamento: SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	40,0000	400,00
30029	CABO PARA BISTURI N 03 EM AÇO Detalhamento: CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	WELDON	5,0000	13,0000	65,00
30066	LANCETA PICADORA DE ALUMINIO PARA USO LABORATORIAL, CAIXA C/ 200 UNIDADES Detalhamento: LANCETA - EM PICADORA, ESTERIL, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA 200,000 UNIDADE	CRALPLAST	25,0000	35,0000	875,00
30069	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100 Detalhamento: LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,0000	25,9000	25.900,00
30087	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORCA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDENPENDES DETEMPO E ALARME SONOROS Detalhamento: RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORCA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDENPENDES DETEMPO E ALARME SONOROS, GRADUACAO DE DE 0 A 12 HORAS, MOSTRADOR DIGITAL, COM ALARME CADA CANAL POSSUI SEU PROPRIO ALARME DISTINTO, E P ODE SER ATIVADO INDEPENDENTEMENTE DO OUTRO	UNIDADE	REF.RD60	10,0000	64,0000	640,00
30354	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMIDO	UNIPHAR	500,0000	0,6100	305,00
30357	METILDOPA 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METILDOPA 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	6000,0000	0,9500	5.700,00
30358	METILDOPA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METILDOPA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	6000,0000	1,5400	9.240,00
30363	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5,000 MILILITRO	FARMACE	5000,0000	2,5900	12.950,00
30364	FITOMENADIONA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	400,0000	4,6000	1.840,00
30367	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PO LIOFILIZADO, INTRAMUSCULAR Detalhamento: BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO	FRASCO-AMPOLA	BLAU	200,0000	7,6700	1.534,00

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR					
30376	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BLAU	200,0000	1,5000	300,00
30383	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	2200,0000	0,3900	858,00
30397	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO Detalhamento: RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	UNIDADE	SAFTI	5,0000	280,0000	1.400,00
30413	ANESTESICO INJETAVEL A BASE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 100, TUBETES COM 1,8ML DE VIDRO Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 100, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DESCRITOS COM EMBOLOS SILICONIZADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA, RECOMENDACOES ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	CRISTALIA	50,0000	138,0000	6.900,00
30416	ANESTESICO INJETAVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	DFL	30,0000	223,0000	6.690,00
30421	FIO DENTAL ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M Detalhamento: FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	MEDFIO	15,0000	21,0000	315,00
30424	FLUORETO DE SODIO FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML Detalhamento: FLUORETO DE SODIO FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	IODONTOSUL	15,0000	10,2000	153,00
30428	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE Detalhamento: HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE	FRASCO 10,000 GRAMA	MÁQUIRA	20,0000	16,5000	330,00
30434	RESINA Z100 B1, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,PARA RESTAURACAO ESTETICA,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA COM 4 G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL. ,PART. 4,8 MICROMETRO,COR B-1E,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3M	20,0000	85,0000	1.700,00
30436	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL Detalhamento: POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MÁQUIRA	10,0000	6,5000	65,00
30438	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO PRONTO PARA O USO COM 20 GRAMAS Detalhamento: CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO PRONTO PARA O USO COM 20 GRAMAS	UNIDADE	BIODINAMICA	30,0000	16,0000	480,00
30447	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO Detalhamento: IONOMERO DE VIDRO - PARA CONSTRUCAO DE NUCLEOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO ALUMINIO SILICATO,FLUOR,PART DE LIGA DE AG, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	CAIXA	MÁQUIRA	10,0000	72,0000	720,00
30448	FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM Detalhamento: FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	MÁQUIRA	20,0000	6,2500	125,00
30472	MANEQUIM ODONTOLOGICO MACRO ESCOVA,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTARIA Detalhamento: MANEQUIM ODONTOLOGICO - MACRO ESCOVA,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTARIA,CONFECCIONADO EM RESINA OU PLASTICO, CERDAS DE NYLON,MACRO MODELO (APROXIMADAMENTE 36 CM),COMPOSTO POR CABO E CABEÇA COM CERDAS ARRENDONDADAS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	MEDFIO	5,0000	407,0000	2.035,00
30474	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA REVELAR DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML Detalhamento: REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA REVELAR DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	FRASCO 475,000 MILILITRO	CARESTREAM	50,0000	50,0000	2.500,00
30502	COPO BECKER VIDRO 100ML Detalhamento: COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO,TIPO BECKER,CAPACIDADE 100 ML,GRADUADO	UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	10,5000	52,50

31712	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM USO UNIVERSAL, TENSAO: 06 VOLTS, POTENCIA: 12WATTS Detalhamento: LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM USO UNIVERSAL, TENSAO: 06 VOLTS, POTENCIA: 12WATTS	UNIDADE	PROMEDIX	10,0000	60,0000	600,00
31713	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 5 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 5	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
31714	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 4 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 4	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
31715	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 3 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 3	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
31716	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 2 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 2	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
31717	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 1 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 1	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
31719	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 1 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 1	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
31720	ACICLOVIR 400 MG, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	1000,0000	1,6900	1.690,00
31721	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 0 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 0	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
31725	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL Detalhamento: CABO DE LARINGOSCOPIO - EM LATAO CORMADO PARA LAMINAS DE FIBRA OTICAS,EMPUNHADURA RECARTILHADA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS MEDIAS, COM LAMPADA BRANCA DE LED,COM ENCAIXE DE PADRAO INTERNACIONAL PARA LAMINA DE FIBRA OTICA,TAMANHO ADULTO , OXIGEL, REF. 7.701.2180	UNIDADE	MD	2,0000	270,0000	540,00
31751	BOLSA COLETORA DE URINA, PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA, 2000ML Detalhamento: COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA ¨U¨, VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	UNIDADE	CAMPO MARCA	600,0000	9,2000	5.520,00
31759	CARVEDILOL 25 MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	2500,0000	0,4600	1.150,00
31761	CETOCONAZOL 20MG/ML, XAMPU, USO TÓPICO Detalhamento: CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	90,0000	9,2000	828,00
31772	TELA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 26CM X 36CM. ENVELOPE Detalhamento: TELA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO TRANCADO,, EM MEDIDAS DE TELA ANTERIOR: 26CMX 36CM##, EM ENVELOPE ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MSO	20,0000	32,0000	640,00
31783	ETRITROMICINA, ESTEREATO 500MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL Detalhamento: ERITROMICINA, ESTEARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CAMPO MARCA	50,0000	2,5000	125,00
31816	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 24	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	6,0000	600,00
31866	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	WILTEX	20,0000	49,9000	998,00
31870	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	WILTEX	10,0000	47,0000	470,00
31890	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO Detalhamento: PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX,RETA,TIPO ROMBA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	UNIDADE	PRATA	5,0000	19,0000	95,00
31891	PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM. Detalhamento: PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM.	UNIDADE	WELDON	5,0000	155,0000	775,00
31892	PINÇA KELLY RETA 16CM Detalhamento: PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA SERRILHADA, COM COMPRIMENTO DE 16CM	UNIDADE	WELDON	5,0000	52,0000	260,00
31909	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	450,0000	4,8500	2.182,50
33359	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE Detalhamento: TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UNIDADE	WAMA	3500,0000	13,9000	48.650,00
34213	SUGADOR DE ODONTOLOGICO CIRURGICO, TUBO E PONTEIRA ATOXICOS: ARAME EM AÇO ESPECIAL Detalhamento: SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, TUBO E PONTEIRA	PACOTE 40,000 UNIDADE	SSPLUS	50,0000	9,6000	480,00

	ATOXICOS; ARAME EM ACO ESPECIAL;PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI					
34214	ALAVANCA Nº 02 INFANTIL- APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: ALAVANCA - APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Nº 02 INFANTIL	UNIDADE	PRATA	2,0000	57,0000	114,00
34215	CLORPROMAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL Detalhamento: CLORPROMAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150,0000	3,3000	495,00
34230	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA Detalhamento: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	MÁQUIRA	2,0000	145,0000	290,00
34232	PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - DE ACO INOXIDAVEL, PARA FILME RADIOGRAFICO, TIPO AMERICANA, 13X18CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE Detalhamento: PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - DE ACO INOXIDAVEL, PARA FILME RADIOGRAFICO, TIPO AMERICANA, 13X18CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	JON	5,0000	18,0000	90,00
34236	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL (600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL Detalhamento: AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL (600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FRASCO 15,000 MILILITRO	PHARLAB	500,0000	10,9900	5.495,00
34237	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	100,0000	0,3300	33,00
34238	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 50,000 MILILITRO	PHARMASCIENCE	500,0000	10,2000	5.100,00
34239	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333 MG/ML/4ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N.DE LOTE E VAL., ORAL Detalhamento: BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333 MG/ML/4ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N.DE LOTE E VAL., ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	HIPOLABOR	30,0000	6,3700	191,10
34242	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	800,0000	0,7900	632,00
34243	DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL. Detalhamento: DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	E.M.S	12000,0000	0,5600	6.720,00
34245	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	5000,0000	0,2500	1.250,00
34249	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA. Detalhamento: NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA.	UNIDADE	PRATI	300,0000	10,5000	3.150,00
34257	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 5M, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, INDICADO PARA ALTA ABSORCAO E BAIXA ADERENCIA, INCLUSIVE QUEIMADURAS. VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. Detalhamento: ATADURA DE RAYON - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS, S/DEFEITOS, COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, SEM PERDA DA SUA ELASTICIDADE, MEDINDO 7,5CM X 5M, EM ROLO INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	POLARFIX	20,0000	9,2000	184,00
34259	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG Detalhamento: ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS,, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPI-	UNIDADE	POLARFIX	100,0000	3,8700	387,00

	LENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.					
34263	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	EQUIPLEX	10000,0000	0,8000	8.000,00
34266	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI	140,0000	4,1000	574,00
34272	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA OU FRASCO 100,000 MILILITRO	HYPOFARMA	300,0000	38,5000	11.550,00
34274	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 1.000 ML	BOLSA 1000,000 MILILITRO	HALEXISTAR	608,0000	17,4000	10.579,20
34275	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	BOLSA 100,000 MILILITRO	EQUIPLEX	10500,0000	10,9000	114.450,00
34280	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE,BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO,BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,CALIBRE 8,5,INDIVIDUAL, ESTERIL Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE,BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO,BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,CALIBRE 8,5,INDIVIDUAL, ESTERIL,ESTERELIZACAO E EMBALAGEM RESPEITANDO NORMAS VIGENTES CONFORME LEI 79094/77 MS,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	UNIDADE	WELL LEAD	30,0000	33,0000	990,00
34281	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR. Detalhamento: DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	FARMACE	3600,0000	2,1000	7.560,00
34287	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HALEXISTAR	400,0000	1,2000	480,00
34288	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA Detalhamento: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	FARMACE	500,0000	1,2000	600,00
34296	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR(LUMEN PRIMARIO 18G E LUMEN SECUNDARIO 21G),EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR(LUMEN PRIMARIO 18G E LUMEN SECUNDARIO 21G),EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	POLYMED	20,0000	19,2900	385,80
34297	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 20,000 MILILITRO	HIPOLABOR	100,0000	13,7000	1.370,00
34298	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO,ATOXICO, C/ PROTETOR PLASTICO MALEAVEL, RADIOPACO, LONGA, SEMI IMPLANTAVEL, 24 G, COM CONECTOR LUER C/ MANDRIL,AGULHA, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO,ATOXICO, C/ PROTETOR PLASTICO MALEAVEL, RADIOPACO, LONGA, SEMI IMPLANTAVEL, 24 G, COM CONECTOR LUER C/ MANDRIL,AGULHA, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	POLYMED	2000,0000	1,5200	3.040,00
34301	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDEN Detalhamento: CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	MARKMED	100,0000	2,5000	250,00

34302	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	MYLAN	100,0000	27,0000	2.700,00
34308	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 4 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, LITRO Detalhamento: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 4 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, LITRO	LITRO	VICPHARMA	60,0000	60,6000	3.636,00
34313	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	500,0000	12,5000	6.250,00
34314	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ENCAIXE DUPLO, PARA AGULHA MULTIPLA, COM MECANISMO DE SEGURANCA, DISCARTE AUTOMATICO DE AGULHA, COM BICO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE N.O Detalhamento: ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ENCAIXE DUPLO, PARA AGULHA MULTIPLA, COM MECANISMO DE SEGURANCA, DISCARTE AUTOMATICO DE AGULHA, COM BICO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE N.O DE LOTE, DATA DE FAB/VAL., PROCEDENCIA	UNIDADE	VACUPLAST	100,0000	1,3000	130,00
34315	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	UNIDADE	VACUPLAST	100,0000	0,6200	62,00
34316	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L Detalhamento: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853	UNIDADE	DESCARBOX	500,0000	14,5000	7.250,00
34317	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500ML, ROLHA DE POLIETILENO Detalhamento: BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500ML, ROLHA DE POLIETILENO	UNIDADE	PRECISON	5,0000	83,0000	415,00
34318	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENORO, COM CAPACIDADE DE 1000ML, ROLHA DE POLIETILENO Detalhamento: BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENORO, COM CAPACIDADE DE 1000ML, ROLHA DE POLIETILENO	UNIDADE	PRECISON	5,0000	110,0000	550,00
34328	HASTE PARA COLETA - EM PLASTICO FRIAVEL, COM APROXIMADAMENTE 15CM, COM EXTREMIDADE EM RAYON, ACOMPANHADO DE MEIO DE STUART EM TUBO PLASTICO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FA Detalhamento: HASTE PARA COLETA - EM PLASTICO FRIAVEL, COM APROXIMADAMENTE 15CM, COM EXTREMIDADE EM RAYON, ACOMPANHADO DE MEIO DE STUART EM TUBO PLASTICO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	NATHALYA	1000,0000	2,0200	2.020,00
34329	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE. ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	COPERTINA	150,0000	34,5000	5.175,00
34330	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS Detalhamento: INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS	UNIDADE	CLEAN UP	100,0000	6,1000	610,00
34331	KIT ALT - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML DE TAMPAO, 10X2OML DE SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS Detalhamento: KIT ALT - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML DE TAMPAO, 10X2OML DE SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NU-	UNIDADE	GOLD ANALISA	9,0000	160,0000	1.440,00

	MERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISE					
34336	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA, METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE Detalhamento: KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA, METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE similar marca GOLD ANALISA	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	89,0000	534,00
34337	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE ACIDO URICO, METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTACAO: TESTE Detalhamento: KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE ACIDO URICO, METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTACAO: TESTE - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	115,0000	690,00
34340	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL Detalhamento: KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL	UNIDADE	WAMA	30,0000	418,0000	12.540,00
34342	KIT COM 25 TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA 0S 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE Detalhamento: KIT COM 25 TESTESPARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA 0S 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SODIO E HERARINA)., IMUNOCROMATOGRAFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, BILA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC	UNIDADE	WAMA	20,0000	398,0000	7.960,00
34343	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA Detalhamento: KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA VISUAL, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES, ROTULO C/ NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	UNIDADE	WAMA	20,0000	82,0000	1.640,00
34344	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.L Detalhamento: KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDADE	WAMA	20,0000	89,0000	1.780,00
34346	KIT PARA VDRL - DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG, FLOCULACAO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTIGENO CARDIOLIPINA, LEITURA MICROSCOPIO, EXECUCAO MANUAL, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, CONTENDO NUMERO DE LOTE Detalhamento: KIT PARA VDRL - DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG, FLOCULACAO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTIGENO CARDIOLIPINA, LEITURA MICROSCOPIO, EXECUCAO MANUAL, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, CONTENDO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO	UNIDADE	WAMA	15,0000	49,0000	735,00
34347	KIT TTPA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COAGULOMETRICO, TECNICA OPTICO CANICO, VOLUME MAXIMO DE 10 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8 -C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABR Detalhamento: KIT TTPA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COAGULOMETRICO, TECNICA OPTICO CANICO, VOLUME MAXIMO DE 10 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8 -C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO (LIQUIDO), RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIDO (PRONTO PARA USO), PARA DETERMINACAO EM PLASMA, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT 100 ML, CAIXA COM 10 FRASCOS DE 10 ML, NUMERO DE REAGENTES DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO SEM PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	KIT	GOLD ANALISA	4,0000	88,0000	352,00
34348	LAMINULA - DE VIDRO,MEDINDO: 24,0 X 40,0MM,PARA MICROSCOPIA,EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: LAMINULA - DE VIDRO,MEDINDO: 24,0 X 40,0MM,PARA MICROSCOPIA,EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	14,8000	74,00
34349	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - ALCALINO, PO, BRANCA, PH (1%)=12,0=0,2, PACOTE COM 1KG, ROTULO COM CONTENDO VALIDADE/ QUIMICO RESPONSAVEL, CRQ, REGIST RO DO MS Detalhamento: DETERGENTE DESINCRUSTANTE - ALCALINO, PO, BRANCA, PH (1%)=12,0=0,2, PACOTE COM 1KG, ROTULO COM CONTENDO VALIDADE/ QUIMICO RESPONSAVEL, CRQ, REGIST RO DO MS	UNIDADE	CINORD	100,0000	53,0000	5.300,00

34352	PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA Detalhamento: PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	J.PROLAB	3,0000	32,0000	96,00
34355	PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS Detalhamento: PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	UNIDADE	CRALPLAST	2,0000	66,0000	132,00
34357	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 10 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO PIPETADOR,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,GRAVACAO PERMANENTE,EM BOROSILICATO Detalhamento: PIPETADOR - CAPACIDADE DE 10 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO PIPETADOR,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,GRAVACAO PERMANENTE,EM BOROSILICATO	UNIDADE	CRALPLAST	2,0000	44,0000	88,00
34358	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 5 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO MICROPIPETADOR,GRAVACAO PERMANENTE,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,EM BOROSILICATO Detalhamento: PIPETADOR - CAPACIDADE DE 5 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO MICROPIPETADOR,GRAVACAO PERMANENTE,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,EM BOROSILICATO	UNIDADE	CRALPLAST	2,0000	44,0000	88,00
34360	PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE) Detalhamento: PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)	UNIDADE	PRECISON	5,0000	87,0000	435,00
34362	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AZUL, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 25 A 1000UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, RO Detalhamento: PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AZUL, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 25 A 1000UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE	PACOTE	CRALPLAST	50,0000	62,0000	3.100,00
34363	PROVETA - DE VIDRO COM BICO,GRADUADA,COM CAPACIDADE DE 100ML,COM BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO,SEM TAMPA Detalhamento: PROVETA - DE VIDRO COM BICO,GRADUADA,COM CAPACIDADE DE 100ML,COM BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO,SEM TAMPA	UNIDADE	PRECISON	5,0000	33,0000	165,00
34364	REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR SIMS-HORN, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REAC Detalhamento: REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR SIMS-HORN, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2ML, PARA DETERMINACOES DE 100 A 200 TESTES, REALIZADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 (OITO) MESES	UNIDADE	GOLD ANALISA	10,0000	78,0000	780,00
34366	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN, 2,0ML ARMAZENAR A TEMPERATURA DE 2º A 10ºCCAIXA COM 05 UNIDADES. Detalhamento: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN, 2,0ML ARMAZENAR A TEMPERATURA DE 2º A 10ºC CAIXA COM 05 UNIDADES. SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA OU WIENER LAB	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	109,0000	654,00
34368	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO COLIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VI Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO COLIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	CAMPO MARCA	6,0000	110,0000	660,00
34369	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICOSE OXIDASE, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMIN Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICOSE OXIDASE, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MINIMO, 8 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	CAMPO MARCA	6,0000	110,0000	660,00
34371	REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA, KIT COM 03 - - CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL	KIT	NEWPROV	5,0000	107,0000	535,00

	DE METILENO(CONC.),ALCOOL ACIDO,FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN(500 ML CADA) Detalhamento: REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA, KIT COM 03 - - CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL DE METILENO(CONC.),ALCOOL ACIDO,FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN(500 ML CADA), VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 2 ANOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE,VALIDADE					
34372	REAGENTES QUIMICOS - AZUL DE METILENO, METODO DE ZIEHL NEELLSEN, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - AZUL DE METILENO, METODO DE ZIEHL NEELLSEN, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	NEWPROV	15,0000	50,0000	750,00
34376	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - COLORACAO DIFERENCAL DAS CELULAS SANGUINEAS, CORACELULAS BRANCAS/VERMELHAS NO SANGUE TIPO PANOTICO, ROTULO COM TEMPERATURA AMBIENTE,VALIDADE,E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML, SOLUCAO DE Detalhamento: SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - COLORACAO DIFERENCAL DAS CELULAS SANGUINEAS, CORACELULAS BRANCAS/VERMELHAS NO SANGUE TIPO PANOTICO, ROTULO COM TEMPERATURA AMBIENTE,VALIDADE,E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML, SOLUCAO DE CICLOHEXADIENO A 0,1%	KIT	NEWPROV	10,0000	74,0000	740,00
34384	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO,CONFECCIONADO EM TEFLON, SEM ALETAS,RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, N.22 Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO,CONFECCIONADO EM TEFLON,, SEM ALETAS,RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL,, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.22	UNIDADE	POLYMED	20000,0000	1,4500	29.000,00
34386	SORO ANTI - ¨B¨, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES Detalhamento: SORO ANTI - ¨B¨, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	40,0000	400,00
34388	SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS Detalhamento: SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	20,0000	40,0000	800,00
34389	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RHALBUMINA BOVINA,SORO HUMANO NORMAL, DO TIPO GRUPO ABE DEMA,TIPO CONTROLE DE QUALIDADE CLASSIFICACAO DO SISTEMA RH-HR, REATIVO EM TESTE,EM Detalhamento: SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RHALBUMINA BOVINA,SORO HUMANO NORMAL, DO TIPO GRUPO ABE DEMA,TIPO CONTROLE DE QUALIDADE CLASSIFICACAO DO SISTEMA RH-HR, REATIVO EM TESTE,EM LAMINA,EM TUBO,, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICACAO RH-HR	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	76,0000	760,00
34390	SORO ANTI RH - SOROS ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D,COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL IGM CLONE MS201, ANTI-D MONOCLONAL IGG CLONE MS 26 E SORO CONTROLE,PARA TESTES EM TUBO,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUIN Detalhamento: SORO ANTI RH - SOROS ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D,COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL IGM CLONE MS201, ANTI-D MONOCLONAL IGG CLONE MS 26 E SORO CONTROLE,PARA TESTES EM TUBO,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,OS SOROS E CONTROLE DEVEM POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	76,0000	760,00
34391	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MIN Detalhamento: SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MINIMO DE HEM B 1/128, AMARELA, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	78,2000	782,00
34392	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - COM PARAMETROS NORMAIS, PARA CONTROLE DE ELETROLITOS,LIPIDES,PROTEINAS,ENZIMAS,GLICOSE, UREIA, ETC, COMPOSTO DE SORO BOVINO, LIOFILIZADO, COM 36 PARAMETROS E VALORES CORRESPONDENTES DESCRITOS NA BULA, UTILIZACAO MANUA Detalhamento: SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - COM PARAMETROS NORMAIS, PARA CONTROLE DE ELETROLITOS,LIPIDES,PROTEINAS,ENZIMAS,GLICOSE, UREIA, ETC, COMPOSTO DE SORO BOVINO, LIOFILIZADO, COM 36 PARAMETROS E VALORES CORRESPONDENTES DESCRITOS NA BULA, UTILIZACAO MANUAL, FRASCO COM ATE 10 ML APOS RECONSTITUICAO, ROTULO CON-	UNIDADE	GOLD ANALISA	16,0000	100,0000	1.600,00

	TENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM					
34394	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - PATOLOGICO, CONTROLE PARA GLICOSE, SODIO, POTASSIO, HUMANO, SOLUCAO, FRASCO DE 5ML, ROTULO CONTENDO DATA/FABRICACAO, VALIDADE, NR.DO LOTE Detalhamento: SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - PATOLOGICO, CONTROLE PARA GLICOSE, SODIO, POTASSIO, HUMANO, SOLUCAO, FRASCO DE 5ML, ROTULO CONTENDO DATA/FABRICACAO, VALIDADE, NR.DO LOTE	UNIDADE	GOLD ANALISA	20,0000	112,0000	2.240,00
34395	SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG CONSTIT. P/ANTICORPOS Q/REAGEM C/IMUNOGLOB.HUMANAS IGG, TECNICA TUBO, AVIDEZ: 45S, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, INCOLOR, MANUAL EM PORTUGUES CO Detalhamento: SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG CONSTIT. P/ANTICORPOS Q/REAGEM C/IMUNOGLOB.HUMANAS IGG, TECNICA TUBO, AVIDEZ: 45S, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, INCOLOR, MANUAL EM PORTUGUES CO MAIS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO	FRASCO 10,000 MILILITRO	PROTHEMO	10,0000	57,0000	570,00
34396	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: S Detalhamento: TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	CAIXA 20,000 UNIDADE	ECO	6,0000	535,0000	3.210,00
34400	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	16,7000	167,00
34401	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	16,7000	167,00
34406	TUBO - EM POLIURETANO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, COM FUNDO CONICO, TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 15 ML, , ESTERIL, GRADUADO Detalhamento: TUBO - EM POLIURETANO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, COM FUNDO CONICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 15 ML, , ESTERIL, GRADUADO	UNIDADE	CRALPLAST	200,0000	0,9700	194,00
34408	TUBO - EM VIDRO,TIPO TUBO DE ENSAIO DE 10 MM POR 100 MM,COM PAREDE ESPESSURA UNIFORME,TRANSPARENTE,COM FUNDO REDONDO,10 MM X 100 MM,100 MM,PARA CENTRIFUGA,EM AUTOCLAVE 120C POR 15 MINUTOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: TUBO - EM VIDRO,TIPO TUBO DE ENSAIO DE 10 MM POR 100 MM,COM PAREDE ESPESSURA UNIFORME,TRANSPARENTE,COM FUNDO REDONDO,10 MM X 100 MM,100 MM,PARA CENTRIFUGA,EM AUTOCLAVE 120C POR 15 MINUTOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	PRECISON	200,0000	0,6400	128,00
34409	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR,AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO NEONATAL,CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y,COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS Detalhamento: ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR,AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO NEONATAL,CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y,COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	WILTEX	10,0000	32,0000	320,00
34412	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAG Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO,, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE PROCEDENCIA	CAIXA 100,000 UNIDADE	VACUPLAST	5,0000	64,0000	320,00
34414	ESTOJO - EM ACO INOX,CAIXA PERFURADA, COM TAMPA,(20,00X10,00X5,00)CM,PARA CAPACIDADE MINIMA DE 05 UNIDADES Detalhamento: ESTOJO - EM ACO INOX,CAIXA PERFURADA, COM TAMPA,(20,00X10,00X5,00)CM,PARA CAPACIDADE MINIMA DE 05 UNIDADES	UNIDADE	FORTINOX	5,0000	196,0000	980,00
34419	EXTENSOR DE EQUIPOS - EXTENSOR DE EQUIPOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO Detalhamento: EXTENSOR DE EQUIPOS - EXTENSOR DE EQUIPOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	3000,0000	4,1700	12.510,00
34426	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 05 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 05 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL	CAIXA 100,000 UNIDADE	VACUPLAST	5,0000	74,0000	370,00

34427	ACETONIDO FLUOCINOLONA + SULFATO DENEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA + VEICULO APROPRIADO Q.S.P - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,275 MG + 3,850 MG + (8000 UI/MG) 11.000 UI + 20,00 MG + 1,00 ML, RESPECTATIVAMENTE, FORMA DE APRES Detalhamento: ACETONIDO FLUOCINOLONA + SULFATO DENEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA + VEICULO APROPRIADO Q.S.P - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,275 MG + 3,850 MG + (8000 UI/MG) 11.000 UI + 20,00 MG + 1,00 ML, RESPECTATIVAMENTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML	FRASCO	E.M.S	50,0000	7,9900	399,50
34429	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	30,0000	0,1900	5,70
34434	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACHE	1000,0000	1,0600	1.060,00
34441	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	PACOTE 8,000 UNIDADE	MARDAM	120,0000	22,0000	2.640,00
34445	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLYS	50,0000	13,5000	675,00
34446	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM P Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLYS	50,0000	13,5000	675,00
34451	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	0,7300	73,00
34452	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (SIFROL)	COMPRIMIDO	LABORFARMA	900,0000	2,6000	2.340,00
34454	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Detalhamento: QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	ZYDUS	100,0000	1,1200	112,00
34457	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (CRESTOR)	COMPRIMIDO	GEOLAB	50,0000	0,9900	49,50
34460	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	100,0000	0,3700	37,00
34463	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	NEOQUIMICA	700,0000	1,1000	770,00
34469	FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS. Detalhamento: FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	CRALPLAST	65,0000	3,0000	195,00
34472	FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO AMBAR OU, PLASTICO FOTOSSENSIVEL. 1 LITRO Detalhamento: FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO AMBAR OU, PLASTICO FOTOSSENSIVEL. 1 LITRO	UNIDADE	FACILIMPE	8,0000	15,9000	127,20
34473	GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS Detalhamento: GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS (similar a marca ON CALL PLUS - MEDLEVENSOHN	UNIDADE	ON CALL	100,0000	74,0000	7.400,00

34475	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-.36,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2.000ML Detalhamento: KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-.36,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2. 000ML,GRADUADO A CADA 100ML,TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL,TAMPA DE ROSCA COM PERFEITA VEDACAO E COM TRES VIAS,ESTERIL,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DEVENDO CONSTAR. ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	GC MEDICA	5,0000	77,0000	385,00
34476	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO 38 FR ESTERELIZADO Detalhamento: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 38 FR ESTERILIZADO EM ETO.	UNIDADE	GC MEDICA	5,0000	77,0000	385,00
34477	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES Detalhamento: LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CAIXA 50,000 UNIDADE	CRALPLAST	20,0000	12,0000	240,00
34478	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	WILTEX	50,0000	54,8000	2. 740,00
34485	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12 X 180 X 10 MM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE. Detalhamento: TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12 X 180 X 10 MM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	UNIDADE	MSO	10,0000	14,9000	149,00
34488	TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE Detalhamento: TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE 1,5 V	UNIDADE	J.PROLAB	30,0000	105,0000	3. 150,00
34489	TERMOMETRO - LEITOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM SENSOR DE DETECTA E AVISA, ATRAVES DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTANCIA CORRETA PARA UMA MEDICAO SEGURA E PRECISA, VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LIQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FACIL LEITURA FOR Detalhamento: TERMOMETRO - LEITOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM SENSOR DE DETECTA E AVISA, ATRAVES DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTANCIA CORRETA PARA UMA MEDICAO SEGURA E PRECISA, VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LIQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FACIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDICAO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APOS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDICOES. (?LOW?/?HIGH?), EXATIDAO: CORPO HUMANO: ± 0,3 ºC: 22ºC ~40ºC; RESOLUCAO DO VISOR: 0,1 ºC; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA.	UNIDADE	MULTLASER	30,0000	186,0000	5. 580,00
34492	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMNAHO P Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UNIDADE	STEELFLEX	100,0000	43,0000	4. 300,00
34493	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO M Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UNIDADE	STEELFLEX	100,0000	45,0000	4. 500,00
34494	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS Detalhamento: TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS	CAIXA 50,000 UNIDADE	ON CALL	1000,0000	46,0000	46. 000,00
34500	TUBO DE EXTENSAO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO,MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO.,DESTINADO A PROLON-	UNIDADE	FOYOMED	10,0000	5,9000	59,00

	GAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA. NA COR VERDE, COM CONECTOR DE LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES,ATOXICO, Detalhamento: TUBO DE EXTENSAO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO,MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO.,DESTINADO A PROLONGAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA. NA COR VERDE, COM CONECTOR DE LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES,ATOXICO, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PARA GRAU CIRURGICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO MS. APRESENTACAO RESPEITANDO DECRETO LEI: 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90					
34502	UMIDIFICADOR - PARA OXIGENIO, COMPATIVEL COM ADAPTAVEL QUALQUER VALVULA DE CILINDRO OU MEDIDORDE VAZAO DE REDE CANALIZADA, COMPOSTO DE COPO C/CAPACIDADE P/ 250ML,DIMENSOES 107MM, ALTURA 205MM E PESO DE 0,225K, EM CAIXA EM PVC, COM TUBULACAO CONFECCION Detalhamento: UMIDIFICADOR - PARA OXIGENIO, COMPATIVEL COM ADAPTAVEL QUALQUER VALVULA DE CILINDRO OU MEDIDORDE VAZAO DE REDE CANALIZADA, COMPOSTO DE COPO C/CAPACIDADE P/ 250ML,DIMENSOES 107MM, ALTURA 205MM E PESO DE 0,225K, EM CAIXA EM PVC, COM TUBULACAO CONFECCIONADO COM INSERTO DE LATAO ISENTO DE GRAXA E OLEO, PRESSAO DE TRABALHO IGUAL A REDE, ALIMENTACAO: OXIGENIO	UNIDADE	FOYOMED	15,0000	32,0000	480,00
34504	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016 Detalhamento: VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	FOYOMED	10,0000	17,0000	170,00
34505	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016 Detalhamento: VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	FOYOMED	10,0000	16,0000	160,00
34507	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%,EMBALADO EM SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. Detalhamento: ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%,EMBALADO EM SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	ANGELUS	100,0000	6,3000	630,00
34510	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES Detalhamento: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100,000 UNIDADE	PROCARE	50,0000	55,8000	2.790,00
34513	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 GRAMA	SSPLUS	300,0000	4,7000	1.410,00
34518	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - SOLUCAO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - SOLUCAO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	DLA PHARMA	50,0000	160,0000	8.000,00
34519	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS. Detalhamento: ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS.	UNIDADE	DFL	20,0000	15,9000	318,00
34520	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENT Detalhamento: ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	RIOQUIMICA	20,0000	18,4000	368,00
34527	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR Detalhamento: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	WELL LEAD	20,0000	25,0000	500,00

34530	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO Detalhamento: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	WELL LEAD	20,0000	25,0000	500,00
34531	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA PARA AMBU - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 0 - NEONATAL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DEMAIS ACESSORIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO Detalhamento: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA PARA AMBU - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 0 - NEONATAL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA., DEMAIS ACESSORIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO., DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL	UNIDADE	FOYOMED	20,0000	36,0000	720,00
34532	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	UNIDADE	MAILLEFER DENTSPLY SIRONA	20,0000	7,2000	144,00
34533	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	12,8000	256,00
34538	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA Nº 1111 FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO/AR, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVAVEL. Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA Nº 1111 FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO/AR, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,0000	160,00
34540	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO CONICA DENTEADA,APLICACAO CIRURGICA,REFERENCIA Nº 701,HASTE LONGA Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO CONICA DENTEADA,APLICACAO CIRURGICA,REFERENCIA Nº 701,HASTE LONGA	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	12,6500	253,00
34544	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,0000	160,00
34564	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,0000	160,00
34568	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM Detalhamento: PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM	UNIDADE	PACKGC	100,0000	71,0000	7.100,00
34569	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,0000	160,00
34571	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTEND Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	KG SORENSEN	20,0000	7,1000	142,00
34573	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZA-	UNIDADE	PACKGC	100,0000	115,0000	11.500,00

	CAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIE Detalhamento: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS					
34575	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM Detalhamento: FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	MÃQUIRA	20,0000	6,0000	120,00
34577	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - CONSTITUIDO DE ARMACAO CURVA, DE PLASTICO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO, 185MM DE ALTURA E 220M DE LARGURA, PARA USO SEM CAPACETE Detalhamento: PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - CONSTITUIDO DE ARMACAO CURVA, DE PLASTICO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA ACOPLADA AO PROTETOR POR MEIO DE PINOS PLASTICOS, COM ABSORVEDOR DE SUOR EM ESPUMA,185MM DE ALTURA E 220M DE LARGURA,PARA USO SEM CAPACETE	UNIDADE	GOLDENPLAST	300,0000	34,0000	10.200,00
34579	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3500	67,50
34580	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3500	67,50
34581	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3500	67,50
34582	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,2700	63,50
34583	SELADORA TERMICA - COM ESTRUTURA EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE SELAR ATE 30 CM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 250/280 WATTS, PARA SELAR SACO PLASTICO Detalhamento: SELADORA TERMICA - COM ESTRUTURA EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE SELAR ATE 30 CM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 250/280 WATTS, PARA SELAR SACO PLASTICO	UNIDADE	BIOTRON	5,0000	630,0000	3.150,00
34584	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,2900	64,50
34585	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N. 8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINI-	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3200	66,00

	MO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.					
34586	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,9900	99,50
34587	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25 X 7 Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER,ESTERIL,.SILCONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5ML,COM AGULHA 25 X 7,EMBALADA EM CARTELA	UNIDADE	SR	10000,0000	0,5000	5.000,00
34588	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,6800	84,00
34589	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,8600	93,00
34590	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,8600	93,00
34592	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,8700	93,50
34593	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	2,6700	133,50
34595	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,8600	93,00
34596	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,6400	82,00
34599	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA,	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,2400	62,00

	LOTE E VALIDADE. Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.					
34600	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,8100	90,50
34601	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,3300	66,50
34602	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N. 24, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.24, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	3,6700	183,50
34604	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,4300	71,50
34605	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N-8 ADULTO. Detalhamento: SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	15,9000	795,00
34606	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N 10 Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N 10, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,2200	61,00
34607	SONDA URETRAL - N. 18 , ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 18 , ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL.E REG. NO MS.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,9100	95,50
34608	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,6000	80,00
34609	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,2200	61,00
34610	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	60,0000	1,2400	74,40
34611	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXI-	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,3500	67,50

	MAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.					
34612	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MARKMED	60,0000	1,3300	79,80
34613	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,6600	83,00
34614	SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I Detalhamento: SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,3000	65,00
34615	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,4500	72,50
34616	SONDA URETRAL - N.16 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I Detalhamento: SONDA URETRAL - N.16 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UNIDADE	MARKMED	50,0000	1,6600	83,00
34621	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3500	67,50
34623	ENVELOPE PARA LABORATORIO - CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO SELANTE,NA COR BRANCA,NO TAMANHO 90X260MM,COM ESPESSURA DE 90MM Detalhamento: ENVELOPE PARA LABORATORIO - CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO SELANTE,NA COR BRANCA,NO TAMANHO 90X260MM,COM ESPESSURA DE 90MM	UNIDADE	LBMED	100,0000	42,0000	4.200,00
34624	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE Detalhamento: EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	LAMEDID	50,0000	5,9000	295,00
34630	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO N.05 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO N.05	UNIDADE	MD	5,0000	150,0000	750,00
36563	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	HIPOLABOR	300,0000	8,7000	2.610,00
36566	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APRO Detalhamento: AL-	ROLO 500,000 GRAMA	FAROL	300,0000	17,8000	5.340,00

	GODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA					
36572	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , N. 18 Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N. 18	UNIDADE	POLYMED	20000,0000	1,4600	29.200,00
36573	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXT Detalhamento: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXTENSOR MEDINDO 150CM CONF. EM PVC, COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,VAL E REG.MS	UNIDADE	WALTEX	500,0000	7,6000	3.800,00
36574	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAV Detalhamento: EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINCA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO	UNIDADE	WILTEX	3000,0000	1,7300	5.190,00
36576	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PREC Detalhamento: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	UNIDADE	OLIMED	10000,0000	2,1800	21.800,00
36586	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALAO 5 KG Detalhamento: GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALAO 5 KG	UNIDADE	MULTIGEL	36,0000	43,0000	1.548,00
36590	OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM Detalhamento: OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM	UNIDADE	MULTLASER	30,0000	156,0000	4.680,00
36592	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO,DESCARTAVEL,TAMANHO UNICO Detalhamento: SAPATILHA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO,DESCARTAVEL,TAMANHO UNICO	PACOTE 100,000 UNIDADE	HNDESC	200,0000	41,0000	8.200,00
36593	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	FOYOMED	1000,0000	1,3600	1.360,00
36594	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPAREN-	UNIDADE	FOYOMED	3500,0000	1,3600	4.760,00

	TE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31					
36595	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, LONGA, PARA SONDAGEM NASOGASTRICA, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, LONGA, PARA SONDAGEM NASOGASTRICA, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	3,1700	158,50
36598	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M. SAU	UNIDADE	WELL LEAD	60,0000	6,3400	380,40
36602	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	VICPHARMA	60,0000	11,0000	660,00
36607	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1.8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE M Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1.8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	DLA PHARMA	50,0000	248,0000	12.400,00
36608	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 200ML Detalhamento: ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 200ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	REYMER	20,0000	20,5000	410,00
36735	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL,COM APROXIMADAMENTE 25 X 35 X 28 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESANDO ATE 1,3 KG,ACESSORIOS 4 COPOS DE A Detalhamento: CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL,COM APROXIMADAMENTE 25 X 35 X 28 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESANDO ATE 1,3 KG,ACESSORIOS 4 COPOS DE ACO INOX OU DE VIDRO DE 250 ML PARA AS SOLUCOES REVELADORA, FIXADORA, AGUA E BANHO FINAL, SUPORTE PARA OS COPOS	UNIDADE	VH GOLD LINE	2,0000	311,0000	622,00
36736	CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM,REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,AUTOCLAVAVEL, ALTISSIMO TORQUE, ROTOR BALACEADO, DESIGN ERGONOMICO, RESISTENCIA E DURABILIDADE,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO D Detalhamento: CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM,REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,AUTOCLAVAVEL, ALTISSIMO TORQUE, ROTOR BALACEADO, DESIGN ERGONOMICO, RESISTENCIA E DURABILIDADE,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA,EMBALADA EM ESTOJO	UNIDADE	D700	2,0000	1.101,0000	2.202,00
36737	CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCO-MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACA Detalhamento: CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCO-MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, GARANTIA MINIMO DE 12 MESES, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA REGIAO METROPOLITANA DE CUIABA/MT.	UNIDADE	DABI	2,0000	1.340,0000	2.680,00
36738	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	10,0000	16,0000	160,00
36739	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO CLEV-DENT NUMERO 21, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERIL Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO CLEV-DENT NUMERO 21, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,0000	28,00
36740	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,0000	28,00

	IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS					
36741	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACA Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,0000	28,00
36742	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 03, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 03, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,0000	28,00
36743	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACA Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,0000	28,00
36744	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 06, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 06, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,0000	28,00
36745	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 4, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 4, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	2,0000	14,0000	28,00
36746	CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	PRATA	5,0000	62,0000	310,00
36748	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUA Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	PRATA	8,0000	62,0000	496,00
36749	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	PRATA	5,0000	18,0000	90,00
36753	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSI Detalhamento: LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	3,0000	52,0000	156,00
36754	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E AN-	UNIDADE	PRATA	3,0000	52,0000	156,00

	GULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABA Detalhamento: LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS					
36759	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	16000,0000	0,0900	1.440,00
36760	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO Detalhamento: CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	1000,0000	3,1500	3.150,00
36761	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10,000 MILILITRO	FARMACE	2800,0000	2,1800	6.104,00
36762	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	BIOLAB	10000,0000	0,4900	4.900,00
36765	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, ampola 20ML	AMPOLA 20,000 MILILITRO	HYPOFARMA	30,0000	14,9000	447,00
36766	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML Detalhamento: GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	EQUIPLEX	2100,0000	13,0000	27.300,00
36772	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA. Detalhamento: SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	UNIDADE	HALEXISTAR	800,0000	9,8600	7.888,00
36773	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO Detalhamento: TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	20,0000	25,9000	518,00
36775	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML Detalhamento: COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML	UNIDADE	CRALPLAST	25,0000	0,8200	20,50
36776	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, METODO: DIRETO, APRESENTACAO: TESTE Detalhamento: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, METODO: DIRETO, APRESENTACAO: TESTE	UNIDADE	GOLD ANALISA	12,0000	203,0000	2.436,00
36778	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT PARA DETERMINACO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. KIT COM 20 TESTES SIMILAR A MARCA WAMA OU GOLD ANALISA Detalhamento: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT PARA DETERMINACO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. SIMILAR A MARCA WAMA OU GOLD ANALISA	KIT	GOLD ANALISA	8,0000	180,0000	1.440,00
36780	SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXT Detalhamento: SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTANCIAS QUIMICAS ORGANICAS E INOR-	CAIXA	GOLD ANALISA	12,0000	60,0000	720,00

	GANICAS. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA.APRESENTACAO REF. REAGENTES VOLUME 410M CALIBRADOR (LIOFILIZADO) 1 X 3 ML COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA. KIT					
36782	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE Detalhamento: GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	FRASCO	NEWPROV	360,0000	10,0000	3.600,00
36785	ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1500,0000	1,1900	1.785,00
36790	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	500,0000	1,1900	595,00
36803	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - CALIBRE DE N. 5,5 COM CUFF, ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 5,5 COM CUFF	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	8,3000	830,00
36804	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,5, USO ES Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	8,3000	415,00
36805	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO CALIBRE DE N. 7 Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	8,3000	415,00
36806	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 8, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVUDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094 Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 8, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVUDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	8,3000	415,00
36809	ELETRODO - AUTO-ADESIVO TAMANHO (5 X 9)CM, PARA FISIOTERAPIA, FES/TENS. Detalhamento: ELETRODO - AUTO-ADESIVO TAMANHO (5 X 9)CM, PARA FISIOTERAPIA, FES/TENS.	UNIDADE	PROMEDIX	200,0000	27,4000	5.480,00
36819	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,45MM, EMBALAGEM EM Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,45MM, EMBALAGEM EM CARTELA.	UNIDADE	SR	12000,0000	0,4000	4.800,00
36821	CURATIVO - ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL, MEDINDO: 10,0X10,0X0,4CM,COMPOSTA DE MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO TIPO I Detalhamento: CURATIVO - ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL, MEDINDO: 10,0X10,0X0,4CM,COMPOSTA DE MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO TIPO I	UNIDADE	MAQUIRA	10,0000	96,0000	960,00
36823	ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA Detalhamento: ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIO-	UNIDADE	BARASCH	10,0000	8,9000	89,00

	NADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA					
36824	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL Detalhamento: FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,0000	242,0000	2.420,00
36828	CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE Detalhamento: CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UNIDADE	PRATA	5,0000	14,0000	70,00
36829	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3 S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM Detalhamento: ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3 S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	5,0000	14,0000	70,00
36830	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, KNAPP RETA, COM 102MM Detalhamento: TESOURA IRIS - EM ACO INOX, KNAPP RETA, COM 102MM	UNIDADE	WELDON	5,0000	35,0000	175,00
36843	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ZYDUS	100,0000	0,3900	39,00
36863	COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS SEM ALCA TRANSLUCIDO C/ TAMPA, GRADUADO. Detalhamento: COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS SEM ALCA TRANSLUCIDO C/ TAMPA, GRADUADO.	UNIDADE	CRALPLAST	40,0000	7,1000	284,00
36962	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPAT. DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2LUVAS E.V.A.,02LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE Detalhamento: KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPAT. DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2LUVAS E.V.A.,02LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UNIDADE	CRALPLAST	300,0000	7,2000	2.160,00
36964	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1ESPECULO VAGINAL,1 ESP. DE AYRES,E ESCOVA CERVICAL,2 LUVAS E.V.A.,1LAMINA DE VIDRO,1CX PORTA LAMINA, NAO ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PLASTICO ATOXICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRIC.,N.DE LOTE,PROCEDENCIA,VALIDADE Detalhamento: KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1ESPECULO VAGINAL,1 ESP. DE AYRES,E ESCOVA CERVICAL,2 LUVAS E.V.A.,1LAMINA DE VIDRO,1CX PORTA LAMINA, NAO ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PLASTICO ATOXICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRIC.,N.DE LOTE,PROCEDENCIA,VALIDADE	UNIDADE	CRALPLAST	300,0000	6,8000	2.040,00
36966	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	ABL	6600,0000	8,9000	58.740,00
36967	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. Detalhamento: GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	HALEXISTAR	300,0000	3,9800	1.194,00

Total Fornecedor: 1.401.369,6500

42233614 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 35.042.079/0001-06

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23458	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL Detalhamento: ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 42,8G/UN.)	PACOTE 12,000 UNIDADE	ERIMAR	400,0000	18,4000	7.360,00
24327	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE Detalhamento: ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FRASCO 1000,000 MILILITRO	FARMAX	500,0000	13,4900	6.745,00
25506	ALCOOL ETILICO - CATEGORIA P.A. ABSOLUTO, COM TEOR DE MIN 99,8%, REAGENTE P.M =46,07BPM, ACONDICIONADO EM EM VIDRO COM 1 LITRO, ROTULO COM N. LOTE, DATA, FORMULA, PRAZO DE VALIDADE Detalhamento: ALCOOL ETILICO - CATEGORIA P.A. ABSOLUTO, COM TEOR DE MIN 99,8%, REAGENTE P.M =46,07BPM, ACONDICIONADO EM EM VIDRO COM 1 LITRO, ROTULO COM N. LOTE, DATA, FORMULA, PRAZO DE VALIDADE	FRASCO 1,000 LITRO	MAFRA	40,0000	31,4000	1.256,00

26934	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	50,0000	2,1200	106,00
29277	ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	3500,0000	1,1400	3.990,00
29283	CARBONATO DE LITIO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBONATO DE LITIO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	300,0000	0,6600	198,00
29311	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	5000,0000	5,2500	26.250,00
29317	ALBENDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALBENDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI	400,0000	3,0000	1.200,00
29333	ATENOLOL 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ATENOLOL 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	18000,0000	0,1800	3.240,00
29335	CAPTOPRIL 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CAPTOPRIL 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	40000,0000	0,0800	3.200,00
29340	DOXAZOSINA 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DOXAZOSINA 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI	2000,0000	0,6700	1.340,00
29358	VARFARINA SODICA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: VARFARINA SODICA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	FQM	6000,0000	0,5800	3.480,00
29364	ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	200,0000	0,6000	120,00
29398	AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	0,9900	99,00
29400	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	4500,0000	2,6300	11.835,00
29437	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	PRATI	2000,0000	4,6900	9.380,00
29442	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	9500,0000	0,1700	1.615,00
29486	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	BELFAR	500,0000	2,4800	1.240,00
29498	BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	4000,0000	3,5100	14.040,00
29588	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15M, 100% ALGODÃO, COM BOA ELASTICIDADE Detalhamento: MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	UNIDADE	MSO	120,0000	15,8000	1.896,00
29589	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15M, 100% ALGODÃO, COM BOA ELASTICIDADE Detalhamento: MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.	UNIDADE	MSO	120,0000	22,0000	2.640,00
29594	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL, PACOTE C/10 Detalhamento: COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTERIL, PACOTE C/10	PACOTE 10,000 UNIDADE	ERIMAR	1500,0000	3,1000	4.650,00
29621	ESCALPE N 21, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 21, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 ? NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	DESCARPACK	6000,0000	0,5500	3.300,00
29622	ESCALPE N 23, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOL-	UNIDADE	DESCARPACK	6000,0000	0,5300	3.180,00

	DADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 ? NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.					
29623	ESCALPE N 25, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 25, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 ? NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	DESCARPACK	6000,0000	0,5300	3.180,00
29624	ESCALPE N 27, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 27, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 ? NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	DESCARPACK	6000,0000	0,6000	3.600,00
29638	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100 Detalhamento: LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX,TALCADA,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME,GRANDE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LEMGRUBER	500,0000	29,0000	14.500,00
29657	FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M COR BRANCA Detalhamento: FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M COR BRANCA	UNIDADE	CIEX	100,0000	6,1900	619,00
29668	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR 500 MILILITRO	RECIPIENTE 500,000 MILILITRO	JPROLAB	100,0000	6,0000	600,00
29669	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR 250 MILILITRO	RECIPIENTE 250,000 MILILITRO	JPROLAB	100,0000	5,0000	500,00
29678	ESPATULA DE AYRES, 18CM, MADEIRA, DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES Detalhamento: ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.	PACOTE 100,000 UNIDADE	THEOTO	20,0000	9,0000	180,00
29682	MASCARA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL N 95, DESCARTAVEL, COM 20 UNIDADES Detalhamento: MASCARA DE PROTECAO - FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE,N 95, PADRAO,PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS,COM PROTECAO E ESTRIBO PARA O APOIO NO NARIZ, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA 20,000 UNIDADE	LIFE CARE	100,0000	85,0000	8.500,00
29721	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM Detalhamento: FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	148,0000	1.480,00
29725	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM Detalhamento: FIO DE SUTURA CIRURGICA DE ALGODAO - COM CALIBRE 0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO E, 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	10,0000	68,0000	680,00
29738	LAMINA DE BISTURI Nº 25 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI Nº 25 EM AÇO CARBONO, ESTERIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	ADVANTIVE	10,0000	48,0000	480,00
29936	FORCEPES 150 ADULTO, ACO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - N-150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	ABC	2,0000	122,0000	244,00
29938	FORCEPES 69 ADULTO, ACO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - ADULTO NUMERO 69,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	TRINKS	2,0000	112,0000	224,00
29942	FORCEPES 18 L ADULTO, ACO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	ABC	5,0000	119,0000	595,00
30003	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, 14CM X 2MM COM 100 Detalhamento: ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE 100,000 UNIDADE	TALGE	100,0000	7,7000	770,00
30009	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 25 X 7 MM OU 22G X 1¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	150,0000	30,5700	4.585,50

	COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259					
30010	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8,0 BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 8 MM	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	100,0000	12,9500	1.295,00
30068	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100 Detalhamento: LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,TAMANHO: PP, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LEMGRUBER	1000,0000	29,0000	29.000,00
30372	GLICLAZIDA 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GLICLAZIDA 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	200,0000	0,4500	90,00
31827	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	100,0000	41,5000	4.150,00
34219	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL. Detalhamento: FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	ABC	2,0000	110,0000	220,00
34231	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXIC Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	350,0000	30,4000	10.640,00
34246	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	42000,0000	0,0800	3.360,00
34255	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FO Detalhamento: SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ENVELOPE	IFAL	800,0000	1,3200	1.056,00
34262	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (100% PROLIPROPILENO), GRAMATURA MAXIMA 50G/M2, COMPRIMENTO MINIMO 1.20 M,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO,COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO Detalhamento: AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (100% PROLIPROPILENO), GRAMATURA MAXIMA 50G/M2, COMPRIMENTO MINIMO 1.20 M,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO,COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA,,DECOTE COM VIES,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMRO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PACOTE 10,000 UNIDADE	ANADONA	500,0000	55,8000	27.900,00
34265	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE Detalhamento: BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MEDSONDA	1000,0000	47,8000	47.800,00
34304	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO Detalhamento: SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	JP	2400,0000	16,1800	38.832,00
34324	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, PACOTE COM 500 UNIDADES Detalhamento: COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE 500,000 UNIDADE	ERIMAR	1000,0000	31,5000	31.500,00

34402	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSIÔMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO Detalhamento: ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSIÔMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE	UNIDADE	PREMIUN	100,0000	144,0000	14.400,00
34411	ESTETOSCOPIO - EM TUBO EM 'Y, AUSCULTADOR COM CABECA DUPLA EM LIGA DE ALUMINIO ESCOVADO, COM DIAMETRO DO DIAFRAGMA COM APROX. 4,4CM EM EPOXI/FIBRA DE VIDRO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO DA HASTE ESCOVADO, COMPRIMENTO TOTAL APROX. 65CM. Detalhamento: ESTETOSCOPIO - EM TUBO EM 'Y, AUSCULTADOR COM CABECA DUPLA EM LIGA DE ALUMINIO ESCOVADO, COM DIAMETRO DO DIAFRAGMA COM APROX. 4,4CM EM EPOXI/FIBRA DE VIDRO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO DA HASTE ESCOVADO, COMPRIMENTO TOTAL APROX. 65CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	PREMIUN	100,0000	32,6000	3.260,00
34422	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 20X25CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO Detalhamento: FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 20X25CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO	UNIDADE	AGFA	200,0000	340,0000	68.000,00
34424	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 28X35CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO Detalhamento: FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 28X35CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO	UNIDADE	AGFA	200,0000	597,0000	119.400,00
34428	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	20,0000	0,6300	12,60
34433	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	20,0000	153,0000	3.060,00
34435	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,0000	150,0000	2.250,00
34436	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	1000,0000	0,6100	610,00
34437	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,0000	158,0000	2.370,00
34439	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO ADULTO OU GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, NO TAMANHO MEDIO, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE 8,000 UNIDADE	MAXCLIN	500,0000	24,9000	12.450,00
34440	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO ADULTO OU GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, NO TAMANHO GRANDE, A PARTIR DE 70KG, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE 8,000 UNIDADE	MAXCLIN	500,0000	26,4000	13.200,00
34442	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	151,0000	1.510,00
34448	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	10,0000	79,0000	790,00

	CONFORME NBRS 13386 OU 13387. Detalhamento: FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387.					
34455	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA Detalhamento: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	FRASCO	PRATI	80,0000	13,0000	1.040,00
34456	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	0,7400	74,00
34459	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	100,0000	1,2600	126,00
34462	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA	EUROFARMA	720,0000	36,7500	26.460,00
34467	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	318,0000	3.180,00
34482	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M,GRAMATURA 30G/M2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,NA COR BRANCA. Detalhamento: LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M,GRAMATURA 30G/M2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,NA COR BRANCA.	UNIDADE	ANADONA	400,0000	30,0000	12.000,00
34511	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNA Detalhamento: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	50,0000	61,0000	3.050,00
34515	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA BOA EFICIENCIA DE FILTRACAO, MODELO RETANGULAR, NA COR BRANCA COM ELASTICO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES Detalhamento: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO,PREGAS LONGITUDINAIS E QUATRO FITILHOS,COM TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, NA COR VERDE OU BRANCA,HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS,FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO E GRAMATURADE 30G/M2 EM CADA CAMADA,EMBALAGEM EM PACOTE,ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50,000 UNIDADE	SSPLUS	1200,0000	28,0000	33.600,00
34567	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL Detalhamento: PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL	UNIDADE	HOSPFLEX	12,0000	170,0000	2.040,00
34570	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA APROX 70G/M2 Detalhamento: PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA APROX 70G/M2	UNIDADE	HOSPFLEX	50,0000	203,0000	10.150,00
34576	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2 Detalhamento: PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2	UNIDADE	MADEITEX	2880,0000	10,2000	29.376,00
34578	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59CM LARGURA X 62CM ALTURA X 0,16MM DE ESPESSURA,COM BOCA SANFONADA, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 100 Detalhamento: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59CM LARGURA X 62CM ALTURA X 0,16MM DE ESPESSURA,COM BOCA SANFONADA, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	100,0000	43,9000	4.390,00
36564	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO,EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS Detalhamento: ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO,EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS	BOMBONA 5,000 LITRO	SAFRA	1000,0000	43,3000	43.300,00
36565	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE Detalhamento: ALCOOL	LITRO	FARMAX	3000,0000	11,6500	34.950,00

	ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE					
36567	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML Detalhamento: ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	VIC PHARMA	200,0000	37,5000	7.500,00
36568	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML Detalhamento: ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	VIC PHARMA	200,0000	37,4200	7.484,00
36579	FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, Detalhamento: FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,0000	155,0000	2.325,00
36580	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI Detalhamento: FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	30,0000	82,0000	2.460,00
36581	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	145,0000	1.450,00
36582	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N. 0, UMA AGULHA, AGULHA DE 4 CM_DE COMP., 1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, FIO COM 75 CM_DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CO Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N. 0, UMA AGULHA, AGULHA DE 4 CM_DE COMP., 1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, FIO COM 75 CM_DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	148,0000	1.480,00
36583	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, DIAMETRO 1,CROMADO,COM AGULHA DE 5 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA,COM 01 FIO DE 90 CM EM CADA ENVELOPE,CONFORME ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT13904/03,CONFORME DEC. LEI 79094/77. Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, DIAMETRO 1,CROMADO,COM AGULHA DE 5 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA,COM 01 FIO DE 90 CM EM CADA ENVELOPE,CONFORME ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT13904/03,CONFORME DEC. LEI 79094/77.	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	20,0000	166,0000	3.320,00
36584	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINA Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	164,0000	1.640,00
36585	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	30,0000	80,0000	2.400,00
36587	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE Detalhamento: LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	ROLO	DESCARBOX	400,0000	43,0000	17.200,00
36591	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 Detalhamento: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	500,0000	52,0000	26.000,00
36610	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUA Detalhamento: KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, ACODICIONADO EM TUBO DE 50 GRAMAS; E 01 TUBO DE FIO E/OU FITA DENTAL DE 50 METROS; 01 SA-	UNIDADE	MEDFIO	2000,0000	12,0000	24.000,00

	COLINHA PLASTICA MEDINDO 08 X 20 CM EM PVC DE 0,20 MM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZACAO DA INSTITUICAO OFERTANTE					
36750	FORCEPS - NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL Detalhamento: FORCEPS - NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICACAO	UNIDADE	ABC	2,0000	126,0000	252,00
36751	FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,0000	130,0000	260,00
36758	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	EMS	320,0000	24,6000	7.872,00
36764	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	12000,0000	2,2100	26.520,00
36774	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA ? 1L Detalhamento: VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA ? 1L	FRASCO 1000,000 MILILITRO	VIC PHARMA	50,0000	42,0000	2.100,00
36786	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	2400,0000	0,3400	816,00
36810	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI Detalhamento: FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	30,0000	82,0000	2.460,00
36811	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 1-0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 1-0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	81,0000	810,00
36812	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	80,0000	800,00
36815	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Detalhamento: FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOSANI	500,0000	2,1000	1.050,00
36816	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	ADVANTIVE	50,0000	52,0000	2.600,00
36820	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZAD Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, COM AGULHA (25 X 7)MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	INJEX	15000,0000	0,8100	12.150,00
36831	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI	400,0000	7,9700	3.188,00

Total Fornecedor: 952.126,1000

42235402 - MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.241.426/0001-72

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23456	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM UNDIVIDUAL Detalhamento: ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/ 2002 - TIPO I - 21,8G/UN.)	PACOTE 12,000 UNIDADE	MAISMED	1000,0000	10,0000	10.000,00
25358	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACHE	50,0000	0,7200	36,00
25371	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL Detalhamento: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	COMPRIMIDO	MEDLEY	1000,0000	1,2600	1.260,00
25502	DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S. Detalhamento: DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S.	UNIDADE	VIC PHARMA	20,0000	220,0000	4.400,00
25554	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUB Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS	UNIDADE	MEDIX	500,0000	0,9800	490,00
25571	BIMATOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: BIMATOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (GANFORT)	FRASCO	ALLERGAN	12,0000	209,0000	2.508,00
25609	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	500,0000	1,7500	875,00
25751	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 5,000 MILILITRO	HIPOLABOR	500,0000	26,8000	13.400,00
25773	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	5000,0000	0,1800	900,00
25784	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 500ML Detalhamento: RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 500ML	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	FRESENIUS	3000,0000	18,5000	55.500,00
25789	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	GREENPHARMA	1000,0000	5,5500	5.550,00
29276	ACIDO VALPROICO 250 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO VALPROICO 250 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	2000,0000	0,5400	1.080,00
29280	BIPERIDENO 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BIPERIDENO 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ABBOTT	2500,0000	0,4700	1.175,00
29281	CARBAMAZEPINA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBAMAZEPINA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	14000,0000	0,4600	6.440,00
29282	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	20,0000	12,2000	244,00
29285	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	400,0000	5,7000	2.280,00

29288	DIAZEPAM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIAZEPAM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANTISA	10000,0000	0,2000	2.000,00
29291	FENOBARBITAL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FENOBARBITAL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	MEDLEY	30,0000	11,2000	336,00
29295	LAMOTRIGINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	3000,0000	1,0000	3.000,00
29297	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 10,000 MILILITRO	CRISTALIA	25,0000	123,0000	3.075,00
29302	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	100,0000	3,9800	398,00
29306	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR Detalhamento: HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	CRISTALIA	50,0000	10,5000	525,00
29309	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL Detalhamento: MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA 1,000 MILILITRO	HIPOLABOR	1000,0000	6,5500	6.550,00
29313	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	50,0000	35,0000	1.750,00
29316	ALBENDAZOL 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALBENDAZOL 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1200,0000	0,6300	756,00
29319	IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	6000,0000	1,5500	9.300,00
29321	METRONIDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METRONIDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	E.M.S	40,0000	13,9000	556,00
29324	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 80,000 GRAMA	PRATI	100,0000	14,5000	1.450,00
29325	NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30,000 MILILITRO	PRATI	100,0000	8,3500	835,00
29331	PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	60,0000	4,3500	261,00
29341	ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000,0000	0,1800	2.700,00
29342	ENALAPRIL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ENALAPRIL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000,0000	0,2200	4.400,00
29348	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ASTRAZANECA	3500,0000	1,3000	4.550,00
29350	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	400,0000	3,3400	1.336,00
29351	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	100,0000	7,7000	770,00
29352	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMIODARONA, CLORIDRATO 200	COMPRIMIDO	RANBAXY	7000,0000	0,7400	5.180,00

	MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
29356	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150,0000	3,5000	525,00
29365	FUROSEMIDA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FUROSEMIDA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	18000,0000	0,1300	2.340,00
29366	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	52000,0000	0,1500	7.800,00
29367	FUROSEMIDA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: FUROSEMIDA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,0000	2,1500	1.290,00
29368	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL Detalhamento: ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	E.M.S	500,0000	0,6400	320,00
29370	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	OSORIO	25000,0000	0,0800	2.000,00
29371	CINARIZINA 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CINARIZINA 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	200,0000	0,7000	140,00
29373	NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	100,0000	7,4000	740,00
29374	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	280,0000	16,8000	4.704,00
29376	ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25000,0000	0,1200	3.000,00
29378	SULFATO FERROSO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFATO FERROSO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	SANTISA	20,0000	6,2000	124,00
29381	TIAMINA 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: TIAMINA 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1000,0000	0,8000	800,00
29385	GLICERINA 120 MG/ML, SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL Detalhamento: GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UNIDADE	JP INDUSTRIA	30,0000	20,0000	600,00
29386	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL Detalhamento: FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO	CRISTALIA	40,0000	11,5000	460,00
29391	AMOXICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	14300,0000	0,6800	9.724,00
29392	AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 150,000 MILILITRO	PRATI	300,0000	11,5400	3.462,00
29404	CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60,000 MILILITRO	TEUTO	1000,0000	17,5000	17.500,00
29405	CEFALOTINA SODICA 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CEFALOTINA SODICA 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	600,0000	8,3000	4.980,00
29407	CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL. Detalhamento: CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	PRATI	8000,0000	0,6000	4.800,00
29409	AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	10000,0000	1,7500	17.500,00
29410	CLARITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLARITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	300,0000	4,4500	1.335,00

29414	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	2000,0000	0,5200	1.040,00
29418	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G. Detalhamento: NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UNIDADE	BELFAR	2900,0000	3,9000	11.310,00
29420	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FRESENIUS	600,0000	3,5000	2.100,00
29422	CLINDAMICINA 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	2000,0000	7,9800	15.960,00
29423	DEXAMETASONA 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: DEXAMETASONA 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	GERMED	1500,0000	3,5000	5.250,00
29427	PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANVAL	6000,0000	0,1800	1.080,00
29428	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FRESENIUS	950,0000	7,9900	7.590,50
29443	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	57000,0000	0,2900	16.530,00
29444	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, 30 G, VIA TOPICA. Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA/TUBO COM 30 G, VIA TOPICA.	UNIDADE	PHARLAB	700,0000	6,0000	4.200,00
29448	EPINEFRINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: EPINEFRINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	50,0000	3,7500	187,50
29450	PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	12000,0000	0,3300	3.960,00
29453	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	15000,0000	4,8500	72.750,00
29456	TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO CONTA-GOTAS 10,000 MILILITRO	ACHE	20,0000	14,9000	298,00
29463	CETOPROFENO 100 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3000,0000	6,8500	20.550,00
29465	IBUPROFENO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IBUPROFENO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3000,0000	0,4900	1.470,00
29471	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 250,000 MILIGRAMA	CIMED	100,0000	7,1500	715,00
29477	AMINOFILINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMINOFILINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	100,0000	0,3000	30,00
29480	AMINOFILINA 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: AMINOFILINA 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	150,0000	6,7900	1.018,50
29481	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA Detalhamento: SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	TEUTO	200,0000	14,6000	2.920,00
29488	OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	HIPOLABOR	30000,0000	0,2900	8.700,00
29491	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIPIRONA SO-	CAIXA 20,000 COMPRIMIDO	PHARLAB	500,0000	0,8300	415,00

	DICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
29504	SINVASTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SINVASTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	25000,0000	0,2400	6.000,00
29506	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA Detalhamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	TAKEDA	2000,0000	5,5200	11.040,00
29509	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERK	3200,0000	0,4300	1.376,00
29510	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERK	3500,0000	0,3600	1.260,00
29513	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	ZYDUS	300,0000	9,1200	2.736,00
29515	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	U QUIMICA	1000,0000	3,6000	3.600,00
29517	ESTRIOL DOSAGEM 1 MG/G, CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: ESTRIOL DOSAGEM 1 MG/G, CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UNIDADE	SANVAL	50,0000	29,5000	1.475,00
29518	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	APSEN	600,0000	18,2500	10.950,00
29527	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML. Detalhamento: SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.	FRASCO 30,000 MILILITRO	NATULAB	140,0000	4,1500	581,00
29536	GLICOSE 5% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SG 250 Detalhamento: GLICOSE 5% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	BOLSA 250,000 MILILITRO	FRESENIUS	1000,0000	11,5000	11.500,00
29537	GLICOSE 5% 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 500 ML	BOLSA 500,000 MILILITRO	HALEXISTAR	1200,0000	13,3000	15.960,00
29541	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL SUPLEMENTO INFANTIL PEDIASURE PEDIATRICO 400G Detalhamento: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO INFANTIL,INDICADO PARA PREVENCAO DA DESNUTRICAO E RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUACOES ONDE NAO HA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRE E POS OPERATORIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECCAO E OUTROS QUADROS HIPERMETABOLICOS, HIPERCALORICO,POSSUI SACAROSE,INSENTO DE LACTOSE E GLUTEN,OSMOLALIDADE MOSM/KG AGUA 505,EM PO,1,50KCAL/ML,ACONDICIONADO EM LATA,COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE LATA 400 GRAMAS	LATA 400,000 GRAMA	ABBOTT	40,0000	180,0000	7.200,00
29548	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML,SOLUCAO OFTALMICA,FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA Detalhamento: CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	CRISTALIA	20,0000	43,8000	876,00
29566	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	200,0000	27,5000	5.500,00
29571	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR - HIPODERMICA, BISEL LONGO, TRIFACETADO, ACO INOX, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO PONTA AGUCADA,, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, DIMENSAO DE 30 X 7, EMBALADO EM TUBO TIPO ¨HARDPACK¨ INDIVIDUAL ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDS., O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA 100,000 UNIDADE	SOLIDOR	100,0000	13,9000	1.390,00

29572	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 30 X 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	250,0000	13,9000	3.475,00
29583	ATADURA GESSADA 15CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRAPIDA Detalhamento: ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	CREMER	100,0000	9,6000	960,00
29620	ESCALPE N 19, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 19, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 ? NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	MEDIX	6000,0000	0,5400	3.240,00
29632	LUVA CIRURGICA 7.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	MEDIX	200,0000	2,1800	436,00
29633	LUVA CIRURGICA 7.5, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M,DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MAO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMMA COBALTO-60,ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA,APRESENTACAO EM PAR	PAR	MEDIX	300,0000	2,2000	660,00
29634	LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL Detalhamento: LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	PAR	MEDIX	50,0000	2,2000	110,00
29667	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 250 MILILITRO	RECIPIENTE 250,000 MILILITRO	JPROLAB	100,0000	5,4500	545,00
29679	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, N° 200 Detalhamento: TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, SUPORTE DE POLIESTIRENO, PARA USO ADULTO E INFANTIL	PACOTE 15,000 METRO	LAMGRUBER	10,0000	25,7800	257,80
29698	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), NEONATAL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO Detalhamento: RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03	UNIDADE	FARMATEX	10,0000	239,0000	2.390,00
29730	LAMINA DE BISTURI Nº 11, EM ACO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO COM PONTA FINA,RETA,DELICADA,CHANFRADURA SUPERIORCOM 0,50 MM, FIO DE CORTE C/1,90 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	10,0000	51,0000	510,00
29735	LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM,100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO, ESTERIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	50,0000	51,0000	2.550,00
29746	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 2,5 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALAO, CONECTOR ADAPTAVEL,SUPERFICIE LISA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UNIDADE	MEDIX	60,0000	6,5500	393,00
29757	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 08 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, CALIBRE N.8,COM GUIA. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL., NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE., O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MEDIX	100,0000	6,0000	600,00
29760	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 14 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	MEDIX	100,0000	5,5500	555,00
29761	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 16 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2	UNIDADE	MEDIX	250,0000	5,7000	1.425,00

	VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE					
29765	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 12 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	MEDIX	100,0000	6,8000	680,00
29766	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 16	UNIDADE	MEDIX	100,0000	7,1500	715,00
29767	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 18 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	MEDIX	100,0000	6,9500	695,00
29794	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8 Detalhamento: TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8	UNIDADE	MSO	30,0000	14,0000	420,00
29795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9 Detalhamento: TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9	UNIDADE	MSO	30,0000	17,1000	513,00
29796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10 Detalhamento: TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10	UNIDADE	MSO	30,0000	19,7000	591,00
29797	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO P Detalhamento: COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UNIDADE	MSO	10,0000	34,0000	340,00
29798	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO M Detalhamento: COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UNIDADE	MSO	10,0000	34,0000	340,00
29799	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO G Detalhamento: COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UNIDADE	MSO	10,0000	30,0000	300,00
29800	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO INFANTIL Detalhamento: COLAR CERVICAL - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, TAMANHO VARIADOS (SERA ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ANTIALERGICO, REVESTIDO COM ESPUMA SEMIRRIGIDA, PERFURACOES PARA VENTILACAO.	UNIDADE	RESGATE SP	10,0000	29,0000	290,00
29801	ORTESE CERVICAL P TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA Detalhamento: ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA TAMANHO P	UNIDADE	MSO	8,0000	17,0000	136,00
29802	ORTESE CERVICAL M TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA Detalhamento: ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA, TAMANHO M	UNIDADE	MSO	8,0000	17,0000	136,00
29803	ORTESE CERVICAL G TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA Detalhamento: ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA, TAMANHO G	UNIDADE	MSO	8,0000	17,0000	136,00
29852	HIDYCAL-HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZIN Detalhamento: HIDYCAL-HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, E CORANTESN MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA	UNIDADE	DENTSPLY	10,0000	59,0000	590,00
29856	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES Detalhamento: TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/ CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	PREVEN	10,0000	21,5000	215,00
29862	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G Detalhamento: SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G	KIT	DENTSPLY	20,0000	230,0000	4.600,00
29864	CIMENTO PROVISORIO (IRM) DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO E LIQUIDO Detalhamento: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO, LIQUIDO COMPOSTO POR ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL, 5,00 G % FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	BIODINAMICA	20,0000	30,0000	600,00
29867	OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML Detalhamento: OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA	UNIDADE	PREVEN	4,0000	32,9000	131,60

	E BAIXA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML					
29873	KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO Detalhamento: 9090 KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 6 PECAS.	UNIDADE	MICRODONT	10,0000	86,0000	860,00
29875	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,3 UNIDADES DE POSICIONADOR,TAMANHO ADULTO Detalhamento: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,3 UNIDADES DE POSICIONADOR,TAMANHO ADULTO	UNIDADE	MAQUIRA	2,0000	140,0000	280,00
29908	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,8400	176,80
29921	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS Detalhamento: CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UNIDADE	ABC	15,0000	11,1500	167,25
29922	CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS Detalhamento: CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UNIDADE	ABC	15,0000	12,4000	186,00
29928	PONTA PARA SUGADOR CIRUGICO DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES Detalhamento: PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO	CAIXA 40,000 UNIDADE	SSPLUS	20,0000	17,9000	358,00
29932	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA, AÇO INOXIDÁVEL Detalhamento: TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 11,5 CM	UNIDADE	ABC	5,0000	31,9000	159,50
29937	FORCEPES 01 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	127,0000	635,00
29941	FORCEPES 18 R ADULTO, ACO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	127,0000	635,00
29943	FORCEPES 27 INFANTIL, ACO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - INFANTIL MOLARES SUPERIORES, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX N 27	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	131,0000	655,00
29945	FORCEPES 101 INFANTIL, ACO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - INFANTIL NUMERO 101, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	163,0000	815,00
29946	ALAVANCA SELDIN RETA Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,0000	57,4000	114,80
29951	ALAVANCA SELDIN 1 L INFANTIL Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, INFANTIL	UNIDADE	ABC	10,0000	54,9000	549,00
29953	PEDRA DE AFIAR DO TIPO ARKANSAS 10 CM X 8 CM Detalhamento: PEDRA DE AFIAR - DE ARKANSAS, GRANULACAO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 8 CM, BRANCA, CINZA OU MARROM, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	ABC	2,0000	54,0000	108,00
29954	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Detalhamento: SERINGA CARPULE - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420, ISENTO DE REBARBAS	UNIDADE	GOLGRAN	10,0000	75,0000	750,00
29973	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR Detalhamento: ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO	UNIDADE	PREVEN	200,0000	4,0000	800,00
29980	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX Detalhamento: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	ABC	8,0000	75,0000	600,00
29984	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18, CABO OCO Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	UNIDADE	GOLGRAN	8,0000	47,0000	376,00
29992	MANEQUIM ODONTOLOGICO MODELO DE ESCOVAÇÃO,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, EM RESINA, MACRO MODELO, ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL,GENGIVA ROSEA,32 DENTES Detalhamento: MANEQUIM ODONTOLOGICO MODELO DE ESCOVAÇÃO,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, EM RESINA, MACRO MODELO, ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL,GENGIVA ROSEA,32 DENTES	UNIDADE	DENTSPLY	5,0000	1. 199,0000	5. 995,00

30013	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR IMPORT	50,0000	57,0000	2.850,00
30065	LAMPADA HALOGENA 6V/20W Detalhamento: LAMPADA - PARA MICROSCOPIO,COMPATIVEL COM A MARCA BIOVAL,6 VOLTS,20 WATTS,HALOGENA.	UNIDADE	MACROSUL	5,0000	93,2000	466,00
30123	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RAPIDA - METODO AMOSTRA DE SANGUE, PARA MALARIA EM INFECÇOES POR PLASMODIUM SP. Detalhamento: TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RAPIDA - METODO AMOSTRA DE SANGUE, PARA MALARIA EM INFECÇOES POR PLASMODIUM SP. APRESENTAÇÃO EM KIT, ROTULO COM N. DO LOTE, VALIDADE ETC..	UNIDADE	WAMA	20,0000	32,0000	640,00
30349	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO OFTALMICA Detalhamento: TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	15,0000	26,0000	390,00
30351	METRONIDAZOL 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 50,000 GRAMA	PRATI	150,0000	10,1500	1.522,50
30355	DOXAZOSINA 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DOXAZOSINA 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI	1000,0000	0,4200	420,00
30359	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	120,0000	15,4000	1.848,00
30371	NITROFURANTOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NITROFURANTOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	HYPERA	3500,0000	75,0000	262.500,00
30373	GLICLAZIDA 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GLICLAZIDA 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	200,0000	0,6500	130,00
30375	DEXAMETASONA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: DEXAMETASONA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNIDADE	GERMED	10,0000	10,5000	105,00
30381	BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	3000,0000	0,4900	1.470,00
30382	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACHE	5500,0000	3,2800	18.040,00
30385	PROGESTERONA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS Detalhamento: PROGESTERONA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIDADE	EXELTIS	100,0000	4,4000	440,00
30388	MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	COMPRIMIDO	QUESALON	500,0000	65,0000	32.500,00
30389	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	U QUIMICA	10,0000	54,0000	540,00
30412	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA 2, COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR. Detalhamento: AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	CAIXA 50,000 CAPSULA	SDI	5,0000	2.470,0000	12.350,00
30414	ANESTESICO INJETAVEL A BASE DE MEPIVACAINA A 3% COM VASO CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8 ML DE VIDRO Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	DFL	30,0000	174,0000	5.220,00
30425	FORMOCRESOL EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML, Detalhamento: FORMOCRESOL EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	FRASCO 10,000 MILILITRO	MAQUIRA	15,0000	38,0000	570,00
30430	RESINA Z100 A1, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA,CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA A1, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	3M	30,0000	72,0000	2.160,00
30432	RESINA Z100 A3, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	3M	20,0000	73,0000	1.460,00

	4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - A3 Z100 A3					
30433	RESINA Z100 A3,5, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A3,5 - ESCALA VITA	UNIDADE	3M	20,0000	80,0000	1.600,00
30435	RESINA Z100 B2, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,PARA RESTAURACAO ESMALTE,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA COM 4 G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,COR B-2	UNIDADE	3M	20,0000	86,0000	1.720,00
30439	HEMOSTATICO LOCAL SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, FRASCO DE 10ML Detalhamento: HEMOSTATICO LOCAL SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, FRASCO DE 10ML	FRASCO 10,000 MILILITRO	BIODINAMICA	20,0000	149,0000	2.980,00
30441	VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML Detalhamento: VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML	FRASCO	SSWHITE	10,0000	78,0000	780,00
30444	FORCEPS INFANTIL - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: FORCEPS INFANTIL - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	133,0000	665,00
30445	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G Detalhamento: HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G APROXIMADAMENTE, EM TUBOS, COMPOSTA BASICAMENTE POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 01 TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, O E CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA	UNIDADE	DENTSPLY	12,0000	62,0000	744,00
30446	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO Detalhamento: IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	UNIDADE	MAQUIRA	10,0000	69,0000	690,00
30473	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML Detalhamento: FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	FRASCO 475,000 MILILITRO	CARESTREAM	50,0000	48,5000	2.425,00
30478	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL FORTINI 400G COM VITAMINAS, MINERAIS, CALCIO, FERRO E ZINCO,PO Detalhamento: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL,A BASE DE LEITE INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, CALCIO, FERRO E ZINCO,PO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO 400G	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	80,0000	141,0000	11.280,00
30481	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE 5ML SOLUCAO OFTALMICA Detalhamento: BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COMBIGAN)	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	20,0000	160,0000	3.200,00
30486	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, CAPSULA, FRASCO + INALADOR,VIA INALATORIA Detalhamento: FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	CAIXA 60,000 CAPSULA	ACHE	30,0000	189,0000	5.670,00
31708	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA Detalhamento: TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR FEMEA LUER LOCK,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,7900	89,50
31718	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120ML, XAROPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI	300,0000	11,2000	3.360,00

31727	AGULHA RAQUIDIANA, 22 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, UNIDADE Detalhamento: AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - COM ORIFICIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHAO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO, 22 X 31/2, BISEL TIPO QUINCKE, ESTERIL,EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MS caixa com 25 unidades	UNIDADE	SOLIDOR	12,0000	194,0000	2.328,00
31728	AGULHA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, UNIDADE Detalhamento: AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - AGULHA ANESTESICA PARA RAQUIDIANA, ACO INOXIDAVEL 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCK COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL ESTERIL, UNIDADE	UNIDADE	SOLIDOR	12,0000	194,0000	2.328,00
31735	BANDAGEM ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO Detalhamento: BANDAGEM - TIPO: ADESIVA ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, MEDINDO: 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME ANVISA	UNIDADE	POLAR FIX	100,0000	69,0000	6.900,00
31740	VERAPAMIL, CLORIDRATRO 80MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	50,0000	0,6000	30,00
31745	APLICADOR DESCARTAVEL COMO PINCEL PLASTICO REGULAR,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	CAIXA	FGM	20,0000	19,0000	380,00
31747	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE, AEROSSOL VIA INALATORIA Detalhamento: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL.	FRASCO	GLENMARK	50,0000	110,0000	5.500,00
31748	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, AEROSSOL VIA INALATORIA Detalhamento: BECLOMETASONA,DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR, VIA INALATORIA	FRASCO	GLENMARK	50,0000	96,0000	4.800,00
31755	CABO DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL Detalhamento: CABO - DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	ABC	10,0000	22,0000	220,00
31757	CAIXA PORTA LAMINAS, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA PRESSAO, COM ESTRIA PARA 50 LAMINAS Detalhamento: CAIXA PORTA LAMINAS, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA PRESSAO, COM ESTRIA PARA 50 LAMINAS	UNIDADE	PROLAB	5,0000	45,0000	225,00
31763	CLOMIPRAMINA 25MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL Detalhamento: CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	500,0000	1,3500	675,00
31764	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	SANOFI	20,0000	14,0000	280,00
31767	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML C/ 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	FIRSTLAB	2800,0000	0,6500	1.820,00
31780	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE, CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DUTASTERIDA + TANSULOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	ZODIAC	100,0000	3,9800	398,00
31790	GENTAMICINA, SULFATO 3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	100,0000	13,7500	1.375,00
31817	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 22 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, CALIBRE N.22, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	UNIDADE	MEDIX	50,0000	5,9500	297,50
31855	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVARTIS	60,0000	0,7500	45,00
31878	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100 Detalhamento: LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,0000	29,0000	29.000,00
31881	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	UNIÃO QUIMICA	300,0000	5,6500	1.695,00
31882	PILOCARPINA, CLORIDRATO 10 MG/ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	20,0000	26,8700	537,40
31884	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, ACO INOX, COM O COMPRIMENTO DE 16CM Detalhamento: PORTA AGULHA MAYO HEGAR, ACO INOX, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	UNIDADE	ABC	8,0000	59,0000	472,00
31888	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML, SOLUCAO TOPICA, FRASCO SPRAY Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 50,000 MILILITRO	HIPOLABOR	20,0000	64,1300	1.282,60

31893	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANVAL	20000,0000	0,4100	8.200,00
31897	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR COM ENTRADA PARA O2, SAIDA P/CO2 E EQUIPO DE SORO, COM ORIFICIO E TAMPA ADAPTAVEL ABERTURA P/ENCAIXE DO PESCOCO, NUMERO 3. Detalhamento: CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR COM ENTRADA PARA O2, SAIDA P/CO2 E EQUIPO DE SORO, COM ORIFICIO E TAMPA ADAPTAVEL ABERTURA P/ENCAIXE DO PESCOCO, NUMERO 3, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA L. 8078/90 PORT.CONJ.1 DE 23/1/96M.SAUDE	UNIDADE	PROTEC	2,0000	677,0000	1.354,00
32232	METOPROLOL TARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: METOPROLOL TARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HALEXISTAR	30,0000	30,8000	924,00
33360	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM Detalhamento: TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	CAIXA 25,000 UNIDADE	WAMA	1000,0000	25,0000	25.000,00
34216	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,0000	53,4000	106,80
34218	FILME PARA RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E-SPEED, INFANTIL COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUALOU AUTOMÁTICO, CAIXA COM 100 Detalhamento: FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL E-SPEED, USO INFANTIL, TAMANHO 2 X 3 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,0000	246,0000	2.460,00
34220	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL Detalhamento: FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 10,000 MILILITRO	HIPOLABOR	100,0000	11,2000	1.120,00
34221	HALOPERIDOL - CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORME DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL Detalhamento: HALOPERIDOL - CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORME DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	350,0000	5,9800	2.093,00
34222	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDLEY	500,0000	3,3500	1.675,00
34224	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA CO Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS	UNIDADE	DENTSPLY	5,0000	155,0000	775,00
34225	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO DABI ATLANTE PROFI NEO, MODELO UNIVERSAL Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO DABI ATLANTE PROFI NEO, MODELO UNIVERSAL	UNIDADE	MICRODONT	3,0000	137,0000	411,00
34226	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUB, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUB, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	3,0000	82,0000	246,00
34227	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS (SCHUSTER), UTILIZADA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA) Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS (SCHUSTER), UTILIZADA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UNIDADE	SHUSTER	3,0000	132,0000	396,00
34228	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS Detalhamento: AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	GALAO 5,000 LITRO	SSPLUS	400,0000	19,8000	7.920,00
34233	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM Detalhamento: TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM	UNIDADE	ABC	5,0000	41,5000	207,50
34234	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA,HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME, 55X20MM Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA,HASTE EM ACO INOXIDAVEL CA-	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	150,0000	33,3000	4.995,00

	NHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,DIMENSOES DE 55 X 20 MM OU 24G X 3/4,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259, REGISTRO NO MS/ANVISA					
34235	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA Detalhamento: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MAQUIRA	2,0000	137,0000	274,00
34241	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 1 LITRO Detalhamento: ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 1 LITRO	LITRO	VIC PHARMA	12,0000	33,4000	400,80
34244	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	2000,0000	0,3600	720,00
34247	HIDROXIDO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO,DOSAGEM DE HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG,ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO,VIA ORAL FRASCO 100ML Detalhamento: HIDROXIDO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO,DOSAGEM DE HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG,ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO,VIA ORAL FRASCO 100ML	UNIDADE	NATULAB	260,0000	9,9500	2.587,00
34248	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	FQM	3000,0000	1,8500	5.550,00
34250	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	60,0000	5,5500	333,00
34252	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	20,0000	35,2600	705,20
34254	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, MEDINDO 20CM X 1,0M Detalhamento: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	PACOTE 12,000 UNIDADE	ORTOFEN	100,0000	15,7000	1.570,00
34256	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	50,0000	5,0000	250,00
34258	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL Detalhamento: SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL	FRASCO	ARTE NATIVA	200,0000	5,2500	1.050,00
34261	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO Detalhamento: ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	CREMER	100,0000	9,9000	990,00
34267	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0 MG/ML + 0,0091 MG/ML, USO POR INFILTRACAO LOCAL/ PERINEURAL/ EPIDURAL, SOLUCAO INJETAVEL Detalhamento: BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0 MG/ML + 0,0091 MG/ML, USO POR INFILTRACAO LOCAL/ PERINEURAL/ EPIDURAL, SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	CRISTALIA	600,0000	27,2000	16.320,00
34268	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SO-	UNIDADE	HYPOFARMA	50,0000	12,0000	600,00

	LUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
34269	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTACAO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATELITE PARA 45,00ML DE SANGUE, AGULHA 16G, BISEL TRIF. Detalhamento: BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTACAO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA SATELITE JA MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO E ISENTO DE ANTICOAGULANTE, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VACUO, DEVENDO POSSUIR UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULACAO OU ADAPTACAO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO,CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO,RESISTENTE A CENTRIFUGACAO, CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO,ESTERIL, APIROGENICA,EMBALAGEM IMPERMEAVEL,ROTULO EM LINGUA PORTUGUESA E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TECNICOS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE, EXIBINDO CODIGO DE BARRAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE,ACONDIONADA EM SACO PLASTICO DE FACIL ABERTURA,BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATELITE PARA 45,00ML DE SANGUE,SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERENCIA NUMERADOS, COMPATIVEIS COM SISTEMA DE CONEXAO ESTERIL,AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTECAO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR,ANTICOAGULANTE CPDA-1,ACONDIONADAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE,AMOSTRAS SERAO SOLICITADAS, SE NECESSARIO,VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	JP INDUSTRIA	12,0000	60,0000	720,00
34270	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	1000,0000	9,7000	9.700,00
34271	CABO DE LARINGOSCOPIO - EM ACO INOXIDAVEL,COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS PEQUENA,COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL,TAMAQNHO INFANTIL, PROTEC Detalhamento: CABO DE LARINGOSCOPIO - EM ACO INOXIDAVEL,COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS PEQUENA,COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL,TAMAQNHO INFANTIL, PROTEC	UNIDADE	MACROSUL	2,0000	377,0000	754,00
34273	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML Detalhamento: CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	100,0000	1,5000	150,00
34276	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 250,000 ML	BOLSA 250,000 MILILITRO	JP INDUSTRIA	5500,0000	12,5000	68.750,00
34277	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 500 ML	BOLSA 500,000 MILILITRO	JP INDUSTRIA	3000,0000	15,4000	46.200,00
34278	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	SAMTEC	2000,0000	7,3000	14.600,00
34279	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM NAO TECIDO FALSO TECIDO, DUPLO, FENESTRADO, ESTERIL, COM GARANTIA TECNICA ASSEPTICA AO ABRIR, TAMANHO DE 70 CM X 70 CM, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM FILME PLASTICO ESTERIL Detalhamento: CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM NAO TECIDO FALSO TECIDO, DUPLO, FENESTRADO, ESTERIL, COM GARANTIA TECNICA ASSEPTICA AO ABRIR, TAMANHO DE 70 CM X 70 CM, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM FILME PLASTICO ESTERIL, E A EXTERNA EM PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 L 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96- M. SAUDE pacote com 10 unidades	UNIDADE	POLAR FIX	200,0000	55,0000	11.000,00
34282	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	FARMACE	10000,0000	1,8500	18.500,00
34289	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR TAMANHO GRANDE, CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA COM 02 ABERTURAS LATERAIS PARA SAIDA DE CO2, TAMANHO MEDIO PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 KG Detalhamento: CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR TAMANHO GRANDE## CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA## COM 02 (DUAS) ABERTURAS LATERAIS PARA SAIDA DE CO2## ORIFICIO PARA SAIDA DE EXCESSO DE OXIGENIO##, COM ORIFICIO E TAMPA ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO##ORIFICIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA PARA ENTRADA DE TERMOMETRO E SENSORES## DEFLE-	UNIDADE	PROTEC	2,0000	550,0000	1.100,00

	TOR INTERNO## ABERTURA FRONTAL APROXIMADA:(100X100) MM## DIMENSOES APROXIMADAS:(250X180) MM##, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 01 A 05KG##, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO## GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS## ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
34291	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANÇAS DE 01 A 03 KG Detalhamento: CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO,ORIFICIO NA PARTECENTRAL DA TAMPA,ORIFICIO P/SAIDA DE EXCESSO O2, COM ORIFICIO E TAMPA DEFLETOR INTERNO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCA DE 01 A 03KG, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 CONFORME NBR	UNIDADE	PROTEC	2,0000	640,0000	1.280,00
34293	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. Detalhamento: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. (MATHERGAN)	SERINGA 2,000 MILILITRO	KAMADA	15,0000	435,0000	6.525,00
34294	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL,DE 3,5 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER, EMBALEGEM INDIVIDUAL REGISTRO NO MS Detalhamento: CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL,DE 3,5FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALEGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS	UNIDADE	KFF	20,0000	180,0000	3.600,00
34295	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 100,000 MILILITRO	HALEXISTAR	190,0000	37,9000	7.201,00
34299	CATETER MONO LUMEN - UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 8.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LUMEN (VIA UNICA) , LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUACAO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, 40 CM Detalhamento: CATETER MONO LUMEN - UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 8.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LUMEN (VIA UNICA) , LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUACAO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, ATOXICO APIROGENICO P/CATETERIZACAO UMBILICAL, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTERIL, ?LATEX FREE?PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS	UNIDADE	KFF	20,0000	225,0000	4.500,00
34300	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	BLAU	2000,0000	20,5000	41.000,00
34303	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	BISNAGA	CRISTALIA	50,0000	29,0000	1.450,00
34305	CATETER VENOSO CENTRAL - DE POLIURETANO 18 GA DUPLO LUMEN COMP. 21 C/ INTRODUTOR DE POLIURETANO 16 GA. KIT Detalhamento: CATETER VENOSO CENTRAL - DE POLIURETANO 18 GA DUPLO LUMEN COMP. 21 C/ INTRODUTOR DE POLIURETANO 16 GA. KIT	UNIDADE	KFF	12,0000	218,0000	2.616,00
34306	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GSK	100,0000	11,7700	1.177,00
34307	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO Detalhamento: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO	LITRO	RIOQUIMICA	50,0000	39,0000	1.950,00
34309	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA Detalhamento: SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	UNIDADE	NATIVITA	150,0000	60,0000	9.000,00
34310	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA Detalhamento: SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO IN-	UNIDADE	SAMTEC	800,0000	2,1500	1.720,00

	JETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA					
34312	SUXAMETONIO, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTERAL Detalhamento: SUXAMETONIO, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTERAL	UNIDADE	BLAU	500,0000	19,2200	9.610,00
34321	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DOPACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO M Detalhamento: COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DOPACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	ADVANTIVE	25,0000	0,8000	20,00
34322	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL, FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL, FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL COM ABERTURA EM PETALA,COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	MEDIX	1000,0000	1,3500	1.350,00
34323	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO 100% ALGODAO, NAO ESTERIL,ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DE 35G, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA, ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, MEDIDNDO 50 X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Detalhamento: COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO 100% ALGODAO, NAO ESTERIL,ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DE 35G, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA,BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, MEDINDO 50CM X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	MAISMED	50,0000	92,0000	4.600,00
34325	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE F Detalhamento: ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	3,2100	32,10
34326	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO,COM FORMATO CIRCULAR,PARA LAVAGEM DE TUBOS,COM APROXIMADAMENTE 8,0MM DE DIAMETRO, CERDAS 40MM, PINCEL: 25MM, CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO,COM FORMATO CIRCULAR,PARA LAVAGEM DE TUBOS,COM APROXIMADAMENTE 8,0MM DE DIAMETRO, CERDAS 40MM, PINCEL: 25MM, CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	BIOCENTRIX	10,0000	30,0000	300,00
34327	ESTANTE - TIPO GRADE ARAMADA REVESTIDA EM PVC, PARA 60 TUBOS DE 15X100MM Detalhamento: ESTANTE - TIPO GRADE ARAMADA REVESTIDA EM PVC, PARA 60 TUBOS DE 15X100MM	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	42,5900	425,90
34332	KIT AST - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML TAMPAO,10X20ML SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 02 A 08C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTUL Detalhamento: KIT AST - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML TAMPAO,10X20ML SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 02 A 08C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FRABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	ANALISA	9,0000	145,0000	1.305,00
34333	KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E Detalhamento: KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E OUTROS.	UNIDADE	NEWPROV	50,0000	225,0000	11.250,00
34334	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE METODO COLORIMETRICO Detalhamento: KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE METODO COLORIMETRICO	UNIDADE	ANALISA	6,0000	155,0000	930,00
34335	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM CONTROLE(S) LIGA/	UNIDADE	ZINNE	4,0000	1.040,0000	4.160,00

	DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISOES DE 01 BPM, ACOMPANHA: TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL Detalhamento: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISOES DE 01 BPM, ACOMPANHA: TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL, CABO DE FORCA, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, INCLUI: GARANTIA DE 12 MESES, INCLUI MANUAIS					
34338	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA URINALISE REAÇÃO QUIMICA, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL Detalhamento: KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA URINALISE REAÇÃO QUIMICA, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL	CAIXA	WAMA	45,0000	79,0000	3.555,00
34341	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - (KIT ANTI-HIV) TESTE RAPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMATICO C/ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, Detalhamento: KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - (KIT ANTI-HIV) TESTE RAPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMATICO C/ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO KIT PARA 100 TESTES C/TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMEENTE, COM MANUAL,BULA,ETC, O MATERIAL DEVE SER TESTADO,DEMONSTRADO,ETC, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO,NUMERO DE LOTE,ETC, LINEARIDADE DA REACAO, COMPOSICAO DOS REAGENTES CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	ECO	10,0000	64,0000	640,00
34345	KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A Detalhamento: KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIDAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	UNIDADE	EBRAM	150,0000	125,0000	18.750,00
34350	MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL. Detalhamento: MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL.	UNIDADE	COPAN	300,0000	19,7000	5.910,00
34351	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, NO TAMANHO NUMERO 40 - 18,5CM, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS Detalhamento: PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, NO TAMANHO NUMERO 40 - 18,5CM, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UNIDADE	J PROLAB	10,0000	50,0000	500,00
34353	PIPETA - DE SILICONE, COM BOCAL PONTA DE GOTEIRO, AUTOCLAVAVEL, PARA USO EM PIPETA PASTEUR Detalhamento: PIPETA - DE SILICONE, COM BOCAL PONTA DE GOTEIRO, AUTOCLAVAVEL, PARA USO EM PIPETA PASTEUR	UNIDADE	LABINGA	5000,0000	22,0000	110.000,00
34354	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, Nº 16 CAIXA COM 50 UNIDADES Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.16	UNIDADE	MEDIX	20000,0000	1,4700	29.400,00
34356	PIPETADOR - AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: PIPETADOR - AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	KASVI	5,0000	267,0000	1.335,00
34361	PIPETADOR - REGULAVEL DE 100 A 1000L, DIVISAO PIPETAS VOLUMETRICAS, TIPO AUTOMATICA, ESTRUTURA EM ACO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: PIPETADOR - REGULAVEL DE 100 A 1000L, DIVISAO PIPETAS VOLUMETRICAS, TIPO AUTOMATICA, ESTRUTURA EM ACO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	PROLAB	5,0000	281,0000	1.405,00
34367	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO ENZIMATICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA COLESTEROL TOTAL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DIRECTA DO COLESTEROL EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCA Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO ENZIMATICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA COLESTEROL TOTAL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DIRECTA DO COLESTEROL EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO	UNIDADE	ANALISA	6,0000	190,0000	1.140,00

	COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA					
34370	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, LIOFILIZADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2 ML, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO MANUAL, PARA Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, LIOFILIZADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2 ML, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	BIOLAB	6,0000	380,0000	2.280,00
34373	REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS VIOLETA GENCIANA, FUCSINA FENICADA,ALCOOL ACETONA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO L Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS VIOLETA GENCIANA, FUCSINA FENICADA,ALCOOL ACETONA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	LABORCLIN	5,0000	140,0000	700,00
34374	REAGENTES QUIMICOS - CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, SOLUBILIDADE EM METANOL, APRESENTADO EM PO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25 GRAMAS, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, SOLUBILIDADE EM METANOL, APRESENTADO EM PO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25 GRAMAS, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDADE	LABORCLIN	5,0000	79,0000	395,00
34375	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL,CATEGORIA P.A,APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - LUGOL,CATEGORIA P. A,APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA	FRASCO 1,000 LITRO	LABORCLIN	5,0000	70,0000	350,00
34381	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , COMPRIMENTO DO CATETER 45CM Nº 20 Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.20	UNIDADE	MEDIX	20000,0000	1,4700	29.400,00
34387	ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES Detalhamento: ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE 50,000 UNIDADE	SOLIDOR	500,0000	26,8000	13.400,00
34398	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML Detalhamento: EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML	UNIDADE	MEDIX	2000,0000	9,5000	19.000,00
34399	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC. Detalhamento: TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N. DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC.	UNIDADE	BIOTECNICA	16,0000	185,0000	2.960,00
34403	TUBO - DO TIPO CRIOTUBO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 04ML, LIVRE DE DNA E RNA, ESTERIL, RESISTENTE, DESTINADOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLOGICO, AUTOCLAVAVEL A 121°C, TAMPA COM ROSCA EXTERNA. Detalhamento: TUBO - DO TIPO CRIOTUBO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 04ML, LIVRE DE DNA E RNA, ESTERIL, RESISTENTE, DESTINADOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLOGICO, AUTOCLAVAVEL A 121°C, TAMPA COM ROSCA EXTERNA. CAIXA COM 100	UNIDADE	BUNZIL	10,0000	103,0000	1.030,00
34405	TUBO - EM POLIPROPILENO, EPPENDORF, TAMPA ADERIDA AO TUBO, LIVRES DE RENASE E DNASES, CAPACIDADE DE 1500 UL, PARA REACAO DO PCR, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA Detalhamento: TUBO - EM POLIPROPILENO, EPPENDORF, TAMPA ADERIDA AO TUBO, LIVRES DE RENASE E DNASES, CAPACIDADE DE 1500 UL, PARA REACAO DO PCR, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE	CRALPLAST	5,0000	405,0000	2.025,00
34413	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO	CAIXA 100,000 UNIDADE	FIRSTLAB	60,0000	120,0000	7.200,00

	EM CAIXA COM 100 UNIDADE Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
34415	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MESCLADA VERMELHA E CINZA, PARA 9 ML, 16 X 100 MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LO Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MESCLADA VERMELHA E CINZA, PARA 9 ML, 16 X 100 MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	VACULPLAST	10,0000	125,0000	1.250,00
34417	ETER - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE 50%, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA Detalhamento: ETER - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE 50%, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA 1 LITRO	FRASCO 1,000 LITRO	RIOQUIMICA	2,0000	59,0000	118,00
34418	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, EDTA, TAMPA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM N- Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, EDTA, TAMPA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM N- DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. 4ML	CAIXA 100,000 UNIDADE	VACULPLAST	40,0000	94,0000	3.760,00
34423	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, ETIQUETADO, NAO SILICONIZADO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA CINZA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/EDTA, COM APROXIMADAMENTE DE 03 Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, ETIQUETADO, NAO SILICONIZADO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA CINZA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/EDTA, COM APROXIMADAMENTE DE 03 ML., COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL	UNIDADE	VACULPLAST	200,0000	1,1000	220,00
34425	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 3,5 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 3,5 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	CAIXA 100,000 UNIDADE	VACUPLAST	8,0000	95,0000	760,00
34432	BRINZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: BRINZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (AZOPT)	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALCON	10,0000	114,0000	1.140,00
34443	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABYBLESS	50,0000	13,8000	690,00
34444	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABYBLESS	50,0000	13,8000	690,00
34447	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	60,0000	1,0000	60,00
34449	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	1,5000	150,00
34450	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL SINTETICO MONONYLON PRETO LACADO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 50MM, COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL SINTETICO MONONYLON PRETO LACADO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 50MM, COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	100,0000	81,9000	8.190,00
34461	TRAVOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: TRAVOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (TRAVATAN)	FRASCO 2,500 MILILITRO	NOVA QUIMICA	16,0000	117,0000	1.872,00

34464	FIO DE SUTURA POLIESTER - VERDE CALIBRE 5, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA POLIESTER - VERDE CALIBRE 5, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	SHALON	15,0000	155,0000	2.325,00
34466	LACOSAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LACOSAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO REVESTIDO	ZODIAC	60,0000	8,6000	516,00
34468	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - POLIGLACTINA, ESTERIL,, CALIBRE 0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 DE CIRCULO E 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO,70CM, GASTRINTESTINAL, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - POLIGLACTINA, ESTERIL,, CALIBRE 0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 DE CIRCULO E 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO,70CM, GASTRINTESTINAL, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	335,0000	3.350,00
34474	INALADOR ULTRA SONICO - DE POLIPROPILENO, COM MASCARA DE BORRACHA E COPO PLASTICO P/ MEDICAMENTO, COM 12CM X 7,5CM X 5,5CM, COM 13W, COM 110/220 VAC-50/60HZ, COM 1,0ML/MIN MAIS OU MENOS 0,2, COM 610G, POR CAVITACAO POR ULTRA SOM Detalhamento: INALADOR ULTRA SONICO - DE POLIPROPILENO, COM MASCARA DE BORRACHA E COPO PLASTICO P/ MEDICAMENTO, COM 12CM X 7,5CM X 5,5CM, COM 13W, COM 110/220 VAC-50/60HZ, COM 1,0ML/MIN MAIS OU MENOS 0,2, COM 610G, POR CAVITACAO POR ULTRA SOM	UNIDADE	G TECH	15,0000	322,0000	4.830,00
34481	LARINGOSCOPIO - PARA ADULTO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM 4 LAMINAS CURVAS NUMEROS 01,02,03 E 04, COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE Detalhamento: LARINGOSCOPIO - PARA ADULTO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM 4 LAMINAS CURVAS NUMEROS 01,02,03 E 04, COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM PINO EM AÇO INOXIDAVEL SUBSTITUIVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	MD	5,0000	1.480,0000	7.400,00
34483	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PAR	MEDIX	100,0000	2,2000	220,00
34484	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO,APRESENTACAO EM PAR Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO,APRESENTACAO EM PAR	PAR	MEDIX	100,0000	2,2000	220,00
34487	TALA METALICA - EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS. Detalhamento: TALA METALICA - EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	UNIDADE	MSO	10,0000	17,0000	170,00
34490	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SE Detalhamento: TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SENSOR INTERNO) E -50º A 70ºC (SONDA EXTERNA)	UNIDADE	J PROLAB	40,0000	125,0000	5.000,00
34491	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL Detalhamento: TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	G TECH	100,0000	17,9000	1.790,00
34496	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO XG Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UNIDADE	SUPER	50,0000	49,0000	2.450,00
34497	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	16,2000	162,00

34498	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	16,7000	167,00
34499	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA P.20,NA COR BRANCA, FORMATO ANATOMICO (REDONDO), COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE, APRESENTACAO CONFORME D Detalhamento: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA P.20,NA COR BRANCA, FORMATO ANATOMICO (REDONDO), COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	PACOTE	ANADONA	100,0000	15,7000	1.570,00
34501	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL,TRANSPARENTE, MEDINDO N.204, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Detalhamento: TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL,TRANSPARENTE, MEDINDO N.204, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE 15,000 METRO	LAMGRUBER	50,0000	53,0000	2.650,00
34503	VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. Detalhamento: VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. SAIDA GAS CALIBRADO DE APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100KGF/CM2,CODIGO CONFORME COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E NBR VIGENTES APLICAVEIS.	UNIDADE	PROTEC	15,0000	533,0000	7.995,00
34506	VENTURI, NEONATAL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA) Detalhamento: VENTURI, NEONATAL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA)	UNIDADE	MD	10,0000	41,0000	410,00
34508	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIAO DE R Detalhamento: ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL## REPARO EM PORCELANA## REPARO EM RESINA## RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA	FRASCO	3M	5,0000	172,0000	860,00
34509	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOM Detalhamento: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100,000 UNIDADE	DFL	50,0000	59,0000	2.950,00
34512	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APRO Detalhamento: ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE 500,000 GRAMA	NATHY	50,0000	18,7000	935,00
34514	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 01, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM Detalhamento: AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 01, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM 500 CAPSULA	POTE 500,000 UNIDADE	SDI	5,0000	2.050,0000	10.250,00
34517	MASCARA FACIAL - SILICONE TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS REDONDO, PROPORCIONANDO PERFEITA ADAPTACAO NA FACE, CONSTITUIDO DE COXIM INFLAVEL,E MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO QUIMICA-FISICA, PREMATURO. Detalhamento: MASCARA FACIAL - SILICONE TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS REDONDO, PROPORCIONANDO PERFEITA ADAPTACAO NA FACE, CONSTITUIDO DE COXIM INFLAVEL,E MATERIAL RESISTENTE AOS PROCES-	UNIDADE	PROTEC	50,0000	105,0000	5.250,00

	SOS DE ESTERILIZACAO QUIMICA-FISICA, PREMATURO, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90					
34521	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE, FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, INFANTIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE, FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, INFANTIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90	UNIDADE	PROTEC	10,0000	156,0000	1.560,00
34522	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. Detalhamento: BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	UNIDADE	CATARINENSE	30,0000	20,0000	600,00
34523	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016 Detalhamento: BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,2800	105,60
34524	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE,FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, ADULTO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE,FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, ADULTO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	PROTEC	20,0000	116,0000	2.320,00
34525	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 Detalhamento: MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	UNIDADE	MD	20,0000	105,0000	2.100,00
34526	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, PECA RETA,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FAB Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, PECA RETA,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	9,0300	180,60
34528	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	UNIDADE	MAILLEFER	20,0000	6,8000	136,00
34529	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3	UNIDADE	MAILLEFER	20,0000	7,5000	150,00
34534	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UNIDADE	KAVO	20,0000	9,5100	190,20
34536	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	9,5100	190,20
34537	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINACAO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZAÇAO COM AMPLIAÇAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABEÇOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADAS, LENTE DE VISUALIZAÇAO GIRATORIA Detalhamento: OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINAÇAO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZAÇAO COM AMPLIAÇAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABEÇOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADAS, LENTE DE VISUALIZAÇAO GIRATORIA INTEGRADA AO OTOSCOPIO. ACOMPANHA 10 ESPECULOS NOS TAMANHOS 4,0 MM E 2,5 MM. CABO PLASTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO APROPRIADO.	UNIDADE	MISSOURI	5,0000	695,0000	3.475,00
34539	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO ESFERICA,APLICACAO CIRURGICA,TAMANHO Nº 8,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL,CONS Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO ESFERICA,APLICACAO CIRURGICA,TAMANHO Nº 8,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL,CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,5400	170,80
34541	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 3168 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO EM VIGOR, PASSIVEL DE ESTERILIZ Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,8500	117,00

	ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 3168 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO EM VIGOR, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.					
34542	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,7500	115,00
34545	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,1000	142,00
34546	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,0000	160,00
34547	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,1000	142,00
34548	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,7000	114,00
34549	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,6000	112,00
34550	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 2068, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAG Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 2068, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,1000	142,00
34551	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 3071, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 3071, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,1000	142,00
34552	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Detalhamento: BROCA PARA USO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,1000	142,00

	ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
34553	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,7800	115,60
34554	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIV Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCI	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,8000	116,00
34555	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,8000	116,00
34556	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,3300	106,60
34557	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,3300	106,60
34558	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL(HASTE LONGA) Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL(HASTE LONGA)	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,8000	116,00
34559	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA) Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,9000	118,00
34560	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,5500	111,00
34561	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,3000	106,00
34562	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA,EM ACO,BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA,NUMERO 702 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA,EM ACO,BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA,NUMERO 702	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	9,0800	181,60
34563	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY LCD COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 CONFORME EDITAL, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA ,PRECISAO SP02 CONFORME EDITAL, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO Detalhamento: OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY LCD COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 CONFORME EDITAL, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA ,PRECISAO SP02 CONFORME EDITAL, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO E CONFIAVEL, ALARMES AUDIO VISUAIS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, ACOMPANHA SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, COMPATIVEL COM SENSOR INFANTIL, PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, ALIMENTACAO: PILHAS ALCALINAS AA, ACOMPANHA BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR, CAPA PROTETORA, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	G TECH	4,0000	220,0000	880,00
34565	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1036, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,1000	142,00

	ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1036, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
34566	PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 21,6MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA Detalhamento: PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 21,6MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA	UNIDADE	PAPERMED	120,0000	47,5000	5.700,00
34572	DETERGENTE ENZIMATICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NAO IONICOS,PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA Detalhamento: DETERGENTE ENZIMATICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NAO IONICOS,PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA E AMIOLITICA,NAO IRRITANTE DERMICA E OCULAR	FRASCO 1000,000 MILILITRO	KELLDRIN	20,0000	55,0000	1.100,00
34574	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	MISSNER	300,0000	6,9800	2.094,00
34591	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, COM CAPACIDADE DE 10ML, AGULHA 25 X 7MM Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	SR	15000,0000	0,6000	9.000,00
34603	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,COM CONECTOR EM ¨Y¨12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA,100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXIVEL EM ACO INOX REVESTIDO POR POLIURETANOTRANS Detalhamento: SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,COM CONECTOR EM ¨Y¨12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA,100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXIVEL EM ACO INOX REVESTIDO POR POLIURETANOTRANSPARENTE PESANDO 7 GR., ACOMPANHA FIO GUIA PRE- INSERIDO CONFECCIONADOEM ACO INOX COM PONTA DISTAL EM ESPIRAL., L-MEM INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR, SUBSTANCIA LUBRIFICANTE HIDROFILA (HYDROMER)BIOCOMPATIVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL.	UNIDADE	SOLUMED	50,0000	19,1100	955,50
34617	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, BALAO SEUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, BALAO SEUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	MEDIX	20,0000	8,0000	160,00
34625	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, FARDO COM 2.400 FOLHAS Detalhamento: PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, FARDO COM 2.400 FOLHAS	PACOTE 2400,000 UNIDADE	ROGPAPEL	60,0000	52,0000	3.120,00
34632	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL Detalhamento: BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	FRASCO 120,000 DOSE	ACHE	50,0000	59,0000	2.950,00
36029	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EUROFARMA	6000,0000	1,0000	6.000,00
36030	CILOSTAZOL - 50 MG CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORALCAIXA 30 UNIDADE (cód.: 2526)	UNIDADE	EUROFARMA	500,0000	0,3500	175,00
36569	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETROO. Detalhamento: APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETROO.	UNIDADE	G TECH	30,0000	185,0000	5.550,00
36570	ASPIRADOR DE SECRECAO MANUAL PORTATIL - DE PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, C/ GATILHO P/ BOMBEAMENTO DAS SECRECOES, USO REUTILIZAVEL, COMPOSTO DE CANULAS, E RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DAS SECRECOES, CANULA SE Detalhamento: ASPIRADOR DE SECRECAO MANUAL PORTATIL - DE PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, C/ GATILHO P/ BOMBEAMENTO DAS SECRECOES, USO REUTILIZAVEL, COMPOSTO DE CANU-	UNIDADE	MD	2,0000	1.650,0000	3.300,00

	LAS, E RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DAS SECRECOES, CANULA SEMI-RIGIDA E MOLDAVEL, SENDO 03 NO TAMANHO ADULTO E 02 NO TAMANHO INFANTIL, RECIPIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90					
36571	COMPRESSA CIRURGICA - EM GAZE HIDROFILA,NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS,COM OVERLOCK, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,COM ALCA NO QUADRANTESUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 25 X 23CM, ESTERIL, COMBINADO C Detalhamento: COMPRESSA CIRURGICA - EM GAZE HIDROFILA,NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS,COM OVERLOCK, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,COM ALCA NO QUADRANTESUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 25 X 23CM, ESTERIL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MAISMED	50,0000	36,0000	1.800,00
36575	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO Detalhamento: EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO	UNIDADE	BIOSANI	1500,0000	2,6500	3.975,00
36577	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	VIC PHARMA	300,0000	4,7000	1.410,00
36588	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO G Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO G	UNIDADE	SUPER	100,0000	43,0000	4.300,00
36589	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL Detalhamento: MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	PROTEC	10,0000	55,0000	550,00
36596	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, SEM BALAO, MATERIAL ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, SEM BALAO, MATERIAL ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MEDIX	60,0000	5,4500	327,00
36597	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	UNIDADE	MEDIX	60,0000	6,3000	378,00
36599	SONDA ENDOTRAQUEAL - 9,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 9,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	MEDIX	20,0000	8,2000	164,00
36601	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 20MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE Detalhamento: TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 20MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MSO	10,0000	20,4000	204,00
36606	ADESIVO## DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS## CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO. Detalhamento: ADESIVO## DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS## CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO.	FRASCO 8,000 MILILITRO	3M	5,0000	272,0000	1.360,00
36609	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENT Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL z100 A2	UNIDADE	3M	20,0000	84,0000	1.680,00
36747	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	8,0000	39,0000	312,00

36755	KIT PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO, Detalhamento: KIT PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS	UNIDADE	MICRODONT	10,0000	58,0000	580,00
36756	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	400,0000	5,9000	2.360,00
36757	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	600,0000	6,2900	3.774,00
36763	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL Detalhamento: AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL	UNIDADE	BLAU	400,0000	6,6000	2.640,00
36767	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO OU BOLSA 500 ML Detalhamento: GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO OU BOLSA 500 ML	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	HALEXISTAR	1200,0000	13,9000	16.680,00
36769	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA. Detalhamento: HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	AMPOLA 5,000 MILILITRO	UNIÃO QUIMICA	1000,0000	19,9500	19.950,00
36770	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	HALEXISTAR	120,0000	15,0000	1.800,00
36771	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. Detalhamento: ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	HIPOLABOR	1000,0000	4,1600	4.160,00
36777	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS CAIXA 100 UNIDADE Detalhamento: LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS CAIXA 100 UNIDADE	CAIXA 100,000 UNIDADE	PONTURA	50,0000	32,0000	1.600,00
36779	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA, TAMPA DE BORRACHA COM TRAVA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML A 2,0 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA, TAMPA DE BORRACHA COM TRAVA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML A 2,0 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA 2 ML	UNIDADE	CRALPLAST	2100,0000	0,9900	2.079,00
36781	SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA - LACT-O-TEST FRASCO COM 50G/300ML SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTO USO, PARA REALIZACAO DE TESTE SANGUINEO DE INTOLERANCIA A LACTOSE.CONCENTRACAO: 50G VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAC Detalhamento: SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA - LACT-O-TEST FRASCO COM 50G/300ML SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTO USO, PARA REALIZACAO DE TESTE SANGUINEO DE INTOLERANCIA A LACTOSE. CONCENTRACAO: 50G VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO Nº REGISTRO ANVISA 80002670080	FRASCO	RENYLAB	180,0000	13,1000	2.358,00
36787	ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	50,0000	8,5000	425,00
36788	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,PELICULA ANTIUMIDADE,POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEAVEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,PELICULA ANTIUMIDADE,POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEA-	PACOTE 8,000 UNIDADE	MAXCLEAN SLIM	420,0000	23,5000	9.870,00

	VEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG					
36789	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	2400,0000	0,4500	1.080,00
36791	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACHE	2400,0000	4,7500	11.400,00
36792	SUMATRIPTANA + NAPROXENO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 + 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Detalhamento: SUMATRIPTANA + NAPROXENO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 + 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	BIOLAB	120,0000	13,5200	1.622,40
36793	LEITE EM PO INSTANTANEO - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICI Detalhamento: LEITE EM PO INSTANTANEO - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	LATA 300,000 GRAMA	BEM VITAL	50,0000	96,0000	4.800,00
36794	OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO- FLORAL DE BACH 10ML Detalhamento: OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO- FLORAL DE BACH 10ML	FRASCO 10,000 MILILITRO	VIA AROMA	60,0000	130,0000	7.800,00
36795	FRASCO DE VIDRO - EM VIDRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 30 ML ? COM CONTA GOTAS PARA FLORAL DE BACH, COM ADESIVO PARA CONFECÇÃO Detalhamento: FRASCO DE VIDRO - EM VIDRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 30 ML ? COM CONTA GOTAS PARA FLORAL DE BACH, COM ADESIVO PARA CONFECÇÃO	UNIDADE	PR LABPOR	1200,0000	6,4000	7.680,00
36796	APARELHO DE OSMOSE REVERSA Detalhamento: APARELHO DE OSMOSE REVERSA	UNIDADE	INBRAS	1,0000	5.785,0000	5.785,00
36797	FILTRO - DE AGUA, COM 5 MICRA, DIMENSOES: , PARA MAQUINA DE OSMOSE REVERSA, , CODIGO , ACONDICIONADO EM Detalhamento: FILTRO - DE AGUA, COM 5 MICRA, DIMENSOES: , PARA MAQUINA DE OSMOSE REVERSA, , CODIGO , ACONDICIONADO EM	UNIDADE	PERMUTION	12,0000	1.085,0000	13.020,00
36801	MIDAZOLAM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV. Detalhamento: MIDAZOLAM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	AMPOLA 3,000 MILILITRO	HIPOLABOR	300,0000	5,4000	1.620,00
36807	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	BIOSANI	300,0000	2,4000	720,00
36808	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES A DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NA Detalhamento: CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES A DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	BIOSANI	200,0000	2,5500	510,00
36813	FIO DE ENTUBAÇÃO EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO Detalhamento: FIO DE ENTUBAÇÃO EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	68,0000	680,00
36814	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY. Detalhamento: FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UNIDADE	CRALPLAST	20,0000	14,2000	284,00
36818	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO Detalhamento: MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	PROTEC	10,0000	56,0000	560,00
36822	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDU-	CAIXA 12,000 UNIDADE	PREVEN	10,0000	19,9000	199,00

	ALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
36825	ALAVANCA - APICAL, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº. 304 Detalhamento: ALAVANCA - APICAL, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº. 304	UNIDADE	MILLENNIUM	2,0000	56,6000	113,20
36826	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UNIDADE	GOLGRAN	2,0000	56,6000	113,20
36827	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,5MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRAND, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X Detalhamento: AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,5MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRAND, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X	UNIDADE	UNEMOL	2,0000	1.360,0000	2.720,00
36832	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	PRATI	100,0000	5,9000	590,00
36856	CUBETA - PARA COAGULOMETRO, COMPATIVEL AO ANALISADOR MAXCOAG, MEDINDO 2CM DE ALTURA COM DIAMETRO DE 1CM E CAPACIDADE DE 06ML Detalhamento: CUBETA - PARA COAGULOMETRO, COMPATIVEL AO ANALISADOR MAXCOAG, MEDINDO 2CM DE ALTURA COM DIAMETRO DE 1CM E CAPACIDADE DE 06ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	MEDMAX	3,0000	490,0000	1.470,00
36857	FRASCO REAGENTE R1? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES Detalhamento: FRASCO REAGENTE R1? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	PROLAB	3,0000	490,0000	1.470,00
36860	FRASCO REAGENTE R2? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES Detalhamento: Frasco Reagente R2? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	PROLAB	3,0000	810,0000	2.430,00
36861	FRASCO ADAPTADOR PARA R2? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES Detalhamento: FRASCO ADAPTADOR PARA R2? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	PROLAB	3,0000	344,0000	1.032,00
36963	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,2LUVAS E.V.A,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE Detalhamento: KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,2LUVAS E.V.A,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UNIDADE	CRALPLAST	300,0000	7,2000	2.160,00
36965	SERINGA DESCARTAVEL -EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, COM CAPACIDADE DE 3 ML,COM AGULHA DE 25 X 7 Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER LOCK, OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML, COM AGULHA DE 25 X 7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	UNIDADE	SR	10000,0000	0,4600	4.600,00

Total Fornecedor: 1.907.173,1500

Total Geral: 4.260.668,9000

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte - MT, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ 35.042.079/0001-06
Endereço RUA IPÊ	Nº 72
Bairro CENTRO	
Cidade ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	CEP 85935000
Email RFLEITEMEDICAMENTOS@GMAIL.COM	Telefone (44) 3528-7942
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23458	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM UNDIVIDUAL Detalhamento: ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 42,8G/UN.)	UN - UNIDADE	ERIMAR	400,00	18,4000	7.360,00
2	24327	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE Detalhamento: ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UN - UNIDADE	FARMAX	500,00	13,4900	6.745,00
3	25506	ALCOOL ETILICO - CATEGORIA P.A. ABSOLUTO, COM TEOR DE MIN 99,8%, REAGENTE P.M =46,07BPM, ACONDICIONADO EM EM VIDRO COM 1 LITRO, ROTULO COM N. LOTE, DATA, FORMULA, PRAZO DE VALIDADE Detalhamento: ALCOOL ETILICO - CATEGORIA P.A. ABSOLUTO, COM TEOR DE MIN 99,8%, REAGENTE P.M =46,07BPM, ACONDICIONADO EM EM VIDRO COM 1 LITRO, ROTULO COM N. LOTE, DATA, FORMULA, PRAZO DE VALIDADE	UN - UNIDADE	MAFRA	40,00	31,4000	1.256,00
4	26934	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	50,00	2,1200	106,00
5	29277	ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	3500,00	1,1400	3.990,00
6	29283	CARBONATO DE LITIO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBONATO DE LITIO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	300,00	0,6600	198,00
7	29311	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	5000,00	5,2500	26.250,00
8	29317	ALBENDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALBENDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	400,00	3,0000	1.200,00
9	29333	ATENOLOL 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ATENOLOL 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	18000,00	0,1800	3.240,00
10	29335	CAPTOPRIL 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CAPTOPRIL 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NEO QUIMICA	40000,00	0,0800	3.200,00
11	29340	DOXAZOSINA 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DOXAZOSINA 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	2000,00	0,6700	1.340,00
12	29358	VARFARINA SODICA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: VARFARINA SODICA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FQM	6000,00	0,5800	3.480,00
13	29364	ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	200,00	0,6000	120,00
14	29398	AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	0,9900	99,00
15	29400	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	4500,00	2,6300	11.835,00
16	29437	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	2000,00	4,6900	9.380,00
17	29442	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	9500,00	0,1700	1.615,00
18	29486	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BELFAR	500,00	2,4800	1.240,00
19	29498	BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	4000,00	3,5100	14.040,00

20	29588	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15M, 100% ALGODÃO, COM BOA ELASTICIDADE Detalhamento: MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	UN - UNIDADE	MSO	120,00	15,8000	1.896,00
21	29589	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15M, 100% ALGODÃO, COM BOA ELASTICIDADE Detalhamento: MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.	UN - UNIDADE	MSO	120,00	22,0000	2.640,00
22	29594	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTERIL, PACOTE C/10 Detalhamento: COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTERIL, PACOTE C/10	UN - UNIDADE	ERIMAR	1500,00	3,1000	4.650,00
23	29621	ESCALPE N 21, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 21, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	6000,00	0,5500	3.300,00
24	29622	ESCALPE N 23, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	6000,00	0,5300	3.180,00
25	29623	ESCALPE N 25, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 25, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	6000,00	0,5300	3.180,00
26	29624	ESCALPE N 27, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 27, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	6000,00	0,6000	3.600,00
27	29638	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100 Detalhamento: LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX,TALCADA,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME,GRANDE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEMGRUBER	500,00	29,0000	14.500,00
28	29657	FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M COR BRANCA Detalhamento: FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M COR BRANCA	UN - UNIDADE	CIEX	100,00	6,1900	619,00
29	29668	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR 500 MILILITRO	UN - UNIDADE	JPROLAB	100,00	6,0000	600,00
30	29669	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR 250 MILILITRO	UN - UNIDADE	JPROLAB	100,00	5,0000	500,00
31	29678	ESPATULA DE AYRES, 18CM, MADEIRA, DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES Detalhamento: ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.	UN - UNIDADE	THEOTO	20,00	9,0000	180,00
32	29682	MASCARA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL N 95, DESCARTAVEL, COM 20 UNIDADES Detalhamento: MASCARA DE PROTECAO - FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE,N 95, PADRAO,PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS,COM PROTECAO E ESTRIBO PARA O APOIO NO NARIZ, CAIXA COM 20 UNIDADES	UN - UNIDADE	LIFE CARE	100,00	85,0000	8.500,00
33	29721	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM Detalhamento: FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	148,0000	1.480,00
34	29725	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM Detalhamento: FIO DE SUTURA CIRURGICA DE ALGODAO - COM CALIBRE 0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO E, 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	68,0000	680,00
35	29738	LAMINA DE BISTURI Nº 25 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI Nº 25 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	10,00	48,0000	480,00
36	29936	FORCEPES 150 ADULTO, ACO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - N-150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PER-	UN - UNIDADE	ABC	2,00	122,0000	244,00

		FEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
37	29938	FORCEPES 69 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - ADULTO NUMERO 69,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	TRINKS	2,00	112,0000	224,00
38	29942	FORCEPES 18 L ADULTO, AÇO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	ABC	5,00	119,0000	595,00
39	30003	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, 14CM X 2MM COM 100 Detalhamento: ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN - UNIDADE	TALGE	100,00	7,7000	770,00
40	30009	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 25 X 7 MM OU 22G X 1¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259	UN - UNIDADE	INJEX	150,00	30,5700	4.585,50
41	30010	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8,0 BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 8 MM	UN - UNIDADE	INJEX	100,00	12,9500	1.295,00
42	30068	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/ 100 Detalhamento: LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,TAMANHO: PP, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEMGRUBER	1000,00	29,0000	29.000,00
43	30372	GLICLAZIDA 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GLICLAZIDA 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	200,00	0,4500	90,00
44	31827	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	RAVA	100,00	41,5000	4.150,00
45	34219	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL. Detalhamento: FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UN - UNIDADE	ABC	2,00	110,0000	220,00
46	34231	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXIC Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	UN - UNIDADE	INJEX	350,00	30,4000	10.640,00
47	34246	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	42000,00	0,0800	3.360,00
48	34255	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FO Detalhamento: SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IFAL	800,00	1,3200	1.056,00
49	34262	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (100% PROLIPROPILENO), GRAMATURA MAXIMA 50G/M2, COMPRIMENTO MINIMO 1.20 M,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO,COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO Detalhamento: AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (100% PROLIPROPILENO), GRAMATURA MAXIMA 50G/M2, COMPRIMENTO MINIMO 1.20 M,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO,COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA,,DECOTE COM VIES,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMRO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	ANADONA	500,00	55,8000	27.900,00

50	34265	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE Detalhamento: BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MEDSONDA	1000,00	47,8000	47.800,00
51	34304	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO Detalhamento: SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	UN - UNIDADE	JP	2400,00	16,1800	38.832,00
52	34324	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, PACOTE COM 500 UNIDADES Detalhamento: COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS.	UN - UNIDADE	ERIMAR	1000,00	31,5000	31.500,00
53	34402	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSIÔMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO Detalhamento: ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANOMETRO (TENSIOMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE	UN - UNIDADE	PREMIUN	100,00	144,0000	14.400,00
54	34411	ESTETOSCOPIO - EM TUBO EM 'Y, AUSCULTADOR COM CABECA DUPLA EM LIGA DE ALUMINIO ESCOVADO, COM DIAMETRO DO DIAFRAGMA COM APROX. 4,4CM EM EPOXI/FIBRA DE VIDRO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO DA HASTE ESCOVADO, COMPRIMENTO TOTAL APROX. 65CM. Detalhamento: ESTETOSCOPIO - EM TUBO EM 'Y, AUSCULTADOR COM CABECA DUPLA EM LIGA DE ALUMINIO ESCOVADO, COM DIAMETRO DO DIAFRAGMA COM APROX. 4,4CM EM EPOXI/FIBRA DE VIDRO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO DA HASTE ESCOVADO, COMPRIMENTO TOTAL APROX. 65CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN - UNIDADE	PREMIUN	100,00	32,6000	3.260,00
55	34422	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 20X25CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO Detalhamento: FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 20X25CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO	UN - UNIDADE	AGFA	200,00	340,0000	68.000,00
56	34424	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 28X35CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO Detalhamento: FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 28X35CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO	UN - UNIDADE	AGFA	200,00	597,0000	119.400,00
57	34428	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	20,00	0,6300	12,60
58	34433	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	20,00	153,0000	3.060,00
59	34435	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	150,0000	2.250,00
60	34436	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	1000,00	0,6100	610,00
61	34437	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	158,0000	2.370,00
62	34439	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO ADULTO OU GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, NO TAMANHO MEDIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PACOTE COM 8 UNIDADES	UN - UNIDADE	MAXCLIN	500,00	24,9000	12.450,00

63	34440	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO ADULTO OU GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, NO TAMANHO GRANDE, A PARTIR DE 70KG, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PACOTE COM 8 UNIDADES	UN - UNIDADE	MAXCLIN	500,00	26,4000	13.200,00
64	34442	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	151,0000	1.510,00
65	34448	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387. Detalhamento: FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387.	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	79,0000	790,00
66	34455	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA Detalhamento: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	UN - UNIDADE	PRATI	80,00	13,0000	1.040,00
67	34456	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	0,7400	74,00
68	34459	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EUROFARMA	100,00	1,2600	126,00
69	34462	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EUROFARMA	720,00	36,7500	26.460,00
70	34467	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	318,0000	3.180,00
71	34482	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M,GRAMATURA 30G/M2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,NA COR BRANCA. Detalhamento: LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M,GRAMATURA 30G/M2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,NA COR BRANCA.	UN - UNIDADE	ANADONA	400,00	30,0000	12.000,00
72	34511	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNA Detalhamento: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	INJEX	50,00	61,0000	3.050,00
73	34515	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA BOA EFICIENCIA DE FILTRACAO, MODELO RETANGULAR, NA COR BRANCA COM ELASTICO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES Detalhamento: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO,PREGAS LONGITUDINAIS E QUATRO FITILHOS,COM TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, NA COR VERDE OU BRANCA,HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS,FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO E GRAMATURADE 30G/M2 EM CADA CAMADA,EMBALAGEM EM PACOTE,ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	SSPLUS	1200,00	28,0000	33.600,00
74	34567	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL Detalhamento: PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL	UN - UNIDADE	HOSPFLEX	12,00	170,0000	2.040,00
75	34570	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA APROX 70G/M2 Detalhamento: PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA	UN - UNIDADE	HOSPFLEX	50,00	203,0000	10.150,00

		EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA APROX 70G/M2					
76	34576	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2 Detalhamento: PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2	UN - UNIDADE	MADEITEX	2880,00	10,2000	29.376,00
77	34578	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59CM LARGURA X 62CM ALTURA X 0,16MM DE ESPESSURA,COM BOCA SANFONADA, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 100 Detalhamento: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59CM LARGURA X 62CM ALTURA X 0,16MM DE ESPESSURA,COM BOCA SANFONADA, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500	UN - UNIDADE	RAVA	100,00	43,9000	4.390,00
78	36564	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO,EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS Detalhamento: ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO,EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS	UN - UNIDADE	SAFRA	1000,00	43,3000	43.300,00
79	36565	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE Detalhamento: ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UN - UNIDADE	FARMAX	3000,00	11,6500	34.950,00
80	36567	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML Detalhamento: ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	200,00	37,5000	7.500,00
81	36568	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML Detalhamento: ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	200,00	37,4200	7.484,00
82	36579	FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, Detalhamento: FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	155,0000	2.325,00
83	36580	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI Detalhamento: FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	UN - UNIDADE	SHALON	30,00	82,0000	2.460,00
84	36581	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	145,0000	1.450,00
85	36582	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N. 0, UMA AGULHA, AGULHA DE 4 CM_DE COMP., 1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, FIO COM 75 CM_DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CO Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N. 0, UMA AGULHA, AGULHA DE 4 CM_DE COMP., 1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, FIO COM 75 CM_DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	148,0000	1.480,00
86	36583	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, DIAMETRO 1,CROMADO,COM AGULHA DE 5 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA,COM 01 FIO DE 90 CM EM CADA ENVELOPE,CONFORME ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT13904/03,CONFORME DEC. LEI 79094/77. Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, DIAMETRO 1,CROMADO,COM AGULHA DE 5 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA,COM 01 FIO DE 90 CM EM CADA ENVELOPE,CONFORME ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT13904/03,CONFORME DEC. LEI 79094/77.	UN - UNIDADE	SHALON	20,00	166,0000	3.320,00
87	36584	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINA Detalhamento: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	164,0000	1.640,00
88	36585	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UN - UNIDADE	SHALON	30,00	80,0000	2.400,00
89	36587	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE Detalhamento: LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA	UN - UNIDADE	DESCARBOX	400,00	43,0000	17.200,00

		FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE					
90	36591	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 Detalhamento: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	UN - UNIDADE	RAVA	500,00	52,0000	26.000,00
91	36610	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUA Detalhamento: KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, ACODICIONADO EM TUBO DE 50 GRAMAS; E 01 TUBO DE FIO E/OU FITA DENTAL DE 50 METROS; 01 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 08 X 20 CM EM PVC DE 0,20 MM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZACAO DA INSTITUICAO OFERTANTE	UN - UNIDADE	MEDFIO	2000,00	12,0000	24.000,00
92	36750	FORCEPS - NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL Detalhamento: FORCEPS - NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICACAO	UN - UNIDADE	ABC	2,00	126,0000	252,00
93	36751	FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	ABC	2,00	130,0000	260,00
94	36758	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	320,00	24,6000	7.872,00
95	36764	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	12000,00	2,2100	26.520,00
96	36774	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA – 1L Detalhamento: VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA – 1L	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	50,00	42,0000	2.100,00
97	36786	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	2400,00	0,3400	816,00
98	36810	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI Detalhamento: FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	UN - UNIDADE	SHALON	30,00	82,0000	2.460,00
99	36811	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 1-0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 1-0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	81,0000	810,00
100	36812	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	80,0000	800,00
101	36815	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Detalhamento: FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	BIOSANI	500,00	2,1000	1.050,00
102	36816	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM RE-	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	50,00	52,0000	2.600,00

		BARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES					
103	36820	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZAD Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, COM AGULHA (25 X 7)MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	INJEX	15000,00	0,8100	12.150,00
104	36831	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	400,00	7,9700	3.188,00

Total: 952.126,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

_____

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

_____

JOSILENE SILVA JARDIM

PORTARIA Nº 401/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte - MT, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CNPJ 39.241.426/0001-72
Endereço R DAS MAGNOLIAS	Nº 68
Bairro CIDADE ALTA	
Cidade GOIOERE/PR	CEP 87360000
Email MARREZ05@HOTMAIL.COM	Telefone (44) 3528-0344
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23456	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM UNDIVIDUAL Detalhamento: ATADURA CRE-	UN - UNIDADE	MAISMED	1000,00	10,0000	10.000,00

		POM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21,8G/UN.)					
2	25358	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ACHE	50,00	0,7200	36,00
3	25371	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL Detalhamento: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	UN - UNIDADE	MEDLEY	1000,00	1,2600	1.260,00
4	25502	DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S. Detalhamento: DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S.	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	20,00	220,0000	4.400,00
5	25554	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUB Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS	UN - UNIDADE	MEDIX	500,00	0,9800	490,00
6	25571	BIMATOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: BIMATOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (GANFORT)	UN - UNIDADE	ALLERGAN	12,00	209,0000	2.508,00
7	25609	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	RANBAXY	500,00	1,7500	875,00
8	25751	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	500,00	26,8000	13.400,00
9	25773	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARMASCIENCE	5000,00	0,1800	900,00
10	25784	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 500ML Detalhamento: RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 500ML	UN - UNIDADE	FRESENIUS	3000,00	18,5000	55.500,00
11	25789	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	GREENPHARMA	1000,00	5,5500	5.550,00
12	29276	ACIDO VALPROICO 250 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO VALPROICO 250 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	2000,00	0,5400	1.080,00
13	29280	BIPERIDENO 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BIPERIDENO 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ABBOTT	2500,00	0,4700	1.175,00
14	29281	CARBAMAZEPINA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBAMAZEPINA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	14000,00	0,4600	6.440,00
15	29282	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	20,00	12,2000	244,00
16	29285	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	400,00	5,7000	2.280,00
17	29288	DIAZEPAM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIAZEPAM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANTISA	10000,00	0,2000	2.000,00
18	29291	FENOBARBITAL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FENOBARBITAL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MEDLEY	30,00	11,2000	336,00
19	29295	LAMOTRIGINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LAMOTRIGINA - CONCENTRA-	UN - UNIDADE	RANBAXY	3000,00	1,0000	3.000,00

		CAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
20	29297	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	25,00	123,0000	3.075,00
21	29302	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	100,00	3,9800	398,00
22	29306	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR Detalhamento: HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	CRISTALIA	50,00	10,5000	525,00
23	29309	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL Detalhamento: MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1000,00	6,5500	6.550,00
24	29313	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	50,00	35,0000	1.750,00
25	29316	ALBENDAZOL 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALBENDAZOL 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	1200,00	0,6300	756,00
26	29319	IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GERMED	6000,00	1,5500	9.300,00
27	29321	METRONIDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METRONIDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	40,00	13,9000	556,00
28	29324	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	14,5000	1.450,00
29	29325	NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	8,3500	835,00
30	29331	PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	NATIVITA	60,00	4,3500	261,00
31	29341	ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	15000,00	0,1800	2.700,00
32	29342	ENALAPRIL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ENALAPRIL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	20000,00	0,2200	4.400,00
33	29348	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ASTRAZANECA	3500,00	1,3000	4.550,00
34	29350	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	400,00	3,3400	1.336,00
35	29351	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	100,00	7,7000	770,00
36	29352	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	RANBAXY	7000,00	0,7400	5.180,00
37	29356	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	150,00	3,5000	525,00
38	29365	FUROSEMIDA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FUROSEMIDA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMI-	UN - UNIDADE	PRATI	18000,00	0,1300	2.340,00

		DO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
39	29366	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	52000,00	0,1500	7.800,00
40	29367	FUROSEMIDA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: FUROSEMIDA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SANTISA	600,00	2,1500	1.290,00
41	29368	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL Detalhamento: ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	UN - UNIDADE	E.M.S	500,00	0,6400	320,00
42	29370	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	OSORIO	25000,00	0,0800	2.000,00
43	29371	CINARIZINA 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CINARIZINA 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	RANBAXY	200,00	0,7000	140,00
44	29373	NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	7,4000	740,00
45	29374	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	280,00	16,8000	4.704,00
46	29376	ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	25000,00	0,1200	3.000,00
47	29378	SULFATO FERROSO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFATO FERROSO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANTISA	20,00	6,2000	124,00
48	29381	TIAMINA 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: TIAMINA 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1000,00	0,8000	800,00
49	29385	GLICERINA 120 MG/ML, SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL Detalhamento: GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UN - UNIDADE	JP INDUSTRIA	30,00	20,0000	600,00
50	29386	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL Detalhamento: FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	40,00	11,5000	460,00
51	29391	AMOXICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	14300,00	0,6800	9.724,00
52	29392	AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	300,00	11,5400	3.462,00
53	29404	CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	TEUTO	1000,00	17,5000	17.500,00
54	29405	CEFALOTINA SODICA 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CEFALOTINA SODICA 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	600,00	8,3000	4.980,00
55	29407	CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL. Detalhamento: CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL.	UN - UNIDADE	PRATI	8000,00	0,6000	4.800,00
56	29409	AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	10000,00	1,7500	17.500,00
57	29410	CLARITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLARITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	300,00	4,4500	1.335,00
58	29414	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	2000,00	0,5200	1.040,00
59	29418	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G. Detalhamento: NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UN - UNIDADE	BELFAR	2900,00	3,9000	11.310,00
60	29420	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/	UN - UNIDADE	FRESENIUS	600,00	3,5000	2.100,00

		ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
61	29422	CLINDAMICINA 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	2000,00	7,9800	15.960,00
62	29423	DEXAMETASONA 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: DEXAMETASONA 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	GERMED	1500,00	3,5000	5.250,00
63	29427	PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	6000,00	0,1800	1.080,00
64	29428	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	FRESENIUS	950,00	7,9900	7.590,50
65	29443	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	57000,00	0,2900	16.530,00
66	29444	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, 30 G, VIA TOPICA. Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA/TUBO COM 30 G, VIA TOPICA.	UN - UNIDADE	PHARLAB	700,00	6,0000	4.200,00
67	29448	EPINEFRINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: EPINEFRINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	50,00	3,7500	187,50
68	29450	PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	12000,00	0,3300	3.960,00
69	29453	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	15000,00	4,8500	72.750,00
70	29456	TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	ACHE	20,00	14,9000	298,00
71	29463	CETOPROFENO 100 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	3000,00	6,8500	20.550,00
72	29465	IBUPROFENO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IBUPROFENO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	3000,00	0,4900	1.470,00
73	29471	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	CIMED	100,00	7,1500	715,00
74	29477	AMINOFILINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMINOFILINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	0,3000	30,00
75	29480	AMINOFILINA 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: AMINOFILINA 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	FARMACE	150,00	6,7900	1.018,50
76	29481	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA Detalhamento: SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN - UNIDADE	TEUTO	200,00	14,6000	2.920,00
77	29488	OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	30000,00	0,2900	8.700,00
78	29491	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	500,00	0,8300	415,00
79	29504	SINVASTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SINVASTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	25000,00	0,2400	6.000,00
80	29506	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA Detalhamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	TAKEDA	2000,00	5,5200	11.040,00

81	29509	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MERK	3200,00	0,4300	1.376,00
82	29510	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MERK	3500,00	0,3600	1.260,00
83	29513	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	ZYDUS	300,00	9,1200	2.736,00
84	29515	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	U QUIMICA	1000,00	3,6000	3.600,00
85	29517	ESTRIOL DOSAGEM 1 MG/G, CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: ESTRIOL DOSAGEM 1 MG/G, CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UN - UNIDADE	SANVAL	50,00	29,5000	1.475,00
86	29518	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	APSEN	600,00	18,2500	10.950,00
87	29527	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML. Detalhamento: SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	140,00	4,1500	581,00
88	29536	GLICOSE 5% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SG 250 Detalhamento: GLICOSE 5% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	UN - UNIDADE	FRESENIUS	1000,00	11,5000	11.500,00
89	29537	GLICOSE 5% 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 500 ML	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	1200,00	13,3000	15.960,00
90	29541	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL SUPLEMENTO INFANTIL PEDIASURE PEDIATRICO 400G Detalhamento: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO INFANTIL,INDICADO PARA PREVENCAO DA DESNUTRICAO E RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUACOES ONDE NAO HA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRE E POS OPERATORIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECCAO E OUTROS QUADROS HIPERMETABOLICOS, HIPERCALORICO,POSSUI SACAROSE,INSENTO DE LACTOSE E GLUTEN,OSMOLALIDADE MOSM/KG AGUA 505,EM PO,1,50KCAL/ML,ACONDICIONADO EM LATA,COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE LATA 400 GRAMAS	UN - UNIDADE	ABBOTT	40,00	180,0000	7.200,00
91	29548	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML,SOLUCAO OFTALMICA,FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA Detalhamento: CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	20,00	43,8000	876,00
92	29566	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	UN - UNIDADE	MEDIX	200,00	27,5000	5.500,00
93	29571	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR - HIPODERMICA, BISEL LONGO, TRIFACETADO, ACO INOX, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO PONTA AGUCADA,, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, DIMENSAO DE 30 X 7, EMBALADO EM TUBO TIPO ¨HARDPACK¨ INDIVIDUAL ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDS., O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	SOLIDOR	100,00	13,9000	1.390,00
94	29572	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCARETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 30 X 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MEDIX	250,00	13,9000	3.475,00
95	29583	ATADURA GESSADA 15CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRAPIDA Detalhamento: ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM	UN - UNIDADE	CREMER	100,00	9,6000	960,00

		ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
96	29620	ESCALPE N 19, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO Detalhamento: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 19, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIENCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN - UNIDADE	MEDIX	6000,00	0,5400	3.240,00
97	29632	LUVA CIRURGICA 7.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	UN - UNIDADE	MEDIX	200,00	2,1800	436,00
98	29633	LUVA CIRURGICA 7.5, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M,DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MAO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMMA COBALTO-60,ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA,APRESENTACAO EM PAR	UN - UNIDADE	MEDIX	300,00	2,2000	660,00
99	29634	LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL Detalhamento: LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDIX	50,00	2,2000	110,00
100	29667	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 250 MILILITRO	UN - UNIDADE	JPROLAB	100,00	5,4500	545,00
101	29679	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, N° 200 Detalhamento: TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, SUPORTE DE POLIESTIRENO, PARA USO ADULTO E INFANTIL	UN - UNIDADE	LAMGRUBER	10,00	25,7800	257,80
102	29698	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), NEONATAL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO Detalhamento: RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03	UN - UNIDADE	FARMATEX	10,00	239,0000	2.390,00
103	29730	LAMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO COM PONTA FINA,RETA,DELICADA,CHANFRADURA SUPERIORCOM 0,50 MM, FIO DE CORTE C/1,90 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	MEDIX	10,00	51,0000	510,00
104	29735	LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	MEDIX	50,00	51,0000	2.550,00
105	29746	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 2,5 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALAO, CONECTOR ADAPTAVEL,SUPERFICIE LISA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDIX	60,00	6,5500	393,00
106	29757	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 08 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, CALIBRE N.8,COM GUIA. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL., NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE., O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MEDIX	100,00	6,0000	600,00
107	29760	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 14 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	MEDIX	100,00	5,5500	555,00
108	29761	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 16 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	MEDIX	250,00	5,7000	1.425,00
109	29765	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 12 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	MEDIX	100,00	6,8000	680,00
110	29766	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 16	UN - UNIDADE	MEDIX	100,00	7,1500	715,00
111	29767	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 18 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	MEDIX	100,00	6,9500	695,00

112	29794	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8 Detalhamento: TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8	UN - UNIDADE	MSO	30,00	14,0000	420,00
113	29795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9 Detalhamento: TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9	UN - UNIDADE	MSO	30,00	17,1000	513,00
114	29796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10 Detalhamento: TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10	UN - UNIDADE	MSO	30,00	19,7000	591,00
115	29797	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO P Detalhamento: COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UN - UNIDADE	MSO	10,00	34,0000	340,00
116	29798	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO M Detalhamento: COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UN - UNIDADE	MSO	10,00	34,0000	340,00
117	29799	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO G Detalhamento: COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UN - UNIDADE	MSO	10,00	30,0000	300,00
118	29800	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO INFANTIL Detalhamento: COLAR CERVICAL - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, TAMANHO VARIADOS (SERA ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ANTIALERGICO, REVESTIDO COM ESPUMA SEMIRRIGIDA, PERFURACOES PARA VENTILACAO.	UN - UNIDADE	RESGATE SP	10,00	29,0000	290,00
119	29801	ORTESE CERVICAL P TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA Detalhamento: ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA TAMANHO P	UN - UNIDADE	MSO	8,00	17,0000	136,00
120	29802	ORTESE CERVICAL M TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA Detalhamento: ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA, TAMANHO M	UN - UNIDADE	MSO	8,00	17,0000	136,00
121	29803	ORTESE CERVICAL G TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA Detalhamento: ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA, TAMANHO G	UN - UNIDADE	MSO	8,00	17,0000	136,00
122	29852	HIDYCAL-HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZIN Detalhamento: HIDYCAL-HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, E CORANTESN MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA	UN - UNIDADE	DENTSPLY	10,00	59,0000	590,00
123	29856	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES Detalhamento: TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	PREVEN	10,00	21,5000	215,00
124	29862	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G Detalhamento: SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G	UN - UNIDADE	DENTSPLY	20,00	230,0000	4.600,00
125	29864	CIMENTO PROVISORIO (IRM) DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO E LIQUIDO Detalhamento: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO, LIQUIDO COMPOSTO POR ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL, 5,00 G % FRASCO COM 20 ML	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	20,00	30,0000	600,00
126	29867	OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML Detalhamento: OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML	UN - UNIDADE	PREVEN	4,00	32,9000	131,60
127	29873	KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO Detalhamento: 9090 KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 6 PECAS.	UN - UNIDADE	MICRODONT	10,00	86,0000	860,00
128	29875	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,3 UNIDADES DE POSICIONADOR,TAMANHO ADULTO Detalhamento: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,3 UNIDADES DE POSICIONADOR,TAMANHO ADULTO	UN - UNIDADE	MAQUIRA	2,00	140,0000	280,00

129	29908	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,8400	176,80
130	29921	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS Detalhamento: CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UN - UNIDADE	ABC	15,00	11,1500	167,25
131	29922	CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS Detalhamento: CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UN - UNIDADE	ABC	15,00	12,4000	186,00
132	29928	PONTA PARA SUGADOR CIRUGICO DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES Detalhamento: PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	SSPLUS	20,00	17,9000	358,00
133	29932	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA, AÇO INOXIDÁVEL Detalhamento: TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 11,5 CM	UN - UNIDADE	ABC	5,00	31,9000	159,50
134	29937	FORCEPES 01 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UN - UNIDADE	GOLGRAN	5,00	127,0000	635,00
135	29941	FORCEPES 18 R ADULTO, AÇO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	GOLGRAN	5,00	127,0000	635,00
136	29943	FORCEPES 27 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - INFANTIL MOLARES SUPERIORES, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX N 27	UN - UNIDADE	GOLGRAN	5,00	131,0000	655,00
137	29945	FORCEPES 101 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL Detalhamento: FORCEPS - INFANTIL NUMERO 101, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	GOLGRAN	5,00	163,0000	815,00
138	29946	ALAVANCA SELDIN RETA Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	ABC	2,00	57,4000	114,80
139	29951	ALAVANCA SELDIN 1 L INFANTIL Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, INFANTIL	UN - UNIDADE	ABC	10,00	54,9000	549,00
140	29953	PEDRA DE AFIAR DO TIPO ARKANSAS 10 CM X 8 CM Detalhamento: PEDRA DE AFIAR - DE ARKANSAS, GRANULACAO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 8 CM, BRANCA, CINZA OU MARROM, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	ABC	2,00	54,0000	108,00
141	29954	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Detalhamento: SERINGA CARPULE - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420, ISENTO DE REBARBAS	UN - UNIDADE	GOLGRAN	10,00	75,0000	750,00
142	29973	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR Detalhamento: ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO	UN - UNIDADE	PREVEN	200,00	4,0000	800,00
143	29980	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX Detalhamento: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX	UN - UNIDADE	ABC	8,00	75,0000	600,00
144	29984	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18, CABO OCO Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	UN - UNIDADE	GOLGRAN	8,00	47,0000	376,00
145	29992	MANEQUIM ODONTOLOGICO MODELO DE ESCOVAÇÃO,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, EM RESINA, MACRO MODELO, ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL,GENGIVA ROSEA,32 DENTES Detalhamento: MANEQUIM ODONTOLOGICO MODELO DE ESCOVAÇÃO,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, EM RESINA, MACRO MODELO, ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL,GENGIVA ROSEA,32 DENTES	UN - UNIDADE	DENTSPLY	5,00	1.199,0000	5.995,00
146	30013	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	50,00	57,0000	2.850,00
147	30065	LAMPADA HALOGENA 6V/20W Detalhamento: LAMPADA - PARA MICROSCOPIO,COMPATIVEL COM A MARCA BIOVAL,6 VOLTS,20 WATTS,HALOGENA.	UN - UNIDADE	MACROSUL	5,00	93,2000	466,00
148	30123	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RAPIDA - METODO AMOSTRA DE SANGUE, PARA MALARIA EM INFECÇOES POR PLASMODIUM SP. Detalhamento: TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RAPIDA - METODO AMOSTRA DE SANGUE, PARA MALARIA EM INFECÇOES POR PLASMODIUM SP. APRESENTAÇÃO EM KIT, ROTULO COM N. DO LOTE, VALIDADE ETC..	UN - UNIDADE	WAMA	20,00	32,0000	640,00
149	30349	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO OFTALMICA Detalhamento: TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	ALLERGAN	15,00	26,0000	390,00

150	30351	METRONIDAZOL 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UN - UNIDADE	PRATI	150,00	10,1500	1.522,50
151	30355	DOXAZOSINA 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DOXAZOSINA 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	1000,00	0,4200	420,00
152	30359	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	120,00	15,4000	1.848,00
153	30371	NITROFURANTOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NITROFURANTOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HYPERA	3500,00	75,0000	262.500,00
154	30373	GLICLAZIDA 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GLICLAZIDA 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	200,00	0,6500	130,00
155	30375	DEXAMETASONA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: DEXAMETASONA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	GERMED	10,00	10,5000	105,00
156	30381	BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	3000,00	0,4900	1.470,00
157	30382	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ACHE	5500,00	3,2800	18.040,00
158	30385	PROGESTERONA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS Detalhamento: PROGESTERONA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	UN - UNIDADE	EXELTIS	100,00	4,4000	440,00
159	30388	MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Detalhamento: MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UN - UNIDADE	QUESALON	500,00	65,0000	32.500,00
160	30389	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	U QUIMICA	10,00	54,0000	540,00
161	30412	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA 2, COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR. Detalhamento: AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	UN - UNIDADE	SDI	5,00	2.470,0000	12.350,00
162	30414	ANESTESICO INJETAVEL A BASE DE MEPIVACAINA A 3% COM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8 ML DE VIDRO Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN - UNIDADE	DFL	30,00	174,0000	5.220,00
163	30425	FORMOCRESOL EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML, Detalhamento: FORMOCRESOL EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN - UNIDADE	MAQUIRA	15,00	38,0000	570,00
164	30430	RESINA Z100 A1, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA,CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL. ,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA A1, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	3M	30,00	72,0000	2.160,00
165	30432	RESINA Z100 A3, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - A3 Z100 A3	UN - UNIDADE	3M	20,00	73,0000	1.460,00
166	30433	RESINA Z100 A3,5, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO,BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A3,5 - ESCALA VITA	UN - UNIDADE	3M	20,00	80,0000	1.600,00
167	30435	RESINA Z100 B2, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,PARA RESTAURACAO ESMALTE,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA COM 4 G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E	UN - UNIDADE	3M	20,00	86,0000	1.720,00

		TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,COR B-2					
168	30439	HEMOSTATICO LOCAL SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, FRASCO DE 10ML Detalhamento: HEMOSTATICO LOCAL SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, FRASCO DE 10ML	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	20,00	149,0000	2.980,00
169	30441	VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML Detalhamento: VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML	UN - UNIDADE	SSWHITE	10,00	78,0000	780,00
170	30444	FORCEPS INFANTIL - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: FORCEPS INFANTIL - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS EMBALADO INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	GOLGRAN	5,00	133,0000	665,00
171	30445	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G Detalhamento: HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G APROXIMADAMENTE, EM TUBOS, COMPOSTA BASICAMENTE POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 01 TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, O E CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA	UN - UNIDADE	DENTSPLY	12,00	62,0000	744,00
172	30446	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO Detalhamento: IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	UN - UNIDADE	MAQUIRA	10,00	69,0000	690,00
173	30473	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML Detalhamento: FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	UN - UNIDADE	CARESTREAM	50,00	48,5000	2.425,00
174	30478	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL FORTINI 400G COM VITAMINAS, MINERAIS, CALCIO, FERRO E ZINCO,PO Detalhamento: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL,A BASE DE LEITE INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, CALCIO, FERRO E ZINCO,PO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO 400G	UN - UNIDADE	NESTLE	80,00	141,0000	11.280,00
175	30481	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE 5ML SOLUCAO OFTALMICA Detalhamento: BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COMBIGAN)	UN - UNIDADE	ALLERGAN	20,00	160,0000	3.200,00
176	30486	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, CAPSULA, FRASCO + INALADOR,VIA INALATORIA Detalhamento: FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN - UNIDADE	ACHE	30,00	189,0000	5.670,00
177	31708	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA Detalhamento: TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR FEMEA LUER LOCK,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDIX	50,00	1,7900	89,50
178	31718	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120ML, XAROPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	300,00	11,2000	3.360,00
179	31727	AGULHA RAQUIDIANA, 22 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, UNIDADE Detalhamento: AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - COM ORIFICIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHAO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO, 22 X 31/2, BISEL TIPO QUINCKE, ESTERIL,EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MS caixa com 25 unidades	UN - UNIDADE	SOLIDOR	12,00	194,0000	2.328,00
180	31728	AGULHA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, UNIDADE Detalhamento: AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - AGULHA ANESTESICA PARA RAQUIDIANA, ACO INOXIDAVEL 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCK COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL ESTERIL, UNIDADE	UN - UNIDADE	SOLIDOR	12,00	194,0000	2.328,00
181	31735	BANDAGEM ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO Detalhamento: BANDAGEM - TIPO: ADESIVA ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE	UN - UNIDADE	POLAR FIX	100,00	69,0000	6.900,00

		E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, MEDINDO: 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME ANVISA					
182	31740	VERAPAMIL, CLORIDRATRO 80MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	50,00	0,6000	30,00
183	31745	APLICADOR DESCARTAVEL COMO PINCEL PLASTICO REGULAR,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	UN - UNIDADE	FGM	20,00	19,0000	380,00
184	31747	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE, AEROSSOL VIA INALATORIA Detalhamento: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL.	UN - UNIDADE	GLENMARK	50,00	110,0000	5.500,00
185	31748	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, AEROSSOL VIA INALATORIA Detalhamento: BECLOMETASONA,DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR, VIA INALATORIA	UN - UNIDADE	GLENMARK	50,00	96,0000	4.800,00
186	31755	CABO DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL Detalhamento: CABO - DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	ABC	10,00	22,0000	220,00
187	31757	CAIXA PORTA LAMINAS, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA PRESSAO, COM ESTRIA PARA 50 LAMINAS Detalhamento: CAIXA PORTA LAMINAS, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA PRESSAO, COM ESTRIA PARA 50 LAMINAS	UN - UNIDADE	PROLAB	5,00	45,0000	225,00
188	31763	CLOMIPRAMINA 25MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL Detalhamento: CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GERMED	500,00	1,3500	675,00
189	31764	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANOFI	20,00	14,0000	280,00
190	31767	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML C/ 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	FIRSTLAB	2800,00	0,6500	1.820,00
191	31780	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE, CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DUTASTERIDA + TANSULOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ZODIAC	100,00	3,9800	398,00
192	31790	GENTAMICINA, SULFATO 3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	ALLERGAN	100,00	13,7500	1.375,00
193	31817	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 22 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, CALIBRE N.22, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	UN - UNIDADE	MEDIX	50,00	5,9500	297,50
194	31855	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NOVARTIS	60,00	0,7500	45,00
195	31878	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100 Detalhamento: LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	MEDIX	1000,00	29,0000	29.000,00
196	31881	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	300,00	5,6500	1.695,00
197	31882	PILOCARPINA, CLORIDRATO 10 MG/ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	ALLERGAN	20,00	26,8700	537,40
198	31884	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, ACO INOX, COM O COMPRIMENTO DE 16CM Detalhamento: PORTA AGULHA MAYO HEGAR, ACO INOX, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	UN - UNIDADE	ABC	8,00	59,0000	472,00
199	31888	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML, SOLUCAO TOPICA, FRASCO SPRAY Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	20,00	64,1300	1.282,60
200	31893	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	20000,00	0,4100	8.200,00
201	31897	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR COM ENTRADA PARA O2, SAIDA P/CO2 E EQUIPO DE SORO, COM ORIFICIO E TAMPA ADAPTAVEL ABERTURA P/ENCAIXE DO PESCOCO, NUMERO 3. Detalhamento: CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR COM ENTRADA PARA O2, SAIDA P/CO2 E EQUIPO DE SORO, COM ORIFICIO E TAMPA ADAPTAVEL ABERTURA P/ENCAIXE DO PESCOCO, NUMERO 3, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA L.8078/90 PORT. CONJ.1 DE 23/1/96M.SAUDE	UN - UNIDADE	PROTEC	2,00	677,0000	1.354,00
202	32232	METOPROLOL TARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: METOPROLOL TARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	30,00	30,8000	924,00
203	33360	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM Detalhamento: TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	UN - UNIDADE	WAMA	1000,00	25,0000	25.000,00

204	34216	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	ABC	2,00	53,4000	106,80
205	34218	FILME PARA RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E-SPEED, INFANTIL COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUALOU AUTOMATICO, CAIXA COM 100 Detalhamento: FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL E-SPEED, USO INFANTIL, TAMANHO 2 X 3 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA	UN - UNIDADE	CARESTREAM	10,00	246,0000	2.460,00
206	34220	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL Detalhamento: FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	11,2000	1.120,00
207	34221	HALOPERIDOL - CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORME DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL Detalhamento: HALOPERIDOL - CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORME DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	350,00	5,9800	2.093,00
208	34222	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MEDLEY	500,00	3,3500	1.675,00
209	34224	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA CO Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS	UN - UNIDADE	DENTSPLY	5,00	155,0000	775,00
210	34225	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO DABI ATLANTE PROFI NEO, MODELO UNIVERSAL Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO DABI ATLANTE PROFI NEO, MODELO UNIVERSAL	UN - UNIDADE	MICRODONT	3,00	137,0000	411,00
211	34226	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUB, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUB, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	3,00	82,0000	246,00
212	34227	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS (SCHUSTER), UTILIZADA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA) Detalhamento: PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS (SCHUSTER), UTILIZADA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UN - UNIDADE	SHUSTER	3,00	132,0000	396,00
213	34228	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS Detalhamento: AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	UN - UNIDADE	SSPLUS	400,00	19,8000	7.920,00
214	34233	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM Detalhamento: TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM	UN - UNIDADE	ABC	5,00	41,5000	207,50
215	34234	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA,HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME, 55X20MM Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA,HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,DIMENSOES DE 55 X 20 MM OU 24G X 3/4,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259, REGISTRO NO MS/ANVISA	UN - UNIDADE	MEDIX	150,00	33,3000	4.995,00
216	34235	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA Detalhamento: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MAQUIRA	2,00	137,0000	274,00
217	34241	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 1 LITRO Detalhamento: ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SO-	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	12,00	33,4000	400,80

		LUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 1 LITRO					
218	34244	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GERMED	2000,00	0,3600	720,00
219	34247	HIDROXIDO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO,DOSAGEM DE HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG,ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO,VIA ORAL FRASCO 100ML Detalhamento: HIDROXIDO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO,DOSAGEM DE HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG,ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO,VIA ORAL FRASCO 100ML	UN - UNIDADE	NATULAB	260,00	9,9500	2.587,00
220	34248	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FQM	3000,00	1,8500	5.550,00
221	34250	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	NATIVITA	60,00	5,5500	333,00
222	34252	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	ALLERGAN	20,00	35,2600	705,20
223	34254	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, MEDINDO 20CM X 1,0M Detalhamento: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	UN - UNIDADE	ORTOFEN	100,00	15,7000	1.570,00
224	34256	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NATULAB	50,00	5,0000	250,00
225	34258	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL Detalhamento: SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL	UN - UNIDADE	ARTE NATIVA	200,00	5,2500	1.050,00
226	34261	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO Detalhamento: ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	CREMER	100,00	9,9000	990,00
227	34267	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0 MG/ML + 0,0091 MG/ML, USO POR INFILTRACAO LOCAL/ PERINEURAL/ EPIDURAL, SOLUCAO INJETAVEL Detalhamento: BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0 MG/ML + 0,0091 MG/ML, USO POR INFILTRACAO LOCAL/ PERINEURAL/ EPIDURAL, SOLUCAO INJETAVEL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	600,00	27,2000	16.320,00
228	34268	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	50,00	12,0000	600,00
229	34269	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTACAO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATELITE PARA 45,00ML DE SANGUE, AGULHA 16G, BISEL TRIF. Detalhamento: BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTACAO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA SATELITE JA MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO E ISENTO DE ANTICOAGULANTE, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VACUO, DEVENDO POSSUIR UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULACAO OU ADAPTACAO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO,CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO,RESISTENTE A CENTRIFUGACAO, CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO,ESTERIL, APIROGENICA,EMBALAGEM IMPERMEAVEL,ROTULO EM LINGUA PORTUGUESA E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TECNICOS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE, EXIBINDO CODIGO DE BARRAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE,ACONDIONADA EM SACO PLASTICO DE FACIL ABERTURA,BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATELITE PARA	UN - UNIDADE	JP INDUSTRIA	12,00	60,0000	720,00

		45,00ML DE SANGUE,SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERENCIA NUMERADOS, COMPATIVEIS COM SISTEMA DE CONEXAO ESTERIL,AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTECAO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR,ANTICOAGULANTE CPDA-1,ACONDIONADAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE,AMOSTRAS SERAO SOLICITADAS, SE NECESSARIO,VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
230	34270	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	FRESENIUS	1000,00	9,7000	9.700,00
231	34271	CABO DE LARINGOSCOPIO - EM ACO INOXIDAVEL,COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS PEQUENA,COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL,TAMAQNHO INFANTIL, PROTEC Detalhamento: CABO DE LARINGOSCOPIO - EM ACO INOXIDAVEL,COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS PEQUENA,COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL,TAMAQNHO INFANTIL, PROTEC	UN - UNIDADE	MACROSUL	2,00	377,0000	754,00
232	34273	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML Detalhamento: CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	100,00	1,5000	150,00
233	34276	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 250,000 ML	UN - UNIDADE	JP INDUSTRIA	5500,00	12,5000	68.750,00
234	34277	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 500 ML	UN - UNIDADE	JP INDUSTRIA	3000,00	15,4000	46.200,00
235	34278	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SAMTEC	2000,00	7,3000	14.600,00
236	34279	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM NAO TECIDO FALSO TECIDO, DUPLO, FENESTRADO, ESTERIL, COM GARANTIA TECNICA ASSEPTICA AO ABRIR, TAMANHO DE 70 CM X 70 CM, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM FILME PLASTICO ESTERIL Detalhamento: CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM NAO TECIDO FALSO TECIDO, DUPLO, FENESTRADO, ESTERIL, COM GARANTIA TECNICA ASSEPTICA AO ABRIR, TAMANHO DE 70 CM X 70 CM, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM FILME PLASTICO ESTERIL, E A EXTERNA EM PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 L 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96- M. SAUDE pacote com 10 unidades	UN - UNIDADE	POLAR FIX	200,00	55,0000	11.000,00
237	34282	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	FARMACE	10000,00	1,8500	18.500,00
238	34289	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR TAMANHO GRANDE, CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA COM 02 ABERTURAS LATERAIS PARA SAIDA DE CO2, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 01 A 05 KG Detalhamento: CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR TAMANHO GRANDE## CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA## COM 02 (DUAS) ABERTURAS LATERAIS PARA SAIDA DE CO2## ORIFICIO PARA SAIDA DE EXCESSO DE OXIGENIO##, COM ORIFICIO E TAMPA ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO##ORIFICIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA PARA ENTRADA DE TERMOMETRO E SENSORES## DEFLETOR INTERNO## ABERTURA FRONTAL APROXIMADA:(100X100) MM## DIMENSOES APROXIMADAS:(250X180) MM##, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 01 A 05KG##, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO## GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS## ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN - UNIDADE	PROTEC	2,00	550,0000	1.100,00
239	34291	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 01 A 03 KG Detalhamento: CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO,ORIFICIO NA PARTECENTRAL DA TAMPA,ORIFICIO P/SAIDA DE EXCESSO O2, COM ORIFICIO E TAMPA DEFLETOR INTERNO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCA DE 01 A 03KG, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 CONFORME NBR	UN - UNIDADE	PROTEC	2,00	640,0000	1.280,00
240	34293	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. Detalhamento: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. (MATHERGAN)	UN - UNIDADE	KAMADA	15,00	435,0000	6.525,00

241	34294	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL,DE 3,5 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER, EMBALEGEM INDIVIDUAL REGISTRO NO MS Detalhamento: CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL,DE 3,5FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALEGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS	UN - UNIDADE	KFF	20,00	180,0000	3.600,00
242	34295	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	190,00	37,9000	7.201,00
243	34299	CATETER MONO LUMEN - UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 8.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LUMEN (VIA UNICA) , LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUACAO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, 40 CM Detalhamento: CATETER MONO LUMEN - UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 8.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LUMEN (VIA UNICA) , LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUACAO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, ATOXICO APIROGENICO P/CATETERIZACAO UMBILICAL, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTERIL, "LATEX FREE"PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS	UN - UNIDADE	KFF	20,00	225,0000	4.500,00
244	34300	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	BLAU	2000,00	20,5000	41.000,00
245	34303	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	50,00	29,0000	1.450,00
246	34305	CATETER VENOSO CENTRAL - DE POLIURETANO 18 GA DUPLO LUMEN COMP. 21 C/ INTRODUTOR DE POLIURETANO 16 GA. KIT Detalhamento: CATETER VENOSO CENTRAL - DE POLIURETANO 18 GA DUPLO LUMEN COMP. 21 C/ INTRODUTOR DE POLIURETANO 16 GA. KIT	UN - UNIDADE	KFF	12,00	218,0000	2.616,00
247	34306	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GSK	100,00	11,7700	1.177,00
248	34307	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO Detalhamento: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	50,00	39,0000	1.950,00
249	34309	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA Detalhamento: SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	UN - UNIDADE	NATIVITA	150,00	60,0000	9.000,00
250	34310	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA Detalhamento: SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	SAMTEC	800,00	2,1500	1.720,00
251	34312	SUXAMETONIO, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTERAL Detalhamento: SUXAMETONIO, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	500,00	19,2200	9.610,00
252	34321	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DOPACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO M Detalhamento: COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DOPACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	25,00	0,8000	20,00
253	34322	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL, FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL, FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM	UN - UNIDADE	MEDIX	1000,00	1,3500	1.350,00

		BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL COM ABERTURA EM PETALA,COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
254	34323	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO 100% ALGODAO, NAO ESTERIL,ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DE 35G, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA, ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, MEDIDNDO 50 X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Detalhamento: COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO 100% ALGODAO, NAO ESTERIL,ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DE 35G, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA,BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, MEDINDO 50CM X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	MAISMED	50,00	92,0000	4.600,00
255	34325	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE F Detalhamento: ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	CRALPLAST	10,00	3,2100	32,10
256	34326	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO,COM FORMATO CIRCULAR,PARA LAVAGEM DE TUBOS,COM APROXIMADAMENTE 8,0MM DE DIAMETRO, CERDAS 40MM, PINCEL: 25MM, CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO,COM FORMATO CIRCULAR,PARA LAVAGEM DE TUBOS,COM APROXIMADAMENTE 8,0MM DE DIAMETRO, CERDAS 40MM, PINCEL: 25MM, CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN - UNIDADE	BIOCENTRIX	10,00	30,0000	300,00
257	34327	ESTANTE - TIPO GRADE ARAMADA REVESTIDA EM PVC, PARA 60 TUBOS DE 15X100MM Detalhamento: ESTANTE - TIPO GRADE ARAMADA REVESTIDA EM PVC, PARA 60 TUBOS DE 15X100MM	UN - UNIDADE	CRALPLAST	10,00	42,5900	425,90
258	34332	KIT AST - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML TAMPAO,10X20ML SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 02 A 08C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTUL Detalhamento: KIT AST - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML TAMPAO,10X20ML SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 02 A 08C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FRABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	ANALISA	9,00	145,0000	1.305,00
259	34333	KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E Detalhamento: KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E OUTROS.	UN - UNIDADE	NEWPROV	50,00	225,0000	11.250,00
260	34334	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE METODO COLORIMETRICO Detalhamento: KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE METODO COLORIMETRICO	UN - UNIDADE	ANALISA	6,00	155,0000	930,00
261	34335	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISOES DE 01 BPM, ACOMPANHA: TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL Detalhamento: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISOES DE 01 BPM, ACOMPANHA: TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL, CABO DE FORCA, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, INCLUI: GARANTIA DE 12 MESES, INCLUI MANUAIS	UN - UNIDADE	ZINNE	4,00	1.040,0000	4.160,00
262	34338	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA URINALISE REAÇÃO QUIMICA, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL Detalhamento: KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA URINALISE REAÇÃO QUIMICA, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL	UN - UNIDADE	WAMA	45,00	79,0000	3.555,00
263	34341	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - (KIT ANTI-HIV) TESTE RAPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMATICO C/ ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, Detalhamento: KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - (KIT ANTI-HIV) TESTE RAPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMATICO C/ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO KIT PARA 100 TESTES C/TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMEENTE, COM MANUAL,BULA,ETC, O MATERIAL DEVE SER TESTADO,DEMONSTRADO,ETC, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,	UN - UNIDADE	ECO	10,00	64,0000	640,00

		DATA DE FABRICACAO,NUMERO DE LOTE,ETC, LINEARIDADE DA REACAO, COMPOSICAO DOS REAGENTES CAIXA COM 20 UNIDADES					
264	34345	KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A Detalhamento: KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIDAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	UN - UNIDADE	EBRAM	150,00	125,0000	18.750,00
265	34350	MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL. Detalhamento: MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	COPAN	300,00	19,7000	5.910,00
266	34351	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, NO TAMANHO NUMERO 40 - 18,5CM, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS Detalhamento: PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, NO TAMANHO NUMERO 40 - 18,5CM, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	J PROLAB	10,00	50,0000	500,00
267	34353	PIPETA - DE SILICONE, COM BOCAL PONTA DE GOTEIRO, AUTOCLAVAVEL, PARA USO EM PIPETA PASTEUR Detalhamento: PIPETA - DE SILICONE, COM BOCAL PONTA DE GOTEIRO, AUTOCLAVAVEL, PARA USO EM PIPETA PASTEUR	UN - UNIDADE	LABINGA	5000,00	22,0000	110.000,00
268	34354	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, Nº 16 CAIXA COM 50 UNIDADES Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM.AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.16	UN - UNIDADE	MEDIX	20000,00	1,4700	29.400,00
269	34356	PIPETADOR - AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: PIPETADOR - AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN - UNIDADE	KASVI	5,00	267,0000	1.335,00
270	34361	PIPETADOR - REGULAVEL DE 100 A 1000L, DIVISAO PIPETAS VOLUMETRICAS, TIPO AUTOMATICA, ESTRUTURA EM ACO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: PIPETADOR - REGULAVEL DE 100 A 1000L, DIVISAO PIPETAS VOLUMETRICAS, TIPO AUTOMATICA, ESTRUTURA EM ACO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN - UNIDADE	PROLAB	5,00	281,0000	1.405,00
271	34367	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO ENZIMATICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA COLESTEROL TOTAL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DIRECTA DO COLESTEROL EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCA Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO ENZIMATICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA COLESTEROL TOTAL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DIRECTA DO COLESTEROL EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	ANALISA	6,00	190,0000	1.140,00
272	34370	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, LIOFILIZADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2 ML, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO MANUAL, PARA Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, LIOFILIZADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2 ML, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	BIOLAB	6,00	380,0000	2.280,00
273	34373	REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS VIOLETA GENCIANA, FUCSINA FENICADA,ALCOOL ACETONA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO L Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS VIOLETA GENCIANA, FUCSINA FENICADA,ALCOOL ACETONA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	LABORCLIN	5,00	140,0000	700,00
274	34374	REAGENTES QUIMICOS - CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, SOLUBILIDADE EM META-	UN - UNIDADE	LABORCLIN	5,00	79,0000	395,00

		NOL, APRESENTADO EM PO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25 GRAMAS, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, SOLUBILIDADE EM METANOL, APRESENTADO EM PO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25 GRAMAS, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA					
275	34375	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL,CATEGORIA P.A,APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - LUGOL,CATEGORIA P. A,APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	LABORCLIN	5,00	70,0000	350,00
276	34381	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , COMPRIMENTO DO CATETER 45CM Nº 20 Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.20	UN - UNIDADE	MEDIX	20000,00	1,4700	29.400,00
277	34387	ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES Detalhamento: ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	SOLIDOR	500,00	26,8000	13.400,00
278	34398	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML Detalhamento: EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML	UN - UNIDADE	MEDIX	2000,00	9,5000	19.000,00
279	34399	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/ SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC. Detalhamento: TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC.	UN - UNIDADE	BIOTECNICA	16,00	185,0000	2.960,00
280	34403	TUBO - DO TIPO CRIOTUBO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 04ML, LIVRE DE DNA E RNA, ESTERIL, RESISTENTE, DESTINADOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLOGICO, AUTOCLAVAVEL A 121°C, TAMPA COM ROSCA EXTERNA. Detalhamento: TUBO - DO TIPO CRIOTUBO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 04ML, LIVRE DE DNA E RNA, ESTERIL, RESISTENTE, DESTINADOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLOGICO, AUTOCLAVAVEL A 121°C, TAMPA COM ROSCA EXTERNA. CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	BUNZIL	10,00	103,0000	1.030,00
281	34405	TUBO - EM POLIPROPILENO, EPPENDORF, TAMPA ADERIDA AO TUBO, LIVRES DE RENASE E DNASES, CAPACIDADE DE 1500 UL, PARA REACAO DO PCR, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA Detalhamento: TUBO - EM POLIPROPILENO, EPPENDORF, TAMPA ADERIDA AO TUBO, LIVRES DE RENASE E DNASES, CAPACIDADE DE 1500 UL, PARA REACAO DO PCR, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	CRALPLAST	5,00	405,0000	2.025,00
282	34413	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADE Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	FIRSTLAB	60,00	120,0000	7.200,00
283	34415	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MESCLADA VERMELHA E CINZA, PARA 9 ML, 16 X 100 MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LO Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MESCLADA VERMELHA E CINZA, PARA 9 ML, 16 X 100 MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	VACULPLAST	10,00	125,0000	1.250,00
284	34417	ETER - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE 50%, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA Detalhamento: ETER - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE 50%, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA 1 LITRO	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	2,00	59,0000	118,00
285	34418	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, EDTA, TAMPA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM N- Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, EDTA, TAMPA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONA-	UN - UNIDADE	VACULPLAST	40,00	94,0000	3.760,00

		DO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM N- DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. 4ML					
286	34423	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, ETIQUETADO, NAO SILICONIZADO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA CINZA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/EDTA, COM APROXIMADAMENTE DE 03 Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, ETIQUETADO, NAO SILICONIZADO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA CINZA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/EDTA, COM APROXIMADAMENTE DE 03 ML., COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL	UN - UNIDADE	VACULPLAST	200,00	1,1000	220,00
287	34425	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 3,5 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 3,5 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	UN - UNIDADE	VACUPLAST	8,00	95,0000	760,00
288	34432	BRINZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: BRINZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (AZOPT)	UN - UNIDADE	ALCON	10,00	114,0000	1.140,00
289	34443	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	BABYBLESS	50,00	13,8000	690,00
290	34444	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	BABYBLESS	50,00	13,8000	690,00
291	34447	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	60,00	1,0000	60,00
292	34449	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	1,5000	150,00
293	34450	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL SINTETICO MONONYLON PRETO LACADO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 50MM, COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL SINTETICO MONONYLON PRETO LACADO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 50MM, COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	100,00	81,9000	8.190,00
294	34461	TRAVOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Detalhamento: TRAVOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (TRAVATAN)	UN - UNIDADE	NOVA QUIMICA	16,00	117,0000	1.872,00
295	34464	FIO DE SUTURA POLIESTER - VERDE CALIBRE 5, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA POLIESTER - VERDE CALIBRE 5, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	155,0000	2.325,00
296	34466	LACOSAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LACOSAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ZODIAC	60,00	8,6000	516,00
297	34468	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - POLIGLACTINA, ESTERIL,, CALIBRE 0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 DE CIRCULO E 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO,70CM, GASTRINTESTINAL, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES Detalhamento: FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - POLIGLACTINA, ESTERIL,, CALIBRE 0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 DE CIRCULO E 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO,70CM, GASTRINTESTINAL, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	UN - UNIDADE	SHALON	10,00	335,0000	3.350,00
298	34474	INALADOR ULTRA SONICO - DE POLIPROPILENO, COM MASCARA DE BORRACHA E COPO PLASTICO P/ MEDICAMENTO, COM 12CM X 7,5CM X 5,5CM, COM 13W, COM 110/220 VAC-50/60HZ, COM 1,0ML/MIN MAIS OU MENOS 0,2, COM 610G, POR CAVITACAO POR ULTRA SOM Detalhamento: INALADOR ULTRA SONICO - DE POLIPROPILENO, COM MASCARA DE BORRACHA E COPO PLASTICO P/ MEDICAMENTO, COM 12CM X 7,5CM X 5,5CM, COM 13W, COM 110/220 VAC-50/60HZ, COM 1,0ML/MIN MAIS OU MENOS 0,2, COM 610G, POR CAVITACAO POR ULTRA SOM	UN - UNIDADE	G TECH	15,00	322,0000	4.830,00
299	34481	LARINGOSCOPIO - PARA ADULTO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM 4 LAMINAS CURVAS	UN - UNIDADE	MD	5,00	1.480,0000	7.400,00

		NUMEROS 01,02,03 E 04, COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE Detalhamento: LARINGOSCOPIO - PARA ADULTO, CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRAO INTERNACIONAL, COM 4 LAMINAS CURVAS NUMEROS 01,02,03 E 04, COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM PINO EM ACO INOXIDAVEL SUBSTITUIVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
300	34483	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	MEDIX	100,00	2,2000	220,00
301	34484	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO,APRESENTACAO EM PAR Detalhamento: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO,APRESENTACAO EM PAR	UN - UNIDADE	MEDIX	100,00	2,2000	220,00
302	34487	TALA METALICA - EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS. Detalhamento: TALA METALICA - EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	UN - UNIDADE	MSO	10,00	17,0000	170,00
303	34490	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SE Detalhamento: TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SENSOR INTERNO) E -50º A 70ºC (SONDA EXTERNA)	UN - UNIDADE	J PROLAB	40,00	125,0000	5.000,00
304	34491	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL Detalhamento: TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UN - UNIDADE	G TECH	100,00	17,9000	1.790,00
305	34496	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO XG Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UN - UNIDADE	SUPER	50,00	49,0000	2.450,00
306	34497	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UN - UNIDADE	CRALPLAST	10,00	16,2000	162,00
307	34498	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UN - UNIDADE	CRALPLAST	10,00	16,7000	167,00
308	34499	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA P.20,NA COR BRANCA, FORMATO ANATOMICO (REDONDO), COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE, APRESENTACAO CONFORME D Detalhamento: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA P.20,NA COR BRANCA, FORMATO ANATOMICO (REDONDO), COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	ANADONA	100,00	15,7000	1.570,00
309	34501	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL,TRANSPARENTE, MEDINDO N.204, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Detalhamento: TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL,TRANSPARENTE, MEDINDO N.204, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN - UNIDADE	LAMGRUBER	50,00	53,0000	2.650,00
310	34503	VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. Detalhamento: VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. SAIDA GAS CALIBRADO DE APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100KGF/CM2,CODIGO CONFORME COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E NBR VIGENTES APLICAVEIS.	UN - UNIDADE	PROTEC	15,00	533,0000	7.995,00

311	34506	VENTURI, NEONATAL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA) Detalhamento: VENTURI, NEONATAL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA)	UN - UNIDADE	MD	10,00	41,0000	410,00
312	34508	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIAO DE R Detalhamento: ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEIS A ESTRUTURA DENTAL## REPARO EM PORCELANA## REPARO EM RESINA## RESTAURACAO EM AMALGAMA	UN - UNIDADE	3M	5,00	172,0000	860,00
313	34509	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOM Detalhamento: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	DFL	50,00	59,0000	2.950,00
314	34512	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APRO Detalhamento: ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	NATHY	50,00	18,7000	935,00
315	34514	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 01, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM Detalhamento: AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 01, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM 500 CAPSULA	UN - UNIDADE	SDI	5,00	2.050,0000	10.250,00
316	34517	MASCARA FACIAL - SILICONE TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS REDONDO, PROPORCIONANDO PERFEITA ADAPTACAO NA FACE, CONSTITUIDO DE COXIM INFLAVEL,E MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO QUIMICA-FISICA, PREMATURO. Detalhamento: MASCARA FACIAL - SILICONE TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS REDONDO, PROPORCIONANDO PERFEITA ADAPTACAO NA FACE, CONSTITUIDO DE COXIM INFLAVEL,E MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO QUIMICA-FISICA, PREMATURO, COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90	UN - UNIDADE	PROTEC	50,00	105,0000	5.250,00
317	34521	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE, FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, INFANTIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE, FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, INFANTIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	PROTEC	10,00	156,0000	1.560,00
318	34522	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. Detalhamento: BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	UN - UNIDADE	CATARINENSE	30,00	20,0000	600,00
319	34523	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016 Detalhamento: BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,2800	105,60
320	34524	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE,FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, ADULTO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE,FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, ADULTO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	PROTEC	20,00	116,0000	2.320,00
321	34525	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 Detalhamento: MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MD	20,00	105,0000	2.100,00

322	34526	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, PECA RETA,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FAB Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, PECA RETA,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	9,0300	180,60
323	34528	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	UN - UNIDADE	MAILLEFER	20,00	6,8000	136,00
324	34529	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3	UN - UNIDADE	MAILLEFER	20,00	7,5000	150,00
325	34534	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UN - UNIDADE	KAVO	20,00	9,5100	190,20
326	34536	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	9,5100	190,20
327	34537	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINACAO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZACAO COM AMPLIACAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABECOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADAS, LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA Detalhamento: OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINACAO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZACAO COM AMPLIACAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABECOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADAS, LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA INTEGRADA AO OTOSCOPIO. ACOMPANHA 10 ESPECULOS NOS TAMANHOS 4,0 MM E 2,5 MM. CABO PLASTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO APROPRIADO.	UN - UNIDADE	MISSOURI	5,00	695,0000	3.475,00
328	34539	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO ESFERICA,APLICACAO CIRURGICA,TAMANHO Nº 8,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL,CONS Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO ESFERICA,APLICACAO CIRURGICA,TAMANHO Nº 8,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL,CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,5400	170,80
329	34541	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 3168 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO EM VIGOR, PASSIVEL DE ESTERILIZ Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 3168 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO EM VIGOR, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,8500	117,00
330	34542	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,7500	115,00
331	34545	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,1000	142,00
332	34546	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALA-	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,0000	160,00

		DA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
333	34547	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,1000	142,00
334	34548	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,7000	114,00
335	34549	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,6000	112,00
336	34550	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 2068, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAG Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 2068, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,1000	142,00
337	34551	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 3071, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 3071, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,1000	142,00
338	34552	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,1000	142,00
339	34553	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,7800	115,60
340	34554	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIV Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N-1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCI	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,8000	116,00
341	34555	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,8000	116,00

		FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE					
342	34556	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,3300	106,60
343	34557	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,3300	106,60
344	34558	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL(HASTE LONGA) Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL(HASTE LONGA)	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,8000	116,00
345	34559	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA) Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,9000	118,00
346	34560	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,5500	111,00
347	34561	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,3000	106,00
348	34562	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA,EM ACO,BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA,NUMERO 702 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA,EM ACO,BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA,NUMERO 702	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	9,0800	181,60
349	34563	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY LCD COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 CONFORME EDITAL, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA ,PRECISAO SP02 CONFORME EDITAL, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO Detalhamento: OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY LCD COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 CONFORME EDITAL, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA ,PRECISAO SP02 CONFORME EDITAL, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO E CONFIAVEL, ALARMES AUDIO VISUAIS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, ACOMPANHA SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, COMPATIVEL COM SENSOR INFANTIL, PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, ALIMENTACAO: PILHAS ALCALINAS AA, ACOMPANHA BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR, CAPA PROTETORA, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN - UNIDADE	G TECH	4,00	220,0000	880,00
350	34565	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1036, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1036, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,1000	142,00
351	34566	PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 21,6MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA Detalhamento: PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 21,6MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA	UN - UNIDADE	PAPERMED	120,00	47,5000	5. 700,00
352	34572	DETERGENTE ENZIMATICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NAO IONICOS,PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA Detalhamento: DETERGENTE ENZIMATICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NAO IONICOS,PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA E AMIOLITICA,NAO IRRITANTE DERMICA E OCULAR	UN - UNIDADE	KELLDRIN	20,00	55,0000	1. 100,00
353	34574	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	MISSNER	300,00	6,9800	2. 094,00
354	34591	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, COM CAPACIDADE DE 10ML, AGULHA 25 X 7MM Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7	UN - UNIDADE	SR	15000,00	0,6000	9. 000,00

		MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS					
355	34603	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,COM CONECTOR EM ¨Y¨12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA,100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXIVEL EM ACO INOX REVESTIDO POR POLIURETANOTRANS Detalhamento: SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,COM CONECTOR EM ¨Y¨12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA,100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXIVEL EM ACO INOX REVESTIDO POR POLIURETANOTRANSPARENTE PESANDO 7 GR., ACOMPANHA FIO GUIA PRE- INSERIDO CONFECCIONADOEM ACO INOX COM PONTA DISTAL EM ESPIRAL., L-MEM INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR, SUBSTANCIA LUBRIFICANTE HIDROFILA (HYDROMER)BIOCOMPATIVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL.	UN - UNIDADE	SOLUMED	50,00	19,1100	955,50
356	34617	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, BALAO SEUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, BALAO SEUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN - UNIDADE	MEDIX	20,00	8,0000	160,00
357	34625	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, FARDO COM 2.400 FOLHAS Detalhamento: PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, FARDO COM 2.400 FOLHAS	UN - UNIDADE	ROGPAPEL	60,00	52,0000	3.120,00
358	34632	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL Detalhamento: BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	UN - UNIDADE	ACHE	50,00	59,0000	2.950,00
359	36029	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EUROFARMA	6000,00	1,0000	6.000,00
360	36030	CILOSTAZOL - 50 MG CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORALCAIXA 30 UNIDADE (cód.: 2526)	UN - UNIDADE	EUROFARMA	500,00	0,3500	175,00
361	36569	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETROO. Detalhamento: APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETROO.	UN - UNIDADE	G TECH	30,00	185,0000	5.550,00
362	36570	ASPIRADOR DE SECRECAO MANUAL PORTATIL - DE PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, C/ GATILHO P/ BOMBEAMENTO DAS SECRECOES, USO REUTILIZAVEL, COMPOSTO DE CANULAS, E RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DAS SECRECOES, CANULA SE Detalhamento: ASPIRADOR DE SECRECAO MANUAL PORTATIL - DE PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, C/ GATILHO P/ BOMBEAMENTO DAS SECRECOES, USO REUTILIZAVEL, COMPOSTO DE CANULAS, E RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DAS SECRECOES, CANULA SEMI-RIGIDA E MOLDAVEL, SENDO 03 NO TAMANHO ADULTO E 02 NO TAMANHO INFANTIL, RECIPIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UN - UNIDADE	MD	2,00	1.650,0000	3.300,00
363	36571	COMPRESSA CIRURGICA - EM GAZE HIDROFILA,NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS,COM OVERLOCK, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,COM ALCA NO QUADRANTESUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 25 X 23CM, ESTERIL, COMBINADO C Detalhamento: COMPRESSA CIRURGICA - EM GAZE HIDROFILA,NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS,COM OVERLOCK, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,COM ALCA NO QUADRANTESUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 25 X 23CM, ESTERIL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N. 1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MAISMED	50,00	36,0000	1.800,00
364	36575	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO Detalhamento: EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO	UN - UNIDADE	BIOSANI	1500,00	2,6500	3.975,00
365	36577	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	VIC PHARMA	300,00	4,7000	1.410,00
366	36588	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO G Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO G	UN - UNIDADE	SUPER	100,00	43,0000	4.300,00
367	36589	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL Detalhamento:	UN - UNIDADE	PROTEC	10,00	55,0000	550,00

		MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL					
368	36596	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, SEM BALAO, MATERIAL ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, SEM BALAO, MATERIAL ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MEDIX	60,00	5,4500	327,00
369	36597	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	UN - UNIDADE	MEDIX	60,00	6,3000	378,00
370	36599	SONDA ENDOTRAQUEAL - 9,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 9,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN - UNIDADE	MEDIX	20,00	8,2000	164,00
371	36601	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 20MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE Detalhamento: TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 20MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MSO	10,00	20,4000	204,00
372	36606	ADESIVO## DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS## CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO. Detalhamento: ADESIVO## DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS## CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO.	UN - UNIDADE	3M	5,00	272,0000	1.360,00
373	36609	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENT Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE,POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL z100 A2	UN - UNIDADE	3M	20,00	84,0000	1.680,00
374	36747	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	GOLGRAN	8,00	39,0000	312,00
375	36755	KIT PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO, Detalhamento: KIT PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS	UN - UNIDADE	MICRODONT	10,00	58,0000	580,00
376	36756	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NATULAB	400,00	5,9000	2.360,00
377	36757	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NATULAB	600,00	6,2900	3.774,00
378	36763	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL Detalhamento: AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	400,00	6,6000	2.640,00
379	36767	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO OU BOLSA 500 ML Detalhamento: GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO OU BOLSA 500 ML	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	1200,00	13,9000	16.680,00

380	36769	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA. Detalhamento: HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	1000,00	19,9500	19.950,00
381	36770	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	120,00	15,0000	1.800,00
382	36771	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. Detalhamento: ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1000,00	4,1600	4.160,00
383	36777	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS CAIXA 100 UNIDADE Detalhamento: LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS CAIXA 100 UNIDADE	UN - UNIDADE	PONTURA	50,00	32,0000	1.600,00
384	36779	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA, TAMPA DE BORRACHA COM TRAVA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML A 2,0 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA, TAMPA DE BORRACHA COM TRAVA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML A 2,0 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA 2 ML	UN - UNIDADE	CRALPLAST	2100,00	0,9900	2.079,00
385	36781	SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA - LACT-O-TEST FRASCO COM 50G/300ML SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTO USO, PARA REALIZACAO DE TESTE SANGUINEO DE INTOLERANCIA A LACTOSE.CONCENTRACAO: 50G VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAC Detalhamento: SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA - LACT-O-TEST FRASCO COM 50G/300ML SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTO USO, PARA REALIZACAO DE TESTE SANGUINEO DE INTOLERANCIA A LACTOSE.CONCENTRACAO: 50G VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO Nº REGISTRO ANVISA 80002670080	UN - UNIDADE	RENYLAB	180,00	13,1000	2.358,00
386	36787	ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GERMED	50,00	8,5000	425,00
387	36788	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,PELICULA ANTIUMIDADE,POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEAVEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,PELICULA ANTIUMIDADE,POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEAVEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG	UN - UNIDADE	MAXCLEAN SLIM	420,00	23,5000	9.870,00
388	36789	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EUROFARMA	2400,00	0,4500	1.080,00
389	36791	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ACHE	2400,00	4,7500	11.400,00
390	36792	SUMATRIPTANA + NAPROXENO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 + 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Detalhamento: SUMATRIPTANA + NAPROXENO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 + 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN - UNIDADE	BIOLAB	120,00	13,5200	1.622,40
391	36793	LEITE EM PO INSTANTANEO - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICI Detalhamento: LEITE EM PO INSTANTANEO - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UN - UNIDADE	BEM VITAL	50,00	96,0000	4.800,00
392	36794	OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO- FLORAL DE BACH 10ML Detalhamento: OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO- FLORAL DE BACH 10ML	UN - UNIDADE	VIA AROMA	60,00	130,0000	7.800,00
393	36795	FRASCO DE VIDRO - EM VIDRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 30 ML – COM CONTA GOTAS PARA FLORAL DE BACH, COM ADESIVO PARA CONFECÇÃO Detalhamento: FRASCO DE VIDRO - EM VI-	UN - UNIDADE	PR LABPOR	1200,00	6,4000	7.680,00

		DRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 30 ML – COM CONTA GOTAS PARA FLORAL DE BACH, COM ADESIVO PARA CONFECÇÃO					
394	36796	APARELHO DE OSMOSE REVERSA Detalhamento: APARELHO DE OSMOSE REVERSA	UN - UNIDADE	INBRAS	1,00	5.785,0000	5.785,00
395	36797	FILTRO - DE AGUA, COM 5 MICRA, DIMENSOES: , PARA MAQUINA DE OSMOSE REVERSA, , CODIGO , ACONDICIONADO EM Detalhamento: FILTRO - DE AGUA, COM 5 MICRA, DIMENSOES: , PARA MAQUINA DE OSMOSE REVERSA, , CODIGO , ACONDICIONADO EM	UN - UNIDADE	PERMUTION	12,00	1.085,0000	13.020,00
396	36801	MIDAZOLAM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV. Detalhamento: MIDAZOLAM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	300,00	5,4000	1.620,00
397	36807	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	BIOSANI	300,00	2,4000	720,00
398	36808	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NA Detalhamento: CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UN - UNIDADE	BIOSANI	200,00	2,5500	510,00
399	36813	FIO DE ENTUBAÇÃO EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO Detalhamento: FIO DE ENTUBAÇÃO EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UN - UNIDADE	CRALPLAST	10,00	68,0000	680,00
400	36814	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY. Detalhamento: FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UN - UNIDADE	CRALPLAST	20,00	14,2000	284,00
401	36818	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO Detalhamento: MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UN - UNIDADE	PROTEC	10,00	56,0000	560,00
402	36822	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	PREVEN	10,00	19,9000	199,00
403	36825	ALAVANCA - APICAL, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº. 304 Detalhamento: ALAVANCA - APICAL, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº. 304	UN - UNIDADE	MILLENNIUM	2,00	56,6000	113,20
404	36826	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. Detalhamento: ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UN - UNIDADE	GOLGRAN	2,00	56,6000	113,20
405	36827	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,5MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRAND, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X Detalhamento: AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,5MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRAND, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X	UN - UNIDADE	UNEMOL	2,00	1.360,0000	2.720,00
406	36832	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	5,9000	590,00
407	36856	CUBETA - PARA COAGULOMETRO, COMPATIVEL AO ANALISADOR MAXCOAG, MEDINDO 2CM DE ALTURA COM DIAMETRO DE 1CM E CAPACIDADE DE 06ML Detalhamento: CUBETA - PARA COAGULOMETRO, COMPATIVEL AO ANALISADOR MAXCOAG, MEDINDO 2CM DE ALTURA COM DIAMETRO DE 1CM E CAPACIDADE DE 06ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	MEDMAX	3,00	490,0000	1.470,00
408	36857	FRASCO REAGENTE R1– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES Detalhamento: FRASCO REAGENTE R1– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	PROLAB	3,00	490,0000	1.470,00
409	36860	FRASCO REAGENTE R2– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES Detalhamento: Frasco Reagente R2– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	PROLAB	3,00	810,0000	2.430,00

410	36861	FRASCO ADAPTADOR PARA R2– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES Detalhamento: FRASCO ADAPTADOR PARA R2– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	PROLAB	3,00	344,0000	1.032,00
411	36963	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,2LUVAS E.V.A,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX. PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE Detalhamento: KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,2LUVAS E.V.A,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UN - UNIDADE	CRALPLAST	300,00	7,2000	2.160,00
412	36965	SERINGA DESCARTAVEL -EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, COM CAPACIDADE DE 3 ML,COM AGULHA DE 25 X 7 Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER LOCK, OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML, COM AGULHA DE 25 X 7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	UN - UNIDADE	SR	10000,00	0,4600	4.600,00

Total: 1.907.173,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

_____

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

_____

JOSILENE SILVA JARDIM

PORTARIA Nº 401/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, com sede na Avenida Brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte - MT, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX - LADO PAR	Nº 635
Bairro LIXEIRA	
Cidade CUIABA/MT	CEP 78008435
Email FINANCEIRO@DISTRIBUIDORAFAMA.COM.BR	Telefone (65) 3614-2107

Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23457	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM UNDIVIDUAL Detalhamento: ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/ 2002- TIPO I - 32,7G/UN.)	UN - UNIDADE	TEXCARE	600,00	14,3000	8.580,00
2	23459	ATADURA TECIDO ALGODÃO, 10CM, 180CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, C/12 UND COM CAMADA DE GOMA UMA DAS FACE	UN - UNIDADE	TEXCARE	100,00	5,8000	580,00
3	23460	ATADURA TECIDO ALGODÃO, 15CM, 180CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, C/12 UND COM CAMADA DE GOMA UMA DAS FACE	UN - UNIDADE	TEXCARE	100,00	8,6500	865,00
4	25302	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	3100,00	0,6000	1.860,00
5	25343	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NEO QUIMICA	2900,00	0,2100	609,00
6	25513	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, Detalhamento: PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE	UN - UNIDADE	CRALPLAST	50,00	23,0000	1.150,00
7	25618	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	100,00	0,4900	49,00
8	25622	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORALG Detalhamento: ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	300,00	1,3700	411,00
9	25772	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	500,00	3,3000	1.650,00
10	25783	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 250ML Detalhamento: RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 250ML	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	3000,00	13,4000	40.200,00
11	26841	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,0000	160,00
12	29278	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO VALPROICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	50,00	12,3000	615,00
13	29279	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NEOQUIMICA	12000,00	0,1200	1.440,00
14	29284	CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	13000,00	0,1300	1.690,00
15	29286	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	2000,00	0,6400	1.280,00
16	29287	DIAZEPAM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIAZEPAM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANTISA	800,00	0,1300	104,00
17	29289	FENITOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FENITOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	6000,00	0,4200	2.520,00
18	29290	FENOBARBITAL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FENOBARBITAL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	9500,00	0,3800	3.610,00
19	29292	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	25000,00	0,2300	5.750,00
20	29294	LEVOMEPROMAZINA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOMEPROMAZINA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	3000,00	1,0000	3.000,00
21	29296	OXCARBAZEPINA 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OXCARBAZEPINA - CONCEN-	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	1000,00	2,4100	2.410,00

		TRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
22	29300	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SANTISA	800,00	1,4400	1.152,00
23	29301	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	200,00	4,9000	980,00
24	29304	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	TEUTO	30,00	13,6000	408,00
25	29318	FLUCONAZOL 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: FLUCONAZOL 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	1000,00	1,3300	1.330,00
26	29320	METRONIDAZO 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	4000,00	0,4400	1.760,00
27	29322	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML, SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML, SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	400,00	18,5000	7.400,00
28	29323	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. Detalhamento: MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	UN - UNIDADE	PRATI	200,00	5,9000	1.180,00
29	29332	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ANLODIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	10000,00	0,2300	2.300,00
30	29336	CARVEDILOL 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	3500,00	0,3200	1.120,00
31	29337	CARVEDILOL 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	5000,00	0,3000	1.500,00
32	29338	CARVEDILOL 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	4000,00	0,3200	1.280,00
33	29343	LOSARTANA, POTASSICA 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL Detalhamento: LOSARTANA, POTASSICA 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	150000,00	0,1900	28.500,00
34	29346	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	6000,00	0,6900	4.140,00
35	29347	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	5000,00	0,9800	4.900,00
36	29353	DIGOXINA 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIGOXINA 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	4000,00	0,2900	1.160,00
37	29355	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL Detalhamento: AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	200,00	3,6000	720,00
38	29357	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IMEC	35000,00	0,1000	3.500,00
39	29362	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML. VIA SUBCUTANEA. Detalhamento: HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML. VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO SW 24 MESES	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	900,00	15,9000	14.310,00
40	29363	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	MYLAN	80,00	36,0000	2.880,00
41	29369	NIFEDIPINO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NIFEDIPINO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NEOQUIMICA	20000,00	0,2500	5.000,00

42	29375	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	FARMACE	200,00	1,8000	360,00
43	29377	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	DELTA	770,00	0,4400	338,80
44	29380	SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMED	30000,00	0,0700	2.100,00
45	29388	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. Detalhamento: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	7800,00	5,7000	44.460,00
46	29390	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	TERCEIROS	3000,00	0,1300	390,00
47	29393	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	TEUTO	1200,00	10,6000	12.720,00
48	29394	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	TEUTO	500,00	14,1200	7.060,00
49	29399	AMPICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: AMPICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	50,00	9,2000	460,00
50	29402	OXACILINA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	4000,00	2,2300	8.920,00
51	29403	CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ABL	25000,00	1,0600	26.500,00
52	29413	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	400,00	9,6000	3.840,00
53	29415	CLORANFENICOL 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	600,00	9,7000	5.820,00
54	29416	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	280,00	20,1000	5.628,00
55	29419	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	FRESENIUS	400,00	2,6000	1.040,00
56	29421	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SANTISA	600,00	5,7500	3.450,00
57	29424	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FARMACE	250,00	4,9000	1.225,00
58	29425	PREDNISOLONA 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREDNISOLONA 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	800,00	9,9800	7.984,00
59	29429	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	1000,00	10,7000	10.700,00

60	29430	BETAMETASONA, ACETATO 3MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	MANTECORP	1200,00	15,6100	18.732,00
61	29432	LORATADINA 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LORATADINA 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CIMED	8000,00	0,2300	1.840,00
62	29433	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA Detalhamento: IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	350,00	2,4000	840,00
63	29435	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1600,00	0,3000	480,00
64	29436	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1500,00	3,1000	4.650,00
65	29447	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML 20ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL SEM VASO Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	500,00	8,9800	4.490,00
66	29449	PARACETAMOL 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PARACETAMOL 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FARMACE	1000,00	1,9300	1.930,00
67	29451	DIPIRONA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	60000,00	0,3800	22.800,00
68	29455	ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	3000,00	0,5900	1.770,00
69	29459	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA´V Detalhamento: DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	CIMED	340,00	7,2000	2.448,00
70	29460	DEXAMETASONA 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DEXAMETASONA 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	FARMACE	6000,00	4,9500	29.700,00
71	29462	CETOPROFENO 50 MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	2600,00	4,3000	11.180,00
72	29466	IBUPROFENO 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IBUPROFENO 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	30000,00	0,5700	17.100,00
73	29467	IBUPROFENO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: IBUPROFENO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NATULAB	800,00	4,8000	3.840,00
74	29468	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	TROL	60,00	8,8900	533,40
75	29469	NIMESULIDA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NIMESULIDA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMED	600,00	5,2000	3.120,00
76	29470	NIMESULIDA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: NIMESULIDA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	36000,00	0,2500	9.000,00
77	29485	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BELFAR	1000,00	0,3900	390,00
78	29487	OLEO MINERAL 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FARMAX	120,00	6,9000	828,00
79	29496	BICARBONATO DE SODIO 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL10 ML Detalhamento: BICARBONATO DE SODIO 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRE-	UN - UNIDADE	FARMACE	160,00	2,2000	352,00

		SENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML					
80	29499	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	2300,00	2,4700	5.681,00
81	29500	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	4800,00	3,9800	19.104,00
82	29501	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	FARMACE	2200,00	1,4000	3.080,00
83	29505	SINVASTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SINVASTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	24000,00	0,3100	7.440,00
84	29512	OCITOCINA 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: OCITOCINA 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	700,00	3,7300	2.611,00
85	29604	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO E ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 13L Detalhamento: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	UN - UNIDADE	DESCARBOX	100,00	11,1000	1.110,00
86	29605	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA Detalhamento: COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE.	UN - UNIDADE	CRALPLAST	4100,00	0,8000	3.280,00
87	29609	BOLSA PARA COLETA DE COLOSTOMIA, COM PLACA ACOPLADA, ATE 57MM, Detalhamento: BOLSA - PARA COLETA DE COLOSTOMIA (CONJUNTO PLACA E BOLSA ACOPLADAS), EM PLASTICO TRANSPARENTE ANTI-ODOR, HIPOALERGENICA, COM PLACA FLEXIVEL, DRENAVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, TUBO COM , DIGO, SEM TUBO, RECORTADA ATE 57MM, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A PROPORCAO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN - UNIDADE	HOLISTER	50,00	98,0000	4.900,00
88	29639	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, COM IDICADOR DE ESTERILIDADE Detalhamento: PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10 CM X 100 M, EM ROLO	UN - UNIDADE	PACKGC	100,00	98,0000	9.800,00
89	29648	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA Detalhamento: LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS	UN - UNIDADE	MEDLEVENSOH	25,00	19,0000	475,00
90	29656	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M Detalhamento: FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	UN - UNIDADE	POLI TAPE	200,00	6,2400	1.248,00
91	29658	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO Detalhamento: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN - UNIDADE	PROCITEX	500,00	15,2000	7.600,00
92	29664	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUCAO, 1 LITRO Detalhamento: AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	UN - UNIDADE	FARMAX	30,00	10,5000	315,00
93	29666	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML Detalhamento: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 MILILITRO	UN - UNIDADE	J.PROLAB	100,00	5,1000	510,00
94	29671	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, PVC RIGIDO, HIPOALERGENCIO, ESTERIL, DESCARTAVEL Detalhamento: CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	WILTEX	200,00	0,7100	142,00
95	29672	KIT DRENAGEM DE TORAX Nº 14, FRASCO PV RIGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONCETOR DRENO TUBO, 2000ML, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CLAMP, ESTÉRIL Detalhamento: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL	UN - UNIDADE	GC MEDICA	5,00	77,0000	385,00

		DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 14 FR ESTERILIZADO EM ETO.					
96	29675	DRENO PENROSE Nº 1, LATEX ATOXICO PACOTE C/12 UNIDADES Detalhamento: DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA ,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UN - UNIDADE	WALTEX	10,00	30,0000	300,00
97	29683	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO Detalhamento: OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	SSPLUS	100,00	8,4000	840,00
98	29697	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO Detalhamento: RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03	UN - UNIDADE	SAFTI	30,00	247,0000	7.410,00
99	29701	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL Detalhamento: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - COMPOSTO POR NEBULIZADOR C/ FRASCO 500ML,TRAQUEIA SILICONE,1.20M.MASCARA FACIAL,MANGUEIRA P/CONEXAO A REDE DE GA, SES DO HOSPITAL P/ USO EM PACIENTES ADULTOS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	UN - UNIDADE	VITALGOLD	10,00	11,0000	110,00
100	29702	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL Detalhamento: CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - COMPOSTO POR COPO MACRONEBULIZADOR, MASCARA E EXTENSAO C/ ROSCACOMPLETO, PARA USO INFANTIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1.DE 23/1/96-M-SAUDE	UN - UNIDADE	VITALGOLD	10,00	11,0000	110,00
101	29710	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM Detalhamento: FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	15,00	80,2000	1.203,00
102	29733	LAMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 Detalhamento: LAMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	WILTEX	30,00	49,9000	1.497,00
103	29750	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 5 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - N. 5 - ARAMADA, REUSAVEL COM CUFF, BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UN - UNIDADE	WELL LEAD	60,00	8,3700	502,20
104	29751	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 6 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - N-6 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	UN - UNIDADE	WELL LEAD	60,00	6,3400	380,40
105	29758	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 10 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	WELL LEAD	50,00	6,0200	301,00
106	29759	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 12 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	WELL LEAD	50,00	4,9900	249,50
107	29762	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 18 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	WELL LEAD	100,00	6,0000	600,00
108	29763	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 20 Detalhamento: SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	WELL LEAD	100,00	6,0000	600,00
109	29859	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE Detalhamento: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU	UN - UNIDADE	PACKGC	30,00	115,0000	3.450,00

		MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					
110	29863	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE Detalhamento: TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE	UN - UNIDADE	QUIMIDROL	10,00	2,6000	26,00
111	29865	PASTA PROFILATICA COM ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Detalhamento: PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE	UN - UNIDADE	MÁQUIRA	20,00	15,0000	300,00
112	29924	ESPELHO BUCAL N 03, SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO,DE LONGA DURACAO, EM ACO INOXIDAVEL Detalhamento: ESPELHO BUCAL - PLANO Nº 03, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	BARASCH	10,00	8,5000	85,00
113	29955	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 11,5 Detalhamento: ESCAVADOR - NUMERO 11,5, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	20,00	14,0000	280,00
114	29958	BRUNIDOR N 33 Detalhamento: BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	17,4500	34,90
115	29959	BRUNIDOR N 29 Detalhamento: BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,2000	28,40
116	29983	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14, CABO OCO Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	UN - UNIDADE	PRATA	8,00	62,0000	496,00
117	29985	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX Detalhamento: CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	25,0000	125,00
118	29989	CURETA DE MORSE NUMERO 00-0 Detalhamento: CURETA - DE MORSE NUMERO 00-0, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	25,0000	125,00
119	29990	PINCA CLINICA NUMERO 317, PINCA DE ALGODAO Detalhamento: PINCA - CLINICA NUMERO 317,EM ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	21,0000	105,00
120	29991	SONDA PERIODONTAL EXPLORADORA 47 Detalhamento: SONDA PERIODONTAL - EXPLORADORA 47, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	17,4900	87,45
121	29994	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Detalhamento: CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA,PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	20,00	14,5000	290,00
122	29995	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Detalhamento: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	14,2000	142,00
123	29998	CARBONO PARA ODONTOLOGIA PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA Detalhamento: CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	AAF	20,00	8,8000	176,00
124	29999	PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA Detalhamento: PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA, MEDINDO 15,5 CM.	UN - UNIDADE	WELDON	5,00	46,0000	230,00
125	30008	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ., COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 6MM OU 23G X 1¨, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO	UN - UNIDADE	WILTEX	200,00	12,4400	2.488,00

		NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259					
126	30012	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRALPLAST	60,00	58,0000	3.480,00
127	30020	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML Detalhamento: SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	EBRAM	10,00	40,0000	400,00
128	30029	CABO PARA BISTURI N 03 EM AÇO Detalhamento: CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	WELDON	5,00	13,0000	65,00
129	30066	LANCETA PICADORA DE ALUMINIO PARA USO LABORATORIAL, CAIXA C/ 200 UNIDADES Detalhamento: LANCETA - EM PICADORA, ESTERIL, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRALPLAST	25,00	35,0000	875,00
130	30069	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100 Detalhamento: LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	MEDIX	1000,00	25,9000	25.900,00
131	30087	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORCA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDENPENDES DETEMPO E ALARME SONOROS Detalhamento: RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORCA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDENPENDES DETEMPO E ALARME SONOROS, GRADUACAO DE DE 0 A 12 HORAS, MOSTRADOR DIGITAL, COM ALARME CADA CANAL POSSUI SEU PROPRIO ALARME DISTINTO, E P ODE SER ATIVADO INDEPENDENTEMENTE DO OUTRO	UN - UNIDADE	REF.RD60	10,00	64,0000	640,00
132	30354	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	UNIPHAR	500,00	0,6100	305,00
133	30357	METILDOPA 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METILDOPA 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	6000,00	0,9500	5.700,00
134	30358	METILDOPA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: METILDOPA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	6000,00	1,5400	9.240,00
135	30363	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	FARMACE	5000,00	2,5900	12.950,00
136	30364	FITOMENADIONA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	400,00	4,6000	1.840,00
137	30367	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PO LIOFILIZADO, INTRAMUSCULAR Detalhamento: BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	BLAU	200,00	7,6700	1.534,00
138	30376	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BLAU	200,00	1,5000	300,00
139	30383	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MERCK	2200,00	0,3900	858,00
140	30397	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO Detalhamento: RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	UN - UNIDADE	SAFTI	5,00	280,0000	1.400,00
141	30413	ANESTESICO INJETAVEL A BASE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 100, TUBETES COM 1,8ML DE VIDRO Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 100, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DESCRITOS COM EMBOLOS SILICONIZADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA, RECOMENDACOES ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	50,00	138,0000	6.900,00
142	30416	ANESTESICO INJETAVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN - UNIDADE	DFL	30,00	223,0000	6.690,00
143	30421	FIO DENTAL ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M Detalhamento: FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN - UNIDADE	MEDFIO	15,00	21,0000	315,00
144	30424	FLUORETO DE SODIO FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	15,00	10,2000	153,00

		200ML Detalhamento: FLUORETO DE SODIO FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML					
145	30428	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE Detalhamento: HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN - UNIDADE	MÁQUIRA	20,00	16,5000	330,00
146	30434	RESINA Z100 B1, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G Detalhamento: RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,PARA RESTAURACAO ESTETICA,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA COM 4 G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,COR B-1E,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	3M	20,00	85,0000	1.700,00
147	30436	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL Detalhamento: POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	MÁQUIRA	10,00	6,5000	65,00
148	30438	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO PRONTO PARA O USO,COM 20 GRAMAS Detalhamento: CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO PRONTO PARA O USO COM 20 GRAMAS	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	30,00	16,0000	480,00
149	30447	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO Detalhamento: IONOMERO DE VIDRO - PARA CONSTRUCAO DE NUCLEOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO ALUMINIO SILICATO,FLUOR,PART DE LIGA DE AG, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	UN - UNIDADE	MÁQUIRA	10,00	72,0000	720,00
150	30448	FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM Detalhamento: FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UN - UNIDADE	MÁQUIRA	20,00	6,2500	125,00
151	30472	MANEQUIM ODONTOLOGICO MACRO ESCOVA,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTARIA Detalhamento: MANEQUIM ODONTOLOGICO - MACRO ESCOVA,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTARIA,CONFECCIONADO EM RESINA OU PLASTICO, CERDAS DE NYLON,MACRO MODELO (APROXIMADAMENTE 36 CM),COMPOSTO POR CABO E CABEÇA COM CERDAS ARRENDONDADAS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	MEDFIO	5,00	407,0000	2.035,00
152	30474	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA REVELAR DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML Detalhamento: REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA REVELAR DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	UN - UNIDADE	CARESTREAM	50,00	50,0000	2.500,00
153	30502	COPO BECKER VIDRO 100ML Detalhamento: COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO,TIPO BECKER,CAPACIDADE 100 ML,GRADUADO	UN - UNIDADE	CRALPLAST	5,00	10,5000	52,50
154	31712	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM USO UNIVERSAL, TENSAO: 06 VOLTS, POTENCIA: 12WATTS Detalhamento: LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM USO UNIVERSAL, TENSAO: 06 VOLTS, POTENCIA: 12WATTS	UN - UNIDADE	PROMEDIX	10,00	60,0000	600,00
155	31713	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 5 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 5	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
156	31714	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 4 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 4	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
157	31715	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 3 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 3	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
158	31716	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 2 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 2	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
159	31717	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 1 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 1	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
160	31719	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 1 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 1	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
161	31720	ACICLOVIR 400 MG, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MERCK	1000,00	1,6900	1.690,00
162	31721	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 0 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 0	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
163	31725	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL Detalhamento: CABO DE LARINGOSCOPIO - EM LATAO CORMADO PARA LAMINAS DE FIBRA OTICAS,EMPUNHADURA RECARTILHADA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS MEDIAS, COM LAMPADA BRANCA DE LED,COM ENCAIXE DE PADRAO INTERNACIONAL PARA LAMINA DE FIBRA OTICA,TAMANHO ADULTO , OXIGEL, REF. 7.701.2180	UN - UNIDADE	MD	2,00	270,0000	540,00
164	31751	BOLSA COLETORA DE URINA, PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA, 2000ML Detalhamento: COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PAS-	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	600,00	9,2000	5.520,00

		TEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.					
165	31759	CARVEDILOL 25 MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	E.M.S	2500,00	0,4600	1.150,00
166	31761	CETOCONAZOL 20MG/ML, XAMPU, USO TÓPICO Detalhamento: CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	NATIVITA	90,00	9,2000	828,00
167	31772	TELA DE POLIPROPILENO TRANCADO 26CM X 36CM. ENVELOPE Detalhamento: TELA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO TRANCADO,, EM MEDIDAS DE TELA ANTERIOR: 26CMX 36CM##, EM ENVELOPE ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	MSO	20,00	32,0000	640,00
168	31783	ETRITROMICINA, ESTEREATO 500MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL Detalhamento: ERITROMICINA, ESTEARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	50,00	2,5000	125,00
169	31816	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 24	UN - UNIDADE	WELL LEAD	100,00	6,0000	600,00
170	31866	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	WILTEX	20,00	49,9000	998,00
171	31870	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	WILTEX	10,00	47,0000	470,00
172	31890	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO Detalhamento: PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX,RETA,TIPO ROMBA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	19,0000	95,00
173	31891	PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM. Detalhamento: PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM.	UN - UNIDADE	WELDON	5,00	155,0000	775,00
174	31892	PINÇA KELLY RETA 16CM Detalhamento: PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA SERRILHADA, COM COMPRIMENTO DE 16CM	UN - UNIDADE	WELDON	5,00	52,0000	260,00
175	31909	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Detalhamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	450,00	4,8500	2.182,50
176	33359	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE Detalhamento: TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UN - UNIDADE	WAMA	3500,00	13,9000	48.650,00
177	34213	SUGADOR DE ODONTOLOGICO CIRURGICO, TUBO E PONTEIRA ATOXICOS: ARAME EM ACO ESPECIAL Detalhamento: SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, TUBO E PONTEIRA ATOXICOS; ARAME EM ACO ESPECIAL;PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI	UN - UNIDADE	SSPLUS	50,00	9,6000	480,00
178	34214	ALAVANCA Nº 02 INFANTIL- APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS Detalhamento: ALAVANCA - APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Nº 02 INFANTIL	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	57,0000	114,00
179	34215	CLORPROMAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL Detalhamento: CLORPROMAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	150,00	3,3000	495,00
180	34230	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA Detalhamento: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	MÁQUIRA	2,00	145,0000	290,00
181	34232	PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - DE ACO INOXIDAVEL, PARA FILME RADIOGRAFICO, TIPO AMERICANA, 13X18CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE Detalhamento: PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - DE ACO INOXIDAVEL, PARA FILME RADIOGRAFICO, TIPO AMERICANA, 13X18CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN - UNIDADE	JON	5,00	18,0000	90,00
182	34236	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL (600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL Detalhamento: AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL (600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	500,00	10,9900	5.495,00
183	34237	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	TEUTO	100,00	0,3300	33,00
184	34238	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA	UN - UNIDADE	PHARMASCIENCE	500,00	10,2000	5.100,00

		FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA					
185	34239	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333 MG/ML/4ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N.DE LOTE E VAL., ORAL Detalhamento: BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333 MG/ML/4ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N.DE LOTE E VAL., ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	30,00	6,3700	191,10
186	34242	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	TEUTO	800,00	0,7900	632,00
187	34243	DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL. Detalhamento: DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL.	UN - UNIDADE	E.M.S	12000,00	0,5600	6.720,00
188	34245	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	5000,00	0,2500	1.250,00
189	34249	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA. Detalhamento: NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA.	UN - UNIDADE	PRATI	300,00	10,5000	3.150,00
190	34257	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 5M, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, INDICADO PARA ALTA ABSORCAO E BAIXA ADERENCIA, INCLUSIVE QUEIMADURAS. VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. Detalhamento: ATADURA DE RAYON - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS, S/DEFEITOS, COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, SEM PERDA DA SUA ELASTICIDADE, MEDINDO 7,5CM X 5M, EM ROLO INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN - UNIDADE	POLARFIX	20,00	9,2000	184,00
191	34259	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG Detalhamento: ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS,, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	UN - UNIDADE	POLARFIX	100,00	3,8700	387,00
192	34263	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	10000,00	0,8000	8.000,00
193	34266	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	140,00	4,1000	574,00
194	34272	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	300,00	38,5000	11.550,00
195	34274	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 1.000 ML	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	608,00	17,4000	10.579,20
196	34275	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	10500,00	10,9000	114.450,00
197	34280	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE,BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO,BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,CALIBRE 8,5,INDIVIDUAL, ESTERIL Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE,BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO,BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,CALIBRE 8,5,INDIVIDUAL, ESTERIL,ESTERELIZACAO E EMBALAGEM RESPEITANDO NORMAS VIGENTES CONFORME LEI 79094/77 MS,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	UN - UNIDADE	WELL LEAD	30,00	33,0000	990,00
198	34281	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR. Detalhamento: DICLOFENACO SODICO - CON-	UN - UNIDADE	FARMACE	3600,00	2,1000	7.560,00

		CENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR.					
199	34287	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	400,00	1,2000	480,00
200	34288	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA Detalhamento: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	FARMACE	500,00	1,2000	600,00
201	34296	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR(LUMEN PRIMARIO 18G E LUMEN SECUNDARIO 21G),EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR(LUMEN PRIMARIO 18G E LUMEN SECUNDARIO 21G),EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	POLYMED	20,00	19,2900	385,80
202	34297	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. Detalhamento: LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	13,7000	1.370,00
203	34298	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO,ATOXICO, C/ PROTETOR PLASTICO MALEAVEL, RADIOPACO, LONGA, SEMI IMPLANTAVEL, 24 G, COM CONECTOR LUER C/ MANDRIL,AGULHA, ESTERIL, ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Detalhamento: CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO,ATOXICO, C/ PROTETOR PLASTICO MALEAVEL, RADIOPACO, LONGA, SEMI IMPLANTAVEL, 24 G, COM CONECTOR LUER C/ MANDRIL,AGULHA, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN - UNIDADE	POLYMED	2000,00	1,5200	3.040,00
204	34301	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDEN Detalhamento: CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL. , COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UN - UNIDADE	MARKMED	100,00	2,5000	250,00
205	34302	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	MYLAN	100,00	27,0000	2.700,00
206	34308	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 4 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, LITRO Detalhamento: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 4 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, LITRO	UN - UNIDADE	VICPHARMA	60,00	60,6000	3.636,00
207	34313	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	500,00	12,5000	6.250,00
208	34314	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ENCAIXE DUPLO, PARA AGULHA MULTIPLA, COM MECANISMO DE SEGURANCA, DISCARTE AUTOMATICO DE AGULHA, COM BICO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE N.O Detalhamento: ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ENCAIXE DUPLO, PARA AGULHA MULTIPLA, COM MECANISMO DE SEGURANCA, DISCARTE AUTOMATICO DE AGULHA, COM BICO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE N.O DE LOTE, DATA DE FAB/VAL., PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	VACUPLAST	100,00	1,3000	130,00
209	34315	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	UN - UNIDADE	VACUPLAST	100,00	0,6200	62,00
210	34316	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L Detalhamento: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853	UN - UNIDADE	DESCARBOX	500,00	14,5000	7.250,00

211	34317	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500ML, ROLHA DE POLIETILENO Detalhamento: BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500ML, ROLHA DE POLIETILENO	UN - UNIDADE	PRECISON	5,00	83,0000	415,00
212	34318	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENORO, COM CAPACIDADE DE 1000ML, ROLHA DE POLIETILENO Detalhamento: BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENORO, COM CAPACIDADE DE 1000ML, ROLHA DE POLIETILENO	UN - UNIDADE	PRECISON	5,00	110,0000	550,00
213	34328	HASTE PARA COLETA - EM PLASTICO FRIAVEL, COM APROXIMADAMENTE 15CM, COM EXTREMIDADE EM RAYON, ACOMPANHADO DE MEIO DE STUART EM TUBO PLASTICO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FA Detalhamento: HASTE PARA COLETA - EM PLASTICO FRIAVEL, COM APROXIMADAMENTE 15CM, COM EXTREMIDADE EM RAYON, ACOMPANHADO DE MEIO DE STUART EM TUBO PLASTICO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN - UNIDADE	NATHALYA	1000,00	2,0200	2.020,00
214	34329	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE. ADULTO E INFANTIL	UN - UNIDADE	COPERTINA	150,00	34,5000	5.175,00
215	34330	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS Detalhamento: INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS	UN - UNIDADE	CLEAN UP	100,00	6,1000	610,00
216	34331	KIT ALT - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML DE TAMPAO, 10X2OML DE SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS Detalhamento: KIT ALT - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML DE TAMPAO, 10X2OML DE SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISE	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	9,00	160,0000	1.440,00
217	34336	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA, METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE Detalhamento: KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA, METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE similar marca GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	89,0000	534,00
218	34337	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE ACIDO URICO, METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTACAO: TESTE Detalhamento: KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE ACIDO URICO, METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTACAO: TESTE - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	115,0000	690,00
219	34340	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL Detalhamento: KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL	UN - UNIDADE	WAMA	30,00	418,0000	12.540,00
220	34342	KIT COM 25 TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA 0S 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE Detalhamento: KIT COM 25 TESTESPARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA 0S 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SODIO E HERARINA)., IMUNOCROMATOGRAFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, BILA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC	UN - UNIDADE	WAMA	20,00	398,0000	7.960,00
221	34343	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA Detalhamento: KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA VISUAL, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES, ROTULO C/ NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	UN - UNIDADE	WAMA	20,00	82,0000	1.640,00

222	34344	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.L Detalhamento: KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	WAMA	20,00	89,0000	1.780,00
223	34346	KIT PARA VDRL - DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG, FLOCULACAO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTIGENO CARDIOLIPINA, LEITURA MICROSCOPIO, EXECUCAO MANUAL, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, CONTENDO NUMERO DE LOTE Detalhamento: KIT PARA VDRL - DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG, FLOCULACAO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTIGENO CARDIOLIPINA, LEITURA MICROSCOPIO, EXECUCAO MANUAL, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, CONTENDO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	WAMA	15,00	49,0000	735,00
224	34347	KIT TTPA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COAGULOMETRICO, TECNICA OPTICO CANICO, VOLUME MAXIMO DE 10 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8 -C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABR Detalhamento: KIT TTPA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COAGULOMETRICO, TECNICA OPTICO CANICO, VOLUME MAXIMO DE 10 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8 -C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO (LIQUIDO), RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIDO (PRONTO PARA USO), PARA DETERMINACAO EM PLASMA, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT 100 ML, CAIXA COM 10 FRASCOS DE 10 ML, NUMERO DE REAGENTES DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO SEM PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	4,00	88,0000	352,00
225	34348	LAMINULA - DE VIDRO,MEDINDO: 24,0 X 40,0MM,PARA MICROSCOPIA,EM EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: LAMINULA - DE VIDRO,MEDINDO: 24,0 X 40,0MM,PARA MICROSCOPIA,EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN - UNIDADE	CRALPLAST	5,00	14,8000	74,00
226	34349	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - ALCALINO, PO, BRANCA, PH (1%)=12,0=0,2, PACOTE COM 1KG, ROTULO COM CONTENDO VALIDADE/ QUIMICO RESPONSAVEL, CRQ, REGIST RO DO MS Detalhamento: DETERGENTE DESINCRUSTANTE - ALCALINO, PO, BRANCA, PH (1%)=12,0=0,2, PACOTE COM 1KG, ROTULO COM CONTENDO VALIDADE/ QUIMICO RESPONSAVEL, CRQ, REGIST RO DO MS	UN - UNIDADE	CINORD	100,00	53,0000	5.300,00
227	34352	PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA Detalhamento: PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	J.PROLAB	3,00	32,0000	96,00
228	34355	PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS Detalhamento: PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	UN - UNIDADE	CRALPLAST	2,00	66,0000	132,00
229	34357	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 10 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO PIPETADOR,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,GRAVACAO PERMANENTE,EM BOROSILICATO Detalhamento: PIPETADOR - CAPACIDADE DE 10 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO PIPETADOR,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,GRAVACAO PERMANENTE,EM BOROSILICATO	UN - UNIDADE	CRALPLAST	2,00	44,0000	88,00
230	34358	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 5 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO MICROPIPETADOR,GRAVACAO PERMANENTE,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,EM BOROSILICATO Detalhamento: PIPETADOR - CAPACIDADE DE 5 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO MICROPIPETADOR,GRAVACAO PERMANENTE,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,EM BOROSILICATO	UN - UNIDADE	CRALPLAST	2,00	44,0000	88,00
231	34360	PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE) Detalhamento: PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)	UN - UNIDADE	PRECISON	5,00	87,0000	435,00
232	34362	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AZUL, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 25 A 1000UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, RO Detalhamento: PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AZUL, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 25 A 1000UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE	UN - UNIDADE	CRALPLAST	50,00	62,0000	3.100,00
233	34363	PROVETA - DE VIDRO COM BICO,GRADUADA,COM CAPACIDADE DE 100ML,COM BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO,SEM TAMPA Detalhamento: PROVETA - DE VIDRO COM BICO,GRADUADA,COM CAPACIDADE DE 100ML,COM BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO,SEM TAMPA	UN - UNIDADE	PRECISON	5,00	33,0000	165,00
234	34364	REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR SIMS-HORN, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REAC Detalhamento: REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	10,00	78,0000	780,00

		POR SIMS-HORN, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2ML, PARA DETERMINACOES DE 100 A 200 TESTES, REALIZADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 (OITO) MESES					
235	34366	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN, 2,0ML ARMAZENAR A TEMPERATURA DE 2º A 10ºCCAIXA COM 05 UNIDADES. Detalhamento: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN, 2,0ML ARMAZENAR A TEMPERATURA DE 2º A 10ºC CAIXA COM 05 UNIDADES. SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA OU WIENER LAB	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	109,0000	654,00
236	34368	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO COLIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VI Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO COLIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	6,00	110,0000	660,00
237	34369	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICOSE OXIDASE, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMIN Detalhamento: REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICOSE OXIDASE, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MINIMO, 8 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	6,00	110,0000	660,00
238	34371	REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA, KIT COM 03 - - CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL DE METILENO(CONC.),ALCOOL ACIDO,FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN(500 ML CADA) Detalhamento: REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA, KIT COM 03 - - CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL DE METILENO(CONC.),ALCOOL ACIDO,FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN(500 ML CADA), VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 2 ANOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE,VALIDADE	UN - UNIDADE	NEWPROV	5,00	107,0000	535,00
239	34372	REAGENTES QUIMICOS - AZUL DE METILENO, METODO DE ZIEHL NEELLSEN, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA Detalhamento: REAGENTES QUIMICOS - AZUL DE METILENO, METODO DE ZIEHL NEELLSEN, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	NEWPROV	15,00	50,0000	750,00
240	34376	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - COLORACAO DIFERENCAL DAS CELULAS SANGUINEAS, CORACELULAS BRANCAS/VERMELHAS NO SANGUE TIPO PANOTICO, ROTULO COM TEMPERATURA AMBIENTE,VALIDADE,E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML, SOLUCAO DE Detalhamento: SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - COLORACAO DIFERENCAL DAS CELULAS SANGUINEAS, CORACELULAS BRANCAS/VERMELHAS NO SANGUE TIPO PANOTICO, ROTULO COM TEMPERATURA AMBIENTE,VALIDADE,E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML, SOLUCAO DE CICLOHEXADIENO A 0,1%	UN - UNIDADE	NEWPROV	10,00	74,0000	740,00
241	34384	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO,CONFECCIONADO EM TEFLON, SEM ALETAS,RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, N.22 Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO,CONFECCIONADO EM TEFLON,, SEM ALETAS,RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL,, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.22	UN - UNIDADE	POLYMED	20000,00	1,4500	29.000,00
242	34386	SORO ANTI - ¨B¨, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES Detalhamento: SORO ANTI - ¨B¨, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	UN - UNIDADE	EBRAM	10,00	40,0000	400,00
243	34388	SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS Detalhamento: SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	UN - UNIDADE	EBRAM	20,00	40,0000	800,00
244	34389	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RHALBU-	UN - UNIDADE	EBRAM	10,00	76,0000	760,00

		MINA BOVINA,SORO HUMANO NORMAL, DO TIPO GRUPO ABE DEMA,TIPO CONTROLE DE QUALIDADE CLASSIFICACAO DO SISTEMA RH-HR, REATIVO EM TESTE,EM Detalhamento: SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RHALBUMINA BOVINA,SORO HUMANO NORMAL, DO TIPO GRUPO ABE DEMA,TIPO CONTROLE DE QUALIDADE CLASSIFICACAO DO SISTEMA RH-HR, REATIVO EM TESTE,EM LAMINA,EM TUBO,, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICACAO RH-HR					
245	34390	SORO ANTI RH - SOROS ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D,COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL IGM CLONE MS201, ANTI-D MONOCLONAL IGG CLONE MS 26 E SORO CONTROLE,PARA TESTES EM TUBO,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUIN Detalhamento: SORO ANTI RH - SOROS ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D,COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL IGM CLONE MS201, ANTI-D MONOCLONAL IGG CLONE MS 26 E SORO CONTROLE,PARA TESTES EM TUBO,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,OS SOROS E CONTROLE DEVEM POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	EBRAM	10,00	76,0000	760,00
246	34391	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MIN Detalhamento: SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MINIMO DE HEM B 1/128, AMARELA, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	UN - UNIDADE	EBRAM	10,00	78,2000	782,00
247	34392	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - COM PARAMETROS NORMAIS, PARA CONTROLE DE ELETROLITOS,LIPIDES,PROTEINAS,ENZIMAS,GLICOSE, UREIA, ETC, COMPOSTO DE SORO BOVINO, LIOFILIZADO, COM 36 PARAMETROS E VALORES CORRESPONDENTES DESCRITOS NA BULA, UTILIZACAO MANUA Detalhamento: SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - COM PARAMETROS NORMAIS, PARA CONTROLE DE ELETROLITOS,LIPIDES,PROTEINAS,ENZIMAS,GLICOSE, UREIA, ETC, COMPOSTO DE SORO BOVINO, LIOFILIZADO, COM 36 PARAMETROS E VALORES CORRESPONDENTES DESCRITOS NA BULA, UTILIZACAO MANUAL, FRASCO COM ATE 10 ML APOS RECONSTITUICAO, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	16,00	100,0000	1.600,00
248	34394	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - PATOLOGICO, CONTROLE PARA GLICOSE, SODIO, POTASSIO, HUMANO, SOLUCAO, FRASCO DE 5ML, ROTULO CONTENDO DATA/FABRICACAO, VALIDADE, NR.DO LOTE Detalhamento: SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - PATOLOGICO, CONTROLE PARA GLICOSE, SODIO, POTASSIO, HUMANO, SOLUCAO, FRASCO DE 5ML, ROTULO CONTENDO DATA/FABRICACAO, VALIDADE, NR.DO LOTE	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	20,00	112,0000	2.240,00
249	34395	SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG CONSTIT. P/ANTICORPOS Q/REAGEM C/IMUNOGLOB.HUMANAS IGG, TECNICA TUBO, AVIDEZ: 45S, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, INCOLOR, MANUAL EM PORTUGUES CO Detalhamento: SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG CONSTIT. P/ANTICORPOS Q/REAGEM C/IMUNOGLOB.HUMANAS IGG, TECNICA TUBO, AVIDEZ: 45S, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, INCOLOR, MANUAL EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO	UN - UNIDADE	PROTHEMO	10,00	57,0000	570,00
250	34396	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: S Detalhamento: TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	ECO	6,00	535,0000	3.210,00
251	34400	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UN - UNIDADE	CRALPLAST	10,00	16,7000	167,00
252	34401	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE) Detalhamento: TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UN - UNIDADE	CRALPLAST	10,00	16,7000	167,00
253	34406	TUBO - EM POLIURETANO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, COM FUNDO CONICO, TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 15 ML , , ESTERIL, GRADUADO Detalhamento: TUBO - EM POLIURETANO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, COM FUNDO CONICO, TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 15 ML, , ESTERIL, GRADUADO	UN - UNIDADE	CRALPLAST	200,00	0,9700	194,00
254	34408	TUBO - EM VIDRO,TIPO TUBO DE ENSAIO DE 10 MM POR 100 MM,COM PAREDE ESPESSURA UNIFORME,TRANSPARENTE,COM FUNDO REDONDO,10 MM X 100 MM,100 MM,PARA CENTRIFUGA,EM AUTOCLAVE 120C POR 15 MINUTOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIA-	UN - UNIDADE	PRECISON	200,00	0,6400	128,00

		DA Detalhamento: TUBO - EM VIDRO,TIPO TUBO DE ENSAIO DE 10 MM POR 100 MM,COM PAREDE ESPESSURA UNIFORME,TRANSPARENTE,COM FUNDO REDONDO,10 MM X 100 MM,100 MM,PARA CENTRIFUGA,EM AUTOCLAVE 120C POR 15 MINUTOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					
255	34409	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR,AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO NEONATAL,CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y,COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS Detalhamento: ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR,AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO NEONATAL,CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y,COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	WILTEX	10,00	32,0000	320,00
256	34412	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAG Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO,, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	VACUPLAST	5,00	64,0000	320,00
257	34414	ESTOJO - EM ACO INOX,CAIXA PERFURADA, COM TAMPA,(20,00X10,00X5,00)CM,PARA CAPACIDADE MINIMA DE 05 UNIDADES Detalhamento: ESTOJO - EM ACO INOX,CAIXA PERFURADA, COM TAMPA,(20,00X10,00X5,00)CM,PARA CAPACIDADE MINIMA DE 05 UNIDADES	UN - UNIDADE	FORTINOX	5,00	196,0000	980,00
258	34419	EXTENSOR DE EQUIPOS - EXTENSOR DE EQUIPOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO Detalhamento: EXTENSOR DE EQUIPOS - EXTENSOR DE EQUIPOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO	UN - UNIDADE	MEDSONDA	3000,00	4,1700	12.510,00
259	34426	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 05 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL Detalhamento: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 05 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL	UN - UNIDADE	VACUPLAST	5,00	74,0000	370,00
260	34427	ACETONIDO FLUOCINOLONA + SULFATO DENEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA + VEICULO APROPRIADO Q.S.P - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,275 MG + 3,850 MG + (8000 UI/MG) 11.000 UI + 20,00 MG + 1,00 ML, RESPECTATIVAMENTE, FORMA DE APRES Detalhamento: ACETONIDO FLUOCINOLONA + SULFATO DENEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA + VEICULO APROPRIADO Q.S.P - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,275 MG + 3,850 MG + (8000 UI/MG) 11.000 UI + 20,00 MG + 1,00 ML, RESPECTATIVAMENTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML	UN - UNIDADE	E.M.S	50,00	7,9900	399,50
261	34429	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NOVA QUIMICA	30,00	0,1900	5,70
262	34434	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ACHE	1000,00	1,0600	1.060,00
263	34441	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UN - UNIDADE	MARDAM	120,00	22,0000	2.640,00
264	34445	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	BABY WILLYS	50,00	13,5000	675,00
265	34446	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM P Detalhamento: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN - UNIDADE	BABY WILLYS	50,00	13,5000	675,00
266	34451	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	0,7300	73,00
267	34452	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO	UN - UNIDADE	LABORFARMA	900,00	2,6000	2.340,00

		ORAL Detalhamento: PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (SIFROL)					
268	34454	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Detalhamento: QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN - UNIDADE	ZYDUS	100,00	1,1200	112,00
269	34457	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (CRESTOR)	UN - UNIDADE	GEOLAB	50,00	0,9900	49,50
270	34460	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CIMED	100,00	0,3700	37,00
271	34463	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NEOQUIMICA	700,00	1,1000	770,00
272	34469	FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS. Detalhamento: FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	UN - UNIDADE	CRALPLAST	65,00	3,0000	195,00
273	34472	FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO AMBAR OU, PLASTICO FOTOSSENSIVEL. 1 LITRO Detalhamento: FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO AMBAR OU, PLASTICO FOTOSSENSIVEL. 1 LITRO	UN - UNIDADE	FACILIMPE	8,00	15,9000	127,20
274	34473	GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS Detalhamento: GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS (similar a marca ON CALL PLUS - MEDLEVENSOHN	UN - UNIDADE	ON CALL	100,00	74,0000	7.400,00
275	34475	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-.36,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2.000ML Detalhamento: KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-.36,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2.000ML,GRADUADO A CADA 100ML,TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL,TAMPA DE ROSCA COM PERFEITA VEDACAO E COM TRES VIAS,ESTERIL,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DEVENDO CONSTAR. ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UN - UNIDADE	GC MEDICA	5,00	77,0000	385,00
276	34476	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO 38 FR ESTERELIZADO Detalhamento: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 38 FR ESTERILIZADO EM ETO.	UN - UNIDADE	GC MEDICA	5,00	77,0000	385,00
277	34477	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES Detalhamento: LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN - UNIDADE	CRALPLAST	20,00	12,0000	240,00
278	34478	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES Detalhamento: LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	WILTEX	50,00	54,8000	2.740,00
279	34485	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12 X 180 X 10 MM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE. Detalhamento: TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12 X 180 X 10 MM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	UN - UNIDADE	MSO	10,00	14,9000	149,00

280	34488	TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE Detalhamento: TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE 1,5 V	UN - UNIDADE	J.PROLAB	30,00	105,0000	3.150,00
281	34489	TERMOMETRO - LEITOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM SENSOR DE DETECTA E AVISA, ATRAVES DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTANCIA CORRETA PARA UMA MEDICAO SEGURA E PRECISA, VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LIQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FACIL LEITURA FOR Detalhamento: TERMOMETRO - LEITOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM SENSOR DE DETECTA E AVISA, ATRAVES DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTANCIA CORRETA PARA UMA MEDICAO SEGURA E PRECISA, VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LIQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FACIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDICAO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APOS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDICOES. (“LOW”/”HIGH”), EXATIDAO: CORPO HUMANO: ± 0,3 ºC: 22ºC ~40ºC; RESOLUCAO DO VISOR: 0,1 ºC; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA.	UN - UNIDADE	MULTLASER	30,00	186,0000	5.580,00
282	34492	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMNAHO P Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UN - UNIDADE	STEELFLEX	100,00	43,0000	4.300,00
283	34493	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO M Detalhamento: MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UN - UNIDADE	STEELFLEX	100,00	45,0000	4.500,00
284	34494	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS Detalhamento: TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS	UN - UNIDADE	ON CALL	1000,00	46,0000	46.000,00
285	34500	TUBO DE EXTENSAO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO,MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO.,DESTINADO A PROLONGAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA. NA COR VERDE, COM CONECTOR DE LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES,ATOXICO, Detalhamento: TUBO DE EXTENSAO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO,MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO.,DESTINADO A PROLONGAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA. NA COR VERDE, COM CONECTOR DE LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES,ATOXICO, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PARA GRAU CIRURGICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO MS. APRESENTACAO RESPEITANDO DECRETO LEI: 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90	UN - UNIDADE	FOYOMED	10,00	5,9000	59,00
286	34502	UMIDIFICADOR - PARA OXIGENIO, COMPATIVEL COM ADAPTAVEL QUALQUER VALVULA DE CILINDRO OU MEDIDORDE VAZAO DE REDE CANALIZADA, COMPOSTO DE COPO C/CAPACIDADE P/ 250ML,DIMENSOES 107MM, ALTURA 205MM E PESO DE 0,225K, EM CAIXA EM PVC, COM TUBULACAO CONFECCION Detalhamento: UMIDIFICADOR - PARA OXIGENIO, COMPATIVEL COM ADAPTAVEL QUALQUER VALVULA DE CILINDRO OU MEDIDORDE VAZAO DE REDE CANALIZADA, COMPOSTO DE COPO C/CAPACIDADE P/ 250ML,DIMENSOES 107MM, ALTURA 205MM E PESO DE 0,225K, EM CAIXA EM PVC, COM TUBULACAO CONFECCIONADO COM INSERTO DE LATAO ISENTO DE GRAXA E OLEO, PRESSAO DE TRABALHO IGUAL A REDE, ALIMENTACAO: OXIGENIO	UN - UNIDADE	FOYOMED	15,00	32,0000	480,00
287	34504	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016 Detalhamento: VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UN - UNIDADE	FOYOMED	10,00	17,0000	170,00
288	34505	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016 Detalhamento: VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UN - UNIDADE	FOYOMED	10,00	16,0000	160,00
289	34507	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%,EMBALADO EM SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. Detalhamento: ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%,EMBALADO EM SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.	UN - UNIDADE	ANGELUS	100,00	6,3000	630,00
290	34510	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES Detalhamento: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	PROCARE	50,00	55,8000	2.790,00

291	34513	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	SSPLUS	300,00	4,7000	1.410,00
292	34518	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - SOLUCAO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - SOLUCAO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	DLA PHARMA	50,00	160,0000	8.000,00
293	34519	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS. Detalhamento: ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS.	UN - UNIDADE	DFL	20,00	15,9000	318,00
294	34520	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENT Detalhamento: ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	20,00	18,4000	368,00
295	34527	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR Detalhamento: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UN - UNIDADE	WELL LEAD	20,00	25,0000	500,00
296	34530	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO Detalhamento: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UN - UNIDADE	WELL LEAD	20,00	25,0000	500,00
297	34531	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA PARA AMBU - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 0 - NEONATAL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DEMAIS ACESSORIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO Detalhamento: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA PARA AMBU - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 0 - NEONATAL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA., DEMAIS ACESSORIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO., DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL	UN - UNIDADE	FOYOMED	20,00	36,0000	720,00
298	34532	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	UN - UNIDADE	MAILLEFER DENTSPLY SIRONA	20,00	7,2000	144,00
299	34533	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UN - UNIDADE	KAVO KERR	20,00	12,8000	256,00
300	34538	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA Nº 1111 FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO/AR, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVAVEL. Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA Nº 1111 FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO/AR, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVAVEL.	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,0000	160,00
301	34540	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO CONICA DENTEADA,APLICACAO CIRURGICA,REFERENCIA Nº 701,HASTE LONGA Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO CONICA DENTEADA,APLICACAO CIRURGICA,REFERENCIA Nº 701,HASTE LONGA	UN - UNIDADE	KAVO KERR	20,00	12,6500	253,00
302	34544	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX Detalhamento: BROCA PARA USO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,0000	160,00

		ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
303	34564	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701 Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,0000	160,00
304	34568	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM Detalhamento: PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM	UN - UNIDADE	PACKGC	100,00	71,0000	7.100,00
305	34569	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,0000	160,00
306	34571	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTEND Detalhamento: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	KG SORENSEN	20,00	7,1000	142,00
307	34573	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIE Detalhamento: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS	UN - UNIDADE	PACKGC	100,00	115,0000	11.500,00
308	34575	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM Detalhamento: FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UN - UNIDADE	MÃQUIRA	20,00	6,0000	120,00
309	34577	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - CONSTITUIDO DE ARMACAO CURVA, DE PLASTICO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO, 185MM DE ALTURA E 220M DE LARGURA, PARA USO SEM CAPACETE Detalhamento: PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - CONSTITUIDO DE ARMACAO CURVA, DE PLASTICO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA ACOPLADA AO PROTETOR POR MEIO DE PINOS PLASTICOS, COM ABSORVEDOR DE SUOR EM ESPUMA,185MM DE ALTURA E 220M DE LARGURA,PARA USO SEM CAPACETE	UN - UNIDADE	GOLDENPLAST	300,00	34,0000	10.200,00
310	34579	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3500	67,50
311	34580	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3500	67,50
312	34581	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3500	67,50

		ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.					
313	34582	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,2700	63,50
314	34583	SELADORA TERMICA - COM ESTRUTURA EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE SELAR ATE 30 CM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 250/280 WATTS, PARA SELAR SACO PLASTICO Detalhamento: SELADORA TERMICA - COM ESTRUTURA EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE SELAR ATE 30 CM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 250/280 WATTS, PARA SELAR SACO PLASTICO	UN - UNIDADE	BIOTRON	5,00	630,0000	3.150,00
315	34584	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,2900	64,50
316	34585	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3200	66,00
317	34586	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,9900	99,50
318	34587	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25 X 7 Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER,ESTERIL,.SILCONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5ML,COM AGULHA 25 X 7,EMBALADA EM CARTELA	UN - UNIDADE	SR	10000,00	0,5000	5.000,00
319	34588	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,6800	84,00
320	34589	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,8600	93,00
321	34590	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,8600	93,00
322	34592	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,8700	93,50

		FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS					
323	34593	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	2,6700	133,50
324	34595	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,8600	93,00
325	34596	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,6400	82,00
326	34599	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,2400	62,00
327	34600	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,8100	90,50
328	34601	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,3300	66,50
329	34602	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N. 24, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.24, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	3,6700	183,50
330	34604	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,4300	71,50
331	34605	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO. Detalhamento: SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	15,9000	795,00
332	34606	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N 10 Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N 10, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,2200	61,00

333	34607	SONDA URETRAL - N. 18 , ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 18 , ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL.E REG. NO MS.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,9100	95,50
334	34608	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,6000	80,00
335	34609	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,2200	61,00
336	34610	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	MARKMED	60,00	1,2400	74,40
337	34611	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,3500	67,50
338	34612	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS Detalhamento: SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UN - UNIDADE	MARKMED	60,00	1,3300	79,80
339	34613	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA Detalhamento: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,6600	83,00
340	34614	SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I Detalhamento: SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,3000	65,00
341	34615	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,4500	72,50
342	34616	SONDA URETRAL - N.16 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I Detalhamento: SONDA URETRAL - N.16 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UN - UNIDADE	MARKMED	50,00	1,6600	83,00
343	34621	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3500	67,50

		ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO Detalhamento: SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS					
344	34623	ENVELOPE PARA LABORATORIO - CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO SELANTE,NA COR BRANCA,NO TAMANHO 90X260MM,COM ESPESSURA DE 90MM Detalhamento: ENVELOPE PARA LABORATORIO - CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO SELANTE,NA COR BRANCA,NO TAMANHO 90X260MM,COM ESPESSURA DE 90MM	UN - UNIDADE	LBMED	100,00	42,0000	4.200,00
345	34624	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE Detalhamento: EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	UN - UNIDADE	LAMEDID	50,00	5,9000	295,00
346	34630	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO N.05 Detalhamento: LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO N.05	UN - UNIDADE	MD	5,00	150,0000	750,00
347	36563	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Detalhamento: MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	300,00	8,7000	2.610,00
348	36566	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APRO Detalhamento: ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	FAROL	300,00	17,8000	5.340,00
349	36572	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , N. 18 Detalhamento: DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.18	UN - UNIDADE	POLYMED	20000,00	1,4600	29.200,00
350	36573	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXT Detalhamento: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXTENSOR MEDINDO 150CM CONF. EM PVC, COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,VAL E REG.MS	UN - UNIDADE	WALTEX	500,00	7,6000	3.800,00
351	36574	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAV Detalhamento: EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINCA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO	UN - UNIDADE	WILTEX	3000,00	1,7300	5.190,00
352	36576	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PREC Detalhamento: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA RO-	UN - UNIDADE	OLIMED	10000,00	2,1800	21.800,00

		LETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACRO-GOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE					
353	36586	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALAO 5 KG Detalhamento: GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALAO 5 KG	UN - UNIDADE	MULTIGEL	36,00	43,0000	1.548,00
354	36590	OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM Detalhamento: OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM	UN - UNIDADE	MULTLASER	30,00	156,0000	4.680,00
355	36592	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO,DESCARTAVEL,TAMANHO UNICO Detalhamento: SAPATILHA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO,DESCARTAVEL,TAMANHO UNICO	UN - UNIDADE	HNDESC	200,00	41,0000	8.200,00
356	36593	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UN - UNIDADE	FOYOMED	1000,00	1,3600	1.360,00
357	36594	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UN - UNIDADE	FOYOMED	3500,00	1,3600	4.760,00
358	36595	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, LONGA, PARA SONDAGEM NASOGASTRICA, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 Detalhamento: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, LONGA, PARA SONDAGEM NASOGASTRICA, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UN - UNIDADE	FOYOMED	50,00	3,1700	158,50
359	36598	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU Detalhamento: SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	UN - UNIDADE	WELL LEAD	60,00	6,3400	380,40
360	36602	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Detalhamento: VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	VICPHARMA	60,00	11,0000	660,00
361	36607	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1.8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE M Detalhamento: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1.8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN - UNIDADE	DLA PHARMA	50,00	248,0000	12.400,00
362	36608	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 200ML Detalhamento: ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 200ML	UN - UNIDADE	REYMER	20,00	20,5000	410,00
363	36735	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL,COM APROXIMADAMENTE 25 X 35 X 28 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESANDO ATE 1,3 KG,ACESSORIOS 4 COPOS DE A Detalhamento: CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL,COM APROXIMADAMENTE 25 X 35 X 28 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESANDO ATE 1,3 KG,ACESSORIOS 4 COPOS DE ACO INOX OU DE VIDRO DE 250 ML PARA AS SOLUCOES REVELADORA, FIXADORA, AGUA E BANHO FINAL, SUPORTE PARA OS COPOS	UN - UNIDADE	VH GOLD LINE	2,00	311,0000	622,00
364	36736	CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM,REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,AUTOCLAVAVEL, ALTISSIMO TORQUE, ROTOR BALACEADO, DESIGN ERGONOMICO, RESISTENCIA E DURABILIDADE,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO D Detalhamento: CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM,REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,AUTOCLAVAVEL, ALTISSIMO TORQUE, ROTOR BALACEADO, DESIGN ERGONOMICO, RESISTENCIA E DURABILIDADE,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA,EMBALADA EM ESTOJO	UN - UNIDADE	D700	2,00	1.101,0000	2.202,00

365	36737	CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCO-MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACA Detalhamento: CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCO-MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, GARANTIA MINIMO DE 12 MESES, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA REGIAO METROPOLITANA DE CUIABA/MT.	UN - UNIDADE	DABI	2,00	1.340,0000	2.680,00
366	36738	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	GOLGRAN	10,00	16,0000	160,00
367	36739	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO CLEV-DENT NUMERO 21, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERIL Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO CLEV-DENT NUMERO 21, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,0000	28,00
368	36740	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,0000	28,00
369	36741	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACA Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,0000	28,00
370	36742	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 03, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 03, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,0000	28,00
371	36743	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACA Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,0000	28,00
372	36744	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 06, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 06, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,0000	28,00
373	36745	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 4, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO Detalhamento: CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 4, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	2,00	14,0000	28,00
374	36746	CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	62,0000	310,00

		INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
375	36748	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUA Detalhamento: CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	PRATA	8,00	62,0000	496,00
376	36749	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO Detalhamento: ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	18,0000	90,00
377	36753	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSI Detalhamento: LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	3,00	52,0000	156,00
378	36754	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABA Detalhamento: LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	3,00	52,0000	156,00
379	36759	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	16000,00	0,0900	1.440,00
380	36760	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO Detalhamento: CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	1000,00	3,1500	3.150,00
381	36761	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FARMACE	2800,00	2,1800	6.104,00
382	36762	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	10000,00	0,4900	4.900,00
383	36765	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, ampola 20ML	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	30,00	14,9000	447,00
384	36766	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML Detalhamento: GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	2100,00	13,0000	27.300,00
385	36772	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA. Detalhamento: SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	800,00	9,8600	7.888,00
386	36773	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO Detalhamento: TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO	UN - UNIDADE	ALLERGAN	20,00	25,9000	518,00
387	36775	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA	UN - UNIDADE	CRALPLAST	25,00	0,8200	20,50

		10ML Detalhamento: COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML					
388	36776	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, METODO: DIRETO, APRESENTACAO: TESTE Detalhamento: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, METODO: DIRETO, APRESENTACAO: TESTE	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	12,00	203,0000	2.436,00
389	36778	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT PARA DETERMINACO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. KIT COM 20 TESTES SIMILAR A MARCA WAMA OU GOLD ANALISA Detalhamento: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT PARA DETERMINACO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. SIMILAR A MARCA WAMA OU GOLD ANALISA	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	8,00	180,0000	1.440,00
390	36780	SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXT Detalhamento: SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTANCIAS QUIMICAS ORGANICAS E INORGANICAS. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA.APRESENTACAO REF. REAGENTES VOLUME 410M CALIBRADOR (LIOFILIZADO) 1 X 3 ML COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA. KIT	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	12,00	60,0000	720,00
391	36782	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE Detalhamento: GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	UN - UNIDADE	NEWPROV	360,00	10,0000	3.600,00
392	36785	ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	1500,00	1,1900	1.785,00
393	36790	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	500,00	1,1900	595,00
394	36803	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - CALIBRE DE N. 5,5 COM CUFF, ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 5,5 COM CUFF	UN - UNIDADE	WELL LEAD	100,00	8,3000	830,00
395	36804	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,5, USO ES Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS	UN - UNIDADE	WELL LEAD	50,00	8,3000	415,00
396	36805	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO CALIBRE DE N. 7 Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UN - UNIDADE	WELL LEAD	50,00	8,3000	415,00
397	36806	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 8, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVUDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094 Detalhamento: CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E	UN - UNIDADE	WELL LEAD	50,00	8,3000	415,00

		BALAO DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 8, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVUDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90					
398	36809	ELETRODO - AUTO-ADESIVO TAMANHO (5 X 9)CM, PARA FISIOTERAPIA, FES/TENS. Detalhamento: ELETRODO - AUTO-ADESIVO TAMANHO (5 X 9)CM, PARA FISIOTERAPIA, FES/TENS.	UN - UNIDADE	PROMEDIX	200,00	27,4000	5.480,00
399	36819	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,45MM, EMBALAGEM EM Detalhamento: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,45MM, EMBALAGEM EM CARTELA.	UN - UNIDADE	SR	12000,00	0,4000	4.800,00
400	36821	CURATIVO - ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL, MEDINDO: 10,0X10,0X0,4CM,COMPOSTA DE MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO TIPO I Detalhamento: CURATIVO - ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL, MEDINDO: 10,0X10,0X0,4CM,COMPOSTA DE MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO TIPO I	UN - UNIDADE	MAQUIRA	10,00	96,0000	960,00
401	36823	ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA Detalhamento: ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UN - UNIDADE	BARASCH	10,00	8,9000	89,00
402	36824	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL Detalhamento: FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA	UN - UNIDADE	CARESTREAM	10,00	242,0000	2.420,00
403	36828	CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE Detalhamento: CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	14,0000	70,00
404	36829	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3 S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM Detalhamento: ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3 S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UN - UNIDADE	PRATA	5,00	14,0000	70,00
405	36830	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, KNAPP RETA, COM 102MM Detalhamento: TESOURA IRIS - EM ACO INOX, KNAPP RETA, COM 102MM	UN - UNIDADE	WELDON	5,00	35,0000	175,00
406	36843	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Detalhamento: QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ZYDUS	100,00	0,3900	39,00
407	36863	COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS SEM ALCA TRANSLUCIDO C/ TAMPA, GRADUADO. Detalhamento: COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS SEM ALCA TRANSLUCIDO C/ TAMPA, GRADUADO.	UN - UNIDADE	CRALPLAST	40,00	7,1000	284,00
408	36962	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPAT. DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2LUVAS E.V.A.,02LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE Detalhamento: KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPAT. DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2LUVAS E.V.A.,02LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UN - UNIDADE	CRALPLAST	300,00	7,2000	2.160,00
409	36964	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1ESPECULO VAGINAL,1 ESP. DE AYRES,E ESCOVA CERVICAL,2 LUVAS E.V.A.,1LAMINA DE VIDRO,1CX PORTA LAMINA, NAO ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PLASTICO ATOXICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRIC.,N.DE LOTE,PROCEDENCIA,VALIDADE Detalhamento: KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1ESPECULO VAGINAL,1 ESP. DE AYRES,E ESCOVA CERVICAL,2 LUVAS E.V.A.,1LAMINA DE VIDRO,1CX PORTA LAMINA, NAO ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PLASTICO ATOXICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRIC.,N.DE LOTE,PROCEDENCIA,VALIDADE	UN - UNIDADE	CRALPLAST	300,00	6,8000	2.040,00
410	36966	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Detalhamento: CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	ABL	6600,00	8,9000	58.740,00
411	36967	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. Detalhamento: GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	300,00	3,9800	1.194,00

Total: 1.401.369,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

_____

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ERRATA DA PORTARIA Nº 269 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
Valquiria Rodrigues da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Érica Palermo de Oliveira	03/01/2023	02/02/2023
Jaqueline Oliveira Mateus	03/01/2023	02/02/2023
Lucimeire Oliveira Giandotti	03/01/2023	02/02/2023
Lisiane Vieira Paludetti	03/01/2023	02/02/2023
Angela Maria Nunes da Silva Araujo	03/01/2023	02/02/2023
Mara Lúcia Carvalho de Queiroz	03/01/2023	02/02/2023
Fabiano Barbosa Dourados	03/01/2023	02/02/2023
Edenir da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Juscelino da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Maria José da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Sebastião Pires da Silva	03/01/2023	02/02/2023

LEIA – SE:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
Valquiria Rodrigues da Silva	03/05/2021	02/05/2022
Érica Palermo de Oliveira	02/07/2021	01/07/2022
Jaqueline Oliveira Mateus	02/07/2021	01/07/2022
Lucimeire Oliveira Giandotti	03/05/2021	02/05/2022
Lisiane Vieira Paludetti	02/07/2021	01/07/2022
Angela Maria Nunes da Silva Araujo	04/01/2021	03/01/2022
Mara Lúcia Carvalho de Queiroz	01/10/2021	30/09/2022
Fabiano Barbosa Dourados	02/07/2021	01/07/2022
Edenir da Silva	01/03/2021	28/02/2022
Juscelino da Silva	01/04/2021	31/03/2022
Maria José da Silva	01/04/2021	31/03/2022
Sebastião Pires da Silva	12/03/2021	11/03/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N° 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora **DAIANE DA SILVA TEODORO,** portadora da cédula de identidade n° 1984079 - 5 SSP/MT e do CPF n° 025.502.771 - 04, Matrícula 2965 da função inerente ao Cargo de **ENFERMEIRA**, desta municipalidade a partir de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°152/2022 DA SENHORA DANY TYELLE RODRIGUES DA COSTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos I migrantes nº 2000, Bairro Centro, nesta cidade , inscrita no CNPJ sob nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº722.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste – MT.

CONTRATADA: DANY TYELLE RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF Sob nº 042. ***. ***-48, RG nº 220*****-7 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de Glória D'Oeste – MT.

OBJETO: A Administração optou em promover a RENOVAÇÃO do Contrato em epígrafe por razões de caráter administrativo a Licença Maternidade conforme se encontra nos termos do Art. 153, da Lei Orgânica do Município, parágrafo 2º.

VALOR: A contratante pelos serviços a serem executados pela contratada, pagará a título de honorário o valor de: R$ 3.139,08 (Três mil , cento e trinta e nove reais, e oito centavos) Dando um montante de: 14.125,86 (Quatorze mil, cento e vinte e cinco reais, e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 17/05/2023.

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Dany Tyelle Rodrigues da Costa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/ 2022 DA SENHORA NATÁLIA APARECIDA FLORES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos I migrantes nº 2000, Bairro Centro, nesta cidade , inscrita no CNPJ sob nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº722.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste – MT.

CONTRATADA: NATÁLIA APARECIDA FLORES, inscrita no CPF Sob nº 411. ***. ***-05, RG nº 531****-9 SSP/MT, residente e domiciliada na Estrada Rural, S/N, neste Município de Glória D'Oeste – MT.

OBJETO: A contratante optou por promover a RENOVAÇÃO do Contrato visto que a necessidades de continuidade de Prestação de Serviços na função específica de **PROFESSORA**, tendo em vista QUE A PRORROGAÇÃO SE DEU POR MOTIVO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE, CONFORME ATESTADO MÉDICO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Considerando a essencialidade do serviço supramencionado, assim surge a situação de excepcional interesse público.

VALOR: A contratante pelos serviços a serem executados pela contratada, pagará a título de honorário o valor de: R$ 1.438,74 (Mil quatrocentos e trinta e oito reais, e setenta e sete centavos). Num montante de; 4.316,22 (Quatro mil trezentos e dezesseis reais, e vinte dois centavos).

VIGÊNCIA: 19/12/2022 a 17/03/2023.

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Natália Aparecida das Flores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°044/ 2022 DA SENHORA ELIANE NUNES RODRIGUES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos I migrantes nº 2000, Bairro Centro, nesta cidade , inscrita no CNPJ sob nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº722.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste – MT.

C ONTRATADA: ELIANE NUNES RODRIGUES, inscrita no CPF Sob nº 075. ***. ***-25, RG nº 194****-3 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de Glória D'Oeste – MT.

OBJETO: A contratante optou por promover a RENOVAÇÃO do Contrato visto que a necessidades de continuidade de Prestação de Serviços na função específica de **PROFESSORA**, tendo em vista QUE A PRORROGAÇÃO SE DEU POR MOTIVO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE, CONFORME ATESTADO MÉDICO DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Considerando a essencialidade do serviço supramencionado, assim surge a situação de excepcional interesse público.

VALOR: A contratante pelos serviços a serem executados pela contratada, pagará a título de honorário o valor de: R$ 2. 922,23 (Dois mil novecentos e vinte dois reais, e vinte três centavos) Dando um montante de: 8.766,69 (Oito mil setecentos e sessenta e seis reais, e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 19/12/2022 a 17/03/2023.

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Eliane Nunes Rodrigues.

PORTARIA Nº 271 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

DA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre a prioridade da eficiência da Administração, promover a organização do serviço público no Município , por meio da adequada designação dos servidores no órgãos públicos, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificada a conveniência e a oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 017 de 01 de abril de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Glória D'Oeste), estabelece no Art. 41 que a redistribuição e o deslocamento de cargo efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder.

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR EX – OFÍCIO no interesse da Administração a servidora ANA MARIA DA COSTA, que exerce a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM na SECRETARIA DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Glória D'Oeste – MT, para exercer a Função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrária em especial a Portaria Nº 196 de 22 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE -SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

ERRATA DO CONTRATO 133 - 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE E O SENHORA LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE E O SENHORA LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA.

CONTRATO N.º 133/2022

LEIA –SE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE E O SENHORA LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA.

CONTRATO N.º 134/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, 01 DE AGOSTO DE 2022

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 – 2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: O Município de GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, n. 2000, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado a Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20.

LOCADOR: O Senhor **JOSÉ ALVES DA CRUZ** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N. 990.784 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso inscrito no CPF sob N. º 651.040. 561-04, residente e domiciliado a Rua Luiz Azambuja, 312, Centro, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO.

OBJETO DESTA LOCAÇÃO

O objeto do presente instrumento e Prestação de Serviços Locação de um imóvel, situado a Avenida dos Imigrantes, para atender as necessidades da instalação da Agência dos Correios.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais) em 06 parcelas de R$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais) mensais. **–** O pagamento será efetuado, através de transferência bancária a contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de apresentação de Nota Fiscal/fatura, em 02 (duas) vias, que deverá conter o número da conta corrente e agência bancária. Após o processamento, o pagamento será creditado na conta corrente da contratada através de ordem bancária, conta Banco do Brasil S/A, ou qualquer entidade bancaria indicada na proposta.

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO REDUZIDO: 18

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 - Manutenção e Encargos da Sec. Municipal de Administração

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 04/01/2023, à 02/07/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pelo contratado: José Alves da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 147/2022 – FILA ZERO

O Município de Glória D'Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Avenida dos Imigrantes, nº. 2000, bairro centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 37.464.955/0001-00, neste ato representando pelo Sra° **Gheysa Maria Bonfim Borgato**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11004940 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 722.901.371-20, residente e domiciliada a Rua Juliano Mateus, s/n, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78.293-000, denominado de CONSORCIADOe o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP 78. 280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, na cidade de Salto do Céu – MT, CEP 78.270-000, com fulcro na legislação vigente, no Protocolo de Intenções e Estatuto Social do CISOMT, que prevê que, para o cumprimento de suas finalidades, o consórcio poderá ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos consorciados, inclusive por entes da Federação, sendo dispensada, denominado de **CONSORCIANTE**, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO - *O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONTRATANTE, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução nº 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde, com eficácia e em observância ao Plano de Trabalho – Anexo I - deste instrumento.*

DOS RECURSOS – O valor global do presente contrato é destinado ao Programa Fila Zero no valor de **R$ 114.671,36** (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme Anexo I do presentecontrato,devendo ser liberado de acordo com as solicitações dos serviços pela secretaria municipal de Saúde, conforme o Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2022, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075.2050.0000 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (ficha 266)

FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos deverão ser efetuados pelo CONTRATANTE no ato de solicitação dos serviços médicos referentes à demanda reprimida, conforme o Plano de Trabalho, devendo o respectivo valor ser depositado na conta corrente nº 34.804-X, da Agência 2505-4 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso - CISOMT, no Banco do Brasil S/A.

DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é até 31/08/2023, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável, por igual período, desde que devidamente justificado e requerido antes ao termo da vigência.

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pelo contratado: Malto Teixeira Espíndola.

ERRATA DA PORTARIA Nº 268 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
Rita Helena de Assunção Soares	03/01/2023	02/02/2023
Manoel Messias Silveira Alves	03/01/2023	02/02/2023
Ivanilda Aparecida da Silva	03/01/2023	02/02/2023

Jussara de Jesus Barbosa	03/01/2023	02/02/2023
Conceição Santos do Carmo	03/01/2023	02/02/2023
Aparecido Cardoso Neves	03/01/2023	02/02/2023
Adelson Pereira da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Orivaldo Lima Leão Pinto	03/01/2023	02/02/2023
Adejunior Cristianismo Lourenço	03/01/2023	02/02/2023
Zenilda Lurdes da Silva Rodrigues	03/01/2023	02/02/2023
Mônica Aparecida da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Marta Villacien da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Marlene Tereza Bezerra	03/01/2023	02/02/2023
Josiane Soares da Silva Prata	03/01/2023	02/02/2023
Giceli de Oliveira Giandotti	03/01/2023	02/02/2023
Érica Domingues de Lima Motta	03/01/2023	02/02/2023
Emilaine Nascimento Vespaziano	03/01/2023	02/02/2023
Célia Pasqualli Scarpassi	03/01/2023	02/02/2023
Bruna de Jesus Barbosa	03/01/2023	02/02/2023
Cristiane Nunes da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Jorge Sebastião	03/01/2023	02/02/2023
Neila Andrea Bossolani Nossa	03/01/2023	02/02/2023
Elaine Cristina de Oliveira Barbosa	03/01/2023	02/02/2023
Joelma Souza Cintra Carvalho	03/01/2023	02/02/2023
Silvilene Barbosa de Souza	03/01/2023	02/02/2023
Eliane Pires da Silva Mochi Santos	03/01/2023	02/02/2023
Érica Cristina da Silva	03/01/2023	02/02/2023
Laura Pinto de Carvalho	03/01/2023	02/02/2023
Eliane Palermo Benito	03/01/2023	02/02/2023
Rosemeire Ferreira Cordeiro	03/01/2023	02/02/2023

LEIA - SE:

SERVIDOR	REFERENTE AO PERÍODO	
Manoel Messias Silveira Alves	07/02/2021	06/02/2022
Ivanilda Aparecida da Silva	26/02/2021	25/02/2022
Jussara de Jesus Barbosa	02/07/2021	01/07/2022
Conceição Santos do Carmo	01/04/2021	31/03/2022
Aparecido Cardoso Neves	04/08/2021	03/08/2022
Adelson Pereira da Silva	27/06/2021	26/06/2022
Orivaldo Lima Leão Pinto	25/07/2021	24/07/2022
Adejunior Cristianismo Lourenço	19/12/2020	18/12/2021
Zenilda Lurdes da Silva Rodrigues	25/03/2021	24/03/2022
Mônica Aparecida da Silva	01/12/2021	30/11/2022
Marta Villacien da Silva	10/02/2021	09/02/2022
Marlene Tereza Bezerra	01/08/2021	31/07/2022
Josiane Soares da Silva Prata	05/02/2021	04/02/2022
Giceli de Oliveira Giandotti	17/10/2021	16/10/2022
Érica Domingues de Lima Motta	25/07/2021	24/07/2022
Emilaine Nascimento Vespaziano	02/07/2021	01/07/2022
Célia Pasqualli Scarpassi	01/10/2021	30/09/2022
Bruna de Jesus Barbosa	20/03/2021	19/03/2022
Cristiane Nunes da Silva	17/02/2021	16/02/2022
Jorge Sebastião	17/02/2021	17/02/2022
Neila Andrea Bossolani Nossa	10/02/2021	09/02/2022
Elaine Cristina de Oliveira Barbosa	21/09/2021	20/09/2022
Joelma Souza Cintra Carvalho	18/02/2021	17/02/2022
Silvilene Barbosa de Souza	02/07/2021	01/07/2022
Eliane Pires da Silva Mochi Santos	02/07/2021	01/07/2022
Érica Cristina da Silva	30/07/2021	29/07/2022
Laura Pinto de Carvalho	08/04/2021	07/04/2022
Eliane Palermo Benito	11/06/2021	10/06/2022
Rosemeire Ferreira Cordeiro	25/07/2021	24/07/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PORTARIA N.º 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA O SERVIDOR ESPECÍFICO POR

MOTIVO DE FALECIMENTO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **ANTÔNIO FRANCISCO BERGAMASCO,** matrícula 102 portador do RG n.º 0386821 – 4 SSP/MT e do CPF 303. 781.681 - 34, exercendo o cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras**,** a partir de 26 de dezembro de 2022, por motivo de falecimento.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/12/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 049/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

LOCADOR: Dalmar da Silva Braga, inscrito no CPF sob o n° ***.200. 400-**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 049/2022, celebrado em 01 de abril de 2022, para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** através do processo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n° 010/2022.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **VALDIRENE GOMES RAMOS DE JESUS,** 02° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AREA 1, **NÃO COMPARECEU** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº 16/2021 do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, publicado na data de 22 de dezembro de 2021, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso na data, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2023.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 05 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Merendeira 30H - Educação		
Escolas Sede do Município		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	56	1°

Merendeira 30H - Educação		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
KARIN AMARAL DE MENEZES	5	1°

Merendeira 30H - Educação		
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
BEATRIZ INACIO DA PAIXAO	183	2°

Motorista de Transporte Escolar 40H		
Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
JANAINA FARIAS GUIMARAES	197	1°
GENILDO NUNES DE MACENO	89	2°
ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	165	3°
LUCI VANIA VILELA DE SOUZA SILVA	58	4°
OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO	116	5°
REINALDO DOS SANTOS	167	6°
APARECIDO SILVA DE ARAUJO	139	7°
LURDES ALVES FORTES DO NASCIMENTO	199	8°

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H		
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
LONI IRENE DE OLIVEIRA	129	1°
GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	194	2°
LUCIANI PIRAN DENARDI	119	3°
GISSELI IZOTON BINI	215	4°
KELLY LUNARDI DA SILVA	126	5°
ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	203	6°
SABRINA EICHELT SCHWEIG	141	7°
JAQUELINE SILVA DE PAULA	205	8°
ROSANE MARIA RECH BARON	109	9°
KARINE OHANA PACHECO	221	10°
INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	208	11°
JANE MARTINS PIRES	19	12°
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	147	13°
JOSELAINE VAIS TUSSET	82	14°
SILVANE LUIZA DE PAULO SILVA	64	15°
SUELI LOURENCO DE ARAUJO	133	16°
MICHELE SILVA DA COSTA	219	17°
LUIZA MODESTI	124	18°
LUZIMAR BRAGA MALVINO	201	19°
ANDREIA BORGES	160	20°

VANESSA CAMPOS BRENNER	145	21°
MADALENA DA COSTA CAMPOS	134	22°

Professor Licenciatura Plena em Educação Física 30H		
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
HAYDEE SAYURI JACONI	128	1°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____,

do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

ITANHANGÁ - MT, 05 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 28 de janeiro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Agente de Combate a Endemias 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
GERSON SIOLIN FILHO	46	1°
ANIELE FERREIRA SILVA	143	2°

Nutricionista 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município Secretaria Municipal de Saúde PSF - Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
JUCIANNE MARTINS LOBATO	139	1°

Psicólogo 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Todas Escolas do Município		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
NAIARA MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA	96	2°

Técnico de Enfermagem 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
PAULA BLAN TENÓRIO	120	1°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ALINE BERTI**, 2° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H, **NÃO COMPARECEU** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, publicado na data 03 de outubro de 2020, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso na data, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 04 de janeiro de 2023.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 021/2021 de 04/01/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **SILVIA FRARE**, 2° Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021, no cargo de FISIOTERAPEUTA 20H, **NÃO COMPARECEU** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, publicado na data de 10 de janeiro de 2022, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso na data, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2023.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 021/2021 de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2023

Dispõe sobre nomeação de Assessor de RH e Departamento Pessoal e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Antonio da Silva e Angela Lúcia da Silva Oliveira, natural Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.349. 041-48, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE RH e DEPARTAMENTO PESSOAL**, **a partir de 09 de janeiro de 2023.**

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso IV, alínea E, são atribuições do **ASSESSOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL**: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de Trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, Acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 06 de janeiro de 2023

_____

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido, a servidora CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS AMARAL**, matrícula 423, ocupante do cargo em comissão de Assessora de RH e Departamento Pessoal a partir de **06/01/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de janeiro de 2023.

_____

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

Dispõe sobre Ato Delegatório para determinar procedimentos complementares normatizando no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco o do Brasil e Caixa Econômica Federal, e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2023/2024, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária Geral da Câmara Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ n.º 00.176.362/0001-38, estabelecida a rua João Batista Vidotti, n.º 407, bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Estado de Mato Grosso, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: ***Presidente,*** juntamente ***com o Secretário de Finanças****, sendo:*

Presidente (gestão biênio 2023-2024), o senhor JOSÉ CARLOS BATISTA inscrito no CPF sob o n.º 432.772.411-49, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 616454- SSP/MT. Secretário de Finanças, o senhor GILSON BATISTA VIDOTTI, brasileiro, casado, filho de João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de Cruzália, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.265.448-53 e do RG Nº 9278115-SSP/SP, matricula funcional nº 439.

Art. 2º. O Presidente **em conjunto** com o Secretário de Finanças ***efetuará as seguintes movimentações financeiras***:

Ø Abrir contas de depósito; Ø Autorizar cobrança; Ø Utilizar o crédito aberto na forma e condições; Ø Receber, passar recibo e dar quita-

ção; Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Ø Autorizar débito em conta relativo a Operações; Ø Requisitar Cartão Eletrônico; Ø Efetuar Transferências/pagamentos por meio eletrônico; Ø Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Ø Consultar Contas/Aplic., programas Repasse Recursos; Ø Liberar Arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Ø Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos e Op. de Crédito; Ø Solicitar Saldos/Extratos de investimentos; Ø Solicitar Saldos/Extratos de operações de Crédito; Ø Emitir Comprovantes; Ø Efetuar Transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; Ø Assinar Contratos de derivativos. Ø Outras atividades necessárias para pleno funcionamento das contas bancarias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2023.

José Carlos Batista

Presidente Gestão Biênio: 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2023

Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, SIDINEI RIBEIRO BARRETO, brasileiro, união estável, filho de Justino Ribeiro Pedra Barreto e Ortenila Calvi Barreo, natural Palmas Sola, Estado Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.957. 209-04, para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Adilson Alves de Souza "Irmão Adilson" **a partir de 06 de janeiro de 2023.**

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea A, são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durantes as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R$ 1.778,50 (um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

Dispõe sobre PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral Legislativa, no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira, para exercício 2023 e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de MatoGrosso, usando das atribuições que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal n.º 643/2009 e Decreto Legislativo n.º 05/2009 e,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 269, de 22 de Janeiro de 2007 e demais normas do TCE/MT e,

Considerando a Instrução Normativa SCI 008/2022, que dispõe sobre Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - procedimentos para a realização das auditorias internas e,

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza técnicas de trabalho, para a execução de auditoria interna e outros procedimentos;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e,

Considerando que as atividades de competência da controladoria Geral Legislativa terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle, adotados nos diversos sistemas administrativos pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Itiquira-MT. para o exercício de 2023, visando a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

Art. 2º - A auditoria é executada pela controladoria Geral legislativa, sob a orientação de Auditores Públicos Internos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º - O **PAAI (**Plano Anual de Auditoria Interna), obedecerá aos projetos de auditoria.

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna/2023, será realizado de acordo com o cronograma, anexo I deste decreto.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 05 de janeiro 2023.

José Carlos Batista
Presidente Gestão Biênio: 2023-2024

ANEXO I

Controladoria Geral Legislativa

PAAI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2. FUNDAMENTAÇÃO 3. AUDITORIA INTERNA 4. OBJETIVO 5. FASES DA AUDITORIA 6. CONTROLE PREVENTIVO 7. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 7.1. Auditoria de Gestão 7.2. Auditoria de Conformidade

6.3. Auditoria de Monitoramento

6.4. Auditoria Especial

8. CRITÉRIOS DA AUDITORIA

8.1 Objetivo das unidades a serem auditadas

8. DEVERES PERIÓDICOS DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA *9.* AUDITORIA *IN LOCU* 10. INSTRUMENTOS DA CONTROLADORIA 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAAI/2023) da Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como de assuntos afetos à legalidade de procedimentos e atos de gestão.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Geral Legislativa que depois as processará e levará ao conhecimento da Presidência desta Casa.

As auditorias analisam os procedimentos a "*posteriori"* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normas pertinentes foram devidamente aplicados e, poderão também, ser realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por objetivo atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas e manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, acerca das contas anuais de exercícios anteriores.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira – Estado de Mato Grosso, foi instituída através da Lei Municipal nº 643/2009, sendo o Controle Interno exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal, bem como de demais legislações aplicáveis.

Notadamente, o art. 74 da Carta Magna prescreve o seguinte:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A elaboração deste PAAI segue os preceitos e orientações do GUIA Referencial de práticas profissionais aplicadas aos auditores e controladores internos do Estado de Mato Grosso, conforme Resolução Normativa nº 24/2022, que será a base para este PAAI.

A Controladoria Geral Legislativa, para dar cumprimento a esses dispositivos constitucionais, emprega, basicamente, as seguintes práticas: realização de auditorias, fiscalizações, inspeções, análises preventivas e corretivas de processos administrativos e ações de orientação aos gestores, todas essas sustentadas, ainda, por medidas que proporcionem a capacitação permanente de servidores que desempenham as funções de auditoria.

3. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna desta Câmara Municipal terá como responsável o servidor efetivo nomeado e designado para o Cargo de Auditor de Controle Interno, e para auxiliar nas atividades de auditoria utilizará das informações fornecidas pelas Unidades auditadas e dos acessos ao banco de dados para fins de consulta e análise dos Sistemas Informatizados de Gestão da Câmara Municipal de Itiquira e/ou eventual sistema que vier a substituí-lo.

4. OBJETIVO

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento por parte das Unidades Executoras quanto ao seguimento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, baseada nos princípios da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade, bem como, sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna, como um elemento de controle que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de legalidade da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

5. FASES DA AUDITORIA

a) Planejamento da Auditoria (preparação prévia).

b) Execução - Auditoria "*in loco*" na unidade.

c) Relatório Semestral de Auditoria, podendo ser parcial quando necessário.

d) Acompanhamento das recomendações.

6. DO CONTROLE PREVENTIVO

Quanto aos sistemas abaixo relacionados, a Controladoria Geral Legislativa exercerá o controle preventivo mediante o acompanhamento das unidades executoras na elaboração de novas rotinas de controle interno, visando seu aprimoramento, o cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação ou auxiliando na edição de uma segunda versão de normativas já existentes neste Legislativo Municipal.

1) SCI – SISTEMA DE CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA 2) SPO – SISTEMA DE OUVIDORIA 3) SPA – SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO 4) SCO – SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5) SCL – SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS 6) SFI – SISTEMA DE TRANPORTE E FROTAS 7) SF – SISTEMA DE IMPRENSA 8) SRH – SISTEMA DE VIGILÂNCIA 9) SCS – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA MÓVEL E FIXA 10) SJU – SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS 11) SSG – SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS 12) SJU – SISTEMA JURÍDICO 13) SCO – SISTEMA DE CONTABILIDADE 14) SFI – SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA 15)SPO – SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

No exercício do controle preventivo, a Controladoria Geral Legislativa adotará as seguintes medidas:

a) Realizará reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas; b) Emitirá pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela CGL falha nos procedimentos de rotina; c) Responderá consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinações de situações hipotéticas; d) Informará e orientará as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas; e) Realizará visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

Desta forma, o controle preventivo da CGL será realizado junto a esses sistemas durante todo o exercício de 2023, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a CGL verificar sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente: Portal da Transparência, Contratos, Limites Constitucionais e Patrimônio.

Os sistemas foram selecionados considerando a regulamentação das rotinas de trabalho e procedimentos de controle dos sistemas administrativos, bem como mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco*.

As auditorias internas serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades executoras a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

7. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Baseando-se na análise de risco realizada e o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta Controladoria Geral Legislativa para o exercício de 2023, considerou-se as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e as normas gerais e internas da Câmara Municipal de Itiquira-MT, e foi construído considerando os seguintes fatores:

a) A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna; b) A materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento; c) A prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio das Instruções Normativas.

Além do mais, serão previstas as seguintes ações de auditoria:

7.1 Auditoria de Gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração desta Câmara Municipal.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Câmara Municipal a ela confiados.

7.2 Auditoria de Conformidade

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

Em 2023, o escopo abrangerá:

Gestão de Pessoas; Gestão de Compras, Licitação e Contratos; Gestão do Patrimônio/Almoxarifado; Gestão de Tecnologia da informação; Capacitação e treinamento; Gestão Financeira e orçamentária; Promoção da transparência e controle social; Gestão Previdenciária; Gestão de Frotas; Cumprimento de Instruções Normativas Internas; Gestão do Sistema Jurídico.

7.3. Auditoria de Monitoramento

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas/inspecionadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria.

7.4. Auditoria Especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

8. CRITÉRIOS DA AUDITORIA

As auditorias previstas para execução no exercício de 2023 seguirão os critérios de risco e a probabilidade de ocorrência de eventos futuros capazes de influenciar os objetivos das unidades administrativas, considerando-se os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, conforme conceituados a seguir:

O **CRITÉRIO CONCEITO DE RISCO** significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização. Representa **MATERIALIDADE** o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, **RELEVÂNCIA,** contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria. Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento. A **CRITICIDADE** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes.

8.1 Objetivo das unidades a serem auditadas

I - Gestão de Pessoas

Objetivo: Propor e executar a política de recursos humanos, realizar provimento de cargos, processo de avaliação de desempenho e os concursos de acesso na carreira do pessoal e outras atribuições atinentes a sua competência.

II - Gestão de Compras, Licitação e Contratos

Objetivo: Garantir a idoneidade nas compras e contratos, adquirindo bens e serviços de qualidade, bem como administrar as atividades relacionadas à formalização dos contratos.

III - Gestão do Patrimônio/Almoxarifado

Objetivo: Executar, orientar e controlar as atividades de guarda, de armazenamento, de distribuição de material; supervisão, gerenciamento, controle do almoxarifado e elaboração de relatórios gerenciais. E realizar as atividades de supervisão, controle e reparo do patrimônio; executar, orientar e controlar as atividades de guarda, de armazenamento, de distribuição e de gestão do patrimônio; elaboração de relatórios gerenciais.

IV - Gestão de Tecnologia da Informação

Objetivo: Projetar, desenvolver, implantar e manter os sistemas informatizados voltados ao controle interno e à área administrativa.

V - Capacitação e Treinamento

Objetivo: Promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores de forma a contribuir para a efetividade da gestão do Poder Legislativo Municipal.

VI - Gestão Financeira e Orçamentária

Objetivo: Realizar as atividades operacionais de execução orçamentária, financeira e contábil e o acompanhamento e avaliação do plano plurianual e dos orçamentos anuais da Câmara Municipal.

VII - Promoção da Transparência e Controle Social

Objetivo: Garantir o acesso à informação através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itiquira, em atendimento a legislação específica.

VIII - Gestão Previdenciária

Objetivo: Exercer as devidas retenções e pagamentos referentes às contribuições dos servidores e encargos patronais.

IX – Gestão de Frotas

Objetivo: realizar levantamentos sobre o uso dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, sua conservação, multas, documentação, servidores habilitados a dirigir, etc.

X – Cumprimento de Instruções Normativas Internas

Objetivo: realizar auditorias acerca do cumprimento efetivo de Instruções Normativas Internas vigentes, bem como propor a atualização de novas Instruções Normativas.

9. DEVERES PERIÓDICOS DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

É obrigatório o Parecer e/ou visto da Controladoria Geral Legislativa sobre:

I - As contas anuais de gestão, a ser consolidado semestralmente, nas cargas mensais de agosto e janeiro;

II - Os processos de licitação, ao final deles, antes da adjudicação/homologação;

III - Todos os processos de concursos públicos;

IV - A totalidade das admissões de pessoal realizadas, se houver, seja de servidores efetivos e/ou comissionados;

V -Autorização inicial para a concessão de regime de adiantamento, e após a prestação de contas, o respectivo parecer final;

VI – Visto inicial para a concessão de diárias, e após, visto final após conferência da prestação de contas;

É facultado ao gestor requisitar o Parecer do Controle Interno nos demais casos em que julgar necessário.

10. AUDITORIA *IN LOCO*

Deve ser garantido ao Auditor de Controle Interno o acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Se houver impedimento ao trabalho de auditoria, a CGL deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

Ademais, das auditorias programadas neste PAAI, a CGL poderá, a critério desta, proceder a outras auditorias *in loco* a qualquer tempo.

Depois de realizada a auditoria *in loco*, a CGL irá emitir um Relatório de Auditoria com os achados que se verificarem.

11. INSTRUMENTOS DA CONTROLADORIA

I - **Notificação**: Documento pelo qual a CGL comunica ao gestor ou responsável a ocorrência de irregularidade;

II - **Relatório de Auditoria:** Documento pelo qual a CGL comunica ao gestor os achados e fatos relevantes resultantes de auditoria;

III - **Representação ao Tribunal de Contas**: Comunicação ao TCE/MT acerca de irregularidade grave, irregularidade que importe prejuízo ao erário (desde que não reparado integralmente), ou irregularidade já notificada, mas não sanada;

IV - **Parecer do Controle Interno/Opinião Técnica:** Pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato;

V – **Rotina/Comunicação Interna:** Normatização sobre os procedimentos e métodos das atividades de uma determinada função ou departamento, com o fim de padronizar, organizar, corrigir desvios e acelerar o andamento do fluxo de trabalho.

As Rotinas serão elaboradas pela CGL, devendo ser submetidas à homologação do gestor.

A CGL se vincula diretamente apenas ao gestor desta Casa, mas sem subordinação, possuindo independência funcional em suas atribuições constitucionais. Veja que não há qualquer tipo de vinculação intermediária (conforme art. 5º, RN 33/2012, TCE/MT).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria serão desenvolvidas durante o exercício de 2023, com cronograma a ser definido em conjunto com a unidade auditada, podendo sofrer alterações em seu cronograma, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos (cursos e palestras), atendimento interno, demandas dos órgãos fiscalizadores e do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis. O resultado das atividades da auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e aos responsáveis pelas unidades administrativas para que, havendo necessidade, tomem as providências necessárias.

Todas as constatações, recomendações e pendências constarão no Relatório de Controle Interno elaborado semestralmente.

Este Plano Anual e todos os Relatórios serão disponibilizados no site oficial da Câmara Municipal da Itiquira-MT

APÊNDICE

(SISTEMAS DE ALTA RELEVÂNCIA)

PRINCIPAIS PONTOS A SEREM AUDITADOS

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Objetivo: *Averiguar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.*

1 - SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA

Relevância: Verificar a programação Financeira, Verificar o controle e a Programação dos repasses recebidos pelo Órgão.

Verificar etapas da despesa pública até o pagamento – planejamento da despesa, programação financeira, retenções legais devidas. Verificar

questões pertinentes ao pagamento e prestação de contas de diárias junto ao setor naquilo que lhe couber.

Verificar questões pertinentes ao pagamento e prestação de contas de Verbas de natureza indenizatória junto ao setor naquilo que lhe couber.

Materialidade: Verificar Lei Orçamentária Anual em seus anexos para aferir as dotações aprovadas para a Câmara Municipal de Itiquira-MT para o referido exercício. Verificar extratos bancários mensais. Verificar Empenho, Liquidação, Ordem de pagamento (documentos envolvidos nas referidas etapas). Verificar documentos de diárias, relatórios de prestação de constas e possíveis devoluções. Verificar relatórios de prestação de contas, extratos bancários.

Departamento: Secretaria de Finanças e Contabilidade

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

2 - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS E SISTEMA DE VIGILÂNCIA

Objetivo: Averiguar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Relevância: Verificar questões quanto as exigências previstas no quesito limpeza, uso de Equipamentos de Proteção Individual.

Verificar se há controle de consumo de materiais e utensílios de limpeza, e de copa e cozinha.

Verificar se os servidores em geral desta casa de leis contribuem com a organização das salas, banheiros, dentre outros.

Verificar o fiel cumprimento do revezamento entre os servidores.

Verificar se os responsáveis pela vigilância atendem conforme dispõe a referida instrução quanto aos horários de abertura das portas, e questões de iluminação desta Casa de Leis.

Verificar se há controle de acesso de pessoas, veículos e bens da câmara.

Materialidade: Verificar esporadicamente de forma não sequencial se a limpeza está sendo realizada e se os EPI's estão sendo utilizados. Verificar nível de consumo de materiais pelo relatório do almoxarifado e patrimônio. Verificar esporadicamente em dias não sequenciais análise *in locu* nos departamentos. Verificar esporadicamente em dias não sequenciais análise in locu para constatação da fiel execução. Verificar esporadicamente em dias não sequenciais análise in locu para constatação da fiel execução.

Departamento: Vigilância e Serviços Gerais

Período de Auditoria: trimestral com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

3 -SISTEMA JURÍDICO

Relevância: Verificar se o Advogado Público está dirigindo, controlando os trabalhos que lhe são afetos, e se há responsabilidade quanto aos encargos a ele atribuídos. Verificar se há fornecimento de informações pelo Advogado Público ao Presidente e a Controladoria Interna Legislativa.

Materialidade: Verificar cumprimento de prazos e defesas competentes a este departamento. Verificar se há respostas dos ofícios de solicitação de informações ao referido departamento.

Departamento: Jurídico

Período de Auditoria: bimestral com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

4 - SISTEMA DE PLANEJAMNETO E ORÇAMENTO

Relevância: Verificar os projetos orçamentários, objetivos e metas da Administração Pública definidos para os quatros anos bem como suas alterações. Verificar se houve levantamento dos recursos financeiros para elaboração das peças de planejamento.

Verificar se houve apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e definições das disponibilidades financeiras para a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. Verificar se houve entrega das peças orçamentárias dentro do prazo que o TCE/MT estabelece aos fiscalizados. Verificar se há elaboração de relatórios periódicos de avaliação de metas físicas, objetivos a serem encaminhados ao Presidente desta Casa de Leis. Verificar se houve a elaboração do referido cronograma mensal de desembolso de cada um dos setores e também sua fiel execução e possíveis alterações.

Materialidade: Verificar PPA, LDO e LOA, seus respectivos anexos e suas alterações. Verificar proposta orçamentária enviada ao Poder Executivo. Verificar se foram elaboradas projeções dos custos de manutenção da máquina pública para elaboração de proposta orçamentária. Verificar Site do TCE/MT na aba Espaço Cidadão>Remessas do Aplic. Verificar se há elaboração dos relatórios e se os mesmos são de conhecimento do Presidente. Verificar se houve a elaboração do cronograma e se o mesmo foi aprovado pelo Presidente.

Departamento: Gabinete, Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

5 - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Relevância: Verificar arquivo físico individual funcional dos servidores desta casa, tanto quanto ao registro individualizado, quanto a relação documental. Verificar passivo trabalhista e os encargos incidentes sobre a folha de pagamento, tanto por sua incidente como pelo seu recolhimento conforme dispõe legislação vigente. Verificar se há controle por esta casa de leis de afastamento dos servidores a qualquer título. Verificar controle da elaboração da folha de pagamento mensal (vencimentos, faltas e demais). Verificar se o gasto com pessoal está abaixo dos limites legais. Verificar se houve autorização do representante desta casa de leis para empréstimos consignados. Verificar o controle dos contratos administrativos de prestação de serviços conforme dispõe legislação vigente. Verificar se foram publicados os atos de nomeação dos servidores concursados. Verificar os atos de concessão de licença diversas, férias quanto aos quesitos de admissibilidade. Verificar se os servidores registram o horário de trabalho no Livro Ponto.

Materialidade: Verificar pastas de arquivos físicos dos servidores. Verificar balancete mensal. Verificar relatório de afastamentos e seu registro em sistema. Verificar balancete mensal. Verificar balancetes de forma quadrimestral afim de apurar a despesa com pessoal de forma semestral e anual. Verificar se houve autorização por escrito do Presidente e se foi concedida conforme legislação em vigor. Verificar os contratos em vigor, seus respectivos aditivos e os relatórios do fiscal de contratos.

Verificar em Diário Oficial as referidas publicações. Verificar pasta do funcionário junto ao Recursos Humanos. Verificar Livro Ponto de todos os Servidores.

Departamento: Recursos Humanos.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

6 - SISTEMA DE TRANPORTE E FROTAS

Relevância: Verificar se há controle em planilhas por parte deste departamento do consumo de combustível, quilometragem rodada, uso, guarda, conservação e manutenção do mesmo.

Verificar a existências de relatórios de fechamento mensal, anual e cópias documentais do veículo (inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o mesmo).

Verificar se há preenchimento da “Ficha de Controle do Veículo” se a mesma é feita de forma efetiva evidenciando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório.

Verificar se tem controles da saída do veículo e caso tenha se o mesmo é preenchido de forma efetiva, com registros de: descolamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço realizado.

Verificar se houve o envio até o décimo dia de cada mês das informações constantes da Ficha de Controle de Veículos, gastos mensais e média de consumo de combustível por quilômetro rodado referente ao mês anterior.

Verificar se até o dia 31 do mês de Janeiro de cada ano foi elaborado relatório anual das condições gerais do veículo, estado de conservação, consumo médio, necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, equipamentos e acessórios obrigatórios, todos gastos com veículos referente ao exercício anterior.

Verificar autorização para utilização do veículo oficial juntamente com cópia da CNH para conferência.

Verificar se há o preenchimento do relatório de bordo, caso exista verificar se foi preenchido de forma adequada, conferir a entrega semanal do mesmo ao responsável pelo controle de veículos.

Materialidade: Verificar se há a referida planilha junto ao Presidente e/ou Responsável pelo Controle de Veículos.

Verificar existência física dos relatórios e se os mesmos são devidamente preenchidos.

Verificar a Ficha de Controle do Veículo.

Verificar Relatório com o controle de saídas do veículo e todos os seus registros.

Verificar a data de recebimento da Ficha de Controle de Veículos ao Presidente.

Verificar a data de recebimento do RELATÓRIO ANUAL DAS CONDIÇÕES GERAIS DO VEÍCULO enviado anualmente.

Verificar cópias das CNHs dos que têm permissão para conduzir o veículo.

Verificar o RELATÓRIO DE BORDO.

Departamento: Departamento de Frotas

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

7 - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Relevância: Verificar se as solicitações são devidamente numeradas; se contem quantidade, qualidade e características específicas do(s) produto(s) e/ou serviço(s); se contem especificações de marcas ou elementos que impedem a ampla concorrência.

Verificar a existência de dotações para as pretendidas aquisições, e se a mesma possui compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

Verificar se os processos foram devidamente assinados e autorizados pelo responsável do Setor de Compras naquilo que lhe compete, pelo Contador e Presidente naquilo que lhes for pertinente.

Verificar se todas as dispensas de licitação atenderam ao que dispõe a lei 8.666/93 e legislação municipal pertinente.

Verificar se todas as aquisições feitas por esta casa de leis atenderam as modalidades previstas na legislação vigente.

Verificar se os procedimentos licitatórios foram publicados em órgão oficial, e também no quadro de avisos de amplo acesso público e também no site oficial da câmara municipal.

Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para o referido aditivo e se o mesmo possui compatibilidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 e 14.133/2020.

Verificar se no decorrer dos processos licitatórios em fase oportuna ao que dispõe a legislação se foram devidamente apresentadas as Certidões Negativas e se antes de qualquer pagamento foram emitidas as devidas certidões.

Verificar se o que foi solicitado através da autorização de fornecimento foi atestado o recebimento pelo responsável pelo atesto de recebimento.

Materialidade: Verificar Solicitações de Compras.Verificar Parecer Contábil da disponibilidade de dotação nas aquisições.Verificar todos os Processos Licitatórios Físicos.Verificar Justificativas de não execução de Processo Licitatório.Verificar Processos Licitatórios, Dispensas de Licitação. Verificar em Diário Oficial.Verificar Certidões Negativas impressas anexas aos Processos Licitatórios e aos Relatórios de Fiscal de Contratos.Verificar atesto das notas fiscais e os produtos e/ou serviços se foram prestados conforme descreve a NF e Autorização de Fornecimento.

Departamento: Compras, Comissões de Licitação, Jurídico, Contabilidade, Gabinete, Fiscal de Contrato.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

8 - SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Relevância: Verificar se todos os bens móveis desta casa de leis estão devidamente tombados e com as relações de seus respectivos responsáveis, e se os mesmos estão inclusos em Sistema de Cadastro de Patrimônio.

Verificar se todos os bens de consumo estão devidamente registrados em sistema próprio e se é feito o controle dos mesmos.

Verificar a documentação recebida dos bens, bem como sua autorização.

Verificar termos de responsabilidade se estão devidamente assinados e se todos os bens do termo encontram-se no local definido por ele. Registrar as transferências de bens entre os departamentos.

Verificar se houve criação de Comissão de Avaliação dos valores dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Verificar se há inventário anual dos bens patrimoniais circunstanciados de todo o patrimônio da Câmara ao final do ano.

Verificar se os inventários iniciais e eventuais foram devidamente elaborados.

Verificar se há um arquivo de Leis, Portarias, Resoluções, Decretos, Normativas, Atas, Indicações, Requerimentos, Moções e outras (suas versões originais).

Materialidade: Verificação *in locu* em cada departamento, e relatório emitido pelo Sistema de Cadastro de Patrimônio.

Verificação *in locu* do estoque físicos e do que consta em sistema de Almoxarifado.

Verificar atesto em Notas Fiscais e bens físicos recebidos.

Verificar em cada Sala e/ou departamento Termo de Responsabilidade dos bens que nela constam e seu(s) responsável(eis).

Verificar Portarias.

Verificar Inventário Anual.

Verificar Inventários Iniciais e Eventuais ou sua ausência.

Verificar a existência e manutenção do referido arquivo.

Departamento: Comissão de Patrimônio, Gabinete, Almoxarifado.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

9 - ITENS NÃO CONTEMPLADOS EM INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Relevância: Verificar Balancetes mensais e seus anexos, se os mesmos atendem ao disposto na legislação vigente.

Verificar Balanço Anual e seus anexos, se o mesmo atende ao disposto na legislação vigente.

Verificar Relatório de Gestão Fiscal, se o mesmo reflete os gastos com pessoal, saldos em caixa, restos a pagar e demais informações. Sua publicação no prazo hábil definido por lei e suas respectivas assinaturas.

Verificar nomeação de responsável pelo Geo-Obras, caso faça necessário e devido preenchimento do mesmo e cumprimento fiel dos prazos definidos pelo TCE-MT.

Verificar respostas a solicitações feitas ao setor de contabilidade.

Verificar em tempo hábil de resposta de solicitações feitas através da Ouvidoria.

Verificar o site oficial da Câmara Municipal de Itiquira-MT, afim de constatar se o mesmo atende ao que determina a legislação em vigor no quesito de transparência pública.

Materialidade: Verificar Balancetes Mensais.Verificar Balanço Anual.Verificar Arquivo Físico**.** Verificar Geo-Obras**.** Verificar respostas de Ofícios**.** Verificar relatório físico assinado pelo Ouvidor (periódicos se houver e anual). Verificar as cargas do Aplic.Verificar o site http://www.itiquira.mt.leg.br.

Departamentos: Contabilidade, Gabinete, Ouvidoria, Aplic, Geo-Obras.

Período de Auditoria: Mensal com entrega de relatório até o último dia do mês subsequente ao período auditado.

Itiquira – MT, 03 de janeiro de 2023

Diego de Souza Paes

Auditor de Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2023

Dispõe sobre Nomeação Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir **de 06/01/2023**, composta pelos servidores:

Função	Nome	CPF
Presidente	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53
Secretário	Rosângela Batista dos Santos	031.978.851-20
Relatora	Édina Pereira de Anicésio	935.876.431-72
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Braga	054.908.361-80
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	012.919.181-75

Artigo 2º –As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 06 de janeiro de 2023

_____

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 23/12/2022 à 23/12/2023

VALOR: R$ 1.030,50 (HUM MIL E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME

CNPJ Nº 15.507.854/0001-36

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA MARECHAL RONDON, S/Nº CENTRO, JANGADA-MT, PARA USO DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 30/12/2022 à 30/12/2023.

CONTRATADO: CLEBSON TADEU QUERUBIN

CPF Nº 630.628.791-49

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 20/2022

As 08h:00min (oito) horas do dia 28 de Dezembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 091/2022, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Michael Douglas Costa Da Silva - Equipe de Apoio e o Srº Nilson Ribeiro Do Nascimento - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 020/2022, cujo objeto trata-se de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT.

A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento de envelopes dos interessados, inclusive os licitantes encontra-se presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência. Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

FRUTA SUL COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, Representada Por: MAYARA MARIA DA SILVA CARVALHO Portador do RG:2051358-5 SSP/MT e CPF:2885730137

ORLANDO EVANGELISTA MENDES, Representada Por: ORLANDO EVANGELISTA MENDES Portador do RG:459330 e CPF:40523128134

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionada, constatando que elas cumpriram com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando início ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, os lances encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que as empresas atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro declara o vencedor do certame. Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

	4927 FRUTA SUL COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME		10.264.502/0001-83			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	439253	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECT	PACOTE	5,000	530,000	2.650,000
2	439250	AMIDO DE MILHO - PACOTE 500G PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO D	PACOTE	6,000	100,000	600,000
3	439270	ARROZ - TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM T	PACOTE	21,100	490,000	10.339,000
4	439305	BALA DE LEITE (PACOTE COM 750 GR)	UNIDADE	14,900	60,000	894,000
5	439248	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIG	KILO	3,800	320,000	1.216,000
6	439273	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISEN	KILO	2,900	200,000	580,000
7	439307	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE 400G, EMPACOTADO CO	UNIDADE	4,200	600,000	2.520,000
8	439308	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G, EMPACOTADO CON	UNIDADE	4,200	600,000	2.520,000
9	439268	CAFE - DEVENDO SER TORRADO E MOIDO , ISENTO DE GRAOS PRETO	PACOTE	7,100	790,000	5.609,000
10	439312	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA O	KILO	25,200	930,000	23.436,000
11	439311	CARNE BOVINA DE 2ª ACEM OU PALETA SEM OSSO - DE COR VERMEL	KILO	25,700	1.450,000	37.265,000
12	439264	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, S	KILO	5,700	110,000	627,000
13	439249	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM ODOR E SABOR	KILO	2,800	280,000	784,000
14	439274	CHA - MATE, PACOTE COM 250G CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E N	CAIXA	4,700	590,000	2.773,000
15	439277	COCO RALADO PACOTE 100 GRAMA- AMENDOAS DE COCO PURO, E	PACOTE	4,900	290,000	1.421,000
16	439279	CREME DE LEITE - EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200	LATA	3,900	290,000	1.131,000
17	439282	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BR	KILO	5,550	130,000	721,500
18	439283	FEIJAO TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, C	PACOTE	8,300	540,000	4.482,000
19	439261	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO AC	FRASCO	7,900	80,000	632,000
20	439262	FRANGO INTEIRO EM PECA, CONGELADO COM ASPECTO COR, CHEIR	KILO	9,100	1.050,000	9.555,000
21	439284	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AM	PACOTE	4,900	120,000	588,000
22	439263	LEITE CONDENSADO 395G- COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR	UNIDADE	5,100	160,000	816,000
23	439267	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXA CONTENDO 12 LITROS. LIQUIDO, FLUID	CAIXA	76,900	75,000	5.767,500
24	439316	LINGUICA FRESCA TIPO TOSCANA	KILO	12,700	1.250,000	15.875,000
25	439285	MACARRAO TIPO CONCHINHA COM OVOS 500G. MASSA SECA DE SE	PACOTE	3,900	380,000	1.482,000
26	439265	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPIDEOS 1 KG - PRODUTO IN	POTE	13,900	90,000	1.251,000
27	439286	MASSA PRONTA PARA BOLO VARIOS SABORES 400GM	UNIDADE	3,900	110,000	429,000
28	439287	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIAD	PACOTE	4,900	80,000	392,000
29	439288	MILHO PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO, POLIDO, LIM	PACOTE	4,700	120,000	564,000
30	439291	OLEO VEGETAL REFINADO 900 ML - LIQUIDO, VISCOSO, FABRICADO A	UNIDADE	7,700	500,000	3.850,000
31	439293	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGO	CARTELA	22,000	310,000	6.820,000
32	439295	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LES	KILO	9,400	170,000	1.598,000
33	439302	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, FATIADO	KILO	24,400	260,000	6.344,000
34	439322	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS DE 2LITROS, FARDO COM 6 UNID	FARDO	27,400	520,000	14.248,000
35	439297	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACA	KILO	3,200	200,000	640,000
36	439266	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCI	KILO	2,900	90,000	261,000
37	439251	SALSICHA - HOT DOG, FRESCA, C/ CODIMENTOS TRITURADOS, MISTU	KILO	9,800	330,000	3.234,000
38	439299	TEMPERO - OBTIDO DA MISTURA DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA	POTE	5,900	195,000	1.150,500
39	439247	TOMATE - SALADA, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E	KILO	3,700	370,000	1.369,000
			TOTAL DO VENCEDOR			176.434,500
	2342 ORLANDO EVANGELISTA MENDES		26.780.155/0001-81			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	439269	ALHO - PORO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESO	KILO	34,000	35,000	1.190,000
2	439304	BALA DE IOGURTE (EMBALAGEM COM 600GR)	UNIDADE	9,000	60,000	540,000
3	439272	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SE	KILO	2,300	240,000	552,000

4	439280	CHA DE ERVA DOCE PURA - PRODUZIDO A PARTIR DA ERVA DOCE (FO	PACOTE	6,150	280,000	1.722,000
5	439315	LEITE DE COCO - NATURAL CONCENTRADO, PROCEDENTE DE FRUTOS	UNIDADE	4,200	70,000	294,000
6	439252	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G. MASSA SECA DE SEM	PACOTE	3,200	380,000	1.216,000
7	439319	PAO - DO TIPO HOT DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MA	KILO	43,900	290,000	12.731,000
8	439318	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA, FARINHA DE	KILO	21,000	310,000	6.510,000
9	439320	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, PACOTE COM 50 UNID	UNIDADE	12,000	70,000	840,000
10	439301	QUEIJO - TIPO MUSSARELA FATIADA	KILO	39,500	210,000	8.295,000
11	439321	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS 350 ML, CAIXA COM 12	FARDO	25,200	500,000	12.600,000
12	439298	SUCO - PO PARA SUCO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRA	PACOTE	8,800	430,000	3.784,000
			TOTAL DO VENCEDOR			50.274,000

Ato continuo declarado o vencedor o Pregoeiro perguntou aos participantes se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, estes declaram que não.

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 28/12/2022, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MTuarta-feira, 28 de dezembro de 2022

ADILSON PEREIRA NUNES	MICHAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA
Pregoeiro	Membro Comissão Licitação

NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Membro Comissão Licitação

ORLANDO EVANGELISTA MENDES

Participante

FRUTA SUL COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Participante

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 21/2022

As 10h:00min (dez) horas do dia 05 de Janeiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 091/2022, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Michael Douglas Costa Da Silva - Equipe de Apoio e o Srº Nilson Ribeiro Do Nascimento - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 021/2022, cujo objeto trata-se de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE JANGADA – MT.

A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento de envelopes dos interessados, inclusive os licitantes encontra-se presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência. Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

BETTIO E BETTIO LTDA ME, Representada Por: Guilherme Bettio Portador do RG:2065095041 e CPF:3432110170

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionada, constatando que elas cumpriram com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando início ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, os lances encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que as empresas atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro declara o vencedor do certame. Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

	4779 BETTIO E BETTIO LTDA ME		19.349.268/0001-61			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	444649	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, APARTAMENTO DUPLO COM	dia	215,000	250,000	53.750,000
2	444648	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, APARTAMENTO SINGLE (INDIV	dia	175,000	135,000	23.625,000
3	444650	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, APARTAMENTO TRIPLO COM	dia	300,000	76,000	22.800,000
			TOTAL DO VENCEDOR			100.175,000

Ato continuo declarado o vencedor o Pregoeiro perguntou aos participantes se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, estes declaram que não.

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 13:00 horas do dia 05/01/2023, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MT quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

ADILSON PEREIRA NUNES	MICHAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA
Pregoeiro	Membro Comissão Licitação

NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Membro Comissão Licitação

BETTIO E BETTIO LTDA ME

Participante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT.

PRAZO: 06/01/2023 à 06/01/2024

VALOR: R$ 50.274,00 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATADO: ORLANDO EVANGELISTA MENDES

CNPJ Nº 26.780.155/0001-81

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA – MT.

PRAZO: 06/01/2023 à 06/01/2024

VALOR: R$ 176.434,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADO: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

CNPJ Nº 10.264.502/0001-83

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002,

De 06 de Janeiro de 2023.

"Nomeia o Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jangada –MT"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e sua respectiva equipe de Apoio para realização da Licitação na modalidade Pregão, no âmbito do poder Executivo deste Município de Jangada-MT, conforme abaixo identificado, sendo os seguintes servidores.

Pregoeiro: Adilson Pereira Nunes

1 – Equipe de Apoio: Michael Douglas Costa da Silva

2 - Equipe de Apoio: Nilson Ribeiro Do Nascimento

Art.2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, á analise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, consonante as alterações que lhe forem dadas, assim como as disposições da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrara e vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 06 de Janeiro de 2023.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003,

De 06 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a composição da Comissão permanente de Licitação, para o Exercício de 2023".

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 51, caput;

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão permanente de Licitação-CPL, passando a vigorar a partir de 06 de Janeiro de 2023.

Presidente: Adilson Pereira Nunes

1 - Equipe de Apoio: Michael Douglas Costa da Silva

2 - Equipe de Apoio: Nilson Ribeiro Do Nascimento

Art.2º - Esta Portaria entrara e vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 06 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004,

De 06 de Janeiro de 2023.

*"Dispõe sobre a designação do **Agente de Contratação, e Equipe de Apoio** para condução dos processos de Dispensas e Pregões"*

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em seu art. 7º;

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, passando a vigorar a partir de 06 de Janeiro de 2023.

Agente de Contratação: Adilson Pereira Nunes

1 - Equipe de Apoio: Michael Douglas Costa da Silva

2 - Equipe de Apoio: Nilson Ribeiro Do Nascimento

Art.2º - Esta Portaria entrara e vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 06 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregao Presencial 20/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

4927	FRUTA SUL COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	10.264.502/0001-83
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 176.434,500
2342	ORLANDO EVANGELISTA MENDES	26.780.155/0001-81
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 50.274,000

Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA - MT.

JANGADA - MT, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregao Presencial N° 20 /2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA - MT.

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
2342	ORLANDO EVANGELISTA MENDES	26.780.155/0001-81
4927	FRUTA SUL COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	10.264.502/0001-83

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.867/2023

Decreto nº 1.867, de 06 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a atualização dos valores monetários do Mapa de Valores Genéricos constante do anexo da Lei Complementar nº 077/2010, para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 12 da Lei Complementar nº 077/2010, que os valores genéricos de propriedades prediais e territoriais urbanos, serão atualizados monetariamente, aplicando-se o percentual de correção monetária refletido pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna;

Considerando que a última atualização dos valores genéricos ocorreu no início de 2022, há necessidade de atualização do mapa de valores, haja vista a valorização imobiliária em todas as regiões desta cidade;

Considerando as metas fiscais de arrecadação impostas pelos diversos programas e a responsabilidade imposta pela Lei Complementar nº 101/2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o Mapa de Valores Genéricos, destinado ao cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos relacionados nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os valores de imóveis apresentados pelos contribuintes no momento em que procederem ao cadastro, atualização cadastral, junto à divisão municipal competente, substituirá o cálculo obtido pelo Mapa de Valores Genéricos, caso este último for menor que o valor informado pelo contribuinte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I

Mapa de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Construção

Grupos de Construção

Residencial	R$/m² Alvenaria	R$/m² Madeira	Comercial e Serviços	R$/m² Alvenaria	R$/m² Madeira
Residências Unifamiliares	374,79	166,59	Comércio	374,79	251,77
Residências Plurifamiliares	374,79	166,59	Escritórios, Clinicas e Hospitais	374,79	251,77
			Hotéis, Motéis e Congêneres	374,79	251,77
			Barracões	188,18	146,38
Industrial	**R$/m² Alvenaria**	**R$/m² Madeira**	**Especiais**	**R$/m² Alvenaria**	**R$/m² Madeira**
Indústrias	188,18	146,38	Clubes	188,18	146,38
Depósitos	188,18	146,38	Teatros	188,18	146,38
Armazéns Gerais	188,18	146,38	Cinema	188,18	146,38
Trapiches	188,18	146,38	Escolas	188,18	146,38
			Quadras de Esportes	188,18	146,38
			Outras construções não especificadas	188,18	146,38

Fatores de Correção do Metro Quadrado de Construção			
Fator Padrão de Construção	**Índice**	**Fator Estado de Conservação**	**Índice**
Luxo	1,5	Nova/Ótima	1,1
Alto	1,2	Boa	1,0
Normal	1,0	Regular	0,9
Regular	0,8	Ruim	0,8
Baixo	0,5		

Anexo II

Mapa de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Terreno

Setores	R$/M²
Setor 1	216,56
Setor 2	112,42
Setor 3	31,24
Setor 4	15,60
Setor 5	11,86
Setor 6	11,49
Setor 7 – Demais chácaras localizadas na zona urbana	1,05

Fatores de Correção do Metro Quadrado de Terreno

Fator de Localização	Índice	Fator Topografia	Índice
Esquina	1,10	Plano	1,00
Meio de Quadra	1,00	Aclive	0,90
Encravado	0,60	Declive	0,90
Gleba	0,80	Irregular	0,80
Vila	0,80		

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA COMISSÃO PERMANENTE SINDICANCIA - PAD

PORTARIA N° 012 /2023.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANETNE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUARA/MT.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; Os Termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando; Os Termos do inciso LXXVIII do Artigo 5º da Constituição Federal;

Considerando; Os Termos dos Artigos 227 a 266 da Lei Complementar Municipal n°. 028/2007;

Considerando; Os Termos da Lei Municipal n°. 2.766//2019;

Considerando; Os Termos do Decreto Municipal n°. 1.378/2019;

RESOLVE

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do âmbito do Poder Executivo Municipal de Juara/MT, vinculada à Secretaria de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2°. A comissão de que trata o Art. 1º será composta por 06 (seis) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município, e funcionará, em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores, estes indicados para cada processo especifico.

§ 1°. Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão:

Amauricio Alves Cordeiro, matrícula nº 5599 Antônio José Santana Neto, matrícula nº1485 Elza Aparecida de Araújo K. Lima, matrícula nº6904 Fabiana Fatima Pereira, matrícula nº4329 Patrícia Alves da Silva, matrícula nº 5100 Wellington Rodrigo da Costa Leite, matrícula nº4474

§ 2°. Esta comissão atuará por 2 (dois) anos, nos termos do Art. 3° do Decreto Municipal n°. 1.378/2019;

§ 3°. Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º Os servidores que atuarão em cada caso concreto também serão designados por Portaria do Prefeito.

Art. 3°. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos administrativos disciplinares em curso na data de sua publicação.

Art. 4°. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando em especial a Portaria n° 102/2021.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 02 de Janeiro de 2023.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2020

Retificação da Publicação do Resumo Terceiro Termo Aditivo do Contrato N.º 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI, localizada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 75-S, sala 05, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.871.509/0001-00.

Objeto: Locação de Imóvel Urbano onde estão instalados no primeiro andar os gabinetes dos Vereadores, sala da Presidência, sala de Reuniões, entre outras e no térreo sala 04 (espaço acessível) onde está instalada controle interno e ouvidoria, situado na rua Nelson Taborda Lacerda, nº 75-S - Centro - Anexo à Câmara Municipal nesta cidade de Juara-MT, contendo 600 m² de área construída, subdividido em salas conforme solicitação do locatário, sendo que, quando da devolução do imóvel o mesmo deverá estar nas mesmas condições em que foi entregue, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Vigência: 01/01/2023 à 28/02/2023.

Valor Global Retificado: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.866/2023

Decreto n° 1.866, de 06 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o que estabelece o Art. 437 da Lei Complementar nº 023, de 28 de novembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Padrão Fiscal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, passando a vigorar com o valor de R$ 47,84 (quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para o exercício de 2023.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.868/2023

Decreto nº 1.868, de 06 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Paço Municipal Isaura Emilia de Oliveira.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo; e

Considerando o cumprimento de prazos e fechamento do balanço anual de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido excepcionalmente expediente interno, no período de 09 à 27 de janeiro de 2023, na sede do Paço Municipal, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, para a jornada de trabalho, não havendo atendimento ao público.

Parágrafo único.Não se aplica o *caput* aos serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno ininterrupto ou horário diferenciado de trabalho de revezamento com regulamentação própria.

Art. 2º As disposições do **Decreto n° 1.825, de 05 de setembro de 2022**, devem ser observados para a aplicabilidade do presente Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.860 de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2017

MUNICIPIO DE JUINA-MT

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2017 - PROCESSO: Concurso de Projetos n.º 001/2017; OBJETO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do mencionado Termo, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, que passará a vigorar até a data de 30 de agosto de 2023 e da majoração do valor total do Termo de Parceria, precisamente, no grupo CLT no valor de R$ 10.330.186,71 (Dez milhões Trezentos e Trinta Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), no grupo Pessoa Jurídica no valor de R$ 7.714.592,00 (Sete Milhões Setecentos e Quatorze Reais e Quinhentos e Noventa e Dois Reais), nas Despesas Operacionais no valor de R$ 851. 552,88 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas Nona e Décima Primeira, do Termo de Parceria n.º 001/2017, o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e os §§ 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.100/99, que regulamentou a Lei Federal n.º 9.790/99, que dispõe sobre a qualificação das OSCIPs.

PARCEIRO PÚBLICO: Município de Juína-MT; OSCIP: Associação de Gestão e Programas - AGAP; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022;

PELO PARCEIRO PÚBLICO: Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal;

PELA OSCIP: Heberson Michell Vieira Amaral, Representante Legal.

Administrador de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40.00032-X

Partes: FINANCIADO MUNICIPIO DE JURUENA, **CNPJ Nº 24.950.461/0001-93**

FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91

Objeto: Financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA)e da Lei Orçamentária Anual – (LOA -2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Juruena – MT, nos termos das definições e regras estabelecidasna Lei nº. 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Valor: R$ 4.508.040,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil e quarenta reais)

Duração: 120 (cento e vinte) meses

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2023.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 06 de Janeiro de 2.023

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023

AV. JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS, JUSCIMEIRA - MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2022

RP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
00000000035/2021	31/12/2021	06.001-26.782.0014.20087-3.3.71.70.00.00-15000000000	08.051.612/0001-15 CONSORSIO INTERMUNICIPAL DE DES. ECON.SOCIAL AMBIE	1.515,55
00000002949/2020	31/12/2020	06.001-04.122.0007.20033-4.4.90.51.00.00-15000000000	12.202.478/0001-83 FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	0,07
00000003874/2021	31/12/2021	05.002-10.302.0023.20154-3.3.90.30.00.00-16000000000	03.939.469/0013-12 COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA	402,00
00000004384/2021	31/12/2021	06.001-26.782.0025.10010-4.4.90.51.00.00-17000000000	24.751.780/0001-70 M DAS G PASSOS EIRELI - ME	0,30
00000004385/2021	31/12/2021	06.001-26.782.0025.10010-4.4.90.51.00.00-17000000000	24.751.780/0001-70 M DAS G PASSOS EIRELI - ME	155.482,76
00000005046/2020	31/12/2020	05.002-10.122.0036.20245-3.3.90.30.00.00-16020000800	03.652.030/0001-70 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.183,80
00000005110/2020	31/12/2020	05.002-10.122.0036.20245-3.3.90.30.00.00-16020000800	02.192.932/0001-09 ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME	4.200,00
00000005384/2021	31/12/2021	05.002-10.302.0023.20154-3.3.90.30.00.00-16000000000	06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTR.HOSPITALAR EIRELI	2.070,25
00000005535/2021	31/12/2021	05.002-10.301.0022.20041-3.3.90.30.00.00-16000000000	10.448.902/0001-49 L. BARRETO KATAYAMA EIRELI - ME	2.575,00
00000005646/2020	31/12/2020	11.001-27.812.0020.20243-4.4.90.51.00.00-17000000000	24.816.340/0001-53 PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA	8.709,40
00000006151/2021	31/12/2021	10.001-20.606.0017.20241-3.3.90.30.00.00-15000000000	01.976.860/0048-91 PNEUS VIA NOBRE LTDA	1.930,00
00000006322/2020	31/12/2020	11.001-27.812.0020.20242-3.3.90.30.00.00-15000000000	19.013.650/0001-08 COMERCIAL FORS LTDA EPP	242,37
00000006353/2020	31/12/2020	05.002-10.122.0002.20244-3.3.90.30.00.00-17070000000	06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTR.HOSPITALAR EIRELI	2.299,60
00000006377/2020	31/12/2020	05.002-10.303.0024.20051-3.3.90.32.00.00-15001002000	26.457.348/0001-04 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1.314,00
00000006390/2020	31/12/2020	05.002-10.122.0036.20245-3.3.90.30.00.00-16020000800	26.457.348/0001-04 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.901,20
00000006391/2020	31/12/2020	05.002-10.122.0002.20244-3.3.90.30.00.00-17070000000	26.457.348/0001-04 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1.167,25
00000006392/2020	31/12/2020	05.002-10.122.0036.20245-3.3.90.30.00.00-16020000800	26.792.580/0001-90 DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.300,00
00000006437/2021	31/12/2021	05.002-10.301.0022.20042-3.3.90.30.00.00-16000000000	06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTR.HOSPITALAR EIRELI	2.739,45
00000006557/2021	31/12/2021	11.001-27.812.0020.20243-4.4.90.51.00.00-15000000000	21.592.620/0001-37 J.N. PRADO	135.776,46
00000006557/2020	31/12/2020	04.001-04.123.0003.20010-3.3.90.30.00.00-15000000000	19.013.650/0001-08 COMERCIAL FORS LTDA EPP	239,99
00000006697/2021	31/12/2021	05.002-10.301.0036.20252-3.3.90.30.00.00-16020000800	34.597.955/0007-85 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A	730,00
00000006992/2021	31/12/2021	05.002-10.301.0022.20041-3.3.90.30.00.00-16000000000	26.792.580/0001-90 DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.950,00
00000007052/2021	31/12/2021	05.002-10.301.0022.20041-3.3.90.30.00.00-16000000000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONTRUÇÃO E EQU	1.213,08
00000007559/2021	31/12/2021	03.001-04.122.0002.20006-3.3.90.30.00.00-15000000000	40.626.136/0001-26 ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1.523,60
			TOTAL A PAGAR:	**331.466,13**

ARConferencia_RP_NP_A_Liqu Página: 1 / 1

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022/MT.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022/MT.

RETIFICAÇÃO N° 03 AO EDITAL N° 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, QUE RETIRA OS CARGOS DE "AUXILIAR DE TURMAS (ADI), MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM NUTRIÇÃO ESCOLAR"**,** PRORROGA AS INSCRIÇÕES, ADEQUA O TEXTO E APRESENTA NOVO CALENDARIO DE EVENTOS.

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pela Portaria n° 356/2022 resolve:

1. Retirar do certame, os cargos de "AUXILIAR DE TURMAS (ADI), MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM NUTRIÇÃO ESCOLAR".

2. Os candidatos já escritos nos cargos suprimidos poderão entrar em contato através do telefone fixo nº (66) 3412-1731, a fim de solicitarem informações sobre a permuta em outro cargo pretendido pelo candidato;

3. Os candidatos já inscritos nos cargos de professor (pedagogo), Professor (educação física) e técnico administrativo educacional do presente seletivo permanecem inalterados sem a necessidade de nova inscrição; 4. Prorroga-se o prazo de inscrições, cuja data inicial foi de **03/01/2023** e encerramento na data de **13/01/2023**; 5. Adequar o texto, dos seguintes tópicos:

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º/10/98, a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 e a Lei Municipal 860/2012 de 12 de fevereiro de 2012, "torna público, por meio deste EDITAL DE SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS/2023, destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas funções respectivas de cada cargo, conforme cargos e/ou funções disponíveis para cada unidade escolar".

LEIA-SE:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal 860/2012 de 12 de fevereiro de 2012, "torna público, por meio deste EDITAL DE SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS/2023, destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas funções respectivas de cada cargo, conforme cargos e/ou funções disponíveis para cada unidade escolar".

- NO ITEM 1.3.1

ONDE SE LÊ:

1.3.1- Para a contratação temporária em substituição, deverão ser considerados os afastamentos e Licenças dos Profissionais da Educação Básica efetivos previstos na LC nº 04, de 15.10.90, na LC nº 50, de 01.10.98 e Lei Municipal nº 860/2012, além de outros eventos legalmente previstos que deslocam tais servidores do exercício de suas funções típicas sem, contudo, gerar desligamento definitivo e vacância do cargo, tais como:

a) Exercício de quaisquer das 4 (quatro) funções de dedicação exclusiva dos Profissionais da Educação Básica, conforme Art. 3º, II, da LC nº 50, de 1/10/98; b) Designação para atuação na Secretaria Municipal de Educação; c) Cessão para a rede estadual de ensino, em regime de colaboração, conforme Art. 9º, da LC nº 49, de 1/10/98; d) Readaptação temporária de função, conforme Art. 2º, I, 'i', da LC nº. 128, de 11/07/03; e) Remanejamento em razão de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, conforme Art. 28 e 70, da LC nº 207, de 29/12/04, respectivamente; f) Exercício de cargo comissionado na administração pública municipal, nos termos da Lei nº 266, de 29/12/06; g) Prisão de natureza cautelar, conforme Art. 64, III, da LC nº 04, de 15/10/90; h) Condenação por sentença definitiva, cuja pena não resulte em demissão, conforme Art. 64, IV, da LC nº. 04, de 15/10/90.

LEIA-SE:

1.3.1- Para a contratação temporária em substituição, deverão ser considerados os afastamentos e Licenças dos Profissionais da Educação Básica efetivos previstos na Lei Municipal nº 860/2012, além de outros eventos legalmente previstos que deslocam tais servidores do exercício de suas funções típicas sem, contudo, gerar desligamento definitivo e vacância do cargo, tais como:

a) Exercício de quaisquer das 4 (quatro) funções de dedicação exclusiva dos Profissionais da Educação Básica; b) Designação para atuação na Secretaria Municipal de Educação; c) Cessão para a rede estadual de ensino, em regime de colaboração; d) Readaptação temporária de função; e) Remanejamento em razão de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar; f) Exercício de cargo comissionado na administração pública municipal; g) Prisão de natureza cautelar; h) Condenação por sentença definitiva, cuja pena não resulte em demissão.

- NO ITEM 1.4.2

ONDE SE LÊ:

1.4.2. Para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, nas seguintes funções:

a) Técnico Administrativo Educacional;

b) Auxiliar de Turmas;

LEIA-SE:

1.4.2. Para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, na seguinte função:

a) Técnico Administrativo Educacional;

b) **SUPRIMIDO**

- NO ITEM 1.4.2.1

ONDE SE LÊ:

1.4.2.1. As atribuições nas funções descritas na alínea 'b' do item anterior estão condicionadas à demanda apresentada pelas unidades escolares, submetidas à validação técnica pela área responsável na SME, para que seja possível posterior contratação temporária de pessoal.

LEIA-SE:

1.4.2.1. **SUPRIMIDO**

- NO ITEM 1.4.3

ONDE SE LÊ:

1.4.3. Para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, nas seguintes funções:

a) Nutrição Escolar;

b) Manutenção de Infraestrutura.

C) Monitor de Transporte Escolar.

LEIA-SE:

1.4.3. **SUPRIMIDO**

a) **SUPRIMIDO**

b) **SUPRIMIDO**

C) **SUPRIMIDO**

- NO ITEM 1.5.1

ONDE SE LÊ:

1.5.1. Só poderão ser contratados temporariamente, para atuação na educação básica, profissionais classificados no presente processo seletivo simplificado observado a ordem de classificação decorrente da pontuação obtida no PSS/2023, resguardados os critérios estabelecidos pela LC nº 50/98, e Art. 22, da LC nº 600/17.

LEIA-SE:

1.5.1. Só poderão ser contratados temporariamente, para atuação na educação básica, profissionais classificados no presente processo seletivo simplificado observado a ordem de classificação decorrente da pontuação obtida no PSS/2023, resguardados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 860/2012.

- NO ITEM 4.3.1

ONDE SE LÊ:

4.3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou por procuração. O formulário estará disponível ao candidato, na Secretaria de Educação (local da inscrição), do dia 03/01/2023 a 11/01/2023, das 7h às 13h.

LEIA-SE:

4.3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou por procuração. O formulário estará disponível ao candidato, na Secretaria de Educação (local da inscrição), do dia 03/01/2023 a 13/01/2023, das 7h às 12h.

- NO ITEM 5.3, ITEM D

ONDE SE LÊ:

5.3 Será inativado o formulário de seleção, do Processo Seletivo Simplificado- PSS/2023, pela Comissão, do candidato que:

(...)

d) o servidor que esteja sob apuração junto ao Ministério Público, por ter sido detectado indícios de falsidade de documentos comprobatórios de titulação/escolaridade.

LEIA-SE:

5.3 Será inativado o formulário de seleção, do Processo Seletivo Simplificado- PSS/2023, pela Comissão, do candidato que:

(...)

d) **SUPRIMIDO**

- NO ITEM 6.1

ONDE SE LÊ:

6.1. Documentos exigidos para a liberação do contrato - O candidato, após atribuição, deverá apresentar-se na unidade escolar (neste caso não será aceito procuração/procurador), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, munido necessariamente dos seguintes documentos (originais e cópias legíveis):

LEIA-SE:

6.1. Documentos exigidos para a liberação do contrato - O candidato, após convocação, terá **05 dias úteis** para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal), munido necessariamente dos seguintes documentos (originais e cópias legíveis):

- NO ITEM 6.1.2

ONDE SE LÊ:

6.1.2. AAE/Nutrição Escolar - Especificamente para o cargo/função de AAE/Nutrição Escolar, o candidato a contrato temporário deverá apresentar, no ato da efetivação do contrato temporário, além dos documentos do item 6.1, os seguintes:

a) exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico) - Atestado de Avaliação de Resultado: Negativo;

b) exame de sangue (hemograma e VDRL) - Atestado de Avaliação de Resultado: Não Reagente;

c) Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde Atestado de Avaliação de Resultado: Apto;

d) Cópia da Carteira de Vacinação.

LEIA-SE:

6.1.2. **Suprimido**

a) **Suprimido**

b) **Suprimido**

c) **Suprimido**

d) **Suprimido**

- NO ITEM 7.2

ONDE SE LÊ:

7.2. Principais funções /atribuições dos professores - de acordo com os artigos 5°, da LC nº 50/98, os professores devem participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica, tais como:

LEIA-SE:

7.2. Principais funções /atribuições dos professores - de acordo com a Lei nº 860/2012, os professores devem participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica, tais como:

- NO ITEM 8.2

ONDE SE LÊ:

8.2. Da Inscrição/Classificação dos candidatos a contrato temporário no cargo de TAE - serão disponibilizadas as seguintes funções: Técnico Administrativo Educacional (Secretaria Escolar), Auxiliar de Turmas.

LEIA-SE:

8.2. Da Inscrição/Classificação dos candidatos a contrato temporário no cargo de TAE - será disponibilizada a seguinte função: Técnico Administrativo Educacional (Secretaria Escolar).

- NO ITEM 8.4.1

ONDE SE LÊ:

8.4.1. Ter formação mínima de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do Art. 6° da LC nº 50/98.

LEIA-SE:

8.4.1. Ter formação mínima de Ensino Médio (completo), conforme Lei Municipal 860/2012.

- NO ITEM 8.4.3

ONDE SE LÊ:

8.4.3. O candidato à função de Técnico Administrativo Educacional, para o exercício das atribuições do cargo, deverá possuir os seguintes conhecimentos e habilidades básicos:

a) informática básica - ex.: Word, Excel I e II;

b) redação oficial - ex.: ofício, comunicação interna e despacho;

c) legislação administrativa - ex.: atos, prazos e estruturas de Governo;

d) legislação da educação - ex.: LC 50/98; LC 49/98, LC 7.040/98; e,

e) ser proativo, dedicado e responsável com suas atribuições.

LEIA-SE:

8.4.3. Das funções - conforme artigo 3º, da Lei Municipal nº 860/2012.

a) Técnico Administrativo Educacional - Administração Escolar: composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multimeios didáticos, de escrituração, de arquivo, protocolo, estatísticas, digitação, transferência escolar, operação de aparelhos eletrônicos e outras atividades cor-

relatas como examinar processos, dar parecer simples em documento escolar, redigir atas e desenvolver outros serviços que exijam formação mínima de ensino médio e\ou profissionalização específica.

- NO ITEM 8.5

ONDE SE LÊ:

8.5. Das funções - conforme artigo 7º, I, da LC nº 50/98:

a) Técnico Administrativo Educacional - Administração Escolar – em atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, entre outros. E ainda, como multimeios didáticos em atividades, tais como: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos utilizados como recursos didáticos de uso especial, laboratórios de ciências da natureza e outros;

b) Auxiliar de Turmas. - Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; • Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda do material pedagógico; • Auxiliar o professor e responsabilizar-se, na ausência do mesmo, pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; • Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; • Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; • Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; • Fazer trocas de fraldas; • Auxiliar em passeios e idas ao Parque; • Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; • Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; • Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; • Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; • Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; • Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; • Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; • Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; • Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; • Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de educação e ou Direção Escolar; • Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

LEIA-SE:

8.5. Suprimido

a) **Suprimido**

b) **Suprimido**

- NO ITEM 9.1

ONDE SE LÊ:

9.1. Da Entidade Executora da Seleção - o processo de atribuição para contratação temporária de Apoio Administrativo Educacional - AAE, será realizado pela SME, conforme os critérios de classificação constantes no formulário de seleção (anexo III deste edital), para as unidades educacionais com cargos disponíveis.

LEIA-SE:

9.1. **Suprimido**

- NO ITEM 9.2

ONDE SE LÊ:

9.2. Da inscrição/classificação - para candidatos a contrato temporário no cargo de Apoio Administrativo Educacional/AAE - serão disponibilizadas as seguintes funções, mediante a disponibilidade de cargo (livre ou em substituição) na unidade escolar, nas funções: nutrição e manutenção da infraestrutura.

LEIA-SE:

9.2. **Suprimido**

NOS ITENS 9.3; 9.3.1; 9.3.2 E 9.4

ONDE SE LÊ:

9.3. DOS REQUISITOS:

9.3.1. Ter formação mínima de Ensino Fundamental completo, conforme LC 50/98.

9.3.2. O candidato, além dos documentos descritos no item 5.1 e seguintes, deverá apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por Instituição de Ensino.

9.4. Principais Atribuições do Cargo - conforme Art. 7°, II e suas alíneas, da LC nº 50/98.

LEIA-SE:

9.3. DOS REQUISITOS:

9.3.1. **Suprimido**

NOS ITENS 9.4.1

ONDE SE LÊ:

9. 4.1 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA- limpeza e higienização da unidade escolar e em funções diversas, com jornada de 30 horas semanais, em que deverá executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas, incluindo serviços de jardinagem.

LEIA-SE:

9. 4.1 - Suprimido

NOS ITENS 9.4.2

ONDE SE LÊ:

9.4.2. NUTRIÇÃO ESCOLAR- preparar os alimentos que compõem a alimentação escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da alimentação escolar e das demais refeições - com jornada de 30 horas semanais.

LEIA-SE:

9.4.2. Suprimido

NOS ITENS 9.4.3

ONDE SE LÊ:

9.4.3. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR- Zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; realizar limpeza e conservação do veículo; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; entregar aos escolares, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo, quando estiverem sob sua guarda; prestar socorro aos usuários, em caso de acidente; não permitir o embarque de pessoas estranhas ou não autorizadas, no interior dos ônibus; autorizar o transporte de alunos somente no horário das aulas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

LEIA-SE:

9.4.3. Suprimido

NOS ITENS 9.5; 9.5.1; 9.5.2; 9.5.3

ONDE SE LÊ:

9.5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO:

9.5.1. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA: cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

9.5.2. NUTRIÇÃO ESCOLAR: Cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos.

9.5.3. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: ter 18 (dezoito) anos completos ou mais; ter concluído o Ensino Fundamental; gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico; não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Leia-se:

9.5. Suprimido:

9.5.1. Suprimido

9.5.2. Suprimido

9.5.3. Suprimido

NO ITEM 10.2

ONDE SE LÊ:

10.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os seguintes critérios:

a) 1º Maior titulação;

b) 2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;

d) 3º Maior Idade.

LEIA-SE:

10.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os seguintes critérios:

- PARA PROFESSOR:

a) 1º Maior titulação;

b) 2º Habilitação no Programa União Faz a Vida.

c) 3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;

d) 4º Maior Idade.

- PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

a) 1º Maior titulação;

b) 2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;

d) 3º Maior Idade.

NO ITEM 13.2.6

ONDE SE LÊ:

13.2.6. No curso da execução do contrato temporário, a equipe gestora da unidade educacional deverá acompanhar a atuação do servidor contratado, e constatando a incapacidade para o exercício das atribuições, poderá solicitar a rescisão do contrato, desde que previamente notifique o servidor para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, e apresente à SME registros que demonstrem a inaptidão do servidor, nos termos do Art. 14, III,§ 3º da LC 600/17 e Lei Municipal 860/2012.

LEIA-SE:

13.2.6. No curso da execução do contrato temporário, a equipe gestora da unidade educacional deverá acompanhar a atuação do servidor contratado, e constatando a incapacidade para o exercício das atribuições, poderá solicitar a rescisão do contrato, desde que previamente notifique o servidor para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, e apresente à SME registros que demonstrem a inaptidão do servidor, de acordo com a Lei Municipal.

NO ITEM 14.2.1

ONDE SE LÊ:

14.2.1. O (a) contratado (a) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do PCCS do Município de Juscimeira, instituído pela lei nº 860/2012, de 17/02/2012 e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos. As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado serão apuradas mediante Sindicância Administrativa, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. (Art.19, LC nº 600/2017).

LEIA-SE:

14.2.1. O (a) contratado (a) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do PCCS do Município de Juscimeira, instituído pela lei nº 860/2012, de 17/02/2012 e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos.

NO ITEM 15.10

ONDE SE LÊ:

15.10. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 da LC nº 600/17, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT.

LEIA-SE:

15.10. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT.

6.No anexo deste edital de retificação estão todos os cargos disponíveis para concorrência;

Serão mantidos todos os demais critérios, normas e condições constantes no edital de abertura 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2022

Processo seletivo simplificado para contrato temporário demonstrativo de cargos, local de atuação, carga horária, vagas imediatas, cadastro reserva e vencimento.

Cargo	Local de atuação	Carga horária	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Vencimento
PROFESSOR (PEDAGOGO)	Escola Monteiro Lobato	30 h	-	08	R$ 3.931,23
PROFESSOR (PEDAGOGO)	CEI Enedina M. Barbosa	30 h	-	10	R$ 3.931,23
PROFESSOR (PEDAGOGO)	CEI Ver. Romilda J. de Paula	30 h	-	05	R$ 3.931,23
PROFESSOR (PEDAGOGO)	CEI Padre Lother	30 h	-	03	R$ 3.931,23
PROFESSOR (Educação Física)	CEI Enedina M. Barbosa	30 h	-	01	R$ 3931,23
PROFESSOR (PEDAGOGO)	CEI João Pedro Cesconetto	30h	-	01	R$ 3.931,23
PROFESSOR (PEDAGOGO)	Escola M. Chico Mendes	30h	-	03	R$ 3.931,23
PROFESSOR (PEDAGOGO)	Escola Municipal Maria Luzia Ganda	30 h	01	01	R$ 3.931,23
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CEI Padre Lother	30 h	01	-	R$ 1.890,98
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CEI Enedina M. Barbosa	30 h	01	-	R$ 1.890,98
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CEI São Miguel	30 h	01	-	R$ 1.890,98

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
28/12/2022	Publicação do Edital	Diário Oficial
30/12/2022	Impugnação do Edital	Através do endereço eletrônico: https://www.juscimeira.mt.gov.br ou endereço eletrônico: smedujusci@hotmail.com
03/01/2023 a 13/01/2023	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 13h.
16/01/2023	Divulgação das INSCRIÇÕES efetivadas	https://www.juscimeira.mt.gov.br
17/01/2023	Prazo para apresentação de Recurso de INSCRIÇÃO pelo interessado.	https://www.juscimeira.mt.gov.br ou endereço eletrônico: smedujusci@hotmail.com
18/01/2023	Prazo para a comissão responder os recursos das inscrições.	https://www.juscimeira.mt.gov.br
18/01/2023	Publicação do resultado dos recursos de inscrição DEFERIDO OU INDEFERIDO	https://www.juscimeira.mt.gov.br
19/01/2023	Publicação da classificação preliminar para atribuição.	https://www.juscimeira.mt.gov.br
20/01/2023	Prazo para apresentação de Recurso da Classificação Preliminar - pelo interessado.	https://www.juscimeira.mt.gov.br ou endereço eletrônico: smedujusci@hotmail.com
23/01/2023	Prazo para a comissão central responder os Recursos da Classificação Preliminar.	https://www.juscimeira.mt.gov.br
24/01/2023	Publicação do resultado dos recursos da classificação preliminar - DEFERIDO OU INDEFERIDO.	https://www.juscimeira.mt.gov.br
24/01/2023	Publicação da classificação final para Atribuição.	https://www.juscimeira.mt.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Juscimeira/MT, 06 de Janeiro de 2023

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal de Juscimeira

Cleonice Moreira dos Santos Taboza

Secretária de Educação

Gustavo Vinicius Rodrigues Sales

Presidente da Comissão

Genizalva Pereira de Assunção

Secretária da Comissão

Silvanei Pereira Correia Cavalheiro

Representante do poder legislativo (Vereadora)

Divino Oliveira Silva

Membro representante da Educação

João Pedro Marinho da Silva

Membro da Comissão

Aline Moura da Silva

Membro representante da Educação

PORTARIA Nº 006/2022, 05 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25728474-SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Silvino G. Silva (Z) Nº 123, Cohab Boa Esperança, Juscimeira - MT, para ocupar o **Cargo de Diretor de Planejamento,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N°. 912, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

MOISÉS DOS SANTOS Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO, os artigos 1º e 2º do Decreto N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal e dá outras providencias" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002, Resolução nº. 43/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT nº 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada;

Considerando, o disposto no Parecer Prévio nº. 139/2015, processo nº. 3.558-0/2014, relativo ao cancelamento de restos a pagar processados e não processados relativo à contribuição previdenciária que foram objeto de parcelamento.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados prescritos, inscritos nos exercícios de 2014 a 2017, que não tiverem sido pagos até esta data.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste Decreto.

§ 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios 2012 a 2021, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data, conforme Anexo 01 do presente decreto.

Art. 3º Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável até 12/01/2023, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, caso for necessário, munidos de comprovação de realização de ordem, entrega e realização dos serviços.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juscimeira - MT, em 30 de Dezembro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Revoga a Portaria Nº 022/2020, que Nomeia o Servidor **NÉLITON DA SILVA MOTA,** para o exercício de Diretor Executivo da Previdência Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 022/2020, que nomeia o Servidor NELITON DA SILVA MOTA, portadora da cédula de Identidade RG n° 1146977-3 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 891.962.601-49, parao cargo de Diretor Executivo da Previdência Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nomeação do Servidor acima citado.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia o Senhor **RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA** para o exercício do cargo em Comissão de Diretor Executivo da Previdência Municipal, na forma que especifica e, dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar n° 25/2006, de 28 de abril de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor, **RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA,** Portador da cédula de Identidade RG n° 019724/O-8 CRC/MT Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° **005.788.371-88, para o exercício do cargo de Diretor Executivo da Previdência Municipal – LAMBARI-PREVI, para o Biênio de 2023/2024, constante na Lei Municipal nº 758/2022 de 04 de maio de 2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 07/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, do ano de 2023, exceto para os Serviços considerados imprescindíveis à comunidade."

O Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico do que consta no art. 62, incisos III e IV, combinado com o art. 90, inciso I, letra "h" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda os feriados declarados pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Divulgar os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2023, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

1. 01 de janeiro (sábado) – Confraternização Universal - Feriado Nacional;

2. 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

3. 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval - Feriado Municipal;

4. 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas – Ponto Facultativo (até as 14:00hrs);

5. 19 de março (domingo) – Dia de São José (Padroeiro) – Feriado Municipal;

6. 07 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

7. 21 de abril (sexta-feira) – Tiradentes - Feriado Nacional;

8. 01 de maio (segunda) – Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

9. 08 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi - Feriado Municipal;

10. 09 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo

11. 06 de setembro (quarta-feira) – Aniversário da Cidade - Feriado Municipal;

12. 07 de setembro (quinta-feira) – Dia da Independência do Brasil - Feriado Nacional;

13. 08 de setembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

14. 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida –Feriado Nacional;

15. 13 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

16. 28 de outubro (sábado) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

17. 02 de novembro (quinta-feira) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

18. 03 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo

19. 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da República - Feriado Nacional;

20. 20 de novembro (segunda-feira) – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;

21. 11 de dezembro (segunda-feira) – Dia do Cristão Evangélico - Feriado Municipal;

22. 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga por tempo determinado a Portaria n° 006/2022, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 524/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder um Servidor para atender a Delegacia de Polícia de Rio Branco / MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por tempo determinado a Portaria n° 006/2022, que cede, a servidora SILVANA PEREIRA, para a Polícia Judiciaria Civil de Rio Branco – MT, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Sr° **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor GERCILIO MENDES DA SILVA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador do CPF Nº 536.321.331-15, comissionado sob a portaria n° 108/2022, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo celebrados pelo Município de Lambari D'Oeste-MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º. Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Revoga a Portaria Nº 114/2022, que Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste-MT, e **dá outras providências**."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições le-

gais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 114/2022, que nomeia o servidor ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS, portadora da cédula de Identidade RG n° 001476522 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 013.901.421-75, para qual foi designado Fiscal de Contrato Administrativo celebrados pelo Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018

PROCESSO N.º 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR: LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA-MEI, CNPJ nº: 17.735.452/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES COM FIO E SEM FIO, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E ANÁLISE DE SOFTWARES E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**.**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 (doze) MESES, PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, em 05 de Janeiro de 2023.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 20.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 RRN 9H93 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 PELO GABINETE DO PREFEITO, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R$ 1.558,58. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de janeiro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 **de janeiro de 2023 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br** o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR MEDICINAL, NITROGÊNIOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 20/01/2023 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 03/2023, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4398 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 835 de 28 de maio de 2013, em seu artigo 1º e 2º que dispõe sobre a Escala de Plantões das Funerárias do município de Matupá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, onde o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá, aprova o Plantão dos meses de *JANEIRO À DEZEMBRO* de 2.023.

DECRETA

Art. 1º. Fica definida a ***ESCALA DE PLANTÕES DAS FUNERÁRIAS*** do Município de Matupá, sendo elas: Funerária São Judas Tadeu e Funerária Santa Maria referente aos meses de ***JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023***, conforme aprovação em Ata nº 01/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se escala de plantão conforme tabela no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4393/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

ANEXO ÚNICO – TABELA DE PLANTÕES DAS FUNERÁRIAS

JANEIRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01 SÃO JUDAS	**02** STA MARIA	**03** SÃO JUDAS	**04** STA MARIA	**05** SÃO JUDAS	**06** STA MARIA	**07** SÃO JUDAS
08 STA MARIA	**09** SÃO JUDAS	**10** STA MARIA	**11** SÃO JUDAS	**12** STA MARIA	**13** SÃO JUDAS	**14** STA MARIA
15 SÃO JUDAS	**16** STA MARIA	**17** SÃO JUDAS	**18** STA MARIA	**19** SÃO JUDAS	**20** STA MARIA	**21** SÃO JUDAS
22 STA MARIA	**23** SÃO JUDAS	**24** STA MARIA	**25** SÃO JUDAS	**26** STA MARIA	**27** SÃO JUDAS	**28** STA MARIA
29 SÃO JUDAS	**30** STA MARIA	**31** SÃO JUDAS				

FEVEREIRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01 STA MARIA	**02** SÃO JUDAS	**03** STA MARIA	**04** SÃO JUDAS
05 STA MARIA	**06** SÃO JUDAS	**07** STA MARIA	**08** SÃO JUDAS	**09** STA MARIA	**10** SÃO JUDAS	**11** STA MARIA
12 SÃO JUDAS	**13** STA MARIA	**14** SÃO JUDAS	**15** STA MARIA	**16** SÃO JUDAS	**17** STA MARIA	**18** SÃO JUDAS
19 STA MARIA	**20** SÃO JUDAS	**21** STA MARIA	**22** SÃO JUDAS	**23** STA MARIA	**24** SÃO JUDAS	**25** STA MARIA
26 SÃO JUDAS	**27** STA MARIA 282	**28** SÃO JUDAS				

TELEFONES PARA CONTATO:

FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU

TEL.: 3595-1645 **CEL**: 99965-5057 OU 99927-6715

FUNERÁRIA SANTA MARIA

TEL.: 3595-2011 **CEL**.: 99611-3020 OU 99961-1126

OBS: O PLANTÃO INICIA E TERMINA AS 8:00 HS. MANHÃ

LEI Nº835 DE 28 DE MAIO DE 2013.

MARÇO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01 STA MARIA	**02** SÃO JUDAS	**03** STA MARIA	**04** SÃO JUDAS
05 STA MARIA	**06** SÃO JUDAS	**07** STA MARIA	**08** SÃO JUDAS	**09** STA MARIA	**10** SÃO JUDAS	**11** STA MARIA
12 SÃO JUDAS	**13** STA MARIA	**14** SÃO JUDAS	**15** STA MARIA	**16** SÃO JUDAS	**17** STA MARIA	**18** SÃO JUDAS
19 STA MARIA	**20** SÃO JUDAS	**21** STA MARIA	**22** SÃO JUDAS	**23** STA MARIA	**24** SÃO JUDAS	**25** STA MARIA
26 SÃO JUDAS	**27** STA MARIA	**28** SÃO JUDAS	**29** STA MARIA	**30** SÃO JUDAS	**31** STA MARIA	

ABRIL 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01 SÃO JUDAS
02 STA MARIA	**03** SÃO JUDAS	**04** STA MARIA	**05** SÃO JUDAS	**06** STA MARIA	**07** SÃO JUDAS	**08** STA MARIA
09 SÃO JUDAS	**10** STA MARIA	**11** SÃO JUDAS	**12** STA MARIA	**13** SÃO JUDAS	**14** STA MARIA	**15** SÃO JUDAS
16 STA MARIA	**17** SÃO JUDAS	**18** STA MARIA	**19** SÃO JUDAS	**20** STA MARIA	**21** SÃO JUDAS	**22** STA MARIA
23 SÃO JUDAS	**24** STA MARIA	**25** SÃO JUDAS	**26** STA MARIA	**27** SÃO JUDAS	**28** STA MARIA	**29** SÃO JUDAS
30 STA MARIA						

TELEFONES PARA CONTATO:

FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU

TEL.: 3595-1645 **CEL**: 99965-5057 OU 99927-6715

FUNERÁRIA SANTA MARIA

TEL.: 3595-2011 **CEL**.: 99611-3020 OU 99961-1126

OBS: O PLANTÃO INICIA E TERMINA AS 8:00 HS., MANHÃ

LEI Nº835 DE 28 DE MAIO DE 2013.

MAIO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01 SÃO JUDAS	02 STA MARIA	03 SÃO JUDAS	04 STA MARIA	05 SÃO JUDAS	06 STA MARIA
07 SÃO JUDAS	08 STA MARIA	09 SÃO JUDAS	10 STA MARIA	11 SÃO JUDAS	12 STA MARIA	13 SÃO JUDAS
14 STA MARIA	15 SÃO JUDAS	16 STA MARIA	17 SÃO JUDAS	18 STA MARIA	19 SÃO JUDAS	20 STA MARIA
21 SÃO JUDAS	22 STA MARIA	23 SÃO JUDAS	24 STA MARIA	25 SÃO JUDAS	26 STA MARIA	27 SÃO JUDAS
28 STA MARIA	29 SÃO JUDAS	30 STA MARIA	31 SÃO JUDAS			

JUNHO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01 STA MARIA	02 SÃO JUDAS	03 STA MARIA
04 SÃO JUDAS	05 STA MARIA	06 SÃO JUDAS	07 STA MARIA	08 SÃO JUDAS	09 STA MARIA	10 SÃO JUDAS
11 STA MARIA	12 SÃO JUDAS	13 STA MARIA	14 SÃO JUDAS	15 STA MARIA	16 SÃO JUDAS	17 STA MARIA
18 SÃO JUDAS	19 STA MARIA	20 SÃO JUDAS	21 STA MARIA	22 SÃO JUDAS	23 STA MARIA	24 SÃO JUDAS
25 STA MARIA	26 SÃO JUDAS	27 STA MARIA	28 SÃO JUDAS	29 STA MARIA	30 SÃO JUDAS	

TELEFONES PARA CONTATO:

FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU

TEL.: 3595-1645 **CEL**: 99965-5057 OU 99927-6715

FUNERÁRIA SANTA MARIA

TEL.: 3595-2011 **CEL**.: 99611-3020 OU 99961-1126

OBS: O PLANTÃO INICIA E TERMINA AS 8:00 HS., MANHÃ

LEI Nº835 DE 28 DE MAIO DE 2013.

JULHO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01 STA MARIA
02 SÃO JUDAS	03 STA MARIA	04 SÃO JUDAS	05 STA MARIA	06 SÃO JUDAS	07 STA MARIA	08 SÃO JUDAS
09 STA MARIA	10 SÃO JUDAS	11 STA MARIA	12 SÃO JUDAS	13 STA MARIA	14 SÃO JUDAS	15 STA MARIA
16 SÃO JUDAS	17 STA MARIA	18 SÃO JUDAS	19 STA MARIA	20 SÃO JUDAS	21 STA MARIA	22 SÃO JUDAS
23 STA MARIA	24 SÃO JUDAS	25 STA MARIA	26 SÃO JUDAS	27 STA MARIA	28 SÃO JUDAS	29 STA MARIA
30 SÃO JUDAS	31 STA MARIA					

AGOSTO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01 SÃO JUDAS	02 STA MARIA	03 SÃO JUDAS	04 STA MARIA	05 SÃO JUDAS
06 STA MARIA	07 SÃO JUDAS	08 STA MARIA	09 SÃO JUDAS	10 STA MARIA	11 SÃO JUDAS	12 STA MARIA
13 SÃO JUDAS	14 STA MARIA	15 SÃO JUDAS	16 STA MARIA	17 SÃO JUDAS	18 STA MARIA	19 SÃO JUDAS
20 STA MARIA	21 SÃO JUDAS	22 STA MARIA	23 SÃO JUDAS	24 STA MARIA	25 SÃO JUDAS	26 STA MARIA
27 SÃO JUDAS	28 STA MARIA	29 SÃO JUDAS	30 STA MARIA	31 SÃO JUDAS		

TELEFONES PARA CONTATO:

FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU

TEL.: 3595-1645 **CEL**: 99965-5057 OU 99927-6715

FUNERÁRIA SANTA MARIA

TEL.: 3595-2011 **CEL**.: 99611-3020 OU 99961-1126

OBS: O PLANTÃO INICIA E TERMINA AS 8:00 HS., MANHÃ

LEI Nº835 DE 28 DE MAIO DE 2013.

SETEMBRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01 STA MARIA	02 SÃO JUDAS
03 STA MARIA	04 SÃO JUDAS	05 STA MARIA	06 SÃO JUDAS	07 STA MARIA	08 SÃO JUDAS	09 STA MARIA
10 SÃO JUDAS	11 STA MARIA	12 SÃO JUDAS	13 STA MARIA	14 SÃO JUDAS	15 STA MARIA	16 SÃO JUDAS
17 STA MARIA	18 SÃO JUDAS	19 STA MARIA	20 SÃO JUDAS	21 STA MARIA	22 SÃO JUDAS	23 STA MARIA
24 SÃO JUDAS	25 STA MARIA	26 SÃO JUDAS	27 STA MARIA	28 SÃO JUDAS	29 STA MARIA	30 SÃO JUDAS

OUTUBRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01 STA MARIA	02 SÃO JUDAS	03 STA MARIA	04 SÃO JUDAS	05 STA MARIA	06 SÃO JUDAS	07 STA MARIA
08 SÃO JUDAS	09 STA MARIA	10 SÃO JUDAS	11 STA MARIA	12 SÃO JUDAS	13 STA MARIA	14 SÃO JUDAS
15 STA MARIA	16 SÃO JUDAS	17 STA MARIA	18 SÃO JUDAS	19 STA MARIA	20 SÃO JUDAS	21 STA MARIA
22 SÃO JUDAS	23 STA MARIA	24 SÃO JUDAS	25 STA MARIA	26 SÃO JUDAS	27 STA MARIA	28 SÃO JUDAS
29 STA MARIA	30 SÃO JUDAS	31 STA MARIA				

TELEFONES PARA CONTATO:

FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU

TEL.: 3595-1645 **CEL**: 99965-5057 OU 99927-6715

FUNERÁRIA SANTA MARIA

TEL.: 3595-2011 **CEL**.: 99611-3020 OU 99961-1126

OBS: O PLANTÃO INICIA E TERMINA AS 8:00 HS., MANHÃ

LEI Nº835 DE 28 DE MAIO DE 2013.

NOVEMBRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01 SÃO JUDAS	02 STA MARIA	03 SÃO JUDAS	04 STA MARIA
05 SÃO JUDAS	06 STA MARIA	07 SÃO JUDAS	08 STA MARIA	09 SÃO JUDAS	10 STA MARIA	11 SÃO JUDAS
12 STA MARIA	13 SÃO JUDAS	14 STA MARIA	15 SÃO JUDAS	16 STA MARIA	17 SÃO JUDAS	18 STA MARIA
19 SÃO JUDAS	20 STA MARIA	21 SÃO JUDAS	22 STA MARIA	23 SÃO JUDAS	24 STA MARIA	25 SÃO JUDAS
26 STA MARIA	27 SÃO JUDAS	28 STA MARIA	29 SÃO JUDAS	30 STA MARIA		

DEZEMBRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01 SÃO JUDAS	02 STA MARIA
03 SÃO JUDAS	04 STA MARIA	05 SÃO JUDAS	06 STA MARIA	07 SÃO JUDAS	08 STA MARIA	09 SÃO JUDAS
10 STA MARIA	11 SÃO JUDAS	12 STA MARIA	13 SÃO JUDAS	14 STA MARIA	15 SÃO JUDAS	16 STA MARIA
17 SÃO JUDAS	18 STA MARIA	19 SÃO JUDAS	20 STA MARIA	21 SÃO JUDAS	22 STA MARIA	23 SÃO JUDAS
24 STA MARIA	25 SÃO JUDAS	26 STA MARIA	27 SÃO JUDAS	28 STA MARIA	29 SÃO JUDAS	30 STA MARIA
31 SÃO JUDAS						

TELEFONES PARA CONTATO:

FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU

TEL.: 3595-1645 **CEL**: 99965-5057 OU 99927-6715

FUNERÁRIA SANTA MARIA

TEL.: 3595-2011 **CEL**.: 99611-3020 OU 99961-1126

OBS: O PLANTÃO INICIA E TERMINA AS 8:00 HS., MANHÃ

LEI Nº835 DE 28 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 001 DE 06 DE JANEIRO 2023

PORTARIA DE Nº 001 DE 06 DE JANEIRO 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, portadora do RG sob o n° MG-12588310 SSP e do CPF n° 012.340.766-40, residente e domiciliado na Rua Senador Henrique Della Roque nº 4026, Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE

I – Conceder férias para os Funcionário: conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – JANEIRO 2023				
PERIODO AQUISITIVO	**PERIODO DE GOZO**	**RETORNO**	**NOME**	**QUANT. DIAS**
22/04/2021 A 21/04/2022	02/01/2023 A 31/01/2023	01/02/2023	TATIANE APARECIDA MARTINS	30 DIAS
23/07/2021 A 22/07/2022	02/01/2023 A 31/01/2023	01/02/2023	ROSIMEIRE CARVALHO OLIVEIRA	30 DIAS
11/06/2021 A 10/06/2021	03/01/2023 A 01/02/2023	02/02/2023	JULIANA CANDIDA GOMES	30 DIAS
02/05/2021 A 01/05/2022	09/01/2023 A 07/02/2023	08/02/2023	MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA GREVE	30 DIAS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 001/2023

*Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Sra. **Berenice Veronica Ojeda,** e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora *Berenice Veronica Ojeda,* portadora do RG nº. 1321836-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 003.295.071-33, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 25/12/2022 a 23/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2023

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **Meirice de Almeida Boamorte,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Meirice de Almeida Boamorte,*** portadora do RG nº. 2280523-0 SESP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 039.073.691-06, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 002/2023

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Antonio Rucker,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Antônio Rucker,*** portador do RG nº. 998.034 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 688741541-00, para exercer o cargo de Gerente de Secretaria na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 007/2023

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **Israel Oliveira de Souza,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Israel Oliveira de Souza***, portador do RG nº. 3636691-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 705.150.282-40, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Subprefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2023.

***Leocir Hanel* Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 006/2023

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **Robison Aparecido dos Anjos Silva,**e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o *Sr.* ***Robison Aparecido dos Anjos Silva,*** portador do RG nº. 2362893-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 044.542. 661-66, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 005/2023

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Elison Guilherme da Costa Loiola,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o *Sr.* ***Elison Guilherme da Costa Loiola,*** portador do RG nº. 2349518-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 045.162. 511-08, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 004/2023

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Meirice de Almeida Boamorte,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Meirice de Almeida Boamorte,*** portadora do RG nº. 2280523-0 SESP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 039.073. 691-06, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONVENIOS
LEI MUNICIPAL N.º 1449/2023

SÚMULA: *"DÁ DENOMINAÇÃO DE FUTURO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Denominar-se-á "**HOSPITAL MUNICIPAL FREI GASTONE POZZOBON**", o prédio da edificação do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT, edificado na Praça São Luís, Q 17, Travessa Guaratinga, centro, nesta Cidade de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Bandeirantes - MT, 06 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 026/2023/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Poliana de Souza Lopes, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fomento a Leitura da Biblioteca, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 366/2022/GP/PMNG, de 01/08/2022.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 21/02/2019 à 01/12/2022, de Estágio Probatório do Servidor (a) público (a) Senhor (a) **Janice Teixeira Lima de Lima,** aprovado (a) ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, no Concurso Público nº 001/2018 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 06 de novembro de 2018.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 01 de dezembro de 2022.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.030/2023/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o (a) Servidor (a) Nathalia Correa Pontes, Matrícula nº 1764 do cargo efetivo de Psicóloga, lotado (a) no Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O (a) Servidor (a) exonerado (a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 11/03/2019.

ART. 3° - O (a) Servidor (a) ora exonerado (a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

MOACIR JACÓ TALINI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 077/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 077/2022

PROC. LICITATÓRIO: 154/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 077/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO:

WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em Prestação de serviço no fornecimento de Internet via rádio e fibra óptica para todas as escolas do município e Secretaria de Educação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de janeiro 2023

CONTRATADO:

WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais)

Ata de Registro de Preço 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 06 de janeiro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADA: **ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT

1.1. Os itens vinculados a este contrato são decorrentes do saldo restante da Ata 085/2021, referentes aos itens vencidos pela empresa CONTRATADA.

1.2. Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não a obrigando adquirir todo o saldo.

O valor global do referido contrato é de R$ 151.481,90 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta um reais e noventa centavos).

Nova Lacerda MT, 03 de janeiro 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PROC. LICITATÓRIO: 154/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 077/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em Prestação de serviço no fornecimento de Internet via rádio e fibra óptica para todas as escolas do município e Secretaria de Educação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de janeiro 2023

CONTRATADO:

WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 06 de janeiro de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA,** brasileiro,casado, servidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606. 561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 001/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2023

Data: 06 de Janeiro de 2023.

EMENTA: NOMEIA A ATUAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OS PROCESSOS DE CHAMADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Nomear a atual **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, deste **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, para também, instruir e julgar os processos relativos às chamadas públicas de interesse da municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos de chamadas públicas a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2023 e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE/ nº038/2009.

Art. 3º - Os membros de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 06-01-2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA-MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2023

Data: 06 de janeiro de 2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de **2023**, composta pelos seguintes servidores:

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT PRESIDENTE

ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES VICE-PRESIDENTE

REGINALDO SANTOS DA SILVA RELATOR

ELIANA DO PRADO PEREIRA SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2023, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - 06-01-2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA - MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2023

Data: 06 de Janeiro de 2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, para o exercício financeiro de 2023, que será constituída pelos seguintes membros:

EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO	PRESIDENTE
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO	VICE – PRESIDENTE
GENIVALDO DA SILVA LEITE	MEMBRO
GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS	MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Recebimento e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela

fiscalização e recebimento das Obras realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2023 e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 06-01-2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA-MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2023

Data: 06 de Janeiro 2023

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia - MT, no decorrer deste exercício de 2023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO	**HYAN DE SOUZA SANTANA**
EQUIPE DE APOIO	**JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA** **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA** **ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - 06-01-2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2023

DATA: 06 de Janeiro de 2023

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE 10 (DEZ) DIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª. **DEVANIRA DA SILVA LEITE.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias e faz conversão de 10 (dez) dias em pecúnia a Servidora Pública Municipal Sr.ª. **DEVANIRA DA SILVA LEITE**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 966 748 – SSP/MT, atualmente ocupante do Cargo em Comissão como Diretora Operacional Administrativo e Previdenciário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento de férias que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016, com início do gozo das férias no dia 09/01/2023 e termino no dia 28/01/2023, retornando às atividades no dia 29/01/2023.

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 06/01/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2023

Data: 06 de Janeiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GRACIELI DOS SANTOS MARQUES	CONSELHEIRA TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	09/01/2023	07/02/2023
			(30 DIAS)	
ITALA GABRIELLE ALENCAR	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/01/2023	07/02/2023
			(30 DIAS)	
MAYARA NOGUEIRA SILVA	BIOMÉDICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/01/2023	07/02/2023
			(30 DIAS)	
VALTELIR DADA	MOTORISTA CD	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	09/01/2023	07/02/2023
			(30 DIAS)	

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS – 06/01/2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA 04/2023

PORTARIA Nº 004/2023

"Nomeia fiscais de tributos para receber Verba indenizatória do mês de Janeiro de 2023"

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, prefeita Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.449 de 28 de abril de 2022;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR os Fiscais de Tributos abaixo relacionados, para recebimento da Verba indenizatória, referente ao mês de Janeiro de 2023, de acordo com os valores definidos pelo art. 3º da lei 1.449 de 28 de abril de 2022.

Servidor	Dotação	C.P.F.	Matricula	Valor
17563 - Loriany Cassia Lordano	99	027.508.611-95	2828	R$ 1.500,00
6690 - Vera Maria Padilha da Silva	99	634.141.630-04	2724	R$ 1.500,00
89 – João Batista Rodrigues	99	621.455.411-87	2238	R$ 1.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 04 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 001/AJ/2023

Súmula: *"Nomeia o Fiscal de Ata e da outras providências".*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado a Servidora Amanda Jacinto dos Santos para função fiscal de Contrato, referente ao Ata de Registro de Preço 144/2022.

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a

permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 06 de janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 002/AJ/2023

Súmula: *"Nomeia o Fiscal de Ata e da outras providências".*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado a Servidora Gessica Rosiane Leite para função fiscal de Contrato, referente ao Ata de Registro de Preço 145/2022, 146/2022, 147/2022, 148/2022, 149/2022 e 150/2022.

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 06 de janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA 03/2023

PORTARIA Nº 003/2023

"Nomeia agentes políticos e cargos comissionados para receber Verba indenizatória do mês de Janeiro de 2023"

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, prefeita Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR os agentes políticos e cargos comissionados abaixo relacionados, para recebimento da Verba indenizatória, referente ao mês de Janeiro de 2023, de acordo com os valores definidos pela portaria de nomeação de cada agente público na forma da lei 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Agente politico / cargos Comissionados	dotação	Cargo	Portaria	Valor
4423 - Anderson Rafael Porta Montadon	1108	Assessor Jurídico	58/2022	R$ 1.200,00
928 - Jonas Máximo da Silva	16	Assessor de Gabinete	126/2022	R$ 1.500,00
516 - Cristiane Maria de Jesus	16	Assessora Especial de segurança institucional	182/2022	R$ 1.850,00
8215 - Paulo da Silva Pereira	64	Secretário de administração	51/2022	R$ 2.500,00
65 - Cleverson Eduardo Allievi	99	Secretário de finanças	53/2022	R$ 2.500,00
6121 - Simone da Cruz Montanha	143	Secretária de educação	215/2022	R$ 2.500,00
1318 - Gerson Valentin Casari	1107	Secretário de Obras	54/2022	R$ 2.500,00
7786 - Nilceia Moraes Eugenio Ono	1073	Secretária Geral	47/2022	R$ 2.500,00
3843 - Clovis Clair Cassol	792	Secretário de agricultura	55/2022	R$ 2.500,00
821 - Edinete Alice da Silva	848	Secretária de assistência social	50/2022	R$ 2.500,00
3416 - Ricardo Ono	996	Secretário de planejamento	52/2022	R$ 2.500,00
19530 - Renata Gisele Wahl de Alcântara	1027	Secretária de meio ambiente	48/2022	R$ 2.500,00
16919 - Maryhelen Birkhahn e Silva Nascimento	531	Secretária de Saúde	115/2022	R$ 3.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 04 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: JOÃO COSTA DE OLIVEIRA.

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.493,61 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2023

DATA: 06 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Srº YURI DA CRUZ DOMINGUES, inscrito sob o CPF de nº 069. 982.XXX-XX e o RG de nº 29130XX-X SESP/MT, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Endemias, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

06 de janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/01/2023 a 06/02/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: CRISTIANA GOMES ALEXANDRE.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Zeladora, junto a junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.493,61 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ELZA DA SILVA.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Zeladora,, junto a junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.493,61 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 05 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023.

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: SEVERINA FONSECA DA CRUZ.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Enfermeira, junto a junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 4.429,20 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 05 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: MILENA BATISTA FOGACA SILVA.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Farmacêutica, junto a junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 4.429,20 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 03 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ROGERIO DA MACENA VENANCIO.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Vigia, junto a junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.493,61 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2023

PORTARIA

Nº. 01/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS PELISSARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR apedido a servidora **ANA PAULA PEREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **2588758-0SEJSP/MT** e do CPF nº. **054.072.561-77**do cargo comissionado de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI

Presidente

Registra - se

Publica - se

Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 05/01/2023 A 05/02/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: EDELSON SIMONE.

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Operador de Maquinas Leves, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R$ 2.278,40 (dois mil e duzentos e setenta oito reais e quarenta centavos)acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RH
DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** da candidata convocada através do **38º edital de convocação**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, do seguinte cargo;

CARGO:AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

HWERLY SANDRA MARTINS DA CRUZ

Nova Xavantina - MT, 06 de Janeiro de 2023.

Leandro César Esteves

Assistente Administrativo

LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **MEDMAX2022 MEDICINA E CONSULTORIA DO TRABAHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.009.365/0001-03, objetivo Distrato do Contrato nº 067/2022 cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS E, SUAS ESPECIALIDADES, ENFERMEIRO, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE RIO-X, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, TÉCNICO DE SAÚDE INTEGRATIVA TERAPÊUTICA, AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PEDAGOGO (CAPSI), COM VISTAS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.** Este distrato se fundamenta nos termos do edital do certame e nos termos das cláusulas contratuais, e na manifestação jurídica, bem como por meio de decisão judicial e é regido pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Xavantina-MT, 06 de janeiro de 2.023.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.481, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.481, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto **(Redação dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

Parágrafo único. Por não conter empresa pública, sociedade de economia mista, ou quaisquer outras em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, não há capítulo destacado neste orçamento, e nem disposições, a priori, sobre o mesmo **(Redação dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

CAPÍTULO II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° O orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Xavantina-MT, para o exercício financeiro de 2023, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em **R$ 176.469.981,27** (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), que depois de deduzidos **R$ 11.602.400,00** (onze milhões e seiscentos e dois mil e

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

quatrocentos reais), que destinará a contribuição para formação do **FUNDEB** e **R$ 878.800,00** (oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), para descontos concedidos nas receitas tributárias Municipal, amparados por legislação própria, ficando, portanto a Receita Líquida no valor **R$ 163.988.781,27** (cento e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), descriminada pelos anexos integrantes desta Lei **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**117.148.800,00**
Receita Tributaria	R$	23.284.600,00
(-) Deduções das Receitas Tributárias	R$	878.800,00
Contribuições	R$	3.900.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.780.000,00
Receita de Serviços	R$	20.000,00
Transferências Correntes	R$	100.565.400,00
Outras Receitas Correntes	R$	80.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	11.602.400,00
Receitas de Capital	**R$**	**32.740.968,80**
Alienação de Bens	R$	130.000,00
Transferências de Capital	R$	32.610.968,80
Total direta	**R$**	**149.889.768,80**
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**9.489.012,47**
Contribuições – Servidores	R$	4.680.000,00
Receita Patrimonial	R$	2.200.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.609.012,47
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	**R$**	**4.610.000,00**
Contribuições - Patronais	R$	4.610.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Total indireta		**14.099.012,47**
TOTAL GERAL	**R$**	**163.988.781,27**

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R$ 163.988.781,27** (cento e sessenta e três milhões e novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), que apresentam os seguintes desdobramentos **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**:

Ia – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~**96.007.825,59**~~ **96.548.110,59**
Pessoal e Encargos **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~49.681.043,60~~ 49.605.389,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	350.000,00
Outras Despesas Correntes **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~45.976.781,99~~ 46.592.721,59
Despesas de Capital **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~**51.619.166,62**~~ **51.634.909,62**
Investimentos **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~49.869.166,62~~ 49.884.909,62
Amortização de Divida	R$	1.750.000,00
Reserva de Contingência **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~**2.262.776,59**~~ **1.706.748,59**
Reserva de Contingência **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~2.262.776,59~~ 1.706.748,59
TOTAL DIRETA	R$	**149.889.768,80**

Ib – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R$	**6.999.800,00**

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Pessoal e Encargos	R$	6.366.800,00
Outras Despesas Correntes	R$	633.000,00
Despesas de Capital	R$	**50.000,00**
Investimentos	R$	50.000,00
Reserva de Contingência	R$	**7.049.212,47**
Reserva de Contingência	R$	7.049.212,47
TOTAL INDIRETA	R$	**14.099.012,47**
TOTAL GERAL (Ia+Ib)	R$	**163.988.781,27**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Câmara Municipal **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~3.443.972,00~~ 4.000.000,00
02 – Secretaria Municipal de Gabinete e Assessorias	R$	4.087.600,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	9.687.720,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~8.719.441,41~~ 8.163.413,41
05 – Secretaria Municipal de Educação	R$	30.686.667,00
06 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	1.803.712,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	45.434.621,00
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$	6.221.400,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	6.247.342,50
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	R$	772.500,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R$	8.767.000,00
12 – Secretaria Municipal da Cidade	R$	24.017.792,89
Total da Administração Direta	**R$**	**149.889.768,80**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
12 – Fundo Municipal Previdência Social PREVINX	R$	14.099.012,47
Total da Administração Indireta	**R$**	**14.099.012,47**
TOTAL GERAL	**R$**	**163.988.781,27**

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

9

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

01 Legislativa **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~3.443.972,00~~ 4.000.000,00
04 Administração	R$	43.062.677,71
06 Segurança Pública	R$	52.000,00
08 Assistência Social	R$	3.857.342,50
10 Saúde	R$	44.898.621,00
12 Educação	R$	30.686.667,00
13 Cultura	R$	1.334.000,00
15 Urbanismo	R$	6.400.000,00
17 Saneamento	R$	936.000,00
18 Gestão Ambiental	R$	621.000,00
20 Agricultura	R$	2.000.000,00
25 Energia	R$	3.900.000,00
26 Transporte	R$	2.150.000,00
27 Desporto e Lazer	R$	1.803.712,00
28 Encargos Especiais	R$	2.481.000,00
99 Reservas **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~2.262.776,59~~ 1.706.748,59
Total da Administração Direta	**R$**	**149.889.768,80**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 Previdência Social	R$	7.049.800,00
99 Reservas	R$	7.049.212,47
Total da Administração Indireta	**R$**	**14.099.012,47**
TOTAL GERAL	**R$**	**163.988.781,27**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~3.443.972,00~~ 4.000.000,00
122 Administração Geral	R$	28.563.012,89
123 Administração Financeira	R$	3.975.664,82
182 Defesa Civil	R$	52.000,00
241 Assistência ao Idoso	R$	202.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	296.000,00
244 Assistência Comunitária	R$	3.359.342,50
301 Atenção Básica	R$	12.649.621,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	29.988.000,00
304 Vigilância Sanitária	R$	1.812.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R$	449.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R$	500.000,00
361 Ensino Fundamental	R$	21.393.667,00
364 Ensino Superior	R$	662.000,00
365 Educação Infantil	R$	8.131.000,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R$	200.000,00
392 Difusão Cultural	R$	1.134.000,00
451 Infraestrutura Urbana	R$	17.324.000,00
511 Saneamento Básico Rural	R$	536.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R$	621.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	R$	2.000.000,00
752 Energia Elétrica	R$	3.900.000,00
781 Transporte Aéreo	R$	950.000,00
782 Transporte Rodoviário	R$	1.200.000,00
812 Desporto Comunitário	R$	1.803.712,00
843 Serviço da Dívida Interna	R$	2.481.000,00
999 Reserva de Contingência **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~2.262.776,59~~ 1.706.748,59
Total da Administração Direta	R$	**149.889.768,80**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
272 Previdência do Regime Estatutário	R$	7.049.800,00
997 Reserva do RPPS	R$	7.049.212,47
Total da Administração Indireta	**R$**	**14.099.012,47**
TOTAL GERAL	**R$**	**163.988.781,27**

V – POR PROGRAMAS

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

9

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

0001 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Presidente da Câmara **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~2.520.959,00~~ 2.849.545,44
0002 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Administração da Câmara **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~923.013,00~~ 1.150.454,56
0003 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete e Assessorias	R$	4.087.600,00
0004 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração	R$	9.687.720,00
0005 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Finanças	R$	8.719.441,41
0006 Desenvolvimento das Atividades da Educação Básica	R$	11.821.667,00
0007 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	R$	2.326.000,00
0008 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Superior	R$	662.000,00
0009 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - Educação Básica	R$	10.022.000,00
0010 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil	R$	5.855.000,00
0011 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer	R$	1.803.712,00
0012 Desenvolvimento das Atividades da Gestão do SUS	R$	3.369.621,00
0013 Desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	R$	20.000,00
0014 Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica	R$	1.622.000,00
0015 Desenvolvimento das Atividades da Média e Alta Complexidade	R$	15.577.000,00
0016 Desenvolvimento das Atividades da Vigilância em Saúde	R$	1.812.000,00
0017 Desenvolvimento das Atividades da Assistência Farmacêutica	R$	628.000,00
0018 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - GSUS	R$	24.000,00
0019 Desenvolvimento das Atividades da Educação Permanente em Saúde	R$	26.000,00
0020 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - AB	R$	7.483.000,00
0021 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - MAC	R$	13.783.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

0022 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - VISA	R$	449.000,00
0023 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - AFB	R$	105.000,00
0024 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	R$	6.221.400,00
0025 Desenvolvimento das Atividades da Limpeza Urbana	R$	1.424.000,00
0026 Desenvolvimento das Atividades da Iluminação Pública	R$	3.900.000,00
0027 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Assistência Social	R$	1.285.000,00
0028 Desenvolvimento das Atividades Relacionada a Infância e a Adolescência	R$	296.000,00
0029 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.105.000,00
0030 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	R$	202.000,00
0031 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento	R$	151.500,00
0033 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Turismo	R$	7.653.000,00
0034 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Cultura	R$	1.114.000,00
0036 Desenvolvimento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	R$	621.000,00
0041 Vigilância em Saúde	R$	536.000,00
0043 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Cidade	R$	18.693.792,89
0044 Construção de Unidade Habitacional	R$	3.359.342,50
Total da Administração Direta	R$	**149.889.768,80**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
0035 Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Previdência	R$	14.099.012,47
Total da Administração Indireta	R$	**14.099.012,47**
TOTAL GERAL	**R$**	**163.988.781,27**

Art. 5º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 163.988.781,27** (cento e sessenta e três milhões e novecentos e oitenta e oito mil e

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), discriminada nos anexos desta lei, por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos deste artigo **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**:

I - O Orçamento Fiscal, do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de **R$ 108.183.017,77** (Cento e oito milhões, cento e oitenta e três mil, dezessete reais e setenta e sete centavos) **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Função: 01 – Legislativa **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~3.443.972,00~~ 4.000.000,00
Função: 04 - Administração	R$	43.062.677,71
Função: 06 - Segurança Pública	R$	52.000,00
Função: 12 - Educação	R$	30.686.667,00
Função: 13 - Cultura	R$	1.334.000,00
Função: 15 - Urbanismo	R$	6.400.000,00
Função: 17 - Saneamento	R$	936.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	R$	621.000,00
Função: 20 - Agricultura	R$	2.000.000,00
Função: 25 - Energia	R$	3.900.000,00
Função: 26 - Transporte	R$	2.150.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	R$	1.803.712,00
Função: 28 - Encargos Especiais	R$	2.481.000,00
Função: 99 – Reservas **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**	R$	~~2.262.776,59~~ 1.706.748,59
Total da Administração Direta	**R$**	**101.133.805,30**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Função: 99 - Reservas	R$	7.049.212,47
Total da Administração Indireta	**R$**	**7.049.212,47**
TOTAL GERAL	**R$**	**108.183.017,77**

II – O Orçamento da Seguridade Social, do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de **R$ 55.805.763,50** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Função: 08 - Assistência Social	R$	3.857.342,50
Função: 10 - Saúde	R$	44.898.621,00
Sub-Total	R$	**48.755.963,50**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Função: 09 - Previdência Social	R$	7.049.800,00
Sub Total	R$	**7.049.800,00**
TOTAL GERAL	R$	**55.805.763,50**

SEÇÃO III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, através de decreto(s), com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo limite a utilização de recursos decorrentes de:

I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 25% da sua despesa total fixada, no curso da execução orçamentária, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias;

II – excesso de arrecadação, apurado ou estimado durante o exercício financeiro;

III – superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV – operações de crédito, autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V – recursos colocados à disposição do Município pela União ou pelo Estado, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Parágrafo único. Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

~~**Art. 7º** Fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo~~ **(VETADO através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

Art. 7º Fica autorizado **ao Poder Legislativo**, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de **Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada**, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a

anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

~~**Art. 8º** Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:~~

~~I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;~~

~~II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;~~

~~III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado~~ **(VETADO através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado **(Redação alterada/dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**."

CAPÍTULO III
Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País, observado o disposto na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal e em outros preceitos legais que aplicáveis à matéria, que disciplinam o endividamento público, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais e Finais

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

§ 1º Ao Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Vereadores) é assegurada autonomia administrativa e financeira, assegurando-se o direito de posterior adequação orçamentária durante o exercício financeiro de 2023, caso seja verificado a insuficiência de recursos para atingimento dos percentuais legais e constitucionais, observado e respeitado o percentual máximo de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, contido no inciso I artigo 29-A da Constituição Federal de 1988 **(Redação dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

§ 2º Os anexos desta lei, bem como seus valores previstos e estimados, serão automaticamente atualizados na medida em que forem alteradas as disposições da lei orçamentária anual, seja por meio de créditos adicionais, ou emendasse adequações da mesma **(Redação dada através da Emenda Aditiva e Modificativa nº 003/2022)**.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2023, visando atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos municipais;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV – calamidade pública e situação de emergência;

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

V – alterações conjunturais da econômica nacional, estadual e/ou municipal;

VI – promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do município decorrentes de mudanças na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração:

I – criação de códigos, siglas ou títulos para as novas unidades orçamentárias;

II – alteração de códigos, siglas ou títulos das unidades orçamentárias existentes; e,

III – alteração da vinculação de programas de governo e de ações orçamentárias já existentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de dezembro de 2022

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2022.12.23 08:10:59 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	149.889.768,80	146.176.876,15	7.420.285.58	127,948	172.448.331,68	164.540.514,55	8.537.046.12	147,205	178.139.146,65	171.897.546,73	8.818.769.63	152,062
Receitas Primárias (I)	148.109.768,80	144.440.968,21	7.332.166.77	126,429	156.148.931,55	148.988.542,21	7.730.145.12	133,291	161.301.866,32	155.650.207,29	7.985.240.90	137,69
Receitas Primárias Correntes	115.368.800,00	112.511.020,09	5.711.326.73	98,481	121.672.691,40	118.658.758,92	6.023.400.56	103,862	125.687.910,25	122.574.517,51	6.222.173.77	107,289
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.405.800,00	21.850.789,94	1.109.198.01	19,126	23.593.112,40	23.008.691,63	1.167.975.86	20,139	24.371.685,13	23.767.978,48	1.206.519.06	20,804
Transferências Correntes	88.963.000,00	86.759.313,44	4.404.108.91	75,940	93.678.039,00	91.357.557,05	4.637.526.68	79,965	96.769.414,30	94.372.356,45	4.790.565.06	82,604
Demais Receitas Primárias Correntes	4.000.000,00	3.900.916,72	198.019.801,	3,414	4.401.540,00	4.292.510,24	217.898.019,	3,757	4.546.810,82	4.434.182,58	225.089.644,	3,881
Receitas Primárias de Capital	32.740.968,80	31.929.948,12	1.620.840.03	27,948	34.476.240,15	33.622.235,37	1.706.744.56	29,429	35.613.956,07	34.731.769,13	1.763.067.13	30,401
Despesa Total	149.889.768,80	146.176.876,15	7.420.285.58	127,948	157.355.591,21	150.139.869,10	7.789.880.75	134,321	162.606.721,19	156.909.342,95	8.049.837.68	138,804
Despesas Primárias (II)	139.823.048,80	136.359.517,07	6.921.933.10	119,355	147.151.497,02	140.403.695,42	7.284.727.57	125,611	152.065.891,67	146.737.840,68	7.528.014.43	129,806
Despesas Primárias Correntes	88.231.390,59	86.045.826,59	4.367.890.62	75,316	92.256.560,81	89.971.290,04	4.567.156.47	78,752	95.359.422,55	92.997.291,35	4.720.763.49	81,40
Pessoal e Encargos Sociais	44.129.200,00	43.036.083,48	2.184.613.86	37,669	46.364.537,56	45.216.049,89	2.295.274.13	39,577	48.080.506,70	46.889.513,07	2.380.223.10	41,042
Outras Despesas Correntes	44.102.190,59	43.009.743,11	2.183.276.76	37,646	45.892.023,25	44.755.240,15	2.271.882.33	39,174	47.278.915,85	46.107.778,28	2.340.540.38	40,358
Despesas Primárias de Capital	49.884.909,62	48.649.219,45	2.469.549.98	42,583	52.512.232,46	51.211.461,34	2.599.615.46	44,825	54.245.136,15	52.901.439,58	2.685.402.77	46,304
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.100.000,00	1.072.752,10	54.455.445,5	0,939	1.150.000,00	1.121.513,56	56.930.693,0	0,982	1.200.000,00	1.170.275,01	59.405.940,5	1,024
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	8.286.720,00	8.081.451,14	410.233.663,	7,074	8.997.434,53	8.584.846,79	445.417.550,	7,68	9.235.974,65	8.912.366,61	457.226.467,	7,884
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.069.989,77	2.993.943,60	151.979.691,	2,621	3.069.793,61	2.929.024,68	151.969.980,	2,62	2.800.000,00	2.701.894,22	138.613.861,	2,39
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.069.989,77	2.993.943,60	151.979.691,	2,621	3.069.793,61	2.929.024,68	151.969.980,	2,62	2.800.000,00	2.701.894,22	138.613.861,	2,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	99.663,44	97.194,69	4.933.833,66	0,085	196,16	187,16	9.710,891	—	269.793,61	260.340,64	13.356.119,3	0,23

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 04/01/2023, às 15:26:47.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB nominal	2,02	2,02	2,02
Receita Corrente Líquida - RCL	117.148.800,00	125.789.921,40	129.941.008,84

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	820.000,00	863.460,00	891.954,18	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	2.000,00	2.106,00	2.175,50	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
ISS	Desconto e Anistia	LDO 2022	50.000,00	52.650,00	54.387,45	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Desconto e Anistia	LDO 2022	100,00	105,30	108,77	Aumento dos valores da planta genérica do município para cobrança do IPTU
TOTAL			872.600,00	918.847,80	949.169,75	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA. Emissão: 03/01/2023, às 09:00:24.
Nota(s) Explicativa(s):

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 03/01/2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	131.247.812,47	DESPESAS CORRENTES	103.547.910,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	22.405.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.972.000,00
CONTRIBUIÇÕES	13.190.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.980.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.225.910,59
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.963.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.689.012,47		
		SUPERAVIT	27.699.901,88
TOTAL	**131.247.812,47**	**TOTAL**	**131.247.812,47**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	27.699.901,88		
RECEITAS DE CAPITAL	32.740.968,80	DESPESAS DE CAPITAL	51.684.909,62
		INVESTIMENTOS	49.934.909,62
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.610.968,80		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.755.961,06
TOTAL	**163.988.781,27**	**TOTAL**	**163.988.781,27**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	131.247.812,47	DESPESAS CORRENTES	103.547.910,59
RECEITAS CAPITAL	32.740.968,80	DESPESAS CAPITAL	51.684.909,62
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.755.961,06
TOTAL	**163.988.781,27**	**TOTAL**	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.547.910,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.972.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.496.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF.	4.670.100,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.556.700,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.194.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.338.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.694.700,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		5.476.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.476.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		350.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.225.910,59	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		531.500,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	531.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		44.203.690,59	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	820.100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.290.400,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	208.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.	640.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	469.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	287.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.093.802,77		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	19.419.500,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E	824.000,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	842.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	21.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.639.887,82		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	516.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	38.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.075.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E		2.490.720,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO	2.490.720,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.684.909,62
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		49.934.909,62	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		49.934.909,62	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	43.244.342,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.675.567,12		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		1.750.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		1.750.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.750.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			8.755.961,06
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		8.755.961,06	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		8.755.961,06	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.755.961,06		
		Total das despesas:		**163.988.781,27**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			119.528.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		22.405.800,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		20.576.300,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	9.093.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.059.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	3.870.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - PRINCIPAL		-820.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	80.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	930.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA		-5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	179.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA		-1.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	4.034.500,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	4.000.000,00		
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE		-2.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	3.500,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	30.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	4.803.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.803.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	4.803.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	4.800.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	6.679.800,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.679.800,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.679.800,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.450.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS	5.250.000,00		
(-) ISS DESCONTO		-50.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	SIMPLES	1.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	20.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	159.800,00		
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA		-200,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		1.829.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	781.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	728.700,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	639.900,00		
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		-100,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	69.900,00		
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA		-100,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	12.900,00		
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA MULTAS E		-100,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	53.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	50.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	1.000,00		

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.047.800,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.047.800,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	910.000,00		
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		-100,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	119.900,00		
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA		-100,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	15.900,00		
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS		-100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		4.070.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		170.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	170.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	80.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	60.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	60.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	50.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFICÍOS	10.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	10.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	70.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	70.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	70.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	10.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO -	60.000,00		
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E	20.000,00		
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	10.000,00		
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO -	10.000,00		
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -	10.000,00		
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE		3.900.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.900.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.900.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.900.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.980.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		3.980.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.980.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.780.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.780.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	2.200.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	2.200.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		20.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	20.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		88.963.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.318.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	28.670.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	26.720.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	24.950.000,00		

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	24.950.000,00		
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA		-5.050.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	940.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	940.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	830.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	830.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.950.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.950.000,00		
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL - COTA MENSAL		-250.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	4.500.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	4.000.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	4.000.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	500.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP -	500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	6.248.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	6.248.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	3.850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	3.850.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.650.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.650.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	615.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	615.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	20.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	20.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	110.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	110.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	3.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	3.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	880.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	220.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	220.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	60.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	60.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	543.400,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	543.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	543.400,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	1.477.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	1.477.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	1.477.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		31.034.600,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	28.264.600,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	23.240.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.240.000,00		
(-) COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL		-5.560.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.600,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.969.600,00		
(-) COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL		-742.400,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	125.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	125.000,00		

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	60.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	60.000,00		
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM	1.870.000,00		
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM	1.870.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	1.470.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	1.470.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	1.470.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	1.200.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.200.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		15.610.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.610.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.610.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.610.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		90.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		90.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	10.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	10.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	30.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	30.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			32.740.968,80
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		130.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		130.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	130.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		32.610.968,80	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		21.386.000,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	200.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	536.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	536.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	536.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	20.650.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	20.650.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	20.650.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		11.224.968,80	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	11.124.968,80		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.300.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.300.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	9.824.968,80		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100.000,00		
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	100.000,00		

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	100.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			11.719.012,47
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS		9.120.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS		9.120.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	9.120.000,00		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.600.000,00		
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	4.600.000,00		
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -	4.600.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.520.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra	4.520.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	4.520.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		2.599.012,47	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		2.599.012,47	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	2.599.012,47		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.599.012,47		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.599.012,47		
			Total das receitas:	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente porJ OAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Funções		Subfunções	
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4	ADMINISTRAÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
13	CULTURA	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTÍCO E ARQUEOLÓGICO
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL
15	URBANISMO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
17	SANEAMENTO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
20	AGRICULTURA	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
25	ENERGIA	752	ENERGIA ELÉTRICA
26	TRANSPORTE	781	TRANSPORTE AÉRERO
26	TRANSPORTE	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
99	RESERVAS	997	RESERVA DO RPPS
99	RESERVAS	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	**CÂMARA MUNICIPAL**	**120.000,00**	**3.880.000,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
Unidade: 01.001	**GABINETE DO PRESIDENTE**	**0,00**	**2.849.545,44**	**0,00**	**2.849.545,44**
01	LEGISLATIVA		2.849.545,44		2.849.545,44
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA		2.849.545,44		2.849.545,44
01.31.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA		2.849.545,44		2.849.545,44
01.31.0001.2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA		1.998.818,17		1.998.818,17
01.31.0001.2002	PROCURADORIA, CONTROLADORIA E CONTABILIDADE		850.727,27		850.727,27
Unidade: 01.002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA**	**120.000,00**	**1.030.454,56**	**0,00**	**1.150.454,56**
01	LEGISLATIVA	120.000,00	1.030.454,56		1.150.454,56
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	1.030.454,56		1.150.454,56
01.31.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	120.000,00	1.030.454,56		1.150.454,56
01.31.0002.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SEC.	70.000,00			70.000,00
01.31.0002.1002	REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E PRAÇA CÂMARA	50.000,00			50.000,00
01.31.0002.2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		1.025.454,56		1.025.454,56
01.31.0002.2004	APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO		5.000,00		5.000,00
Órgão: 02.000	**SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS**	**390.000,00**	**3.697.600,00**	**0,00**	**4.087.600,00**
Unidade: 02.001	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**	**390.000,00**	**3.697.600,00**	**0,00**	**4.087.600,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	390.000,00	3.697.600,00		4.087.600,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	3.697.600,00		4.087.600,00
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	390.000,00	3.697.600,00		4.087.600,00
04.122.0003.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	390.000,00			390.000,00
04.122.0003.2005	GABINETE, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE		3.597.600,00		3.597.600,00
04.122.0003.2006	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E		100.000,00		100.000,00
Órgão: 03.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.590.000,00**	**6.097.720,00**	**0,00**	**9.687.720,00**
Unidade: 03.001	**ADMINISTRAÇÃO**	**3.590.000,00**	**6.097.720,00**	**0,00**	**9.687.720,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.590.000,00	6.045.720,00		7.635.720,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.590.000,00	6.045.720,00		7.635.720,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.590.000,00	6.045.720,00		7.635.720,00
04.122.0004.1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	90.000,00			90.000,00
04.122.0004.1070	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00			1.500.000,00
04.122.0004.2007	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		5.994.720,00		5.994.720,00
04.122.0004.2008	APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO		51.000,00		51.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		52.000,00		52.000,00
06.182	DEFESA CIVIL		52.000,00		52.000,00
06.182.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		52.000,00		52.000,00
06.182.0004.2045	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DE SEGURANÇA		52.000,00		52.000,00
20	AGRICULTURA	2.000.000,00			2.000.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000.000,00			2.000.000,00
20.608.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00			2.000.000,00
20.608.0004.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS	2.000.000,00			2.000.000,00
Órgão: 04.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**55.000,00**	**6.401.664,82**	**1.706.748,59**	**8.163.413,41**
Unidade: 04.001	**FINANÇAS**	**55.000,00**	**6.401.664,82**	**1.706.748,59**	**8.163.413,41**
04	ADMINISTRAÇÃO	55.000,00	3.920.664,82		3.975.664,82
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	3.920.664,82		3.975.664,82
04.123.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	55.000,00	3.920.664,82		3.975.664,82
04.123.0005.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	55.000,00			55.000,00
04.123.0005.2009	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE FINANÇAS		3.920.664,82		3.920.664,82
28	ENCARGOS ESPECIAIS		2.481.000,00		2.481.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.481.000,00		2.481.000,00
28.843.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.481.000,00		2.481.000,00
28.843.0005.2010	REALIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E DOS		2.481.000,00		2.481.000,00
99	RESERVAS			1.706.748,59	1.706.748,59
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.706.748,59	1.706.748,59

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			1.706.748,59	1.706.748,59
99.999.0005.2011	REALIZAÇÃO DE RESERVA DA CONTINGÊNCIA			1.706.748,59	1.706.748,59
Órgão: 05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**8.151.420,33**	**22.535.246,67**	**0,00**	**30.686.667,00**
Unidade: 05.001	**EDUCAÇÃO**	**6.795.420,33**	**8.014.246,67**	**0,00**	**14.809.667,00**
12	EDUCAÇÃO	6.795.420,33	8.014.246,67		14.809.667,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		500.000,00		500.000,00
12.306.0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		450.000,00		450.000,00
12.306.0006.2013	APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		450.000,00		450.000,00
12.306.0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12.306.0007.2017	APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.135.420,33	6.236.246,67		11.371.667,00
12.361.0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.135.420,33	6.236.246,67		11.371.667,00
12.361.0006.1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	3.635.420,33			3.635.420,33
12.361.0006.1008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.500.000,00			1.500.000,00
12.361.0006.2012	APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA		4.805.246,67		4.805.246,67
12.361.0006.2014	APOIO ADMINISTRATIVO AO TRANSPORTE ESCOLAR		1.401.000,00		1.401.000,00
12.361.0006.2059	APOIO AO PROERD		30.000,00		30.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	10.000,00	652.000,00		662.000,00
12.364.0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	10.000,00	652.000,00		662.000,00
12.364.0008.1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA	10.000,00			10.000,00
12.364.0008.2018	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO SUPERIOR		652.000,00		652.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.650.000,00	626.000,00		2.276.000,00
12.365.0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.650.000,00	626.000,00		2.276.000,00
12.365.0007.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	150.000,00			150.000,00
12.365.0007.1011	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO	1.500.000,00			1.500.000,00
12.365.0007.2016	APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO INFANTIL		626.000,00		626.000,00
Unidade: 05.002	**FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**	**1.356.000,00**	**14.521.000,00**	**0,00**	**15.877.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	EDUCAÇÃO	1.356.000,00	14.521.000,00		15.877.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	846.000,00	9.176.000,00		10.022.000,00
12.361.0009	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	846.000,00	9.176.000,00		10.022.000,00
12.361.0009.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	277.000,00			277.000,00
12.361.0009.1014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM RECURSO DO	569.000,00			569.000,00
12.361.0009.2019	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%		8.535.000,00		8.535.000,00
12.361.0009.2020	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%		641.000,00		641.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	510.000,00	5.345.000,00		5.855.000,00
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	510.000,00	5.345.000,00		5.855.000,00
12.365.0010.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	10.000,00			10.000,00
12.365.0010.1016	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM RECURSO DO	500.000,00			500.000,00
12.365.0010.2021	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%		4.920.000,00		4.920.000,00
12.365.0010.2022	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%		425.000,00		425.000,00
Órgão: 06.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	**841.512,00**	**962.200,00**	**0,00**	**1.803.712,00**
Unidade: 06.001	**ESPORTES E LAZER**	**841.512,00**	**962.200,00**	**0,00**	**1.803.712,00**
27	DESPORTO E LAZER	841.512,00	962.200,00		1.803.712,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	841.512,00	962.200,00		1.803.712,00
27.812.0011	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E	841.512,00	962.200,00		1.803.712,00
27.812.0011.1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	41.512,00			41.512,00
27.812.0011.1069	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL	800.000,00			800.000,00
27.812.0011.2023	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		662.200,00		662.200,00
27.812.0011.2024	APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		300.000,00		300.000,00
Órgão: 07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**12.639.634,79**	**32.794.986,21**	**0,00**	**45.434.621,00**
Unidade: 07.001	**SAÚDE**	**1.560.634,79**	**22.003.986,21**	**0,00**	**23.564.621,00**
10	SAÚDE	1.024.634,79	22.003.986,21		23.028.621,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	354.634,79	4.656.986,21		5.011.621,00
10.301.0012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	194.634,79	3.174.986,21		3.369.621,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0012.1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	194.634,79			194.634,79
10.301.0012.2025	APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO DO SUS		3.174.986,21		3.174.986,21
10.301.0013	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00		20.000,00
10.301.0013.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	10.000,00			10.000,00
10.301.0013.2026	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00		10.000,00
10.301.0014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	1.472.000,00		1.622.000,00
10.301.0014.1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	150.000,00			150.000,00
10.301.0014.2027	APOIO ADMINISTRATIVO A ATENÇÃO BÁSICA		1.472.000,00		1.472.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	520.000,00	15.685.000,00		16.205.000,00
10.302.0015	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00	15.077.000,00		15.577.000,00
10.302.0015.1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	500.000,00			500.000,00
10.302.0015.2028	APOIO ADMINISTRATIVO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		15.077.000,00		15.077.000,00
10.302.0017	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00	608.000,00		628.000,00
10.302.0017.1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA	20.000,00			20.000,00
10.302.0017.2030	APOIO ADMINISTRATIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MAC		608.000,00		608.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	1.662.000,00		1.812.000,00
10.304.0016	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	1.662.000,00		1.812.000,00
10.304.0016.1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	150.000,00			150.000,00
10.304.0016.2029	APOIO ADMINISTRATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.662.000,00		1.662.000,00
17	SANEAMENTO	536.000,00			536.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	536.000,00			536.000,00
17.511.0041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	536.000,00			536.000,00
17.511.0041.1065	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Aguas em Áreas Rurais	536.000,00			536.000,00
Unidade: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.079.000,00**	**10.791.000,00**	**0,00**	**21.870.000,00**
10	SAÚDE	11.079.000,00	10.791.000,00		21.870.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.069.000,00	6.569.000,00		7.638.000,00
10.301.0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	2.000,00	22.000,00		24.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0018.1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2.000,00			2.000,00
10.301.0018.2031	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO		22.000,00		22.000,00
10.301.0019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM	20.000,00	6.000,00		26.000,00
10.301.0019.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	20.000,00			20.000,00
10.301.0019.2032	APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		6.000,00		6.000,00
10.301.0020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	1.017.000,00	6.466.000,00		7.483.000,00
10.301.0020.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	137.000,00			137.000,00
10.301.0020.1028	CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	880.000,00			880.000,00
10.301.0020.2033	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO		6.466.000,00		6.466.000,00
10.301.0023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0	30.000,00	75.000,00		105.000,00
10.301.0023.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	30.000,00			30.000,00
10.301.0023.2036	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA		75.000,00		75.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000.000,00	3.783.000,00		13.783.000,00
10.302.0021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	10.000.000,00	3.783.000,00		13.783.000,00
10.302.0021.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	200.000,00			200.000,00
10.302.0021.1030	CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO, BANCO DE SANGUE E	9.800.000,00			9.800.000,00
10.302.0021.2034	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA		3.133.000,00		3.133.000,00
10.302.0021.2053	APOIO AO PAICI		650.000,00		650.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA	10.000,00	439.000,00		449.000,00
10.305.0022	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	10.000,00	439.000,00		449.000,00
10.305.0022.1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	10.000,00			10.000,00
10.305.0022.2035	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM		439.000,00		439.000,00
Órgão: 08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**1.290.000,00**	**4.931.400,00**	**0,00**	**6.221.400,00**
Unidade: 08.001	**INFRAESTRUTURA**	**1.290.000,00**	**4.931.400,00**	**0,00**	**6.221.400,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	90.000,00	4.931.400,00		5.021.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	4.931.400,00		5.021.400,00
04.122.0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	90.000,00	4.931.400,00		5.021.400,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0024.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	90.000,00			90.000,00
04.122.0024.2037	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		4.931.400,00		4.931.400,00
26	TRANSPORTE	1.200.000,00			1.200.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00			1.200.000,00
26.782.0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.200.000,00			1.200.000,00
26.782.0024.1036	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	1.200.000,00			1.200.000,00
Órgão: 09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.547.342,50**	**2.700.000,00**	**0,00**	**6.247.342,50**
Unidade: 09.001	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**20.000,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**1.285.000,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	1.265.000,00		1.285.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	1.265.000,00		1.285.000,00
04.122.0027	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENÊNCIA	20.000,00	1.265.000,00		1.285.000,00
04.122.0027.1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	20.000,00			20.000,00
04.122.0027.2040	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.265.000,00		1.265.000,00
Unidade: 09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**3.509.342,50**	**955.000,00**	**0,00**	**4.464.342,50**
04	ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	955.000,00		1.105.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	955.000,00		1.105.000,00
04.122.0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA	150.000,00	955.000,00		1.105.000,00
04.122.0029.1046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO FUNDO	150.000,00			150.000,00
04.122.0029.2042	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		945.000,00		945.000,00
04.122.0029.2056	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		10.000,00		10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.359.342,50			3.359.342,50
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.359.342,50			3.359.342,50
08.244.0044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	3.359.342,50			3.359.342,50
08.244.0044.1072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	3.359.342,50			3.359.342,50
Unidade: 09.003	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	**10.000,00**	**192.000,00**	**0,00**	**202.000,00**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	192.000,00		202.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	192.000,00		202.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	192.000,00		202.000,00
08.241.0030.1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	10.000,00			10.000,00
08.241.0030.2043	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		192.000,00		192.000,00
Unidade: 09.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	**8.000,00**	**288.000,00**	**0,00**	**296.000,00**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	288.000,00		296.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	288.000,00		296.000,00
08.243.0028	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E	8.000,00	288.000,00		296.000,00
08.243.0028.1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA	8.000,00			8.000,00
08.243.0028.2041	APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E		288.000,00		288.000,00
Órgão: 10.000	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**	**625.000,00**	**147.500,00**	**0,00**	**772.500,00**
Unidade: 10.001	**MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**	**10.000,00**	**141.500,00**	**0,00**	**151.500,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	141.500,00		151.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	141.500,00		151.500,00
04.122.0031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E	10.000,00	141.500,00		151.500,00
04.122.0031.1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	10.000,00			10.000,00
04.122.0031.2044	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E		141.500,00		141.500,00
Unidade: 10.002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**615.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**621.000,00**
18	GESTÃO AMBIENTAL	615.000,00	6.000,00		621.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.000,00	6.000,00		621.000,00
18.541.0036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	615.000,00	6.000,00		621.000,00
18.541.0036.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	15.000,00			15.000,00
18.541.0036.1060	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE	600.000,00			600.000,00
18.541.0036.2051	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.000,00		6.000,00
Órgão: 11.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	**7.510.000,00**	**1.257.000,00**	**0,00**	**8.767.000,00**
Unidade: 11.001	**TURISMO E CULTURA**	**6.410.000,00**	**1.243.000,00**	**0,00**	**7.653.000,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	1.023.000,00		1.033.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	1.023.000,00		1.033.000,00
04.122.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E	10.000,00	1.023.000,00		1.033.000,00
04.122.0033.1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	10.000,00			10.000,00
04.122.0033.2046	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		1.023.000,00		1.023.000,00
13	CULTURA		220.000,00		220.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		220.000,00		220.000,00
13.392.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E		220.000,00		220.000,00
13.392.0033.2047	APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS		220.000,00		220.000,00
15	URBANISMO	6.400.000,00			6.400.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	6.400.000,00			6.400.000,00
15.451.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E	6.400.000,00			6.400.000,00
15.451.0033.1052	CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	1.000.000,00			1.000.000,00
15.451.0033.1053	CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ORLA DO	5.000.000,00			5.000.000,00
15.451.0033.1054	CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE	400.000,00			400.000,00
Unidade: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**1.100.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**1.114.000,00**
13	CULTURA	1.100.000,00	14.000,00		1.114.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTÍCO E ARQUEOLÓGICO	200.000,00			200.000,00
13.391.0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	200.000,00			200.000,00
13.391.0034.1056	RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	200.000,00			200.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	900.000,00	14.000,00		914.000,00
13.392.0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	900.000,00	14.000,00		914.000,00
13.392.0034.1055	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA	300.000,00			300.000,00
13.392.0034.1071	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AULAS DE MUSICAS	600.000,00			600.000,00
13.392.0034.2048	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		14.000,00		14.000,00
Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		**11.110.000,00**	**12.907.792,89**	**0,00**	**24.017.792,89**
Unidade: 12.001 CIDADE		**11.110.000,00**	**12.907.792,89**	**0,00**	**24.017.792,89**
04	ADMINISTRAÇÃO	9.160.000,00	9.607.792,89		18.767.792,89

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.243.792,89		8.243.792,89
04.122.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE		8.243.792,89		8.243.792,89
04.122.0043.2060	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		8.243.792,89		8.243.792,89
04.451	INFRAESTRUTURA URBANA	9.160.000,00	1.364.000,00		10.524.000,00
04.451.0025	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	60.000,00	1.364.000,00		1.424.000,00
04.451.0025.1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE LIMPEZA	60.000,00			60.000,00
04.451.0025.2038	APOIO ADMINISTRATIVO A LIMPEZA URBANA		1.364.000,00		1.364.000,00
04.451.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	9.100.000,00			9.100.000,00
04.451.0043.1035	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTURURAS NECESSÁRIAS	9.000.000,00			9.000.000,00
04.451.0043.1038	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100.000,00			100.000,00
17	SANEAMENTO	400.000,00			400.000,00
17.451	INFRAESTRUTURA URBANA	400.000,00			400.000,00
17.451.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	400.000,00			400.000,00
17.451.0043.1037	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	400.000,00			400.000,00
25	ENERGIA	600.000,00	3.300.000,00		3.900.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	600.000,00	3.300.000,00		3.900.000,00
25.752.0026	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	3.300.000,00		3.900.000,00
25.752.0026.1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	100.000,00			100.000,00
25.752.0026.1043	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA	500.000,00			500.000,00
25.752.0026.2039	APOIO ADMINISTRATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.300.000,00		3.300.000,00
26	TRANSPORTE	950.000,00			950.000,00
26.781	TRANSPORTE AÉRERO	950.000,00			950.000,00
26.781.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	950.000,00			950.000,00
26.781.0043.1039	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO	950.000,00			950.000,00
Órgão: 13.000	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX**	**50.000,00**	**6.999.800,00**	**7.049.212,47**	**14.099.012,47**
Unidade: 13.001	**DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX**	**50.000,00**	**6.999.800,00**	**7.049.212,47**	**14.099.012,47**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	6.999.800,00		7.049.800,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	6.999.800,00		7.049.800,00
09.272.0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00	6.999.800,00		7.049.800,00
09.272.0035.1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O	50.000,00			50.000,00
09.272.0035.2049	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -		6.999.800,00		6.999.800,00
99	RESERVAS			7.049.212,47	7.049.212,47
99.997	RESERVA DO RPPS			7.049.212,47	7.049.212,47
99.997.0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE			7.049.212,47	7.049.212,47
99.997.0035.2050	REALIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE			7.049.212,47	7.049.212,47
	Total geral:	**49.919.909,62**	**105.312.910,59**	**8.755.961,06**	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	LEGISLATIVA	120.000,00	3.880.000,00		4.000.000,00
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	3.880.000,00		4.000.000,00
01.31.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA		2.849.545,44		2.849.545,44
01.31.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	120.000,00	1.030.454,56		1.150.454,56
04	ADMINISTRAÇÃO	11.475.000,00	31.587.677,71		43.062.677,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.260.000,00	26.303.012,89		28.563.012,89
04.122.0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	90.000,00	4.931.400,00		5.021.400,00
04.122.0027	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENÊNCIA	20.000,00	1.265.000,00		1.285.000,00
04.122.0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA	150.000,00	955.000,00		1.105.000,00
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	390.000,00	3.697.600,00		4.087.600,00
04.122.0031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E	10.000,00	141.500,00		151.500,00
04.122.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E	10.000,00	1.023.000,00		1.033.000,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.590.000,00	6.045.720,00		7.635.720,00
04.122.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE		8.243.792,89		8.243.792,89
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	3.920.664,82		3.975.664,82
04.123.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	55.000,00	3.920.664,82		3.975.664,82
04.451	INFRAESTRUTURA URBANA	9.160.000,00	1.364.000,00		10.524.000,00
04.451.0025	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	60.000,00	1.364.000,00		1.424.000,00
04.451.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	9.100.000,00			9.100.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		52.000,00		52.000,00
06.182	DEFESA CIVIL		52.000,00		52.000,00
06.182.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		52.000,00		52.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.377.342,50	480.000,00		3.857.342,50
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	192.000,00		202.000,00
08.241.0030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	192.000,00		202.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	288.000,00		296.000,00
08.243.0028	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E	8.000,00	288.000,00		296.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.359.342,50			3.359.342,50
08.244.0044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	3.359.342,50			3.359.342,50
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	6.999.800,00		7.049.800,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	6.999.800,00		7.049.800,00
09.272.0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00	6.999.800,00		7.049.800,00
10	SAÚDE	12.103.634,79	32.794.986,21		44.898.621,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.423.634,79	11.225.986,21		12.649.621,00
10.301.0012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	194.634,79	3.174.986,21		3.369.621,00
10.301.0013	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00		20.000,00
10.301.0014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	1.472.000,00		1.622.000,00
10.301.0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	2.000,00	22.000,00		24.000,00
10.301.0019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM	20.000,00	6.000,00		26.000,00
10.301.0020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	1.017.000,00	6.466.000,00		7.483.000,00
10.301.0023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0	30.000,00	75.000,00		105.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.520.000,00	19.468.000,00		29.988.000,00
10.302.0015	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00	15.077.000,00		15.577.000,00
10.302.0017	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00	608.000,00		628.000,00
10.302.0021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	10.000.000,00	3.783.000,00		13.783.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	1.662.000,00		1.812.000,00
10.304.0016	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	1.662.000,00		1.812.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA	10.000,00	439.000,00		449.000,00
10.305.0022	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	10.000,00	439.000,00		449.000,00
12	EDUCAÇÃO	8.151.420,33	22.535.246,67		30.686.667,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		500.000,00		500.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		450.000,00		450.000,00
12.306.0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.981.420,33	15.412.246,67		21.393.667,00
12.361.0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.135.420,33	6.236.246,67		11.371.667,00
12.361.0009	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA	846.000,00	9.176.000,00		10.022.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	10.000,00	652.000,00		662.000,00
12.364.0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	10.000,00	652.000,00		662.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.160.000,00	5.971.000,00		8.131.000,00
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	510.000,00	5.345.000,00		5.855.000,00
12.365.0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.650.000,00	626.000,00		2.276.000,00
13	CULTURA	1.100.000,00	234.000,00		1.334.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTÍCO E ARQUEOLÓGICO	200.000,00			200.000,00
13.391.0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	200.000,00			200.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	900.000,00	234.000,00		1.134.000,00
13.392.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E		220.000,00		220.000,00
13.392.0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	900.000,00	14.000,00		914.000,00
15	URBANISMO	6.400.000,00			6.400.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	6.400.000,00			6.400.000,00
15.451.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E	6.400.000,00			6.400.000,00
17	SANEAMENTO	936.000,00			936.000,00
17.451	INFRAESTRUTURA URBANA	400.000,00			400.000,00
17.451.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	400.000,00			400.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	536.000,00			536.000,00
17.511.0041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	536.000,00			536.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	615.000,00	6.000,00		621.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.000,00	6.000,00		621.000,00
18.541.0036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	615.000,00	6.000,00		621.000,00
20	AGRICULTURA	2.000.000,00			2.000.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000.000,00			2.000.000,00
20.608.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00			2.000.000,00
25	ENERGIA	600.000,00	3.300.000,00		3.900.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	600.000,00	3.300.000,00		3.900.000,00
25.752.0026	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	3.300.000,00		3.900.000,00
26	TRANSPORTE	2.150.000,00			2.150.000,00
26.781	TRANSPORTE AÉRERO	950.000,00			950.000,00
26.781.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	950.000,00			950.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00			1.200.000,00
26.782.0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.200.000,00			1.200.000,00
27	DESPORTO E LAZER	841.512,00	962.200,00		1.803.712,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	841.512,00	962.200,00		1.803.712,00
27.812.0011	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E	841.512,00	962.200,00		1.803.712,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		2.481.000,00		2.481.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.481.000,00		2.481.000,00
28.843.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.481.000,00		2.481.000,00
99	RESERVAS			8.755.961,06	8.755.961,06
99.997	RESERVA DO RPPS			7.049.212,47	7.049.212,47
99.997.0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE			7.049.212,47	7.049.212,47
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.706.748,59	1.706.748,59
99.999.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			1.706.748,59	1.706.748,59
	Total geral:	**49.919.909,62**	**105.312.910,59**	**8.755.961,06**	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	4.000.000,00		4.000.000,00
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA	4.000.000,00		4.000.000,00
01.31.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA	2.849.545,44		2.849.545,44
01.31.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA	1.150.454,56		1.150.454,56
04	ADMINISTRAÇÃO	33.608.277,71	9.454.400,00	43.062.677,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.109.212,89	3.453.800,00	28.563.012,89
04.122.0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.112.000,00	909.400,00	5.021.400,00
04.122.0027	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENÊNCIA SOCIAL	1.285.000,00		1.285.000,00
04.122.0029	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	330.600,00	774.400,00	1.105.000,00
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	4.087.600,00		4.087.600,00
04.122.0031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	151.500,00		151.500,00
04.122.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.033.000,00		1.033.000,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.885.720,00	750.000,00	7.635.720,00
04.122.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	7.223.792,89	1.020.000,00	8.243.792,89
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.975.064,82	600,00	3.975.664,82
04.123.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.975.064,82	600,00	3.975.664,82
04.451	INFRAESTRUTURA URBANA	4.524.000,00	6.000.000,00	10.524.000,00
04.451.0025	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	1.424.000,00		1.424.000,00
04.451.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	3.100.000,00	6.000.000,00	9.100.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00		52.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	52.000,00		52.000,00
06.182.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52.000,00		52.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	563.373,70	3.293.968,80	3.857.342,50
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	133.000,00	69.000,00	202.000,00
08.241.0030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	133.000,00	69.000,00	202.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	296.000,00		296.000,00
08.243.0028	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	296.000,00		296.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	134.373,70	3.224.968,80	3.359.342,50

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	134.373,70	3.224.968,80	3.359.342,50
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.049.800,00	7.049.800,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		7.049.800,00	7.049.800,00
09.272.0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX		7.049.800,00	7.049.800,00
10	SAÚDE	25.903.621,00	18.995.000,00	44.898.621,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	7.506.621,00	5.143.000,00	12.649.621,00
10.301.0012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS	3.369.621,00		3.369.621,00
10.301.0013	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00		20.000,00
10.301.0014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.572.000,00	50.000,00	1.622.000,00
10.301.0018	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		24.000,00	24.000,00
10.301.0019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		26.000,00	26.000,00
10.301.0020	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.545.000,00	4.938.000,00	7.483.000,00
10.301.0023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 ASS. FARMACÊUTICA		105.000,00	105.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.635.000,00	13.353.000,00	29.988.000,00
10.302.0015	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.377.000,00	200.000,00	15.577.000,00
10.302.0017	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	628.000,00		628.000,00
10.302.0021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC	630.000,00	13.153.000,00	13.783.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.762.000,00	50.000,00	1.812.000,00
10.304.0016	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.762.000,00	50.000,00	1.812.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA		449.000,00	449.000,00
10.305.0022	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA		449.000,00	449.000,00
12	EDUCAÇÃO	11.329.667,00	19.357.000,00	30.686.667,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	280.000,00	220.000,00	500.000,00
12.306.0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	250.000,00	200.000,00	450.000,00
12.306.0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	20.000,00	50.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.111.667,00	13.282.000,00	21.393.667,00
12.361.0006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.111.667,00	3.260.000,00	11.371.667,00
12.361.0009	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA		10.022.000,00	10.022.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.364	ENSINO SUPERIOR	662.000,00		662.000,00
12.364.0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	662.000,00		662.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.276.000,00	5.855.000,00	8.131.000,00
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.855.000,00	5.855.000,00
12.365.0007	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.276.000,00		2.276.000,00
13	CULTURA	284.000,00	1.050.000,00	1.334.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTÍCO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	170.000,00	200.000,00
13.391.0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	170.000,00	200.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	254.000,00	880.000,00	1.134.000,00
13.392.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	220.000,00		220.000,00
13.392.0034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	34.000,00	880.000,00	914.000,00
15	URBANISMO	650.000,00	5.750.000,00	6.400.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	650.000,00	5.750.000,00	6.400.000,00
15.451.0033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	650.000,00	5.750.000,00	6.400.000,00
17	SANEAMENTO	400.000,00	536.000,00	936.000,00
17.451	INFRAESTRUTURA URBANA	400.000,00		400.000,00
17.451.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	400.000,00		400.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		536.000,00	536.000,00
17.511.0041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		536.000,00	536.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	600.000,00	621.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	600.000,00	621.000,00
18.541.0036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	21.000,00	600.000,00	621.000,00
20	AGRICULTURA		2.000.000,00	2.000.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2.000.000,00	2.000.000,00
20.608.0004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.000.000,00	2.000.000,00
25	ENERGIA		3.900.000,00	3.900.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25.752	ENERGIA ELÉTRICA		3.900.000,00	3.900.000,00
25.752.0026	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.900.000,00	3.900.000,00
26	TRANSPORTE	1.350.000,00	800.000,00	2.150.000,00
26.781	TRANSPORTE AÉRERO	150.000,00	800.000,00	950.000,00
26.781.0043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE	150.000,00	800.000,00	950.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00		1.200.000,00
26.782.0024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.200.000,00		1.200.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.303.712,00	500.000,00	1.803.712,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.303.712,00	500.000,00	1.803.712,00
27.812.0011	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.303.712,00	500.000,00	1.803.712,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.481.000,00		2.481.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.481.000,00		2.481.000,00
28.843.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.481.000,00		2.481.000,00
99	RESERVAS	1.706.748,59	7.049.212,47	8.755.961,06
99.997	RESERVA DO RPPS		7.049.212,47	7.049.212,47
99.997.0035	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX		7.049.212,47	7.049.212,47
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.706.748,59		1.706.748,59
99.999.0005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.706.748,59		1.706.748,59
	Total geral:	**83.653.400,00**	**80.335.381,27**	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	CÂMARA MUNICIPAL	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	4.087.600,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.635.720,00	0,00	52.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.975.664,82	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	5.021.400,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00
10	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	0,00	0,00	0,00	18.767.792,89	0,00	0,00
	Total:	4.000.000,00	0,00	0,00	43.062.677,71	0,00	52.000,00

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.686.667,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	44.898.621,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	3.857.342,50	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.049.800,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	3.857.342,50	7.049.800,00	44.898.621,00	0,00	30.686.667,00

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00
10	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	1.334.000,00	0,00	6.400.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
	Total:	1.334.000,00	0,00	6.400.000,00	0,00	936.000,00	621.000,00

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
02	SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.600,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.687.720,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.481.000,00	1.706.748,59	8.163.413,41
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.686.667,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	1.803.712,00	0,00	0,00	1.803.712,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.434.621,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	6.221.400,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.247.342,50
10	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.767.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	3.900.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	24.017.792,89
13	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.049.212,47	14.099.012,47
	Total:	3.900.000,00	2.150.000,00	1.803.712,00	2.481.000,00	8.755.961,06	163.988.781,27

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Página: 1 / 1
Data: 03/01/2023

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	119.528.800,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	32.740.968,80
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	11.719.012,47
Subtotal:	163.988.781,27

DESPESAS	Valor
01 - LEGISLATIVA	4.000.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	43.062.677,71
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.857.342,50
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.049.800,00
10 - SAÚDE	44.898.621,00
12 - EDUCAÇÃO	30.686.667,00
13 - CULTURA	1.334.000,00
15 - URBANISMO	6.400.000,00
17 - SANEAMENTO	936.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	621.000,00
20 - AGRICULTURA	2.000.000,00
25 - ENERGIA	3.900.000,00
26 - TRANSPORTE	2.150.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.803.712,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.481.000,00
99 - RESERVAS	8.755.961,06
Subtotal:	163.988.781,27

Total geral das receitas: 163.988.781,27
Total geral das despesas: 163.988.781,27

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Data: 04/01/2023

Código	Especificação	Valor	Legislações
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	119.528.800,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.405.800,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	20.576.300,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	9.093.500,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.059.000,00	LEI MUN 921/2001
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.870.000,00	LEI MUN 921/2002
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - PRINCIPAL		-820.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.000,00	LEI MUN 921/2001
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	930.000,00	LEI MUN 921/2002
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA		-5.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	179.000,00	LEI MUN 921/2002
(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS		-1.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	4.034.500,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	4.000.000,00	LEI MUN 921/2002
(-) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		-2.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	3.500,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.803.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.803.000,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.803.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.800.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E	6.679.800,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.679.800,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.679.800,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.450.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS	5.250.000,00	LEI MUN 921/2002
(-) ISS DESCONTO		-50.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	SIMPLES	1.200.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	20.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	159.800,00	LEI MUN 921/2002
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA		-200,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	50.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.829.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	781.700,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	728.700,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	639.900,00	LEI MUN 921/2002
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		-100,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	69.900,00	LEI MUN 921/2002
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA		-100,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	12.900,00	LEI MUN 921/2002
(-) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS		-100,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	53.000,00	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	50.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	LEI MUN 921/2002

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Código	Especificação	Valor	Legislações
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.047.800,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.047.800,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	910.000,00	LEI MUN 921/2002
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		-100,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.000,00	LEI MUN 921/2002
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	119.900,00	LEI MUN 921/2002
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA		-100,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	15.900,00	LEI MUN 921/2002
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS		-100,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.070.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	170.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	170.000,00	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	80.000,00	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	60.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	60.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	50.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFICÍOS	10.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	70.000,00	
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	70.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	70.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	10.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFÍCIOS	60.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	20.000,00	
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	10.000,00	
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.900.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.900.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.900.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.900.000,00	LEI MUN 1103/2004
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.980.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.980.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.980.000,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.780.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.780.000,00	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.200.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.200.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	20.000,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00	LEI MUN 921/2002
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.963.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.318.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	28.670.000,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	26.720.000,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	24.950.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Código	Especificação	Valor	Legislações
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	24.950.000,00	CF/88 ART 159
(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL PRINCIPAL		-5.050.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	940.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	940.000,00	CF/88 ART 159
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	830.000,00	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	830.000,00	CF/88 ART 159
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.950.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.950.000,00	
(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL - COTA MENSAL PRINCIPAL		-250.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	4.500.000,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	4.000.000,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	4.000.000,00	CF/88 ART 20
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE	500.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	500.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	500.000,00	CF/88 ART 20
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.248.000,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.248.000,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.850.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.850.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.650.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.650.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	615.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	615.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	20.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	20.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	110.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	110.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	880.000,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	220.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	220.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	60.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	60.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	543.400,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	543.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	543.400,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.477.000,00	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.477.000,00	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.477.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	31.034.600,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	28.264.600,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	23.240.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.240.000,00	CF/88 ART 158
(-) COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL		-5.560.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.600,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.969.600,00	CF/88 ART 158
(-) COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL		-742.400,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	125.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	125.000,00	CF/88 ART 159

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Código	Especificação	Valor	Legislações
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.000,00	CF/88 ART 149
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS	1.870.000,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS	1.870.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.470.000,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.470.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.470.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	1.200.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.200.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.200.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100.000,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.610.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	15.610.000,00	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	15.610.000,00	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	15.610.000,00	CF/88 ART 212-A
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	10.000,00	
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	10.000,00	LEI MUN 1189/2006
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	30.000,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.000,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	30.000,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	50.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	50.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	32.740.968,80	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	130.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	130.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.610.968,80	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.386.000,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	200.000,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	200.000,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	200.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	536.000,00	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	536.000,00	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	536.000,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	20.650.000,00	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	20.650.000,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	20.650.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	11.224.968,80	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	11.124.968,80	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.300.000,00	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.300.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	9.824.968,80	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100.000,00	
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	100.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA MT

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Código	Especificação	Valor	Legislações
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	100.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	11.719.012,47	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	9.120.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	9.120.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	9.120.000,00	
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.600.000,00	
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	4.600.000,00	
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	4.600.000,00	
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.520.000,00	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	4.520.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra	4.520.000,00	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	2.599.012,47	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	2.599.012,47	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	2.599.012,47	
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO	2.599.012,47	
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO	2.599.012,47	LEI MUN 2290/2021
	Total das receitas:	**163.988.781,27**	

Firmado digitalmente porJ OAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	62.541.012,04	73.691.674,55	97.343.591,28	101.010.400,00	119.528.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.922.836,24	12.977.387,05	18.143.632,99	15.243.400,00	22.405.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	10.250.718,03	11.827.221,57	17.263.335,88	14.221.000,00	20.576.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.985.329,90	5.609.582,94	8.865.419,43	6.503.100,00	9.093.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.438.520,11	3.177.865,93	3.287.998,36	3.500.200,00	5.059.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.172.945,51	2.260.679,43	2.357.573,29	2.510.000,00	3.870.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	537,46	161,26	175,73	1.400,00	80.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1122477,37	774.355,06	768.905,09	849.900,00	930.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	142.559,77	142.670,18	161.344,25	138.900,00	179.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.546.809,79	2.431.717,01	5.577.421,07	3.002.900,00	4.034.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.543.690,81	2.426.172,33	5.577.392,70	2.999.900,00	4.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.118,98	1.668,52	28,37	1.000,00	3.500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.060,16	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	816,00	0,00	1.000,00	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.008.007,39	2.647.282,47	2.732.330,64	2.653.000,00	4.803.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.008.007,39	2.647.282,47	2.732.330,64	2.653.000,00	4.803.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.008.007,39	2.647.282,47	2.732.330,64	2.653.000,00	4.803.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.008.007,39	2.647.282,47	2.732.330,64	2.650.000,00	4.800.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.257.380,74	3.570.356,16	5.665.585,81	5.064.900,00	6.679.800,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.257.380,74	3.570.356,16	5.665.585,81	5.064.900,00	6.679.800,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.257.380,74	3.570.356,16	5.665.585,81	5.064.900,00	6.679.800,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Principal	3.039.933,16	3.463.754,58	5.509.056,91	4.835.000,00	6.450.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS	2.437.579,71	2.742.466,91	4.587.926,00	3.975.000,00	5.250.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	SIMPLES	602.353,45	721.287,67	921.130,91	860.000,00	1.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora	7.336,17	5.420,05	11.078,91	20.000,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Dívida Ativa	113.755,28	76.937,42	94.352,48	159.900,00	159.800,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	96.356,13	24.244,11	51.097,51	50.000,00	50.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.672.118,21	1.150.165,48	880.297,11	1.022.400,00	1.829.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	539.646,88	431.689,93	464.576,67	566.700,00	781.700,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	391.244,27	398.514,64	415.732,21	513.700,00	728.700,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	307.526,87	345.691,06	361.883,14	429.900,00	639.900,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	306,67	4.256,97	3.055,24	1.000,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	68.455,46	38.767,69	40.484,82	69.900,00	69.900,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.215,27	9.798,92	10.309,01	12.900,00	12.900,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	148.402,61	33.175,29	48.844,46	53.000,00	53.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	148.402,61	33.175,29	48.844,46	50.000,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.132.471,33	7.118.475,55	415.720,44	455.700,00	1.047.800,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.132.471,33	7.118.475,55	415.720,44	455.700,00	1.047.800,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.020.856,95	625.391,47	300.064,51	319.900,00	910.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	864,81	366,74	596,03	1.000,00	2.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	104.647,94	80.928,09	99.524,80	119.900,00	119.900,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	6.101,63	11.789,25	15.535,10	14.900,00	15.900,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.951.724,85	3.195.081,63	6.605.132,07	10.690.000,00	4.070.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	3.230.967,10	6.940.000,00	170.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.230.967,10	6.940.000,00	170.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	3.230.967,10	3.000.000,00	80.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	3.230.967,10	2.980.000,00	60.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.230.967,10	2.980.000,00	60.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMNX	0,00	0,00	3.230.967,10	2.820.000,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFICÍOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	-	3.920.000,00	70.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	-	3.920.000,00	70.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-	3.920.000,00	70.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMNX	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 4 / 13
Data: 04/01/2023

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.951.724,85	3.195.081,63	3.374.164,97	3.750.000,00	3.900.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.951.724,85	3.195.081,63	3.374.164,97	3.750.000,00	3.900.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.951.724,85	3.195.081,63	3.374.164,97	3.750.000,00	3.900.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.951.724,85	3.195.081,63	3.374.164,97	3.750.000,00	3.900.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	86.887,22	44.934,11	465.174,42	2.146.000,00	3.980.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	-	73.000,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	-	73.000,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	-	73.000,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	86.887,22	44.934,11	465.174,42	2.073.000,00	3.980.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	86.887,22	44.934,11	465.174,42	2.073.000,00	3.980.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	86.887,22	44.934,11	465.174,42	73.000,00	1.780.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	86.887,22	44.934,11	465.174,42	73.000,00	1.780.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 5 / 13
Data: 04/01/2023

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	34.456,00	700,00	29.700,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	34.456,00	700,00	29.700,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	34.456,00	700,00	29.700,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	34.456,00	700,00	29.700,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	34.456,00	700,00	29.700,00	20.000,00	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.364.557,35	57.397.525,20	72.022.966,59	70.790.000,00	88.963.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.306.323,10	30.085.427,51	31.658.883,54	33.535.000,00	42.318.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.952.370,57	12.545.152,69	17.176.910,25	17.840.000,00	28.670.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.421.923,83	11.784.311,20	15.687.243,81	16.880.000,00	26.720.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.208.256,21	10.590.928,72	14.219.934,60	15.600.000,00	24.950.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.208.256,21	10.590.928,72	14.219.934,60	15.600.000,00	24.950.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	618.254,62	596.055,84	779.096,36	640.000,00	940.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	618.254,62	596.055,84	779.096,36	640.000,00	940.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	595.413,00	597.326,64	688.212,85	640.000,00	830.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	595.413,00	597.326,64	688.212,85	640.000,00	830.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	530.446,74	760.841,49	1.489.666,44	960.000,00	1.950.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	530.446,74	760.841,49	1.489.666,44	960.000,00	1.950.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.421.621,74	3.362.556,12	5.680.800,33	5.540.000,00	4.500.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.205.466,11	3.149.744,08	5.337.201,83	5.240.000,00	4.000.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	2.205.466,11	3.149.744,08	5.337.201,83	5.240.000,00	4.000.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	216.155,63	212.812,04	343.598,50	300.000,00	500.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	216.155,63	212.812,04	343.598,50	300.000,00	500.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	216.155,63	212.812,04	343.598,50	300.000,00	500.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.635.973,51	6.138.286,51	6.424.840,09	4.544.000,00	6.248.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.635.973,51	6.138.286,51	6.424.840,09	4.544.000,00	6.248.000,00

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.073.906,08	2.306.993,30	1.928.029,45	1.981.000,00	3.850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇAO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENÇAO PRIMARIA - PRINCIPAL	3.073.906,08	2.306.993,30	1.928.029,45	1.981.000,00	3.850.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.186.310,23	3.435.663,92	1.326.846,78	1.300.000,00	1.650.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	2.186.310,23	3.435.663,92	1.326.846,78	1.300.000,00	1.650.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	260.293,69	263.761,01	1.069.064,51	0,00	615.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	260.293,69	263.761,01	1.069.064,51	0,00	615.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	115.463,51	131.868,28	217.120,17	1.150.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	115.463,51	131.868,28	217.120,17	1.150.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	1.883.779,18	3.000,00	3.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.883.779,18	3.000,00	3.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	934.973,32	782.145,52	849.784,82	943.000,00	880.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.102,00	512.991,57	551.444,72	590.000,00	600.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	710.102,00	512.991,57	551.444,72	590.000,00	600.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	232.064,80	1.000,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	232.064,80	1.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	177.505,96	227.416,20	66.275,30	290.000,00	220.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	177.505,96	227.416,20	66.275,30	290.000,00	220.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	47.365,36	40.313,93	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	47.365,36	40.313,93	0,00	60.000,00	60.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	240.783,96	241.820,23	1.526.548,05	768.000,00	543.400,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	240.783,96	241.820,23	0,00	768.000,00	543.400,00

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	240.783,96	241.820,23	0,00	768.000,00	543.400,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	81.600,00	5.854.554,04	0,00	3.900.000,00	1.477.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	81.600,00	5.854.554,04	0,00	730.000,00	1.477.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	81.600,00	5.854.554,04	0,00	730.000,00	1.477.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.526.548,05	1.800.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Trasferencias de Recursos da União					
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.081.559,23	18.051.259,78	26.959.419,87	24.755.000,00	31.034.600,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.633.130,34	16.722.206,77	23.277.030,55	20.720.000,00	28.264.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	11.329.902,49	13.426.250,39	19.529.742,99	17.200.000,00	23.240.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.329.902,49	13.426.250,39	19.529.742,99	17.200.000,00	23.240.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.396.620,00	1.300.030,38	1.573.171,85	1.440.000,00	2.969.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.396.620,00	1.300.030,38	1.573.171,85	1.440.000,00	2.969.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	79.105,08	79.641,40	137.831,44	140.000,00	125.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	79.105,08	79.641,40	137.831,44	140.000,00	125.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	46.547,38	39.862,68	26.250,01	30.000,00	60.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 8 / 13
Data: 04/01/2023

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	46.547,38	39.862,68	26.250,01	30.000,00	60.000,00
1.7.2.1.54.0.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.780.955,39	1.876.421,92	2.010.034,26		
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	-	1.910.000,00	1.870.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	-	1.910.000,00	1.870.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	736.587,66	549.277,72	2.436.018,27	665.000,00	1.470.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	736.587,66	549.277,72	2.436.018,27	665.000,00	1.470.000,00

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	736.587,66	549.277,72	2.436.018,27	665.000,00	1.470.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.679.768,23	706.007,39	1.204.676,15	3.150.000,00	1.200.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.679.768,23	706.007,39	1.204.676,15	2.150.000,00	1.200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.679.768,23	706.007,39	1.204.676,15	2.150.000,00	1.200.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	32.073,00	73.767,90	41.694,90	220.000,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.073,00	73.767,90	41.694,90	70.000,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	32.073,00	73.767,90	41.694,90	70.000,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.976.675,02	9.260.837,91	13.404.663,18	12.500.000,00	15.610.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.976.675,02	9.260.837,91	13.404.663,18	12.500.000,00	15.610.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.976.675,02	9.260.837,91	13.404.663,18	12.500.000,00	15.610.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINC	7.976.675,02	9.260.837,91	13.404.663,18	12.500.000,00	15.610.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.550,38	76.046,56	76.985,21	2.121.000,00	90.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.679,27	1.222,37	0,00	2.000,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.679,27	1.222,37	0,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.679,27	1.222,37	0,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.679,27	1.222,37	0,00	1.000,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	178.871,11	74.824,19	76.985,21	2.119.000,00	90.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.871,11	74.824,19	76.985,21	2.119.000,00	90.000,00

1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	4.243,75	6.967,82	9.000,00	30.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	4.243,75	6.967,82	9.000,00	30.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	4.243,75	6.967,82	9.000,00	30.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	178.871,11	70.580,44	70.017,39	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	178.871,11	70.580,44	70.017,39	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	178.871,11	70.580,44	70.017,39	50.000,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.410.282,36	10.767.724,95	3.723.963,85	19.369.600,00	32.740.968,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.387.000,00	0,00	2.500.000,00	1.300.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.387.000,00	0,00	2.500.000,00	1.300.000,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.387.000,00	0,00	2.500.000,00	1.300.000,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.387.000,00	0,00	2.500.000,00	1.300.000,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.387.000,00	0,00	2.500.000,00	1.300.000,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 10 / 13
Data: 04/01/2023

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	60.400,00	6.710,00	0,00	230.000,00	130.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.400,00	6.710,00	0,00	100.000,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	60.400,00	6.710,00	0,00	100.000,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	60.400,00	6.710,00	0,00	100.000,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	60.400,00	6.710,00	0,00	100.000,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00

2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.962.882,36	10.700.624,95	1.223.963,85	17.839.600,00	32.610.968,80
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.680.355,51	1.915.396,27	756.559,63	11.239.600,00	21.386.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		440.000,00	0	1.500.000,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	440.000,00	-	1.500.000,00	0,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	0,00	440.000,00	0	1.500.000,00	0,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	0,00	440.000,00	0	1.500.000,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.388.355,51	1.475.396,27	96.664,98	6.599.600,00	536.000,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	59.960,00	169.186,76	96.664,98	1.300.000,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	59.960,00	169.186,76	96.664,98	1.300.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.411,28	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.411,28	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	2.322.984,23	1.306.209,51	-	2.099.600,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	2.322.984,23	1.306.209,51		2.099.600,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	292.000,00	0,00	659.894,65	1.640.000,00	20.650.000,00

2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	292.000,00	0,00	659.894,65	1.640.000,00	20.650.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	292.000,00	0,00	659.894,65	1.640.000,00	20.650.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.282.526,85	8.785.228,68	467.404,22	6.600.000,00	11.224.968,80
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	0,00	445.913,63	150.000,00	1.400.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	445.913,63	150.000,00	1.400.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	445.913,63	150.000,00	1.400.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.282.526,85	8.339.315,05	317.404,22	4.000.000,00	11.124.968,80
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	346.210,85	1.131.677,72	0,00	1.000.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	346.210,85	1.131.677,72	0,00	1.000.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.300.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	1.100.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	1.100.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	317.404,22	0,00	9.824.968,80
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100.000,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.719.012,47
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.120.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.120.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.120.000,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.012,47
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.012,47
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.012,47
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.012,47
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.012,47
	Total Geral:	**70.951.294,40**	**84.459.399,50**	**101.067.555,13**	**120.380.000,00**	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente porJ OAO MACHADO NETO:58198024115

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.753.424,53	59.513.507,79	75.219.069,70	82.277.600,00	103.547.910,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.645.721,47	30.606.654,42	37.352.887,04	45.586.000,00	55.972.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.564.634,37	27.572.313,36	37.352.887,04	41.030.000,00	50.496.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	0,00	0,00	4.396.260,01	4.500.000,00	4.670.100,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	1.189.229,34	1.500.000,00	1.556.700,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.497.503,03	2.033.947,65	2.600.734,49	2.344.000,00	3.194.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.176.430,37	24.620.869,36	27.809.263,92	31.237.000,00	39.338.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RGPS	886.376,26	917.496,35	1.355.755,89	1.311.000,00	1.694.700,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.324,71	0,00	1.643,39	13.000,00	7.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	3.081.087,10	3.034.341,06	0,00	4.556.000,00	5.476.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.081.087,10	3.034.341,06	0,00	4.556.000,00	5.476.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	79.340,08	65.554,41	100.000,00	350.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	79.340,08	65.554,41	100.000,00	350.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	79.340,08	65.554,41	100.000,00	350.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.107.703,06	28.827.513,29	37.800.628,25	36.591.600,00	47.225.910,59
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	302.215,00	273.564,64	543.798,00	502.000,00	531.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	302.215,00	273.564,64	543.798,00	502.000,00	531.500,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	45.233,88	43.479,90	63.745,65		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	23.760.254,18	25.746.700,41	37.193.084,60	33.689.600,00	44.203.690,59
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	18.013,03	31.779,93	35.511,24	196.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	306.341,02	228.717,22	370.189,28	458.000,00	820.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.334.870,95	8.958.152,77	12.967.340,45	10.553.000,00	15.290.400,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	66.590,00	113.100,00	56.901,00	286.000,00	208.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	8.364,30	83.021,66	991.222,10	140.000,00	640.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	517.069,55	159.150,73	253.566,14	306.000,00	469.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	16.680,00	185.200,00	287.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.683.940,27	2.627.445,06	2.708.648,99	2.856.000,00	2.093.802,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.410.956,65	11.204.003,22	16.151.173,23	14.965.000,00	19.419.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	373.836,78	651.426,00	885.227,42	742.000,00	824.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	133.566,87	142.744,59	177.650,25	162.000,00	842.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	694.608,15	834.120,45	1.145.671,91	1.320.400,00	1.639.887,82
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	197.312,34	236.603,74	321.248,23	215.000,00	516.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.196,89	3.979,00	521.398,64	37.000,00	38.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.358,34	472.456,06	590.655,72	1.268.000,00	1.075.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	0,00	2.763.768,34	0,00	2.400.000,00	2.490.720,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	2.763.768,34	0,00	2.400.000,00	2.490.720,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.762.189,97	20.270.949,46	14.102.551,45	31.755.000,00	51.684.909,62
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.578.386,61	19.262.246,63	13.074.409,22	30.035.000,00	49.934.909,62
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.578.386,61	19.262.246,63	13.074.409,22	30.035.000,00	49.934.909,62
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.980,00	1.299,58	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.507.808,83	14.543.152,01	9.719.399,19	25.551.000,00	43.244.342,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.037.597,78	4.717.795,04	3.355.010,03	4.469.000,00	6.675.567,12

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.183.803,36	1.008.702,83	1.028.142,23	1.720.000,00	1.750.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	1.183.803,36	1.008.702,83	1.028.142,23	1.720.000,00	1.750.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.183.803,36	1.008.702,83	1.028.142,23	1.720.000,00	1.750.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	6.347.400,00	8.755.961,06
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	6.347.400,00	8.755.961,06
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	6.347.400,00	8.755.961,06
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	6.347.400,00	8.755.961,06
	Total Geral:	**60.515.314,50**	**79.784.457,25**	**89.321.621,15**	**120.380.000,00**	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente
porJ OAO MACHADO
NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Documento assinado
digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI ORÇAMENTÁRIA 2023

ANEXO IVa - DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENCOES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITICIA

Art.165, § 6º da CF.

Setores / Programas / Beneficiários	Tributo / Contribuição	Renúncia Prevista 2021	Proporçao da Receita Corrente	Proporção da Receita Tributária	Regionalização
Descontos IPTU para aposentados e outros, conf. CTM. Lei 005/99 e aposentados.	IPTU	R$ 826.000,00	0,63%	3,69%	Município
Contribuintes - Desconto	ISSQN	R$ 50.200,00	0,04%	0,22%	Município
Contribuintes - Desconto	Taxas diversas	R$ 600,00	0,00%	0,00%	Município
Contribuintes - Desconto	ITBI	R$ 2.000,00	0,00%	0,01%	Município
TOTAL:		**R$ 878.800,00**			

Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Receita Corrente	**131.247.812,47**
Receita Tributária	**22.405.800,00**
Receitas de IPTU	**5.059.000,00**
Receitas de ISSQN	**6.679.800,00**
Receitas de Taxas Diversas	**1.829.500,00**

Nova Xavantina-MT, 27 de setembro de 2022

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
Contador

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL		**4.000.000,00**
UNIDADE: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE		**2.849.545,44**
1.31.1.2001 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA		**1.998.818,17**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	900.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	189.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	189.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	200.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	11.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	615.818,17	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	615.818,17	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.31.1.2002 - PROCURADORIA, CONTROLADORIA E CONTABILIDADE		**850.727,27**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	680.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	115.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	115.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.727,27	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.727,27	
UNIDADE: 01.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		**1.150.454,56**
1.31.2.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SEC. CAMARA		**70.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	
1.31.2.1002 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E PRAÇA CÂMARA		**50.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	
1.31.2.2003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		**1.025.454,56**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	420.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	38.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	7.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	65.454,56	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.454,56	
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
4.4.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
1.31.2.2004 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PARA CÂMARA		**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 02.000 SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS		**4.087.600,00**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		**4.087.600,00**
4.122.3.1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE GABINETE		**390.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	390.000,00	
4.122.3.2005 - GABINETE, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE		**3.597.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	255.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	255.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	270.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	16.600,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	95.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	95.000,00	
4.122.3.2006 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICITÁRIA DO MUNICÍPIO		**100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**9.687.720,00**
UNIDADE: 03.001 ADMINISTRAÇÃO		**9.687.720,00**
4.122.4.1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**90.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00	
20.608.4.1050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS		**2.000.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	2.000.000,00	
4.122.4.1070 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA ADMINISTRAÇÃO GERAL		**1.500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750.000,00	
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	750.000,00	
4.122.4.2007 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**5.994.720,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	210.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	186.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	186.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	22.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.490.720,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.490.720,00	
4.122.4.2008 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO		**51.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	
6.182.4.2045 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DE SEGURANÇA		**52.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**8.163.413,41**
UNIDADE: 04.001 FINANÇAS		**8.163.413,41**
4.123.5.1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS		**55.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00	
4.123.5.2009 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE FINANÇAS		**3.920.664,82**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	220.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	620.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	360.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	360.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	180.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	847.664,82	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	847.064,82	
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	600,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	65.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	
28.843.5.2010 - REALIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E DOS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO		**2.481.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	350.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	350.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	381.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	381.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.750.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.750.000,00	
99.999.5.2011 - REALIZAÇÃO DE RESERVA DA CONTINGÊNCIA		**1.706.748,59**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.706.748,59	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.706.748,59	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**30.686.667,00**
UNIDADE: 05.001 EDUCAÇÃO		**14.809.667,00**
12.361.6.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		**3.635.420,33**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.635.420,33	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.775.420,33	
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO À	1.860.000,00	
12.361.6.1008 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		**1.500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.500.000,00	
12.365.7.1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	150.000,00	
12.365.7.1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**1.500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.500.000,00	
12.364.8.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ENSINO SUPERIOR		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
12.361.6.2012 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA		**4.805.246,67**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	180.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	39.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	39.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.300.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	270.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	270.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.600.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	62.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	62.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.246,67	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	300.246,67	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00	
12.306.6.2013 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		**450.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	250.000,00	
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	200.000,00	
12.361.6.2014 - APOIO ADMINISTRATIVO AO TRANSPORTE ESCOLAR		**1.401.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00	
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	600.000,00	
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	60.000,00	
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO À	740.000,00	
12.365.7.2016 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO INFANTIL		**626.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	260.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	170.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	170.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00	
12.306.7.2017 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL		**50.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00	
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
12.364.8.2018 - APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO SUPERIOR		**652.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	320.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	
12.361.6.2059 - APOIO AO PROERD		**30.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	30.000,00	
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		**15.877.000,00**
12.361.9.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%		**277.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	277.000,00	
12.361.9.1014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM RECURSO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%		**569.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	569.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	569.000,00	
12.365.10.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 30%		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	10.000,00	
12.365.10.1016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM RECURSO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%		**500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	500.000,00	
12.361.9.2019 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%		**8.535.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	835.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	835.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	6.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	1.000.000,00	
12.361.9.2020 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%		**641.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	125.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	125.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	33.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	68.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	68.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	2.000,00	
12.365.10.2021 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%		**4.920.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	520.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	520.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	3.700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	120.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	580.000,00	
1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	580.000,00	
12.365.10.2022 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%		**425.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	225.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	225.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	115.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	52.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	52.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	1.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	5.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		**1.803.712,00**
UNIDADE: 06.001 ESPORTES E LAZER		**1.803.712,00**
27.812.11.1017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**41.512,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.512,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.512,00	
27.812.11.1069 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL		**800.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	800.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	230.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	270.000,00	
27.812.11.2023 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		**662.200,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	360.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.200,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	61.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	61.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	500,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
27.812.11.2024 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		**300.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	46.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	156.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	156.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	93.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**45.434.621,00**
UNIDADE: 07.001 SAÚDE		**23.564.621,00**
10.301.12.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GESTÃO DO SUS		**194.634,79**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194.634,79	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	194.634,79	
10.301.13.1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	
10.301.14.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA		**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	50.000,00	
10.302.15.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**500.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	200.000,00	
10.304.16.1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	50.000,00	
10.302.17.1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MAC		**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00	
17.511.41.1065 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Aguas em Áreas Rurais		**536.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	536.000,00	
1.636.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde	536.000,00	
10.301.12.2025 - APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO DO SUS		**3.174.986,21**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	32.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	48.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	48.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	55.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	55.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	70.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	166.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	166.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	560.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	115.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	115.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	350.986,21	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	350.986,21	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
10.301.13.2026 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**10.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
10.301.14.2027 - APOIO ADMINISTRATIVO A ATENÇÃO BÁSICA		**1.472.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	240.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	54.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	54.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	400.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	205.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	205.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	550.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
10.302.15.2028 - APOIO ADMINISTRATIVO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**15.077.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.570.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.570.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	315.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	315.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	862.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	862.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	250.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.350.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.350.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	950.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	950.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.700.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.700.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	70.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	
10.304.16.2029 - APOIO ADMINISTRATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**1.662.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	850.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	145.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	145.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	122.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	530.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	530.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
10.302.17.2030 - APOIO ADMINISTRATIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MAC		**608.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	120.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	168.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	27.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	265.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	265.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	
UNIDADE: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**21.870.000,00**
10.301.18.1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		**2.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.000,00	
10.301.19.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		**20.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	20.000,00	
10.301.20.1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		**137.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	120.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	17.000,00	
10.301.20.1028 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		**880.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	880.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	880.000,00	
10.302.21.1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COM		**200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	200.000,00	
10.302.21.1030 - CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO, BANCO DE SANGUE E ENFERMARIA		**9.800.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	9.800.000,00	
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	8.820.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	980.000,00	
10.305.22.1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SA		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	10.000,00	
10.301.23.1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARM		**30.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	30.000,00	
10.301.18.2031 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		**22.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	10.000,00	
10.301.19.2032 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		**6.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.000,00	
10.301.20.2033 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		**6.466.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.960.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	950.000,00	
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	1.350.000,00	
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	660.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	745.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	545.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	630.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	630.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	5.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	90.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	35.000,00	
10.302.21.2034 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**3.133.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.628.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	2.068.000,00	
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	560.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	210.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	190.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	90.000,00	
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00	
10.305.22.2035 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**439.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	50.000,00	
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	315.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	2.000,00	
10.301.23.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		**75.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	70.000,00	
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	70.000,00	
10.302.21.2053 - APOIO AO PAICI		**650.000,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	650.000,00	
1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE	420.000,00	
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	230.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**6.221.400,00**
UNIDADE: 08.001 INFRAESTRUTURA		**6.221.400,00**
4.122.24.1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		**90.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00	
26.782.24.1036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		**1.200.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.200.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200.000,00	
4.122.24.2037 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		**4.931.400,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.999.400,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.340.000,00	
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	59.400,00	
1.759.0000000 - RECURSOS VICULADOS A FUNDOS	600.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.750.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	
1.759.0000000 - RECURSOS VICULADOS A FUNDOS	250.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**6.247.342,50**
UNIDADE: 09.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.285.000,00**
4.122.27.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
4.122.27.2040 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.265.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	43.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	170.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	35.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	190.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**4.464.342,50**
4.122.29.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100.000,00	
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	
8.244.44.1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		**3.359.342,50**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	3.359.342,50	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	134.373,70	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	3.224.968,80	
4.122.29.2042 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**945.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	135.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	315.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	76.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.800,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	53.200,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.800,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	43.200,00	
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	115.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	46.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	69.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	154.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	62.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	62.000,00	
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	
4.122.29.2056 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 09.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**202.000,00**
8.241.30.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	
8.241.30.2043 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**192.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	35.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	9.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.000,00	
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.000,00	
UNIDADE: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		**296.000,00**
8.243.28.1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLE		**8.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
8.243.28.2041 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		**288.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		**772.500,00**
UNIDADE: 10.001 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		**151.500,00**
4.122.31.1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMEN		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
4.122.31.2044 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		**141.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.500,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	
UNIDADE: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**621.000,00**
18.541.36.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**15.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	
18.541.36.1060 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE		**600.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	600.000,00	
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	600.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
18.541.36.2051 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**6.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		**8.767.000,00**
UNIDADE: 11.001 TURISMO E CULTURA		**7.653.000,00**
4.122.33.1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
15.451.33.1052 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		**1.000.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.000.000,00	
15.451.33.1053 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ORLA DO RIO DAS MORTES		**5.000.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00	
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	4.750.000,00	
15.451.33.1054 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE VEÍCULOS NÁUTICOS		**400.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00	
4.122.33.2046 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		**1.023.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	430.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	37.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	86.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	86.000,00	
13.392.33.2047 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS		**220.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	
UNIDADE: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**1.114.000,00**
13.392.34.1055 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA		**300.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	280.000,00	
13.391.34.1056 - RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		**200.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	170.000,00	
13.392.34.1071 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AULAS DE MUSICAS		**600.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	600.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	600.000,00	
13.392.34.2048 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**14.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		**24.017.792,89**
UNIDADE: 12.001 CIDADE		**24.017.792,89**
4.451.43.1035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTURURAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		**9.000.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	9.000.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000.000,00	
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	4.500.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.500.000,00	
17.451.43.1037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		**400.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00	
4.451.43.1038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		**100.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	
26.781.43.1039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO		**950.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	950.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	800.000,00	
4.451.25.1041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE LIMPEZA URBANA		**60.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	
25.752.26.1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**100.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	100.000,00	
25.752.26.1043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA		**500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	500.000,00	
4.451.25.2038 - APOIO ADMINISTRATIVO A LIMPEZA URBANA		**1.364.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	127.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	127.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	270.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	
25.752.26.2039 - APOIO ADMINISTRATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**3.300.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	30.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	500,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.613.500,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.613.500,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.000,00	
4.122.43.2060 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		**8.243.792,89**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.800.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	305.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	305.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.100.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.080.000,00	
1.759.0000000 - RECURSOS VICULADOS A FUNDOS	1.020.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.792,89	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.792,89	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000.000,00	
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX		**14.099.012,47**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 13.001 DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX		**14.099.012,47**
9.272.35.1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRE		**50.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	
9.272.35.2049 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX		**6.999.800,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	4.670.100,00	
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	4.470.100,00	
1.800.1121000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	200.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.556.700,00	
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.556.700,00	
3.1.90.05.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00	
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	31.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	31.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	51.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	51.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	51.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	139.009,88	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	139.009,88	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	140.990,12	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	140.990,12	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
99.997.35.2050 - REALIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX		**7.049.212,47**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	7.049.212,47	
1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.049.212,47	
	TOTAL GERAL	**163.988.781,27**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR - CRC - 00912703

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025

COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025

COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
Órgão: 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL	13.989.926,94	0,00	3.318.000,00	13.989.926,94	4.000.000,00	4.000.000,00	9.989.926,94
Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	10.240.653,19	0,00	2.429.000,00	10.240.653,19	2.849.545,44	2.849.545,44	7.391.107,75
0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA							
2.001 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO							
Meta Financeira	7.365.383,27	0,00	1.747.000,00	7.365.383,27	1.998.818,17	1.998.818,17	5.366.565,10
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	480,00	0,00	120,00	480,00	120,00	120,00	360,00
2.002 - PROCURADORIA, CONTROLADORIA E							
Meta Financeira	2.875.269,92	0,00	682.000,00	2.875.269,92	850.727,27	850.727,27	2.024.542,65
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	144,00	0,00	36,00	144,00	36,00	36,00	108,00
Unidade: 01.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA	3.749.273,75	0,00	889.000,00	3.749.273,75	1.150.454,56	1.150.454,56	2.598.819,19
0002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA							
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	210.784,09	0,00	50.000,00	210.784,09	70.000,00	70.000,00	140.784,09
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,25	1,00	3,75	1,00	1,00	2,75
1.002 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO							
Meta Financeira	210.600,00	0,00	50.000,00	210.600,00	50.000,00	50.000,00	160.600,00
Meta Física 0003 - PRÉDIO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	3.306.811,25	0,00	784.000,00	3.306.811,25	1.025.454,56	1.025.454,56	2.281.356,69
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	576,00	0,00	144,00	576,00	144,00	144,00	432,00
2.004 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE							
Meta Financeira	21.078,41	0,00	5.000,00	21.078,41	5.000,00	5.000,00	16.078,41
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
Órgão: 02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E	13.215.224,22	3.158.605,48	3.164.000,00	10.056.618,74	4.087.600,00	4.087.600,00	5.969.018,74
Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	13.215.224,22	3.158.605,48	3.164.000,00	10.056.618,74	4.087.600,00	4.087.600,00	5.969.018,74
0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS							

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	210.784,09	106.644,51	50.000,00	104.139,58	390.000,00	390.000,00	-285.860,42
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,33	1,00	3,67	1,00	1,00	2,67
2.005 - GABINETE, PROCURADORIA, CONTROLE							
Meta Financeira	11.908.362,89	2.992.993,02	2.854.000,00	8.915.369,87	3.597.600,00	3.597.600,00	5.317.769,87
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	436,00	0,00	109,00	436,00	109,00	109,00	327,00
2.006 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE							
Meta Financeira	1.096.077,24	58.967,95	260.000,00	1.037.109,29	100.000,00	100.000,00	937.109,29
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
Órgão: 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	21.783.094,06	6.315.412,56	5.169.000,00	15.467.681,50	9.687.720,00	9.687.720,00	5.779.961,50
Unidade: 03.001 - ADMINISTRAÇÃO	21.783.094,06	6.315.412,56	5.169.000,00	15.467.681,50	9.687.720,00	9.687.720,00	5.779.961,50
0004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	337.254,53	220.100,61	80.000,00	117.153,92	90.000,00	90.000,00	27.153,92
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.070 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-1.500.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.007 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	21.192.898,62	6.014.750,28	5.029.000,00	15.178.148,34	5.994.720,00	5.994.720,00	9.183.428,34
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	676,00	0,00	169,00	676,00	169,00	169,00	507,00
2.008 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE							
Meta Financeira	252.940,91	80.561,67	60.000,00	172.379,24	51.000,00	51.000,00	121.379,24
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	96,00	0,00	24,00	96,00	24,00	24,00	72,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
2.045 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DE							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	-52.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	-24,00
Órgão: 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	34.533.805,46	7.231.178,24	8.162.800,00	27.302.627,22	8.163.413,41	8.163.413,41	19.139.213,81
Unidade: 04.001 - FINANÇAS	34.533.805,46	7.231.178,24	8.162.800,00	27.302.627,22	8.163.413,41	8.163.413,41	19.139.213,81
0005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	210.784,09	165.170,10	50.000,00	45.613,99	55.000,00	55.000,00	-9.386,01
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.009 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	16.743.455,28	4.505.506,35	3.945.400,00	12.237.948,93	3.920.664,82	3.920.664,82	8.317.284,11
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	768,00	0,00	192,00	768,00	192,00	192,00	576,00
2.010 - REALIZAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
Meta Financeira	8.094.108,82	2.560.501,79	1.920.000,00	5.533.607,03	2.481.000,00	2.481.000,00	3.052.607,03
Meta Física 0004 - DÍVIDA AMORTIZADA (UN)	144,00	0,00	36,00	144,00	36,00	36,00	108,00
2.011 - REALIZAÇÃO DE RESERVA DA CONTINGÊNCIA							
Meta Financeira	9.485.457,27	0,00	2.247.400,00	9.485.457,27	1.706.748,59	1.706.748,59	7.778.708,68
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
Órgão: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106.850.462,19	29.372.931,79	25.347.000,00	77.477.530,40	30.686.667,00	30.686.667,00	46.790.863,40
Unidade: 05.001 - EDUCAÇÃO	57.105.418,35	12.837.499,53	13.547.000,00	44.267.918,82	14.809.667,00	14.809.667,00	29.458.251,82
0042 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS							
1.067 - Construção e Reforma nas Escolas MJA e JKO							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA							

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	84.313,63	2.490,00	20.000,00	81.823,63	0,00	0,00	81.823,63
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	48,00	0,00	12,00	48,00	0,00	0,00	48,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	3.372.545,34	3.303.706,60	800.000,00	68.838,74	3.635.420,33	3.635.420,33	-3.566.581,59
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE							
Meta Financeira	6.323.522,51	36.761,89	1.500.000,00	6.286.760,62	1.500.000,00	1.500.000,00	4.786.760,62
Meta Física 0005 -ESCOLA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.009 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS							
Meta Financeira	3.161.761,26	60.733,20	750.000,00	3.101.028,06	0,00	0,00	3.101.028,06
Meta Física 0006 - ENERGIA SOLAR INSTALADA	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00
2.012 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA							
Meta Financeira	17.882.715,98	4.719.069,18	4.243.000,00	13.163.646,80	4.805.246,67	4.805.246,67	8.358.400,13
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	724,00	0,00	181,00	724,00	181,00	181,00	543,00
2.013 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO							
Meta Financeira	1.264.704,50	526.277,77	300.000,00	738.426,73	450.000,00	450.000,00	288.426,73
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
2.014 - APOIO ADMINISTRATIVO AO TRANSPORTE							
Meta Financeira	11.862.928,24	2.312.788,26	2.814.000,00	9.550.139,98	1.401.000,00	1.401.000,00	8.149.139,98
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	96,00	0,00	24,00	96,00	24,00	24,00	72,00
2.015 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PROGRAMA							
Meta Financeira	84.313,63	0,00	20.000,00	84.313,63	0,00	0,00	84.313,63
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	0,00	0,00	48,00
2.059 - APOIO AO PROERD							
Meta Financeira	0,00	15.138,27	0,00	-15.138,27	30.000,00	30.000,00	-45.138,27
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	-12,00

0007 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	421.568,17	82.735,32	100.000,00	338.832,85	150.000,00	150.000,00	188.832,85
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
1.011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE							
Meta Financeira	6.323.522,51	0,00	1.500.000,00	6.323.522,51	1.500.000,00	1.500.000,00	4.823.522,51
Meta Física 0005 -ESCOLA REFORMADA (UN)	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
2.016 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO							
Meta Financeira	3.773.035,14	1.057.706,76	895.000,00	2.715.328,38	626.000,00	626.000,00	2.089.328,38
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	528,00	0,00	132,00	528,00	132,00	132,00	396,00
2.017 - APOIO ADMINISTRATIVO A ALIMENTAÇÃO							
Meta Financeira	421.568,17	89.907,52	100.000,00	331.660,65	50.000,00	50.000,00	281.660,65
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR							
1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	42.156,82	2.500,00	10.000,00	39.656,82	10.000,00	10.000,00	29.656,82
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.018 - APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO							
Meta Financeira	2.086.762,45	627.684,76	495.000,00	1.459.077,69	652.000,00	652.000,00	807.077,69
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	424,00	0,00	108,00	424,00	106,00	106,00	318,00
Unidade: 05.002 - FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO	49.745.043,84	16.535.432,26	11.800.000,00	33.209.611,58	15.877.000,00	15.877.000,00	17.332.611,58
0010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL							
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	843.136,34	0,00	200.000,00	843.136,34	10.000,00	10.000,00	833.136,34
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE							
Meta Financeira	3.372.545,34	563.623,58	800.000,00	2.808.921,76	500.000,00	500.000,00	2.308.921,76
Meta Física 0005 -ESCOLA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
2.021 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB -							
Meta Financeira	12.309.790,52	4.557.410,05	2.920.000,00	7.752.380,47	4.920.000,00	4.920.000,00	2.832.380,47
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	192,00	0,00	48,00	192,00	48,00	48,00	144,00
2.022 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB -							
Meta Financeira	1.504.998,37	1.334.316,91	357.000,00	170.681,46	425.000,00	425.000,00	-254.318,54
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	384,00	0,00	96,00	384,00	96,00	96,00	288,00
0009 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA							
1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	843.136,34	0,00	200.000,00	843.136,34	277.000,00	277.000,00	566.136,34
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE							
Meta Financeira	3.372.545,34	372.625,79	800.000,00	2.999.919,55	569.000,00	569.000,00	2.430.919,55
Meta Física 0005 -ESCOLA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.019 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB -							
Meta Financeira	25.294.090,06	7.859.706,12	6.000.000,00	17.434.383,94	8.535.000,00	8.535.000,00	8.899.383,94
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	192,00	0,00	48,00	192,00	48,00	48,00	144,00
2.020 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB -							
Meta Financeira	2.204.801,53	1.847.749,81	523.000,00	357.051,72	641.000,00	641.000,00	-283.948,28
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	384,00	0,00	96,00	384,00	96,00	96,00	288,00
Órgão: 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	4.836.053,73	1.115.049,92	1.149.000,00	3.721.003,81	1.803.712,00	1.803.712,00	1.917.291,81
Unidade: 06.001 - ESPORTES E LAZER	4.836.053,73	1.115.049,92	1.149.000,00	3.721.003,81	1.803.712,00	1.803.712,00	1.917.291,81
0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	168.627,27	21.008,83	40.000,00	147.618,44	41.512,00	41.512,00	106.106,44
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.018 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO							
Meta Financeira	843.136,34	86.131,73	200.000,00	757.004,61	0,00	0,00	757.004,61
Meta Física 0007 - GINÁSIO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.062 - AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.069 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ESTÁDIO							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	-800.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
2.023 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	2.306.644,70	675.835,40	549.000,00	1.630.809,30	662.200,00	662.200,00	968.609,30
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	624,00	0,00	156,00	624,00	156,00	156,00	468,00
2.024 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE							
Meta Financeira	1.517.645,42	332.073,96	360.000,00	1.185.571,46	300.000,00	300.000,00	885.571,46
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	192,00	0,00	48,00	192,00	48,00	48,00	144,00
Órgão: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	129.902.452,21	38.463.959,31	30.588.200,00	91.438.492,90	45.434.621,00	45.434.621,00	46.003.871,90
Unidade: 07.001 - SAÚDE	83.032.503,25	25.329.551,11	19.470.200,00	57.702.952,14	23.564.621,00	23.564.621,00	34.138.331,14
0012 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS							
1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	658.601,71	114.203,12	156.200,00	544.398,59	194.634,79	194.634,79	349.763,80
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	13,00	48,00	12,00	12,00	36,00
2.025 - APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO DO SUS							
Meta Financeira	10.080.351,76	3.092.470,66	2.393.000,00	6.987.881,10	3.174.986,21	3.174.986,21	3.812.894,89
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	624,00	0,00	156,00	624,00	156,00	156,00	468,00
0013 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1.020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	42.156,82	2.389,00	10.000,00	39.767,82	10.000,00	10.000,00	29.767,82
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.026 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO							
Meta Financeira	59.019,57	1.880,24	14.000,00	57.139,33	10.000,00	10.000,00	47.139,33
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	240,00	0,00	60,00	240,00	60,00	60,00	180,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
0014 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA							
1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	84.313,63	115.414,67	20.000,00	-31.101,04	150.000,00	150.000,00	-181.101,04
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO A ATENÇÃO BÁSICA							
Meta Financeira	11.196.850,57	1.706.976,84	2.656.000,00	9.489.873,73	1.472.000,00	1.472.000,00	8.017.873,73
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	480,00	0,00	120,00	480,00	120,00	120,00	360,00
0015 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	1.686.272,67	521.624,75	400.000,00	1.164.647,92	500.000,00	500.000,00	664.647,92
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.028 - APOIO ADMINISTRATIVO A MEDIA E ALTA							
Meta Financeira	48.754.358,60	16.219.016,83	11.565.000,00	32.535.341,77	15.077.000,00	15.077.000,00	17.458.341,77
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	480,00	0,00	120,00	480,00	120,00	120,00	360,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	42.156,82	167.000,00	10.000,00	-124.843,18	150.000,00	150.000,00	-274.843,18
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.029 - APOIO ADMINISTRATIVO A VIGILÂNCIA EM							
Meta Financeira	8.043.520,65	2.132.654,62	1.908.000,00	5.910.866,03	1.662.000,00	1.662.000,00	4.248.866,03
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	388,00	0,00	97,00	388,00	97,00	97,00	291,00
0017 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	84.313,63	0,00	20.000,00	84.313,63	20.000,00	20.000,00	64.313,63
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.030 - APOIO ADMINISTRATIVO A ASSISTÊNCIA							
Meta Financeira	1.340.586,82	411.593,24	318.000,00	928.993,58	608.000,00	608.000,00	320.993,58
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	432,00	0,00	108,00	432,00	108,00	108,00	324,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
1.065 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Aguas							
Meta Financeira	960.000,00	844.327,14	0,00	115.672,86	536.000,00	536.000,00	-420.327,14
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.869.948,96	13.134.408,20	11.118.000,00	33.735.540,76	21.870.000,00	21.870.000,00	11.865.540,76
0018 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS							
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	8.431,37	0,00	2.000,00	8.431,37	2.000,00	2.000,00	6.431,37
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.031 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	8.431,37	4.914,28	2.000,00	3.517,09	22.000,00	22.000,00	-18.482,91
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE							
1.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	8.431,37	0,00	2.000,00	8.431,37	20.000,00	20.000,00	-11.568,63
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.032 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO							
Meta Financeira	33.725,47	8.370,72	8.000,00	25.354,75	6.000,00	6.000,00	19.354,75
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	144,00	0,00	36,00	144,00	36,00	36,00	108,00
0020 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA							
1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	210.784,09	69.706,90	50.000,00	141.077,19	137.000,00	137.000,00	4.077,19
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.028 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE							
Meta Financeira	4.852.249,60	0,00	1.151.000,00	4.852.249,60	880.000,00	880.000,00	3.972.249,60
Meta Física 0008 - UNIDADE DE SAÚDE	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
2.033 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	20.766.447,96	6.668.960,16	4.926.000,00	14.097.487,80	6.466.000,00	6.466.000,00	7.631.487,80
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	384,00	0,00	96,00	384,00	96,00	96,00	288,00
0021 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC							
1.029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	843.136,34	657.770,00	200.000,00	185.366,34	200.000,00	200.000,00	-14.633,66
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.030 - CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO,							
Meta Financeira	8.431.363,35	0,00	2.000.000,00	8.431.363,35	9.800.000,00	9.800.000,00	-1.368.636,65
Meta Física 0009 - HOSPITAL REFORMADO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.034 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	10.707.831,46	4.026.931,53	2.540.000,00	6.680.899,93	3.133.000,00	3.133.000,00	3.547.899,93
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	192,00	0,00	48,00	192,00	48,00	48,00	144,00
2.053 - APOIO AO PAICI							
Meta Financeira	0,00	702.349,81	0,00	-702.349,81	650.000,00	650.000,00	-1.352.349,81
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	-12,00
0022 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA							
1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	42.156,82	120.000,00	10.000,00	-77.843,18	10.000,00	10.000,00	-87.843,18
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.035 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	514.313,19	287.791,04	122.000,00	226.522,15	439.000,00	439.000,00	-212.477,85
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	240,00	0,00	60,00	240,00	60,00	60,00	180,00
0023 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA							
1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	337.254,53	0,00	80.000,00	337.254,53	30.000,00	30.000,00	307.254,53
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	105.392,04	32.286,50	25.000,00	73.105,54	75.000,00	75.000,00	-1.894,46
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	96,00	0,00	24,00	96,00	24,00	24,00	72,00
2.052 - APOIO ADM AO SUPORTE PROFILATICO E							
Meta Financeira	0,00	13.725,70	0,00	-13.725,70	0,00	0,00	-13.725,70
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0037 - COVID19 - ATENCAO BASICA							
2.054 - COVID 19 - ATENÇÃO BASICA							
Meta Financeira	0,00	102.680,01	0,00	-102.680,01	0,00	0,00	-102.680,01
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0038 - COVID19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
2.055 - COVID 19 - APOIO ADM MEDIA E ALTA							
Meta Financeira	0,00	434.416,15	0,00	-434.416,15	0,00	0,00	-434.416,15
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0039 - COVID 19 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							
2.057 - COVID 19 - APOIO ADM ASSISTÊNCIA							
Meta Financeira	0,00	4.505,40	0,00	-4.505,40	0,00	0,00	-4.505,40
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	98.347.606,19	23.799.826,60	23.588.000,00	74.547.779,59	6.221.400,00	6.221.400,00	68.326.379,59
Unidade: 08.001 - INFRAESTRUTURA	98.347.606,19	23.799.826,60	23.588.000,00	74.547.779,59	6.221.400,00	6.221.400,00	68.326.379,59
0024 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	421.568,17	56.864,80	100.000,00	364.703,37	90.000,00	90.000,00	274.703,37
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -							
Meta Financeira	5.480.386,18	1.160.000,00	1.300.000,00	4.320.386,18	0,00	0,00	4.320.386,18
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS							
Meta Financeira	35.337.728,13	1.149.760,60	9.000.000,00	34.187.967,53	0,00	0,00	34.187.967,53
Meta Física 0011 - ASFALTO CONCLUÍDO (UN)	48,00	0,00	12,00	48,00	0,00	0,00	48,00
1.036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E DE							
Meta Financeira	6.323.522,51	720.229,18	1.500.000,00	5.603.293,33	1.200.000,00	1.200.000,00	4.403.293,33
Meta Física 0012 - PONTE	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
1.037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS							
Meta Financeira	1.264.704,50	51.248,50	300.000,00	1.213.456,00	0,00	0,00	1.213.456,00
Meta Física 0013 - GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00
1.038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA							
Meta Financeira	1.264.704,50	0,00	300.000,00	1.264.704,50	0,00	0,00	1.264.704,50
Meta Física 0014 - ASFALTO SINALIZADO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00
1.039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO							
Meta Financeira	2.107.840,84	0,00	500.000,00	2.107.840,84	0,00	0,00	2.107.840,84
Meta Física 0015 - AEROPORTO CONTRUÍDO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00
1.040 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO							
Meta Financeira	1.549.278,13	0,00	0,00	1.549.278,13	0,00	0,00	1.549.278,13
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.061 - GEORREFERENCIAMENTO							
Meta Financeira	0,00	726.638,00	0,00	-726.638,00	0,00	0,00	-726.638,00
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	23.903.091,71	15.607.872,42	5.679.000,00	8.295.219,29	4.931.400,00	4.931.400,00	3.363.819,29
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	432,00	0,00	108,00	432,00	108,00	108,00	324,00
0025 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA							
1.041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	421.568,17	2.500,00	100.000,00	419.068,17	0,00	0,00	419.068,17
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
2.038 - APOIO ADMINISTRATIVO A LIMPEZA URBANA							
Meta Financeira	6.315.091,28	1.407.954,64	1.498.000,00	4.907.136,64	0,00	0,00	4.907.136,64
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	432,00	0,00	108,00	432,00	0,00	0,00	432,00
0026 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	632.352,26	0,00	150.000,00	632.352,26	0,00	0,00	632.352,26
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00
1.043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA							
Meta Financeira	2.529.409,01	0,00	600.000,00	2.529.409,01	0,00	0,00	2.529.409,01
Meta Física 0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	48,00	0,00	12,00	48,00	0,00	0,00	48,00
2.039 - APOIO ADMINISTRATIVO A ILUMINAÇÃO							
Meta Financeira	10.796.360,80	2.916.758,46	2.561.000,00	7.879.602,34	0,00	0,00	7.879.602,34
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	432,00	0,00	108,00	432,00	0,00	0,00	432,00
Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.974.086,57	3.806.278,64	2.584.000,00	7.167.807,93	6.247.342,50	6.247.342,50	920.465,43
Unidade: 09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.773.079,90	2.712.130,96	1.134.000,00	2.060.948,94	1.285.000,00	1.285.000,00	775.948,94
0027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENÊNCIA SOCIAL							
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	63.235,23	59.976,14	15.000,00	3.259,09	20.000,00	20.000,00	-16.740,91
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
1.047 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAS							
Meta Financeira	1.053.920,42	0,00	250.000,00	1.053.920,42	0,00	0,00	1.053.920,42
Meta Física 0003 - PRÉDIO REFORMADO (UN)	48,00	0,00	12,00	48,00	0,00	0,00	48,00
2.040 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	3.655.924,25	2.652.154,82	869.000,00	1.003.769,43	1.265.000,00	1.265.000,00	-261.230,57
Meta Física 0003 - PRÉDIO REFORMADO (UN)	720,00	0,00	180,00	720,00	180,00	180,00	540,00
Unidade: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	4.303.947,90	569.634,62	1.000.000,00	3.734.313,28	4.464.342,50	4.464.342,50	-730.029,22
0029 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL							

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	548.038,62	327.231,56	130.000,00	220.807,06	150.000,00	150.000,00	70.807,06
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
2.042 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	3.755.909,28	238.982,76	870.000,00	3.516.926,52	945.000,00	945.000,00	2.571.926,52
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	528,00	0,00	132,00	528,00	132,00	132,00	396,00
2.056 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
Meta Financeira	0,00	3.420,30	0,00	-3.420,30	10.000,00	10.000,00	-13.420,30
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	-12,00
0044 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL							
1.072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.342,50	3.359.342,50	-3.359.342,50
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	489.019,08	157.830,94	116.000,00	331.188,14	202.000,00	202.000,00	129.188,14
0030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
1.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	42.156,82	6.189,99	10.000,00	35.966,83	10.000,00	10.000,00	25.966,83
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.043 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	446.862,26	151.640,95	106.000,00	295.221,31	192.000,00	192.000,00	103.221,31
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	240,00	0,00	60,00	240,00	60,00	60,00	180,00
Unidade: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO	1.408.039,69	366.682,12	334.000,00	1.041.357,57	296.000,00	296.000,00	745.357,57
0028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	33.725,46	36.298,93	8.000,00	-2.573,47	8.000,00	8.000,00	-10.573,47
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
2.041 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES							
Meta Financeira	1.374.314,23	330.383,19	326.000,00	1.043.931,04	288.000,00	288.000,00	755.931,04
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	480,00	0,00	120,00	480,00	120,00	120,00	360,00
Órgão: 10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	5.071.132,10	582.218,61	1.205.000,00	4.488.913,49	772.500,00	772.500,00	3.716.413,49
Unidade: 10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	4.481.936,48	582.174,63	1.065.000,00	3.899.761,85	151.500,00	151.500,00	3.748.261,85
0031 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO							
1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	632.352,26	6.149,99	150.000,00	626.202,27	10.000,00	10.000,00	616.202,27
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA							
Meta Financeira	843.136,34	0,00	200.000,00	843.136,34	0,00	0,00	843.136,34
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	4,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	4,00
2.044 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	2.095.860,64	576.024,64	499.000,00	1.519.836,00	141.500,00	141.500,00	1.378.336,00
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	384,00	0,00	96,00	384,00	96,00	96,00	288,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA							
2.045 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DE							
Meta Financeira	910.587,24	0,00	216.000,00	910.587,24	0,00	0,00	910.587,24
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	96,00	0,00	24,00	96,00	0,00	0,00	96,00
0040 - Desenvolvimento da Agricultura Familiar							
1.064 - Aquisição de Equipamentos Para Agricultura							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.066 - Aquisição de Caminhões Para a Agricultura							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	589.195,62	43,98	140.000,00	589.151,64	621.000,00	621.000,00	-31.848,36

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
0036 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE							
1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	42.156,83	0,00	10.000,00	42.156,83	15.000,00	15.000,00	27.156,83
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.060 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO							
Meta Financeira	421.568,30	0,00	100.000,00	421.568,30	600.000,00	600.000,00	-178.431,70
Meta Física 0003 - PRÉDIO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
2.051 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	125.470,49	43,98	30.000,00	125.426,51	6.000,00	6.000,00	119.426,51
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	144,00	0,00	36,00	144,00	36,00	36,00	108,00
Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E	21.512.289,38	3.566.343,44	5.105.000,00	17.945.945,94	8.767.000,00	8.767.000,00	9.178.945,94
Unidade: 11.001 - TURISMO E CULTURA	19.303.272,18	3.556.024,75	4.581.000,00	15.747.247,43	7.653.000,00	7.653.000,00	8.094.247,43
0033 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
1.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	42.156,82	15.157,62	10.000,00	26.999,20	10.000,00	10.000,00	16.999,20
Meta Física 0002 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.052 -							
Meta Financeira	6.323.522,51	0,00	1.500.000,00	6.323.522,51	1.000.000,00	1.000.000,00	5.323.522,51
Meta Física 0019 - PRAÇA REFORMADA (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.053 -							
Meta Financeira	8.431.363,35	0,00	2.000.000,00	8.431.363,35	5.000.000,00	5.000.000,00	3.431.363,35
Meta Física 0020 - ORLA DAS MORTES	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.054 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA EMBARQUE E							
Meta Financeira	210.784,09	0,00	50.000,00	210.784,09	400.000,00	400.000,00	-189.215,91
Meta Física 0021 - EMBARCADOR CONTRUÍDO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.063 - AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE SMTC							
Meta Financeira	0,00	320.000,00	0,00	-320.000,00	0,00	0,00	-320.000,00
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
2.046 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE							
Meta Financeira	3.115.054,53	1.343.096,34	741.000,00	1.771.958,19	1.023.000,00	1.023.000,00	748.958,19
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	480,00	0,00	120,00	480,00	120,00	120,00	360,00
2.047 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE							
Meta Financeira	1.180.390,88	1.663.770,79	280.000,00	-483.379,91	220.000,00	220.000,00	-703.379,91
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	192,00	0,00	48,00	192,00	48,00	48,00	144,00
2.058 - APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPONOVA							
Meta Financeira	0,00	214.000,00	0,00	-214.000,00	0,00	0,00	-214.000,00
Meta Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.209.017,20	10.318,69	524.000,00	2.198.698,51	1.114.000,00	1.114.000,00	1.084.698,51
0034 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
1.055 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA							
Meta Financeira	1.264.704,50	4.247,63	300.000,00	1.260.456,87	300.000,00	300.000,00	960.456,87
Meta Física 0022 - TEATRO REFORMADO (UN)	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.056 - RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO							
Meta Financeira	843.136,34	0,00	200.000,00	843.136,34	200.000,00	200.000,00	643.136,34
Meta Física 0023 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO	4,00	0,00	1,00	4,00	1,00	1,00	3,00
1.071 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AULAS DE							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
2.048 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	101.176,36	6.071,06	24.000,00	95.105,30	14.000,00	14.000,00	81.105,30
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	192,00	0,00	48,00	192,00	48,00	48,00	144,00
Órgão: 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	24.017.792,89	24.017.792,89	-24.017.792,89
Unidade: 12.001 - CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	24.017.792,89	24.017.792,89	-24.017.792,89
0025 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA							

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	-60.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
2.038 - APOIO ADMINISTRATIVO A LIMPEZA URBANA							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.000,00	1.364.000,00	-1.364.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	108,00	-108,00
0026 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	-12,00
2.039 - APOIO ADMINISTRATIVO A ILUMINAÇÃO							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	-3.300.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	108,00	-108,00
0043 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE							
1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	-9.000.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	-12,00
1.037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2022 - 2025
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2023	LOA 2023	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2022 - 2025	LOA 2022				
1.039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	-950.000,00
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
2.060 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA							
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	8.243.792,89	8.243.792,89	-8.243.792,89
Meta Física ()	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	46.372.498,49	0,00	11.000.000,00	46.372.498,49	14.099.012,47	14.099.012,47	32.273.486,02
Unidade: 13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX	46.372.498,49	0,00	11.000.000,00	46.372.498,49	14.099.012,47	14.099.012,47	32.273.486,02
0035 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINX							
1.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS							
Meta Financeira	210.784,09	0,00	50.000,00	210.784,09	50.000,00	50.000,00	160.784,09
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
2.049 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO							
Meta Financeira	28.877.419,53	0,00	6.850.000,00	28.877.419,53	6.999.800,00	6.999.800,00	21.877.619,53
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	768,00	0,00	192,00	768,00	192,00	192,00	576,00
2.050 - REALIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Meta Financeira	17.284.294,87	0,00	4.100.000,00	17.284.294,87	7.049.212,47	7.049.212,47	10.235.082,40
Meta Física 0001 - MANUTENÇÃO DO PRODUTO	48,00	0,00	12,00	48,00	12,00	12,00	36,00
Total Geral:	**507.388.631,54**	**117.411.804,59**	**120.380.000,00**	**389.976.826,95**	**163.988.781,27**	**163.988.781,27**	**225.988.045,68**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
01.000 CÂMARA MUNICIPAL	1.155.000,00	50.000,00	1.205.000,00
01.001 GABINETE DO PRESIDENTE	722.545,44	0,00	722.545,44
2.001 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA	686.818,17	0,00	686.818,17
2.002 - PROCURADORIA, CONTROLADORIA E CONTABILIDADE	35.727,27	0,00	35.727,27
01.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	432.454,56	50.000,00	482.454,56
1.002 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E PRAÇA	0,00	50.000,00	50.000,00
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA	427.454,56	0,00	427.454,56
2.004 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO	5.000,00	0,00	5.000,00
02.000 SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS	335.000,00	0,00	335.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	335.000,00	0,00	335.000,00
2.005 - GABINETE, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO E	235.000,00	0,00	235.000,00
2.006 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E	100.000,00	0,00	100.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.269.000,00	3.500.000,00	4.769.000,00
03.001 ADMINISTRAÇÃO	1.269.000,00	3.500.000,00	4.769.000,00
1.050 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.070 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.007 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.206.000,00	0,00	1.206.000,00
2.008 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO	51.000,00	0,00	51.000,00
2.045 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DE SEGURANÇA	12.000,00	0,00	12.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.909.664,82	0,00	1.909.664,82
04.001 FINANÇAS	1.909.664,82	0,00	1.909.664,82
2.009 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE FINANÇAS	1.909.664,82	0,00	1.909.664,82
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.926.246,67	4.069.000,00	7.995.246,67
05.001 EDUCAÇÃO	3.912.246,67	3.000.000,00	6.912.246,67
1.008 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.012 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.249.246,67	0,00	2.249.246,67
2.014 - APOIO ADMINISTRATIVO AO TRANSPORTE ESCOLAR	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
2.016 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO INFANTIL	215.000,00	0,00	215.000,00
2.018 - APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO SUPERIOR	17.000,00	0,00	17.000,00
2.059 - APOIO AO PROERD	30.000,00	0,00	30.000,00
05.002 FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	14.000,00	1.069.000,00	1.083.000,00
1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM RECURSO	0,00	569.000,00	569.000,00
1.016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM RECURSO	0,00	500.000,00	500.000,00
2.020 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%	4.000,00	0,00	4.000,00
2.022 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%	10.000,00	0,00	10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	409.000,00	800.000,00	1.209.000,00
06.001 ESPORTES E LAZER	409.000,00	800.000,00	1.209.000,00
1.069 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	800.000,00	800.000,00
2.023 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	155.000,00	0,00	155.000,00
2.024 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	254.000,00	0,00	254.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.169.986,21	11.216.000,00	19.385.986,21
07.001 SAÚDE	7.436.986,21	536.000,00	7.972.986,21
1.065 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Aguas em Áreas Rurais	0,00	536.000,00	536.000,00
2.025 - APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO DO SUS	1.215.986,21	0,00	1.215.986,21

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.026 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO A ATENÇÃO BÁSICA	765.000,00	0,00	765.000,00
2.028 - APOIO ADMINISTRATIVO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00
2.029 - APOIO ADMINISTRATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	532.000,00	0,00	532.000,00
2.030 - APOIO ADMINISTRATIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MAC	269.000,00	0,00	269.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	733.000,00	10.680.000,00	11.413.000,00
1.028 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE	0,00	880.000,00	880.000,00
1.030 - CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO, BANCO DE SANGUE E	0,00	9.800.000,00	9.800.000,00
2.031 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	20.000,00	0,00	20.000,00
2.032 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	4.000,00	0,00	4.000,00
2.033 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	130.000,00	0,00	130.000,00
2.034 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA	505.000,00	0,00	505.000,00
2.035 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	4.000,00	0,00	4.000,00
2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	70.000,00	0,00	70.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.805.000,00	1.200.000,00	3.005.000,00
08.001 INFRAESTRUTURA	1.805.000,00	1.200.000,00	3.005.000,00
1.036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E DE MANUTENÇÃO DE	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.037 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	699.000,00	3.359.342,50	4.058.342,50
09.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	332.000,00	0,00	332.000,00
2.040 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	332.000,00	0,00	332.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	273.000,00	3.359.342,50	3.632.342,50
1.072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE	0,00	3.359.342,50	3.359.342,50
2.042 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	273.000,00	0,00	273.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	65.000,00	0,00	65.000,00
2.043 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	65.000,00	0,00	65.000,00
09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	29.000,00	0,00	29.000,00
2.041 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A	29.000,00	0,00	29.000,00
10.000 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	82.000,00	600.000,00	682.000,00
10.001 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	78.000,00	0,00	78.000,00
2.044 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	78.000,00	0,00	78.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.000,00	600.000,00	604.000,00
1.060 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE	0,00	600.000,00	600.000,00
2.051 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	4.000,00	0,00	4.000,00
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	520.000,00	7.500.000,00	8.020.000,00
11.001 TURISMO E CULTURA	514.000,00	6.400.000,00	6.914.000,00
1.052 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.053 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1.054 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE	0,00	400.000,00	400.000,00
2.046 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	404.000,00	0,00	404.000,00
2.047 - APOIO ADMINISTRATIVO A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	110.000,00	0,00	110.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6.000,00	1.100.000,00	1.106.000,00
1.055 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA	0,00	300.000,00	300.000,00
1.056 - RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	200.000,00	200.000,00
1.071 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AULAS DE MUSICAS	0,00	600.000,00	600.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.048 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	6.000,00	0,00	6.000,00
12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	5.856.292,89	10.950.000,00	16.806.292,89
12.001 CIDADE	5.856.292,89	10.950.000,00	16.806.292,89
1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTURURAS	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1.037 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	400.000,00	400.000,00
1.038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	100.000,00	100.000,00
1.039 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO	0,00	950.000,00	950.000,00
1.043 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA	0,00	500.000,00	500.000,00
2.038 - APOIO ADMINISTRATIVO A LIMPEZA URBANA	212.000,00	0,00	212.000,00
2.039 - APOIO ADMINISTRATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.615.500,00	0,00	2.615.500,00
2.060 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	3.028.792,89	0,00	3.028.792,89
13.000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX	541.000,00	0,00	541.000,00
13.001 DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX	541.000,00	0,00	541.000,00
2.049 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	541.000,00	0,00	541.000,00
Total Geral:	**26.677.190,59**	**43.244.342,50**	**69.921.533,09**

Firmado digitalmente porJ OAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149 Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**15.877.000,00**
05.002	**FUNDO NAC. DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**			**15.877.000,00**
	Ação: 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**12.361**	**9 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**277.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			277.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			277.000,00
	Ação: 1014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM	**12.361**	**9 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**569.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			569.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			569.000,00
	Ação: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**12.365**	**10 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			10.000,00
	Ação: 1016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS COM	**12.365**	**10 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**500.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			500.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			500.000,00
	Ação: 2019 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%	**12.361**	**9 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**8.535.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			835.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			835.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.500.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			6.500.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			200.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			200.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			1.000.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			1.000.000,00
	Ação: 2020 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%	**12.361**	**9 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**641.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			125.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			125.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			400.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			33.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			33.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			68.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			68.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL			1.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			2.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			2.000,00
	Ação: 2021 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL -	**12.365**	**10 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**4.920.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			520.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			520.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.700.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			3.700.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			120.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			120.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			580.000,00
	1.540.1070000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			580.000,00
	Ação: 2022 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL -	**12.365**	**10 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO**	**425.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			225.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			225.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			115.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			115.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			52.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			52.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			20.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			20.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL			1.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			5.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000,00
	1.540.0000000 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM			5.000,00
07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			**21.870.000,00**
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			**21.870.000,00**
	Ação: 1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**10.301**	**18 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**2.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			2.000,00
	Ação: 1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**10.301**	**19 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**	**20.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			20.000,00
	Ação: 1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**10.301**	**20 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**137.000,00**

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			137.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			120.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			17.000,00
	Ação: 1028 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE	**10.301**	**20 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**880.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			880.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			880.000,00
	Ação: 1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**10.302**	**21 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**200.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			200.000,00
	Ação: 1030 - CONTRUÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO, BANCO DE SANGUE	**10.302**	**21 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**9.800.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			9.800.000,00
	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			8.820.000,00
	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			980.000,00
	Ação: 1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**10.305**	**22 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			10.000,00
	Ação: 1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**10.301**	**23 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**30.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			30.000,00
	Ação: 2031 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	**10.301**	**18 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**22.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			20.000,00
	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			10.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			10.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2032 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	**10.301**	**19 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			2.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.000,00
	1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			2.000,00
	Ação: 2033 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	**10.301**	**20 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**6.466.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.960.000,00
	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE			2.000.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			950.000,00
	1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E			1.350.000,00
	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			660.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			745.000,00
	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE			545.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			200.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL			1.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			630.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			630.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			5.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			90.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			90.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			35.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			35.000,00
	Ação: 2034 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	**10.302**	**21 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**3.133.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.628.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			2.068.000,00
	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			560.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			400.000,00
	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE			210.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			190.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			5.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			90.000,00
	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			10.000,00
	Ação: 2035 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	**10.305**	**22 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**439.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			365.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			50.000,00
	1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E			315.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			60.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			60.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			2.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			2.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2036 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	**10.301**	**23 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**75.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA			70.000,00
	1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			70.000,00
	Ação: 2053 - APOIO AO PAICI	**10.302**	**21 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**650.000,00**
	3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES			650.000,00
	1.500.1002000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE			420.000,00
	1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			230.000,00
09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			**4.962.342,50**
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			**4.464.342,50**
	Ação: 1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO	**4.122**	**29 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**150.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			30.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			100.000,00
	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00
	Ação: 1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE	**8.244**	**44 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL**	**3.359.342,50**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			3.359.342,50
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			134.373,70
	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			3.224.968,80
	Ação: 2042 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**4.122**	**29 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**945.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			450.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			135.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			315.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			76.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			22.800,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			53.200,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			5.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			3.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL			10.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			122.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			28.800,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			43.200,00
	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA			115.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			46.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			69.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			2.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			154.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			62.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			62.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			5.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			3.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			2.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			2.000,00
	Ação: 2056 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**4.122**	**29 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			10.000,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			**202.000,00**
	Ação: 1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**8.241**	**30 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			5.000,00
	Ação: 2043 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**8.241**	**30 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO**	**192.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			70.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			35.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			35.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			12.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			6.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			6.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			45.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			36.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			9.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			5.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			60.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			48.000,00
	1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			12.000,00
09.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**			**296.000,00**
	Ação: 1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**8.243**	**28 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA**	**8.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			8.000,00
	Ação: 2041 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A	**8.243**	**28 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A INFÂNCIA**	**288.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			3.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			180.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			180.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			25.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			25.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			12.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			12.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL			15.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			23.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			23.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			5.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			4.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			20.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
10.000	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**			**621.000,00**
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**			**621.000,00**
	Ação: 1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**18.541**	**36 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO**	**15.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	Ação: 1060 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE	**18.541**	**36 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO**	**600.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			600.000,00
	1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			600.000,00
	Ação: 2051 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	**18.541**	**36 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
11.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**			**1.114.000,00**
11.002	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			**1.114.000,00**
	Ação: 1055 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA	**13.392**	**34 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**300.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			300.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			280.000,00
	Ação: 1056 - RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	**13.391**	**34 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**200.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			200.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			30.000,00
	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			170.000,00
	Ação: 1071 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AULAS DE MUSICAS	**13.392**	**34 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**600.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			600.000,00
	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			600.000,00
	Ação: 2048 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**13.392**	**34 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**14.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			8.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			8.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.000,00
	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
13.000	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX**			**14.099.012,47**
13.001	**DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX**			**14.099.012,47**
	Ação: 1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**9.272**	**35 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**50.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00
	Ação: 2049 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	**9.272**	**35 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**6.999.800,00**
	3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL			4.670.100,00
	1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			4.470.100,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.800.1121000 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIARIO)			200.000,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			1.556.700,00
	1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			1.556.700,00
	3.1.90.05.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR			10.000,00
	1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			10.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			10.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS			10.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			10.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL			31.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			31.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			51.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			51.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			10.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA			51.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			51.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			139.009,88
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			139.009,88
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00

MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			100.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			140.990,12
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			140.990,12
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			10.000,00
	1.802.0000000 - BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	Ação: 2050 - REALIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA AO FUNDO	**99.997**	**35 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**	**7.049.212,47**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			7.049.212,47
	1.800.1111000 - BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPTALIZAÇÃO - (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			7.049.212,47
			Total Geral	**58.543.354,97**

Firmado digitalmente por JOAO MACHADO NETO:58198024115

JOAO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Documento assinado digitalmente

JOSIMAR PIRES DA SILVA
CONTADOR

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 01 – Câmara Municipal. **Unidade: 001 – Gabinete do Presidente.**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.355/2021**
A **Secretaria de Gabinete do Presidente**, órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Presidente da Câmara, tem por objetivo: I – Assessorar o Presidente e os Vereadores nos assuntos técnicos e legislativos da Câmara; II – Elaborar Pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente ou pelos diversos órgãos do Legislativo, relativos a assuntos de natureza técnica e legislativa; III – Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.	

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 01 – Câmara Municipal. **Unidade: 002 – Secretaria de Administração da Câmara.**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.355/2021**
A **Secretaria de Gabinete do Presidente**, órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Presidente da Câmara, tem por objetivo: I – Prestar informações e Assessoramento a Presidência, a Mesa Diretora, Comissões e Assessoria de Imprensa; II – Supervisionar todos os serviços de suas divisões; III – Visar Certidões; IV – Lavratura das Atas das Sessões e as obrigações através de suas divisões; V – Divulgar os eventos políticos e administrativos do Poder Legislativo por meio da mídia em geral; VI – Manter arquivo com memória histórica do Poder Legislativo; VII – Redigir e revisar matérias de interesse do Poder Legislativo; VIII – Responsável por toda e qualquer publicação de matéria de interesse público por esta Casa de Leis; IX – Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 02 – Secretaria de Gabinete e Assessorias. Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito e Assessorias.	
Campo de atuação	**Legislação Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria de Gabinete do Prefeito**, órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Registrar e Controlar as Audiências Públicas do Prefeito; II - Controlar o uso do veículo a serviço do Gabinete do Prefeito; III - Promover a coordenação do Prefeito com a comunidade, entidades e Associações de Classe; IV - Atender e encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Município; V - Representar socialmente o Prefeito Municipal através de contatos internos e externos no âmbito municipal, estadual e federal; VI - Providenciar despachos de requerimentos e resolver reclamações dirigidas ao Prefeito Municipal; VII - Articular ações intersetoriais de auxílio à população do município nos casos de emergência e de calamidade pública; VIII - Colaborar nas atividades do Prefeito Municipal no sentido de facilitar o seu desempenho no cargo, principalmente na filtragem de assuntos que devam ser apreciados e decididos pelo Poder Executivo; IX - Acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei e sua divulgação, até o final das normas legislativas; X - Acompanhar a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda das atividades do Executivo.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração **Unidade: 001 – Administração**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Administração**, órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Acompanhar a implantação e manutenção de novos sistemas e/ou programas; II - Solicitar a acompanhar o suporte técnico na manutenção e/ou reparos nos equipamentos e programas na área de informática e tecnologia; III - Promover treinamento e/ou capacitação dos servidores para o manuseio com os equipamentos e execução de programas, e desenvolvimentos de gestão de pessoas; IV - Apoiar execução das atividades de comissões permanentes e eventuais; V - Providenciar limpeza e segurança do prédio da Prefeitura Municipal; VI - Supervisionar a folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal; VII - Articular as diversas iniciativas e projetos das áreas de racionalização, reestruturação organizacional, governança eletrônica e modernização tecnológica do Poder Executivo, com vistas à inovação, eficiência e eficácia do Poder Executivo; VIII - Coordenar o registro e controles funcionais, a realização de exames médicos pré admissionais, de perícias médicas, de higiene, segurança e medicina do trabalho, os serviços de assistência ao servidor; SESMT; IX - Desenvolver as relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; X - Elaborar a programação e acompanhar a realização de concursos públicos e processos seletivos para a seleção de pessoal para o Município; XI - Executar a política geral de gestão de pessoas, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho, a implementação da política salarial e a qualificação e valorização do servidor público; XII - Administrar e controlar os contratos de prestação de serviços decorrentes de procedimentos licitatórios, de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; XIII - Promover o controle de compras realizadas pela Prefeitura; XIV - Administrar a execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas; XV - Administrar os meios de transporte do Município, compreendendo fiscalização, manutenção e a normatização do controle do uso da frota de veículos leves, máquinas,	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

equipamentos e veículos pesados;
XVII - Receber e protocolar todos os documentos e expedientes encaminhados à Prefeitura;
XVIII - Expedir recibos de correspondência e demais documentos dirigidos às repartições municipais;
XIX - Organizar e manter o controle numérico e/ou alfabético dos documentos registrados no protocolo;
XX - Controlar o prazo de permanência dos documentos junto aos protocolos setoriais, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos preestabelecidos;
XXI - Dar suporte à administração das demais unidades da Prefeitura.

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças **Unidade: 001 – Finanças**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Finanças**, órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Elaborar a programação financeira da Prefeitura Municipal; II - Promover a integração dos setores financeiros da Gestão Executiva Municipal; III -Promover a realização de audiências públicas do Plano Plurianual -PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO; IV - Elaborar em conjunto com outras secretarias, o PPA, as propostas para LDO e o da LOA do Município; V - Acompanhar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e bem como a execução da programação anual de despesas, em conformidade com o Plano Plurianual e o orçamento anual do município; VI - Promover o adequado funcionamento da contabilidade municipal; VII -Centralizar a arrecadação de todas as receitas públicas municipais; VIII - Acompanhar o controle orçamentário e financeiro das despesas realizadas pelo município; IX - Assegurar a execução orçamentária e financeira; X - Acompanhar a avaliação da vida útil dos bens patrimoniais do Município; XI - Administrar o controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município; XII - Planejar a operacionalização dos serviços gerais de guarda, controle e distribuição de materiais, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis; XIII - Supervisionar o controle da ocupação física, guarda e vigilância dos prédios de uso do Município, bem como os contratos de locação para instalação de unidades de serviço; XIV - Acompanhar o lançamento, arrecadação, fiscalização e controle das receitas municipais; XV - Implantar as ações de planejamento tributário; XVI - Propor alterações no Código Tributário Municipal quando necessárias; XVII - Coordenar os serviços de fiscalização no âmbito municipal.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade: 001 – Educação**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Educação**, órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Promover a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica; II - Formular a política educacional do município; III - Promover e elaborar a execução do Plano Municipal de Educação; IV - Supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no município; V - Promover o cumprimento da legislação e regulamentos relativos à educação, compatibilizando a rede educacional do município com os sistemas Estadual e Federal de Educação; VI - Promover a execução de convênios educacionais firmados pelo município; VII - Emitir pareceres sobre pedidos de subvenções ou auxílios para instituições educacionais, e em caso de concessão, fiscalizar sua aplicação; VIII - Promover a educação básica a população através do ensino fundamental e combater o analfabetismo; IX - Dar condições básicas necessárias ao combate ao analfabetismo propiciando assistência psicológica, de material e programas de apoio ao educando; X - Combater a evasão e a repetência escolar; XI - Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; XII - Coordenar as atividades dos órgãos educacionais do município, segundo as normas dos Sistemas Federal e Estadual de Educação; XIII - Administrar e fiscalizar distribuição da merenda escolar; XIV - Administrar e fiscalizar os serviços de transporte escolar; XV - Promover capacitação de professores; XVI - Promover a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e educação infantil; XVII - Promover a valorização do magistério; XVIII - Acompanhar a vida funcional do servidor, relativas a férias, faltas, licenças, atestados, convocação para realização de serviços extraordinários.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Unidade: 001 – Esportes e Lazer**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, órgão de direção superior tem por objetivo: I - Elaborar e executar planos e programas municipais de esportes e lazer; II - Colocar com promoções esportivas/lazer de interesse do município com realização de jogos, torneios e campeonatos; III - Promover a construção e a administração de praças de desporto, ginásio, parques e demais destinados à prática esportiva e lazer no município; IV - Articular-se com instituições locais, estaduais e nacionais, visando a promoções de eventos esportivos e de lazer; V - Fiscalizar a aplicação de subvenções ou auxílios concedidos a instituições desportivas e de lazer; VI - Propor a incrementação do desporto e lazer no município; VII - Divulgar, desenvolver e supervisionar todas as atividades de incentivo ao desporto e lazer no município; VIII - Estimular a prática de esportes e lazer como forma de resgate social e valorização da cidadania, através da elaboração de planos, programas e projetos de educação esportiva e implantação de esporte de rendimento, podendo buscar recursos com a iniciativa privada para representar o Município em competições municipais, estaduais e nacionais; IX - Promover as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física para a população; X - Coordenar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivo e lazer no Município; XI - Coordenar as atividades que visem ao desenvolvimento esportivo e de lazer do município.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade: 001 – Saúde**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, através do COSEMS, estratégias, diretrizes e normas de implementação do SUS, mantendo os princípios e diretrizes do SUS e da Política Nacional de Atenção Primária a Saúde; II - Administrar os recursos municipais que compõe o financiamento tripartite da rede de atenção à saúde; III - Coordenar a articulação, administração, gerenciamento, desenvolvimento e toda a gestão intersetorial, interpessoal e multiprofissional da rede de saúde municipal; IV - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações do município, organizando e fazendo cumprir todos os princípios e diretrizes do SUS no âmbito municipal; V - Orientar e informar sobre a política municipal de saúde às entidades organizadas e usuários em gerais; VI - Estimular participação do controle social, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde – CMS; VII - Articular com os níveis regional, estadual e nacional, visando à normalidade das ações de municipalização do atendimento primário à saúde da população, participando de reuniões e comissões; VIII - Promover e acompanhar campanhas, conferências e audiências de saúde nas zonas urbana e rural; IX – Buscar junto ao gestor municipal e aos entes federativos responsáveis, financiamento mínimo necessário de infraestrutura e sua manutenção, para o adequado desenvolvimento das ações e serviços de saúde; X - Articular convênios, com instituições públicas e/ou privadas, de serviços em saúde, em procedimentos, exames e assistência não oferecidas pelo município; XI - Participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde, na organização da prestação de serviços e na definição de padrões de qualidade da assistência; XII - Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Primária a Saúde, de forma universal, dentro do seu território; XIII - Programar as ações da Atenção Primária a Saúde a partir de sua base territorial e de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional, estadual ou local; XIV - Acompanhar a organização e execução do fluxo de usuários, visando à garantia das	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Primária a Saúde e de acordo com as necessidades de saúde dos usuários;
XV – Acompanhar a elaboração das atividades inerentes à Vigilância em Saúde, e difundir informações educação em saúde à comunidades, no âmbito municipal;
XVI - Acompanhar as atividades de educação permanente em saúde na forma de educação continuada aos servidores da saúde;
XVII - Definir estratégias de institucionalização da avaliação dos serviços de saúde no município;
XVIII - Desenvolver ações e articular instituições para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde do município priorizando a prevenção e promoção à saúde;
XIX - Garantir a estrutura física, recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes necessário para o funcionamento de todas as Unidades de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas, podendo contar com apoio técnico e/ou financeiro das Secretarias de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;
XX - Alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, e utilizá-los no planejamento, divulgando os resultados obtidos;
XXI - Manter atualizado o cadastro no sistema de Cadastro Nacional vigente, dos profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;
XXII - Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõe a rede de atenção à saúde, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas.

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura **Unidade: 001 – Infraestrutura**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Órgão Diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Fiscalizar manutenção dos veículos do Município, procedendo à lubrificação, troca de óleo, consertos e reparos em veículos e máquinas; II - Efetuar a abertura de estradas de interesse do município; III - Efetuar a manutenção das estradas municipais; IV – Executar os projetos de Arquitetura e Engenharia, relativas a construções, reformas e outras, de pontes, bueiros e outros; V – Fiscalizar, acompanhar, executar os projetos de estradas municipais; VI – Planejar, executar e avaliar a expansão e manutenção de estradas municipais; VII - Planejar e fiscalizar e escala de trabalho de cada equipe de trabalho.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 001 – Assistência Social	
Campo de atuação	**Legislação Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Assistência Social,** órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Executar, coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento comunitário; II - Promover programas, que visam melhorar o nível econômico, social e profissional das comunidades; III - Promover em articulações com as Secretarias de Saúde e Educação do Estado e do município, programas visando à higiene, saúde e alfabetização da população urbana e rural; IV - Manter intercâmbio com demais organismos estaduais e federais, para a arrecadação de recursos financeiros; V - Efetuar convênios e contratos com entidades federais, estaduais e municipais, que visam o bem-estar social da população; VI - Executar, coordenar e avaliar as ações relativas à promoção social do menor carente e assistência ao idoso; VII - No que couber emitir pareceres sobre pedidos de subvenções ou auxílios para instituições culturais, em caso de concessão, fiscalizar sua aplicação; VIII – Subsidiar as ações do Conselho Tutelar no âmbito municipal.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 657/1996 e alterações posteriores**
O Fundo Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade: 003 – Fundo Municipal do Idoso**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 1.444/2010 e alterações posteriores**
O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos do Município de Nova Xavantina.	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade: 004 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.310/2021 e alterações posteriores**
A receita do Fundo destinada a proporcionar os meios financeiros necessários à colaboração no desenvolvimento das políticas públicas objetivadas à criança e ao adolescente, constituir-se-á: I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para assistência social voltada a criança e ao adolescente; II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas, previstas na Lei Federal n° 8.069/90; V - por outros recursos que venham a ser destinados; VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento **Unidade: 001 – Meio Ambiente e Desenvolvimento**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento,** órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Coordenar, controlar e supervisionar a aplicação de recursos alocados nesta Secretaria; II - Coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa; III - Desenvolver a política municipal de meio ambiente, em consonância com outras políticas para atender amplamente o cidadão; IV - Apoiar a elaboração e revisão de materiais que divulguem o meio ambiente, mineração, agricultura familiar, pecuária, indústria e comércio; V - Apoiar a realização das atividades voltadas ao meio ambiente, mineração, agricultura familiar, pecuária, indústria e comércio com vistas ao seu desenvolvimento, identificação, valorização e divulgação; VI - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência; VII - Promover o diagnóstico e o inventário da potencialidade ambiental, mineração, agricultura familiar, pecuária, indústria e comércio do município, dando-lhe o incremento necessário com a atração de investimentos no setor, apoiando e acompanhando com a logística permitida pela capacidade e gestão municipal; VIII - Planejar, organizar e coordenar a estratégia de atuação da Secretaria visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis (financeiros, humanos, materiais e tecnológicos) para criação, promoção e realização de novos eventos e daqueles existentes, que promovam o Meio Ambiente, mineração, agricultura familiar, pecuária, indústria e comércio; IX - Emitir Certidão de Uso e Ocupação do Solo; X - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos ambientais, mineração, agricultura familiar, pecuária, indústria e comércio; XII - Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental, mineração, agricultura familiar, pecuária, indústria e comércio do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento **Unidade: 002 – Fundo Municipal do Meio Ambiente**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 1.056/2003** **e alterações posteriores**
A receita do Fundo, destinada a proporcionar os meios financeiros necessários a colaboração no desenvolvimento das políticas públicas objetivadas ao meio ambiente, será constituída: I - por dotação consignada anualmente no orçamento do município para execução de projetos ambientais; II - pelos recursos provenientes de órgãos governamental estadual e federal; III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ação civil ou de imposição de penalidades administrativas, previstas em lei; V - por outros recursos que venham a ser destinados; VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **Unidade: 001 – Turismo e Cultura**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,** órgão diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Coordenar, controlar e supervisionar a aplicação de recursos alocados nesta Secretaria; II - Coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e fruição turística, cultural e histórica; III - Desenvolver a política municipal de turismo e cultura em consonância com outras políticas para atender amplamente o cidadão; IV - Apoiar a elaboração e revisão de materiais que divulguem o turismo e a cultura; V - Apoiar a realização das atividades turísticas, culturais e da arte popular, com vistas ao seu desenvolvimento, identificação, valorização e divulgação; VI - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência; VII - Promover o diagnóstico e o inventário da potencialidade turística e histórico-cultural do município, dando-lhe o incremento necessário com a atração de investimentos no setor, apoiando e acompanhando com a logística permitida pela capacidade e gestão municipal; VIII - Planejar, organizar e coordenar a estratégia de atuação da Secretaria visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis (financeiros, humanos, materiais e tecnológicos) para criação, promoção e realização de novos eventos e daqueles existentes, que promovam o Turismo, promovam a Cultura e o Patrimônio Histórico local e regional; IX - Elaborar os relatórios de atividades da Secretaria; X - Identificar, divulgar, proteger e preservar o patrimônio turístico, histórico e cultural do município e a memória material e imaterial da comunidade; XI - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos turísticos e histórico culturais; XII - Incentivar a formação de bandas, orquestras, corais e grupos teatrais; XIII - Organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Pública Municipal; XIV - Valorizar, incentivar, difundir, defender e preservar as manifestações culturais, visando à realização integral da pessoa humana.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **Unidade: 002 – Fundo Municipal de Cultura**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.437/2022** **e alterações posteriores**
Fundo Municipal de Cultura, respondendo pela sigla FMC com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidade **Unidade: 001 – Cidade**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 2.335/2021**
A **Secretaria Municipal da Cidade**, Órgão Diretivo e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, tem por objetivo: I - Fiscalizar manutenção dos veículos do Município, procedendo à lubrificação, troca de óleo, consertos e reparos em veículos e máquinas; II – Executar os projetos de Arquitetura e Engenharia, relativas a construções, reformas e outras, na área urbana do município; III – Fiscalizar, acompanhar, executar os projetos de Urbanização e Estética das vias públicas e espaços urbanos municipais; IV– Planejar, executar e avaliar a expansão e manutenção das praças, jardins e arborização da zona urbana do município; V – Acompanhar e fiscalizar o asfaltamento de logradouros públicos, em suas várias etapas; VI - Efetuar a abertura e conservação de logradouros públicos municipais; VII - Fiscalizar a rede elétrica e fazer a manutenção da iluminação pública; VIII - Planejar e fiscalizar e escala de trabalho de cada equipe de trabalho.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023	
Órgão: 13 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX **Unidade: 001 – Direção Executiva do PREVINX**	
Campo de atuação	**Legislação** **Lei Municipal 1.189/2006** **e alterações posteriores**
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Xavantina/MT - RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal. O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades: I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e II - proteção à maternidade e à família.	

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – www.novaxavantina.mt.gov.br
Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PARECER DA 3ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vem a público divulgar o Parecer Administrativo nº 001/2022.

Considerando a decisão proferida no respectivo Parecer acima mencionado, onde julgou parcialmente procedente o Recurso Administrativo impetrado Empresa recorrente MERCEARIA ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.419.708/0001-54, onde determinou a manutenção da multa conforme consta no Parecer da 1ª Instância, reconsiderando seu valor para 15 (quinze) UPF's NX.

Nova Xavantina/MT 06 de janeiro de 2023.

Ilza Fabíola Zuffo

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 016/2023

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 43 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio à servidora **Luciane Schuck ,** brasileira, maior, matrícula nº 844, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no Cargo de **Serviços Gerais,** pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir do dia 07/01/2023 à 05/02/2023 retornando aos trabalhos no dia 06/02/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 06 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 063/2021

EXTRATO DO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 063/2021

Espécie: TERMO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT;

Contratado: JOSÉ C. DE SANTANA - ME;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Serviço de transporte escolar na zona rural;

Natureza da Despesa: 10.002.12.361.0011.2112.33903900; 10.002.12.361.0011.2114.33903900;

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021;

Valor global: R$ 199.920,000 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS);

Data da assinatura: 27/12/2022

Vigência: 12 MESES

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr.Jose Cavalcante de Santana – representante legal da empresa;

Fiscais de Contrato: Selma de Araujo Amorim;

Assessor Jurídico: Bruno Ricardo Barela Iori.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de atividades econômicas – Alvará, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos art. 134 e 135, da Lei Complementar n.º 069/2017 – Código Tributário do Município de Novo Mundo-MT, que autoriza a edição de normas regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do ALVARÁ Exercício – 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - A taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de atividades econômicas – Alvará de Localização e Funcionamento, referente ao Exercício de 2023, deverá ser recolhida da seguinte forma e prazo:

I – Cota única: com pagamento até 28 de fevereiro de 2023, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, aos 06 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**.**

CONTRATADA: MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA*, CNPJ nº.* 04.386.936/0001-53.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2020 e Contrato 061/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DISTRITO FEDERAL/BRASILIA – DF, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

CONTRATO	ALTERAÇÃO DO APOSTILAMENTO CONTRATUAL
MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, *CNPJ nº.* 04.386.936/0001-53. Com sede no Setor SAUS, Quadra 3 Bloco C, Edificio Busness Point Sala 810, Cidade Asa Sul Brasília DF. **GIOVANA DANIELA RIBEIRO ALVES. CPF.060.660.011-67 E RG.3.335.911**	ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA: *CNPJ nº.* 04.386.936/0001-53. Com sede no SRTVS quadro 701 CONJUNTO L Bloco 01 Nº 38, Sala 533 PARTE 413, Brasilia -DF, Cep 70.340.906. RETIRA-SE DA SOCIEDADE **GIOVANA DANIELA RIBEIRO ALVES. CPF.060.660.011-67 E RG.3.335.911 E TRANSFERE CEM CUOTAS NO VALOR DE 1,00 REAL, CADA PARA A SÓCIA MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**

Novo Mundo-MT, 06 de janeiro de 2023.

Antonio Mafini

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068-2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Avenida Ayrton Senna , n.° 452, Centro, CEP78.528-000, inscrita no CNPJ n.º 27.276.621/0001-59, neste ato representada pelo senhor **Pedrinho Junior de Carli**, empresário, portador do RG n.º 80445571 SSP/PR e CPF n.º 865.874.801-44, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de **Pregão Presencial n.º 026/2022** e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
Objeto	**prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da prefeitura municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venham a ser incorporados**, conforme especificações e condições previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º 026/2022**

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
24670	Serviço de profissional temporário do tipo mecânico (serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, utilitários e maquinas pesadas, da frota oficial da secretaria de transporte e Obras, Gabinete, Assistência Social e Agricultura)	12 meses	20.800,00	249.600,00
24671	Serviço de Manutenção de veículos automotivos do tipo mão de obra de serviços mecânicos, em veículos em geral (serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, da frota oficial da secretaria de saúde)	12 meses	9.250,00	111.000,00
24672	Serviço de manutenção de veículos automotivos do tipo de obras de erviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos em geral, da frota da secretaria de educação)	12 meses	12.570,00	150.840,00
	Valor total estimado para a contratação			511.440,00

Valor	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 511.440,00(quinhentos e onze mil quatrocentos e quarenta mil reais).
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do dia 30 de dezembro de 2022, sendo possível de prorrogação na forma do art.57 § 4° da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentaria	

ÓRGÃO	NOME
09	Secretaria de Transportes e Obras Publicas
	0633.09.002.26.782.0012.2130.3390.39.00.00.00
05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	0182.05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00.00.00
06	Secretaria Municipal de Saúde
	0332.06.002.10.301.0016.2040.3390.39.00.00.00

	Pregão Presencial n.º 026/2022

Novo Mundo/MT, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 121/2022

Processo: adesão à ARP nº 19/2022.

Contrato: 121/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: ASPIRE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 17.734.462/0001-35.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 465/2021, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021, realizado pelo órgão, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, **Contratação De Empresa Especializada Em Inventário De Bens Para Prestação De Serviços Profissionais Relacionados Ao Inventário, Levantamento Patrimonial Físico e Individualizado De Bens Moveis Permanentes (Mobiliário, veículos, maquinas, implementos e ferramentas etc.),** para atender a Secretaria Municipal de Administração de Paranatinga-MT, Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

Prazo: 30/12/2022 até 30/05/2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 30 de dezembro de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2195 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL Nº14. 113 DE 25/12/2020. E DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA A LEI 2.157/2021 DE 05/04/2021.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS-FUNDEB do Município de Paranatinga, com mandato no quadriênio 01/01/2023 à 31/12/2026, passa a ter a seguinte composição:

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

1.1- Titular: Vitor Cézar da Silva Anfilofev

Suplente: Vitória Gabrieli Lima Crocco

1.2- Titular: Eva Almeida Vale da Silva

Suplente: Rosilene Gonçalves Barbosa da Silva

2) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

2.1- Titular: Edirlene Kerlen Rodrigues da Silva

Suplente: Almerinda Antônia O. Macaúba

3) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

3.1- Titular: Silvia Maria de Morais Corte

Suplente: Leila Minatto Gomes

4) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO;

4.1- Titular: Cléa Terezinha Galvan

Suplente: Janaina Souza de Menezes

5) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

5.1- Titular: Juceane Marques Ferreira Arruda

Suplente: Valtencir Padilha Soares

5.2- Titular: Hélio Cattani

Suplente: Claudineia Alves da Silva

6) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

6.1- Titular: Marilene Barbosa da Silva

Suplente: Valdenice Pereira da Silva Costa

6.2- Titular: Manoel Pereira da Silva

Suplente: Marilza Braga Serrão

7) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME:

7.1- Titular: Vicência Paula Ferreira da Silva

Suplente: Maria Auxiliadora da Silva

8) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

8.1- Titular: Mara Rosana Baptista Klein

Suplente: Deuzina da Silva

9) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

9.1-Titular: Uliana Sales Duarte

Suplente: Luana Estefani Roberto

9.2-Titular: Vanessa Godoi de Souza

Suplente: Leila Maria da Cruz

10) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:

10.1-Titular: Paulo Kavopi

Suplente: Rosimeire Matias de Almeida

11) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

11.1- Titular: Débora de Souza Soares

Suplente: Francisca Moreira Braga

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 06 de janeiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 096/2021.

Processo: Tomada de Preço nº 04/2021.

Contrato: nº 096/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: R. ALVES PEREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP**,** CNPJ: 33.828.365/0001-68.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Execução/Reforma da Escola Municipal 03 de Maio**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Prazo: 30/12/2022 até 30/06/2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 30 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04 AO CONTRATO Nº 035/2020.

Processo: Carta Convite nº 03/2020.

Contrato: nº 035/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: SOMAR ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 31.052.147/0001-59.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Treinamento e Assessoria na Realização de Negócios Imobiliários Publica e Privado, Procedimentos em Parcelamento de Solo para Fins de Regularização, permuta e doação, desenvolvimento estudos sobre atividades negocial com orientação para cada tipo de empreendimento, nas transações imobiliárias, efetivação de atos administrativos como registros e regularização de imóveis relativos ao Setor Tributário Municipal, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Do prazo: 30/12/2022 até 30/08/2023.

Do valor mensal R$: 6.312,90 (seis mil e trezentos e doze reais e noventa centavos).

Do valor total R$: 50.503,20 (cinquenta mil e quinhentos e três reais e vinte centavos).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	991638	CONTRATACAO DE EMPRESA - De prestacao de servico em treinamento e assessoria na realizacao de negocios imbiliarios publicos e privados procedimentos em parcelamento de solo para fins de regularizaca, permuta e doacao e desenvolvi.	mês	8,00	R$: 6. 312,90	R$: 50. 503,20

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 30 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2022

Processo: inexigibilidade de licitação nº 17/2022.

Contrato: 103/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: INSTITUTO FERNANDINHO CNPJ: 33.550.111/0001-20.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para Regulamentação e Implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, com Fulcro no Artigo 25, Inciso II da Lei 8. 666/93, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prazo: 27/12/2022 até 30/04/2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os ofícios nº 019/2023- GESTÃO DO SUS.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MÉDICO HOSPITAL – REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO – SMSAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
00013880	MATHEUS ANTONIO DA SILVA TOMAZINI	1º
0006590	ERIEL FABIAN DA SILVA	2º

Justificativa: 02(dois) médicos plantonistas, sendo 01 vaga em substituição ao Stefani Junior de Almeida com vencimento do contrato em 17/01/2023 e 01 vaga em substituição a Francisco Pedro B. da Cruz com vencimento do contrato em 08/02/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 021/2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE AUXILIAR/CUIDADORA

DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidora ao cargo de Auxiliar/Cuidadora e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **como** Servidora Pública Municipal a Senhora **Edna Maria de Jesus**, para o cargo de Auxiliar/Cuidadora para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 08/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2023

EMENTA: *NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **EVANILDA SANTINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 002.334.051-78, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR em substituição de ferias**, no Município de Ponte Branca – MT, A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 11/01/2023.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 06 de Janeiro de 2023.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

06/01/2023

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor FLÁVIO FONSECA FERREIRA, portador da CIRG 794.536 SSP/TO, CPF 044.847.191-42, para o exercício do Cargo Comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, responsável pela manutenção e gestão de cadastros no âmbito do Programa Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração do nomeado no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 06 de janeiro de 2023.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2022, Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL / MT.**

O Motivo da Revogação se deu Devido **pedido desta secretaria é a alteração do interesse da administração, cujo objeto não atenda em sua totalidade as necessidades do Município, bem como em função de recurso administrativo interpostos no certame, referente aos serviços a serem contratados.**

Sendo assim esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela REVOGACÃO do Referido Pregão.

Reserva do Cabaçal/MT, 06 de Janeiro de 2023.

JULIA MELO FARIA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 96/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Cercamento da área de lazer Alfredo de Castro, localizado na Rua 19, Quadra 17, área verde 02, bairro Residencial Alfredo de Castro, no município de Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital".Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de janeiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Flávio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº. 035/2021:

II- Designa, a partir da presente data, a Servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 264 621 SSP/MT, CPF nº. 241.479. 901-34, integrante do quadro efetivo, lotada na Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, para exercer as funções na Ouvidoria deste Poder Legislativo.

III- Pelo exercício desta função a Servidora perceberá, a título de gratificação, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base do cargo efetivo Auxiliar de Contabilidade, Classe A, Nível 1, da tabela da Lei nº. 1.551/2019 e suas atualizações.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 04 de janeiro de de 2.023.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Flávio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

I- Revoga a Portaria nº. 09/2022;

II- Designa, a partir da presente data, a Servidora NEUZA PEREIRA DE PINHO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0818648 SSP/MT, CPF nº. 496.877. 271-87, integrante do quadro efetivo, lotada neste Poder Legislativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos firmados pela Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

III - Pelo exercício desta função a Servidora perceberá, a título de gratificação, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base do cargo efetivo Secretária Executiva, Classe A, Nível 1, da tabela da Lei nº. 1.551/2019 e suas atualizações.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 04 de janeiro de de 2.023.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 012/2023

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos Processos de Dispensas e Pregões.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Flávio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2. 021, em seu Artigo 7º

RESOLVE:

I- Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

Agente de Contratação: Maria de Fátima de Souza

1-Equipe de Apoio: Enizina Paixão Bonfim

2-Equipe de Apoio: Valdemir Albino de Oliveira

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 04 de janeiro de de 2.023.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva no Município de Salto do Céu / MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 702/2022, e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para formação de CADASTRO DE RESERVA do quadro de cargos públicos do Município de Salto do Céu/MT, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da empresa J.G. Assessoria & Consultoria, com site : https://portal.jg.selecao.site/ 1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 199/2022, de 23 de novembro de 2022. 1.3. O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante a validade do Edital nas situações previstas na legislação supracitada, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento. 1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da J.G Assessoria & Cosultoria https://portal.jg.selecao.site/, e site da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT www.saltodoceu.mt.gov.br, para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente Edital. **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. 2.1.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto nos Anexos I e V deste Edital. 2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar. 2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado. 2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração. 2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos. 2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame. 2.1.8. Manter comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição. 2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura. 2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição por meio eletrônico.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) a partir das 08h00min do dia 09 de janeiro de 2023, até as 23h59min do dia 20 de Janeiro de 2023, por meio do preenchimento do requerimento na pagina do certame disponível em https://portal.jg.selecao.site na opção correspondente ao Processo Seletivo Simplificado do Municipio de Salto do Céu/MT e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Edital.

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento não deixando nenhum em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento da inscrição. 2.2.2. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais pelo site da empresa J.G Assessoria & Consultoria, site da prefeitura de Salto do Céu – MT e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso.

2.2.3. A J.G ASSESSORIA & CONSULTORIA e a Prefeitura de Salto do Céu, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordens técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.4.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2. 2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2. 2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo na inscrição.

2.6. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição

2.7. Ao inscrever-se o candidato estará declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que tratam os Anexos I e V, e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para contratação, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá, obrigatoriamente, ser apresentada pelos candidatos aos cargos de Motoristas e Operador de Máquinas. 2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. 2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. 2.10. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. 2.11. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

NÍVEL DE HABILITAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (R$)
Ensino Superior	80,00
Ensino Médio (Completo e Incompleto)	60,00
Ensino Fundamental (Completo e Incompleto)	40,00

2.12. A taxa de inscrição para pagamento estará disponível no site https://portal.jg.selecao.site, na opção correspondente ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Salto do Céu/MT. 2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exlcusivamente, com o boleto bancário impresso no site da J.G Assessoria & Consultoria, até a data constante no documento (23/01/2023) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até as 23h59min do dia (23/01/2023), esta, somente para os candidatos que dispõem de tal modalidade de pagamento. 2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente. 2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato. 2.12.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da J.G Assessoria & Consultoria, contendo o respectivo código de barras e logomarca da Instituição Financeira, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o código da Instituição Financeira. 2.13. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição. 2.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga. 2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga. 2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade. 2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. O Município de Salto do Céu e a J.G Assessoria & Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **23/01/2023**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela J.G Assessoria & Consultoria, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através do arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste edital.

2.20. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente até o dia 20/01/2023, ficando indisponíveis a posteriori.

2.21. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a J.G ASSESSORIA & CONSULTORIA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos danos no ato de inscrição, sob as penas da lei. 2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição. 2. 23. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso consoante disposições do Capítulo X, nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos: a) comprovante de inscrição impresso no site da empresa; b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; c) boleto bancário impresso no site da J. G Assessoria & Consultoria. 2.24. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo. **II.I – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

2.1.1.1) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:

Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem **DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, deverão entregar a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado**: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 2.8, I, "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do seletivo simplificado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

2.1.1.2) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido.

2.1.1.3) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002 e LEI MUNICIPAL N. 563/2016: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, deverão entregar a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 2.8, "A". deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

2.1.2. O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (2.1.1, 1, 2 ou 3) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste seletivo simplificado, deverá apresentar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO VII deste Edital (assinado), o comprovante de inscrição (no site da J.G ASSESSORIA & CONSULTORIA), juntamente com os DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.1.1., 1, 2 ou 3, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectivas Leis devendo ser requerida, impreterivelmente, na data de **09/01/2023 a 13/01/2023**, diretamente no site da empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.3. Não será concedida isenção ao candidato que: a) Omitir informações; b) Fraudar e/ou falsificar documentação; c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou d) Requerer pedido de isenção fora dos prazos previstos nesse Capítulo. 2.1.4. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas. 2.1.5. O simples preenchimento do requerimento de isenção não garante ao candidato o benefício postulado, o qual estará sujeito à análise e deferimento. 2.1.6. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a apreciação do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento, nos prazos desse Edital. 2.1.7. A Comissão do Processo Seletivo analisará os requerimentos de isenção e publicará o relatório de julgamento no endereço eletrônico listado no item 1.4, até o dia **17/01/2023.** 2.1.8. O candidato com requerimento de isenção indeferido poderá participar do Processo Seletivo *desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição* até a data de vencimento constante no documento para pagamento **(23/01/2023)** 2.1.9O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada. 2.1.10 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato. 2.1.11 Se comprovadamente falsas as declarações para obtenção da isenção, sujeitar- se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei. **III – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 10 % (dez por cento), do total das vagas dos cargos previstos neste Edital. 3.1.2 As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição. 3.1.3 Caso o percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002. 3.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis:* 1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, am-

putação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) Saúde e segurança; f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; h) Trabalho; Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. 3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados. 3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato. 3.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 3.5. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar para o email eletronico rh@saltodoceu.mt.gov.br o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital. 3.5.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em **braille** ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4. 3.5.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4. 3.5.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial. 3.5.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.5 e seus subitens à Comissão do Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3.5.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição. 3.6. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial. 3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 3.8. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência. 3.9. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos. 3.10. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos. 3.11. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas. 3.12. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes. 3.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos: 3.14. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em requerimento específico constante no Anexo VI. 3.15. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 3.16. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, limitado ao máximo de trinta minutos. 3.17. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 3.18. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do Processo Seletivo. 3.19. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova. **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no sítio eletrônico (www.saltodoceu.mt.gov.br), e no site https://portal.jg.selecao.site. 4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas. 4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto consoante disposições do Capítulo X deste Edital, anexando o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Salto do Céu, filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da legislação municipal.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo reger-se-á de prova objetiva para todos os cargos constantes neste Edital e prova de títulos para todos os cargos de nivel superior.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão do pleito.

6.3. As provas objetivas e de títulos serão aplicadas **PROVAVELMENTE** na data de **05/02/2023**, em data(s), local(is) e horário(s) a ser estabelecido na publicação do Edital de homologação das inscrições.

6.3.1. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados as (8h00min), horário de início das provas, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

6.4. De acordo com o número de inscrições, a empresa executora (J.G. Assessoria & Consultoria), poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página da internet ; https://portal.jg.selecao.site e site da prefeitura www.saltodoceu.mt.gov.br. 6.5. A prova objetiva terá até três horas (3h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala. 6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido com foto **(vide item 6.7)**. 6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). 6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias. 6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame. 6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital. 6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão do Processo Seletivo, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame. 6.13. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após decorridos 60 minutos de prova e caso saia antes, não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet. 6.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão- respostas, que será o único documento válido para correção das provas, em sistema eletrônico por meio de leitura óptica, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões de provas. 6.14. O candidato será devidamente identificado no cartão respostas com nome, números de inscrição, CPF e RG, onde deverá por a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame. 6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, ***sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do local.*** 6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, *tablets, notebooks* e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. 6.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas. 6.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não. **6.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e *uma garrafa transparente de água, sem rótulo*.** 6.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas. 6.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. 6.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame. 6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala para dirigir-se aos sanitários e bebedouros se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame. 6.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos de seu início. 6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo que preenchido, mas sem a correspondente assinatura. 6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão- respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos no item 6.20. 6.20. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento, e a conferência dos cartões-respostas, cujas irregularidades serão registradas no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais. 6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos. 6.22. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos. **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa, matemática, informática e conhecimentos gerais, conforme as especificações em cada caso, na forma das grades dos itens 7.3 e 7.5 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital. 7.2. A prova escrita para todos os cargos de nível de **Ensino Fundamental (Incompleto e Completo)** será objetiva teórica e conterá vinte (20) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta. 7.3. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2, constará da seguinte especificação : 7.3.1. para os cargos de (1. Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), 2.

Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), 3. Lavadeira, 4. Coveiro, 5. Cozinheira, 6. Auxiliar de Mecânico, 7. Merendeira, 8. Gari, 9. Trabalhador Braçal, 10. Zelador (a), 11. Borracheiro, 12. Pedreiro, 13. Operador de Maquina Agrícola, 14. Operador de Motoniveladora, 15. Operador de Pá Carregadeira).

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos gerais	05	0,50	2,50
Total	**20**	**–**	**10,00**

7.3.2. para os cargos de (16. Mecânico, 17. Motorista Cat. D).

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua portuguesa	06	0,50	3,00
Conhecimentos gerais	06	0,50	3,00
Conhecimento Específico	08	0,50	4,00
Total	**20**	**–**	**10,00**

7.4. A prova escrita para todos os cargos de níveis de **Ensino Médio e Nivel Superior** será objetiva teórica e conterá vinte (20) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta. 7.5. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.4 constará da seguinte especificação: 7.5.1. para os cargos de (18. Secretário Escolar, 19. Monitor Infantil, 20. Recepcionista, 21. Agente Administrativo).

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos gerais	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Informática	05	0,50	2,50
Total	**20**	**–**	**10,00**

7.5.2. para os cargos de (22. Agente Comunitário de Saúde – ACS, 23. Agente de Combate a Endemias – ACE, 24. Técnico (a) de Enfermagem).

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos gerais	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específico	10	0,50	5,00
Total	**20**	**–**	**10,00**

7.5.3. para os cargos de (25. Fisioterapeuta, 26.Bioquímico, 27. Odontólogo, 28. Enfermeiro (a), 29. Psicólogo, 30. Assistente Social, 31. Professor (a) de Pedagogia).

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua portuguesa	06	0,50	3,00
Conhecimentos gerais	06	0,50	3,00
Conhecimentos Específico	08	0,50	4,00
Total	**20**	**–**	**10,00**

7.6. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos. 7.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando- se por base a pontuação estabelecida pela grade do item 7.3. 7.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta. 7. 9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e na capa do caderno de questões de provas. 7.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m): a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinadas a leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção; b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão; c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco; d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 7.8, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de questões; e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

7.11 O gabarito preliminar da prova objetiva será publicao na data conforme Cronograma – Anexo II, no site : https://portal.jg.selecao.site e prefeitura : www.saltodoceu.mt.gov.br.

7.12. Havendo impugnação de questão(ões) e/ou gabarito da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso, na forma do Capítulo X. 7.13. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado na homologação da classificação final do Processo Seletivo. 7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

7.15. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva para não ser eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos ocorrerá para os cargos de Fisioterapeuta, Bioquímico, Odontólogo, Enfermeiro (a), Psicólogo, Assistente Social e Professor (a) de Pedagogia.

8.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato. 8.3. A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de certificados de frequência em cursos

de pós-graduação específicos na área da educação, para o cargo de pedagogia, e na área de atuação, para os cargos de Fisioterapeuta, Bioquímico, Odontólogo, Enfermeiro (a), Psicólogo, Assistente Social, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍT. ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós- graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico Escolar	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	**2,00 pontos**	

8.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação, será considerado, apenas, o de maior nível acadêmico. 8.5. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através dos certificados de cursos de pós-graduação, conforme a grade do item 8.3.

8.6. A Prova de Títulos de que tratam o item 8.3, será realizada na mesma data, local e horário da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar à Comissão do Processo Seletivo, juntamente com o requerimento para a prova de títulos, acompanhado de cópia do respectivo certificado de seu título de maior nível acadêmico na área de atuação, para os cargos Fisioterapeuta, Bioquímico, Odontólogo, Enfermeiro (a), Psicólogo, Assistente Social e Professor (a) de Pedagogia

8.7. A entrega do requerimento para a prova de títulos ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no **Anexo VIII juntamente com o respectivo certificado**. 8.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados. 8.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

8.10. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia reprográfica autenticada em cartório por tabelião. A Comissão do Processo Seletivo não realizará autenticação de documentos, mesmo que apresentadas as originais

8.11. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados consoante disposições dos itens 8.6 e 8.10. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados. 8.12. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial. 8.13. Não serão pontuados: a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados emitidos na forma da lei; b) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital; c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação, para o cargo de Pedagogia, e que não sejam na área de atuação, para os cargos de Fisioterapeuta, Bioquímico, Odontólogo, Enfermeiro (a), Psicólogo e Assistente Social; d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado; e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para posse no cargo. **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Serão considerados aprovados e/ou habilitados na etapa seguinte neste Processo Seletivo:

9.1.1 **Os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva;**

9.2 Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 7.3 e 7.5. 9.3 Para os cargos com exigência de prova de títulos, a nota final será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) a 12,00 (doze vírgula zero) pontos, com duas casas decimais, sem arredondamentos, calculada com base na seguinte fórmula: **NF = NPE + NPT**

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos

9.4 A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final. 9.5 Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência: a) Maior nota na prova de títulos, quando aplicável; b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos, quando aplicável; c) Maior nota na prova de língua portuguesa; d) Maior nota na prova de matemática, quando aplicável; e) Maior nota na prova de conhecimentos gerais, quando aplicável; f) Maior nota na prova de informática, quando aplicável; g) Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e h) Sorteio público. 9.6 Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente. 9.7 Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições. **X – DOS RECURSOS**

10.1 Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Processo Seletivo: a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição; b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita; c) Resultado da prova escrita de conhecimentos; d) Resultado da prova de títulos; e) Classificação preliminar. 10.2 Os recursos somente serão admitidos se: a) interpostos pela internet, na opção correspondente ao Processo Seletivo do Municipio de Salto do Céu/MT, de modo digitado em campo próprio, na página onde serão publicados todos os atos pertinentes ao certame; b) interpostos até às vinte e quatro (24) horas ao primeiro dia subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II; c) individuais e devidamente fundamentados; d) devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota; e) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos. 10.3 Não serão recebidos recursos interpostos na forma de arquivo anexo, ou por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 10.2 10.4 No caso de *anulação de questão(ões) por decisão da Comissão do Processo Seletivo, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos*, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já

tiverem recebido a pontuação correspondente. 10.5 Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta. 10.6 Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota. 10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos. 10.8 Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação. 10.9 Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da empresa J.G Assessoria & Consultoria, na pagina do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. 10.10 A empresa J.G Assessoria & Consultoria não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o manifesto dos recursos.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

111. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato da autoridade competente e publicado no órgão de publicação oficial : https://diariomunicipal.org/mt/amm/ (amm), site oficial da prefeitura www.saltodoceu.mt.gov.br, e no site da empresa *J.G Assessoria & Consultoria*.

XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação em cada cargo, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos legais necessários à contratação. 12.2 As contratações serão feitas consoante a legislação municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do Município de Salto do Céu - MT. 12.3 Os candidatos contratados terão o prazo de até cinco dias, contados da data de publicação do ato convocatório, prorrogável por mais cinco dias, a requerimento do interessado, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. 12.4 Tornar-se-á sem efeito o ato de contratação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, quando o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação. 12. 5 Os convocados que não queiram assumir, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na classificação final do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez. 12.5. 1 O candidato empossado e em efetivo exercício que requerer exoneração, renunciará automaticamente a vaga facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação em cada cargo. 12.6 São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para posse: a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital; b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72; c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino; e) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência. f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da posse; g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública; h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração; i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital; j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992; k) Documentos pessoais estabelecidos no termo convocatório; l) Todos os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos. 12.7 O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo. **XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1 Fica delegada competência à J.G. Assessoria & Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para: a) Divulgar o certame; b) Deferir e indeferir inscrições; c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital; d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital; e) Emitir relação de classificação dos candidatos; f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como auxiliar na aplicação das mesmas; g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização. **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma Anexo II. 14.2 Será eliminado do Processo Seletivo por ato da Comissão do Processo Seletivo o candidato que: a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas; b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal; d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal; e) Ausentar-se definitivamente da sala de provas sem entregar o cartão- respostas ao fiscal ou entregá-lo sem apor sua assinatura no campo indicado, mesmo que preenchido. 14.3 O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de doze meses, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, conforme estabelece a Lei Municipal nº 702/2022. 14.4 A classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Salto do Céu, durante o período de validade do certame, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos que vierem a ser vagos. 14.5 As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital. 14.6 A contratação dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário. 14.7 Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de

Mato Grosso. 14.8 O prazo de impugnação deste Edital é de cinco (05) dias contados da sua publicação. 14.9 Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela empresa J.G. Assessoria & Consultoria. 14.10 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Rio Branco/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 14.11 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), bem como na Internet, no endereço eletrônico **www.saltodoceu.mt.gov.br**, e **https://portal.jg.selecao.site**

Salto do Céu/MT, em 06 de Janeiro de 2023.

Mauto Teixeira Espíndola

- Prefeito -

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS

E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R$)	HABILITAÇÃO	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
1	Aux. de Serviços Gerais (Masculino)	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
2	Aux. de Serviços Gerais (Feminino)	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
3	Lavadeira	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
4	Coveiro	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
5	Cozinheira	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
6	Auxiliar de Mecânico	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
7	Merendeira	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
8	Gari	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
9	Trabalhador Braçal	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
10	Zelador (a)	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
11	Borracheiro	CR	40h	1.265,00	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
12	Pedreiro	CR	40h	1.472,60	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
13	Operador de Máquina Agrícola	CR	40h	1.525,34	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
14	Operador de Moto Niveladora	CR	40h	2.855,49	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
15	Operador de Pá Carregadeira	CR	40h	2.157,88	ALFABETIZADO	Escrita	40,00
16	Mecânico	CR	40h	1.619,10	ENSINO FUNDAMENTAL	Escrita	40,00
17	Motorista	CR	40h	1.298,90	ENSINO FUNDAMENTAL	Escrita	40,00
18	Secretário Escolar	CR	40h	1.640,49	ENSINO MÉDIO	Escrita	60,00
19	Monitor Infantil	CR	40h	1.265,00	ENSINO MÉDIO	Escrita	60,00
20	Recepcionista	CR	40h	1.265,00	ENSINO MÉDIO	Escrita	60,00
21	Agente Administrativo	CR	40h	1.265,00	ENSINO MÉDIO	Escrita	60,00
22	Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	2.424,00	ENSINO MÉDIO	Escrita	60,00
23	Agente de Combate a Endemias	CR	40h	2.424,00	ENSINO MÉDIO	Escrita	60,00
24	Técnico (a) de Enfermagem	CR	40h	1.387,91	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	Escrita	60,00
25	Fisioterapeuta	CR	20h	2.731,05	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Escrita e Títulos	80,00
26	Bioquímico	CR	40h	4.551,76	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Escrita e Títulos	80,00
27	Odontólogo	CR	40h	4.551,76	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Escrita e Títulos	80,00
28	Enfermeira	CR	40h	4.551,76	ENSIO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Escrita e Títulos	80,00
29	Psicólogo	CR	40h	3.868,99	ENSIO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Escrita e Títulos	80,00
30	Assistente Social	CR	40h	3.868,99	ENSIO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Escrita e Títulos	80,00
31	Professor de Pedagogia	CR	25h	2.666,66	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Escrita e Títulos	80,00

ANEXO II

DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS
1	Divulgação do Edital	06.01.2023
2	Período das inscrições	09.01.2023 a 20.01.2023
3	Prazo para inscrição na condição de isento	09.01.2023 a 13.01.2023
4	Divulgação da relação dos candidatos com isenção deferidas e indeferidas.	Até o dia 17.01.2023
5	Prazo para recursos relativos aos pedidos de isenção de taxa indeferidas.	24 horas após a divulgação da relação.
6	Divulgação do resultado da análise dos recursos	Até 19.01.2023
7	Publicação da relação geral de deferimento das inscrições	24.01.2023
8	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	25.01.2023

9	Divulgação do resultado da análise dos recursos	26.01.2023
10	Homologação das inscrições	26.01.2023
11	**Data provável das provas objetivas e de títulos**	**05.02.2023**
12	Divulgação do gabarito preliminar	Até dia 07.02.2023
13	Divulgação da prova de títulos	Até dia 07.02.2023
14	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar e da prova de títulos	08.02.2023
15	Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao gabarito e prova de títulos	10.02.2023
16	Divulgação definitiva do gabarito e da prova de títulos	10.02.2023
17	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	13.02.2023
18	Prazo para recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo	14.02.2023
19	Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo	16.02.2023
20	Divulgação do Resultado Final	17.02.2023
26	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	17.02.2023

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Organizadora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes nos seguintes endereços : www.saltodoceu.mt.gov.br e https://portal.jg.selecao.site.

ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de Nivel : Alfabetizado 1.1 Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Palavras sinônimas e antônimas. Divisão silábica. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo). Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa.

1.2 Matemática: Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimentos, dinheiro.

1.3 Conhecimentos gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível do Município de Salto do Céu/MT. Assuntos de interesse geral e atualidades. **2. Para os cargos de Nivel : Fundamental 2.1 Lingua Portuguesa:** Gêneros textuais. Coerência textual. Coesão textual. Variação linguística. Interpretação de texto. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem. Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições. Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, divisão silábica. Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação. Semântica: Sinônimos e antônimos. Sintaxe: frase, oração, sujeito, predicado. Concordância nominal e verbal. **2.2 Conhecimentos Gerais :** Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do Brasil, do Estado de Mato Grosso e de Salto do Céu/MT. **2.3 Conhecimentos Específicos : Mecânico e Motorista 2.3.1 Mecânico:** Diagnósticos de falhas elétricas; elétrica básica: princípios básicos do sistema elétricos; elétrica aplicada nos equipamentos; leitura e interpretação de esquemas elétricos; hidráulica básica: princípios básicos do sistema hidráulico; hidráulica aplicada em máquinas pesadas; bombas hidráulicas (palhetas, pistões, engrenagens), sistemas integrados, leitura e Interpretação de esquemas hidráulicos; diagnóstico de falhas hidráulicas; diagnóstico de falhas no sistema diesel; noções básicas de; mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas; primeiros socorros; conhecimento em motores, suspensão, câmbio e embreagem; lubrificação; montagem e desmontagem de motores, caixa e diferencial; solda e uso obrigatório e forma correta de utilização de equipamentos individual de segurança (EPI)

2.3.2 Motorista : Direção defensiva. Primeiros socorros. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias no sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle de quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança no trânsito. Segurança no trabalho. Instrumentos e controle. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Conhecimentos básicos de mecânica. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Telefones de emergência.

3. Para os cargos de Nível : Médio e Médio/Técnico:

3.1 Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasmo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia. **3.2 Conhecimentos gerais:** Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e de Salto do Céu/MT. Noções gerais sobre a vida econômica, social, saúde, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no mundo. Cidadania, direitos humanos, meioambiente e saúde. Ética no trabalho. **3.3 Matemática:** Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função expo-

nencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. **3.4 Informática:** Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Editor de texto (Microsoft Office 2007): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. Planilha eletrônica - Excel (Microsoft Office 2007): Formatação da Planilha e de Células; Criar cálculos utilizando as quatro operações; Formatar dados através da Formatação Condicional; Representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet. **3.5 Conhecimentos Específicos: 3.5.1 Agente Comunitário de Saúde** : Noções de ética e cidadania. Saúde pública e saneamento básico. Saúde como dever do estado. Educação em saúde. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias). O diagnóstico comunitário. Territorialização (área e microárea). Endemias e epidemias. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Tuberculose, Hanseníase). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. **3.5.2 Agente de Combate a Endemias:** Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Táticas para a promoção da saúde. Metodologia das visitas domiciliares. Conhecimentos sobre doenças: esquistossomose, dengue, leishmaniose, febre amarela, malária, tracoma, influenza, febre maculosa, leptospirose, hanseníase e tuberculose. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doença de Chagas. Doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causas, transmissão, período de incubação, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Fundamentos básicos para o controle de roedores, animais peçonhentos e outros animais transmissores de doenças. Tipos de larvicidas e inseticidas para o controle de endemias. Métodos de aplicação dos larvicidas e inseticidas. Procedimentos de Segurança na aplicação de larvicidas e inseticidas. Fundamentos e normas de segurança no combate às endemias. Equipamentos de Proteção Individual relacionados ao combate de endemias. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. **3.5.3 Técnico de Enfermagem:** Código de Ética Profissional. Ética: Princípios Básicos De Ética. Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas. Introdução à Enfermagem, fundamentos e técnicas de Enfermagem. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, vigilância à saúde do trabalhador. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. Assistência à mulher: gravidez, parto, pós-parto, amamentação, planejamento familiar, prevenção do câncer de colo e mamas. Ações de atenção à saúde do homem e idoso. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina. Curativos: Potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico em Enfermagem na Saúde Mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis e prevenções. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de Material. Saneamento Básico: Esgoto sanitário, destino do lixo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Medidas de prevenção e controle de infecções. Primeiros socorros. Atuação do Técnico em Enfermagem nas Urgências e Emergências, traumatismos, fraturas, queimaduras, hemorragias, coma diabético, reanimação cardiopulmonar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. **4. Para os cargos de Nível : Superior**

4.1 Lingua Portuguesa: Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Variação linguística. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.

4.2 Conhecimentos Gerais: Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e de Salto do Céu/MT. Noções gerais sobre a vida econômica, social, saúde, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no mundo. Cidadania, direitos humanos, meioambiente e saúde. Ética no trabalho. **ANEXO IV**

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO – NIVEL SUPERIOR

Fisioterapeuta: Ética profissional. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

Bioquimico: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Automação. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica. Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Automação em bioquímica. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias. Fatores de coagulação. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). Urinálise. Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, me-

canismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Farmacovigilância: vigilância sanitária de medicamentos e outros insumos farmacêuticos.

Odontólogo: Cariologia; Materiais restauradores; Técnicas restauradoras; Preparos cavitários;Nomenclatura e classificação das cavidades; Princípios gerais do preparo cavitário; Interrelação periodontia/dentística; Oclusão; Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais)./Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção dos dentes:fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo; Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente; Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte./Pares cranianos; Osteologia; Miologia; Vascularização da face. /Prevenção das doenças bucais; Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. /Características do periodonto sadio; Etiologia das doenças periodontais; Patologia periodontal e tratamento./Fármacos; Equipamentos; Técnicas e complicações; (anestésicos)./Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./Doenças infecciosas de interesse Odontológico; Proteção pessoal e do equipamento; Degermação das mãos e lavagem do instrumental; Esterilização e desinfecção./Histofisiologia do complexo dentino-pulpar; Patologias de origem não-endodôntica; Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia; Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais; Isolamento absoluto; Radiologia em endodontia; Microbiologia endodôntica; Biofilme bacteriano Perirradicular; Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades); Substâncias químicas empregadas no preparo radicular; Medicação intracanal. /Bases química, física e mecânica; Estrutura dental; Materiais restauradores diretos e indiretos; Cimentos e bases protetoras; Materiais para moldagem, modelos e troquéis e para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores./Vias de administração de drogas; Bases farmacológicas para a prática clínica; Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor; Uso clínico de antimicrobianos; Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais; Prevenção da endocardite infecciosa; Protocolos indicados na prática odontológica./Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia; Técnicas radiográficas; Interpretação e patologia radiográfica./Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde; Unidades de medidas: índices; Prevalência e incidência; Levantamentos sobre cárie dentária; Níveis de prevenção e de aplicação.

Enfermeiro (a): Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Política Nacional da saúde do homem e da mulher. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica e genito-urinária. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Sistema Único de Saúde (Lei n. 8080/1990 e 8142/1990). Biossegurança. Atualidades em Enfermagem. Política nacional de atenção básica (PINAB).

Psicólogo : Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital-dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Lei Orgânica do Município de Salto do Céu. Lei Complementar nº 60/2010 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Salto do Céu).

Assistente Social: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos Socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Lei Orgânica do Município de Salto do Céu. Lei Complementar nº 60/2010 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Salto do Céu).

Professor (a) de Pedagogia : Sociedade e cultura brasileira; Relação educação escola e sociedade; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias; Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel

dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Tendências pedagógicas da educação. Construtivismo. Inteligências Múltiplas. Neurociências e educação. Pedagogia de Projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Educação inclusiva. Estatuto da Pessoa com Deficiência; A importância do lúdico na sala de aula. EJA – Educação de Jovens e Adultos. BNCC - Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental – anos iniciais) Legislação: Constituição Federal de 1988 – artigo 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres que tratam da educação nacional emitidos pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB e outros órgãos.

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

As atribuições e requisitos para investidura nos cargos públicos de que trata o Anexo I deste Edital são de conformidade com a lei municipal que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral dos Servidores Municipais de Salto do Céu e o Plano de Carreira do Magistério Municipal, disponíveis para consulta em **www.saltodoceu.mt.gov.br.**

ANEXO VI REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À J.G Assessoria e Consultoria

Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos

Salto do Céu/MT Edital nº 01/2023

Eu , portador do documento de identidade nº , do CPF nº residente e domiciliado à Rua , nº_ , Bairro , Cidade , Estado

, CEP , inscrito para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 01/2023 do Município de Salto do Céu/MT sob o número

para o cargo de requer:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: CID n°:

Nome do Médico: CRM:

02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( )14 / ( )16 / ( )20 b) ( ) Amamentação:

Nome do Acompanhante:

Nº de Identidade do acompanhante:

c) ( ) Outra Necessidade: Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Salto do Céu/MT, de de 2023.

Assinatura Candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE

À J.G Assessoria e Consultoria

Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos

Salto do Céu/MT Edital nº 01/2023

Eu, , portador do documento de identidade nº e do CPF nº residente e domiciliado à Rua , nº , Bairro , Cidade _____, Estado , CEP _____, inscrito para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 01/2023 do Município de Salto do Céu/MT, sob o nº _____, REQUER isenção de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo de : _____, na condição de doador de , pois DECLARO, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de que trata o Edital supra e a Lei Estadual 7.713/2002.

Salto do Céu/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS

À J.G Assessoria e Consultoria

Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos

Salto do Céu/MT Edital nº 01/2023

CANDIDATO: INSCRIÇÃO Nº:

CARGO: Data: / /

Para preenchimento pelo Candidato	Para uso da Banca

Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

* Preencher, em uma via, de conformidade com a grade de pontuação do item 8.3 e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2023.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 e RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas nesse edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO, sob o Regime Jurídico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração;

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para a contratação em caráter temporário por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na **zona urbana e rural** abrangidas pela competência das Secretarias Municipais;

1.3. Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal n°. 120/2022, sendo que todas as leis se encontram no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br;

1.4. O presente Edital n°. 001/2023, encontra-se no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/, afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br;

1.5. O processo seletivo 001/2023 tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período;

1.6. O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital;

2 - DA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

VAGAS	CARGO	C/H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R$
CR	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRA	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.632,27 + auxílio-alimentação
CR	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.632,27 + auxílio-alimentação
CR	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMÔNIO	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.632,27 + auxílio-alimentação
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.757,83 + auxílio-alimentação
6	MOTORISTA CAT "D"	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2.448,40 + auxílio-alimentação
1	MOTORISTA CAT "D" – ZONA RURAL	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2.448,40 + auxílio-alimentação
1	MECÂNICO	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3.138,97 + auxílio-alimentação
5	OPERADOR DE MAQUINAS CAT "C, D OU E"	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 100(CEM) HORAS	2.511,19 + auxílio-alimentação
1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.757,83 + auxílio-alimentação
CR	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.453,42 + auxílio-alimentação
1	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.757,83 + auxílio-alimentação
CR	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.883,39 + auxílio-alimentação
CR	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – ZONA RURAL	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.883,39 + auxílio-alimentação
CR	PROFESSOR DE DANÇA NÃO HABILITADO	30 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA	2.559,74 + auxílio-alimentação
CR	PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA NÃO HABILITADO	30 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA	2.559,74 + auxílio-alimentação
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.973,87 + auxílio-alimentação
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR – ZONA RURAL	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.973,87 + auxílio-alimentação
CR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	2.831,11 + auxílio-alimentação
CR	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.325,30 + auxílio-alimentação
CR	ASSISTENTE SOCIAL – ZONA RURAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	4.325,30 + auxílio-alimentação
1	FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	5.308,42 + auxílio-alimentação
1	PSICÓLOGO	40 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	5.308,42 + auxílio-alimentação

CR	**ODONTÓLOGO**	**40 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**6.778,90 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR DE DANÇA**	**30 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA**	**30 HORAS**	**LICENCIATURA OU BACHAREL EM MUSICA**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**	**30 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES**	**30 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**	**30 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS**	**30 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**	**30 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**
CR	**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL**	**30 HORAS**	**SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE**	**3.839,59 + auxílio-alimentação**

2.1. O Servidor contratado terá direito a receber o valor do vencimento mensal e auxílio-alimentação (verba de caráter indenizatório) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) pago em cartão alimentação, conforme requisitos da Lei Complementar nº 120/2022;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas:

- Entre às 09 horas do dia 09 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de janeiro de 2023, na modalidade (presencial ou virtual);

3.1.1. A inscrição Presencial será realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na **Avenida Flávio Luis, n°. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;**

3.1.2. A inscrição pela internet será realizada pelo site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br no período de 09 de janeiro de 2023 até às 23:59:59 do dia 29 de janeiro de 2023;

3.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.3. Os Candidatos que realizarem as inscrições de forma presencial deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto n°. 120/2022, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis;

3.4. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;

3.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

3.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas;

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição sejam de forma presencial ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo;

3.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, via e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

3.10. No ato da inscrição o candidato deverá anexar além da ficha de inscrição a cópia dos seguintes documentos:

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (RG);

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Comprovante de Residência

- Comprovante da transferência bancaria do valor da taxa de inscrição.

3.11. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei n°. 178/2005, 461/2013 e Decreto Municipal n°. 120/2022 dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12. A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas;

3.13. O valor da inscrição será de R$: 5,00 (cinco reais) para o cargo de nível fundamental, R$: 10,00 (dez reais) para o cargo de nível médio e de R$: 15,00 (quinze reais) para os cargos de nível superior.

3.13.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através de transferência bancaria para a conta bancaria da prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato:

COOPERATIVA SICREDI

AG: 0810

C/C: 9266-7

CNPJ: 04.205.596/0001-17

3.13.2 É obrigatório anexar o comprovante da transferência bancaria no ato de inscrição do processo seletivo.

3.14. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

3.14.1 Em conformidade com o decreto municipal Municipal nº 120/2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar os requisitos abaixo descritos:

I. O doador regular de sangue, amparado na Lei vigente.

II. O candidato hipossuficiente, que serão considerados quando:

a) trabalhador que perceba até um salário-mínimo; ou

b) encontre desempregado.

III. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, no termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.14.2 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição de forma presencial no paço municipal, munindo dos documentos comprobatórios **até o dia 20 de janeiro de 2023.**

3.15. Somente serão classificados por meio do Processo Seletivo o candidato obtiver a pontuação final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

4 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas dos candidatos ocorrerão mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição;

4.2. Será divulgado no dia 31 de janeiro de 2023 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no jornal oficial dos municípios, afixada em Edital na Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, na Câmara Municipal e site da prefeitura www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5 – DAS PROVAS

5.1. Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas, dissertativas e práticas, a depender do cargo;

5.2. A duração da prova será de 2h30min. (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

5.3. Os Candidatos que forem realizar a prova prática deverá se atentar ao dia, horário e local designado para a sua realização;

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.5. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;

5.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

5.7. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados até o término da prova;

5.8. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

5.9. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova;

5.10. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado;

5.11. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta;

5.12. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala;

5.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

5.14. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.15. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas;

6 - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para os cargos de nível Superior a avaliação constará de prova objetiva e prova discursiva, com peso 10 (dez) cada uma;

6.2. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 0,5 (meio) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
Matemática	5	0,5	2,5
Conhecimento Especifico	10	0,5	5
TOTAL			10

6.3. A prova escrita dissertativa será composta por 02 (duas) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (um) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 2 DISSERTATIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Dissertativa para os cargos de nível superior	2	5	10
TOTAL			10

6.4. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova objetiva e prova discursiva) dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

10+10=Resultado Final

2

6.5. Para os cargos de nível médio a avaliação constará de prova objetiva, com peso 10 (dez);

6.6. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 0,5 (meio) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
Matemática	5	0,5	2,5
Conhecimento Especifico	10	0,5	5
TOTAL			10

6.7. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.8. Para os cargos de nível fundamental a avaliação constará de prova objetiva, com peso 10 (dez).

6.9. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 0,5 (meio) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
Matemática	5	0,5	2,5
Conhecimento Especifico	10	0,5	5
TOTAL			10

6.10. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.11. Aos Candidatos que realizarem as inscrições para os **cargos de operador de maquinas categoria "C, D ou E" e motorista categoria "D"** além da prova objetiva, com peso 10 (dez), realizará também a prova prática, a qual conterá 5(cinco) quesitos a serem realizados e avaliados, com peso 10 (dez);

6.12. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- Conhecimento das condições de funcionamento do veículo;

- Conhecimento dos itens de segurança;

- Conhecimento das normas de trânsito;

- Habilidade na direção e estacionamento

6.13. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova objetiva e prova prática) dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

10+10=Resultado Final

2

7- DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISSERTATIVA E PRÁTICA

7.1. A Prova Objetiva está prevista para o dia 05 de fevereiro de 2023, conforme escala abaixo:

- INÍCIO (08H00MIN) – TODOS OS CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR.

7.2. O local de realização das provas objetiva, discursiva e prática será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia 31 de janeiro de 2023;

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade;

9 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 09h00min, (horário local) mediante edital afixado na Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, na Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br;

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

10.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado de forma presencial na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, n°. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− função para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração;

10.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível;

10.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo;

10.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da prefeitura www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/;

11 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DISSERTATIVA E PRÁTICA

11.1. A prova objetiva, dissertativa e prática será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório;

11.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota final igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos;

11.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato;

11.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital;

12 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O gabarito oficial, bem como, o resultado preliminar da Prova Objetiva, da Prova de Dissertativa e Prova Pratica está previsto para ser divulgado no dia 08 de fevereiro de 2023, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, na Câmara Municipal, no site da Prefeitura e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/;

13 - DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final e homologação está previsto para ser divulgado no dia 13 de fevereiro de 2023, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura do Município Santa Rita do Trivelato – MT, na Câmara Municipal, no site da Prefeitura www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/;

14- CONTRATAÇÃO:

14.1. Os Candidatos aprovados no processo seletivo **somente serão convocados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas;**

14.2. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço e contato atualizado junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para contratação, cuja convocação oficial se dará nos desse edital;

14.3. A contratação do pessoal aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual;

14.4. Os candidatos serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato-MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br , e Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecer ao órgão responsável pela contratação para efetivar o contrato;

14.5. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente;

14.6. Em nenhuma hipótese haverá a possibilidade de prorrogação do prazo constante no item 14.5 desta Cláusula para o candidato convocado apresentar-se ao órgão responsável pela contratação, tendo em vista que se trata de contratação por tempo determinado com o objetivo de atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público;

14.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, conforme o subitem nº 14.8 desta Cláusula;

14.8. É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

14.9. São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

14.10. No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

14.11. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

14.12. Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial.

14.13. Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social.

15 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

15.1. Não será contratado o candidato que:

a) Acumular cargos, emprego ou função pública;

b) Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

c) Tiver sido excluído do serviço publico por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa;

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;

16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

16.3. Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos;

16.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, contados da homologação final dos resultados a critério da Prefeitura do Município Santa Rita do Trivelato – MT;

16.5. A contratação do pessoal aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em consonância com o §1º do artigo 235 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio instituído pela Lei Complementar nº 01 de 15 de julho de 2008;

16.6. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal;

16.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pelo Poder Público, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, baseados na pela Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal n°. 120/2022 e Comissão Organizadora Portaria nº 001/2023 e Comissão para Avaliar Prova Prática Portaria nº 001/2023, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de janeiro de 2023.

_____

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

Wanessa Teixeira da Silva

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

Patrícia Regina da Silva

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Noções gerais de gramática; Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, cargo; substantivos: classificação e cargo; flexão de gênero; numeral: tipos e cargo; formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas; flexões; advérbios: classificação; pronomes: conceito, classificação, preposição, conjunções, interjeições; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (calculo), problemas, raiz, quadrada: MDC e MMC – calculo – problemas: Porcentagem: juros simples: Regras de três simples e composta: Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume: Sistema Monetário Nacional: Equações: 1º e 2º grau;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRA:

Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Segurança e prevenção de acidente no trabalho. Equipamentos de segurança. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como: vassouras, baldes, panos, espanadores, etc. Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMONIO:

Exercer vigilância em setores móveis e fixos realizar rondas de inspeção em intervalos fixados e adotados tornar providência tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, parque rodoviário municipal, materiais sob sua guarda, fiscalizar entrada e saída de pessoas pelos acessos sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar a autorização para asseio nas áreas sob sua responsabilidade investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao conhecimento imediato das autoridades quando verificamos alguma anormalidade; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de sua função. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

OPERADOR DE MAQUINAS CAT "C, D OU E" E MOTORISTA CAT "D":

Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

MECÂNICO:

Funcionamento de um automóvel; principais partes de um automóvel - Motor e carburadores, injeção eletrônica. Motor diesel - Ignição, resfriamento e lubrificação - Embreagem, caixa de mudanças e diferencial - Freios, rodas e pneus - Instalação elétrica básica, luzes e gerador - Suspensão e direção; Localização de avarias e manutenção (Os reparos e regulagens necessárias): - Motor - Carburador - Sistema de resfriamento - Ignição - Sistema de arrefecimento - Lubrificação - Transmissão - Freios - Rodas e pneus - Suspensão - Direção - Verificações periódicas; Ética profissional. Equipamentos de Proteção Individual. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO: Ética profissional e sigilo profissional. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos. Atendimento ao público e comunicação telefônica. Organização e arquivamento de documentos. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento. Relações humanas na organização. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, chrome, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Ética profissional e sigilo profissional. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos. Atendimento ao público e comunicação telefônica. Política Nacional de Meio Ambiente, Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente - Lei n° 9.605/98, de 12 de Fevereiro de 1998., Lei dos Crimes Ambientais, Política Nacional de Educação Ambiental - Lei n° 9.795/99, de 27 de Abril de 1999, Código Florestal Brasileiro e alterações - Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012. Lei n° 9.958/00, de 18 de Julho de 2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação Ambiental, Lein° 9.433/97, de 08 de Janeiro de 1997 – Institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos, Noções de Ecologia. Saneamento. Tratamento de Resíduos industriais e domésticos. Preservação e Conservação dos Recursos Naturais. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

Ética profissional e sigilo profissional. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos. Atendimento ao público e comunicação telefônica. Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários – Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR:

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho; Diretrizes e Bases da educação nacional. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Conhecimentos básico no desenvolvimento da criança de zero a seis anos, características, necessidades afetivas, sociais, biológicas e cognitivas. Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na infância, a criança com necessidades Especiais. Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. Técnica do banho e higiene da criança. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. Calendário nacional de vacinas e importância da vacinação. Primeiro socorro e prevenção de acidentes. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA: Conceitos e evolução da computação. Tipos de Microcomputador. Componentes dos sistemas de computação. HARDWARE: Conceitos. Processadores, discos rígidos, memórias, placa-mãe, barramentos, padrões, interfaces, impressoras, periféricos e dispositivos de conectividade. Software livre, Windows e google chrome os: conceitos, interface, comandos, funções, recursos e usabilidade. Rede de computadores: conceitos, formas e meios de transmissão e comunicação, tipos de redes, redes sem fio, montagem e manutenção de redes. Fundamento de Comunicação de Dados, Redes Lan e Wan. Arquiteturas TCP/IP, de redes de computadores e seus componentes. Navegadores da internet: Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação em nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Conhecimento em pacote office: editor de texto: Conceitos, comandos, recursos e usabilidade: interface, criação, edição, configuração, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha eletrônica: Conceitos, comandos, recursos e usabilidade: interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão. Software de Apresentação PowerPoint: Conceitos, comandos, recursos e usabilidade: interface, criação, edição, configuração, formatação e impressão. Criação e manipulação de slides, inserção e formatação de gráficos e figuras. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e

nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL:

Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº.1.948/1996 – Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço

Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 – Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

FONOAUDIÓLOGO:

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas – Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral – Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e Legislação profissional. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PSICÓLOGO:

Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

ODONTÓLOGO:

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR DE DANÇA: Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA: Metodologias de musicalização: principais correntes do séc. XX e discussão atual; principais correntes surgidas no Brasil; músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização

em sala de aula; prática instrumental e canto coral na escola regular; noções básicas de técnica vocal infantil e juvenil; novas tecnologias da informação e da comunicação e sua utilização na educação musical. História da música: da Antiguidade Clássica ao séc. XXI; principais movimentos da música popular nos séculos XX e XXI; história da música no Brasil, do descobrimento aos dias atuais; história da música popular brasileira. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional e as propostas surgidas no século XX; notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves, escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais escolares. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos os mais diversos. Gramática: Ortografia e acentuação gráfica; Estrutura e processos de formação de palavras; Colocação pronominal; Pontuação; Crase; Sintaxe de oração e de período; Regências verbal e nominal; Concordâncias verbal e nominal. Linguagens: Língua e linguagem: noções gerais. Do texto aos gêneros textuais: Texto: concepções gerais, bem como os fatores de textualidade coesão e coerência. (Tipos) Sequências e gêneros textuais: conceitos, distinções e usos. Modalidades diversas de texto, com ênfase nos textos literários, não literários, publicitários e imagéticos em geral. A língua e seus usos, Variação linguística e seus usos nas situações as mais diversas, Denotação e conotação., Sinonímia, antonímia, homonímia, heteronímia, polissemia e intertextualidade, Figuras de linguagem, Funções da linguagem. Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância,

dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão;

Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjetive: oposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can,

do. Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuors. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition (the most common). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES:

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a

metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 088/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO 088/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11. 487.619/0001-99, situada na Rua tupa, nº 2387E, Bairro Rio Verde, na ci-

dade de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representada pela Sra. **JANAINA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG n° 2033410-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 025.428.451-58, residente e domiciliado no Município de Lucas do Rio Verde/MT,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra e vigência do contrato nº 088/2022, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, TODOS EM ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços n° 009/2022**

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços, referente ao **Contrato nº 088/2022 (Cláusula Sétima, Item 2.1)**, acima descrito, **em mais 60 (sessenta) dias.**

2.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, referente ao **Contrato nº 088/2022 (Cláusula Sétima, Item 2.2)**, acima descrito, **em mais 120 (cento e vinte) dias,** contados da data de 31/12/2022 até 01/05/2023

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de dezembro de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ sob nº 11.487.619/0001-99

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661- 15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0011/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIANE APARECIDA SCHECK SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora FRANCIANE APARECIDA SCHECK SALES inscrita na matrícula sob o nº 2745, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0010/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANGELICA RIBEIRO DOS REIS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ANGELICA RIBEIRO DOS REIS SILVA inscrita na matrícula sob o nº 2719, no período de 05/01/2023 a 03/02/2023, referente ao período aquisitivo de 29/09/2021 a 28/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0009/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN inscrita na matrícula sob o nº 2589, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0008/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN inscrita na matrícula sob o nº 2634, no período de 06/01/2023 a 25/01/2023, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 14/2022 DO PROCESSO SELETIVO 02/2022.

O Sr. EGON HOEPERS, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2022, realizado no dia 24/07/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar cópias dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR– ZONA RURAL CLAS

TATIANE LOURENÇO DOS SANTOS 1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0007/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AIRTON BERNEGOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor AIRTON BERNEGOZZI inscrito na matrícula sob o nº 385, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente ao período aquisitivo de 06/09/2020 a 05/09/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0006/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCUS VINICIUS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MARCUS VINICIUS SALES inscrito na matrícula sob o nº 2559, no período de 09/01/2023 a 20/01/2023, referente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0005/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA inscrito na matrícula sob o nº 685, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a portaria nº 001/2023 publicada no diário oficial Ano XVII/ nº 4. 144 no dia 4 de janeiro de 2023 por motivos formais.

Onde se lê:

Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017

Vice-presidente: Vanessa Teixeira da Silva, CPF n º 670.***.***-15

Lê se:

Decreto nº 120/2022

Vice-presidente: Wanessa Teixeira da Silva, CPF n º 670.***.***-15

SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

_____

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO

Registre-se e Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 004/202

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. WANESSA TEIXEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Srª. **WANESSA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 694*** SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 670.***.***-15, para exercer o Cargo em Comissão de **ACESSOR JURIDICO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 02/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO municipal de OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8***06 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 654.***.***.49, residente na Rua Morocó, Bairro, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo de **SECRETÁRIO municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0012/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0012/2023

DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY, inscrito na matrícula sob o nº 1330, como fiscal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES Nº 001/2023**.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

_____

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 19.697.300/0001-08, com sede na Rua das Primaveras, 129N, Centro, em Nova Mutum - MT, representada pelo senhor **PAULO HENRIQUE JUCHEM,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.517.771-02, RG: 1935872-5 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Verbênias, 136W, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Nova Mutum MT, CEP: 78.450-000, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 005/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, do Contrato nº 005/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

3.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e seu término previsto para **31 de dezembro de 2023.**

3.2 - A execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do termo aditivo é de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Terceira, Item 3.1, parte final, do Contrato originário.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 09/01/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de dezembro de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 0554/2022 publicado no diário oficial ANO XVIII Nº 4.142 dia 02 de Janeiro de 2023 por motivos formais.

Onde se lê:

JOAO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE	861.575.901.49	26/12/2022 a 24/01/2023	18/12/2021 a 17/12/2022

Lê se:

JOAO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE	861.575.901.49	26/12/2022 a 07/01/2023	18/12/2021 a 17/12/2022

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de Janeiro de 2023.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, REFERENTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A EMPRESA INVIOLAVEL NOVA MUTUM EIRELI – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, n° 2201, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **INVIOLAVEL NOVA MUTUM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.012.397/0001-58, situada na Rua dos Jatobás. 90W, Bairro Bela Vista, no Município de Nova Mutum/MT, neste ato representada pelo Sr. **JAIME DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº. 03593449530 – Detran/MT e inscrito no CPF nº 061.993.499-97, residente e domiciliado no Município de Nova Mutum/MT, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato original nº 008/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 008/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente aditivo é de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais),** pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)** cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/02/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Contratante

INVIOLAVEL NOVA MUTUM EIRELI – ME

CNPJ sob nº 11.012.397/0001-58

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2023-GP

PORTARIA N.º 002/2023-GP

DE 06 DE JANEIRO DE 2.023

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002 e Decreto Municipal nº 788/2008 de 21 de março de 2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado para a função de Pregoeiro, sem provimento de gratificação, o Sr. **ADMILSON DOS SANTOS GOMES**, servidor público municipal, matricula 675, para o período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

III – a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

IV – consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

V – aprovar após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o edital;

VI – determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VII – receber, examinar e decidir, dentro da sua competência, sobre recursos;

VIII – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e os demais atos inerentes ao certame;

IX – o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

X – a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

XI – a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

XII – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

XIII – a negociação do preço com vistas à sua redução;

XIV – a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

XV - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do Inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

XVI - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XVII – a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitantes interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XVIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIX – informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XXI – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente;

Artigo 3º - Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Artigo 4º - O pregoeiro designado nesta portaria terá como apoio a comissão de licitação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2.023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2023 - GP

PORTARIA N.º 003/2023 - GP

06 DE JANEIRO DE 2.023

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Terezinha – MT para o exercício de 2.023, e dá outras providencias.

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, para proceder e analisar propostas para aquisição de materiais e serviços no exercício de 2.023.

PRESIDENTE: Patrícia Martins dos Santos - CPF nº 008.539.261-82

SECRETÁRIO: Aline Oliveira da Silva - CPF nº 047.784.181-31

MEMBRO: Odirley Silva Pereira - CPF nº 945.709.491-34

Artigo 2º - Esta portaria entraráem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2.023.

THIAGO RIBEIRO CASTELLAN

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, ATRAVÉS DA SUA PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS , TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA 01/2023, OBJETO : A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2023, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 08H00MIN DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL.O REFERIDO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SETOR DE LICITAÇÕES. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO WWW.*LEVERGER.MT.GOV.BR*, OU SOLICITAR AO SETOR DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL *LICITACAO@LEVERGER.MT.GOV.BR*.SANTO ANTONIO DO LEVERGER – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2023. LIDIANE BATISTA DE REZENDE PREGOEIRA PORTARIA 011/GP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023 – SRP A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através do sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de *gêneros alimentícios* para atender a merenda escolar em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT", observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos referente ao Pregão Eletrônico 001/2023. A sessão de forma eletrônica será realizada às 09h30min do dia 20 de janeiro de 2023, de forma eletrônico no provedor www.licitanet.com.br (Licitanet – Licitações Eletrônicas). Inicio da disputa: Dia 20/01/2023 O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br e site* provedor www.licitanet.com.br (Licitanet – Licitações Eletrônicas).Santo Antônio do Leverger – MT, 06 de janeiro de 2023.Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 037/GP/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 077/2023

PORTARIA Nº. 077/2023.

DE: 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B à servidora pública efetiva Srª **ANDREIA PEREIRA SIQUEIRA**, conforme Lei 765/2020 de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 073/2023

PORTARIA Nº. 073/2023.

DE: 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDOR **EFETIVO LAZARO FELICIO DO CARMO NETO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B ao servidor público efetivo Srº **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO**, conforme Lei 762/2020 de 02 de abril de 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 074/2023

PORTARIA Nº. 074/2023.

DE: 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B à servidora pública efetiva Srª **JANETE DOS SANTOS SOARES**, conforme Lei 765/2020 de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 078/2023

PORTARIA Nº. 078/2023

DE: 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **LUIS CARLOS REZENDE,** em 03/01/2023 A 22/01/2023, com período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, com retorno as suas atividades em 23º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 079/2023

PORTARIA Nº. 079/2023.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora Pública Efetiva Srª. **SUELY MONTES CANABRAVA,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 70% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 762/2020 de 02 de abril de 2020, para desempenhar a função de Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIAVIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito

Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	PROCURADOR JURÍDICO
01	SARA TEIXEIRA MARINS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 075/2023

PORTARIA Nº. 075/2023.

DE: 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B ao servidor público efetivo Srº **ADEJAR APIS BEZERRA**, conforme Lei 765/2020 de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 076/2023

PORTARIA Nº. 076/2023.

DE: 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe A para Classe B ao servidor público efetivo Srº **LUIS CARLOS REZENDE**, conforme Lei 765/2020 de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 080/2023

PORTARIA Nº. 080/2023.

DE: 06 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER o Servidor Público Efetivo Srº. **JOÃO GUILHERME MIRANDA MARIANO,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 70% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 762/2020 de 02 de abril de 2020, para desempenhar a função de Diretor Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE JANEIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIAVIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022.

ADESÃO Nº 025/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("**carona**") à **Ata de Registro de Preço nº 093/2022**, gerenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**, em decorrência do **Pregão Presencial nº 041/2022, A ADESÃO OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SUV, PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 1444/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao processo.** De acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição.Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de FELIZ NATAL, SENHOR: **JOSE ANTONIO DUBIELLA,** conforme Ofício anexo ao processo, tem como objetivo: **ADESÃO Ata de Registro de Preço nº 093/2022;** empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF n.º 28.258221/0001-83**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**. Valor Estimado para a Contratação de **R$ 122.700,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Setecentos Reais).**

São Félix do Araguaia - MT, em 06 de janeiro de 2023.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Portaria nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 022.210.421-07 e Identidade 4. 995.774 - DGPC-GO, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Três Pontas, s/nº - Fundos com a Rua Quatro - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 177/2022

CONTRATO emitido em 06/04/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 27 dias, iniciando em 01/04/2022 e terminando em 28/02/2023, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 14/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 27 dias - De 1º de abril de 2022 até 28/02/2023.

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.399,34 (mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como UBS IV - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 025/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 025/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022.

OBJETO:ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT, CNPJ 01.614.088/0001-02, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, PARA ATENDER O CONVÊNIO 1444/2022.

EMPRESA:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF n.º 28.258.221/0001-83.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 122.700,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Setecentos Reais);

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Ratifico a Adesão (Carona) em consonância com a Justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 019/2013.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 06 de janeiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de ***Pregão Presencial nº. 044/2022****. O critério de julgamento e o "MENOR PREÇO POR ITEM".* **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E SUPORTE PARA AS PLACAS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, COM BASE NO TERMO DE CONVÊNIO N.º 2139-2022, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **09h00min do dia 23 de JANEIRO de 2023,** na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **e-mail: pregaosfa@outlook.com**ou através do site: **http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/**ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO.

São Félix do Araguaia – MT, em 06 de janeiro de 2023.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO, Brasileira, Convivente, Licencianda em Matemática, inscrita no CPF sob o nº 023.742.161-52 e Identidade RG nº 1.800.429-6 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 28/10/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: PA Dom Pedro, nº 350 (Lote) - Sítio da Fé - Setor Capão Verde - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2022

CONTRATO emitido em 25/02/2022, com VIGÊNCIA de 10 meses e 7 dias, iniciando em 09/02/2022 e terminando em 16/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.269,12 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

1º ADITIVO emitido em 01/06/2022 - De 9 de fevereiro de 2022 até 16/12/2022 - Alterada a Carga Horária para 30 (trinta) Horas Semanais - Remuneração alterada para R$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos) - LOTAÇÃO Alterada para Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Nova Suiá - DOTAÇÃO mantida em Órgão 07 - Unidade 03 - Projeto-Atividade 2.045 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 11/10/2022

VIGÊNCIA: MANTIDO o prazo em 10 meses e 7 dias - De 9 de fevereiro de 2022 a 16/12/2022

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Nova Suiá

DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2022–CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E** ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA,As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 05 meses e 4 dias, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 05 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°64/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2022–CELEBRADO EM 25 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E LUCIANA CRISTINA GOMES As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 30 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2022–CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E MARLI MARIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO,As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 30 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2022

TOMADA DE PREÇO N°01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022–CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA-ME. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com a Cláusula sexta do referido Contrato, que passará a ser até 31 de janeiro de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2022–CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E HELENA ALVES DE SOUZA, As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 30 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°69/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2022–CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E CARLA RAMOS DA CRUZ As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 30 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº93/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº93/2022–CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E** SUANIE SOUZA,As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 05 meses e 4 dias, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 05 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°92/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº92/2022–CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ANA CLAUDIA REIS BITTENCOURT, As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 5 meses e 4 dias, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 05 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2021–CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E** JOANA PECHEFIST**,**As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 30 de junho de 2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.ºs 136/2022 E 137/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **MARIA JOSÉ BARBOSA CAETANO** como Fiscal Titular,e **ROSANGELA MEDINA CARDOSO** como Fiscal Suplente, respectivamente, (Representantes da Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Turismo), para o exercício de acompanhamento e fiscalização dos Contratos descritos abaixo, relacionados ao Pregão Presencial N.º 9/2022:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
136/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO	02.355.192/0001-84
137/2022	BEM ESTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.834.039/0001-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 06 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 008/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença saúde a servidora **ANGELA DOMINGAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 677, efetiva no cargo de **COZINHEIRA (EDUC),** no período de **05/11/2022** a**04/12/2022**, conforme Atestado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 05 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 009/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença saúde a servidora **MARSELE FALEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 734, efetiva no cargo de **MONITORA I**, no período de **03/11/2022** a**01/01/2023**, conforme Atestado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 05 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.410, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.076 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ALTERA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.076 de 14 de dezembro de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Criado na Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso a Verba de natureza Indenizatória a todos os vereadores pelo exercício da Atividade parlamentar, no valor de R$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessentas reais) nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1998".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 06 de janeiro 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2023

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA ESCOLHA DA LETRA DO HINO NACIONAL DO MUNICÍPIO.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Julgadora do Concurso Público para escolha da letra do Hino Oficial do Município de São José do Rio Claro-MT**, ficando assim formalizada:

Professores de Português

Madalena Regina Garcia Willian Barbosa Caetano

Professores de História

Márcia Aparecida Alexandre Maria Elizabeth da Silva

Músicos

Denilson Ferreira Maia Brito Givaneide Araújo Mateus Pereira Vieira Danielli Redivo

Munícipes

Aubley Priscila Zeri de Macedo Tereza Cristina dos Anjos Vaez

Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Juliana Ghedin Cappellesso

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro- MT, 06 janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.411, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

" DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.368 DE 30 DE MAIO DE 2022".

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a revogação na integra da lei nº 1.368 de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 06 de janeiro 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 012/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença saúde a servidora **EDNA LOPES AMARAL**, matrícula funcional nº 2030, efetiva no cargo de **PROF. CURSO SUPERIOR S/E**, no período de **23/11/2022** a **12/12/2022**, conforme Atestado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 06 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº. 017/2022

CONTRATADA: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS PARA ELABORAR PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

CNPJ: 03.534.450/0001-52

Tipo do Aditivo: **ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

R$ 113.000,00

VIGÊNCIA: 03/09/2023

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 227/2022 E 228/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **MARIA JOSÉ BARBOSA CAETANO** como Fiscal Titular,e **ROSANGELA MEDINA CARDOSO** como Fiscal Suplente, respectivamente, (Representantes da Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Turismo), para o exercício de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, relacionados ao Pregão Presencial N.º 9/2022:

ATA N.º	EMPRESA	CNPJ
227/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO	02.355.192/0001-84
228/2022	BEM ESTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.834.039/0001-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 06 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial Para adesão 029/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITACÃO**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor (es) abaixo e cujo objeto é:

A presente licitação tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa que forneça uniforme escolar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência,

Vencedor (es)

Nome: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CPF/CNPJ: 09.411.384/0001-00

LOTE 1 UNIFORMES ESOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO O PRODUTO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MAGNA CURTA			R$ 29,90	R$ 119.600,00
4	BERMUDA OU CHORT SAIA			R$ 45,44	R$ 181.760,00
VALOR TOTAL					R$ 301.360,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

SÃO JOSE DO XINGU - MT sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal

SANDRO JOSE LUZ COSTA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, CNPJ nº 37.465.317/0001-03**,** torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" CIDESA-NA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) referente as Obras de Pavimentação asfáltica e Drenagem de Águas pluviais em diversas vias do Distrito de Santo Antônio da Fontoura, São José do Xingu/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022/PMSJQM RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

Nível: Ensino Fundamental Completo

Cargo: Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000849	THAIS ARAUJO DE OLIVEIRA	AC	04/01/2001	35.00	45.00	-	-	-	80.00	-	80.00		80.00	1			APROVADO
267000677	CARLA MANOEL DE SOUSA VALÉRIO VALÉRIO	AC	21/07/1996	35.00	35.00	-	-	-	70.00	-	70.00		70.00	2			APROVADO
267000092	VITORIA CRISTINA LOPES DA SILVA	AC	28/01/2002	40.00	30.00	-	-	-	70.00	-	70.00		70.00	3			CLASSIFICADO
267000859	ALCIONE HOLANDA SILVA SOUZA	NE	01/05/1980	30.00	30.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	4		1	CLASSIFICADO
267000754	FERNANDA APARECIDA VASCONCELOS GRILO	AC	30/03/2001	25.00	35.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	5			CLASSIFICADO
267000607	TALIA COELHO DIAS	AC	04/09/2001	35.00	25.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	6			CLASSIFICADO
267000693	RODRIGO VENTUROLI CUSTODIO	AC	12/09/1994	20.00	30.00	-	-	-	50.00	-	50.00		50.00	7			CLASSIFICADO
267000633	EDUARDA ALVES DE AMORIM	AC	15/02/2005	20.00	30.00	-	-	-	50.00	-	50.00		50.00	8			CLASSIFICADO

Nível: Ensino Fundamental Completo

Cargo: Motorista

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000679	ADRIANO RODRIGUES PRADO PRADO	AC	16/09/1995	25.00	35.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	1			APROVADO
267000344	JOSIMAR PANIAGUA PANIAGUA	AC	07/10/1982	20.00	35.00	-	-	-	55.00	-	55.00		55.00	2			APROVADO
267000517	RENATA CRISTIANE FRANZIN DE SOUZA SOUZA	AC	14/03/1982	20.00	30.00	-	-	-	50.00	-	50.00		50.00	3			CLASSIFICADO
267000194	ADENILSON FRUTUOZO GOMES	AC	08/02/1991	15.00	35.00	-	-	-	50.00	-	50.00		50.00	4			CLASSIFICADO

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000778	DAMIELI TORO VIEIRA CALDEIRA	AC	10/04/2004	40.00	45.00	-	-	-	85.00	-	85.00		85.00	1			APROVADO
267000077	BARBARA FERNANDA DE BRITO	AC	05/02/1994	35.00	40.00	-	-	-	75.00	-	75.00		75.00	2			APROVADO
267000426	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	AC	16/07/1996	40.00	35.00	-	-	-	75.00	-	75.00		75.00	3			APROVADO
267000789	VITÓRIA GONÇALVES DA SILVA	AC	09/06/2003	40.00	35.00	-	-	-	75.00	-	75.00		75.00	4			APROVADO
267000022	PEDRO GUIRELLI	AC	06/08/1972	25.00	35.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	5			CLASSIFICADO
267000453	SANDRA DE SOUZA CARDOSO	AC	24/11/1981	10.00	50.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	6			CLASSIFICADO
267000241	KARINE DE OLIVEIRA SANTANA	AC	20/10/2000	20.00	40.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	7			CLASSIFICADO
267000747	MARIA BISOLA	AC	12/01/1973	10.00	45.00	-	-	-	55.00	-	55.00		55.00	8			CLASSIFICADO
267000788	NELMA LUZIA DE BRITO DOS SANTOS	AC	21/07/1973	20.00	35.00	-	-	-	55.00	-	55.00		55.00	9			CLASSIFICADO
267000889	FRANCIELI MUNIZ BEZERRA	AC	04/02/2004	25.00	30.00	-	-	-	55.00	-	55.00		55.00	10			CLASSIFICADO
267000824	SANDRA ALVES DE SOUZA	AC	28/07/1981	15.00	35.00	-	-	-	50.00	-	50.00		50.00	11			CLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar de Serviços Externos

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000855	MARCIA GIMENEZ VIVEIROS VIVEIROS	AC	27/02/1979	15.00	40.00	-	-	-	55.00	-	55.00		55.00	1			APROVADO

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000728	RENATA JULIANA DE CASTRO PAES	AC	03/06/1986	35.00	40.00	-	-	-	75.00	-	75.00		75.00	1			APROVADO
267000048	DANIELA SIMÃO DE SOUZA	AC	21/06/1991	25.00	45.00	-	-	-	70.00	-	70.00		70.00	2			APROVADO
267000676	EDNA LOURDES XAVIEER DE OLIVEIRA	AC	04/03/1961	25.00	40.00	-	-	-	65.00	-	65.00		65.00	3			CLASSIFICADO
267000762	MARINALVA EUNICE DA SILVA	AC	28/04/1974	30.00	35.00	-	-	-	65.00	-	65.00		65.00	4			CLASSIFICADO
267001002	GERUZA LOURENCO DE OLIVEIRA DA SILVA	AC	22/08/1982	25.00	40.00	-	-	-	65.00	-	65.00		65.00	5			CLASSIFICADO
267000384	BEATRIZ MARTINS MINSON	AC	29/05/1987	35.00	30.00	-	-	-	65.00	-	65.00		65.00	6			CLASSIFICADO
267000502	BEATRIZ CORDEIRO ALVES	NE	13/02/1996	30.00	35.00	-	-	-	65.00	-	65.00		65.00	7	1		CLASSIFICADO
267001018	SELMA CRISTINA ZOCAL FERREIRA	AC	27/05/1980	30.00	30.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	8			CLASSIFICADO
267000742	SOLANGE COELHO SILVA	NE	31/12/1983	25.00	35.00	-	-	-	60.00	-	60.00		60.00	9	2		CLASSIFICADO
267000039	SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS	AC	12/01/1984	15.00	40.00	-	-	-	55.00	-	55.00		55.00	10			CLASSIFICADO
267000366	SAMYLA AKEYBER DOS SANTOS TOMAZ	AC	12/07/2002	20.00	30.00	-	-	-	50.00	-	50.00		50.00	11			CLASSIFICADO

Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000911	VANESSA ELOIZA DA SILVA	AC	28/01/2000	35.00	-	20.00	10.00	-	65.00	-	65.00		65.00	1			APROVADO
267000363	LILIAN GRACIELLE DOS SANTOS GONÇALVES	AC	08/02/1985	30.00	-	10.00	20.00	-	60.00	-	60.00		60.00	2			APROVADO
267000021	ROSELAINE PIRES SILVEIRA	AC	23/04/1992	45.00	-	15.00	0.00	-	60.00	-	60.00		60.00	3			APROVADO
267000976	JOANA FRANCISCA GODOI LESSA	AC	24/06/1978	40.00	-	10.00	5.00	-	55.00	-	55.00		55.00	4			APROVADO
267000080	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHÃES	AC	06/05/1996	30.00	-	15.00	10.00	-	55.00	-	55.00		55.00	5			CLASSIFICADO
267000457	THALIA ALQUAZ MATIAS	AC	25/09/1999	40.00	-	10.00	5.00	-	55.00	-	55.00		55.00	6			CLASSIFICADO
267000329	GILSON JOSE GOMES VIANA	AC	28/08/1983	35.00	-	10.00	5.00	-	50.00	-	50.00		50.00	7			CLASSIFICADO
267000052	ERIKA FERREIRA DE SOUZA	AC	05/02/1989	45.00	-	5.00	0.00	-	50.00	-	50.00		50.00	8			CLASSIFICADO

267001013	CLÉRITOM PINHEIRO	AC	16/09/1990	20.00	-	15.00	15.00	-	50.00	-	50.00		50.00	9		CLASSIFICADO
267000386	RAFAEL JAMARIQUELI	AC	06/01/1995	30.00	-	5.00	15.00	-	50.00	-	50.00		50.00	10		CLASSIFICADO
267001025	ADRIANO BRUNO SOUZA MAXIMO	AC	23/05/1995	35.00	-	10.00	5.00	-	50.00	-	50.00		50.00	11		CLASSIFICADO
267000072	WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR	AC	18/06/1997	35.00	-	10.00	5.00	-	50.00	-	50.00		50.00	12		CLASSIFICADO
267000582	LORHAYNE DAGUIELLE DOS SANTOS POMPEO	NE	05/05/1998	35.00	-	10.00	5.00	-	50.00	-	50.00		50.00	13	1	CLASSIFICADO
267000160	PAULO HENRIQUE RIBEIRO FINOTTO	AC	24/12/2004	30.00	-	15.00	5.00	-	50.00	-	50.00		50.00	14		CLASSIFICADO

Cargo: Agente de Inspeção Sanitária

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla PCD Negro		Situação
267000648	SILVIA VAZ BORGES	AC	04/07/1991	40.00	-	15.00	15.00	-	70.00	-	70.00		70.00	1		APROVADO
267000567	VIVIANE CRISTINA FARIAS BARBOSA	AC	30/01/1995	35.00	-	10.00	20.00	-	65.00	-	65.00		65.00	2		CLASSIFICADO
267000784	ALINE VENTUROLI CALDEIRA	AC	18/06/1991	35.00	-	10.00	10.00	-	55.00	-	55.00		55.00	3		CLASSIFICADO
267000967	ANA VITÓRIA DE MIRANDA GOMES	AC	18/02/2004	40.00	-	5.00	10.00	-	55.00	-	55.00		55.00	4		CLASSIFICADO

Nível: Ensino Médio Técnico

Cargo: Técnico em Agropecuária

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla PCD Negro		Situação
267000624	GLEISON GUERRA	AC	29/12/1987	15.00	-	0.00	10.00	-	25.00	30.00	55.00		55.00	1		APROVADO

Cargo: Educador Físico

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla PCD Negro		Situação
267000908	LUIZ EDUARDO PERES SIQUEIRA	AC	23/02/1998	25.00	-	10.00	-	-	35.00	25.00	60.00	50.00	110.00	1		APROVADO
267000887	JOÃO PAULO ZANOLO DE SOUZA ZANOLO	NE	30/11/1993	20.00	-	5.00	-	-	25.00	25.00	50.00	10.00	60.00	2	1	CLASSIFICADO

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla PCD	Negro	Situação
267000650	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	AC	07/05/1996	15.00	-	5.00	-	-	20.00	40.00	60.00	80.00	140.00	1		APROVADO
267000114	JHONATAN TELES CABRAL	AC	03/05/1999	25.00	-	5.00	-	-	30.00	45.00	75.00	45.00	120.00	2		CLASSIFICADO
267000888	JULIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA	AC	26/04/1996	25.00	-	5.00	-	-	30.00	25.00	55.00	15.00	70.00	3		CLASSIFICADO
267000682	ROSENIL DA SILVA BATISTA	AC	24/05/1988	25.00	-	10.00	-	-	35.00	30.00	65.00	0.00	65.00	4		CLASSIFICADO
267000725	LAIANE APARECIDA DA SILVA	AC	28/10/1994	20.00	-	10.00	-	-	30.00	30.00	60.00	5.00	65.00	5		CLASSIFICADO
267000261	CASSIA JULIANA MACEDO	PCD	05/04/1988	20.00	-	5.00	-	-	25.00	30.00	55.00	0.00	55.00	6	1	CLASSIFICADO
267000086	WILLIAN RICARDO MONESI DA SILVA	AC	06/08/1992	15.00	-	10.00	-	-	25.00	25.00	50.00	0.00	50.00	7		CLASSIFICADO

Cargo: Médico

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla PCD Negro	Situação
267000915	TULIO CEZAR GUIMARAES	AC	30/06/1981	25.00	-	15.00	-	-	40.00	25.00	65.00	0.00	65.00	1	APROVADO

Cargo: Nutricionista

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla PCD Negro	Situação
267000993	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	AC	11/01/1990	20.00	-	10.00	-	-	30.00	45.00	75.00	80.00	155.00	1	APROVADO
267000337	HELIARA FURLAN DA SILVA	AC	19/04/1991	25.00	-	10.00	-	-	35.00	35.00	70.00	40.00	110.00	2	CLASSIFICADO
267000880	THALES HENRIQUE DE BRITO	AC	18/09/1990	30.00	-	5.00	-	-	35.00	35.00	70.00	0.00	70.00	3	CLASSIFICADO
267000719	GIOVANNA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	AC	09/08/2000	25.00	-	5.00	-	-	30.00	35.00	65.00	0.00	65.00	4	CLASSIFICADO

267000369	GRACIELLY FEITOSA DA SILVA	AC	03/07/1988	20.00	-	5.00	-	-	25.00	35.00	60.00	0.00	60.00	5	CLASSIFICADO
267000653	CAROLINE PRADO ALMEIDA	AC	07/06/1998	10.00	-	5.00	-	-	15.00	35.00	50.00	0.00	50.00	6	CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Ciências

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000338	CELSO TARSO RODRIGUES VIANA	AC	16/12/1984	15.00	-	-	-	15.00	30.00	45.00	75.00	50.00	125.00	1			CLASSIFICADO
267000584	JOAO VIDOTI JUNIOR	AC	04/07/1980	15.00	-	-	-	5.00	20.00	50.00	70.00	50.00	120.00	2			CLASSIFICADO
267000523	FATIMA GUTIERREZ DA SILVA	AC	15/04/1983	10.00	-	-	-	20.00	30.00	25.00	55.00	65.00	120.00	3			CLASSIFICADO
267000935	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	AC	23/08/1995	30.00	-	-	-	10.00	40.00	20.00	60.00	0.00	60.00	4			CLASSIFICADO
267000424	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	AC	24/05/1993	10.00	-	-	-	10.00	20.00	30.00	50.00	0.00	50.00	5			CLASSIFICADO
267000630	ADRIANA DA COSTA SERPA ULTRAMARI	NE	19/11/1984	15.00	-	-	-	10.00	25.00	25.00	50.00	0.00	50.00	6	1		CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Educação Física

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000522	HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	AC	03/05/1991	15.00	-	-	-	10.00	25.00	45.00	70.00	80.00	150.00	1			CLASSIFICADO
267000187	JOSE LUIS DE BARROS SILVA	AC	02/01/1995	25.00	-	-	-	5.00	30.00	30.00	60.00	30.00	90.00	2			CLASSIFICADO
267000781	GEISSI FERREIRA	NE	23/11/1995	15.00	-	-	-	5.00	20.00	30.00	50.00	0.00	50.00	3	1		CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Geografia

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000526	LETICIA DE MATOS DIAS	AC	11/12/1990	20.00	-	-	-	10.00	30.00	35.00	65.00	90.00	155.00	1			CLASSIFICADO
267000666	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	NE	04/01/1992	15.00	-	-	-	15.00	30.00	35.00	65.00	80.00	145.00	2	1		CLASSIFICADO
267001015	GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI BATISTA ROS	AC	19/09/1988	20.00	-	-	-	15.00	35.00	25.00	60.00	0.00	60.00	3			CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: História

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000348	LUILTON POUSO	AC	20/01/1969	25.00	-	-	-	10.00	35.00	20.00	55.00	0.00	55.00	1			CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Língua Portuguesa

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000886	FLAVIA ALVES DA SILVA	AC	19/05/1988	20.00	-	-	-	15.00	35.00	30.00	65.00	80.00	145.00	1			CLASSIFICADO
267000706	KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI SILVA OLIVEIRA	AC	26/02/1981	10.00	-	-	-	10.00	20.00	30.00	50.00	80.00	130.00	2			CLASSIFICADO
267000991	ROSANE ALVES DA SILVA	AC	30/08/1991	20.00	-	-	-	15.00	35.00	30.00	65.00	30.00	95.00	3			CLASSIFICADO
267000731	CAMILA OLIVEIRA MUNIZ	AC	13/12/1999	15.00	-	-	-	10.00	25.00	25.00	50.00	40.00	90.00	4			CLASSIFICADO

Cargo: Professor II: Matemática

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000792	JENNIFER BOSCATO GOMES	AC	07/01/1995	30.00	-	-	-	15.00	45.00	25.00	70.00	80.00	150.00	1			CLASSIFICADO
267000623	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	AC	31/01/1989	20.00	-	-	-	10.00	30.00	35.00	65.00	65.00	130.00	2			CLASSIFICADO
267000441	GISLAINE FERREIRA PUGER	AC	12/08/1998	20.00	-	-	-	5.00	25.00	25.00	50.00	50.00	100.00	3			CLASSIFICADO
267000659	ANTONIO MARCELINO DA SILVA JUNIOR	AC	30/12/1996	20.00	-	-	-	15.00	35.00	20.00	55.00	10.00	65.00	4			CLASSIFICADO

Nível Superior - Professor Pedagogia

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Situação

														Ampla PCD Negro			
267000914	JÉSSICA FALCONI GARCIA	AC	23/12/1990	25.00	-	-	-	20.00	45.00	45.00	90.00	80.00	170.00	1			APROVADO
267000218	VALÉRIA DA SILVA FERREIRA	NE	07/01/1991	25.00	-	-	-	20.00	45.00	40.00	85.00	80.00	165.00	2		1	APROVADO
267000049	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	AC	27/07/1980	25.00	-	-	-	15.00	40.00	35.00	75.00	80.00	155.00	3			APROVADO
267000399	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	AC	05/07/1998	30.00	-	-	-	20.00	50.00	35.00	85.00	65.00	150.00	4			APROVADO
267000189	VIVIENE DE PAULO DE MELO	AC	30/08/1993	25.00	-	-	-	15.00	40.00	30.00	70.00	80.00	150.00	5			APROVADO
267000068	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	AC	18/01/1997	25.00	-	-	-	15.00	40.00	30.00	70.00	80.00	150.00	6			APROVADO
267000556	REGIANE FÁTIMA PAZETO	AC	30/09/1983	30.00	-	-	-	15.00	45.00	25.00	70.00	80.00	150.00	7			APROVADO
267000575	ZELIA MARIA MARCHIOLI ZORZATI	AC	04/07/1985	15.00	-	-	-	15.00	30.00	35.00	65.00	80.00	145.00	8			APROVADO
267000520	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE	NE	25/02/1993	10.00	-	-	-	20.00	30.00	35.00	65.00	80.00	145.00	9		2	APROVADO
267000954	ERISON RICARDO MARCHI	AC	18/09/1981	20.00	-	-	-	15.00	35.00	30.00	65.00	80.00	145.00	10			APROVADO
267000336	SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA	AC	11/08/1986	20.00	-	-	-	15.00	35.00	30.00	65.00	80.00	145.00	11			APROVADO
267000482	TUANY PEREIRA LOPES	AC	26/12/1989	15.00	-	-	-	20.00	35.00	30.00	65.00	80.00	145.00	12			APROVADO
267000645	THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES	NE	24/01/1996	20.00	-	-	-	15.00	35.00	30.00	65.00	80.00	145.00	13		3	CLASSIFICADO
267000997	ANGELA APARECIDA VIEIRA	AC	28/11/1981	20.00	-	-	-	20.00	40.00	25.00	65.00	80.00	145.00	14			CLASSIFICADO
267000278	VILMA GERONIMO DA SILVA	NE	11/05/1970	25.00	-	-	-	20.00	45.00	20.00	65.00	80.00	145.00	15		4	CLASSIFICADO
267000331	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	AC	02/09/1993	25.00	-	-	-	20.00	45.00	20.00	65.00	80.00	145.00	16			CLASSIFICADO
267000326	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	AC	26/12/1077	20.00	-	-	-	15.00	35.00	25.00	60.00	80.00	140.00	17			CLASSIFICADO
267000959	ADRIANA CARDOSO DE PAULA	AC	18/11/1987	20.00	-	-	-	20.00	40.00	30.00	70.00	70.00	140.00	18			CLASSIFICADO
267000161	MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	AC	28/11/1977	20.00	-	-	-	10.00	30.00	30.00	60.00	80.00	140.00	19			CLASSIFICADO
267000569	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	NE	12/12/1981	15.00	-	-	-	15.00	30.00	30.00	60.00	80.00	140.00	20		5	CLASSIFICADO
267000465	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	AC	16/02/1989	20.00	-	-	-	10.00	30.00	30.00	60.00	80.00	140.00	21			CLASSIFICADO
267000668	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES SANTO	AC	18/05/1983	15.00	-	-	-	20.00	35.00	25.00	60.00	80.00	140.00	22			CLASSIFICADO
267000473	SANTINO OLIVEIRA	NE	18/11/1976	20.00	-	-	-	15.00	35.00	35.00	70.00	65.00	135.00	23		6	CLASSIFICADO
267000615	FATIMA FRANCISCA DUARTE	AC	15/06/1976	5.00	-	-	-	20.00	25.00	35.00	60.00	75.00	135.00	24			CLASSIFICADO
267000488	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	AC	13/02/1993	25.00	-	-	-	0.00	25.00	30.00	55.00	80.00	135.00	25			CLASSIFICADO
267000570	CRISTIANE RIGONI DA SILVA CASSIANO	AC	31/10/1984	30.00	-	-	-	10.00	40.00	25.00	65.00	70.00	135.00	26			CLASSIFICADO
267000201	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI FRANCISQU	AC	24/08/1973	10.00	-	-	-	20.00	30.00	25.00	55.00	80.00	135.00	27			CLASSIFICADO
267000120	LUCIANA RODRIGUES LIMA	PCD	12/03/1985	15.00	-	-	-	15.00	30.00	25.00	55.00	80.00	135.00	28	1		CLASSIFICADO
267000516	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES TEIXEIRA	AC	20/09/1977	20.00	-	-	-	15.00	35.00	20.00	55.00	80.00	135.00	29			CLASSIFICADO
267000313	ADRIANA COELHO DA SILVA	AC	04/04/1992	20.00	-	-	-	15.00	35.00	20.00	55.00	80.00	135.00	30			CLASSIFICADO
267000459	ELIZETE ARRUDA BACA LARA	NE	22/08/1983	15.00	-	-	-	0.00	15.00	35.00	50.00	80.00	130.00	31		7	CLASSIFICADO

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla PCD Negro			Situação
267000351	JESSICA SILVA SANTOS	NE	29/01/1994	10.00	-	-	-	10.00	20.00	30.00	50.00	80.00	130.00	32	8		CLASSIFICADO
267000452	ANA PAULA FERREIRA SERAFIM	AC	26/08/1987	20.00	-	-	-	10.00	30.00	25.00	55.00	75.00	130.00	33			CLASSIFICADO
267000117	PATRÍCIA FERREIRA GONÇALVES	AC	12/05/1985	10.00	-	-	-	15.00	25.00	25.00	50.00	80.00	130.00	34			CLASSIFICADO
267000508	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	AC	20/09/1985	20.00	-	-	-	5.00	25.00	25.00	50.00	80.00	130.00	35			CLASSIFICADO
267000735	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	AC	16/03/1967	15.00	-	-	-	15.00	30.00	20.00	50.00	80.00	130.00	36			CLASSIFICADO
267000561	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	AC	02/12/1985	15.00	-	-	-	15.00	30.00	20.00	50.00	80.00	130.00	37			CLASSIFICADO
267000590	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO FUZATI AMBR	AC	31/07/1986	10.00	-	-	-	20.00	30.00	20.00	50.00	80.00	130.00	38			CLASSIFICADO
267000588	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS MESCHIARI DO	AC	28/11/1990	15.00	-	-	-	15.00	30.00	20.00	50.00	80.00	130.00	39			CLASSIFICADO
267000233	MARCIA PEREIRA MACHADO	AC	20/04/1980	15.00	-	-	-	20.00	35.00	15.00	50.00	80.00	130.00	40			CLASSIFICADO

267000159	LARISSA DA PENHA ONOFRE SALES	AC	26/08/1997	20.00	-	-	-	15.00	35.00	15.00	50.00	80.00	130.00	41		CLASSIFICADO
267000417	ELTON MENDES TIGRE	NE	25/12/1998	20.00	-	-	-	15.00	35.00	15.00	50.00	80.00	130.00	42	9	CLASSIFICADO
267000463	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	AC	22/09/1995	25.00	-	-	-	15.00	40.00	10.00	50.00	80.00	130.00	43		CLASSIFICADO
267000798	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	AC	21/10/1997	15.00	-	-	-	10.00	25.00	30.00	55.00	70.00	125.00	44		CLASSIFICADO
267000704	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	AC	15/09/1983	15.00	-	-	-	20.00	35.00	25.00	60.00	65.00	125.00	45		CLASSIFICADO
267000913	ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI	AC	20/04/1975	15.00	-	-	-	10.00	25.00	25.00	50.00	75.00	125.00	46		CLASSIFICADO
267000265	LAURA DA SILVA AUGUSTO	NE	02/07/1981	20.00	-	-	-	15.00	35.00	15.00	50.00	75.00	125.00	47	10	CLASSIFICADO
267000503	LAUDICEIA PARIZOTO DE OLIVEIRA MOLINA MOLIN	AC	31/05/1982	20.00	-	-	-	5.00	25.00	25.00	50.00	65.00	115.00	48		CLASSIFICADO
267000471	JAQUELINE DA COSTA PRADO	AC	16/08/1994	20.00	-	-	-	20.00	40.00	25.00	65.00	45.00	110.00	49		CLASSIFICADO
267000449	VITÓRIA LESSA ANDRADE	AC	19/03/2001	25.00	-	-	-	10.00	35.00	25.00	60.00	50.00	110.00	50		CLASSIFICADO
267000819	DÉBORA LOPES DA SILVA	AC	24/03/1994	15.00	-	-	-	15.00	30.00	20.00	50.00	60.00	110.00	51		CLASSIFICADO
267000246	EDICLEIA ALINE	AC	23/01/1984	20.00	-	-	-	15.00	35.00	15.00	50.00	60.00	110.00	52		CLASSIFICADO
267000665	SANDRA REGINA PENA DA SILVA	AC	24/12/1971	20.00	-	-	-	20.00	40.00	25.00	65.00	40.00	105.00	53		CLASSIFICADO
267000475	JAQUELINE DA SILVA BORGES	AC	09/06/1987	25.00	-	-	-	5.00	30.00	25.00	55.00	50.00	105.00	54		CLASSIFICADO
267000067	RAFAELA MIRANDA ALONSO	AC	05/03/1993	20.00	-	-	-	10.00	30.00	25.00	55.00	50.00	105.00	55		CLASSIFICADO
267000472	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	AC	23/04/1988	25.00	-	-	-	10.00	35.00	20.00	55.00	50.00	105.00	56		CLASSIFICADO
267000157	JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA	NE	09/11/1995	20.00	-	-	-	15.00	35.00	20.00	55.00	50.00	105.00	57	11	CLASSIFICADO
267000608	MIRIAN GLEICE CAMPOS HASHIMOTO	AC	24/02/1989	20.00	-	-	-	10.00	30.00	20.00	50.00	50.00	100.00	58		CLASSIFICADO
267000669	GESILAINE CRISTIELY PEREIRA DOS SANTOS SAN	NE	23/03/1993	15.00	-	-	-	15.00	30.00	20.00	50.00	50.00	100.00	59	12	CLASSIFICADO
267000144	QUÉTRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	AC	23/05/1999	25.00	-	-	-	10.00	35.00	30.00	65.00	30.00	95.00	60		CLASSIFICADO
267000800	JOAO VITOR DOS SANTOS MARQUES	AC	13/05/1996	20.00	-	-	-	10.00	30.00	30.00	60.00	30.00	90.00	61		CLASSIFICADO
267000750	DAYANE ARAUJO SANTOS	AC	22/10/2022	25.00	-	-	-	5.00	30.00	25.00	55.00	35.00	90.00	62		CLASSIFICADO

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD Negro	Situação
267000486	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	AC	14/02/1986	15.00	-	-	-	20.00	35.00	15.00	50.00	40.00	90.00	63		CLASSIFICADO
267000829	ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS	AC	17/05/1986	15.00	-	-	-	15.00	30.00	25.00	55.00	30.00	85.00	64		CLASSIFICADO
267000627	ELENIR PEREIRA DA COSTA	NE	09/05/1975	15.00	-	-	-	15.00	30.00	20.00	50.00	35.00	85.00	65	13	CLASSIFICADO
267000785	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	AC	25/04/1972	10.00	-	-	-	5.00	15.00	35.00	50.00	30.00	80.00	66		CLASSIFICADO
267000576	ANGÉLICA MARTINS DE CARVALHO	AC	15/12/1975	20.00	-	-	-	5.00	25.00	25.00	50.00	30.00	80.00	67		CLASSIFICADO
267000583	CRISTIANE MOURA MENDES	AC	03/12/1982	15.00	-	-	-	20.00	35.00	30.00	65.00	0.00	65.00	68		CLASSIFICADO
267000396	FABIANA ELIZA DOS SANTOS FLORENCIO	AC	21/02/1982	20.00	-	-	-	10.00	30.00	30.00	60.00	0.00	60.00	69		CLASSIFICADO
267000258	BRUNA RIBEIRO SOARES	AC	17/08/2001	15.00	-	-	-	10.00	25.00	30.00	55.00	0.00	55.00	70		CLASSIFICADO
267000945	APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS	AC	20/04/1977	20.00	-	-	-	10.00	30.00	25.00	55.00	0.00	55.00	71		CLASSIFICADO
267000597	GILSELE LEITE BATISTA	AC	02/10/1984	15.00	-	-	-	15.00	30.00	25.00	55.00	0.00	55.00	72		CLASSIFICADO
267000948	THAYNARA ROSA DA ROCHA	AC	09/10/1998	20.00	-	-	-	5.00	25.00	25.00	50.00	5.00	55.00	73		CLASSIFICADO
	CRISLAYNE VASCONCELOS GRILO SILVA	AC	02/01/1994	15.00	-	-	-	10.00	25.00	25.00	50.00	0.00	50.00	74		CLASSIFICADO
267000283	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCO	AC	02/03/1963	20.00	-	-	-	10.00	30.00	20.00	50.00	0.00	50.00	75		CLASSIFICADO

Nível superior - Pisicologo

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD Negro	Situação
267000289	ANGELA MARIA BALBUENO	AC	25/06/1976	20.00	-	5.00	-	-	25.00	40.00	65.00	40.00	105.00	1		APROVADO
267000322	ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA	AC	05/05/1997	25.00	-	0.00	-	-	25.00	40.00	65.00	15.00	80.00	2		CLASSIFICADO
267000930	CAROLAINE SILVA	AC	27/08/1997	20.00	-	5.00	-	-	25.00	35.00	60.00	0.00	60.00	3		CLASSIFICADO

267000380	DÉBORA CRISTINA CAMILO DE MATOS	AC	17/12/1999	20.00	-	5.00	-	-	25.00	35.00	60.00	0.00	60.00	4	CLASSIFICADO
267000696	FABIO SOUZA FRANÇA	AC	08/06/1993	20.00	-	10.00	-	-	30.00	30.00	60.00	0.00	60.00	5	CLASSIFICADO
267000617	PAULA MELISSA MARÇAL SILVA	AC	19/12/1999	25.00	-	5.00	-	-	30.00	30.00	60.00	0.00	60.00	6	CLASSIFICADO
267000560	DIENE FIALHO	AC	01/01/1991	20.00	-	0.00	-	-	20.00	35.00	55.00	0.00	55.00	7	CLASSIFICADO
267000801	LÍVIA VITÓRIA MARCHIORI ALBUQUERQUE DA SILV	AC	17/08/2000	25.00	-	5.00	-	-	30.00	25.00	55.00	0.00	55.00	8	CLASSIFICADO
267000937	MICHELLE SANCORÉ MASSUIA PINHEIRO	AC	13/05/1993	15.00	-	0.00	-	-	15.00	35.00	50.00	0.00	50.00	9	CLASSIFICADO
267000230	JOAO LUCAS	AC	05/02/1999	10.00	-	10.00	-	-	20.00	30.00	50.00	0.00	50.00	10	CLASSIFICADO

Nivel superior - Veterinário

Inscrição	Nome	COTA	Nasc	POR	MAT	RL	NI	CP	CG	CE	OBJ	TIT	NOTA	CLASSIFICAÇÃO Ampla	PCD	Negro	Situação
267000280	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	AC	11/09/1990	30.00	-	0.00	-	-	30.00	30.00	60.00	45.00	105.00	1			APROVADO
267000178	GLAUCENYRA CECILIA PINHEIRO DA SILVA	AC	04/10/1984	25.00	-	5.00	-	-	30.00	25.00	55.00	50.00	105.00	2			CLASSIFICADO
267000964	MARIANA DIAS GUIMARÃES FLORES	AC	17/09/1997	25.00	-	10.00	-	-	35.00	35.00	70.00	25.00	95.00	3			CLASSIFICADO
267000708	BRUNO SILVA JUSTINO	NE	25/03/1994	25.00	-	10.00	-	-	35.00	25.00	60.00	30.00	90.00	4	1		CLASSIFICADO
267000112	JÉSSICA ÁVILA DE SOUZA	AC	17/06/1992	15.00	-	10.00	-	-	25.00	25.00	50.00	30.00	80.00	5			CLASSIFICADO
267001000	MARIA REGINA CADORE SILVA	AC	13/03/1998	25.00	-	10.00	-	-	35.00	25.00	60.00	0.00	60.00	6			CLASSIFICADO
267001001	RHAYLA GIOVANNA HOLLENBACH ALMEIDA	AC	13/06/1997	20.00	-	5.00	-	-	25.00	30.00	55.00	0.00	55.00	7			CLASSIFICADO
267000947	NAYARA ADRIANA RENGEL	AC	27/03/1992	15.00	-	10.00	-	-	25.00	25.00	50.00	0.00	50.00	8			CLASSIFICADO
267000867	CASSIO THADEU DIAS POMPERMAYER	AC	18/11/1985	15.00	-	15.00	-	-	30.00	20.00	50.00	0.00	50.00	9			CLASSIFICADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **04/2022**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, pela **Interveniente**: FACULDADE UNOPAR, pela **CONTRATADA**, a Estudante: **BÁRBARA FERNANDA DE BRITO**; **Objeto:** Estágio nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Mensal:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **Prorrogação do prazo de vigência:** 31/12/2023**. Data de assinatura:** 30/12/2022**. Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **016/2021**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, pela **Interveniente**: UNIPANTANAL – FACULDADE DO PANTANAL, pela **CONTRATADA**, a Estudante: **KAMILLE VITORIA RODRIGUES MORAES COSTA**; **Objeto:** Estágio nas Dependências Departamento de Convênios e Projetos**. Valor Mensal:** R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais). **Prorrogação do prazo de vigência:** 01/06/2023**. Data de assinatura:** 30/12/2022**. Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
DECRETO 176/2022 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

Decreto nº. 0176/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

Jamis Silva Bolandin, Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro Marcos MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, os restos a pagar processados abaixo relacionados, relativo a despesas improcedentes (liquidadas a maior), totalizando o valor de R$ 6.765,96 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS):

Restos a Pagar Processado

Nº EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR R$
1083	18/02/2020	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGRO.	600,00
2138	30/04/2022	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	97,61
4774	26/06/2019	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2.960,00
5012	11/08/2021	MARIA DA GLORIA DA SILVA CHARAO 20751109134	60,00
5700	01/09/2021	BANCO DO BRASIL S/A	20,90
7468	12/11/2021	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAAE	589,05
8164	30/11/2020	L. C. DE OLIVEIRA GIACHETO – ME	940,80
8165	30/11/2020	L. C. DE OLIVEIRA GIACHETO – ME	537,60
8166	30/11/2020	L. C. DE OLIVEIRA GIACHETO – ME	960,00
		TOTAL	**6.765,96**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 151/2022 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023

DECRETO Nº 151 , DE 22 DE novembro DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembols o, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Compleme ntar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE São José dos Quatro Marcos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 31 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1929 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 22 de novembro de 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	75.162.556,84	11.968.975,20	11.968.975,20	11.985.134,87	23.954.110,07	14.179.642,49	38.133.752,56	12.705.084,25	50.838.836,81	12.452.240,33	63.291.077,14	11.871.479,70	75.162.556,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.041.440,00	1.340.240,00	1.340.240,00	1.340.240,00	2.680.480,00	1.340.240,00	4.020.720,00	1.340.240,00	5.360.960,00	1.340.240,00	6.701.200,00	1.340.240,00	8.041.440,00
IMPOSTOS	6.901.940,00	1.150.323,32	1.150.323,32	1.150.323,32	2.300.646,64	1.150.323,32	3.450.969,96	1.150.323,32	4.601.293,28	1.150.323,32	5.751.616,60	1.150.323,40	6.901.940,00
IPTU - GERAL	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	400.000,00	80.000,00	480.000,00
IPTU - EDUCAÇÃO	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
IPTU - SAUDE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
MULTAS DE IPTU - GERAL	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	7.200,00
MULTAS DE IPTU - EDUCACAO	4.050,00	675,00	675,00	675,00	1.350,00	675,00	2.025,00	675,00	2.700,00	675,00	3.375,00	675,00	4.050,00
MULTAS DE IPTU - SAÚDE	3.750,00	625,00	625,00	625,00	1.250,00	625,00	1.875,00	625,00	2.500,00	625,00	3.125,00	625,00	3.750,00
DIVIDA ATIVA IPTU -	96.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	48.000,00	16.000,00	64.000,00	16.000,00	80.000,00	16.000,00	96.000,00
DIVIDA ATIVA IPTU - EDUCACAO	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	54.000,00
DIVIDA ATIVA IPTU - SAUDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	16.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	2.800,00	8.400,00	2.800,00	11.200,00	2.800,00	14.000,00	2.800,00	16.800,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	9.450,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	3.150,00	1.575,00	4.725,00	1.575,00	6.300,00	1.575,00	7.875,00	1.575,00	9.450,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	8.750,00	1.458,34	1.458,34	1.458,34	2.916,68	1.458,34	4.375,02	1.458,34	5.833,36	1.458,34	7.291,70	1.458,30	8.750,00
ITBI - GERAL	720.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00	360.000,00	120.000,00	480.000,00	120.000,00	600.000,00	120.000,00	720.000,00
ITBI - EDUCACAO	405.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	135.000,00	67.500,00	202.500,00	67.500,00	270.000,00	67.500,00	337.500,00	67.500,00	405.000,00
ITBI - SAUDE	375.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	187.500,00	62.500,00	250.000,00	62.500,00	312.500,00	62.500,00	375.000,00
MULTAS ITBI - GERAL	1.200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	200,00	600,00	200,00	800,00	200,00	1.000,00	200,00	1.200,00
MULTAS ITBI - EDUCACAO	675,00	112,50	112,50	112,50	225,00	112,50	337,50	112,50	450,00	112,50	562,50	112,50	675,00
MULTAS ITBI - SAUDE	625,00	104,16	104,16	104,16	208,32	104,16	312,48	104,16	416,64	104,16	520,80	104,20	625,00
DIVIDA ATIVA ITBI - GERAL	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
DIVIDA ATIVA ITBI - EDUCACAO	6.750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	2.250,00	1.125,00	3.375,00	1.125,00	4.500,00	1.125,00	5.625,00	1.125,00	6.750,00
DIVIDA ATIVA ITBI - SAUDE	6.250,00	1.041,66	1.041,66	1.041,66	2.083,32	1.041,66	3.124,98	1.041,66	4.166,64	1.041,66	5.208,30	1.041,70	6.250,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	1.440,00	240,00	240,00	240,00	480,00	240,00	720,00	240,00	960,00	240,00	1.200,00	240,00	1.440,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	6.750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	2.250,00	1.125,00	3.375,00	1.125,00	4.500,00	1.125,00	5.625,00	1.125,00	6.750,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	6.250,00	1.041,66	1.041,66	1.041,66	2.083,32	1.041,66	3.124,98	1.041,66	4.166,64	1.041,66	5.208,30	1.041,70	6.250,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
ISSQN - GERAL	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	320.000,00	160.000,00	480.000,00	160.000,00	640.000,00	160.000,00	800.000,00	160.000,00	960.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ISSQN - EDUCACAO	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	360.000,00	90.000,00	450.000,00	90.000,00	540.000,00
ISSQN - SAUDE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
MULTAS E JUROS ISSQN - GERAL	9.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	4.800,00	1.600,00	6.400,00	1.600,00	8.000,00	1.600,00	9.600,00
MULTAS E JUROS ISSQN - EDUCACAO	5.400,00	900,00	900,00	900,00	1.800,00	900,00	2.700,00	900,00	3.600,00	900,00	4.500,00	900,00	5.400,00
MULTAS E JUROS ISSQN - SAUDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - GERAL	19.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	9.600,00	3.200,00	12.800,00	3.200,00	16.000,00	3.200,00	19.200,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - EDUCACAO	10.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	3.600,00	1.800,00	5.400,00	1.800,00	7.200,00	1.800,00	9.000,00	1.800,00	10.800,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - SAUDE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	1.600,00	800,00	2.400,00	800,00	3.200,00	800,00	4.000,00	800,00	4.800,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	2.700,00	450,00	450,00	450,00	900,00	450,00	1.350,00	450,00	1.800,00	450,00	2.250,00	450,00	2.700,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	1.139.500,00	189.916,68	189.916,68	189.916,68	379.833,36	189.916,68	569.750,04	189.916,68	759.666,72	189.916,68	949.583,40	189.916,60	1.139.500,00
TAXAS DE ALVARA - PRINCIPAL	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TAXAS DE CEMITÉRIOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE COLETA DE LIXO - TCL -	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TAXAS COLETA DE LIXO - MULTAS E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS DE CEMITÉRIOS - MULTAS E	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS DE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TAXAS COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE CEMITÉRIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS COLETA DE LIXO - MULTAS E	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE CEMITÉRIOS - MULTAS E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS DE	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	3.111.000,00	488.523,66	488.523,66	472.907,98	961.431,64	496.919,49	1.458.351,13	597.120,78	2.055.471,91	595.775,06	2.651.246,97	459.753,03	3.111.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.711.000,00	285.166,68	285.166,68	285.166,68	570.333,36	285.166,68	855.500,04	285.166,68	1.140.666,72	285.166,68	1.425.833,40	285.166,60	1.711.000,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	1.650.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	550.000,00	275.000,00	825.000,00	275.000,00	1.100.000,00	275.000,00	1.375.000,00	275.000,00	1.650.000,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIB.SERVIDOR	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.400.000,00	203.356,98	203.356,98	187.741,30	391.098,28	211.752,81	602.851,09	311.954,10	914.805,19	310.608,38	1.225.413,57	174.586,43	1.400.000,00
CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIP	1.400.000,00	203.356,98	203.356,98	187.741,30	391.098,28	211.752,81	602.851,09	311.954,10	914.805,19	310.608,38	1.225.413,57	174.586,43	1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	168.422,00	27.626,09	27.626,09	27.862,49	55.488,58	27.995,93	83.484,51	28.424,02	111.908,53	28.434,00	140.342,53	28.079,47	168.422,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	3.000,00	499,98	499,98	499,98	999,96	499,98	1.499,94	499,98	1.999,92	499,98	2.499,90	500,10	3.000,00
FOROS, LAUDÊMIOS TARIFAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	165.422,00	27.126,11	27.126,11	27.362,51	54.488,62	27.495,95	81.984,57	27.924,04	109.908,61	27.934,02	137.842,63	27.579,37	165.422,00
REND. APLICACAO RPPS - RENDA FIXA	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
REND. APLICACAO RPPS - RENDA	146.922,00	24.487,00	24.487,00	24.487,00	48.974,00	24.487,00	73.461,00	24.487,00	97.948,00	24.487,00	122.435,00	24.487,00	146.922,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	106,19	106,19	138,48	244,67	105,54	350,21	70,38	420,59	54,84	475,43	24,57	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	106,19	106,19	138,48	244,67	105,54	350,21	70,38	420,59	54,84	475,43	24,57	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	71,16	71,16	97,24	168,40	124,23	292,63	119,82	412,45	58,42	470,87	29,13	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	46,82	46,82	81,85	128,67	95,95	224,62	89,89	314,51	121,30	435,81	64,19	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	55,84	55,84	73,88	129,72	95,73	225,45	113,73	339,18	108,90	448,08	51,92	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	38,12	38,12	46,74	84,86	57,61	142,47	152,69	295,16	141,89	437,05	62,95	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	57,85	57,85	75,70	133,55	75,27	208,82	112,89	321,71	119,50	441,21	58,79	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	0,20	0,20	27,11	27,31	65,29	92,60	280,08	372,68	215,22	587,90	-87,90	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	0,63	0,63	0,76	1,39	4,31	5,70	108,22	113,92	240,26	354,18	145,82	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. -	500,00	63,80	63,80	62,88	126,68	91,79	218,47	109,96	328,43	112,62	441,05	58,95	500,00
REND. DE APLICAÇÃO - REC. VINC. - LEI	500,00	8,91	8,91	48,99	57,90	104,29	162,19	125,60	287,79	135,83	423,62	76,38	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.000,00	237.500,02	237.500,02	237.500,02	475.000,04	237.500,02	712.500,06	237.500,02	950.000,08	237.500,02	1.187.500,10	237.499,90	1.425.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
OUTROS SERVIÇOS	1.355.000,00	225.833,36	225.833,36	225.833,36	451.666,72	225.833,36	677.500,08	225.833,36	903.333,44	225.833,36	1.129.166,80	225.833,20	1.355.000,00
SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
SERVIÇO DE TAXA DE REMISSÃO DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
SERVIÇO DE TAXA DE REMISSÃO DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
SERV. DE CAPAC. AGUA E	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	500.000,00	125.000,00	625.000,00	125.000,00	750.000,00
SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE AGUA -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
FORN. AGUA - MULTAS E JUROS DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
FORN. AGUA - DIVIDA ATIVA DAAE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
FORN. AGUA - M. JUROS DE MORA DA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.116.694,84	9.825.085,41	9.825.085,41	9.856.624,36	19.681.709,77	12.026.987,03	31.708.696,80	10.451.799,41	42.160.496,21	10.200.291,23	52.360.787,44	9.755.907,40	62.116.694,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	32.438.720,20	5.009.007,90	5.009.007,90	5.014.897,51	10.023.905,41	5.917.486,28	15.941.391,69	5.524.693,55	21.466.085,24	5.384.219,17	26.850.304,41	5.588.415,79	32.438.720,20
FPM - GERAL	13.116.292,50	2.186.048,76	2.186.048,76	2.186.048,76	4.372.097,52	2.186.048,76	6.558.146,28	2.186.048,76	8.744.195,04	2.186.048,76	10.930.243,80	2.186.048,70	13.116.292,50
FPM - EDUCACAO	2.592.238,75	432.039,80	432.039,80	432.039,80	864.079,60	432.039,80	1.296.119,40	432.039,80	1.728.159,20	432.039,80	2.160.199,00	432.039,75	2.592.238,75
FPM - SAUDE	7.291.468,75	1.215.244,80	1.215.244,80	1.215.244,80	2.430.489,60	1.215.244,80	3.645.734,40	1.215.244,80	4.860.979,20	1.215.244,80	6.076.224,00	1.215.244,75	7.291.468,75
COTA-PARTE FUNDO PARTIC.	950.000,00	158.333,34	158.333,34	158.333,34	316.666,68	158.333,34	475.000,02	158.333,34	633.333,36	158.333,34	791.666,70	158.333,30	950.000,00
COTA-PARTE FUNDO PARTIC.	950.000,00	158.333,34	158.333,34	158.333,34	316.666,68	158.333,34	475.000,02	158.333,34	633.333,36	158.333,34	791.666,70	158.333,30	950.000,00
ITR - GERAL	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	136.000,00	68.000,00	204.000,00	68.000,00	272.000,00	68.000,00	340.000,00	68.000,00	408.000,00
ITR - EDUCACAO	229.500,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	76.500,00	38.250,00	114.750,00	38.250,00	153.000,00	38.250,00	191.250,00	38.250,00	229.500,00
ITR - SAUDE	212.500,00	35.416,66	35.416,66	35.416,66	70.833,32	35.416,66	106.249,98	35.416,66	141.666,64	35.416,66	177.083,30	35.416,70	212.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
Transf. União SUS - Agentes Comunitário	1.047.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.061,73	498.061,73	366.070,84	864.132,57	183.035,43	1.047.168,00
Transf. União SUS - Incent. para Ações	95.667,00	8.743,06	8.743,06	9.647,08	18.390,14	61.191,11	79.581,25	5.870,28	85.451,53	6.339,57	91.791,10	3.875,90	95.667,00
Transf. União SUS - Incentivo Financero da	138.000,00	12.611,90	12.611,90	13.915,94	26.527,84	88.268,40	114.796,24	8.467,90	123.264,14	9.144,86	132.409,00	5.591,00	138.000,00
Transf. União SUS - Inc. financero APS	1.094.054,00	99.986,24	99.986,24	110.324,53	210.310,77	699.785,43	910.096,20	67.132,86	977.229,06	72.499,74	1.049.728,80	44.325,20	1.094.054,00
Transf. União SUS - Progr. Informatização	81.600,00	7.457,47	7.457,47	8.228,56	15.686,03	52.193,49	67.879,52	5.007,11	72.886,63	5.407,39	78.294,02	3.305,98	81.600,00
TRANSF. DA UNIAO COVID-19	17.000,00	6.841,60	6.841,60	10.158,40	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Transf. União SUS - MAC - Media e Alta	1.171.593,00	185.046,22	185.046,22	166.647,12	351.693,34	324.445,37	676.138,71	166.647,12	842.785,83	164.824,28	1.007.610,11	163.982,89	1.171.593,00
Transf. União SUS - Vigilancia Sanitária	76.000,00	18.783,98	18.783,98	18.144,86	36.928,84	18.144,86	55.073,70	4.386,86	59.460,56	11.318,74	70.779,30	5.220,70	76.000,00
Transf. União SUS - Vigilancia	65.000,00	16.065,25	16.065,25	15.518,64	31.583,89	15.518,64	47.102,53	3.751,92	50.854,45	9.680,50	60.534,95	4.465,05	65.000,00
PROGRAMA - AGENTES DE COMBATE	290.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.858,72	103.858,72	76.335,22	180.193,94	110.686,06	290.880,00
Transf. União SUS - Assistencia	111.545,40	20.280,98	20.280,98	20.280,98	40.561,96	20.280,98	60.842,94	20.280,98	81.123,92	20.280,98	101.404,90	10.140,50	111.545,40
TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE	345.924,00	57.654,00	57.654,00	57.654,00	115.308,00	57.654,00	172.962,00	57.654,00	230.616,00	57.654,00	288.270,00	57.654,00	345.924,00
TRANSFERÊNCIAS DO	370.000,00	85.682,40	85.682,40	58.522,64	144.205,04	60.149,22	204.354,26	63.719,29	268.073,55	64.808,27	332.881,82	37.118,18	370.000,00
PNAE - FUNDAMENTAL	50.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	25.000,00	10.000,00	35.000,00	10.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
PNAE - PRE- ESCOLA	50.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	25.000,00	10.000,00	35.000,00	10.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
PNAE - CRECHE	50.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	25.000,00	10.000,00	35.000,00	10.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
PNAE - EJA	28.000,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	8.400,00	5.600,00	14.000,00	5.600,00	19.600,00	5.600,00	25.200,00	2.800,00	28.000,00
PNAE - AEE	2.000,00	200,00	200,00	400,00	600,00	400,00	1.000,00	400,00	1.400,00	400,00	1.800,00	200,00	2.000,00
PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO	35.000,00	0,00	0,00	10.499,97	10.499,97	6.999,98	17.499,95	6.999,98	24.499,93	6.999,98	31.499,91	3.500,09	35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PNAT - PRE-ESCOLA	15.000,00	0,00	0,00	4.499,99	4.499,99	3.000,00	7.499,99	3.000,00	10.499,99	3.000,00	13.499,99	1.500,01	15.000,00
PNAT - CRECHE	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	7.000,00	2.000,00	9.000,00	1.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - SCFV	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDSUAS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDBF	43.000,00	7.166,66	7.166,66	7.166,66	14.333,32	7.166,66	21.499,98	7.166,66	28.666,64	7.166,66	35.833,30	7.166,70	43.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PROTEÇÃO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
CONV.UNIAO - FESTIVIDADES FIM DE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS TRANS.DA UNIÃO - LC176/2020	405.238,80	73.679,78	73.679,78	73.679,78	147.359,56	73.679,78	221.039,34	73.679,78	294.719,12	73.679,78	368.398,90	36.839,90	405.238,80
OUTRAS TRANSFERéNCIAS DE	10.050,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	3.350,00	1.675,00	5.025,00	1.675,00	6.700,00	1.675,00	8.375,00	1.675,00	10.050,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	19.632.974,64	3.053.193,44	3.053.193,44	3.130.449,66	6.183.643,10	4.151.417,50	10.335.060,60	3.156.929,63	13.491.990,23	3.042.478,15	16.534.468,38	3.098.506,26	19.632.974,64
COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	6.740.000,00	1.123.333,34	1.123.333,34	1.123.333,34	2.246.666,68	1.123.333,34	3.370.000,02	1.123.333,34	4.493.333,36	1.123.333,34	5.616.666,70	1.123.333,30	6.740.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	1.510.000,00	251.666,66	251.666,66	251.666,66	503.333,32	251.666,66	754.999,98	251.666,66	1.006.666,64	251.666,66	1.258.333,30	251.666,70	1.510.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	5.250.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	1.750.000,00	875.000,00	2.625.000,00	875.000,00	3.500.000,00	875.000,00	4.375.000,00	875.000,00	5.250.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	1.008.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	336.000,00	168.000,00	504.000,00	168.000,00	672.000,00	168.000,00	840.000,00	168.000,00	1.008.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	567.000,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00	189.000,00	94.500,00	283.500,00	94.500,00	378.000,00	94.500,00	472.500,00	94.500,00	567.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	525.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	262.500,00	87.500,00	350.000,00	87.500,00	437.500,00	87.500,00	525.000,00
COTA-PARTE	44.950,00	13.522,66	13.522,66	15.778,88	29.301,54	0,00	29.301,54	12.841,09	42.142,63	2.807,37	44.950,00	0,00	44.950,00
Transf. Estado SUS - ATENCAO	213.600,00	35.600,00	35.600,00	35.600,00	71.200,00	35.600,00	106.800,00	35.600,00	142.400,00	35.600,00	178.000,00	35.600,00	213.600,00
Transf. Estado SUS - FARMACIA BÁSICA	54.385,56	9.064,26	9.064,26	9.064,26	18.128,52	9.064,26	27.192,78	9.064,26	36.257,04	9.064,26	45.321,30	9.064,26	54.385,56
Transf. Estado SUS - REGIONALIZACAO	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
TRANSF - SUS ESTADO - PAICI	228.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	76.000,00	38.000,00	114.000,00	38.000,00	152.000,00	38.000,00	190.000,00	38.000,00	228.000,00
TRANSFERéNCIAS TRANSPORTE	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00
CONV. ESTADO - FESTIVAL DE MUSICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.291,12	185.291,12	4.902,96	190.194,08	0,00	190.194,08	9.805,92	200.000,00
CONV. ESTADO - ESPETACULO BALLET	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.322,78	46.322,78	1.225,74	47.548,52	0,00	47.548,52	2.451,48	50.000,00
CONV. ESTADO - MULHER RURAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.613,90	231.613,90	6.128,70	237.742,60	0,00	237.742,60	12.257,40	250.000,00
CONV. ESTADO - FEIRA CRIATIVA E	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.645,56	92.645,56	2.451,48	95.097,04	0,00	95.097,04	4.902,96	100.000,00
CONV. ESTADO - ANIVERSÁRIO DO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.645,56	92.645,56	2.451,48	95.097,04	0,00	95.097,04	4.902,96	100.000,00
CONV. ESTADO - EXPOMARCOS E	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.227,80	463.227,80	12.257,40	475.485,20	0,00	475.485,20	24.514,80	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Transf. do Estado - Cofinanciamento	150.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSF. DO FETHAB OBRAS	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
TRANF. FETHAB - TRANSPORTE	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	170.039,08	28.339,84	28.339,84	28.339,84	56.679,68	28.339,84	85.019,52	28.339,84	113.359,36	28.339,84	141.699,20	28.339,88	170.039,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.000.000,00	1.755.384,07	1.755.384,07	1.703.777,19	3.459.161,26	1.950.583,25	5.409.744,51	1.762.676,23	7.172.420,74	1.766.093,91	8.938.514,65	1.061.485,35	10.000.000,00
Transf. FUMDEB 70%	8.952.000,00	1.593.178,60	1.593.178,60	1.520.724,80	3.113.903,40	1.741.014,25	4.854.917,65	1.573.295,80	6.428.213,45	1.576.346,28	8.004.559,73	947.440,27	8.952.000,00
Transf. FUMDEB 30%	1.048.000,00	162.205,47	162.205,47	183.052,39	345.257,86	209.569,00	554.826,86	189.380,43	744.207,29	189.747,63	933.954,92	114.045,08	1.048.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	50.000,02	50.000,02	50.000,02	100.000,04	50.000,02	150.000,06	50.000,02	200.000,08	50.000,02	250.000,10	49.999,90	300.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	154.000,00	25.666,68	25.666,68	25.666,68	51.333,36	25.666,68	77.000,04	25.666,68	102.666,72	25.666,68	128.333,40	25.666,60	154.000,00
MULTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
MULTAS LEGISLAÇÃO AUTO DE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
MULTAS E JUROS DE AUTOS DE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
DIVIDA ATIVA DE AUTOS DE INFRAÇAO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA DE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	17.000,00	8.500,00	25.500,00	8.500,00	34.000,00	8.500,00	42.500,00	8.500,00	51.000,00
INDENIZAÇÕES AO PATRIMÔNIO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	31.666,68	15.833,34	47.500,02	15.833,34	63.333,36	15.833,34	79.166,70	15.833,30	95.000,00
COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.074.365,16	2.593.013,41	2.593.013,41	1.895.041,68	4.488.055,09	17.202.963,94	21.691.019,03	2.175.639,55	23.866.658,58	1.787.119,43	25.653.778,01	2.420.587,15	28.074.365,16
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.624.365,16	2.593.013,41	2.593.013,41	1.895.041,68	4.488.055,09	17.202.963,94	21.691.019,03	2.175.639,55	23.866.658,58	1.787.119,43	25.653.778,01	1.970.587,15	27.624.365,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	10.420.250,00	1.736.708,34	1.736.708,34	1.736.708,34	3.473.416,68	1.736.708,34	5.210.125,02	1.736.708,34	6.946.833,36	1.736.708,34	8.683.541,70	1.736.708,30	10.420.250,00
Iluminação estadio Seb. Q. Poliesportiva	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF. DE CONVENIO -	6.946.000,00	1.157.666,66	1.157.666,66	1.157.666,66	2.315.333,32	1.157.666,66	3.472.999,98	1.157.666,66	4.630.666,64	1.157.666,66	5.788.333,30	1.157.666,70	6.946.000,00
CONV.UNIAO - AQUISICAO DE	740.000,00	123.333,34	123.333,34	123.333,34	246.666,68	123.333,34	370.000,02	123.333,34	493.333,36	123.333,34	616.666,70	123.333,30	740.000,00
CONV. UNIÃO EQUIPAMENTOS PARA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
CONV. UNIÃO CONSTRUÇAO E	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
EQUIPAMENTOS/VEICULOS EM GERAL	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
CONV. UNIAO - MAQUINA	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA - PISTA DE	334.250,00	55.708,34	55.708,34	55.708,34	111.416,68	55.708,34	167.125,02	55.708,34	222.833,36	55.708,34	278.541,70	55.708,30	334.250,00
CONV. UNIÃO EQUIPAMENTOS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
MINICARREGADEIRA DE DIREÇÃO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	17.204.115,16	856.305,07	856.305,07	158.333,34	1.014.638,41	15.466.255,60	16.480.894,01	438.931,21	16.919.825,22	50.411,09	16.970.236,31	233.878,85	17.204.115,16
AQUISITACAO DE VEÍCULO DE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF. CONVéNIOS DOS MUNICIPIOS	15.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200.000,00	15.200.000,00	0,00	15.200.000,00	0,00	15.200.000,00	0,00	15.200.000,00
CONV.ESTADO - RESERVATORIO DE	100.000,00	66.213,99	66.213,99	0,00	66.213,99	10.238,18	76.452,17	26.619,28	103.071,45	-10.238,19	92.833,26	7.166,74	100.000,00
CONV. PONTES DE MADEIRA	214.115,16	141.774,19	141.774,19	0,00	141.774,19	21.921,51	163.695,70	56.995,92	220.691,62	-21.921,51	198.770,11	15.345,05	214.115,16
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS	50.000,00	33.107,00	33.107,00	0,00	33.107,00	5.119,09	38.226,09	13.309,64	51.535,73	-5.119,09	46.416,64	3.583,36	50.000,00
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS	150.000,00	99.320,99	99.320,99	0,00	99.320,99	15.357,28	114.678,27	39.928,92	154.607,19	-15.357,27	139.249,92	10.750,08	150.000,00
CONV. ESTADO AQUISIÇÃO DE	40.000,00	26.485,60	26.485,60	0,00	26.485,60	4.095,27	30.580,87	10.647,71	41.228,58	-4.095,28	37.133,30	2.866,70	40.000,00
CONV. ESTADO EQUIPAMENTOS PARA	90.000,00	59.592,59	59.592,59	0,00	59.592,59	9.214,37	68.806,96	23.957,35	92.764,31	-9.214,37	83.549,94	6.450,06	90.000,00
CONV. ESTADO CONSTRUÇÃO DE	25.000,00	16.553,50	16.553,50	0,00	16.553,50	2.559,55	19.113,05	6.654,82	25.767,87	-2.559,54	23.208,33	1.791,67	25.000,00
CONV. ESTADO Reforma da Feira do	350.000,00	231.748,97	231.748,97	0,00	231.748,97	35.833,65	267.582,62	93.167,48	360.750,10	-35.833,64	324.916,46	25.083,54	350.000,00
Aquisição de Academia ao Ar Livre para	35.000,00	23.174,90	23.174,90	0,00	23.174,90	3.583,36	26.758,26	9.316,75	36.075,01	-3.583,36	32.491,65	2.508,35	35.000,00
TRANSF. CONVENIO - ESTADO -	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	4.053.078,00	675.513,00	675.513,00	675.513,00	1.351.026,00	675.513,00	2.026.539,00	675.513,00	2.702.052,00	675.513,00	3.377.565,00	675.513,00	4.053.078,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.053.078,00	675.513,00	675.513,00	675.513,00	1.351.026,00	675.513,00	2.026.539,00	675.513,00	2.702.052,00	675.513,00	3.377.565,00	675.513,00	4.053.078,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	4.053.078,00	675.513,00	675.513,00	675.513,00	1.351.026,00	675.513,00	2.026.539,00	675.513,00	2.702.052,00	675.513,00	3.377.565,00	675.513,00	4.053.078,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	3.161.378,00	526.896,34	526.896,34	526.896,34	1.053.792,68	526.896,34	1.580.689,02	526.896,34	2.107.585,36	526.896,34	2.634.481,70	526.896,30	3.161.378,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	141.600,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	47.200,00	23.600,00	70.800,00	23.600,00	94.400,00	23.600,00	118.000,00	23.600,00	141.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
CONTR. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	554.100,00	92.350,00	92.350,00	92.350,00	184.700,00	92.350,00	277.050,00	92.350,00	369.400,00	92.350,00	461.750,00	92.350,00	554.100,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTR. PATRONAL - PARCELAMENTO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
CONTR. PATRONAL - PARCELAMENTO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.890.000,00	-7.890.000,00
(R) RENÚNCIA	-7.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.890.000,00	-7.890.000,00
	-7.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.890.000,00	-7.890.000,00
FPM - GERAL	-2.623.258,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.623.258,50	-2.623.258,50
FPM - EDUCACAO	-518.447,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-518.447,75	-518.447,75
FPM - SAUDE	-1.458.293,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.458.293,75	-1.458.293,75
ITR - GERAL	-81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-81.600,00	-81.600,00
ITR - EDUCACAO	-45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.900,00	-45.900,00
ITR - SAUDE	-42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.500,00	-42.500,00
COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	-1.348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.348.000,00	-1.348.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	-302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-302.000,00	-302.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	-1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.050.000,00	-1.050.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	-201.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-201.600,00	-201.600,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	-113.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113.400,00	-113.400,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	-105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105.000,00	-105.000,00
TOTAL RECEITAS	99.400.000,00	15.237.501,61	15.237.501,61	14.555.689,55	29.793.191,16	32.058.119,43	61.851.310,59	15.556.236,80	77.407.547,39	14.914.872,76	92.322.420,15	7.077.579,85	99.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Page 1 of 2

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Fonte Codigo 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo 500	43.824.029,08	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,41	3.652.002,57
Fonte Codigo 540	10.001.000,00	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,63
Fonte Codigo 550	370.500,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00	30.875,00
Fonte Codigo 552	180.500,00	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,68	15.041,52
Fonte Codigo 553	60.500,00	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,63
Fonte Codigo 569	300.500,00	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,63
Fonte Codigo 599	380.500,00	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,34	31.708,26
Fonte Codigo 600	2.833.959,40	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,28	236.163,32
Fonte Codigo 601	346.424,00	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,67	28.868,63
Fonte Codigo 602	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63
Fonte Codigo 604	1.338.048,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00	111.504,00
Fonte Codigo 621	538.485,56	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,80	44.873,76
Fonte Codigo 660	179.500,00	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,35	14.958,15
Fonte Codigo 661	150.500,00	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,67	12.541,63
Fonte Codigo 700	10.420.750,00	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,84	868.395,76
Fonte Codigo 701	18.604.615,16	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,61	1.550.384,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Page 2 of 2

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Fonte Codigo 711	405.738,80	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,57	33.811,53
Fonte Codigo 750	45.450,00	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50
Fonte Codigo 751	1.400.500,00	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,34	116.708,26
Fonte Codigo 755	450.500,00	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,67	37.541,63
Fonte Codigo 759	1.551.000,00	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.250,01	129.249,89
Fonte Codigo 800	5.445.900,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00	453.825,00
Fonte Codigo 802	554.100,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00	46.175,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio nº **33/2022**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, pela **Interveniente**: FACULDADE UNOPAR, pela **CONTRATADA**, a Estudante: **KARINE DE OLIVEIRA SANTANA**; **Objeto:** Estágio nas Dependências do Centro de Educação Infantil Santa Luzia**. Valor Mensal:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **Prorrogação do prazo de vigência:** 31/12/2023**. Data de assinatura:** 30/12/2022**. Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio nº **30/2022**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, pela **Interveniente**: FACULDADE UNOPAR, pela **CONTRATADA**, a Estudante: **ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS**; **Objeto:** Estágio nas Dependências do Centro de Educação Infantil Santa Luzia**. Valor Mensal:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **Prorrogação do prazo de vigência:** 31/12/2023**. Data de assinatura:** 30/12/2022**. Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **19/2022**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, pela **Interveniente**: FACULDADE UNOPAR, pela **CONTRATADA**, a Estudante: **SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS**; **Objeto:** Estágio nas Dependências do Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni**. Valor Mensal:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2023**. Data de assinatura:** 30/12/2022**. Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2022**,** para é **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para fabricação de tubos, manilhas e aduelas pata atender a Secretaria Municipal de Obras de Serra Nova Dourada-MT, conforme descrito em projeto básico e seus anexos",** cuja abertura se deu às 9 horas do dia 14/12/2022, foi o que segue:

SAGROU-SE VENCEDORAS AS PESSOAS JURÍDICAS:

EMPRESA: EDER ROBERTO DE PAULA

CNPJ: 14.822.294/0001-41

ENDEREÇO: Rua Oriente Tenuta lot consil, nº 08, Quadra 05 Sala 03, Bairro Alvorada – CEP: 78.048-450 – Cuiabá- MT

EMPRESA: MAQBARROS – MAQUINAS BARROS EIRELI

CNPJ: 20.820.13/0001-88

ENDEREÇO: AV. Major Delfino de Paula, nº 1985, Bairro São Francisco – CEP: 31.255-170 – Belo Horizonte – MG.

EMPRESA: METALURGICA SILLOTT LTDA

CNPJ: 42.531.033/0001-08

ENDEREÇO: Rua Domingos Sanson nº 150, Galpão 05, Bairro Vila Lalau – CEP: 89.256-180 – Jaraguá do Sul- SC.

Serra Nova Dourada – MT, 09 de janeiro de 2023.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 133/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito devidamente no CNPJ nº 04.204.945/0001-86, com sede na Rua 03, s/n°, Centro – CEP: 78.668-000, e-mail: prefeitura_snd@hotmail.com, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELSON FARIAS DE SOUSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2902403 SESPDS/MT e CPF nº 007.661.031-45, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **KAIRO VINICIUS MARQUES RIBEIRO,** brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Avenida Sublime S/N Centro – CEP: 78.668-000, portador (a) do RG n° 59. 832.073-8 SSP/SP e CPF n° 043.148.951-36, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, e nos termos do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo Aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **KAIRO VINICIUS MARQUES RIBEIRO**, no cargo engenheiro, em caráter de excepcional interesse público.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 07de janeiro de 2023 e o término em 07 de janeiro de 2024.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Serra Nova Dourada-MT, 05 de janeiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

Contratante

KAIRO VINICIUS MARQUES RIBEIRO

Contratado

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 066/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMA E-SUS, APS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT".

FORNECEDOR: ANDRÉ SANTANA DOS SANTOS MILANELLO

CNPJ: 22.089.804/0001-41

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Meses)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022

VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada – MT, em 09 de janeiro de 2023

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 132/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 009/2022

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: AVENIDA DOS ESPORTES LE, AVENIDA DOS ESPORTES LD, RUA DOS ESPORTES, AVENIDA SUBLIME LE, AVENIDA SUBLIME LD, RUA AÇAÍ, RUA DAS PALMEIRAS, AVENIDA PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO DE NRº. 1901-2022/SINFRA CONFORME DESCRITO EM PROJETO BÁSICO E**

SEUS ANEXOS", " terá sua Sessão de abertura realizada no dia 25 de janeiro de 2023 as 09:00 hs (Horário oficial de Brasília - DF), com credenciamento, recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de propostas comerciais. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo E-mail licitaserranova@gmail.com **ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (66) 3473-1008.**

Serra Nova Dourada - MT, 09 de janeiro de 2023.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Fiscalização, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

Art. 1º NomearComissão de Fiscalização do Contrato nº 356/2022, Ata de Registro de Preços nº 151/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. ", constituída pelos servidores abaixo:

- Paula Renata Lima Campos, Engenheira Eletricista;

- Gabriela Canheski de Moura Fernandes, Engenheira Civil;

- Fabio Miguel dos Santos, Arquiteto.

Parágrafo único. Os serviços de fiscalização dos membros desta comissão limitar-se-ão a sua competência e atribuição técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Ricardo dos Santos (titular), Valquiria Gehlen (substituta) - Secretaria Municipal de Administração,Adevanir Pereira da Silva (titular), Fabio Henrique de Sousa Oliveira (substituto) - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Leidimara de Oliveira Gomes (titular), Maristela Zanata (substituta) - Secretaria Municipal de Assistência Social,Adriana Buffon Ribas de Campos (titular), Eleida Marangon Debastiani (substituta) - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Renato Ferreira Silva (titular), Julio Cesar Alves de Moura (substituto) - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nelson Kummer (titular), Edivaldo Xavier dos Santos (substituto) - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Laercio Bianchini (titular), Alair Alves de Oliveira (substituto) - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Alex Jose De Souza (titular), Jose dos Santos Nascimento (substituto) - Secretaria Municipal de Transportes, Maira Schell (titular) e Leonardo Kozak (substituto) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fiscais de Contrato nº 358/2022, Ata de Registro de Preços nº 539/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2022, com a finalidade de "Contratação de prestadora de serviços de vigilância orgânica desarmada diurna e noturna para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Seção a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Ariani dos Reis de Sousa, matrícula nº 10899, para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Ramiro Persson Quadros (titular) e José dos Santos Nascimento (substituto), fiscais pela Secretaria de Transportes, dos Contratos nº 001/2023 e 002/2023, Ata de Registro de Preços nº 538/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 082/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, construção e reparo de pontes, bueiros, passarelas e outros, para atender as necessidades e demandas do município de Sorriso-MT, conforme termo de referência elaborado pela secretaria solicitante."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Danúbia Coradini (titular), Ligiane Bazzo da Silva (substituta), Lussane Martinazzo Maculan (substituta) e Marina Gritti (substituta), fiscais das Atas de Registro de Preços nº 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023 e 005/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 79/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, das Escolas Municipais, das extensões e da APAE para o 1º semestre de 2023, conforme especificações do termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 005/2022

AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA **005/2022**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **URSA COMERCIAL LTDA.** Que se encontra aberto REGISTRO DE OCORRÊNCIA tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do instrumento contratual **032/2022**, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 825, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a forma de cobrança da Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício de 2023, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal 2.287 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º *A* Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos no município de Sorriso deverá ser recolhida em cota única e terá seu vencimento em 31 de março de 2023.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de que trata o Art. 1º deverá ser requerida pelo proprietário ou pelo representante legal do respectivo estabelecimento.

§ 2º No caso de início de atividade no exercício de 2023, a taxa deverá ser recolhida em cota única antes do início das atividades.

Art. 2º O prazo para requerimento da revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos será até o vencimento da cota única.

Parágrafo único. O requerimento de revisão de lançamento mencionado neste artigo deverá estar acompanhado da documentação legal da área construída, constando a medida da área utilizada para funcionamento do estabelecimento.

I - Caso o solicitante não possua a documentação legal do imóvel, a revisão do lançamento poderá ser feita através de vistoria fiscal, para constatação da divergência, e o prazo para pagamento da referida taxa poderá ser dilatado em até 15 (quinze) dias do vencimento da cota única, caso a mesma não seja realizada em tempo hábil até o dia do vencimento da cota única.

II - Em caso de necessidade de realização de vistoria fiscal, deverá ser recolhida antecipadamente, a Taxa de Vistoria no valor de 01 (um) VRF – Valor de Referência Fiscal, de acordo com a tabela constante no art. 15 § 2º da Lei Municipal nº 2287/2013.

III - A revisão de lançamento por meio de vistoria fiscal, não desobriga o contribuinte de atender o disposto no art. 118 § 3º da Lei Complementar nº 032/2005 (Código de Posturas).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 826, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Versão 02 da Instrução Normativa SPA nº 003/2016, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o controle dos materiais de consumo da administração direta do município de Sorriso Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a normatização do Sistema Tributário, e de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º As normas e procedimentos para o controle dos materiais de consumo da administração direta do município de Sorriso Estado de Mato Grosso obedecerão aos procedimentos estabelecidos na Versão 02 da Instrução Normativa SPA nº 003/2016, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n° 126, de 16 de dezembro de 2016, que aprova a Instrução Normativa SPA nº 003/2016 – Versão 01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 003/2016

Versão: 02

Aprovação: 06/01/2023

Ato de Aprovação: Decreto nº 826/2023

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

Unidade Executora: Departamento de Almoxarifado.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DOS MATERIAIS DE CONSUMO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladoria Geral do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e, na Lei Complementar Municipal nº 016/2004, que dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Controle Interno; e

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o recebimento, controle, movimentação, baixa e inventário de materiais de consumo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o recebimento, controle, movimentação, baixa e inventário de materiais de consumo da Administração Direta do Município de Sorriso Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange o Departamento de Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração e todas as unidades administrativas da Administração Direta do Município de Sorriso.

§ 1º O Departamento de Almoxarifado é responsável pelas atividades de recebimento, registro, guarda, distribuição, controle e baixa dos materiais de consumo de uso comum.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Departamento de Almoxarifado: área encarregada de suprir as unidades administrativas dos materiais necessários ao desempenho de suas atividades, controlando, protegendo e auxiliando no uso racional dos recursos disponíveis;

II - Unidade Demandante: área administrativa que faz uso de material de uso comum;

III - Secretaria Demandante: secretaria que faz uso de material de uso específico**;**

IV - Extravio: desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela sua guarda;

V - Sistema Informatizado de Controle de Material: sistema informatizado que controla as entradas, baixas e as movimentações ocorridas nos materiais de consumo;

VI - Inventário: Consiste na verificação quantitativa e qualitativa dos produtos estocados para fim de confrontação com o relatório do sistema informatizado e devem ser realizados, no mínimo uma vez por ano;

VII - Catálogo de Materiais: relação que inclui a descrição, codificação e unidade de medida dos materiais em utilização na Administração Direta do Município de Sorriso.

§ 1º Os Catálogos de Materiais de Consumo de Uso Comum será gerido pelo Departamento de Almoxarifado, que ficará encarregado de incluir, excluir ou alterar quaisquer de seus dados.

§ 2º Os Catálogos de Materiais de Consumo de Uso Específico serão geridos pelas secretarias demandantes.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete ao Chefe do Poder Executivo:

I - nomear Comissão Especial de Inventário, até o dia 31 de janeiro de cada ano;

II – nomear o responsável pelo Almoxarifado Central de Materiais de Consumo de Uso Comum;

III – nomear os responsáveis por solicitar Materiais de Consumo de Uso Comum e Específico;

IV - nomear, por ato específico, o responsável pelas atividades de recebimento, registro, guarda, distribuição, controle e baixa dos materiais de consumo de uso específico no almoxarifado das secretarias;

V - autorizar, com base no Relatório de Inventário, a baixa dos materiais extraviados no sistema informatizado de controle de material.

Art. 5º São responsabilidades do Secretário Municipal de Administração:

I - indicar o responsável pelo Almoxarifado Central de Materiais de Consumo de Uso Comum;

II - solicitar a todas as secretarias o servidor que poderá assinar pedidos de materiais no Almoxarifado Central, para nomear mediante portaria;

III - autorizar as aquisições de materiais de consumo;

IV - solicitar ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação da Comissão Especial de Inventário, até o dia 20 de janeiro de cada ano;

V - instaurar processo administrativo para apurar ocorrência de extravio de materiais;

VI - encaminhar cópia do Relatório de Inventário ao Chefe do Poder Executivo, ao Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral do Município.

Art. 6º São responsabilidades do Secretário Demandante:

I - indicar o responsável pelas atividades de recebimento, registro, guarda, distribuição, controle e baixa dos materiais de consumo de uso específico no almoxarifado as secretaria;

II - indicar, mediante ato específico, quais servidores poderão solicitar materiais de consumo de uso específico no almoxarifado as secretaria;

III - informar o Secretário Municipal de Administração a ocorrência de extravio de materiais de consumo de uso específico para instauração de procedimento administrativo;

IV - emitir relatório mensal de materiais de consumo de uso específico entregues à cada unidade para controle e planejamento para o ano seguinte;

V - elaborar o Catálogo de Materiais de Consumo de Uso Específico.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão Especial de Inventário:

I - realizar o inventário anual, inicial, quadrimestralmente e eventual, conforme o caso, dos materiais de consumo em estoque;

II - elaborar o Relatório de Inventário, citando as ocorrências verificadas, e encaminhá-lo para a Secretaria de Administração com cópias para a Controladoria Geral do Município.

Art. 8º São responsabilidades do líder do Departamento de Almoxarifado:

I - realizar as atividades de recebimento, registro, guarda, distribuição, controle e baixa dos materiais de consumo;

II - registrar tempestivamente as informações no sistema informatizado de controle de material;

III - conferir os preços, especificações, quantidade, cálculos, somas, notas fiscais e situação física de todos os materiais no ato do recebimento, mediante Nota Fiscal;

IV - devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no documento fiscal, procedendo à notificação da empresa, para regularização da situação, com imediata comunicação do ocorrido ao Departamento de Compras;

V - acompanhar os prazos de entrega dos materiais, comunicando ao Departamento de Compras os eventuais atrasos ou descumprimento da entrega, registrando o desempenho dos fornecedores, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade do bem fornecido;

VI - encaminhar as notas entregues pelo fornecedor, juntamente com o comprovante de entrada do material no sistema informatizado de controle de material e com as declarações de recebimento e aceitação do material para o Departamento de Compras, que anexará ao empenho e enviará ao Departamento de Contabilidade para liquidação da despesa;

VII - emitir relatório mensal de material baixado no sistema informatizado de controle de material e enviar para o Departamento de Contabilidade;

VIII - emitir o relatório mensal de material entregues à cada unidade e encaminhar ao Departamento de Compras, para controle e planejamento para o ano seguinte;

IX - emitir o relatório mensal de material entregues e encaminhar ao responsável de cada secretaria, nomeado mediante portaria, para conferência e controle.

X - comunicar ao Secretário Municipal de Administração a ocorrência de extravio de materiais de consumo;

XI - elaborar o Catálogo de Materiais de Consumo de Uso Comum e mantê-lo atualizado.

Art. 9º Compete ao Departamento de Contabilidade:

I - proceder à baixa contábil dos materiais de consumo excluídos do sistema informatizado de controle de materiais;

II - realizar os ajustes nos saldos contábeis quando houver divergência entre estes e o apresentado no inventário;

III - anexar cópia do Relatório de Inventário às Contas Anuais.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Classificação do Material

Art. 10. Quanto à natureza de despesa, o material é classificado como:

I - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos e sua aquisição é feita em despesa de custeio;

II - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos e sua aquisição é feita em despesa de capital, além de possuir controle individualizado após o respectivo registro.

Art. 11. Um material é considerado de consumo caso atenda a pelo menos um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

IV - incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal;

V - transformabilidade: se foi adquirido para fins de transformação.

Art. 12. Quanto à forma de utilização, o material de consumo é classificado como:

I - de uso comum: aquele requisitado e utilizado por qualquer unidade demandante do órgão;

II - de uso específico: aquele necessário à atividade específica de determinada secretaria demandante, sendo planejado e requisitado somente por ela.

Art. 13. Quanto à estocagem, o material de consumo é classificado como:

I - estocável: aquele que deve existir em estoque e para os quais serão determinados critérios de ressuprimento, de acordo com a previsão de consumo;

II - não-estocável e/ou de consumo imediato: aquele cuja demanda é imprevisível, para o qual não são definidos parâmetros de ressuprimento e que não deve ser destinado à estocagem.

§ 1º Os materiais estocáveis de uso comum deverão ser armazenados exclusivamente no Almoxarifado Central, ficando proibido as secretarias municipais o armazenamento de materiais de consumo.

§ 2º Os materiais estocáveis de uso específico deverão ser armazenados em almoxarifados determinado pela administração municipal, na secretaria demandante.

Seção II

Da Aquisição do Material

Art. 14. As compras de materiais de consumo, para reposição de estoques e/ou atender necessidades específicas de qualquer unidade, deverão ser efetuadas pelo Departamento de Compras.

Parágrafo único. Todas as compras deverão obedecer às exigências dispostas na Lei Geral de Licitações e nas normas e procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas do Sistema de Compras de Licitações (SCL).

Art. 15. O planejamento das aquisições de materiais de consumo de uso comum estocáveis, destinados ao ressuprimento de estoque, será elaborado anualmente pelo Departamento de Almoxarifado.

Parágrafo único. O planejamento da aquisição de materiais de consumo a ser feito por meio de contratos de fornecimento será iniciado no Departamento de Almoxarifado, cabendo-lhes a definição das quantidades, das especificações e da elaboração do termo de referência.

Art. 16. O planejamento das aquisições de materiais de consumo de uso específico estocáveis, ainda que destinados ao ressuprimento de estoque, será elaborado anualmente pelas respectivas secretarias demandantes destes materiais, utilizando informações extraídas do sistema informatizado de controle de material.

§ 1º As secretarias demandantes deverão solicitar ao Departamento de Almoxarifado o relatório contendo informações de consumo acerca dos materiais de uso específico a serem adquiridos.

§ 2º Caberá às secretarias demandantes de materiais de uso específico a elaboração e o envio do respectivo termo de referência.

Art. 17. Compete a cada secretaria/unidade demandante elaborar o planejamento das aquisições de materiais para eventos e materiais não estocáveis e/ou de consumo imediato e a confecção do termo de referência, com a indicação e justificativa das respectivas quantidades a serem adquiridas.

Art. 18. As unidades demandantes que necessitarem de novo material de consumo, não constante dos catálogos de materiais vigentes, deverão encaminhar a solicitação com as devidas justificativas ao Departamento de Almoxarifado, indicando se a aquisição será eventual ou se o material deverá constar dos respectivos catálogos para futuras aquisições.

Parágrafo único. Em se tratando de novo material a integrar o catálogo, as unidades demandantes deverão informar a quantidade necessária para suprimento do estoque por um período de doze meses.

Art. 19. A inclusão de novo item de consumo nos catálogos de materiais do Departamento de Almoxarifado somente será efetivada se atendidos os seguintes requisitos:

I - comprovação da necessidade de utilização do material de forma continuada pela unidade demandante;

II - condições de guarda e armazenamento no depósito do Departamento de Almoxarifado que permitam manter o material em perfeitas condições de uso;

III - inexistência de características no material que possam representar risco às pessoas, às instalações físicas ou à própria conservação dos demais itens armazenados.

Art. 20. As ações que ensejarem aumento ou diminuição do consumo médio mensal e/ou a descontinuidade de utilização de determinado material de consumo deverão ser comunicadas ao Departamento de Almoxarifado para adoção das providências cabíveis.

Art. 21. As secretarias demandantes que solicitarem aquisição de materiais de consumo de uso específico terão responsabilidade pelos itens adquiridos durante todo o seu período de vida útil dentro do almoxarifado, inclusive quanto aos possíveis procedimentos de alienação, cessão, transferência, destinação e disposição ambientalmente adequadas e eventuais apontamentos efetuados pelos órgãos de controle interno e externo.

Seção III

Do Recebimento do Material

Art. 22. O recebimento é o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado em local previamente designado, ocorrendo, nessa oportunidade, apenas a conferência quantitativa e a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais, não implicando em aceitação.

Art. 23. A entrega de materiais de consumo de uso comum deve ocorrer sempre no Departamento de Almoxarifado, salvo situações em que não possa ou não deva ser ali estocado, com justificativa do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. O registro de entrada do material será feito sempre no sistema informatizado de controle de material

Art. 24. A entrega de materiais de consumo de uso específico, deverá ser efetuada no almoxarifado da Secretaria Demandante, acompanhado pelo responsável nomeado por portaria, salvo situações em que não possa ou não deva ser ali estocado, com justificativa do Secretário Municipal da pasta.

Parágrafo único. Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será feito sempre no sistema informatizado de controle de material.

Art. 25. O Departamento de Almoxarifado, após receber do Departamento de Compras a cópia da nota de empenho e o contrato, deverá aguardar que o fornecedor entregue o material.

Parágrafo único. O Departamento de Compras deverá ser informado caso o fornecedor não entregue o material no prazo previsto.

Art. 26. São considerados documentos hábeis para recebimento:

I - nota fiscal eletrônica e documento auxiliar da nota fiscal eletrônica;

II - termo de cessão/doação ou declaração exarada no processo relativo à permuta;

III - guia de remessa de material ou nota de transferência; ou

IV - guia de produção.

Art. 27. Na conferência do material, o responsável pelo Departamento de Almoxarifado ou o servidor encarregado pela recepção deverá observar cuidadosamente os seguintes elementos que deverão constar, necessariamente, no documento de entrega:

I - dados cadastrais do fornecedor;

II - nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de Sorriso;

III - descrição do material;

IV - unidade de medida;

V - peso e quantidade;

VI - preço unitário e total;

VII - impostos.

Art. 28. O recebimento de materiais compreende duas fases:

I - recebimento provisório: conferência quantitativa para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações solicitadas;

II - recebimento definitivo ou aceitação: conferência qualitativa na qual a unidade que solicitou a aquisição do material (fiscal técnico do contrato) declara, na documentação fiscal ou em outro documento hábil, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas.

Art. 29. Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa, o líder do Departamento de Almoxarifado ou servidor designado o receberá provisoriamente, indicará esta condição no documento de entrega que o acompanha e solicitará, no prazo de 1 (um) dia útil, à unidade demandante a inspeção ou exame, para a respectiva aceitação.

§ 1º A unidade demandante, no prazo de 1 (um) dia útil, designará comissão para inspeção ou exame, para a respectiva aceitação.

§ 2º A Comissão designada emitirá o pronunciamento final acerca do exame e comunicará o fato ao líder do Departamento de Almoxarifado, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º A 1ª via do documento de entrega deverá ficar retida até a decisão da comissão designada.

§ 4º Se a comissão designada decidir pela aceitação do material, o líder do Departamento de Almoxarifado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comunicará o fato a unidade demandante e seguirão a partir daí os trâmites descritos nos artigos 30 e 31 desta Instrução.

§ 5º Caso o material não corresponda com exatidão ao que foi pedido, ou, ainda, apresentar falhas ou defeitos, o líder do Departamento de Almoxarifado comunicará o Departamento de Compras, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 6º O Departamento de Compras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá solicitar ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do material, conforme previsto na Lei Geral de Licitações.

Art. 30. Após a verificação da quantidade e da qualidade dos bens, e estando de acordo com as especificações exigidas, o recebedor ou a comissão, deverá atestar no verso do documento apresentado, que o material foi devidamente aceito, contendo nome do servidor, cargo e matrícula.

Art. 31. Depois de atestado o recebimento do material, a Nota Fiscal atestada, juntamente com o comprovante de entrada no sistema informatizado de controle de material, deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras para fins de liquidação e pagamento.

Parágrafo único. O Departamento de Almoxarifado deverá manter uma cópia da Nota Fiscal ou do DANFE para controle.

Art. 32. O Departamento de Almoxarifado adotará as providências necessárias à regularização de pendências sempre que forem verificadas impropriedades no material recebido.

Art. 33. O Departamento de Almoxarifado acompanhará os prazos de entrega, notificando os fornecedores sobre eventuais atrasos ou descumprimento de entrega.

Art. 34. O Departamento de Almoxarifado, cumpridas as formalidades do recebimento, deverá:

I - juntar a documentação fiscal atestada ao processo de aquisição;

II - registrar a movimentação de entrada dos materiais de consumo no sistema informatizado de controle de material;

III - juntar o comprovante de entrada do material no sistema informatizado de controle de material;

IV - encaminhar os autos ao Departamento de Compras.

Seção IV

Do Registro no Sistema Informatizado

Art. 35. O registro da movimentação física de material (entrada/saída) é de responsabilidade do líder do Departamento de Almoxarifado, tendo como base os respectivos documentos hábeis que acompanham o material.

§ 1º Toda movimentação**de entrada e saída deve ser obrigatoriamente objeto de registro no sistema informatizado.**

§ 2º Os documentos de solicitação de material devem estar nominados e assinados pelos responsáveis, nomeados por portaria, para solicitar materiais de uso comum e específico.

§ 3º Depois de registrado no sistema informatizado de controle de material, o documento utilizado para o registro deverá ser arquivado, para fins de controle e fiscalização.

Seção V

Da Armazenagem do Material

Art. 36. A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das unidades integrantes da Administração Pública Municipal de Sorriso.

Art. 37. Os principais cuidados na armazenagem são:

I - os materiais deverão ser resguardados contra furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos;

II - o fornecimento de materiais estocados deverá seguir o método PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair), com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;

III - os materiais deverão ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;

IV - as categorias dos materiais que possuem grande movimentação deverão ser estocadas em lugar de fácil acesso e próximo das áreas de expedição, os que possuem pequena movimentação devem ser estocados na parte mais afastada das áreas de expedição;

V - os materiais não poderão ser estocados em contato direto com o piso, devendo-se utilizar corretamente os acessórios de estocagem para a devida proteção;

VI - a arrumação dos materiais não deverá prejudicar o acesso às saídas de emergência, aos extintores de incêndio ou à circulação de pessoal especializado em combate a incêndio (Corpo de Bombeiros);

VII - os materiais da mesma classe devem ser concentrados em locais adjacentes, facilitando a movimentação e o inventário;

VIII - os materiais pesados e/ou volumosos deverão ser estocados nas partes inferiores das estantes e dos porta estrados, eliminando-se os riscos de acidentes ou de avarias;

IX - os materiais deverão ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado ou por ocasião da utilização;

X - a arrumação dos materiais deverá ser feita de modo a manter a face da embalagem (ou etiqueta) voltada para o lado de acesso ao local de armazenagem, permitindo a fácil e rápida leitura de identificação e das demais informações registradas;

XI - o material deverá ser empilhado de forma que não comprometa a segurança das pessoas no local, nem a qualidade do próprio material que poderá vir a ser afetada em decorrência de excessiva pressão e da ausência de adequado arejamento;

XII - deverão ser observadas as orientações fornecidas pelo fabricante para realizar a estocagem;

XIII - o lixo deverá ser depositado em recipientes especiais com tampas e deverão ser esvaziados e limpos fora da área de armazenamento, seguindo-se as especificações de reciclagem;

XIV - o almoxarifado deve ser dotado, preferencialmente, de sistemas eletrônicos de segurança patrimonial, tais como câmera, fechadura eletrônica/biométrica etc;

XV - é proibida a estocagem de produtos explosivos;

XVI - deverão ser instalados extintores de incêndio e outros equipamentos considerados necessários na quantidade e características compatíveis com os materiais estocados.

§ 1º Qualquer material estranho à unidade não deverá permanecer no local.

§ 2º Os materiais obsoletos ou em desuso, para fins de baixa, deverão ser identificados e examinados pela Comissão de Inventário, Avaliação e Doação.

Seção VI

Da Requisição do Material

Art. 38. O fornecimento por requisição é o processo pelo qual se entrega o material de consumo à unidade demandante mediante formalização de um pedido de material.

Art. 39. A requisição de material de consumo, efetuada a partir dos catálogos de materiais existentes no órgão, deverá ser efetuada por meio de ofício assinado pelos responsáveis por solicitar materiais e dirigido ao Departamento de Almoxarifado com a devida justificativa da solicitação.

§ 1º Osresponsáveis por solicitar materiais de cada Secretaria Municipal serão nomeados por portaria.

§ 2º A solicitação de credenciamento de servidores para realização de requisição de material deverá ser encaminhada por meio de ofício à Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente pelo secretário da pasta da área à qual estiver vinculada a unidade demandante.

Parágrafo único. Para cada unidade demandante, deverão estar credenciados o chefe e, no máximo, mais um servidor.

Art. 40. É vedado à unidade demandante estocar materiais de consumo em quantidade superior às necessidades para suprir um mês de trabalho, de forma a não haver sobras que levem ao desfazimento por obsolescência ou vencimento de validade.

Art. 41. A requisição de material de consumo deverá ser feita em observância ao cronograma de requisições estabelecido pelo titular da unidade demandante.

Art. 42. O quantitativo de material de consumo a ser fornecido deverá ser controlado, levando-se em conta, dentre outros fatores, a disponibilidade do material em estoque, o consumo médio mensal da unidade gestora, o consumo médio mensal da unidade demandante e a cobertura de estoque, a fim de se evitar ruptura do estoque.

§ 1º Caso a quantidade necessária de determinado material seja maior que a média mensal de consumo, a unidade demandante deverá encaminhar memorando ao titular da Secretaria apresentando as devidas justificativas da solicitação.

§ 2º Após análise das justificativas da unidade demandante, o titular da Secretaria poderá autorizar ou não o atendimento da requisição.

Seção VII

Do Controle de Suprimentos de Informática

Art. 43. Consideram-se suprimentos de informática os produtos, materiais, componentes ou periféricos que sejam utilizados no funcionamento ou na entrada e saída de dados e informações de hardwares computacionais.

Art. 44. O consumo de suprimentos de informática será controlado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá restringir a quantidade de material fornecida se a solicitação se mostrar excessiva ou para evitar ruptura do estoque.

Art. 45. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação o planejamento das aquisições de suprimentos de informática de uso comum, observando os parâmetros de ressuprimento das secretarias na instrução de processos de aquisição.

Parágrafo único. Antes da abertura do processo de aquisição, o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá encaminhar relatório do sistema informatizado de controle de material as respectivas secretarias para que, baseada no estoque e na previsão da descontinuidade ou inclusão de novos equipamentos, estabeleça o objeto a ser contratado, as especificações técnicas, as quantidades e as devidas justificativas.

Art. 46. As aquisições de suprimentos de informática atenderão a critérios de sustentabilidade e padronização e serão realizadas, preferencialmente, em consonância com o calendário de contratações de cada unidade.

Art. 47. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá manter controle periódico dos estoques de suprimentos de informática, devendo-se atentar para os prazos de validade e obsoletismo.

Parágrafo único. No caso de cartuchos de tinta e *tonners*, os recipientes vazios ou inutilizados deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para o descarte adequado.

Seção VIII

Da Devolução de Materiais

Art. 48. Os materiais de consumo requisitados e não consumidos, que estiverem em perfeitas condições de uso, poderão ser devolvidos ao Departamento de Almoxarifado para serem reutilizados por outras unidades demandantes.

Parágrafo único. A devolução citada no *caput* deverá ser efetuada por meio de ofício endereçado ao Departamento de Almoxarifado, contendo os seguintes requisitos:

I - assinatura da autoridade máxima da área a qual estiver vinculada a unidade demandante;

II - relação de materiais devolvidos e suas respectivas quantidades;

III - justificativa pela não utilização dos materiais.

Seção IX

Do Controle de Acesso aos Depósitos de Materiais

Art. 49. As portas de acesso às áreas de armazenamento de materiais devem possuir fechadura, cujas chaves fiquem sob a responsabilidade do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

Parágrafo único. As fechaduras com chave devem ser preferencialmente substituídas por fechaduras biométricas.

Art. 50. O acesso às áreas de armazenamento de materiais somente poderá ser autorizado por servidores lotados no Departamento de Almoxarifado.

Art. 51. Os servidores, visitantes e prestadores de serviços deverão ser acompanhados por servidor lotado no Departamento de Almoxarifado, sendo proibida a permanência nos locais de armazenagem de materiais sem a devida supervisão.

Art. 52. É vedada a entrada de visitantes portando bolsas, malas, sacolas, mochilas ou outros objetos considerados inadequados.

Art. 53. O acesso às áreas de armazenamento de materiais nos dias e horários sem expediente deverá ser devidamente autorizado pelo Departamento de Almoxarifado.

Seção X

Do Saneamento de Materiais de Consumo

Art. 54. O saneamento visa à otimização física dos materiais de consumo em estoque ou em uso decorrente da simplificação de variedades, reutilização, recuperação e movimentação daqueles considerados inativos ou inservíveis.

Art. 55. Os estoques de materiais devem ser objeto de constantes revisões e análises, a fim de identificar os itens ativos, inativos e inservíveis.

§ 1º Consideram-se itens ativos aqueles requisitados regularmente em um período de 12 (doze) meses.

§ 2º Consideram-se itens inativos aqueles não requisitados em um período de 12 (doze) meses.

§ 3º Para que sejam considerados inservíveis, os materiais serão classificados como:

I - ociosos - materiais que se encontram em perfeitas condições de uso, mas não são aproveitados;

II - recuperáveis - materiais que não se encontram em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômicos - materiais cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

IV - irrecuperáveis - materiais que não podem ser utilizados para o fim a que se destinam devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

§ 4º A classificação e avaliação de materiais será efetuada por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por, no mínimo, três servidores do órgão.

Art. 56. O Departamento de Almoxarifado, com base nos resultados decorrentes das revisões e análises efetuadas, deverá promover o levantamento dos materiais de consumo, fazer pesquisa junto às unidades administrativas com a finalidade de constatação de necessidade da manutenção em estoque dos itens inativos e propor à autoridade competente a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos materiais inservíveis.

Parágrafo único. O resultado das revisões e análises efetuadas deverá ser utilizado como subsídio para o planejamento das novas aquisições.

Seção XI

Da Distribuição e Baixa

Art. 57. A distribuição é o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições, mediante requisição, a unidade demandante.

Art. 58. A distribuição de material para as diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Sorriso deverá ser feita pelo Departamento de Almoxarifado, mediante “Requisição de Material” realizada pelo líder da unidade interessada, nomeado por portaria, que conterá os seguintes elementos:

I - data da emissão;

II - unidade requisitante;

III - descrição e denominação do material;

IV - quantidade solicitada;

V - assinatura legível.

Art. 59. O Departamento de Almoxarifado, ao receber a solicitação de material, deverá efetuar a entrega à unidade solicitante, no prazo de 1 (um) dia útil, mediante a assinatura do comprovante de entrega de material extraído do sistema informatizado de controle de material.

§ 1º As quantidades de materiais a serem fornecidas deverão ser controladas, levando-se em conta o consumo médio mensal da unidade solicitante e o estoque disponível do material.

§ 2º Caso o estoque disponível não seja suficiente para o atendimento integral da solicitação, o Departamento de Almoxarifado efetuará a entrega do material de acordo com as disponibilidades do estoque e ajustará a solicitação no sistema informatizado de controle de material.

§ 3º As solicitações de materiais que ultrapassarem as quantidades usuais deverão ser justificadas por escrito.

§ 4º Uma 1ª via do comprovante de entrega de materiais deverá ser encaminhada à Unidade Solicitante e a 2ª via ficará arquivada no Departamento de Almoxarifado.

Art. 60. A baixa é o procedimento de exclusão do material do estoque registrado no sistema informatizado de controle de material, que se dá no momento da impressão do comprovante de entrega de material.

Art. 61. O Departamento de Almoxarifado deverá elaborar, mensalmente, o relatório de consumo de material e remetê-lo para os líderes das unidades, para fins de acompanhamento, conferência e eventuais ajustes.

Art. 62. O Departamento de Almoxarifado deverá emitir, no início do mês subsequente, o relatório consolidado de saída de material constante do sistema de controle de material e encaminhá-lo para o Departamento de Contabilidade para fins de baixa no sistema informatizado.

Seção VI

Do Controle dos Materiais

Art. 63. O responsável pelo Departamento de Almoxarifado deve exercer um controle efetivo do estoque de material, mantendo os registros atualizados, de modo a propiciar informações oportunas e confiáveis. Esta atividade tem por objetivo:

I - subsidiar as atividades de programação, aquisição e distribuição;

II - evidenciar a movimentação física e financeira de estoques necessários ao atendimento de demandas, evitando-se a superposição de estoques ou o desabastecimento das unidades;

III - assegurar o suprimento de materiais de acordo com as necessidades da administração;

IV - manter os itens de material estocados em níveis compatíveis com a demanda;

V - identificar e eliminar os materiais obsoletos;

VI - identificar o intervalo de aquisição para cada item e a quantidade de ressuprimento;

VII - precaver-se quanto a perdas, danos, extravios ou mau uso;

VIII - fornecer ao planejamento e as unidades administrativas informações adequadas das reais necessidades de materiais;

IX - verificar se as entradas e saídas de materiais, no sistema informatizado de controle de materiais, são registradas tempestivamente, de forma a permitir o pronto conhecimento dos saldos existentes;

X - verificar se os materiais solicitados à área de compras estão em conformidade com as reais necessidades da unidade solicitante, de forma a manter estoques estritamente necessários, com margem de segurança adequada;

XI - manter controle das datas de validade dos produtos.

Art. 64. O Departamento de Almoxarifado deverá verificar diariamente se a quantidade de material em estoque atingiu o estoque mínimo, e adotar as medidas de reposição.

Parágrafo único. Quando houver Registro de Preços em vigor, a reposição de material será realizada mediante solicitação de fornecimento, caso contrário, deverá ser elaborado Termo de Referência e enviado para a Secretaria Municipal de Administração, para os procedimentos de licitação.

Seção XII

Do Inventário de Materiais de Consumo

Art. 65. O Inventário físico dos materiais é o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro dos saldos de estoques no depósito, que irá permitir, dentre outros:

I - o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real do depósito;

II - o levantamento da situação dos materiais estocados.

Art. 66. O inventário físico poderá ser:

I - anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais existentes, em 31 de dezembro de cada exercício;

II - inicial: realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos materiais sob sua responsabilidade;

III - quadrimestral: destinado a manter um controle efetivo sobre os materiais de consumo;

IV - eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do líder do Departamento de Almoxarifado, por determinação do Secretário Municipal de Administração ou do Chefe do Poder Executivo e ainda da Controladoria Geral do Município.

§ 1º O Inventário Anual será realizado pela comissão especial de inventário.

§ 2º A comissão citada no § 1ºserá composta por, no mínimo, três servidores efetivos que não estejam lotados no Departamento de Almoxarifado.

Art. 67. As atribuições da comissão especial de inventário são as seguintes:

I - cientificar o almoxarifado a ser inventariada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para o início dos seus trabalhos;

II - estabelecer metodologia de trabalho para fazer a contagem e recontagem dos materiais de consumo, se for o caso, a fim de garantir a fidedignidade das informações quantitativas apuradas;

III - executar o inventário, verificando as quantidades físicas existentes em estoque e confrontando com as quantidades demonstradas no relatório disponibilizado pelo Departamento de Almoxarifado, observando o endereçamento, a identificação e as condições de armazenagem dos materiais;

IV - elaborar o relatório final de inventário, contendo informações quanto aos procedimentos que foram adotados, descrevendo as fases da sua realização, os resultados obtidos, os eventos ocorridos e as dificuldades encontradas na realização do trabalho.

Art. 68. Para possibilitar o bom andamento das atividades da comissão especial de inventário, a autoridade competente determinará, por meio de Portaria, a interrupção da distribuição de materiais de consumo às unidades demandantes durante o período de realização dos trabalhos.

Art. 69. O Departamento de Almoxarifado deverá fornecer à comissão especial de inventário, em data a ser definida com a Comissão, a relação emitida, pelo sistema informatizado de controle de material, dos materiais em estoque.

Art. 70. A comissão especial de inventário, deverá em 7 (sete) dias úteis, elaborar relatório preliminar, apontando as possíveis divergências entre a relação extraída do sistema e os materiais existentes em estoque.

Parágrafo único. Serão considerados extraviados, as divergências constatadas pela comissão especial de inventário, entre os quantitativos dos materiais elencados na relação fornecida pelo Departamento de Almoxarifado e os constantes do estoque.

Art. 71. A comissão especial de inventário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, fará os ajustes necessários no relatório preliminar e encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, que tomará conhecimento e enviará, em 5 (cinco) dias úteis, para o Chefe do Poder Executivo.

Art. 72. O Chefe do Poder Executivo analisará o relatório ajustado da Comissão e com base nas informações prestadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinará, se houver materiais extraviados:

I - a baixa dos materiais extraviados ao Líder do Departamento de Almoxarifado;

II - o encaminhamento ao Secretário Municipal de Administração para formalização de processo administrativo.

Parágrafo único. Caso não haja materiais extraviados, o Chefe do Poder Executivo encaminhará o Relatório ao Departamento de Contabilidade para subsidiar a elaboração das Contas Anuais.

Art. 73. Após as baixas e os ajustes necessários no sistema informatizado de controle de material, o Departamento de Almoxarifado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá emitir Relatório atualizado dos materiais em estoque e encaminhar para a comissão especial de inventário.

Art. 74. A comissão especial de inventário deverá, em 5 (cinco) dias úteis, emitir relatório final e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, que terá igual prazo para encaminhar cópia ao Departamento de Contabilidade para ajustar os saldos contábeis e anexar às Contas Anuais os respectivos documentos.

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade poderá solicitar à comissão especial de inventário, revisão ou apuração sobre as diferenças contábeis injustificadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, pela Controladoria Geral do Município e o Departamento de Almoxarifado.

Art. 76. As Secretarias Municipais terão o prazo de 90 (noventa) dias para a formulação dos Catálogos de Materiais de Consumo de Uso Comum e Específico, bem como dos materiais de informática.

Art. 77. Esta instrução normativa entra em vigor em 1° de fevereiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Ari Genézio Lafin

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente

Laércio Costa Garcia

Controlador Geral do Município

Assinado Digitalmente

Estevam Hungaro Calvo Filho

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Fiscalização, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

Art. 1º NomearComissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2022, Ata de Registro de Preços nº 151/2022, originada do processo licitatório Pre-

gão Presencial nº 021/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. ", constituída pelos servidores abaixo:

- Paula Renata Lima Campos, Engenheira Eletricista;

- Gabriela Canheski de Moura Fernandes, Engenheira Civil;

- Fabio Miguel dos Santos, Arquiteto.

Parágrafo único. Os serviços de fiscalização dos membros desta comissão limitar-se-ão a sua competência e atribuição técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Nathan Noé Adam (titular) e Neemias Alves de Oliveira (substituto), ficais pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, do Contrato nº 357/2022, Ata de Registro de Preços nº 147/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender a demanda das secretarias municipais de Sorriso – MT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

AVISO DE REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO **001/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**.** Que se encontra aberto REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **476/2022**, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA- CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

AVISO DE ABERTURA- CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidenta da CPL,nomeado pela Portaria nº 1387/2022 de 14.09.2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia:**08 de FEVEREIRO de 2023** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONCORRÊNCIA,** do tipo: **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO- DÉCIO BURALI,** conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 10 de Janeiro de 2023, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820/4891. Tangará da Serra-MT, 06 de Janeiro de 2023. Tatiana Ávila Grigoletti - Presidente da CPL.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo 002/COMPRA-DIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA VETERINÁRIA, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PARA ANIMAL CANINO DE APROXIMADAMENTE 20KG**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 06 de Janeiro de 2022. Gilson Da Silva Ramos – Chefe Departamento de Compras(em Substituição)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE ABERTURA-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidenta da CPL,nomeado pela Portaria nº 1.387/2022 de 14.09.2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia:**24 de JANEIRO de 2023** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com empreitada GLOBAL,cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA MT 240 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93, através do Termo de Cooperação nº 0276/2020.O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 10 de Janeiro de 2023, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820/4891. Tangará da Serra-MT, 06 de Janeiro de 2023. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidenta da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENS (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOIMAGINOLOGIA E ULTRASSOM) COM IMPRESSÃO DE EXAMES E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CES – CENTRO DE ESPECIALIDADES E UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ADSTRITAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Realização: 20 de janeiro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **09 de janeiro de 2023,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **06 de janeiro de 2023**. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira – Portaria 1387/GP/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

AVISO DE ABERTURA-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidenta da CPL,nomeado pela Portaria nº 1.387/2022 de 14.09.2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia:**25 de JANEIRO de 2023** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2. 351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com empreitada GLOBAL,cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CALÇAMENTO DO CME- ANTONIO CASAGRANDE, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93.**O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 11 de Janeiro de 2023, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820/4891. Tangará da Serra-MT, 06 de Janeiro de 2023. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidenta da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003 - EM,05 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Municipal nº 003 - Em,05 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso – CMDI e dá outras providencias”.

Thiago Timo Oliveira, prefeito de Torixoréu – MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1016/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal do Idoso indicados pelos seus respectivos seguimentos competentes:

Representantes do Governo Municipal:

I) Da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Aucileide Naves Da Silva Suplente: Eleuza Coelho Da Silva Lopes II) Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Celia Regina de Campos Sirera Figueiredo Suplente: Diego Sousa Martins Vieira III) Da secretaria Municipal de Educação: Titular: Mara Rúbia Dos Santos Vilela Matos Suplente: Eny Yuki Sasaki Rodrigues IV) Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular: Kaylla Horrana Silva De Sousa Suplente: Ludimylla Nery de Oliveira **Representantes da Sociedade Civil:** V) Do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: Valdete Nunes Martins Suplente: Idima De Figueiredo Sousa VI) Da Igreja Católica: Titular: Marcia Helena De Jesus Reis Suplente: Maria Abadia De Jesus Reis VII) Das Igrejas Evangélicas: Titular: Ibrain Lourenço De Figueiredo Filho Suplente: Edivaldo Gomes Brito VIII) Do Sindicato Rural: Titular: Alzeu Alves Mendonça

Suplente: Maria Ângela Vieira Sousa

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMDI terão 02 (dois) anos de mandato, podendo ser reconduzidos a uma única vez.

Art. 3º O Exercício do mandato de Conselheiro do Referido Conselho é Considerado Serviço Público relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal de Torixoréu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISAO DE 40.000KM PARA VEICULO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT, CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DISVECO LTDA**

CNPJ: 02.971.360/0020-29

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALO TOTAL
1	002.003.973	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO PROGRAMADA DE 40.000 KM, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEICULO UTILITARIO$¶	SV	1,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

VALOR : R$ 6.500,00 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 06 de janeiro de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

AVISO DE RESULTADO PREGÃO 25/2022

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial 25/2022, com objetivo "REGISTRO DE PREÇO PARA, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.". Teve como "VENCEDOR", a empresa NAIR RODRIGUES LOBO-ME, inscrito no CNPJ: 15.254.533/0001-77, vencedor do item 2 no valor global de R$ 105.000,00. Vale de São Domingos – MT, 06 de Janeiro de 2023. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISAO DE 50.000KM PARA VEICULO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT, CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DISVECO LTDA**

CNPJ: 02.971.360/0020-29

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALO TOTAL
1	002.003.973	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO PROGRAMADA DE 40.000 KM, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEICULO UTILITARIO$¶	SV	1,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

VALOR : R$ 6.500,00 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 06 de Janeiro de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CEDIDOS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
35839	MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2018/2019**	20/01/2023 À 18/02/2023 (30 DIAS)
84474	NILTON LUIZ TEIXEIRA	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCCOL E DROGAS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
132355	RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	MÉDICO	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132922	ANDRÉ ELIAS CRUZ ANTUNES	EFETIVO	PSICÓLOGO	**2020/2021**	03/01/2023 À 17/01/2023 (15 DIAS)
130076	KARINE GONÇALVES CURVO	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	16/01/2023 À 30/01/2023 (15 DIAS)
29831	LUZIA APARECIDA CARDOSO	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
13680	ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
27850	LINA MÁRCIA APARECIDA SANTOS	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
137404	BRUNA ROSA DE ALMEIDA	EFETIVO	PSICÓLOGA	**2021/2022**	23/01/2023 À 03/02/2022 (12 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TRANSTORNO MENTAL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
11471	EDEMILSON FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2017/2018**	16/01/2023 À 14/02/2023 (30 DIAS)
132892	GELSON THIAGO CORREIA LEITE	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 11/01/2023 (10 DIAS)
101237	ZILLENE SOUZA CAVALCANTE	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132954	LUCIANE MARTINS SOARES	EFETIVO	FARMACÊUTICO	**2021/2022**	11/01/2023 À 20/01/2023 (10 DIAS)
29222	LUCIO CUNHA DE MORAES	EFETIVO	FISCAL SANITÁRIO	**2021/2022**	15/01/2023 À 13/02/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
100947	CARLOS EDUARDO DIAS DE CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2019/2020**	02/01/2023 À 21/01/2023 (20 DIAS)
101133	EUNICE MARIA DE ALMEIDA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101124	ALCIVÂNIA ALVES DO ROSÁRIO	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101125	DEONICE DE ARRUDA AMORIM	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
7918	CIRLEY GONÇALVES BARBOSA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	09/01/2023 À 07/02/2023 (30 DIAS)
101084	CARLOS JOSÉ DE CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2021/2022**	02/01/2023 À 21/01/2023 (20 DIAS)
101054	ELIZABETH DE JESUS COSTA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
28654	LUCIANO FONSECA DE MIRANDA	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE DOENÇAS TROPICAIS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**

18238	GLÓRIA JUREMA DA CRUZ GARCIA	EFETIVO	NUTRICIONISTA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
5000	ARMINDO SEBASTIÃO CURVO	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**2017/2018**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
96033	WALID KHALIL	EFETIVO	MÉDICO	**2017/2018**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
92293	GENI GOMES ALMEIDA DO CARMO	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
42615	SARAH DE FREITAS NOVAIS	EFETIVO	MÉDICA	**2020/2021**	02/01/2023 À 11/01/2023 (10 DIAS)
6221	BERNARDO CAMPOS DE FIGUEIREDO	EFETIVO	MÉDICO	**2020/2021**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
3168	ANA RITA DA COSTA FREITAS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
10047	DAYSE ARRUDA DA CRUZ	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
31416	MARGARETE AUXILIADORA COELHO PARREIRA	EFETIVO	FARMACÊUTICA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132367	ARIADINY HURTADO SANTA RITA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
84111	RONALDO PEIXOTO DE MELLO	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
84167	JANINE NAZARETH DE ARRUDA	EFETIVO	MÉDICA	**2021/2022**	02/01/2023 À 21/01/2023 (20 DIAS)
84021	CLÁUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
130062	ANA PAULA PROCÓPIO DA SILVA	EFETIVO	MÉDICA	**2021/2022**	10/01/2023 À 24/01/2023 (15 DIAS)
92273	ALINE BRUEHMUELLER ALE FERNANDES	EFETIVO	MÉDICA	**2021/2022**	16/01/2023 À 30/01/2023 (15 DIAS)
46702	VERÔNICA DA SILVA BISPO SERIQUETI	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2021/2022**	16/01/2023 À 14/02/2023 (30 DIAS)
132980	ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2022/2023**	16/01/2023 À 14/02/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
137436	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA FILHO	EFETIVO	MÉDICO	**2020/2021**	02/01/2023 À 06/01/2023 (05 DIAS)
35560	MIGUEL JOSENIL DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
141609	ANDREA GOMES DA COSTA E SILVA	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
42345	SANDRA CECÍLIA COIÇARE DE LIMA	EFETIVO	NUTRICIONISTA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE ÁGUA LIMPA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
132938	MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	EFETIVO	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	**2022/2023**	09/01/2023 À 23/01/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE COHAB CRISTO REI					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
31672	MARIA APARECIDA DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2017/2018**	13/01/2023 À 11/02/2023 (30 DIAS)
132865	MATHEUS FELIPE DA SILVA PEREIRA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE JARDIM IMPERIAL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
33601	MARIA TEREZINHA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023

					(30 DIAS)
141225	LETYCIA SANTANA CAMARGO DA SILVA	EFETIVO	MÉDICA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA GUIA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
22244	JOÃO CARLOS MACEDO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
31607	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
36578	NÉLIO FLORES DE FREITAS	EFETIVO	FISCAL SANITÁRIO	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
20786	IZELDA MARIA MARQUES RIBEIRO	EFETIVO	COZINHEIRA	**2021/2022**	12/01/2023 À 10/02/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
130215	ADERCY MARIA NUNES BOSCARDIN	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2021/2022**	02/01/2023 À 21/01/2023 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ODONTOLÓGICO JOAQUIM MENDES DE CARVALHO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
132841	VÂNIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2020/2021**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
768	ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2020/2021**	02/01/2023 À 21/01/2023 (20 DIAS)
132845	LEONARDO DEMARTINI PENNA	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2021/2022**	02/01/2023 À 11/01/2023 (10 DIAS)
130117	LETÍCIA MACHADO TIMO	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
132851	NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
130095	ANA PAULA SIQUEIRA RIBEIRO TIBALDI	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
133011	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
8403	CLAUDIO COSTA VIEIRA	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
34471	MARISA ALVES DA SILVA MAGALHÃES	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132348	PAULO CÉSAR DE BARROS E SILVA FILHO	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
16215	FÁTIMA DIB HORTA	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
132985	POLIANA DA CONCEIÇÃO ALLEBRANDT	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2021/2022**	16/01/2023 À 04/02/2023 (20 DIAS)
132841	VÂNIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	17/01/2023 À 31/01/2023 (15 DIAS)
768	ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	23/01/2023 À 01/02/2023 (10 DIAS)
132981	SILVIA CONCEIÇÃO ROGÉRIO DE SOUZA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2022/2023**	16/01/2023 À 25/01/2023 (10 DIAS)
132851	NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2022/2023**	17/01/2023 À 31/01/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 24 DE DEZEMBRO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
32747	MARIA FRANCISCA GOMES	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
34398	MARIO DE SOUZA FILHO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
42499	SANDRA REGINA GRANATTO IGNACIO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CRISTO REI					

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
22120	JOÃO ANTÔNIO DE JESUS BRANDÃO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2018/2019**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
39683	RELEN APARECIDA BERTINI	EFETIVO	NUTRICIONISTA	**2020/2021**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
32086	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LARA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
137448	NATALIA DE AMORIM DIAS DE ARRUDA	EFETIVO	GESTORA PÚBLICA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
11019	DNILBI CRISTINA DE ARRUDA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	16/01/2023 À 14/02/2023 (30 DIAS)
43460	SILVANA DE MORAES DEVAUX	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
46781	VICTOR RODRIGUES	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
33898	MARILEI BERNARDINA DE OLIVEIRA	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**2021/2022**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
95680	FERNANDA FERREIRA PEREIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	23/01/2023 À 21/02/2023 (30 DIAS)
85002	MARILENE GOMES DE ARRUDA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2022/2023**	17/01/2023 À 15/02/2022 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA JARDIM GLÓRIA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
10752	DINA MORAIS DE LIMA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2020/2021**	16/01/2023 À 13/02/2023 (29 DIAS)
30804	MARCELO ROSA DA SILVA	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132930	PATRÍCIA PRETEL FEITOSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MARAJOARA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
90851	MARCILENE MORAES VIEIRA	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2019/2020**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
7302	CECÍLIA SANTOS DA COSTA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARQUE DO LAGO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
2415	AMARCIA MARIA TESTA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2018/2019**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
23524	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2018/2019**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
8797	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
46425	VANILZE CRISTINA DE FIGUEIREDO LOPES	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
36324	NATANIEL DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS I - ESF ÁGUA VERMELHA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101144	VALDINEIA CARMEN DO NASCIMENTO	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
100925	EDMILSON DOS SANTOS BARROS DA COSTA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**2021/2022**	25/01/2023 À 23/02/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS I - ESF MANGA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
100908	CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
100911	JUCIANE ALVES DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)

LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS I - ESF SÃO MATHEUS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
100946	JACIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
100943	PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
100945	VALDMEIRE FERREIRA PATRICIO FELIX	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS I - ESF UNIPARK					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
100950	ROSIMEIRY LIRA MILHOMEM	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS I - ESF VILA ARTHUR					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101050	MARIA APARECIDA DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2017/2018**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101044	ELENICE PINTO NEVES	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101088	ROSIMEIRE DA SILVA CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101086	ILZA DA SILVA LEMES	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101079	MARILENE ALVES DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101085	MICHELLE CONCEIÇÃO CAMPOS BRANDÃO OLIVEIRA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101043	MICHELE LEAL DOS SANTOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101078	MARIAZINHA DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS I - JARDIM IMPERIAL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101107	DULCELINA KIESQUI	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101111	MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101113	MIGUELINA PEDROSA DE LIMA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101109	ODETE LUCIA DE BARROS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS II - PARQUE DO LAGO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
100932	ELIZABETE DE MORA VANDERLEY	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
100941	ÂNGELA FERREIRA DOS ANJOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
100938	JUDITE MARTINS DE CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
100933	MÁRCIA VICENTE BANDEIRA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS V - NOSSA SENHORA DA GUIA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101101	JUCELIA MARIA DA GUIA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
101092	CRISTIANE DE ALMEIDA CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONVÊNIO PACS VI - MANGA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**

101038	NILDA TENUTA DE CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: MATERNIDADE DR. FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
84962	ZIAD HAMAQUI	EFETIVO	MÉDICO	**2016/2017**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
34236	MARILZE GUIA DA SILVA CAMPOS	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2018/2019**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
84443	MARISOL DUARTE ALVARES	EFETIVO	MÉDICA	**2019/2020**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
21428 (2º VÍN.)	JAQUELINE BEBER GUIMARÃES	EFETIVO	MÉDICA	**2019/2020**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
84904	DÉBORA BRANDÃO DE OLIVEIRA SOUZA	EFETIVO	BIOQUÍMICA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132390	MARLENE NUNES DE SOUSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
21427 (1º VÍN.)	JAQUELINE BEBER GUIMARÃES	EFETIVO	MÉDICA	**2020/2021**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
47067 (2º VÍN.)	WALACE SANTOS GUIMARÃES	EFETIVO	MÉDICO	**2020/2021**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
84443	MARISOL DUARTE ALVARES	EFETIVO	MÉDICA	**2020/2021**	17/01/2023 À 31/01/2023 (15 DIAS)
141865	LUIZ MARCOS GUIMARÃES PATIN	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
47066 (1º VÍN.)	WALACE SANTOS GUIMARÃES	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
90175	LINDOMAR LOPES DE SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA	**2016/2017**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
130217	MICHEL WOHLFAHRT DUTRA DE PINHO	EFETIVO	MOTORISTA	**2019/2020**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
86155	MARCOS TERTULIANO DE FRANÇA	EFETIVO	ECONOMISTA	**2019/2020**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
28187	LOZIMARE DE CASTILHO SIQUEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
39224	RAIMUNDO NONATO PAULO	EFETIVO	MOTORISTA	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
134960	ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2019/2020**	09/01/2023 À 20/01/2023 (12 DIAS)
130105	ALLAN RAONI GLÓRIA DA COSTA	EFETIVO	MOTORISTA	**2020/2021**	02/01/2023 À 11/01/2023 (10 DIAS)
130033	TELMA LUZ NASCIMENTO	EFETIVO	GESTORA PÚBLICA	**2020/2021**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
1376	ALAINE TORRES ALVES MUNDIM	EFETVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
17366	GEOVANE RENFRO DA SILVA	EFETIVO/ COMISSÃO	SUPERINTENDENTE - DNS 03	**2021/2022**	02/01/2023 À 05/01/2023 (04 DIAS)
138912	AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA	EFETIVO	TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO	**2021/2022**	02/01/2023 À 06/01/2023 (05 DIAS)
142091	MARIANE MORAES FAVA	COMISSÃO	GERENTE – DNS 06	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
143986	JÉSSICA EVA DA COSTA SILVA SOUZA	EFETIVO	GESTORA PÚBLICA	**2021/2022**	02/01/2023 À 21/01/2023 (20 DIAS)
14713	ENEZITO FRANCISCO DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
130107	JOÃO PAULO ESPÍNDOLA E SILVA	EFETIVO	MOTORISTA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132888	RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)

12919	ELECILDE FORTES E SILVA	EFETIVO	MOTORISTA	**2021/2022**	04/01/2023 À 02/02/2023 (30 DIAS)
147472	VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA	COMISSÃO	SUPERINTENDENTE - DNS 03	**2021/2022**	05/01/2023 À 03/02/2023 (30 DIAS)
130105	ALLAN RAONI GLÓRIA DA COSTA	EFETIVO	MOTORISTA	**2021/2022**	12/01/2023 À 31/01/2023 (20 DIAS)
87227	RENATA DE CÁSSIA ELIS DE FIGUEIREDO	EFETIVO	ADMINISTRADORA	**2021/2022**	16/01/2023 À 25/01/2023 (10 DIAS)
LOTAÇÃO: PROGRAMA EMAD/EMAP					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
134957	BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA	EFETIVO	NUTRICIONISTA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRRO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
84694	JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO	EFETIVO	MÉDICO	**2015/2016**	01/01/2023 À 20/01/2023 (20 DIAS)
84966	EDSON ANCHIETA	EFETIVO	MÉDICO	**2017/2018**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
20879	JACIRA BENEDITA DE PAULA GONÇALVES	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2018/2019**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
87259	ELAINE CRISTINA FORTES ZYS DE MELLO	EFETIVO	MÉDICA	**2018/2019**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132835	MARCELO RICARDO DA COSTA BUCAIR	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2019/2020**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
135537	CHRISTIANO VEXEL FONTES	EFETIVO	FARMACÊUTICO	**2019/2020**	02/01/2023 À 21/01/2023 (20 DIAS)
130017	AMERINO MARTINS DE CARVALHO NETO	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
84934	LUIZ CEZAR DIAS BETONTI	EFETIVO	MÉDICO	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
84469	WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES	EFETIVO	MÉDICO	**2019/2020**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
96329	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	EFETIVO	MÉDICO	**2019/2020**	19/01/2023 À 17/02/2023 (30 DIAS)
132369	ALDELI DE AQUINO ROSA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
135533	EDJANE CAVALCANTI DE MENDONÇA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
95814	GRACY KELLEN ALBUQUERQUE GUIMARÃES	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
134995	ISMAEL CARVALHO WISNIESKI	EFETIVO	MÉDICO	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
132314	LEYDIMARA MOREIRA SOUZA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
29538	LUIZ ANTÔNIO GAUDÊNCIO FARIA	EFETIVO	MÉDICO	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
32123	MARIA CONCEIÇÃO SILVA FORTALEZA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
44860	TELCA FRANCISCA DE AGUIAR LIMA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
130069	VANESA GUEVARA DIAS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
132932	LAURA CAROLINA FERREIRA RAMOS	EFETIVO	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	**2020/2021**	07/01/2023 À 26/01/2023 (20 DIAS)
132947	ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/01/2023 À 14/01/2023 (14 DIAS)
132970	ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA DIAS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
141551	ADRIANA SAMIRA DE OLIVEIRA LIMA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)

134942	CRISTIELEN SANTOS DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
132350	FELIPE AUGUSTO DE ALENCAR	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
132379	JESSICA CRISTINA MICHELON LASARIM	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
87231	JOSIANE KATIUCCIA NUNES DE SOUZA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
132316	LEIRSON WELLINGTON DE ARRUDA CAMPOS	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
132344	LUANA FIRMINO MANIERO	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
92081	MARIA ELOISA DA SILVA ARINOS	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
140670	MARIA EUNICE FERNANDES	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
100788	ROSELENE LIMA FERREIRA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
134994	SAMUEL DA SILVA BARRETO	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
84363	VIVIANE DEBESA DE CARVALHO	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
84965	IRINEU DAMIANO ROSA	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
87234	LENICE WISNIESKI BETT BANDEIRA	EFETIVO	MÉDICA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
130087	MÁRCIO ALVES MOREIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2021/2022**	03/01/2023 À 01/02/2023 (30 DIAS)
14577	EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	08/01/2023 À 27/01/2023 (20 DIAS)
132931	ALINE DE FÁTIMA FERREIRA MATOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	15/01/2023 À 29/01/2023 (15 DIAS)
137413	MARYANNA MAYARA VIEIRA BRITO	EFETIVO	NUTRICIONISTA	**2021/2022**	15/01/2023 À 29/01/2023 (15 DIAS)
141549	ROSANGELA ALVES DA SILVA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	16/01/2023 À 30/01/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: SAE/CTA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
22460	JOÃO PAULO ALCÂNTARA ORTEGA	EFETIVO/COMISSÃO	GERENTE – DNS 06	**2017/2018**	16/01/2023 À 30/01/2023 (15 DIAS)
130012	EDNALDO ANTHONY JESUS E SILVA	EFETIVO	FARMACÊUTICO	**2020/2021**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
16767	FRANCISCA APARECIDA SIQUEIRA PEREIRA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
8271	CLÁUDIA REGINA DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
84109	EDINALDO ANTÔNIO ZIRONDI	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
18059	GISLANE FONTES DA SILVA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
22101	JOÃO ALVES PEREIRA	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	17/01/2023 À 31/01/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
21124	JANAÍNA CRISTINA MARASINI	EFETIVO/COMISSÃO	GERENTE – DNS 06	**2019/2020**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
100783	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)

LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁGUA VERMELHA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
11597	EDGAR BUENO DE ALMEIDA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
16889	FRANCISCO CASSIO DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
144446	MARILZA FERREIRA DE SANTANA	COMISSÃO	ASSISTENTE TÉCNICA - DNS 07	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁLVARO RIBEIRO ROCHA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
95768	SELMA ADRIANA RODRIGUES DE AMORIM	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA AURÍLIA SALES CURVO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
13195	ELIANE AUXILIADORA DE BARROS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2017/2018**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
133004	ELIANE DA SILVA VIEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
143348	ZINEYA KATIA DA CRUZ	COMISSÃO	ASSISTENTE TÉCNICA – DNS 07	**2022/2023**	09/01/2023 À 07/02/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LIMPO GRANDE					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
130094	ZENILDE MACIEL DE JESUS	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2019/2020**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
132860	ELESSANDRO MOURA LEAL	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
141085	THAÍS HELENA DA MATA CAMPOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	09/01/2023 À 23/01/2023 (15 DIAS)
130094	ZENILDE MACIEL DE JESUS	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2020/2021**	17/01/2023 À 31/01/2023 (15 DIAS)
141085	THAÍS HELENA DA MATA CAMPOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	24/01/2023 À 07/02/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MANAÍRA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
137563	JHONIS EDUARDO FERREIRA SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2019/2020**	09/01/2023 À 23/01/2023 (15 DIAS)
134959	RAQUEL BATISTA DA SILVA	EFETIVO	MÉDICA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132358	ROSANY BONFIM DA CRUZ	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MANGA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
132653	MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO MATHEUS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
130157	ÉDICO TIMOTIO PRITSCH	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
143029	SANDRA MARA TABOSA	EFETIVO	GERENTE DNS – 06	**2022/2023**	05/01/2023 À 03/02/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA UNIPARK					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
137588	ALEXSANDER DE MELO ALVES	EFETIVO	ENFERMEIRO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
84468	JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**2018/2019**	18/01/2023 À 06/02/2023 (20 DIAS)

100710	NAILA IZABEL ALVES RODRIGUES	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2019/2020**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
130216	NALDSON RAMOS DA COSTA JÚNIOR	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2019/2020**	16/01/2023 À 28/01/2023 (13 DIAS)
130437	ADILSON MOISES DOS SANTOS	EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
137393	HUDSON CÂNDIDO DE ALMEIDA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
132920	MARLIZA DE CASTILHO CORREIA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
135382	NERIELY DANTAS DA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
45539	VALDENEY FRASSETTO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
95459	POLLYANNA VANESSA JORDÃO	EFETIVO	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	**2020/2021**	09/01/2023 À 28/01/2023 (20 DIAS)
130216	NALDSON RAMOS DA COSTA JÚNIOR	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2020/2021**	29/01/2023 À 27/02/2023 (30 DIAS)
40767	ROSALINA LEMES DE ALMEIDA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
135388	ALINE APARECIDA BIANCHI CAVICHIOLI	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
135392	ARLENE ALVES TERRA COXEV	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
20799	IZETE SIQUEIRA BOMDESPACHO	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132942	LUAN LOPES DA SILVA	EFETIVO	ENFERMEIRO	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
95459	POLLYANNA VANESSA JORDÃO	EFETIVO	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	**2021/2022**	29/01/2023 À 17/02/2023 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
137394	GABRIEL DE OLIVEIRA MATOS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	01/01/2023 À 15/01/2023 (15 DIAS)
132935	GABRIEL BURIN ARNAUT	EFETIVO	ENFERMEIRO	**2020/2021**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
130047	LARYSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
31381	MARCUS VINICIUS CORREA DA COSTA	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2020/2021**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
141049	RAFAEL CORREA DA COSTA	EFETIVO	MÉDICO	**2020/2021**	09/01/2023 À 23/01/2023 (30 DIAS)
141608	JÉSSICA MAYDAN MORAES DA SILVA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	16/01/2023 À 30/01/2023 (15 DIAS)
130126	BRUNO DE LIMA MARCELO	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 15/01/2023 (15 DIAS)
141176	CLAUDIO JUNIOR GRETTER	EFETIVO	MÉDICO	**2021/2022**	01/01/2023 À 15/01/2023 (15 DIAS)
130124	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
141053	JOVANIA OTA DA ROSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
135576	RENATA ASSIS BARINI	EFETIVO	MÉDICA	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
44928	TEREZA CRISTINA MATA DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
100708	GRIZIELA PEREIRA DA ROSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
130173	LILIANE ALVES DE FREITAS	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)

135532	MARIANGELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
132958	TATIANE VIEIRA QUEIROZ	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/01/2023 À 31/01/2023 (30 DIAS)
25770	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2021/2022**	05/01/2023 À 03/02/2023 (30 DIAS)
147265	TAYNA COUTINHO DE OLIVEIRA	COMISSÃO	COORDENADORA – DNS 04	**2021/2022**	09/01/2023 À 23/01/2023 (15 DIAS)
135240	DANIELLE MAIBY RODRIGUES DIAS	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2021/2022**	23/01/2023 À 06/02/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
34277	MARINA SAID BRENNER CANTARELLI	EFETIVO	BIOQUÍMICA	**2019/2020**	02/01/2023 À 16/01/2023 (15 DIAS)
2309	ÁLVARO DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)

Várzea Grande, 29 de dezembro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO nº 451/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e Empresa SELPROM TECNOLOGIA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.644.806/0001-39. publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 06/01/2023, página 502 e 503 Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DE QUADROS AUXILIARES, nas unidades escolares: EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS localizada na Rua A, s/nº, Bairro: Vitoria Régia, EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS localizada na Rua Carlos Gomes, s/nº, Bairro: 23 de Setembro, EMEB LUIZ REVELES PEREIRA localizada na Rua Várzea Grande, s/nº, Bairro: Parque Del Rei, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, contemplando os serviços preliminares, extensão de rede primária, instalação de posto de transformação, interligação de quadros auxiliares e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **LEIA-SE** OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DE QUADROS AUXILIARES, nas unidades escolares: EMEB EUNICE CESAR DE MELLO localizada na Rua Joaquim Tavares, s/nº, Bairro: Vila Pirineu, EMEB ANA ROSA DA SILVA localizada na Av. Dom Orlando Chaves, s/nº, Bairro: Cristo Rei, EMEB RUTH MARTINS SANTANA localizada na Rua Theodorico Marques de Assunção, s/nº, Bairro: Jardim Ikarai, EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS localizada na Rua Quatrocentos e vinte, s/nº, Bairro: São Jorge, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, contemplando os serviços preliminares, extensão de rede primária, instalação de posto de transformação, interligação de quadros auxiliares e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 01/2023

Designa servidor para exercer temporariamente o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o servidor municipal **Virdinei da Silva Bens – Subsecretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana - DNS 02**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, com ônus, durante o exercício de férias regular do Secretário Municipal, Sr. Breno Gomes, pelo período de **09/01/2023** até **23/01/2023**.

Art. 2° Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de janeiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 853790/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DANIELLE KARINE AGUIAR MATTOZO,** matrícula 135591, exercendo o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Engenheira Sanitarista,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **02/01/2023 a 02/01/2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de janeiro 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº012/2023

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **004/2023/JUR/DAEVG;**

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **Emanuel Bernardo Estevão da Silva** no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto matricula nº 2436.

O prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a partir de 02/01/2023 a 02/01/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a partir de 02/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE-VG

AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS N. 24/2022

Processo nº 825147/2022. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **ESCOLA ESTADUAL "MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA"**, localizada na Rua Manoel Lino Moreira, S/Nº, Bairro Alameda no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.626,33m², contemplando os serviços de demolições e retiradas, terraplanagem, fundações, superestrutura, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pisos internos, externos, calçamentos e pisos tátil, revestimentos internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias, águas pluviais, instalações elétricas, SPDA, sistema de proteção contra incêndio, instalações de sistema de gás/GLP, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 12.12 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: CLASSIFICADA** em **1º Lugar** a empresa **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ nº 13.147.763/0001-01 e **2º Lugar a empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 11.206.966/0001-04, por atendimento as regras editalícias e/ou diligências, e**; **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **A M CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 32.593.027/0001-21, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 21.952.743/0001-31, **MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 20.177.337/0001-86, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA – EPP** CNPJ nº 04.553.072/0001-17, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA** a licitante **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ: 13.147.763/0001-01, com o valor de **R$ 2.430.131,03** (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e um reais e três centavos),detentora da melhor proposta.O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 05 de janeiro de 2023. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº013/2023

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **003/2023/JUR/DAEVG;**

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **Ramão da Silva Gonzalez Paranderi** no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto matricula nº 2437.

O prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a partir de 04/01/2023 a 04/01/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a partir de 04/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE-VG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Processo n.º854989/2022 - Dispensa Emergencial para a contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento e controle dos serviços de impressão e locação de equipamentos, reposição de peças e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme legislação em vigor e termos e condições constantes no Termo de Referência n.º 33/2022, a ser firmada pela Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com a empresa **BOX INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. 08.369.286/0001-99, cuja vigência será de 180 dias, ou até que se conclua a Licitação, segundo consta no TR, com valor global de sendo o valor total de R$ 523.560,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais) O presente documento encontra-se disponível no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande-MT, 4 de janeiro de 2023. **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva - Secretário Municipal de Administração.**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(02º Leilão 2023)

(Disponibilização de 10 dias)

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08. 187.134/0001-75, na condição de prestadora de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 72/2018 de 19 de junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº **13.160, de 25/08/2015**e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, **NOTIFICA**, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio da **Vip Leilões Gestão e Logística SA**, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na **Av. Governador Júlio Domingos de Campos, 4975, Marajoara, Várzea Grande – MT**, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo acima estabelecido, a contar da data desta publicação , para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do telefone (65) 3688-8036, ou no sitio da **Vip Leilões Gestão e Logística SA:** www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail gerencia.vg@vipleiloes.com.br.

Várzea Grande/MT, 03 de Janeiro de 2023

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA

JUCEMAT-18/2010

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

Cnpj 08.187.134/0001-7

ANEXO

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINAN	COMPRADOR
1	OBB8216	MT	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PRETA	95VGF3L2BCM009585	DENERVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA LTDA	
2	EGY7203	MT	HONDA/POP100	PRETA	9C2HB02107R042673	KAMYLLA REGINA T. RIBEIRO		
3	OAQ0599	MT	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	PRETA	LXYXCBL03D0509484	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		
4	NJK8755	MT	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	9C2JC42209R059806	REGINA DOS SANTOS		
5	NJN6107	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC41109R530260	KASSIA REGINA DA SILVA ALVES		
6	NJE9428	MT	HONDA/BIZ 125 KS(NACIONAL)	VERMELHA	9C2JA04108R020628	VILSA MARIA DA SILVA		ADAILTON R. MARTINS
7	NUC8995	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	9C2KC1680BR534324	LUCIANE FATIMA ARRUDASILVA		
8	OBC0H68	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	9C2KC1670CR599285	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA		
9	OAR7656	MT	HONDA/CB 300R	AMARELA	9C2NC4310CR002291	DIONISETE DE ALVARENGA		
10	OBK4484	MT	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	9C6KE1950E0003212	LORIS JOSE LOCATELLI		
11	QCS7209	MT	HONDA/CG 160 FAN	BRANCA	9C2KC2200JR117007	JOSE PAULO GOMES		
12	JZX1506	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC08205R023469	JEFFERSON RODRIGO NASCIMENTO CASTILHO		
13	NTX6378	MT	CHEVROLET/ CLASSIC LS	PRETA	9BGSU19F0BB149402	DAPHYNE HELLOYZE QUINTEIRO RIBEIRO		
14	JYZ5162	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	9C2JC3020YR001616	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA		
15	OBB2041	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	9C2KC1670CR415443	LUCIANO BENEDITO DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	
16	JYJ8436	MT	YAMAHA/NEO AT115	PRATA	9C6KE089070010946	LUCENIR MARIA DA SILVA		
17	NPD7313	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	9C2KC1660BR511132	RAFAEL DIAS CORREA FRANCO		
18	NJP6210	MT	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	9CDNF41LJ8M115875	SILVIO JOSE EUFRAZIO RODRIGUES		
19	KAJ7426	MT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CINZA	9BD15802764852970	LIDERGAS TRNS COM E DISTRIB LTDA		
20	KAK3715	MT	HONDA/CG 125 FAN(NACIONAL)	VERMELHA	9C2JC30705R103241	H.L.C SILVA INFORMATICA ME		
21	AEC5914	MT	FIAT/UNO CSL 1.6	PRETA	8AS146000P7129033	GERALDA NEIDE OLIVEIRA	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	
22	KAG8845	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	9C2KC08106R916610	SIDNEY PAULO DOS SANTOS	BANCO FINASA SA	
23	NPC1210	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	9C2KC08508R119131	ALESSON ANTONIO A. POLESELLO		
24	NPN5719	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC41209R115151	RODRIGO ZANETTIN		
25			HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	9C2JC7000JR034885	BANCO PAN S A	BANCO PAN S A	

26	CVS7270	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.8	PRATA	9BWCC05X61T028031	JOSE VALDECI NEVES ARAUJO	BANCO DAYCOVAL S/A	
27	KAH8937	MT	CHEVROLET/ CELTA 4P LIFE	PRETA	9BGRZ48909G154821	JEAN ARRUDA DA MATA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
28	NAM5260	GO	CHEVROLET/ CELTA	PRATA	9BGRD08Z02G110924	DENERVAL DIAS CAMELO	CREDIFIBRA S.A CRED FINAN INVESTIMENTO	
29	NPP0128	MT	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	951BXKBB1AB000971	ADOZINA COSTA LOBO		
30	JYS3527	MT	HONDA/CG 125 TITAN(NACIONAL)	VERMELHA	9C2JC250WWR198178	EDINALDO ASNAL BARBOSA		ALEXANDRE COSTA DA SILVA
31	JZF2408	MT	VOLKSWAGEN/ POLO CLAS. 1.8 MI	PRATA	8AWZZZ6K2XA622015	JONAS LINO DA COSTA		
32	OBK9622	MT	FIAT/STRADA WORKING CE	BRANCA	9BD27855MD7687616	LARYSSA FERNANDES DA SILVA		
33	AFK3511	MT	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO CL 1.8	VERDE	9BWZZZ30ZSP042429	FABIANO SEREDNITZKEI DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	
34	JYP8545	MS	VOLKSWAGEN/ GOL MI	BRANCA	9BWZZZ377WP538813	RAIMUNDO ALVES DE LIMA		
35	KDB7305	MT	VOLKSWAGEN/ GOL I	BRANCA	9BWZZZ377TP586492	NELSON BISPO DE SOUZA		
36	JZK5120	MT	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	9C2HA070XWR003988	MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA		
37	JYB1585	MT	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	9C2JC1801RRR04313	WILSON DE OLIVEIRA		
38	ASW2900	MT	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	BRANCA	9BD178835Y2061460	INACIO JAIVANA		

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

Processo nº 845804/2022. Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Fundação UNISELVA, visando a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Várzea Grande - MT, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo,fornecida exclusivamente pela **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA**, inscrita sob o CNPJ n.º 33.004.540/0001-00, no valor de R$ 255.517,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), com vigência no período de 12 (doze) meses. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 2023. Charles Caetano Rosa - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Processo n° 850216/2022. O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente a Senhor Anderson Rodrigo Nascimento Silvatorna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 254/2022, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. **A realização está prevista para o dia 12 de janeiro de 2023, às 10h30min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 28 de dezembro de 2022. **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 981670

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 981670

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura eventual aquisição de 02(duas) carretas basculante manual e 01 (uma) ensiladeira para colher forragem. (Conforme convênio 184/2022/SEAF).

REALIZAÇÃO: 19/01/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 06 de Janeiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 981588

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

REALIZAÇÃO: 20/01/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 06 de Janeiro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jan 08 22:35:27 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)